BSB Bayerische StaatsBibliothek
MDZ Münchener DigitalisierungsZentrum Digitale Bibliothek

Silva, Luiz Augusto Rebello <<da>>,

Historia de Portugal nos seculos XVII e XVIII

Bd.: 5

Lisboa 1871

Port. 74 n-5
urn:nbn:de:bvb:12-bsb10780126-0

Port.
74n

Silva

# HISTORIA
# DE PORTUGAL

NOS

SECULOS XVII E XVIII

POR

LUIZ AUGUSTO REBELLO DA SILVA

Socio effectivo da academia real das sciencias

TOMO V

LISBOA
IMPRENSA NACIONAL
M DCCC LXXI

347 F

# HISTORIA DE PORTUGAL

# HISTORIA

# DE PORTUGAL

NOS

## SECULOS XVII E XVIII

POR

**LUIZ AUGUSTO REBELLO DA SILVA**

Socio effectivo da academia real das sciencias

TOMO V

LISBOA
IMPRENSA NACIONAL
M DCCC LXXI

BIBLIOTHECA
REGIA
MONACENSIS

A SUA MAGESTADE

O SENHOR DOM PEDRO DE ALCANTARA

IMPERADOR DO BRAZIL

# LIVRO VII

---

## PARTE VII

# LIVRO VII

---

## PARTE VII

A monarchia portugueza nasceu em um campo de batalha. Suas dilatadas costas, abertas ás aggressões maritimas, e sua extensa raia, sem barreiras naturaes, facilitavam a entrada aos invasores. O reino sempre embalado no conflicto das armas robusteceu-se lutando desde o primeiro dia contra a conquista sarracena, que lhe disputava a posse do territorio e contra as lanças leonezas, que não lhe queriam perdoar o arrojo da emancipação. Fadado a ser a primeira nação navegadora do XV seculo, familiarisou-se muito cedo com os terrores do oceano, e, combatido desde o berço, aprendeu na severa escola das provações a só contar comsigo, fiando unicamente a defeza do proprio valor.

Estreita orla de terra occidental, cingida de um lado pelo braço colossal da Hespanha, e do outro banhada pelas ondas do oceano Atlantico, Portugal soube sempre mostrar-se grande nos espiritos e no amor da liberdade. Em todas as occasiões extremas o peito de seus habitantes foi a muralha, aonde vieram quebrar-se os esforços contrarios. Em mais de uma crise perigosa, superando o numero e a fortuna, lograram elles recordar aos

mais soberbos, que a temeridade heroica dos indomitos montanhezes do Herminio revivia no coração dos descendentes.

Proezas admiradas, sacrificios maiores do que as forças, e o odio da sujeição estranha, realçado pelo desprezo da morte, forçaram a victoria a sanccionar a sua resistencia. Resolução audaz, unida a uma rara paciencia nos revezes, e ao mais ardente affecto patriotico, inflammando e retemperando o caracter nacional, obraram o prodigio de conservar intacta e respeitada a independencia tantas vezes arriscada e sempre triumphante. Se os terços do duque de Alba o subjugaram foi porque a politica de Filippe II aproveitou habilmente a catastrophe de Alcacer, e porque a corrupção lhe aplanou os caminhos. Mas os hespanhoes só conquistaram o corpo do paiz desmaiado pela descrença e pelo desalento. Quando a grande alma de outras epochas, despertando, volveu a anima-lo, o dia 1.º de dezembro respondeu á funesta data de 1581, e novas paginas de gloria lembraram Valverde e Aljubarrota.

Estas feições accentuadas desde os primeiros periodos da vida nacional, se denunciam grande vigor na indole e nas aspirações, fazem suppor tambem uma organisação adequada ao desenvolvimento das qualidades, que em todos os tempos distinguiram os filhos d'este pequeno Estado. O feito arrojado da desmembração, que o separou da corôa leoneza, a restauração lenta e perseverante de suas provincias do jugo musulmano, a constancia invencivel nas lutas da independencia, e por ultimo a ousadia revelada nos descobrimentos do XV seculo, e nas conquistas do XVI, attestam que uma serie de principes illustres dirigiu com acerto os destinos da nação, e que esta, da sua parte, não se negou nunca a acompanha-los, tirando de si mesma alentos e estimulos, sem nunca lhe faltarem

capitães para as emprezas mais atrevidas, firmeza para os lances mais apertados, e animos intrepidos para as aventuras mais desproporcionadas.

O impossivel recuou vencido. A espada retalhou imperios, e obscuros soldados levantaram e destruiram reinos. A bandeira de um pequeno paiz a milhares de leguas da metropole foi o assombro e o açoute dos mais orgulhosos potentados. Portugal, inveja e maravilha dos povos cultos da Europa, gravou então na historia do mundo uma das datas mais notaveis da civilisação moderna. Quando a epopeia indica soluçava o derradeiro canto nos dias de Filippe II ainda se avivavam n'aquella admiravel tela nomes e feitos, que a posteridade saudou a par das grandes acções immortalisadas no poema de Camões. Esta gloria, que veiu dourar o occaso, foi como que o sudario lançado pela Providencia sobre a monarchia prostrada. Depois, não podendo já viver de si no presente, voltou-se para o passado, e suas recordações serviram-lhe ao mesmo tempo de herança e de consolação.

O caracter dos soberanos e o dos subditos na meia idade portugueza explicam-nos em parte os prodigios, que encerraram o XV seculo, e illuminaram o alvorecer e a primeira metade do XVI. Convem advertir, comtudo, que os marinheiros e soldados, que por largo espaço figuraram na grande scena das navegações e conquistas, não surgiram de um dia para o outro capitães feitos. As instituições que habilitaram D. João I, Affonso V, D. João II e D. Manuel a ostentarem poderes, que pareciam incompativeis com a estreiteza do territorio, haviam sido concebidas e traçadas necessariamente com profundo conhecimento da indole, dos costumes, e das tendencias da nação. Não se fundem monumentos com operarios inertes, ou inexpertos, nem os navegadores de vulto, como

Gil Eannes, Nuno Tristão, Diogo Cam, João Affonso de Aveiro e Bartholomeu Dias, se revelam de repente.

As tentativas do infante D. Henrique não teriam sido possiveis sem os reinados de Affonso IV e de D. Fernando. As victorias de D. João I, ao cabo de longa serie de discordias e infelicidades, inculcam uma organisação militar e social assás vigorosa, porque sem ella o enthusiasmo do povo pouco póde sempre na realidade. Os soldados de Affonso V aprenderam em Ceuta com os vencedores de Aljubarrota. Os navegadores de D. Manuel formaram-se na austera escola de D. João II. Todos os progressos se ligam. A cultura introduzida pela dynastia de Aviz deveu tanto pelo menos aos exemplos de fóra, como á vocação natural dos vassallos e ao impulso illustrado dos monarchas. Entre a milicia do seculo xii e os cavalleiros, que no cerco de Coria, ou no assalto de Ceuta rodeavam o filho de El-Rei D. Pedro, medeiava immensa distancia.

Cumpre-nos discriminar com acerto estas differenças para avaliarmos com exactidão relativa as forças defensivas de Portugal no seculo xvi e na primeira metade do seculo xvii. A grandeza e a decadencia, igualmente rapidas, ficariam inintelligiveis, se não penetrassemos as rasões da superioridade dos exercitos e das armadas, e depois o segredo da fraqueza, que tão depressa os attenuou. O reino de certo não se fez tão poderoso, nem declinou com tanta brevidade sem motivos sufficientes. Na historia de suas instituições militares encontraremos um capitulo instructivo ácerca do estado politico e social, e em parte a revelação das verdadeiras causas da grandeza e da ruina da sua milicia. Sem elle as apreciações seriam falsas, ou injustas.

# LIVRO VII

## ESTADO SOCIAL DA MONARCHIA

# PARTE VII

## FORÇAS OFFENSIVAS E DEFENSIVAS

# CAPITULO I

## MILICIA DE TERRA

Antiga organisação militar do paiz.— Suas epochas notaveis.— Ordenanças creadas por D. Sebastião em 1570.— Repugnancias, que encontraram, e causas d'ellas.— Escola marcial dos portuguezes.— Superioridade das armas hespanholas e sua influencia.— Formação do terço de infanteria como unidade tactica.— Primeiros terços da corôa de Portugal.— As patentes na milicia do seculo XVII.— Armas diversas de que ella se compunha.— Cavallaria pesada e cavallaria ligeira.— Arcabuzeiros montados.— Dragões.— Os postos e suas preeminencias.— Artilheria.— Mauricio de Nassau e Gustavo Adolpho.— Administração militar.— Ordens de batalha mais usadas.— Promoções.— Fardamentos.— Disciplina.— Estado de fraqueza do paiz.— Providencias para o seu armamento e defeza.— Soldos.— Encargos da milicia.

Quatro epochas distinctas abraçam as instituições militares de Portugal até aos reinados do cardeal D. Henrique e de Filippe II. Na primeira, decorrida desde a fundação da monarchia até ao governo de Affonso III, as leis geraes e as cartas de foral organisam as forças do paiz applicadas á defeza do territorio. Na segunda, em que são já sensiveis os progressos, opera D. Diniz reformas importantes, moldadas pelo typo das *Partidas* de Affonso o Sabio de Castella. Na terceira D. Fernando e D. João I, advertidos pela experiencia, renovam, ou modificam os

Milicia de terra

antigos elementos, imitando os exemplos das nações mais adiantadas. Na quarta, finalmente, D. Manuel, seguindo de perto os traços de Fernando e de Izabel depois do cerco de Granada, que foi a grande escola guerreira da peninsula iberica n'aquelle seculo, assenta as bases do novo systema, que seu filho e seu neto completaram, procurando conciliar o pensamento da meia idade com as novas circumstancias creadas pela renascença.

Na primeira metade do seculo XV (de 1401 a 1438) a organisação militar do reino podia dizer-se quasi perfeita. Alem das lanças, com que as ordens de cavallaria religiosa, os senhores ecclesiasticos, e os fidalgos eram obrigados a servir, o rei podia em curto espaço convocar em volta da sua bandeira os homens de armas dos concelhos recenseados na classe dos aquantiados, as companhias dos bésteiros do conto, ou do numero, tirados dos gremios fabris e industriaes, os bésteiros de pé e de cavallo, e os homens de lança e escudo, que as cidades e villas tinham obrigação de pôr em campo á primeira voz. Só os bésteiros do conto, á sua parte, formavam um corpo de cinco mil soldados praticos e adestrados, cuja arma, a bésta, equivalia quasi na tactica da epocha pelos effeitos destruidores á acção da espingarda moderna. Desde os moços de dezoito annos até aos homens de sessenta e de sessenta e nove annos a todos cumpria acudirem pela honra e pela segurança da patria. Ao primeiro rebate deviam ter os cavallos apparelhados, as armas promptas e os cabos na frente. D. Manuel conservou os lineamentos capitaes d'este plano, e, abolindo os bésteiros do conto já quasi inuteis, creou as companhias de piques e de arcabuzeiros municipaes. D. João III na lei das quantias apropriou ás condições de riqueza do seu tempo o antigo censo. D. Sebastião, por ultimo, generalisando ainda mais o prin-

cipio, intentou realisar com a instituição da Ordenança a idéa de um povo de soldados sem o onus e os inconvenientes dos exercitos permanentes. Milicia de terra

A Ordenança decretada em 1570 nasceu d'este pensamento, mas as inclinações bellicosas do principe exageraram a sua applicação a ponto de excitar as repugnancias geraes, e da lei, por excessivamente symetrica e oppressiva, lutar desde o começo com a má vontade dos subditos. A rede de encargos e de responsabilidades, em que apertava os homens válidos, e a obrigação imposta a todos de concorrerem com as pessoas e os bens ainda seriam toleraveis na opinião de muitos, se o soberano limitasse os esforços á defeza do territorio, e não inquietasse um paiz já amigo da paz e do socego com os projectos temerarios da conquista africana. Não admira, portanto, que as Ordenanças, sempre mal acceitas, ficassem letra morta apenas o rei desappareceu. Uma das supplicas das Côrtes de Thomar a Filippe II foi a sua extincção, e o astucioso monarcha annuiu sem difficuldade. Só quarenta e cinco annos depois, em 1623, é que a instituição renasceu mutilada em muitos preceitos essenciaes.

O alvará de 1570, filho da generosa idéa de continuar as tradições das grandes epochas da monarchia foi sempre vencido pelos obstaculos. As guerras distantes da Asia e o desfallecimento geral tornavam pesada e vexatoria de mais a satisfação de deveres, cuja utilidade immediata os povos já não attingiam nos dias de D. João III, e muito menos depois de unida á Hespanha a corôa de Portugal. O gabinete de Madrid por motivos obvios não desejava espertar o zêlo marcial. Sempre duvidoso da obediencia do paiz, preferia conserva-lo inerme a vê-lo armado. Foram estas as rasões por que depois da morte de D. Sebastião tudo esmoreceu e afrouxou. Mais ao diante,

Milicia de terra

quando o governo de Filippe IV, coagido pela necessidade, quiz restaurar o systema, não colheu d'elle a menor vantagem. Faltou-lhe a condição principal, o apoio da nação.

Debalde a mesa do desembargo do paço, instada pelas ordens do conselho de Portugal em Madrid, mandou em 1623, que o regimento de 10 de dezembro de 1570 sobre os capitães móres e os capitães e officiaes das companhias de cavallo e de pé da Ordenança fosse reimpresso e posto em vigor, e que as milicias locaes se adestrassem com os exercicios recommendados n'elle. Em vão segundo as prescripções da organisação de 1570 os alcaides móres e os donatarios ficaram sendo os chefes militares das terras, e os commandantes das forças recenseadas. Os moradores das cidades, villas, aldeias e casaes, de dezoito a sessenta annos de idade, deviam ser obrigados segundo o rendimento dos bens moveis e de raiz ao serviço da milicia local, comprando á sua custa as armas offensivas e defensivas. Os mais ricos haviam de ter cavallo proprio e de marca, lança, espada, morrião e peito de aço, ou coura de laminas. Os menos abastados haviam de alistar-se nas companhias de pé com espada, arcabuz, ou pique, armadura do tronco, ou cossolete. Os mais pobres, por fim, serviam nas fileiras só armados de lanças compridas. As companhias compunham-se de 250 homens repartidos por dez esquadras, e cada uma tinha capitão, alferes, bandeira, sargento, dez cabos, e um tambor. Todos os annos pelo S. Miguel competia aos capitães móres passarem revista á ordenança dos seus districtos, e todos os mezes a gente de pé e de cavallo era obrigada a exercitar-se no campo e nas barreiras, manobrando, atirando ao alvo, e ensaiando as evoluções proprias da sua arma [1].

[1] «*Regimento dos capitaens móres e officiaes das companhias da*

D. Sebastião, promulgando esta lei, imaginára converter o paiz em um vasto acampamento. Não era facil, porém, violentar a vocação dos povos. As epochas de ardor guerreiro estavam extinctas, e querer transformar lavradores, officiaes mechanicos, mercadores, e até chatins em milicianos, e força-los ao uso e á fadiga das armas, era uma illusão, que a realidade desmentiu depressa. Maior illusão ainda foi a do conde de Olivares, quando, receioso das hostilidades dos inimigos contra o nosso territorio, suppoz possivel acordar as populações do somno de tantos annos para as sujeitar de novo á disciplina da lei de 1570. O tardio esforço do ministro serviu só de provar com evidencia quão impotentes são os meios artificiaes empregados para substituir o patriotismo ausente. As ordens da côrte não reanimaram os brios amortecidos, nem poderam reanimar a organisação repellida pela indifferença publica. Os capitães móres e os capitães das companhias locaes existiram, os outros postos foram providos, mas faltaram sempre os soldados, as armas, e tudo o que só a vontade energica da nação sabe prestar ás instituições, quando, perfilhando-as, quer fazel-as verdadeiramente suas. Milicia de terra

A pobreza geral, a aversão ao serviço, o odio do jugo estranho, e a emigração para o ultramar e para o estrangeiro reduziram nos dezesete annos, que durou ainda o governo hespanhol, os quadros das companhias a nucleos insignificantes. As camaras cruzavam os braços, os cor-

«*gente de cavallo e de pé e da ordem que terão em se exercitarem,* «agora novamente ordenado pera todo o soldado ter e pera saber «reger-se e aproveitar dos privilegios e de tudo o mais conteudo «nelle.» Em casa de Belchior de Faria, cavalleiro da casa de Elrey Nosso Senhor e seu livreiro. A portaria da mesa do desembargo do paço é datada de 26 de novembro de 1623 e assignada por V. Caldeira, Muniz, Araujo, J. Ferreira e D. de Mello.

Gil Eannes, Nuno Tristão, Diogo Cam, João Affonso de Aveiro e Bartholomeu Dias, se revelam de repente.

As tentativas do infante D. Henrique não teriam sido possiveis sem os reinados de Affonso IV e de D. Fernando. As victorias de D. João I, ao cabo de longa serie de discordias e infelicidades, inculcam uma organisação militar e social assás vigorosa, porque sem ella o enthusiasmo do povo pouco póde sempre na realidade. Os soldados de Affonso V aprenderam em Ceuta com os vencedores de Aljubarrota. Os navegadores de D. Manuel formaram-se na austera escola de D. João II. Todos os progressos se ligam. A cultura introduzida pela dynastia de Aviz deveu tanto pelo menos aos exemplos de fóra, como á vocação natural dos vassallos e ao impulso illustrado dos monarchas. Entre a milicia do seculo XII e os cavalleiros, que no cerco de Coria, ou no assalto de Ceuta rodeavam o filho de El-Rei D. Pedro, medeiava immensa distancia.

Cumpre-nos discriminar com acerto estas differenças para avaliàrmos com exactidão relativa as forças defensivas de Portugal no seculo XVI e na primeira metade do seculo XVII. A grandeza e a decadencia, igualmente rapidas, ficariam inintelligiveis, se não penetrassemos as rasões da superioridade dos exercitos e das armadas, e depois o segredo da fraqueza, que tão depressa os attenuou. O reino de certo não se fez tão poderoso, nem declinou com tanta brevidade sem motivos sufficientes. Na historia de suas instituições militares encontraremos um capitulo instructivo ácerca do estado politico e social, e em parte a revelação das verdadeiras causas da grandeza e da ruina da sua milicia. Sem elle as apreciações seriam falsas, ou injustas.

# LIVRO VII

## ESTADO SOCIAL DA MONARCHIA

# PARTE VII

## FORÇAS OFFENSIVAS E DEFENSIVAS

### CAPITULO I

### MILICIA DE TERRA

Antiga organisação militar do paiz.— Suas epochas notaveis.— Ordenanças creadas por D. Sebastião em 1570.— Repugnancias, que encontraram, e causas d'ellas.— Escola marcial dos portuguezes.— Superioridade das armas hespanholas e sua influencia.— Formação do terço de infanteria como unidade tactica.— Primeiros terços da corôa de Portugal.— As patentes na milicia do seculo XVII.— Armas diversas de que ella se compunha.— Cavallaria pesada e cavallaria ligeira.— Arcabuzeiros montados.— Dragões.— Os postos e suas preeminencias.— Artilheria.— Mauricio de Nassau e Gustavo Adolpho.— Administração militar.— Ordens de batalha mais usadas.— Promoções.— Fardamentos.— Disciplina.— Estado de fraqueza do paiz.— Providencias para o seu armamento e defeza.— Soldos.— Encargos da milicia.

Quatro epochas distinctas abraçam as instituições militares de Portugal até aos reinados do cardeal D. Henrique e de Filippe II. Na primeira, decorrida desde a fundação da monarchia até ao governo de Affonso III, as leis geraes e as cartas de foral organisam as forças do paiz applicadas á defeza do territorio. Na segunda, em que são já sensiveis os progressos, opera D. Diniz reformas importantes, moldadas pelo typo das *Partidas* de Affonso o Sabio de Castella. Na terceira D. Fernando e D. João I, advertidos pela experiencia, renovam, ou modificam os

Milicia de terra antigos elementos, imitando os exemplos das nações mais adiantadas. Na quarta, finalmente, D. Manuel, seguindo de perto os traços de Fernando e de Izabel depois do cerco de Granada, que foi a grande escola guerreira da peninsula iberica n'aquelle seculo, assenta as bases do novo systema, que seu filho e seu neto completaram, procurando conciliar o pensamento da meia idade com as novas circumstancias creadas pela renascença.

Na primeira metade do seculo XV (de 1401 a 1438) a organisação militar do reino podia dizer-se quasi perfeita. Alem das lanças, com que as ordens de cavallaria religiosa, os senhores ecclesiasticos, e os fidalgos eram obrigados a servir, o rei podia em curto espaço convocar em volta da sua bandeira os homens de armas dos concelhos recenseados na classe dos aquantiados, as companhias dos bésteiros do conto, ou do numero, tirados dos gremios fabris e industriaes, os bésteiros de pé e de cavallo, e os homens de lança e escudo, que as cidades e villas tinham obrigação de pôr em campo á primeira voz. Só os bésteiros do conto, á sua parte, formavam um corpo de cinco mil soldados praticos e adestrados, cuja arma, a bésta, equivalia quasi na tactica da epocha pelos effeitos destruidores á acção da espingarda moderna. Desde os moços de dezoito annos até aos homens de sessenta e de sessenta e nove annos a todos cumpria acudirem pela honra e pela segurança da patria. Ao primeiro rebate deviam ter os cavallos apparelhados, as armas promptas e os cabos na frente. D. Manuel conservou os lineamentos capitaes d'este plano, e, abolindo os bésteiros do conto já quasi inuteis, creou as companhias de piques e de arcabuzeiros municipaes. D. João III na lei das quantias approriou ás condições de riqueza do seu tempo o antigo censo. D. Sebastião, por ultimo, generalisando ainda mais o prin-

cipio, intentou realisar com a instituição da Ordenança a idéa de um povo de soldados sem o onus e os inconvenientes dos exercitos permanentes. Milicia de terra

A Ordenança decretada em 1570 nasceu d'este pensamento, mas as inclinações bellicosas do principe exageraram a sua applicação a ponto de excitar as repugnancias geraes, e da lei, por excessivamente symetrica e oppressiva, lutar desde o começo com a má vontade dos subditos. A rede de encargos e de responsabilidades, em que apertava os homens válidos, e a obrigação imposta a todos de concorrerem com as pessoas e os bens ainda seriam toleraveis na opinião de muitos, se o soberano limitasse os esforços á defeza do territorio, e não inquietasse um paiz já amigo da paz e do socego com os projectos temerarios da conquista africana. Não admira, portanto, que as Ordenanças, sempre mal acceitas, ficassem letra morta apenas o rei desappareceu. Uma das supplicas das Côrtes de Thomar a Filippe II foi a sua extincção, e o astucioso monarcha annuiu sem difficuldade. Só quarenta e cinco annos depois, em 1623, é que a instituição renasceu mutilada em muitos preceitos essenciaes.

O alvará de 1570, filho da generosa idéa de continuar as tradições das grandes epochas da monarchia foi sempre vencido pelos obstaculos. As guerras distantes da Asia e o desfallecimento geral tornavam pesada e vexatoria de mais a satisfação de deveres, cuja utilidade immediata os povos já não attingiam nos dias de D. João III, e muito menos depois de unida á Hespanha a corôa de Portugal. O gabinete de Madrid por motivos obvios não desejava espertar o zêlo marcial. Sempre duvidoso da obediencia do paiz, preferia conserva-lo inerme a vê-lo armado. Foram estas as rasões por que depois da morte de D. Sebastião tudo esmoreceu e afrouxou. Mais ao diante,

Milicia de terra

antigos elementos, imitando os exemplos das nações mais adiantadas. Na quarta, finalmente, D. Manuel, seguindo de perto os traços de Fernando e de Izabel depois do cerco de Granada, que foi a grande escola guerreira da peninsula iberica n'aquelle seculo, assenta as bases do novo systema, que seu filho e seu neto completaram, procurando conciliar o pensamento da meia idade com as novas circumstancias creadas pela renascença.

Na primeira metade do seculo xv (de 1401 a 1438) a organisação militar do reino podia dizer-se quasi perfeita. Alem das lanças, com que as ordens de cavallaria religiosa, os senhores ecclesiasticos, e os fidalgos eram obrigados a servir, o rei podia em curto espaço convocar em volta da sua bandeira os homens de armas dos concelhos recenseados na classe dos aquantiados, as companhias dos bésteiros do conto, ou do numero, tirados dos gremios fabris e industriaes, os bésteiros de pé e de cavallo, e os homens de lança e escudo, que as cidades e villas tinham obrigação de pôr em campo á primeira voz. Só os bésteiros do conto, á sua parte, formavam um corpo de cinco mil soldados praticos e adestrados, cuja arma, a bésta, equivalia quasi na tactica da epocha pelos effeitos destruidores á acção da espingarda moderna. Desde os moços de dezoito annos até aos homens de sessenta e de sessenta e nove annos a todos cumpria acudirem pela honra e pela segurança da patria. Ao primeiro rebate deviam ter os cavallos apparelhados, as armas promptas e os cabos na frente. D. Manuel conservou os lineamentos capitaes d'este plano, e, abolindo os bésteiros do conto já quasi inuteis, creou as companhias de piques e de arcabuzeiros municipaes. D. João III na lei das quantias apropriou ás condições de riqueza do seu tempo o antigo censo. D. Sebastião, por ultimo, generalisando ainda mais o prin-

cipio, intentou realisar com a instituição da Ordenança a idéa de um povo de soldados sem o onus e os inconvenientes dos exercitos permanentes. Milicia de terra

A Ordenança decretada em 1570 nasceu d'este pensamento, mas as inclinações bellicosas do principe exageraram a sua applicação a ponto de excitar as repugnancias geraes, e da lei, por excessivamente symetrica e oppressiva, lutar desde o começo com a má vontade dos subditos. A rede de encargos e de responsabilidades, em que apertava os homens válidos, e a obrigação imposta a todos de concorrerem com as pessoas e os bens ainda seriam toleraveis na opinião de muitos, se o soberano limitasse os esforços á defeza do territorio, e não inquietasse um paiz já amigo da paz e do socego com os projectos temerarios da conquista africana. Não admira, portanto, que as Ordenanças, sempre mal acceitas, ficassem letra morta apenas o rei desappareceu. Uma das supplicas das Côrtes de Thomar a Filippe II foi a sua extincção, e o astucioso monarcha annuiu sem difficuldade. Só quarenta e cinco annos depois, em 1623, é que a instituição renasceu mutilada em muitos preceitos essenciaes.

O alvará de 1570, filho da generosa idéa de continuar as tradições das grandes epochas da monarchia foi sempre vencido pelos obstaculos. As guerras distantes da Asia e o desfallecimento geral tornavam pesada e vexatoria de mais a satisfação de deveres, cuja utilidade immediata os povos já não attingiam nos dias de D. João III, e muito menos depois de unida á Hespanha a corôa de Portugal. O gabinete de Madrid por motivos obvios não desejava espertar o zêlo marcial. Sempre duvidoso da obediencia do paiz, preferia conserva-lo inerme a vê-lo armado. Foram estas as rasões por que depois da morte de D. Sebastião tudo esmoreceu e afrouxou. Mais ao diante,

Milicia de terra

quando o governo de Filippe IV, coagido pela necessidade, quiz restaurar o systema, não colheu d'elle a menor vantagem. Faltou-lhe a condição principal, o apoio da nação.

Debalde a mesa do desembargo do paço, instada pelas ordens do conselho de Portugal em Madrid, mandou em 1623, que o regimento de 10 de dezembro de 1570 sobre os capitães móres e os capitães e officiaes das companhias de cavallo e de pé da Ordenança fosse reimpresso e posto em vigor, e que as milicias locaes se adestrassem com os exercicios recommendados n'elle. Em vão segundo as prescripções da organisação de 1570 os alcaides móres e os donatarios ficaram sendo os chefes militares das terras, e os commandantes das forças recenseadas. Os moradores das cidades, villas, aldeias e casaes, de dezoito a sessenta annos de idade, deviam ser obrigados segundo o rendimento dos bens moveis e de raiz ao serviço da milicia local, comprando á sua custa as armas offensivas e defensivas. Os mais ricos haviam de ter cavallo proprio e de marca, lança, espada, morrião e peito de aço, ou coura de laminas. Os menos abastados haviam de alistar-se nas companhias de pé com espada, arcabuz, ou pique, armadura do tronco, ou cossolete. Os mais pobres, por fim, serviam nas fileiras só armados de lanças compridas. As companhias compunham-se de 250 homens repartidos por dez esquadras, e cada uma tinha capitão, alferes, bandeira, sargento, dez cabos, e um tambor. Todos os annos pelo S. Miguel competia aos capitães móres passarem revista á ordenança dos seus districtos, e todos os mezes a gente de pé e de cavallo era obrigada a exercitar-se no campo e nas barreiras, manobrando, atirando ao alvo, e ensaiando as evoluções proprias da sua arma [1].

1 «*Regimento dos capitaens móres e officiaes das companhias da*

D. Sebastião, promulgando esta lei, imaginára converter o paiz em um vasto acampamento. Não era facil, porém, violentar a vocação dos povos. As epochas de ardor guerreiro estavam extinctas, e querer transformar lavradores, officiaes mechanicos, mercadores, e até chatins em milicianos, e força-los ao uso e á fadiga das armas, era uma illusão, que a realidade desmentiu depressa. Maior illusão ainda foi a do conde de Olivares, quando, receioso das hostilidades dos inimigos contra o nosso territorio, suppoz possivel acordar as populações do somno de tantos annos para as sujeitar de novo á disciplina da lei de 1570. O tardio esforço do ministro serviu só de provar com evidencia quão impotentes são os meios artificiaes empregados para substituir o patriotismo ausente. As ordens da côrte não reanimaram os brios amortecidos, nem poderam reanimar a organisação repellida pela indifferença publica. Os capitães móres e os capitães das companhias locaes existiram, os outros postos foram providos, mas faltaram sempre os soldados, as armas, e tudo o que só a vontade energica da nação sabe prestar ás instituições, quando, perfilhando-as, quer fazel-as verdadeiramente suas. **Milicia de terra**

A pobreza geral, a aversão ao serviço, o odio do jugo estranho, e a emigração para o ultramar e para o estrangeiro reduziram nos dezesete annos, que durou ainda o governo hespanhol, os quadros das companhias a nucleos insignificantes. As camaras cruzavam os braços, os cor-

«*gente de cavallo e de pé e da ordem que terão em se exercitarem*, «agora novamente ordenado pera todo o soldado ter e pera saber «reger-se e aproveitar dos privilegios e de tudo o mais conteudo «nelle.» Em casa de Belchior de Faria, cavalleiro da casa de Elrey Nosso Senhor e seu livreiro. A portaria da mesa do desembargo do paço é datada de 26 de novembro de 1623 e assignada por V. Caldeira, Muniz, Araujo, J. Ferreira e D. de Mello.

Milicia de terra

quando o governo de Filippe IV, coagido pela necessidade, quiz restaurar o systema, não colheu d'elle a menor vantagem. Faltou-lhe a condição principal, o apoio da nação.

Debalde a mesa do desembargo do paço, instada pelas ordens do conselho de Portugal em Madrid, mandou em 1623, que o regimento de 10 de dezembro de 1570 sobre os capitães móres e os capitães e officiaes das companhias de cavallo e de pé da Ordenança fosse reimpresso e posto em vigor, e que as milicias locaes se adestrassem com os exercicios recommendados n'elle. Em vão segundo as prescripções da organisação de 1570 os alcaides móres e os donatarios ficaram sendo os chefes militares das terras, e os commandantes das forças recenseadas. Os moradores das cidades, villas, aldeias e casaes, de dezoito a sessenta annos de idade, deviam ser obrigados segundo o rendimento dos bens moveis e de raiz ao serviço da milicia local, comprando á sua custa as armas offensivas e defensivas. Os mais ricos haviam de ter cavallo proprio e de marca, lança, espada, morrião e peito de aço, ou coura de laminas. Os menos abastados haviam de alistar-se nas companhias de pé com espada, arcabuz, ou pique, armadura do tronco, ou cossolete. Os mais pobres, por fim, serviam nas fileiras só armados de lanças compridas. As companhias compunham-se de 250 homens repartidos por dez esquadras, e cada uma tinha capitão, alferes, bandeira, sargento, dez cabos, e um tambor. Todos os annos pelo S. Miguel competia aos capitães móres passarem revista á ordenança dos seus districtos, e todos os mezes a gente de pé e de cavallo era obrigada a exercitar-se no campo e nas barreiras, manobrando, atirando ao alvo, e ensaiando as evoluções proprias da sua arma [1].

1 «*Regimento dos capitaens móres e officiaes das companhias da*

D. Sebastião, promulgando esta lei, imaginára converter o paiz em um vasto acampamento. Não era facil, porém, violentar a vocação dos povos. As epochas de ardor guerreiro estavam extinctas, e querer transformar lavradores, officiaes mechanicos, mercadores, e até chatins em milicianos, e força-los ao uso e á fadiga das armas, era uma illusão, que a realidade desmentiu depressa. Maior illusão ainda foi a do conde de Olivares, quando, receioso das hostilidades dos inimigos contra o nosso territorio, suppoz possivel acordar as populações do somno de tantos annos para as sujeitar de novo á disciplina da lei de 1570. O tardio esforço do ministro serviu só de provar com evidencia quão impotentes são os meios artificiaes empregados para substituir o patriotismo ausente. As ordens da côrte não reanimaram os brios amortecidos, nem poderam reanimar a organisação repellida pela indifferença publica. Os capitães móres e os capitães das companhias locaes existiram, os outros postos foram providos, mas faltaram sempre os soldados, as armas, e tudo o que só a vontade energica da nação sabe prestar ás instituições, quando, perfilhando-as, quer fazel-as verdadeiramente suas.

Milicia de terra

A pobreza geral, a aversão ao serviço, o odio do jugo estranho, e a emigração para o ultramar e para o estrangeiro reduziram nos dezesete annos, que durou ainda o governo hespanhol, os quadros das companhias a nucleos insignificantes. As camaras cruzavam os braços, os cor-

«*gente de cavallo e de pé e da ordem que terão em se exercitarem,* «agora novamente ordenado pera todo o soldado ter e pera saber «reger-se e aproveitar dos privilegios e de tudo o mais conteudo «nelle.» Em casa de Belchior de Faria, cavalleiro da casa de Elrey Nosso Senhor e seu livreiro. A portaria da mesa do desembargo do paço é datada de 26 de novembro de 1623 e assignada por V. Caldeira, Muniz, Araujo, J. Ferreira e D. de Mello.

Milicia de terra

regedores e juizes de fóra, compadecidos da miseria publica, e temendo concitar resistencias, não apertavam pelo cumprimento da lei, e as mostras annuaes e os exercicios mensaes, adiados, ou esquecidos, não se realisavam, ou, se por necessidade extrema se faziam, eram sómente um arremedo quasi brutesco do primitivo desenho da milicia creada pelo enthusiasmo pouco feliz do ultimo rei cavalleiro. No seio da profunda paz interna e da apathia geral as prevenções de guerra pareciam violentas e inuteis, e até mesmo os rebates do perigo já não despertavam os brios. Mais de uma vez os saltos dos piratas barbarescos e dos corsarios inglezes e hollandezes infamaram as praias portuguezas, e as vigias faltavam nos seus postos, ou repetiam em vão os signaes. As galés e navios da guarda da costa apodreciam nos lodos do Tejo e nos outros portos, e, embora os fachos e as columnas de fumo avisassem as povoações da eminencia do perigo, os moradores deixavam nos cabides as lanças e as espadas, e não despregavam da parede o arcabuz desarmado.

Quando o arrojo dos contrarios, crescendo com a certeza da impunidade, devassou na India e na America os mares e os territorios foi preciso arrastar á força soldados e marinheiros para as armadas de soccorro, e, quando a côrte de Madrid, infringindo as immunidades juradas em Thomar, ousou arrancar os portuguezes da terra natal para os enviar aos campos de batalha da Italia, de Flandres e da Allemanha, perdidas as esperanças de alistar voluntarios, teve de afiançar grossos premios aos recrutadores, que íam buscar ás aldeias a gente bisonha para reforçarem os terços. Acabára de todo com a independencia o fervor guerreiro já bastante attenuado na segunda metade do seculo xvi, e á sêde de gloria e de renome, que illustrára com tantos varões distinctos a monarchia,

succedêra a apagada tristeza, que precede a noite das nações, e prepara o seu suicidio [1]. Desde o ultimo quartel do XV seculo os presidios de Africa e as expedições da India foram a unica escola militar aonde os portuguezes se exercitaram, e não admira, que, em paz com a Europa, não podessem acompanhar os progressos da arte da guerra. Em Ceuta, em Arzilla e em Tanger as lutas dos fronteiros quasi que só reproduziam a tactica peninsular dos seculos XII e XIII, modificada pelo uso das armas de fogo, e limitada á defeza das praças, a algumas correrias pelos campos, e ás arrancadas contra os aduares. No oriente, aonde só as esquadras turcas offereciam inimigos instruidos, feriam-se os combates na maxima parte contra multidões mais, ou menos valorosas individualmente, mas ignorantes dos aperfeiçoamentos modernos, e eram decididas em nosso favor pela superioridade da artilheria e da arcabuzeria. Depois das surriadas dos pelouros as espadas e os piques acabavam de romper as fileiras pouco firmes, investindo-as em impetos furiosos e desordenados. Quando a união a Castella trouxe como consequencia inevitavel a invasão das nossas colonias de Africa, do Brazil, e da Asia pelos inglezes e os hollandezes, estes novos adversarios, amestrados na disciplina das nações militares, obrigaram os portuguezes em mais de um recontro a deplorarem o esquecimento das regras usuaes e os inconvenientes do arrojo temerario [2].

Milicia de terra

D. Sebastião tinha mandado vir de Italia e de Flandres capitães e soldados praticos para instrucção das milicias

[1] D. Francisco Manuel de Mello, *Epanaphora Tragica. Naufragio da Armada.* Lisboa, 1676.

[2] Ibidem.—Luiz Mendes de Vasconcellos, *Arte Militar,* dividida em tres partes, impressa no termo de Alemquer, na quinta de Mascote. Anno 1612. Part. I, *passim.*

Milicia de terra

regedores e juizes de fóra, compadecidos da miseria publica, e temendo concitar resistencias, não apertavam pelo cumprimento da lei, e as mostras annuaes e os exercicios mensaes, adiados, ou esquecidos, não se realisavam, ou, se por necessidade extrema se faziam, eram sómente um arremedo quasi brutesco do primitivo desenho da milicia creada pelo enthusiasmo pouco feliz do ultimo rei cavalleiro. No seio da profunda paz interna e da apathia geral as prevenções de guerra pareciam violentas e inuteis, e até mesmo os rebates do perigo já não despertavam os brios. Mais de uma vez os saltos dos piratas barbarescos e dos corsarios inglezes e hollandezes infamaram as praias portuguezas, e as vigias faltavam nos seus postos, ou repetiam em vão os signaes. As galés e navios da guarda da costa apodreciam nos lodos do Tejo e nos outros portos, e, embora os fachos e as columnas de fumo avisassem as povoações da eminencia do perigo, os moradores deixavam nos cabides as lanças e as espadas, e não despregavam da parede o arcabuz desarmado.

Quando o arrojo dos contrarios, crescendo com a certeza da impunidade, devassou na India e na America os mares e os territorios foi preciso arrastar á força soldados e marinheiros para as armadas de soccorro, e, quando a côrte de Madrid, infringindo as immunidades juradas em Thomar, ousou arrancar os portuguezes da terra natal para os enviar aos campos de batalha da Italia, de Flandres e da Allemanha, perdidas as esperanças de alistar voluntarios, teve de afiançar grossos premios aos recrutadores, que íam buscar ás aldeias a gente bisonha para reforçarem os terços. Acabára de todo com a independencia o fervor guerreiro já bastante attenuado na segunda metade do seculo XVI, e á sêde de gloria e de renome, que illustrára com tantos varões distinctos a monarchia,

Milicia de terra

succedêra a apagada tristeza, que precede a noite das nações, e prepara o seu suicidio [1]. Desde o ultimo quartel do XV seculo os presidios de Africa e as expedições da India foram a unica escola militar aonde os portuguezes se exercitaram, e não admira, que, em paz com a Europa, não podessem acompanhar os progressos da arte da guerra. Em Ceuta, em Arzilla e em Tanger as lutas dos fronteiros quasi que só reproduziam a tactica peninsular dos seculos XII e XIII, modificada pelo uso das armas de fogo, e limitada á defeza das praças, a algumas correrias pelos campos, e ás arrancadas contra os aduares. No oriente, aonde só as esquadras turcas offereciam inimigos instruidos, feriam-se os combates na maxima parte contra multidões mais, ou menos valorosas individualmente, mas ignorantes dos aperfeiçoamentos modernos, e eram decididas em nosso favor pela superioridade da artilheria e da arcabuzeria. Depois das surriadas dos pelouros as espadas e os piques acabavam de romper as fileiras pouco firmes, investindo-as em impetos furiosos e desordenados. Quando a união a Castella trouxe como consequencia inevitavel a invasão das nossas colonias de Africa, do Brazil, e da Asia pelos inglezes e os hollandezes, estes novos adversarios, amestrados na disciplina das nações militares, obrigaram os portuguezes em mais de um recontro a deplorarem o esquecimento das regras usuaes e os inconvenientes do arrojo temerario [2].

D. Sebastião tinha mandado vir de Italia e de Flandres capitães e soldados praticos para instrucção das milicias

[1] D. Francisco Manuel de Mello, *Epanaphora Tragica. Naufragio da Armada.* Lisboa, 1676.

[2] Ibidem.—Luiz Mendes de Vasconcellos, *Arte Militar,* dividida em tres partes, impressa no termo de Alemquer, na quinta de Mascote. Anno 1612. Part. I, *passim.*

Milicia de terra

creadas pela lei de 1570. Mas a lição dos mestres aproveitou pouco. Se alguns dos nossos ainda se lembravam da antiga inclinação pelas armas, o maior numero não queria aprender, embora Lisboa em maio de 1578, segundo affirma uma testemunha ocular, parecesse inteiramente transformada n'outra cidade. Custava a romper nas ruas por entre o concurso de gente militar, nacional e estrangeira, e a cada minuto se ouviam rufar os tambores, e se escutava o som bellicoso dos clarins e das trombetas. Rodavam pesadas carretas de artilheria, e todos os dias saíam ao campo muitas companhias a fazerem exercicio, entrando pelas barreiras as fumaradas da polvora e os rebombos das descargas. Este grande arruido de nada valeu. No doloroso episodio decorrido até á coroação de Filippe II, os troços de tropa, rodeados de turmas infrenes, com que o prior do Crato cuidou arremedar a formação de um exercito, desfizeram-se logo no primeiro recontro derrotados pelos veteranos do duque de Alva. Seguiu-se o silencio da occupação, momentaneamente perturbado pelo desembarque em Cascaes de D. Antonio e dos inglezes. Dilatou-se depois a paz por largos annos, e os portuguezes, não combatendo na Europa desde o reinado de Affonso V, quasi que olvidaram até o manejo das armas. Alguns assaltos repellidos, alguns cercos, e poucas pelejas de cavallaria contra os mouros de Fez e de Marrocos, a continuação da guerra da India, e a defeza do Brazil constituiam apenas a sua habilitação guerreira n'uma epocha, em que a arte militar abria um de seus capitulos mais instructivos [1].

No ultimo quartel do seculo XIII devemos, segundo já

[1] D. Francisco Manuel de Mello, *Epanaphora Tragica. Naufragio da Armada.* Ediç. de 1676, pag. 178, 183.

notámos, as innovações introduzidas por D. Diniz á *Partida II* de Affonso o Sabio, mandada trasladar por el-rei em portuguez. No tempo de D. Fernando e do Mestre de Aviz aprendemos dos inglezes quanto elles podiam ensinar. Nos ultimos annos do seculo xv, finalmente, D. Manuel pautou quasi todas as reformas militares pelas de Fernando e Izabel. Nos seculos xvi e xvii a Hespanha continuou a servir-nos de mestra e de modelo, não só por ser uma das primeiras, senão a primeira potencia guerreira da epocha, mas porque os vinculos de estreito parentesco no reinado de D. João III, e depois a união pessoal das corôas lhe asseguravam incontestavel influencia. A infanteria hespanhola ufanava-se com a grande reputação conquistada por suas victorias, e podia citar o louvor dos melhores capitães. Os arcabuzeiros de pé e de cavallo tinham illustrado as bandeiras em muitos lances, os homens de armas haviam medido com vantagem seus pesados esquadrões com os mais luzidos esquadrões francezes, emfim, a cavallaria ligeira, destra e infatigavel, rivalisava com a italiana, e offuscava a allemã. Não era para estranhar, portanto, que os portuguezes tomassem para typos de imitação estes soldados afamados, e cursassem a escola pratica de suas campanhas, desejosos de transportarem para a patria as bases de uma organisação quotidianamente aperfeiçoada por generaes illustres e experimentados [1].

Milicia de terra

O terço, ou «coronelia» era a unidade tactica da Hespanha no seculo xvii. Formado á imitação das legiões romanas, mas inferior em forças, mesmo na Allemanha, aonde já se chamava «regimento», nunca chegára a exceder o numero de tres mil homens. D. Francisco Ma-

[1] D. Francisco Manuel de Mello, *Epanaphora Tragica*.

Milicia de terra

nuel de Mello affirma, que os terços em 1627 nunca passaram de mil soldados, e cuida que d'este numero se lhes derivou o nome. A Ordenança, antes de 1612, prescrevia que elles não contassem menos de tres mil praças, divididas em companhias de trezentos homens, preceito dictado por calculos de economia, mas póde dizer-se, que a transgressão nasceu logo com a lei. Os portuguezes, na tranquillidade profunda de suas fronteiras, e na longa neutralidade assegurada nas contendas europeas desde o reinado de D. João II até ao de D. Sebastião, atrazaram-se tanto das outras nações, que, se não foram os ultimos a adoptar a mais perfeita organisação da infanteria, ainda no derradeiro quartel do seculo XVI a não haviam completamente abraçado. Oppunham-se os costumes, e invocava-se como rasão, que, limitada a guerra á conquista da Asia e aos presidios africanos, não parecia conveniente mudar a primeira fórma. D. Sebastião creou terços nacionaes e estrangeiros para a sua desditosa expedição. Foram as armas inglezas e hollandezas, que tornando, senão inutil, pelo menos assás perigoso o valor desordenado da antiga milicia, forçaram os capitães portuguezes a approximarem-se das regras geralmente seguidas [1].

Desde o começo do seculo XVII até á acclamação de D. João IV formaram-se alguns terços regulares, especialmente na ultima decada do governo de Castella. Mas nunca existiu o que na linguagem da epocha se chamava «pé firme de exercito», e hoje dizemos «exercito permanente». Recrutavam-se as companhias, e compunham-se as «coronelias», conforme as necessidades e as occasiões, porém os costumes, os apuros da fazenda, e, mais que tu-

1. D. Francisco Manuel de Mello, *Epanaphora Tragica*.

do, o ciume da côrte de Madrid, nunca admittiram a creação de corpos em separado das ordenanças locaes. Suppõe-se, que Gaspar de Sousa e D. Jorge Mascarenhas, marquez de Montalvão, foram os mestres de campo dos primeiros terços formados em Portugal. Depois, o archiduque Alberto, lembrado da nação, que tinha governado cinco annos, pediu a Filippe III um corpo de soldados portuguezes, tão util, asseverava elle, á defeza dos Estados, como á gloria do reino. D. João de Menezes commandou o terço, que se organisou então, e falleceu em Flandres, succedendo-lhe no posto Diogo Luiz de Oliveira, que seus merecimentos elevaram do posto de mestre de campo aos altos cargos de conselheiro de guerra e de capitão general dos exercitos hespanhoes. Milicia de terra

Este exercicio assás restricto nas lutas dos Paizes Baixos, não era sufficiente, comtudo, para crear gente adestrada, que nas esquadras da India e do Brazil podesse oppor-se aos hollandezes, e cada dia era mais notada a falta de boas tropas. D. Antonio de Athaide, provido no cargo vitalicio de general da armada portugueza, propozse occorrer sem demora a este mal, e, alcançada ordem para recrutar um terço permanente de infanteria, destinado a qualquer lance repentino do mar, ou das possessões ultramarinas, apressou a sua organisação. Esta força, capitaneada por D. Francisco de Almeida, existiu até á perda da Bahia; mas exigindo a recuperação da capital do Brazil maior esforço, o governo decidiu reforçar o antigo corpo denominado da «Armada», ou antes substitui-lo por outro novo denominado «Terço de Soccorro», de que nomeou mestre de campo Antonio Moniz Barreto. Terminada a empreza, logo esqueceram com os cuidados as prevenções, e o mesmo desleixo, talvez calculado, que deixava apodrecer os navios nos portos, tam-

Milicia de terra

bem deixou caír as armas das mãos aos soldados. Na sua volta da America as companhias foram aquarteladas com outras tropas na fortaleza de Cascaes, e ali jazeram quasi desprezadas e sem commandantes desde 1626. As deserções e as licenças desfalcaram-as por modo tal, que em 1627 poucos soldados contavam já [1].

A Ordenança determinava, que o effectivo de cada terço fosse de tres mil homens, entrando no seu quadro mil piques, mil e oitocentos arcabuzeiros, e duzentos mosqueteiros. Mas, conforme observámos, a regra não se cumpria, e os terços nunca excederam mil e duzentas praças, ou, no maximo, duas mil. Cada companhia tinha cento e cincoenta, ou duzentos soldados, e segundo a antiga ordem de guerra, seguida até aos fins do seculo XVI, devia ser composta de cem arcabuzeiros, de cincoenta piques, e de cincoenta bésteiros, em corpos quasi separados, que manobravam e podiam combater independentes uns dos outros. Quando as descargas dos arcabuzeiros não conseguiam suster o inimigo, os bésteiros encurvavam os arcos e arremessavam contra elle uma chuva de virotes. Rotos os arcabuzeiros e os bésteiros ainda ficavam os piques constituindo o nucleo mais forte. Os officiaes das companhias eram o capitão, o alferes, e o sargento, com oito, ou dez cabos de esquadra, um capellão, um barbeiro, um pifano, e dois tambores. A formatura mais usada fazia-se por filas de tres, de cinco, de sete, de nove e de onze soldados. Os capitães recebiam as ordens dos mestres de campo, e o sargento mór communicava directamente as suas aos sargentos das companhias, dando o santo ás patrulhas e sentinellas, e collocando-as nos postos. Em parada os capitães, completamente arma-

[1] D. Francisco Manuel de Mello, *Epanaphora Tragica*.

dos, marchavam todos em uma linha na frente do corpo com as ginetas (insignias do mando) nas mãos, a cabeça descoberta, e as manoplas calçadas. Os pagens levavam-lhes o morrião. Em batalha, em vez da gineta, empunhavam a espada, ou o espontão, e embraçavam rodellas de aço. Os mestres de campo e os sargentos móres andavam a cavallo. Os officiaes portuguezes podiam usar bandas roxas, preeminencia da infanteria hespanhola. Os toques militares mais repetidos eram o de «passeio», o de «bateria», o de «retirada», o de «escaramuça», e o de «faxina»[1]. Milicia de terra

Na infanteria os postos sob diversas denominações reproduziam pouco mais, ou menos as attribuições dos actuaes. O mestre de campo correspondia ao moderno coronel, e o sargento mór quasi ao major. Ao terço completo cabiam dez capitães, dez alferes, dez sargentos, e quarenta cabos de esquadra. A proporção das differentes armas entrava nas companhias nas seguintes proporções: cem cossoletes, cento e oitenta arcabuzeiros, e vinte mosqueteiros.

Os cossoletes eram tidos na conta dos soldados mais estimados. Pelejavam firmes no campo, e defendiam as muralhas, as trincheiras, e as baterias. As outras tropas de pé e de cavallo formavam no seu flanco, ou na sua retaguarda. Usavam piques, ou lanças muito compridas, espada, e adaga, e cobriam-se com peitos e espaldares de aço, escarcellas, braçaes, morrião, e manoplas. A sua ordem de marcha era a mais larga de todo o batalhão para terem espaço de arvorar, calar, e tornear os piques sem embaraço. Carregados de armas offensivas e defensivas,

[1] Luiz Mendes de Vasconcellos, *Arte Militar*. — *Curiosidades de Gonsalo de Sousa*. Manuscripto da bibliotheca real da Ajuda. Part. IV e seguintes.

Milicia de terra

bem deixou caír as armas das mãos aos soldados. Na sua volta da America as companhias foram aquarteladas com outras tropas na fortaleza de Cascaes, e ali jazeram quasi desprezadas e sem commandantes desde 1626. As deserções e as licenças desfalcaram-as por modo tal, que em 1627 poucos soldados contavam já [1].

A Ordenança determinava, que o effectivo de cada terço fosse de tres mil homens, entrando no seu quadro mil piques, mil e oitocentos arcabuzeiros, e duzentos mosqueteiros. Mas, conforme observámos, a regra não se cumpria, e os terços nunca excederam mil e duzentas praças, ou, no maximo, duas mil. Cada companhia tinha cento e cincoenta, ou duzentos soldados, e segundo a antiga ordem de guerra, seguida até aos fins do seculo XVI, devia ser composta de cem arcabuzeiros, de cincoenta piques, e de cincoenta bésteiros, em corpos quasi separados, que manobravam e podiam combater independentes uns dos outros. Quando as descargas dos arcabuzeiros não conseguiam suster o inimigo, os bésteiros encurvavam os arcos e arremessavam contra elle uma chuva de virotes. Rotos os arcabuzeiros e os bésteiros ainda ficavam os piques constituindo o nucleo mais forte. Os officiaes das companhias eram o capitão, o alferes, e o sargento, com oito, ou dez cabos de esquadra, um capellão, um barbeiro, um pifano, e dois tambores. A formatura mais usada fazia-se por filas de tres, de cinco, de sete, de nove e de onze soldados. Os capitães recebiam as ordens dos mestres de campo, e o sargento mór communicava directamente as suas aos sargentos das companhias, dando o santo ás patrulhas e sentinellas, e collocando-as nos postos. Em parada os capitães, completamente arma-

[1] D. Francisco Manuel de Mello, *Epanaphora Tragica.*

dos, marchavam todos em uma linha na frente do corpo com as ginetas (insignias do mando) nas mãos, a cabeça descoberta, e as manoplas calçadas. Os pagens levavam-lhes o morrião. Em batalha, em vez da gineta, empunhavam a espada, ou o espontão, e embraçavam rodellas de aço. Os mestres de campo e os sargentos móres andavam a cavallo. Os officiaes portuguezes podiam usar bandas roxas, preeminencia da infanteria hespanhola. Os toques militares mais repetidos eram o de «passeio», o de «bateria», o de «retirada», o de «escaramuça», e o de «faxina» [1]. Milicia de terra

Na infanteria os postos sob diversas denominações reproduziam pouco mais, ou menos as attribuições dos actuaes. O mestre de campo correspondia ao moderno coronel, e o sargento mór quasi ao major. Ao terço completo cabiam dez capitães, dez alferes, dez sargentos, e quarenta cabos de esquadra. A proporção das differentes armas entrava nas companhias nas seguintes proporções: cem cossoletes, cento e oitenta arcabuzeiros, e vinte mosqueteiros.

Os cossoletes eram tidos na conta dos soldados mais estimados. Pelejavam firmes no campo, e defendiam as muralhas, as trincheiras, e as baterias. As outras tropas de pé e de cavallo formavam no seu flanco, ou na sua retaguarda. Usavam piques, ou lanças muito compridas, espada, e adaga, e cobriam-se com peitos e espaldares de aço, escarcellas, braçaes, morrião, e manoplas. A sua ordem de marcha era a mais larga de todo o batalhão para terem espaço de arvorar, calar, e tornear os piques sem embaraço. Carregados de armas offensivas e defensivas,

[1] Luiz Mendes de Vasconcellos, *Arte Militar*. — *Curiosidades de Gonsalo de Sousa*. Manuscripto da bibliotheca real da Ajuda. Part. IV e seguintes.

Milicia de terra

todos os seus movimentos eram lentos e pesados, manobrando ao som dos tambores. Os piques chamados *secos*, mais ligeiramente armados, porque apenas lhes resguardava a cabeça uma especie de elmo, podiam operar com maior promptidão do que os acobertados, mas só combatiam no centro d'elles [1].

Os arcabuzeiros reputavam-se os soldados mais uteis depois dos piques. A sua missão principal consistia em sustentarem os passos asperos e difficeis, occupando o primeiro logar no serviço do campo, e guarnecendo em batalha as alas dos terços, ou das companhias. Soldados de tropa ligeira não vestiam couraça, e as armas defensivas, que usavam, reduziam-se ao morrião. Cingiam espada e adaga, e, alem do arcabuz, deviam sempre andar prevenidos com polvora, balas, murrões, e frasco de escorvas a tiracollo.

Consideravam-se os mosqueteiros como os menos nobres de todos os soldados de infanteria. O peso do mosquete não lhes consentia escaramuçarem e correrem o campo, e só podiam prestar auxilio efficaz em posições protegidas pela cavallaria, d'onde offendessem o inimigo com o grande alcance dos pelouros, e seu effeito destruidor, porque nenhuma peça de armadura lhes resistia. Não traziam arnez, ou coura, mas, alem da forquilha, em que assestavam o mosquete, deviam trazer espada, e uma adaga capaz de cortar estacas para reparos. Escolhiam-se sempre para esta arma homens membrudos e forçosos, aptos para carregarem e dispararem com a possivel presteza, parados, ou marchando [2].

[1] Luiz Mendes de Vasconcellos, *Arte Militar*, pag. 124 v. a 127 v.

[2] Ibidem, ibidem.

A cavallaria dividia-se em companhias de cem soldados, e compunha-se de «homens de armas», de «cavallos ligeiros», de «arcabuzeiros», e de «dragões». Cada companhia repartia-se em quatro esquadrões pequenos de vinte e cinco praças. Os officiaes das companhias eram o capitão, o tenente, o alferes, o furriel, e os caporaes, ou cabos de esquadra. Suas attribuições correspondiam ás que hoje exercem os militares investidos nos mesmos postos. Os «homens de armas», tambem chamados «couraças», formavam a cavallaria pesada, e a patente de capitão prezava-se por mais nobre, que a de capitão de «cavallos ligeiros», ou de «arcabuzeiros», porque ninguem se alistava nas fileiras dos couraceiros sem primeiro satisfazer a rigorosas provas de fidalguia. Suas armas defensivas consistiam em um corpo de aço inteiro, meios braçaes, meios coxotes e fraldilha, ou tonelete, especie de abas de laminas, que desciam até ao joelho. O peito devia ser de fina tempera á prova de bala de mosquete, e as outras peças á prova de bala de pistola, assim como a cellada. Cingiam espadas largas, agudas na ponta, proprias para talho e estocada, e traziam duas pistolas enormes nas *fundas*, ou coldres. Montavam cavallos acobertados de ferro, robustos e possantes, em sellas de brida com grandes arções de aço. Na peleja o seu logar equivalia ao dos piques na infanteria. Serviam de nucleo ás forças da mesma arma, e só carregavam nas occasiões decisivas. Empregados na Allemanha, na França, na Italia, e na Hespanha, suas companhias de noventa e cinco homens combatiam de ordinario em dois esquadrões commandados pelo capitão e pelo tenente, sustendo o impeto dos contrarios, rompendo-os, cobrindo e protegendo os terços. Davam usualmente as cargas a trote, disparando uma após outra as duas pistolas. Faziam de-

Milicia de terra

Milicia de terra

pois meia volta, mettiam mão á espada, e vinham topar em cheio com os inimigos[1].

A cavallaria ligeira, quasi tão estimada, era preferida pelos moços nobres e cubiçosos de gloria por ser a arma, que mais lances lhes proporcionava para ostentarem o seu valor. Buscavam-se para ella homens robustos, mas de pouca corpulencia. O serviço activo, que lhes competia em campanha, justificava a necessidade d'estas qualidades. Os «cavallos ligeiros» entravam nas descobertas, nos ataques parciaes de vanguarda, ou de retaguarda, nas cargas de flanco, e escoltavam os comboios e os parques de artilheria. Auxiliares dos «homens de armas», e munidos de lanças de riste, e de espadas, adagas, e estoques pendentes do arção da sella, usavam peitos de aço com espaldares mui leves, e celladas borgonhezas com saios vaqueiros de mangas compridas e estreitas. Corriam em seus ginetes velozes e soffredores, e timbravam em supportar quasi insensiveis as fadigas e as inclemencias das estações. Em batalha investiam os «cavallos ligeiros» oppostos e os arcabuzeiros. Suas bandeiras de seda quarteadas das cores, que os capitães designavam, só podiam trazer bordadas as armas reaes, ou alguma empreza commemorativa de feitos honrosos.

Os arcabuzeiros montados mereciam o conceito de serem os soldados mais uteis. Empregavam-se em correr o campo, escaramuçar nas primeiras linhas da vanguarda, romper o fogo, e ameaçar constantemente os flancos e a retaguarda dos inimigos. O arcabuz de pederneira, ou

[1] *Arte Militar*, pag. 127 e 128.—*Manejo da Cavallaria, pelo conde Galleaço Guoldo com as annotações do conde de Sabugal, D. João Mascarenhas, do conselho de guerra de el-rei D. Affonso VI.* Manuscripto meu, pag. 122 a 129.

de roda, uma espada, e uma adaga eram as suas armas. Usavam a polvora dividida em cargas no cinto, e montavam em cavallos ligeiros e de pouco preço. Vieram as «clavinas» substitui-los, porém muito depois. Os mosquetes, que apenas se differençavam das «clavinas» em o cano da arma ser mais curto e grosso e de maior calibre, carregado de bala, ou de cinco zagalotes, pouco se generalisaram em Portugal. Nas annotações ao tratado do *Manejo da Cavallaria*, do conde Galleaço Guoldo, o conde de Sabugal, D. João Mascarenhas, escrevendo já no reinado de Affonso VI, diz que nunca víra mosqueteiros nas guerras de Flandres e de Italia, qualifica-os de muito dispendiosos, e entende que os arcabuzeiros podiam desempenhar exactamente em campanha o serviço d'elles [1]. Milicia de terra.

Os «dragões», finalmente, que encontraremos em 1642 nas planicies do Alemtejo, eram arcabuzeiros montados, que, todavia, pelejavam quasi sempre, ou as mais das vezes a pé. Introduzidos para acompanhar a cavallaria nas emboscadas e assaltos dos quarteis, mais aproveitavam nos terrenos planos e pouco accidentados, do que nos asperos e montanhosos. Os «homens de armas» costumavam antes levar os mosqueteiros á garupa, mas o peso, cansando os cavallos, tornava quasi impossiveis as retiradas. Os «dragões» na Hespanha e Portugal formavam companhias soltas, e marchavam em *tropas* com bandeiras e caixas, poupando á infanteria grandes perigos e trabalho [2].

Na cavallaria o posto de capitão, apreciado por muito honroso, só se provia em pessoas de alta nobreza, ou em officiaes praticos e distinctos. Os capitães em campa-

1 *Arte Militar*, fl. 128 a 135.—*Manejo da Cavallaria*, pag. 122 a 129.

2 Ibidem, fl. 135.—Ibidem, pag. 193, 195 e 198.

Milicia de terra

nha votavam nos conselhos de guerra, quando não concorriam os mestres de campo, e da sua firmeza e liberalidade dependia a satisfação e a boa vontade dos soldados. A conservação da disciplina tocava mais de perto aos tenentes, aos quaes competia especialmente experimentarem os cabos, e manterem a ordem no esquadrão. O tenente ao primeiro signal devia apparecer na praça de armas, e a instrucção, tanto do manejo do cavallo, como das armas, constituia a parte mais pesada de suas obrigações. Nas companhias de «arcabuzeiros» os tenentes dirigiam em partidas soltas todas as entradas em paiz inimigo, e rompiam as escaramuças. O posto de commissario da «cavallaria ligeira» só era conferido a officiaes antigos e consummados, porque exigia grande conhecimento e experiencia da arma. Não parece que até ao fim da primeira metade do seculo XVII existissem regimentos nacionaes de cavallaria. As companhias reunidas formavam corpos denominados «troços», commandados pelos commissarios superiores aos capitães. Cada «troço» tinha um capellão e um cirurgião. Os commissarios nomeavam dois ajudantes approvados pelo general [1].

Foi depois adoptada a organisação regimental estrangeira para a cavallaria, e aos commissarios succederam os coroneis investidos na jurisdicção civil e criminal de todos os pleitos e delictos militares com recurso para o mestre de campo general e para o auditor geral do exercito. O tenente general da cavallaria occupava o logar mais elevado na escala hierarchica da arma, capitaneando todas as forças reunidas, e tendo no conselho

[1] *Regimento do que deve observar o que servir na cavallaria, etc.*, dividido em quatorze capitulos, inculcando ser composto entre 1642 e 1645. Manuscripto meu, fl. 129, 132 e 136.

gradùação e voto igual ao dos mestres de campo. Em batalha os commissarios geraes mettiam os esquadrões na fórma, e o general passava-lhes revista, e collocava-se á sua frente. O furriel mór acudia a tudo o que respeitava ao alojamento dos soldados, e ao reconhecimento dos logares apropriados para quartel, ou acampamento. Sóbre os simplices furrieis recaíam as principaes responsabilidades da administração das companhias, a expedição das livranças aos assentistas para os fornecimentos, a verificação effectiva dos homens da sua esquadra, e a vigilancia activa sobre os commodos e bom tratamento dos soldados[1]. Milicia de terra

A artilheria desde os fins do seculo XVI tinha-se aperfeiçoado bastante, especialmente depois que Gustavo Adolfo soubera attrahir a victoria, operando na arte da guerra uma verdadeira revolução. As novas regras de accesso, dictadas por elle, e fundadas no principio da emulação, a organisação de columnas de infanteria compostas de dois regimentos de duas mil praças com mil e cem mosquetes e novecentos piques, e a subdivisão d'estes corpos em companhias de noventa e seis até duzentos e vinte oito homens realisaram nas condições das tropas de pé uma profunda alteração. Na artilheria foram ainda mais importantes as reformas. O rei da Suecia mandou construir canhões e carretas, que podessem transportar-se com facilidade de um para outro ponto, e acabou com as peças allemãs, que o proprio peso immobilisava nas posições, aonde uma vez se assestavam. As innovações de

[1] *Regimento do que deve observar o que servir na cavallaria, etc.* Manuscripto meu, fl. 143, 146, 136 e 141. Este regimento é precedido do parecer e respostas de Joanne Mendes de Vasconcellos ácerca das Ordenanças Militares, que de novo se intentava introduzir.

Milicia de terra

Gustavo, melhorando as que Mauricio de Nassau já introduzíra, abriram nova epocha, e serviram de luz aos generaes do seculo de Luiz XIV. Bannier e Weimar continuaram na guerra dos trinta annos a escola do rei da Suecia, e Turenne, Condé e Montecuculi sobresaíram, ampliando-lhe os principios [1]. No periodo, que descrevemos, ainda se dividiam muito as opiniões ácerca de pontos essenciaes. Atravessava-se a transição difficil de conciliar os progressos realisados com a theoria e a pratica dos mais insignes capitães da antiguidade. Luiz Mendes de Vasconcellos acompanha, por isso, cada preceito da sua *Arte Militar* de extensas citações da historia guerreira da Grecia e de Roma, e depois d'elle um auctor distincto não duvidou propor a formatura em columnas como a ordem fundamental e quasi exclusiva. Por pouco se não viu toda a infanteria crespa de piques renovando a phalange macedonica. A cavallaria continuou ainda por muito tempo, a ligeira a combater parte em debandada, parte em massa, e a outra a manobrar com incerteza sem distinguir se a sua força devia consistir no peso, ou na rapidez dos movimentos [2].

A artilheria dividia-se em peças de campanha e em peças de bater. Os calibres das primeiras não passavam de 1 a 12. O emprego de tiros de cavallos em vez de juntas de bois, junto á superioridade adquirida por uma fundição mais perfeita, permittia aos canhões certa celeridade de movimentos mui distante, comtudo, da que posteriormente alcançaram. Nas baterias de cerco os calibres va-

[1] Schiller, *Historia da Guerra dos Trinta annos*, liv. II. — *Tratado de Tactica* por Luiz de Oliveira da Costa. Lisboa, 1787, pag. 111 a 118.

[2] Ibidem, ibidem.

riavam de 20 e 30 até 50 e 60, sem contar outros menores. Cada canhão de 50 era servido por um bombardeiro, dois ajudantes, e vinte gastadores. As colubrinas de 60 disparavam por dia quarenta tiros, as reforçadas entre vinte e cinco e sessenta, os canhões entre sessenta e oitenta, e os sacres, ou falcões de 6 cento e vinte. Quando a artilheria se movia marchavam os gastadores adiante para concertarem as pontes e as estradas. Os trens muito complicados eram pesadissimos. Os carros de munições seguiam atrás de cada secção de tres peças. Mas as conducções corriam sempre lentas e embaraçadas. As bagagens, e com ellas os moços, creados, almocreves, recoveiros, e mercadores vinham na retaguarda, assim como os auditores, os municionarios, os feridos e os doentes, os medicos e os cirurgiões, protegidos por uma guarda de «arcabuzeiros» e uma força de «cavallos ligeiros». As escoltas das bagagens e da artilheria eram muitas vezes tambem compostas de mosqueteiros, mas os mosquetes pesavam tanto, que os soldados em marcha não podiam supporta-los. O general da artilheria tinha a seu cargo todo o serviço da arma, e expedia, e fiscalisava todas as ordens que lhe eram relativas [1]. Milicia de terra

A administração militar ainda não saíra dos rudimentos. Os vivandeiros eram, e por bastantes annos foram ainda, os fornecedores quasi exclusivos das tropas. Para occorrer aos abusos os tenentes do mestre de campo presidiam á policia dos mercados, taxando os preços, e nomeando os soldados incumbidos da visita e inspecção dos vivandeiros do terço, ou da companhia de pé, ou do troço, ou es-

[1] Luiz Mendes de Vasconcellos, *Arte Militar*, fl. 226 v. a 227, e fl. 218 v. a 220.—*Regimento do que deve observar todo o militar, etc.* Manuscripto meu, pag. 141 e 152.

Milicia de terra

quadrão de cavallos. Estes soldados, conhecidos pela designação de «capitães borracheis», accumulavam com esse encargo as funcções desagradaveis de bater as estradas a fim de prenderem os desertores, ou os que se ausentavam do quartel sem licença, de ligarem os soldados apoleados, de atarem as mãos e vendarem os olhos aos arcabuzados, e de expulsarem do campo as mulheres de má vida. Crearam-se depois os logares de provedores geraes de viveres, coadjuvados por commissarios menores, e commetteu-se-lhes o fornecimento dos arraiaes, a direcção das conductas e comboios, e a organisação dos depositos na proximidade das linhas de operações. Nuvens de forneiros, de magarefes, de moleiros, e de regatões formavam o cortejo d'estes predecessores dos modernos commissariados[1].

Na tactica das ordens de batalha mais recommendadas pouco, ou nada se tinha innovado. Os auctores apontam diversas combinações, mas na realidade todas se reduziam quasi exclusivamente a duas: ordem de grande frente, ou parallela, quando o terreno se rasgava largo e espaçoso, e ordem de grande fundo, ou perpendicular, quando por sua estreiteza, ou por muito accidentado, elle não consentia o desenvolvimento das linhas, ou columnas. As denominações então usadas de batalha de «quadra de gente», e de «quadra de terreno», de «grande frente», ou de «grande fundo», dobrada, ou redobrada, pouco differiam no essencial das duas fórmas modernas, em que para maior clareza as classificâmos. Os generaes portuguezes da primeira metade do seculo XVII mostravam-se muito inclinados á ordem parallela, allegando que os exercitos, seguindo-a, só podiam ser vigorosamente aggredi-

[1] *Arte militar*, fl. 226 v. e 227, e fl. 218 v. a 220.

dos por um dos flancos, porque o inimigo, se dividisse as forças para investir por duas partes, necessariamente se havia de enfraquecer em ambas. De feito, n'esta ordem, formando os piques o centro, cobertos por grandes alas de arcabuzeiros, e apoiados por corpos de cavallaria pesada e ligeira nos angulos, e por companhias de arcabuzeiros montados, as columnas inimigas, varridas por fogos cruzados, á menor hesitação, ou fraqueza seriam logo arrojadas nas pontas dos ferros dos cavallos ligeiros. O maior inconveniente d'esta ordem consistia no seu pouco fundo. Diante de adversarios mal armados, ou contra cavallaria pouco solida, como a asiatica, ou a africana das nossas conquistas, não era de receiar, que um ataque bem dirigido a rompesse, mas não succederia o mesmo, sendo acommettida por cabos e soldados aguerridos, e não bastariam as grossas mangas de arcabuzeiros e os corpos de cavallaria para a proteger. A ordem perpendicular empregava-se para cortar e destruir as linhas contrarias. Flanqueando as columnas de piques com filas tambem profundas de arcabuzeiros, sustentadas por esquadrões numerosos, o seu ataque devia ser decisivo, quando as tropas unissem á firmeza o arrojo necessario[1].

Milicia de terra

Em marcha, ou em combate repartiam-se os exercitos em tres divisões, vanguarda, centro e retaguarda. A cavallaria em uns casos compunha um só corpo, e em outros era distribuida, segundo as circumstancias aconselhavam. Acontecia o mesmo com a artilheria. Mas a despeito dos seus aperfeiçoamentos a conducção das peças, e mais que tudo a dos parques de sitio, constituia uma operação difficil e trabalhosa. Para puxar um «basilisco» de 3:290 kilogrammas de peso mettiam-se dez tiros de caval-

[1] *Arte militar*, fl. 151 a 155 e fl. 217.

Milicia de terra

los, e um trem completo de canhões pesados não exigia menos de mil e oitocentos[1]. Os soldados, quando a urgencia do tempo o permittia, confessavam-se, e commungavam á missa da alva no dia aprasado para o combate. Depois as reservas distanciavam-se, as posições guarneciam-se, e os generaes destacavam as forças destinadas a inquietar os flancos e a retaguarda do inimigo. Apenas este se avistava saíam logo as tropas em passo cheio a encontra-lo, e um grande silencio reinava nas fileiras.

De subito trombetas, tambores, e clarins, resoando de todos os lados, davam o signal de acommetter. As columnas e os quadrados abalavam-se. O tiroteio estrepitava nas partidas soltas dos arcabuzeiros montados. Estendia-se após, pela frente dos arcabuzeiros de pé, uma longa fila de fogo tortuosa, seguida do trovão das descargas, e grossas nuvens de fumo enrolavam-se, sulcadas de relampagos incessantes. Logo depois um estrondo soturno, rolando como rebombo de explosão subterranea, crescia, avivava-se, e estalava com fragor. O chão tremia. Era a carga dos pesados esquadrões contra os piques, ou da cavallaria contra a cavallaria. A luta generalisava-se, luta de gigantes, rosto a rosto, peito a peito, em que o terço arcava contra o terço, e a companhia com a companhia até um dos contendores caír prostrado[2].

O modo por que os postos eram conferidos não concordava, em geral, com nenhuma base definida e permanente. Em regra, o rei provia as companhias de officiaes, ouvindo o conselho de guerra sobre proposta dos mestres de campo, mas em campanha os commissarios, os tenentes generaes de cavallaria, e os generaes nomeavam

[1] *Arte Militar*, fl. 257 a 260.
[2] Ibidem.

os officiaes para os postos vagos, e os preceitos reguladores da promoção eram assás latos para concederem grande extensão ao arbitrio. Os commissarios geraes de cavallaria podiam escolher para o seu troço officiaes de confiança, preenchendo os logares de furrieis móres, de capitães, de cirurgião e de capellão. Consideravam-se provisorias estas nomeações, emquanto o mestre de campo general, ou o rei as não confirmava, ou não dependiam pela maior parte da sua approvação? Inclinâmo-nos á primeira hypothese. Os ajudantes não podiam ser tirados senão da classe dos tenentes, e os furrieis móres das dos alferes, e sempre com a clausula do respeito da antiguidade, ou do merito e da experiencia. Os capitães em suas companhias designavam os cabos, o furriel, o alferes, e o tenente, e o regimento militar prohibia-lhes collocarem n'estes postos creados seus, ou pessoas incapazes, cedendo a empenhos de fidalgos e de freiras, e restringia-lhes as escolhas, ordenando que os alferes fossem tirados do numero dos furrieis mais antigos e com melhor nota, e os furrieis do numero dos cabos em condições iguaes [1]. Milicia de terra

Os alferes de cavallaria subiam a tenentes por antiguidade e por distincção. Os commissarios geraes eram promovidos d'entre os capitães mais praticos, que houvessem commandado corpos, ou figurado em acção honrosa. Na infanteria observavam-se os mesmos principios, pouco mais, ou menos. D. João da Costa, depois conde de Soure, em 1641 passou de capitão a mestre de campo pelo seu valor. André de Albuquerque elevou-se tambem de capitão ao mesmo posto por actos de intrepidez. Para o

[1] *Regimento de Cavallaria*, manuscripto, pag. 122, 129, 132, 135, 136 e 141.

Milicia de terra

commando das differentes armas não se requeria especialidade de habilitações. André de Albuquerque, mestre de campo de infanteria, foi nomeado general da artilheria, e occupou depois o cargo de general da cavallaria. Em menos de dois annos D. João da Costa de capitão ascendêra ao generalato, e em menos de quatro André de Albuquerque alcançára uma posição analoga. Eram ambos dignos d'esta recompensa, mas é inquestionavel que o systema abria ampla carreira ao merecimento[1].

Os fardamentos uniformes não estavam introduzidos, e os corpos ainda não se separavam pela diversidade das cores e das divisas. Se as armas offensivas e defensivas eram similhantes, os trajos dos soldados não o eram, e a vista buscaria em vão n'um terço, ou em uma companhia, a regularidade, que tanto aformoseia os regimentos hoje. As casacas militares, as botas, as calças, os calções, e os chapéus não reproduziam nenhum padrão commum. Se este, ou aquelle fidalgo, á maneira do duque de Bragança, D. Jaime, queria levar o primor ao ponto de vestir de cores iguaes os homens, que recrutava, a milicia no seu todo offerecia a maior variedade, sobresaíndo em uns os apuros e as galas, emquanto outros affligiam os olhos com o triste espectaculo de sua mais que pobre apparencia. Os aventureiros, ou, como diriamos agora, os voluntarios, servindo por amor da gloria e por patriotismo puro, esmeravam-se de ordinario em ostentarem mais do que podiam. Os homens arrastados ás fileiras pela violencia, ou alistados por cubiça, consumidas «as pagas» em disperdicios, dir-se-ía, que timbravam em exagerar a miseria, alardeando quasi andrajos mais proprios de mendigos, do que uniformes de soldados[2].

[1] *Portugal Restaurado,* part. I, liv. VI, pag. 364, 370 e 420.

[2] O duque D. Jaime levou á conquista de Azamor 4:000 vassal-

No seculo XVII o recrutamento significava um dos maiores flagellos, com que os governos podiam atormentar as populações, e mais que tudo as ruraes. Faziam-se duas especies de levas. Na primeira entravam os mancebos e os homens em estado de servir, que o desejo de mudar de vida, ou o bom nome do capitão attrahiam. Na segunda figuravam os presos e violentados, os camponezes, e os moradores obscuros, que os agentes subalternos colhiam por força, ou por artificio em suas redes, e arrastavam depois acorrentados, como escravos, ou criminosos, ás praças de armas, aonde os corpos se organisavam. Muitas vezes as familias inconsolaveis seguiam as victimas, cortando o coração mais duro com suas lastimas e prantos. Outras vezes a dor e o resentimento armavam braços destemidos, e as assuadas e os apupos rebentavam contra os auctores dos maiores abusos. Nos ultimos annos do dominio castelhano houve exemplos frequentes de ambos os factos. D. João IV, modificando as instituições militares, se não atalhou de todo, conseguiu suavisar em grande parte estas desigualdades e injustiças[1]. Milicia de terra

A disciplina, vinculo hoje tão apertado e essencial da organisação dos corpos, na segunda metade do seculo XVI e na primeira do seculo XVII era infringida e desacatada a cada momento por attentados collectivos e individuaes. As companhias, compostas quasi inteiramente de mercenarios convidados pela avidez do premio, e presos

los seus fardados á custa d'elle com gibões e gorras de panno branco e cruzes vermelhas no peito e costas.—*Chronica de El-Rei D. Manuel,* por Damião de Goes, part. III, cap. XLVI e XLVII.

[1] D. Francisco Manuel de Mello, *Epanaphora* IV, pag. 452.— *Carta regia de* 19 *de setembro de* 1631 e *Livro da correspondencia do desembargo do paço,* fl. 98.

Milicia de terra

aos estandartes por laços mais do que frouxos, vingavam-se nas populações inermes, saqueando-as, das privações causadas pelo atrazo dos soldos, negavam-se a marchar e a combater, e, seguras da impunidade, não hesitavam até em voltar as armas contra os officiaes. Os chefes, temendo a ociosidade, procuravam traze-las sempre occupadas, renovando por turnos as marchas, as manobras, e os exercicios. Mas o perigo não estava só nos soldados. Os officiaes, sujeitos a grandes tentações, porque os pagamentos e as despezas corriam por suas mãos, provocavam a desobediencia e o odio, retendo com pretextos futeis parte do dinheiro das praças, e enganando o rei com listas ficticias, que simulavam um effectivo de forças que só existia nas folhas, e que debalde se buscaria fóra d'ellas.

Em 1624, segundo affirma um escriptor, testemunha insuspeita dos factos, viviam os militares, como turcos, ferindo, acutilando, e matando por peitas, ou para roubar. Alardeavam mancebias publicas, e quasi se vangloriavam de serem tidos por devassos e traidores. Aquartelados em Lisboa sem mais serviço, do que as guardas, sem real pelo atrazo dos soldos e soccorros, pediam esmola sem pejo pelas ruas e portarias dos conventos. O governo da sua parte aggravava o escandalo, vendendo as ginetas de capitão e as alabardas de sargento aos que mais davam por ellas, e desprezando os feitos e as cicatrizes dos que as tinham merecido. Não admirava por isso ver as fileiras cheias de officiaes sem capacidade e sem brios. Os soldados pervertidos salteavam os proprios bemfeitores, e, ajustados com os ladrões de profissão, acommettiam as casas ao meio do dia. Jogos, blasphemias, e arruidos entretinham a sua turbulencia. Detestados pelos pessimos costumes, se por desgraça dos habitantes

alguns se aboletavam em suas moradas, recompensavam-lhes a benevolencia, deshonrando-lhes as filhas, as irmãs, ou as mulheres, e apontando-lhes depois as adagas aos peitos com ameaças de morte coegiam-os a calarem-se[1]. Milicia de terra

Homens soltos assim de todos os laços moraes e de todos os respeitos, pouco, ou nada podiam prestar como soldados. Apesar d'isto nem esta mesma escoria militar quasi que existia já em 1639. As urgencias politicas haviam obrigado o conde duque a embarcar para o Brazil, ou a encorporar nos terços da corôa as ultimas companhias. Os arsenaes, que no reinado de D. Sebastião ainda encerravam grande copia de armamento, achavam-se inteiramente vasios. Mais de sete mil peças de artilheria tinham sido transportadas para Hespanha, e só os depositos de Sevilha arrecadavam mais de novecentas bôcas de fogo com as armas portuguezas lavradas. A guarnição castelhana do castello de Lisboa subia em 1638 a mil e oitocentas praças, mas Olivares em 1640 mandára saír mil e trezentas para a Catalunha. Os armazens da torre de S. Julião da barra guardavam seis mil piques e mosquetes e muitos barris de polvora. O gabinete de Madrid, receioso em 1625 de uma invasão franceza, mandára proceder ao arrolamento das espingardas, que houvesse no paiz, distribuir pelas camaras municipaes arcabuzes e mosquetes, e reunir e adestrar a gente de cavallo. Recrudesceu esta apprehensão em 1627 e 1630. As milicias locaes receberam ordem de repetirem os exercicios semanaes, e o governo cuidou com alguma vigilancia em prover de armas os logares mais expostos.

Pela mesma occasião se adoptaram providencias para

[1] Luiz Mendes de Vasconcellos, *Arte Militar*, fl. 207 v.—Martim Affonso de Miranda, *Tempo de Agora*, part. II, dialog. I.

Milicia de terra

acudir á defeza das costas do Algarve e de outros pontos, reorganisando as companhias de arcabuzeiros montados, creadas em 1618, e facilitando a venda das munições de guerra. Mas o ministro, menos assustado em 1638 com a probabilidade de um insulto das forças estrangeiras, redobrou as diligencias para sangrar a população do reino já exhausta com os successivos recrutamentos. Se nos derradeiros dias de D. Sebastião os maiores esforços e violencias só tinham alcançado ajuntar doze mil homens para a ultima jornada de Africa, não é para espantar, que em 1639, depois de tantas causas de enfraquecimento, o paiz ainda sentisse mais a saída de poucos milhares de habitantes, do que lhe custava antes a emigração constante para a India e para a Africa. O reino em 1578 estava já tão despovoado, que Luiz de Camões exclamava:

Deixas crear ás portas o inimigo
Por ires buscar outro tão longe
Com que se despovoe o reino antigo...

A princeza Margarida, instada pelos avisos da côrte, que imaginava fazer das pedras soldados, ordenára em 1639 a resenha da gente apta para pegar em armas, e só encontrou duzentos mil homens de vinte a sessenta annos de idade em condições de serviço mais, ou menos activo! Haviam sido tão fortes as levas dos ultimos tempos, que depois da acclamação de D. João IV subiu a quatro mil só o numero dos soldados, que se recolheram de Flandres e da Catalunha, desertando das fileiras castelhanas[1].

Os soldos dos officiaes e os prets dos soldados torna-

[1] *Memoria da disposição das armas castelhanas*, por Manuel Homem, cap. XXXIX.

vam a guerra onerosa n'aquella epocha até para os estados ricos. Se el-rei D. Manuel em 1511 offerecia 800 reaes ao melhor soldado dos presidios de Africa, Filippe IV em 1624 mandava abonar 1:600 reaes mensaes a cada um dos da guarnição de Lisboa, e em 1638 pagava 1:800 a rasão de 60 réis por dia. Era costume, quando se alistava gente para uma companhia, adiantar a cada homem seis, e oito prets completos, chamados «pagas», equivalentes a 10:800 e a 14:400 reaes. O governo hespanhol preferia, por isso, recrutar os terços nos Açores, cujos habitantes se contentavam com metade dos adiantamentos, e com 30 reaes diarios em vez de 60. Em 1621 os soldos do «terço da armada», de que D. Francisco de Almeida era mestre de campo, foram: para o mestre de campo, 40:000 reaes mensaes, para cada um dos capitães 12:000, para cada um dos alferes 6:000, para os sargentos 3:200, para cada soldado 1:200, e para cada tambor 2:000. O armamento custava muito caro. Um homem de armas das companhias de «couraças», armado e prompto, importava em 40:000 reaes, não incluindo prets e pagas. No exercito hespanhol os capitães de cavallaria recebiam por mez 44:000 reaes, os tenentes 20:000, os alferes 10:000, e os soldados 4:000. Aos mestres de campo pagavam-se mensalmente 53:000 reaes, aos sargentos mores 26:000 e aos ajudantes do terço 10:000. O mestre de campo general arrecadava por anno 4.800:000 reaes, e os generaes de cavallaria e de artilheria 2.400:000. Em 1641 D. João IV mandou pagar 50 reaes diarios a cada homem da ordenança, que se apresentasse para servir no exercito, e concedeu aos generaes, capitães, e alcaides mores o quinto das presas feitas aos castelhanos, quinto que por antigo direito pertencia á corôa. O soldo dos capitães de cavallaria fixou-se em 10:000 reaes por mez. Ao governador

Milicia de terra

Milicia de terra

das armas do Alemtejo estabeleceram-se 200:000 reaes mensaes, ao mestre de campo general 160:000, e aos tenentes generaes da cavallaria e artilheria 80:000. Exceptuando os officiaes subalternos, estes soldos equivaliam a metade do que venciam os officiaes generaes castelhanos[1].

Eis o estado, em que o novo monarcha achava a milicia, e não é para admirar, que D. João IV e o conselho de guerra, tendo o inimigo ás portas, e quasi nada apercebido para o rebater, cedessem mais de uma vez em segredo a dolorosas apprehensões. Levantaram, porém, os animos acima das difficuldades, e os maiores obstaculos recuaram. Portugal não esmoreceu, e a sua confiança em Deus e na justiça da causa, que defendia, salvou-o. A victoria segue muitas vezes os temerarios.

[1] *Tempo de Agora*, part. II, dialog. I.—*Carta Regia de 27 de março de 1638*, *Curiosidades de Gonçalo de Sousa*, manuscripto da bibliotheca real da Ajuda, pag. 150 e seguintes.—*Provisão de 25 de agosto e Decreto de 7 de novembro de 1641.*—*Carta Regia de 19 de janeiro de 1647 e Alvará de 13 de setembro de 1642.*

## CAPITULO II

## MARINHA DE GUERRA

**Progressos da marinha portugueza até Affonso V. Passagem do cabo da Boa Esperança. — Grandezas navaes dos reinados de D. Manuel e D. João III. Esquadras de guarda costa. Convenção de 1552. — Perdas sensiveis. Governo de D. Sebastião.— União de Portugal. Filippe II. Esperanças illudidas. A invencivel armada. Declinação rapida nos reinados de Filippe III e Filippe IV. Hostilidades dos hollandezes e inglezes. Superioridade maritima das duas nações. Rasão d'ella. — Serviço da nobreza nas armadas. Commandos. Systema errado da côrte de Madrid na direcção das forças navaes de Portugal. Offensas aos brios nacionaes. — Expedição da Bahia. Naufragio da armada em 1626. Derrota do conde da Torre. Abatimento completo da marinha e do commercio. Causas principaes. Mau estado das construcções navaes. Pejamento dos navios. Armamento naval. Naus, carracas, galeões, e galés. Opiniões de Thomé Cano. — Soldos e pagas. Decadencia visivel da marinha e sua inferioridade. Defeza das praças do litoral.**

A configuração geographica, a indole dos habitantes, e as condições da luta contra os sarracenos tendiam a attrahir os portuguezes para a vasta extensão do oceano, que lhe banha as praias. Ameaçados pelas galés dos arabes coegiu-os a necessidade a pelejarem no mar em defeza das costas e dos portos. Os seus galeotes e marinheiros eram tirados das vintenas, em que se dividiam as populações maritimas. Esta organisação, aperfeiçoada no governo de D. João I, datava provavelmente do mesmo seculo, que viu a desmembração do novo reino da corôa

Marinha de guerra

leoneza. Os progressos navaes mais notaveis foram promovidos por D. Diniz, ao qual largos annos de paz proporcionaram occasião propicia para assignalar as qualidades praticas do seu espirito. O rei, creando o cargo de almirante, e chamando para o exercer o genovez Manuel Peçanha, propoz-se elevar ao maior grau de perfeição, compativel com a epocha, a armada portugueza, tanto em referencia ao numero e força dos vasos, como em relação á manobra e disciplina das tripulações. A plantação do pinhal de Leiria, se foi d'elle, nasceu do mesmo pensamento. Sem arvoredos seria quasi impossivel então e depois a construcção em larga escala de naus e navios [1].

Os descobrimentos do infante D. Henrique e os esforços menos activos do reinado de Affonso V, acharam em D. João II um digno continuador, tanto na aptidão, como na vontade energica de colher os resultados, que a empreza promettia; mas a fortuna, severa com elle, escolheu D. Manuel para lhe entregar o premio dos trabalhos de tres gerações. Antes dos commettimentos, que immortalisaram a primeira metade do seculo XVI, a ousadia dos nossos navegadores já era elogiada. No tempo de Affonso IV e de D. Fernando, o nosso poder naval lutava sem inferioridade com o de Castella, emquanto um immenso revez o não veiu attenuar. Mas o verdadeiro periodo de florescencia da marinha de guerra de Portugal na meia idade começou nos dias de D. João I. A esquadra, com que saíu de Lisboa para a conquista de Ceuta, excedeu o que todos os outros reis haviam tentado antes. Affonso V, seu neto, reunindo para a facção de Alcacer

[1] D. Francisco de S. Luiz, *Obras completas*, tom. I. *Noticia sobre os progressos da Marinha Portugueza até principios do seculo* XVI, pag. 453 e 454.—Mariz, dialog. III, cap. I.

duzentas vélas, e para a de Arzilla trezentas vinte e oito, mostrou que a corôa dispunha de pessoal e de arsenaes copiosamente providos [1]. Marinha de guerra

Depois que Vasco da Gama montou o cabo da Boa Esperança, as prosperidades correram tão rapidas, que passaram ainda alem do que afiançavam as illusões mais audazes. D. Manuel não se poupou a diligencias para corresponder ao que o presente annunciava, e o porvir mal encobria. Conhecendo que a grandeza actual e futura dependiam do augmento das forças navaes applicou toda a attenção a proporciona-las aos largos commettimentos, que traçava. A experiencia das navegações anteriores ensinára os constructores a melhorarem o casco e a armação dos navios de guerra e dos vasos mercantes. As feitorias creadas em Santarem, Coimbra, e Moncorvo, aperfeiçoando a fabricação, produziram amarras de qualidade superior ás dos outros paizes. Os arsenaes e as officinas particulares todos os annos apuravam grande copia de armas brancas e de fogo, espadas, lanças, mosquetes, e arcabuzes. A fabrica real de Barcarena, sustentada por conta da fazenda real, e dirigida por mestres biscainhos, trabalhava com engenhos movidos por forças hydraulicas. As naus construiam-se nos dois arsenaes de Lisboa e nos estaleiros do Porto e de S. Martinho, e as madeiras cortavam-se no pinhal de Leiria e nas matas da corôa. Nas duas capitaes (Lisboa e Porto), em Aveiro, e em Vianna todos os mezes se lançavam ao mar muitos navios de commercio. Toda a artilheria de bronze, quasi a unica usada então, saía das fundições do rei e dos particula-

[1] Duarte Nunes de Leão, *Chronicas dos Reis D. Fernando, D. Affonso IV, e D. Affonso V.*— Severim de Faria, *Noticias de Portugal*, part. I, disc. II, § 15.º

Marinha de guerra

res. Eram tão abundantes os provimentos de mar e de terra, que em 1508, passando o rei a Tavira para soccorrer o castello de Arzilla, cercado pelo rei de Fez, juntou em cinco dias um exercito de vinte mil homens e as embarcações precisas para o seu transporte [1].

Alem das facções repentinas, e das frotas enviadas á India, D. Manuel sempre conservou tres esquadras activas contra os corsarios e piratas, a do estreito, composta de fustas e caravelas para cruzar nas aguas de Barberia e do Algarve, a das costas do norte do reino, formada de navios maiores, e a dos Açores, que a necessidade o obrigou depois a reforçar. Os amplos privilegios concedidos aos pilotos, carpinteiros de machado e calafates, abonam o zêlo com que protegia os officios que podiam coadjuvar o desenvolvimento naval. A fundação em 1518 de uma cadeira de astronomia na universidade de Coimbra, regida pelo medico Filippe, prova igualmente que a sua iniciativa era illustrada, e aspirava a introduzir todos os progressos. Applicadas com acerto providencias tão bem concebidas, não admira que o poder maritimo de Portugal triplicasse em poucos annos, e que só para a India, segundo o calculo de um escriptor nosso, partissem no seu reinado 250 vélas, das quaes se perderam 9 á ída e 11 na volta.

As naus da carreira oriental raras vezes excediam quatrocentas toneladas, mas no ultimo periodo do seu governo já principiavam a fabricar-se galeões de mil. A capitanea da frota, que em 1521 acompanhou a infanta

[1] Severim de Faria, *Noticias de Portugal*, disc. I, § 14.º, e II, § 11.—Couto, *Memorias militares*, tom. I, pag. 287.—Manuscripto citado por Quintella. *Annaes da Marinha Portugueza*, pag. 224, nota.—Goes, *Chronica de El-Rei D. Manuel*, part. II, cap. XXIX.

D. Beatriz a Saboya, o galeão *Santa Catharina*, era d'esta lotação. Suppõe um indagador minucioso em investigações historicas, que nos vinte e seis annos do reinado de D. Manuel passaram de 971 os navios de guerra portuguezes, que sulcaram os mares da Europa, da Africa, da Asia e da America. Só para a conquista de Azamor, em 1513, se armaram em quatro mezes mais de 400, entrando os transportes. A frota com que o conde de Tarouca em 1501 foi mandado em soccorro dos venezianos contava 30, e a infeliz expedição de Mamora, em 1515, mais de 200, dos quaes cem deram á costa com perda de quatro mil homens [1]. **Marinha de guerra**

No governo de D. João III subiram as forças navaes ao maior grau de desenvolvimento. O commercio maritimo com a Africa e a Asia floresceu mais activo, e o da America principiou a engrossar depois da povoação do Brazil. Computava-se, termo medio, em um milhão de cruzados o valor dos carregamentos de cada uma das naus da India á volta do oriente, e João Hugo Linschot affirma, que algumas se recolhiam ainda mais ricas. A noticia dos grandes thesouros transportados todos os annos a Lisboa accendeu a cubiça das nações estranhas, e aventureiros ousados começaram a infestar os mares e as possessões mais faceis de acommetter. Os conflictos e as negociações entre a nossa côrte e as de Londres e París repetiram-se, mas quasi sem resultado. A sêde do lucro podia mais, do que o receio da repressão, e a audacia dos pira-

[1] Severim de Faria, *Noticias de Portugal*, disc. II, § 15.º Stockler, *Ensaio sobre a origem das mathematicas em Portugal*, pag. 26 e 27.— Faria, *Asia portugueza*, tom. III, *in fine*.— Jornal *O Panorama*, vol. IV, anno 1840, n.º 175, pag. 288.— Goes, *Chronica de El-Rei D. Manuel*, part. III, cap. XXXXVI e XXXXVII.— Goes, part. III, cap. LXXVI.

Marinha de guerra

tas e corsarios cresceu de modo, que El-Rei e o imperador Carlos V ajustaram em 1552 para defeza da Hespanha, de Portugal, e dos Açores uma convenção pela qual D. João III se obrigou a armar vinte navios latinos (fustas e caravelas), de 25 a 30 toneladas, para guarda da nossa costa. Tres deviam cruzar na altura de Cascaes, quatro na da Atouguia (porto ainda não entulhado), quatro na de Caminha, quatro na de Lagos, dois na de Villa Nova de Portimão, e tres na de Cezimbra, ou Sines, por serem os logares que os inimigos insultavam com mais frequencia, e que os vasos portuguezes e hespanhoes forçadamente demandavam. Obrigou-se tambem El-Rei a mandar quatro naus, ou galeões a correrem a costa do reino mais ao mar, devendo os vinte navios latinos reunir-se em frotas, quando cumprisse. Alem d'estas duas esquadras prometteu o governo de Lisboa formar mais outra de quatro vasos de remo e de tres caravelas para reforçar os navios latinos no seu cruzeiro se fosse necessario. Todas estas embarcações haviam de conservar-se no mar de verão e de inverno, não entrando nos portos senão em casos urgentes. A armada de guarda costa dos Açores devia saír do Tejo todos os annos a 10 de abril com tres naus e sete caravelas. Os navios, que seguissem a derrota de Cabo Verde, Guiné, da Malagueta, da Mina, de S. Thomé, e do Brazil, só podiam partir e recolher-se nas tres monções, de janeiro, de março, e de setembro [1].

Esta distribuição das forças navaes, alem de mui dispendiosa, peccava pelo defeito de querer guardar os pontos de uma linha demasiado extensa, e pela certeza de

[1] Francisco de Andrada, *Chronica de El-Rei D. João III*, part. IV.—Severim de Faria, *Noticias de Portugal*, disc. II, § 15.º

ficar muito fraca em todos elles. Carlos V tomou sobre si occupar o estreito segundo o pedissem as noticias dos francezes e dos turcos, e enviar annualmente no mez de abril dez navios bem armados aos Açores, ter todo o anno uma esquadra nas aguas do cabo de S. Vicente, ponto aonde tocavam os vasos das Antilhas e do Perú, e sustentar na costa de Galliza quatro, ou cinco naus de guerra para segurança e protecção dos portos [1]. O tratado de 1552 mostra o poder maritimo da corôa portugueza, poder superior ao da Hespanha, e que excitava o ciume das potencias, depois elevadas sobre as nossas ruinas. Calcula-se que desde 1522 até 1557 (reinado de D. João III), saíram de Lisboa para o oriente duzentas e vinte e oito naus e vinte caravelas. Todas as naus levavam a bordo, alem dos petrechos usuaes, soldados de terra e munições, e não descia cada uma de 50 contos de valia, custando-nos portanto o dominio da India só n'esta parte nos trinta e cinco annos de governo de El-Rei D. João 11:400 contos réis, somma enorme para a epocha. As perdas em naufragios e tormentas eram já assás pesadas. Á ida desappareceram espedaçadas, ou soçobradas vinte e oito naus e tres caravelas, e á volta dezenove, incluindo onze, tragadas pelo mar com suas guarnições [2]. Marinha de guerra

No reinado seguinte a decadencia, encoberta nos ultimos annos de D. João III, principiou a manifestar-se. Entretanto a marinha na apparencia ainda se mostrava forte e poderosa. A regente D. Catharina de Austria soccorreu o Brazil com forças sufficientes para

[1] Francisco de Andrada, *Chronica de El-Rei D. João III*, part. IV.— Severim de Faria, *Noticias de Portugal*, disc. II, § 15.º

[2] Quintella, *Annaes da Marinha Portugueza*, mem. III, tom. I, pag. 373.— *O Panorama*, vol. IV, n.º 161, pag. 171 e 172.

Marinha de guerra

proteger a colonisação e o commercio, e para repellir os estrangeiros. Mendo de Sá conseguiu reunir uma esquadra de tres galeões e de oito navios, e, saíndo da Bahia, expulsou os francezes do Rio de Janeiro. Nos mares do imperio de Marrocos a nossa bandeira tremulou por vezes nos topes dos mastros de numerosas frotas. A de El-Rei, quando partiu em 1578 para a desastrosa expedição de Alcacer, contava oitocentas e trinta vélas. Noventa e sete naus montaram o cabo de Boa Esperança nos vinte e um annos da menoridade e do governo de D. Sebastião, perdendo-se doze nas viagens de ida e volta, e sommando 4:850 contos de réis pelo menos a despeza do seu armamento [1]. Os dois annos do cardeal D. Henrique mais se assimilharam a um interregno inquieto e infeliz, do que ao governo ordinario de um soberano legitimo e respeitado. Em 1579 e 1580 saíram de Lisboa para o oriente nove naus e duas caravelas, força insignificante para as difficuldades da India. Para se formar exacta idéa, comtudo, do que era ainda o nosso dominio n'aquellas regiões, bastará notarmos, que em 1557 o governador Francisco Barreto aprestára contra o Achem a mais poderosa esquadra que tinha visto a India, porque se compunha de vinte e cinco galeões e caravelas, de dez galés, e de mais de setenta fustas e galeotas, sem contar muitas embarcações ligeiras. A chegada de D. Constantino de Bragança em 1558 mudou a direcção planeada, saíndo de Goa para Damão com cem vélas e perto de 3:000 homens de armas [2].

[1] Barbosa, *Memorias de El-Rei D. Sebastião*, tom. II, liv. II, cap. III, e tom. IV em diversos logares.—*O Panorama*, vol. IV, n.º 163, pag. 188 e 189.

[2] Ibidem, ibidem.

Filippe II cingiu a corôa da peninsula hispanica em 1580. Não foram só os velhos terços do duque de Alba e os galeões do marquez de Santa Cruz os que decidiram em seu favor o pleito da successão. As negociações secretas de D. Christovão de Moura, do duque de Ossuna, e de outros agentes tinham cravado de oiro as armas dos que podiam resistir. Por outra parte, muitos portuguezes sinceros, vendo a monarchia á beira de sua completa ruina, abraçaram de boa fé a causa do pretensor castelhano, sem acreditarem na sua legitimidade, imaginando que Portugal e a Hespanha, unidos, formariam um imperio, que o senhorio absoluto dos mares havia de tornar invencivel. Esta illusão valeu quasi tanto como os exercitos, as armadas, e a corrupção para assegurar o throno a D. Filippe, e a Europa, que o temor suspendêra no caminho da intervenção, só tarde acudiu, e com auxilios inefficazes ao prior do Crato, representante pouco afortunado do principio da nacionalidade. O rei catholico, realisado o sonho de seu pae, suppoz tambem aberta a estrada da monarchia universal; mas a união, que nos primeiros momentos como que petrificára as potencias, suas emulas, se affirmou o dominio mais vasto, que um soberano podia desejar, encerrava por isso mesmo perigos e fraquezas, que uma indole essencialmente pratica, como a de D. Filippe, logo devia prever e receiar [1]. Marinha de guerra

Até aquelle dia Portugal estivera em paz com a Europa. Arrastado pelo vinculo pessoal a tomar parte nas guerras da Hespanha, justamente na epocha, em que o seu commercio pela demasiada extensão carecia de maiores forças maritimas, viu-se combatido pelas mais belli-

[1] Vid. *Historia de Portugal nos seculos* XVII *e* XVIII, tom. I, II e III, *passim*.

Marinha de guerra

proteger a colonisação e o commercio, e para repellir os estrangeiros. Mendo de Sá conseguiu reunir uma esquadra de tres galeões e de oito navios, e, saíndo da Bahia, expulsou os francezes do Rio de Janeiro. Nos mares do imperio de Marrocos a nossa bandeira tremulou por vezes nos topes dos mastros de numerosas frotas. A de El-Rei, quando partiu em 1578 para a desastrosa expedição de Alcacer, contava oitocentas e trinta vélas. Noventa e sete naus montaram o cabo de Boa Esperança nos vinte e um annos da menoridade e do governo de D. Sebastião, perdendo-se doze nas viagens de ída e volta, e sommando 4:850 contos de réis pelo menos a despeza do seu armamento [1]. Os dois annos do cardeal D. Henrique mais se assimilharam a um interregno inquieto e infeliz, do que ao governo ordinario de um soberano legitimo e respeitado. Em 1579 e 1580 saíram de Lisboa para o oriente nove naus e duas caravelas, força insignificante para as difficuldades da India. Para se formar exacta idéa, comtudo, do que era ainda o nosso dominio n'aquellas regiões, bastará notarmos, que em 1557 o governador Francisco Barreto aprestára contra o Achem a mais poderosa esquadra que tinha visto a India, porque se compunha de vinte e cinco galeões e caravelas, de dez galés, e de mais de setenta fustas e galeotas, sem contar muitas embarcações ligeiras. A chegada de D. Constantino de Bragança em 1558 mudou a direcção planeada, saíndo de Goa para Damão com cem vélas e perto de 3:000 homens de armas [2].

1 Barbosa, *Memorias de El-Rei D. Sebastião*, tom. II, liv. II, cap. III, e tom. IV em diversos logares.—*O Panorama*, vol. IV, n.º 163, pag. 188 e 189.

2 Ibidem, ibidem.

Filippe II cingiu a corôa da peninsula hispanica em 1580. Não foram só os velhos terços do duque de Alba e os galeões do marquez de Santa Cruz os que decidiram em seu favor o pleito da successão. As negociações secretas de D. Christovão de Moura, do duque de Ossuna, e de outros agentes tinham cravado de oiro as armas dos que podiam resistir. Por outra parte, muitos portuguezes sinceros, vendo a monarchia á beira de sua completa ruina, abraçaram de boa fé a causa do pretensor castelhano, sem acreditarem na sua legitimidade, imaginando que Portugal e a Hespanha, unidos, formariam um imperio, que o senhorio absoluto dos mares havia de tornar invencivel. Esta illusão valeu quasi tanto como os exercitos, as armadas, e a corrupção para assegurar o throno a D. Filippe, e a Europa, que o temor suspendêra no caminho da intervenção, só tarde acudiu, e com auxilios inefficazes ao prior do Crato, representante pouco afortunado do principio da nacionalidade. O rei catholico, realisado o sonho de seu pae, suppoz tambem aberta a estrada da monarchia universal; mas a união, que nos primeiros momentos como que petrificára as potencias, suas emulas, se affirmou o dominio mais vasto, que um soberano podia desejar, encerrava por isso mesmo perigos e fraquezas, que uma indole essencialmente pratica, como a de D. Filippe, logo devia prever e receiar[1].

Marinha de guerra

Até aquelle dia Portugal estivera em paz com a Europa. Arrastado pelo vinculo pessoal a tomar parte nas guerras da Hespanha, justamente na epocha, em que o seu commercio pela demasiada extensão carecia de maiores forças maritimas, viu-se combatido pelas mais belli-

[1] Vid. *Historia de Portugal nos seculos* XVII *e* XVIII, tom. I, II e III, *passim*.

Marinha de guerra

cosas nações em um e outro hemispherio. A nossa corôa, antes de ligar os destinos proprios com os do reino vizinho, assevera o testemunho insuspeito de um homem habilitado para observar os factos, trazia no mar sem esforço mais de quatrocentos navios de alto bordo e de mil e quinhentas caravelas e caravelões, e D. Sebastião, juntando oitocentas e trinta vélas a fim de passar a Alcacer, não tinha deixado desamparadas as navegações da India, de S. Thomé, do Brazil, de Guiné, de Cabo Verde, da Terra Nova e de outras partes [1].

Filippe II resolveu converter em utilidade da monarchia iberica este poder, e serviu-se sem escrupulo dos navios, da artilheria, das munições, e dos armamentos dos arsenaes de Lisboa para a defeza das possessões hespanholas, ou em proveito de suas idéas de dominação. Um dos primeiros actos do rei depois da recepção, com que a capital o festejou, foi convocar um grande conselho em 1581 a que assistiram o duque de Alba, o marquez de Santa Cruz, Sancho d'Avila, D. Lopo de Figueiroa, D. Francisco Zapata, D. Affonso de Vargas, o prior mór D. Fernando de Toledo, o allemão Jeronymo Landron, e outros officiaes distinctos, castelhanos e portuguezes, e encarrega-lo de estudar e propor as providencias opportunas para afiançar a Portugal e á Hespanha a segurança dos portos e das costas, e a conservação dos dominios ultramarinos. A resposta foi, que a base do systema militar mais adequado devia ser a preferencia das armadas sobre os exercitos, porque d'esta maneira ficaria El-Rei senhor do mar e da terra, dominando com suas esquadras o canal de Inglaterra e o estreito de Gibraltar, e enfreando todas as ousadias dos inimigos. Prevaleceu por pouco tempo esta

[1] Thomé Cano, capitão hespanhol que escreveu em 1611.

opinião attribuida á experiencia do duque de Alba, e sempre contrariada pelos acontecimentos, mas provavelmente D. Filippe lembrou-se d'ella sete annos depois, quando concebeu a empreza da invasão de Inglaterra [1]. Marinha de guerra

O governo hespanhol, embora não podesse seguir rigorosamente em todos os pontos o voto de 1581, não deixou por isso de reforçar o seu poder naval, aproveitando as vantagens e commodidades do porto de Lisboa e de seus arsenaes. Foi da bahia do Tejo, que saíu em 1581, aprestada em vinte e dois dias, a esquadra de vinte e sete vélas grossas, capitaneadas pelo marquez de Santa Cruz, para desbaratar Strozzi, e aniquilar as esperanças do prior do Crato. Foi d'ella, que partiu tambem em julho de 1581 a esquadra de cento e dez vélas, com que o marquez conquistou a ilha Terceira. Foi ainda nas aguas de Lisboa, que Filippe II juntou as forças apparelhadas contra Izabel de Inglaterra. Compunha-se a invencivel armada de dez esquadras distinctas, e entravam n'ella sessenta e cinco galeões, ou naus grossas, vinte e cinco urcas de 300 a 700 toneladas, e dezenove patachos de 70 a 100 toneladas. Alguns escriptores, talvez com exageração, elevam a cento e quarenta o numero de vasos de guerra.

Na esquadra de Portugal figuravam treze zavras e galeões, quatro galés, quatro galeaças, dez caravelas grandes, e dez faluas. Sobresaíam entre os nossos galeões o *S. Martinho,* capitana do duque de Medina Sidonia, general da expedição, o *S. João Baptista,* almirante, e o *S. Matheus,* levando o primeiro 1:000 homens de peleja, o segundo 800, e o ultimo 700. Guarneciam a armada

[1] *Avisos do Ceu,* tom. I, cap. XVI.—*Discursos sobre los comercios de las Indias,* por Solis, tom. I, pag. 119.

Marinha de guerra

cosas nações em um e outro hemispherio. A nossa corôa, antes de ligar os destinos proprios com os do reino vizinho, assevera o testemunho insuspeito de um homem habilitado para observar os factos, trazia no mar sem esforço mais de quatrocentos navios de alto bordo e de mil e quinhentas caravelas e caravelões, e D. Sebastião, juntando oitocentas e trinta vélas a fim de passar a Alcacer, não tinha deixado desamparadas as navegações da India, de S. Thomé, do Brazil, de Guiné, de Cabo Verde, da Terra Nova e de outras partes [1].

Filippe II resolveu converter em utilidade da monarchia iberica este poder, e serviu-se sem escrupulo dos navios, da artilheria, das munições, e dos armamentos dos arsenaes de Lisboa para a defeza das possessões hespanholas, ou em proveito de suas idéas de dominação. Um dos primeiros actos do rei depois da recepção, com que a capital o festejou, foi convocar um grande conselho em 1581 a que assistiram o duque de Alba, o marquez de Santa Cruz, Sancho d'Avila, D. Lopo de Figueiroa, D. Francisco Zapata, D. Affonso de Vargas, o prior mór D. Fernando de Toledo, o allemão Jeronymo Landron, e outros officiaes distinctos, castelhanos e portuguezes, e encarrega-lo de estudar e propor as providencias opportunas para afiançar a Portugal e á Hespanha a segurança dos portos e das costas, e a conservação dos dominios ultramarinos. A resposta foi, que a base do systema militar mais adequado devia ser a preferencia das armadas sobre os exercitos, porque d'esta maneira ficaria El-Rei senhor do mar e da terra, dominando com suas esquadras o canal de Inglaterra e o estreito de Gibraltar, e enfreando todas as ousadias dos inimigos. Prevaleceu por pouco tempo esta

[1] Thomé Cano, capitão hespanhol que escreveu em 1611.

opinião attribuida á experiencia do duque de Alba, e sempre contrariada pelos acontecimentos, mas provavelmente D. Filippe lembrou-se d'ella sete annos depois, quando concebeu a empreza da invasão de Inglaterra [1]. **Marinha de guerra**

O governo hespanhol, embora não podesse seguir rigorosamente em todos os pontos o voto de 1581, não deixou por isso de reforçar o seu poder naval, aproveitando as vantagens e commodidades do porto de Lisboa e de seus arsenaes. Foi da bahia do Tejo, que saíu em 1581, aprestada em vinte e dois dias, a esquadra de vinte e sete vélas grossas, capitaneadas pelo marquez de Santa Cruz, para desbaratar Strozzi, e aniquilar as esperanças do prior do Crato. Foi d'ella, que partiu tambem em julho de 1581 a esquadra de cento e dez vélas, com que o marquez conquistou a ilha Terceira. Foi ainda nas aguas de Lisboa, que Filippe II juntou as forças apparelhadas contra Izabel de Inglaterra. Compunha-se a invencivel armada de dez esquadras distinctas, e entravam n'ella sessenta e cinco galeões, ou naus grossas, vinte e cinco urcas de 300 a 700 toneladas, e dezenove patachos de 70 a 100 toneladas. Alguns escriptores, talvez com exageração, elevam a cento e quarenta o numero de vasos de guerra.

Na esquadra de Portugal figuravam treze zavras e galeões, quatro galés, quatro galeaças, dez caravelas grandes, e dez faluas. Sobresaíam entre os nossos galeões o *S. Martinho,* capitana do duque de Medina Sidonia, general da expedição, o *S. João Baptista,* almirante, e o *S. Matheus,* levando o primeiro 1:000 homens de peleja, o segundo 800, e o ultimo 700. Guarneciam a armada

[1] *Avisos do Ceu,* tom. I, cap. XVI.—*Discursos sobre los comercios de las Indias,* por Solis, tom. I, pag. 119.

Marinha de guerra

2:400 peças, 1:500 de bronze, mas a gente de mar das tripulações não passava de 8:051 marinheiros e grumetes. A chusma das galés orçava por 2:400. Entre as tropas de desembarque íam dois terços portuguezes de 1:000 soldados cada um [1].

Apesar dos esforços empregados para aprestar e fornecer este immenso poder, o maior de que houve noticia nos tempos modernos, os preços dos generos não subiram nos mercados da capital, nem faltaram carpinteiros, calafates, e homens do mar para tantos navios, tripulando-se as cinco naus da carreira da India e as embarcações destinadas ás outras conquistas, que todos os annos partiam de Lisboa, e se calculavam em 150 pelo menos.

Nos armazens e arsenaes ainda ficaram 2:500 peças de artilheria, e nas tres salas de armas do deposito da Ribeira infinito numero de cossoletes, piques, lanças, arcabuzes e mosquetes. A armada saíu do Tejo em 27 de maio de 1588. A que Izabel Tudor lhe oppoz não excedia trinta e quatro vasos de guerra da corôa, subindo no todo com os navios offerecidos pelos particulares e corporações a cento e setenta, na maior parte vasos pequenos, e por isso mui proprios para inquietar os hespanhoes em um canal estreito, cheio de baixios, e sujeito a correntes variaveis, grandes marés, e subitas mudanças de vento. Todos sabem como os temporaes, o receio das embarcações carregadas de materias inflamaveis, e a falta de disciplina e de conhecimentos nauticos aniquilaram

[1] Conestagio, *União de Portugal*.—Herrera, *Cinco libros de la Historia de Portugal*.—*Avisos do Ceu*, cap. XXXV.—Quintella, *Annaes da Marinha Portugueza*, tom. II, mem. IV.—*O Panorama*, vol. I da 2.ª serie, n.º 39, pag. 306.

o armamento collossal com que a Hespanha, não só intentava opprimir a Gran-Bretanha, mas assoberbar a Europa. De tantas vélas e esquadras salvaram-se apenas cincoenta e tres navios! A decadencia da monarchia datou d'aquelle dia. Filippe II e os seus successores, obrigados desde então a pôrem de lado os conselhos do duque de Alba, em vez de envidarem todas as diligencias para crear uma poderosa marinha, capaz de proteger as colonias e o commercio, e de lutar com vantagem com a dos inglezes e hollandezes, concentraram os cuidados nas guerras de Flandres, e depois nas de Italia, da Allemanha, e de França, aonde só colheram revezes, ou victorias estereis [1]. Marinha de guerra

A declinação da marinha portugueza seguiu rapidamente a hespanhola, se não a precedeu. Em 1591 e em 1595 as forças da Gran-Bretanha e das provincias unidas romperam as hostilidades contra as nossas conquistas. Seus navios, mais bem construidos e aparelhados, levavam decidida vantagem ás nossas pesadas naus, e a influencia de officiaes e marinheiros praticos concorriam para lhes assegurar a superioridade. Os soldados e os creados nunca serviam como marinheiros, e os capitães, aproveitando as qualidades dos navios e das tripulações, procuravam decidir os combates a tiro de canhão. As presas maritimas enriqueceram-os tanto, e a pirataria saiu-lhes tão rendosa, que os inglezes, se dependesse d'elles, desistiriam de bom grado de formarem estabelecimentos permanentes, contentando-se com os lucros das

[1] Conestagio, *União de Portugal.*—Herrera, *Cinco libras de la Historia de Portugal.*—*Avisos do Ceu,* cap. XXXV.—Quintella, *Annaes da Marinha Portugueza,* tom. II, mem. IV.— *O Panorama,* vol. I da 2.ª serie, n.º 39, pag. 306.

Marinha de guerra

caracas apresadas, equivalentes aos mais grossos interesses commerciaes[1].

Filippe II, instado pelos apuros da fazenda, julgára mais economico unir em um contrato o monopolio da pimenta e as construcções navaes, e arrenda-los a uma companhia de negociantes. Os resultados provaram depressa os inconvenientes d'este errado calculo. Os contractadores fabricavam mal, faziam navios demasiado grandes, e mettiam-lhes maior carga. Empregaram nos fabricos madeiras pessimas, e introduziram a carena á italiana, isto é, o methodo de tombar os navios sobre barcaças em vez de os carenar em secco[2].

O atrazo tornou-se sensivel. A antiga vocação maritima esmorecida, e o abatimento do commercio desviavam da carreira naval os homens, que podiam honra-la. O cosmographo mór não tinha discipulos, e da afamada escola dos nossos pilotos apenas se apontava um, ou outro capaz de continuar as tradições de dias mais felizes. As perdas em naufragios e presas eram immensas. Nas viagens da Asia no reinado de D. João III tinham-se perdido vinte e oito naus á ída e dezenove á volta, no valor de 8:000 contos, e no de D. Sebastião tres á ída e nove á volta, que não representavam menos de 5:100 contos. No de Filippe II os desastres duplicaram-se. Sobre oitenta e sete naus naufragaram trinta e duas, calculadas em 12:000 contos. No de Filippe III, em vinte e seis annos, seguiram a carreira da India cento vinte e quatro naus e galeões, treze urcas e seis caravelas, elevando-se o numero dos va-

[1] Quintella, *Annaes da Marinha Portugueza*, tom. II, mem. IV.— *Histoire des Voyages*, tom. III, pag. 207.—*O Panorama*, vol. IV, anno 1840.

[2] Ibidem, ibidem.

sos perdidos ou apresados a trinta e dois, no valor de 10:800 contos. No governo de Filippe IV, finalmente, de quarenta e uma naus e cinco urcas naufragaram, ou caíram em poder dos inimigos, dezesete, orçadas em 3:250 contos de réis [1]! Marinha de guerra

A successão de tantos revezes por tal modo tinha esmorecido os portuguezes, que ninguem queria comprar navios, ou ouvir fallar n'elles. As marinhas ingleza e hollandeza coalhavam os mares de corsarios, e insultavam sem receio os portos do reino e das conquistas. A Hespanha ainda contava em 1586 mais de mil embarcações de alto bordo pertencentes a particulares. Em Biscaya havia 200 empregados nos bancos da Terra Nova nas pescarias da baleia e do bacalhau. Em 1611 não existia d'elles quasi um unico. Na Galliza e nas Asturias mais de 200 patachos carregavam mercadorias para Flandres, França, Inglaterra e Andaluzia. Em 1811 tinham desapparecido tambem quasi todos. Em Portugal, de tantos vasos mercantes que seguiam as carreiras da Asia e da Africa, já não havia no primeiro quartel do seculo XVII uma só nau, e sómente algumas caravellas pequenas sulcavam o oceano. Os prejuizos dos armadores e negociantes, causados pelas hostilidades dos estrangeiros, que percorriam livremente os mares de Hespanha e os do mundo, e pelos embargos e vexames fiscaes, haviam acabado de destruir tudo. A corôa portugueza, desfallecida, não podia já com os encargos da união. As armadas de Castella quasi sempre fundeadas no Tejo proviam-se á custa do paiz, recebendo viveres, artilheria e munições. Os sessenta annos de occupação da casa de Austria custaram ao reino em

[1] Quintella, *Annaes da Marinha Portugueza*, tom. I, mem. III, e tom. II, mem. IV.— *O Panorama*, vol. IV, n.º 169.

Marinha de guerra

caracas apresadas, equivalentes aos mais grossos interesses commerciaes[1].

Filippe II, instado pelos apuros da fazenda, julgára mais economico unir em um contrato o monopolio da pimenta e as construcções navaes, e arrenda-los a uma companhia de negociantes. Os resultados provaram depressa os inconvenientes d'este errado calculo. Os contractadores fabricavam mal, faziam navios demasiado grandes, e mettiam-lhes maior carga. Empregaram nos fabricos madeiras pessimas, e introduziram a carena á italiana, isto é, o methodo de tombar os navios sobre barcaças em vez de os carenar em secco[2].

O atrazo tornou-se sensivel. A antiga vocação maritima esmorecida, e o abatimento do commercio desviavam da carreira naval os homens, que podiam honra-la. O cosmographo mór não tinha discipulos, e da afamada escola dos nossos pilotos apenas se apontava um, ou outro capaz de continuar as tradições de dias mais felizes. As perdas em naufragios e presas eram immensas. Nas viagens da Asia no reinado de D. João III tinham-se perdido vinte e oito naus á ida e dezenove á volta, no valor de 8:000 contos, e no de D. Sebastião tres á ida e nove á volta, que não representavam menos de 5:100 contos. No de Filippe II os desastres duplicaram-se. Sobre oitenta e sete naus naufragaram trinta e duas, calculadas em 12:000 contos. No de Filippe III, em vinte e seis annos, seguiram a carreira da India cento vinte e quatro naus e galeões, treze urcas e seis caravelas, elevando-se o numero dos va-

[1] Quintella, *Annaes da Marinha Portugueza*, tom. II, mem. IV.— *Histoire des Voyages*, tom. III, pag. 207.—*O Panorama*, vol. IV, anno 1840.

[2] Ibidem, ibidem.

sos perdidos ou apresados a trinta e dois, no valor de 10:800 contos. No governo de Filippe IV, finalmente, de quarenta e uma naus e cinco urcas naufragaram, ou caíram em poder dos inimigos, dezesete, orçadas em 3:250 contos de réis[1]! Marinha de guerra

A successão de tantos revezes por tal modo tinha esmorecido os portuguezes, que ninguem queria comprar navios, ou ouvir fallar n'elles. As marinhas ingleza e hollandeza coalhavam os mares de corsarios, e insultavam sem receio os portos do reino e das conquistas. A Hespanha ainda contava em 1586 mais de mil embarcações de alto bordo pertencentes a particulares. Em Biscaya havia 200 empregados nos bancos da Terra Nova nas pescarias da baleia e do bacalhau. Em 1611 não existia d'elles quasi um unico. Na Galliza e nas Asturias mais de 200 patachos carregavam mercadorias para Flandres, França, Inglaterra e Andaluzia. Em 1811 tinham desapparecido tambem quasi todos. Em Portugal, de tantos vasos mercantes que seguiam as carreiras da Asia e da Africa, já não havia no primeiro quartel do seculo XVII uma só nau, e sómente algumas caravellas pequenas sulcavam o oceano. Os prejuizos dos armadores e negociantes, causados pelas hostilidades dos estrangeiros, que percorriam livremente os mares de Hespanha e os do mundo, e pelos embargos e vexames fiscaes, haviam acabado de destruir tudo. A corôa portugueza, desfallecida, não podia já com os encargos da união. As armadas de Castella quasi sempre fundeadas no Tejo proviam-se á custa do paiz, recebendo viveres, artilheria e munições. Os sessenta annos de occupação da casa de Austria custaram ao reino em

[1] Quintella, *Annaes da Marinha Portugueza*, tom. I, mem. III, e tom. II, mem. IV.— *O Panorama*, vol. IV, n.º 169.

Marinha de guerra

navios perdidos e fazendas tomadas mais de 75 milhões de cruzados, somma enorme, que até enfraqueceria uma nação duas vezes mais poderosa. Os vasos mercantes não se atreviam a saír dos portos senão escoltados por naus de guerra, e, estas vencidas, ou maltratadas, mal os protegiam contra os inimigos. O golpe mais cruel, que padeceu a nossa marinha, foi-lhe descarregado pelo naufragio da armada dos cinco galeões e uma urca commandada em 1626 por D. Manuel de Menezes. Esta serie constante de infortunios fez com que deixassemos de ter na India as forças indispensaveis para assegurar o respeito da nossa bandeira, e a defeza diminuiu exactamente, quando a aggressão se declarou mais activa [1].

A união das duas corôas, longe de realisar, portanto, as esperanças dos que a haviam saudado como precursora de uma era de gloria, justificára as apprehensões dos que em 1581 já viam n'ella, alem da negação da independencia, a origem de immensas desgraças e oppressões. A perda da invencivel armada abriu o desastroso periodo da decadencia, e esta, aggravada durante o reinado de Filippe II, precipitou-se nos de Filippe III e de Filippe IV com extrema rapidez. A cubiça intensa, que matava os brios, a par do desalento e da incuria, foram as causas principaes do mal. A côrte de Madrid queria de certo vence-lo, mas a fraqueza propria não lhe consentia iniciativas energicas. Em 1598 a armada de D. Jeronymo Coutinho não tinha ousado saír, senão doze mezes depois da epocha aprazada, detida pelo receio das vélas inglezas, que andavam cruzando diante da barra.

[1] Quintella, *Annaes da Marinha Portugueza*, tom. I, mem. III, e tom. II, mem. IV.— *O Panorama*, vol. IV, n.º 169.—Thomé Cano, pag. 44 e 45.

Em 1606 o mesmo D. Jeronymo, sempre pouco afortunado, era constrangido a suspender a viagem, retido pelas ameaças das naus hollandezas diante do porto de Lisboa [1]. Em 1600 a capitana da esquadra do vice-rei da India, Ayres de Saldanha, foi apresada na sua volta ao reino á vista de Cezimbra pelos corsarios. A relaxação das tripulações, e a negligencia escandalosa dos capitães, haviam chegado ao ponto dos navios largarem sem esperar pelos commandantes, succedendo a Francisco Lopes Carrasco não alcançar senão em Portugal o seu galeão. João Pereira Côrte Real, mais severo, para reprimir as sublevações dos marinheiros, teve de mandar pendurar nas vergas dois amotinados, matando o terceiro ás estocadas. Em 1618 uma frota de cinco vélas, de que vinha por capitão mór D. Christovão de Noronha, commetteu a covardia no cabo da Boa Esperança de remir por dinheiro o dever de pelejar com os inglezes, e em 1620 nas aguas da Ericeira a nau *Conceição*, cercada por dezeseis navios turcos, voou abrazada quasi na presença da armada da costa mandada por D. Antonio de Athaide [2]! Marinha de guerra

Os hollandezes aguardavam os nossos navios nos Açores, ou á entrada dos portos, insultavam as fortalezas, combatiam e apresavam as naus de guerra, e locupletavam-se com os despojos das praças de Lisboa e do norte do reino. Os piratas do Riff, de Tunis e de Argel continuavam os saltos nas costas do paiz, saqueando as villas inermes, e recolhendo-se carregados de captivos e de riquezas. Em 1618 um troço de turcos levou a audacia ao extremo de desembarcar perto de Peniche! A rivalidade

[1] Faria e Sousa, *Memoria de todas las Armadas, etc., na Asia portugueza*, tom. III, pag. 548 e seguintes.—Luiz de Figueiredo Falcão, *Livro da fazenda de Portugal*, pag. 194.

[2] Ibidem.

Marinha de guerra

dos subditos das duas corôas estendia-se aos marinheiros e officiaes, e o orgulho nacional em muitas occasiões levantou obstaculos á execução das ordens da côrte. Os portuguezes preferiam render-se opprimidos pelo numero a reconhecerem a superioridade dos castelhanos, aceitando d'elles escolta, ou protecção. Os hespanhoes não perdiam tambem lanço de lhes maguar o amor proprio, arrogando-se o direito de visita a bordo, e exigindo para a sua bandeira honras, que humilhavam a nossa. D'esta mutua indisposição nasciam conflictos e discordias, e o gabinete de Madrid, em logar de as atalhar, parecia apostado a exacerba-las, offendendo, como por calculo, o decoro da marinha portugueza[1].

A organisação e a disciplina maritimas padeciam com estas rivalidades, e ainda mais com a indifferença do governo hespanhol em remunerar os serviços valiosos. No primeiro, e mesmo no segundo quartel do seculo XVII, a marinhagem embarcava, parte violentada, parte attrahida pelos premios, e era toda composta de gente collecticia e alistada para as occasiões, dispersando-se apenas as viagens terminavam. Sem pratica do mar, sem espirito de corporação, e sem verdadeiros brios, aquelles homens não podiam lutar com as equipagens experimentadas dos navios hollandezes. Os officiaes, sem habilitações especiaes, commandavam indistinctamente no mar, ou na terra, correndo a responsabilidade das manobras e do governo nautico por conta dos pilotos e dos mestres das naus. Um elemento que, bem aproveitado, deveria influir muito para o melhoramento d'estas pessimas condições, seria o serviço da mocidade nobre a bordo dos navios do Estado. Costumava

1 Faria e Sousa, *Memoria de todas las Armadas, etc.*, na *Asia portugueza*, tom. III, pag. 548 e seguintes.—D. Francisco Manuel, *Epanaphora* II. *Naufragio da armada.*

exercitar-se antes nas guerras de Africa, austera escola do valor e das fadigas, e passava depois para as armadas da corôa, cujo tirocinio habilitou distinctos homens do mar. Não subsistiu, porém, muito este uso louvavel, ou, mais exacto, pouco sobreviveu á perda de D. Sebastião em Alcacer. No seculo XV nenhum filho de casa illustre cingia a espada dentro da côrte sem primeiro estrear as armas, ao modo da antiga cavallaria, em Ceuta, Arzilla, ou Tanger, e sem aprender os preceitos da milicia na lição quotidiana dos grandes capitães. No seculo XVII o interesse politico tinha mudado a fórma d'este noviciado, que muitos haviam tornado glorioso. Marinha de guerra

Os reis, coagidos pelas necessidades das conquitas, tinham transferido as cartas chamadas de commenda para as denominadas *da costa* com o visivel intento de encaminharem o esforço dos cavalleiros das ordens militares, quasi empregado exclusivamente em Fez e Marrocos, para as emprezas navaes da Asia e da Africa [1]. As idéas da epocha favoreciam esta idéa, e dos fidalgos, que se propunham concorrer ao provimento das commendas vagas, nenhum duvidava prestar-se ao serviço continuado de cinco verãos nas armadas, trocando por elles os tres annos de residencia obrigatoria nas praças de Africa, exigida pela antiga lei. Lucravam na transferencia. Se os incommodos e o risco da navegação eram grandes, ficava-lhes livre em compensação a maior parte do anno para descansarem, emquanto nos presidios o desterro era longo e completo, e os trabalhos eram permanentes e perigosos [2].

O commando das armadas concedia-se de ordinario a

[1] Faria e Sousa, *Memoria de todas las Armadas, etc.*, na *Asia Portugueza*, tom. III, pag. 548 e seguintes. — D. Francisco Manuel, *Epanaphora* II, pag. 190 e seguintes.

[2] Ibidem.

Marinha de guerra

fidalgos, que as governavam por nomeação vitalicia, ou por commissão annual. D. Diniz estabelecêra o cargo de almirante, cujas attribuições o codigo affonsino confirmou, prescrevendo as ceremonias e formalidades da posse. D. Fernando depois separou em dois commandos navaes a direcção superior da marinha com a creação do logar de capitão mór do mar, provido a primeira vez em Gonçalo Tenreiro. Parece que o governo das galés continuou a competir ao almirante, e que o dos navios de alto bordo passou para o novo general do mar, cujos successores immediatos no reinado de D. João I foram Affonso Furtado de Mendonça e depois Alvaro Vaz de Almada, conde de Avranches, conservando-se o cargo na casa dos Almadas até ao tempo de Filippe II. No de Filippe III serviu o logar de capitão do mar D. Affonso de Noronha até justificados melindres o levarem a pedir a demissão. Succedeu-lhe João Rodrigues Roxo, marinheiro pratico e valente, mas já idoso, substituido por D. Jeronymo de Ataide, mais denodado do que venturoso. D. Jeronymo occupou interinamente o posto, cujo provimento perpetuo recaíu na pessoa de D. Antonio de Ataide. Processado perante o juizo dos cavalleiros e o tribunal das ordens por não haver soccorrido a nau *Conceição* no seu combate de tres dias contra os turcos, D. Antonio alcançou a absolvição e o titulo de conde, como reparação, mas perdeu o cargo, conferido por Filippe IV em 1622 a D. Manuel de Menezes, o qual em 1623 e 1624 acompanhou D. Fradique de Toledo á Bahia na esquadra das duas corôas. Era então almirante D. Francisco de Almeida, antes mestre de campo do terço de infanteria denominada da armada[1].

[1] D. Francisco Manuel, *Epanaphora* II, pag. 161 e seguintes. — Quintella, *Annaes da Marinha Portugueza*, tom. I e II.

As forças navaes da monarchia hespanhola dividiam-se desde o reinado de Carlos V em esquadras diversas, que tomavam o nome dos reinos e provincias, que as sustentavam, ou dos vasos de guerra que as compunham. No armamento colossal de 1588 figuravam as armadas de Castella, de Biscaya, de Andaluzia, de Guiposcoa, de Levante, de Napoles, das Uracs, das Zavras e Patachos, e das duas de Portugal das galés e galeões. No governo de Filippe III e de Filippe IV o reino nunca teve esquadra propriamente sua por se reputar esta despeza desnecessaria, ou para evitar conflictos no mar entre o seu chefe e o da armada real de Castella, introduzindo-se, ou antes confirmando-se o costume das frotas hespanholas assistirem quasi sempre no porto de Lisboa ás ordens do general do oceano. Portugal, quando as facções de guerra o requeriam, encorporava alguns navios bem armados na esquadra castelhana, e essas vélas eram capitaneadas por fidalgos de elevada qualidade e merecimento. Resultaram inconvenientes d'este errado systema, que o desleixo tornou irremediaveis. As armas navaes do paiz, não tendo general que as governasse, corriam quasi entregues ao acaso, e as naus, as galés, a artilheria, e os petrechos da corôa, desviados de seus destinos, eram distrahidos pelas ordens de Castella, que sem escrupulo se locupletava com ellas, como se não pertencessem a um Estado independente. Não contente com as guarnições das fortalezas, todas hespanholas, o gabinete de Madrid lançava-nos o freio da estação permanente de suas armadas no Tejo, e, violando os privilegios jurados em Thomar, arrancava aos portuguezes para o confiar de castelhanos o governo das nossas galés, acabando por unir esta armada com a de Hespanha sob pretexto de suppostas economias. Olivares resuscitou alguns annos depois a dignidade vasia do titulo

Marinha de guerra

Marinha de guerra

de general das galés, e recompensou com ella a D. Jorge de Castro, filho do vice-rei da India, D. Martim Affonso de Castro, em 1625. Por morte d'elle em 1625 nomeou D. Affonso de Lencastre, filho do duque de Aveiro, mas sem navios, porque a instituição tão nobre e util das galés de guarda costa continuou reduzida a um nome vão[1].

A estas rasões de desconfiança e desgosto juntou-se outra ainda mais grave. Um alvará de Filippe III, expedido no governo do marquez de Alemquer, ordenára, que a armada de Portugal usasse da sua antiga bandeira, mas com a condição de a tornar visivelmente distincta da hespanhola. Sendo ambas ellas brancas, sem mais adorno, timbre, ou folhagem, e differindo só nos escudos das armas, podiam confundir-se facilmente no mar. Obedeceu o marquez de Alemquer, e, lembrado do seu appellido, mandou lançar com pouca modestia uma silva verde no campo branco do estandarte portuguez. A innovação feriu o amor proprio nacional, e acabou de o offender o alvará que regulou as preeminencias navaes, mandando que as esquadras da nossa corôa trouxessem nos calcezes estandartes quadrados azues, vermelhos, ou de qualquer côr, menos branca, por esta ser privativa da capitana do mar oceano, prohibindo que as nossas naus içassem bandeira á popa, estabelecendo que a capitana de Portugal abatesse a bandeira á de Castella, intitulada por superioridade sobre todas as outras capitanas «real de Castella», e que nas salvas, pharoes, e ordens a armada de Portugal cedesse o primeiro logar á de Hespanha, sempre que

[1] D. Francisco Manuel, *Epanaphora* II, pag. 161 a 164 e pag. 167 e 168.—Sobre a creação e attribuições dos cargos militares de almirante e capitão mór do mar veja-se a ordenação affonsina, liv. I, tit. LIV e LV.

se encontrasse com ella, ou que navegassem de conserva. Marinha de guerra
Este acto irritou todas ás classes, e D. Affonso de Noronha, capitão mór do mar, reputando-o uma negação formal da independencia da nossa bandeira, julgou mais digno exonerar-se do cargo, do que servir de executor a similhante disposição. As capitanias da armada da India, tanto nas aguas do oriente, como nas da Europa, conservaram comtudo a antiga preeminencia sobre a capitania e a almirante da esquadra de Portugal, apesar do cargo de general do mar ser muito mais elevado que o de capitão mór da viagem da India, passando D. Affonso de Noronha e o conde Antonio Telles do commando da armada para o vice-reinado da Asia. D. Francisco Manuel de Mello, indagando os motivos d'esta singularidade, attribue o uso recebido á circumstancia das naus da India navegarem os maiores cabedaes e interesses do reino e da sua principal conquista, cuja guarda era tão importante, que não devia admirar haver-se-lhes concedido a prerogativa de accenderem pharol de noite, e das capitanias da India se mandarem seguir pelas capitanias e almirantes reaes de Portugal [1].

Alem d'estas causas, que tanto concorriam para envenenar as antipathias entre os subditos das duas corôas, as queixas todos os annos se exaltavam contra a indolencia do governo, provocadas pelo espectaculo do abatimento da marinha e pela repetição dos desastres. A expedição da Bahia sacudiu o turpor por um momento, mas, victoriosas as armas da monarchia, como se os trabalhos d'aquella curta campanha as tivessem desfallecido, ou como se não podesse haver nova occasião de as exercitar,

[1] D. Francisco Manuel de Mello, *Epanaphora Tragica* II, pag. 164 a 167 e pag. 223 e 224.

Marinha de guerra

a administração militar deixou-se adormecer profundamente, e largou das mãos todos os fios da vigilancia e da prevenção. Filippe IV para occorrer á defeza das costas de Castella e de Portugal e atalhar o perigo das invasões contentou-se com uma providencia, que, em vez de augmentar as forças navaes do reino, tendia a desfalca-las, dispondo que o general dos galeões da prata, Thomás de La Respur, biscainho e soldado pratico, assistisse no porto de Lisboa, e juntasse n'elle alguns navios de varias esquadras. Chegou D. Thomás, e de accordo com o marquez de Inojosa, capitão general dos presidios hespanhoes, determinou a fortificação da capital, obra mal traçada no plano e mais do que infeliz na execução. Era opinião dos portuguezes que Lisboa, á similhança de Athenas, só podia ser defendida com muralhas de pau, estribando a sua confiança no valor e numero dos vasos de guerra.

D. Thomás e o marquez no principio mostraram-se inclinados a seguir este voto, e por suas ordens tinham sido construidos dois galeões alterosos, o *S. Filippe* e o *S. Thiago*, cujos capitães, Ascenso de Sequeira Vasconcellos, e João de Sousa Falcão, conceituados de experientes, foram logo aggregados com suas naus, guarnecidas de pouca gente e bisonha, á armada de Respur, que a côrte simulava considerar separada da esquadra do oceano, só com a idéa de obrigar a nossa corôa a sustenta-la [1].

Quando D. Manuel de Menezes saíu em 1626 de Lisboa para escoltar as frotas da India e da America toda a força dos navios de guerra, fundeados no Tejo, apenas constava de poucos e desbaratados vasos, dos quaes o

1 D. Francisco Manuel de Mello, *Epanaphora Tragica* II, pag. 172 a 174.—Alvará de 18 de junho de 1618.—*Indice chronologico*, tom. II, pag. 299.

melhor era a capitana da armada, que voltára da Bahia em 14 de outubro de 1625. Seguiam-se a nau *Chagas* e o galeão *S. João,* de ruim fabrica e pessimo de marear, chegados no anno anterior da India, o galeão *Santo Antonio*, muito defeituoso e incapaz de viagem longa, o galeão *S. José,* que recolhêra destroçado do Brazil, os dois galeões novos *S. Thiago* e *S. Filippe,* e a urca *Santa Izabel,* pequena embarcação mal reputada dos mareantes. A estes oito vasos, escassamente providos de artilheria e de tripulações, se reduzia então o poder de Portugal. O lastimoso naufragio, que o aniquilou, a perda do galeão *Santa Thereza,* fabricado pelo afamado constructor Bento Francisco, que por sua fortaleza fizera a admiração de quantos o examinaram, e no qual pereceram abrasados seiscentos portuguezes na batalha do Canal, e por ultimo o revés padecido pela esquadra do conde da Torre nas aguas do Brazil acabaram de consummar a ruina da marinha portugueza, tão diversa já do que fôra em melhores dias[1]. Marinha de guerra

Ao mesmo tempo declinava o commercio de dia para dia destruido pelas presas dos corsarios. Não era novo o insulto, porque datava dos reinados de D. João III e D. Sebastião, mas a certeza da impunidade espertou a ousadia dos inimigos. O desleixo das auctoridades, como que indifferentes ás perdas enormes, que arruinavam as casas mais poderosas, parecia justificar a especie de cumplicidade tacita, que a voz publica imputava aos ministros hespanhoes, na realidade só culpados de incuria e de incapacidade. Filippe II em 1593 tinha lançado o imposto denominado do «consulado» com apropriação especial á sustentação dos navios incumbidos da guarda da costa, e este

[1] D. Francisco Manuel de Mello, *Epanaphora bellica* IV, *Conflicto do Canal,* pag. 495 e 569 a 570.

Marinha de guerra

imposto, desviado pelos seus successores, produzia em 1607, arrendado a Manuel Gomes da Costa por oito annos, 55:000$000 réis, alem de 5:000$000 réis cobrados de cada nau, que voltava da India. Em 1620 achava-se orçado em 80:000$000 réis. Esta contribuição pesava toda sobre o corpo do commercio, elevando-se a 3 por cento, e ninguem se queixaria de a pagar se o gabinete de Madrid pelo alvará de 13 de fevereiro de 1602 não supprimisse o tribunal, que, em virtude do regimento de 16 de junho de 1593, fiscalisava a rigorosa applicação das receitas ás despezas maritimas. Depois d'elle o tributo arrancado sem garantias e distrahido em gastos diversos converteu-se em verdadeira oppressão, aggravada pela ironia palpavel dos contribuintes verem desarmados e podres nos lodos do Tejo os cascos subsidiados para defeza dos seus cabedaes [1]!

Amiudavam-se, entretanto, os estragos, e cresceram os clamores de fórma que a violencia dos males forçou os ministros a saírem da apathia, publicando a carta regia de 7 de março de 1617, pela qual mandaram observar as leis promulgadas por D. Sebastião ácerca do armamento dos navios mercantes [2]. Em virtude d'ellas as embarcações de commercio não podiam navegar sem montarem o nu-

[1] Alvará de 1593 e regimento de 16 de junho do mesmo anno, creando e regulando o novo tributo do consulado. — Alvará de 13 de fevereiro de 1602, que supprimiu o tribunal e juizo do consulado. — *Synopse chronologica*, tom. II, pag. 289. — *Livro de Toda a Fazenda e Real Patrimonio*, por Luiz de Figueiredo Falcão, pag. 21. — Fr. Nicolau de Oliveira, *Grandezas de Lisboa*, trat. IX, pag. 330, ediç. de 1804.

[2] Alvará de 7 de março de 1617. — Leis de 15 de dezembro de 1557, regimento de 3 de novembro de 1571 e alvará de 1 de outubro de 1577.

mero de peças roqueiras correspondente ao numero de toneladas da sua arqueação, e sem levarem os piques, arcabuzes, e lanças, de que pela mesma proporção deviam carecer para resistirem a qualquer assalto. Filippe III, renovando estes preceitos, ordenou que o provedor dos armazens e das armadas visitasse em Lisboa os navios antes da partida, e que os juizes das alfandegas os visitassem nos outros portos, e não lhes concedessem licença de levantar ferro, senão encontrando-os em estado de poderem defender-se. Regulou igualmente a ordem das esquadras mercantes, determinando as epochas das viagens de ida e volta, e prohibindo a saída dos portos do reino, ou das conquistas a qualquer véla, que intentasse partir separada das outras e fóra dos prasos prescriptos. Estas regras, que impunham ao movimento naval e mercante restricções onerosas, quasi nunca eximiam os navios dos perigos. Os inimigos, mais bem armados, e tambem reunidos em frotas, vinham espera-los na altura dos Açores, ou nas aguas das costas africanas e do Brazil, e triumphavam sem difficuldade da sua resistencia. Marinha de guerra

Estas disposições, suscitadas de novo quatro annos depois, o que prova a falta de execução, peccavam pela base. As peças roqueiras, os berços, e os passamuros, com que o rei mandava artilhar os navios, exigiam bons officiaes de bombardeiros e tripulações afeitas ao trato das armas, e quando as naus e os galeões do estado fugiam de pelejar, como vimos, ou pelejando ardiam até ao lume de agua, ou se afundavam rotas de balas, não era de crer, que vélas mercantes e marinheiros bisonhos se mostrassem mais intrepidos, e lutassem com menos infelicidade. O que podia attenuar o mal seriam arrojados feitos maritimos, que restaurassem o prestigio da bandeira; mas as epochas dos grandes lances tinham acabado, e a fortuna,

Marinha de guerra

dando-nos as costas, seguia os adversarios mais habeis e aguerridos [1].

Os marinheiros e soldados, mal pagos e violentados, fugiam das embarcações e das companhias, e o rei via-se constrangido a renovar contra elles as penas da ordenação, aggravando-as conforme os logares e as occasiões. As armadas de Castella e de Portugal deviam escoltar reciprocamente os navios das duas corôas, que recolhessem carregados das conquistas; mas o orgulho dos portuguezes, mais forte do que o interesse, fazia com que preferissem o encontro dos inimigos á protecção muitas vezes ruinosa dos hespanhoes. A Mesa da Consciencia, desejando avivar o costume salutar dos cavalleiros das ordens militares preencherem embarcados os annos de serviço da sua habilitação, propoz em 1622 um regulamento, mas Filippe IV não o approvou. As nossas naus e galeões, a nossa artilheria, e o nosso armamento, empregados nas emprezas de Castella, faltavam para acudir á defeza do paiz e das possessões. Em 1632 a chusma da ultima galé, que ainda existia no porto de Lisboa, foi mandada remar nas de Hespanha, e os tribunaes receberam ordem de sentenciarem quasi summariamente os crimes para se povoarem de forçados os bancos das galés castelhanas. Se Filippe IV, em vez d'estas providencias vexatorias e inuteis, determinasse, que o producto das sisas maritimas e do subsidio do consulado fossem applicados á restauração da antiga armada da costa, alcançaria de certo melhores resultados. É duvidoso, comtudo, que os apuros do erario consentissem, que esta ordem passasse do papel [2].

[1] Alvará de 17 de novembro de 1621.

[2] Ordenação, liv. v, tit. XCVII.— Cartas regias de 26 de maio de 1621 e de 25 de abril de 1622.—Cartas regias de 21 de maio de 1614, 3 de outubro de 1615, 6, e 20 de junho de 1617 e de março de 1638.

As presas feitas pelos corsarios e pelas armadas inimigas não constituiam sós a causa do grande desfallecimento da marinha e do commercio. Os naufragios não concorriam menos do que as armas para nos attenuarem as forças. Sendo as naus da carreira da India as embarcações, em que Portugal mettia os maiores cabedaes em dinheiro, armas, e gente para receber em retorno as mercadorias do oriente, as perdas, que todos os annos assignalavam estas viagens, necessariamente haviam de quebrantar o reino. Attribuem os escriptores a frequencia dos desastres a motivos diversos, mas todos concordam em apontar entre os principaes a demasiada grandeza das naus e o seu mau concerto, de que resultava não aguentarem o mar, fazerem agua quasi á saída dos portos, e traga-las o oceano, sumindo-se com ellas muitos milhões em valores. Marinha de guerra

No reinado de D. Manuel pôde mais a prudencia, do que a cubiça, e as naus da carreira não passaram em geral de 400 toneladas. No governo, porém, de D. João III a sêde de oiro e a avidez de acrescentar o volume das importações dos productos asiaticos levou o principe a fechar os olhos aos perigos, auctorisando a construcção de naus de 800, de 900, e de mais toneladas. Queria-se duplicar a carga da pimenta e transportar mais soldados sem augmentar o numero dos vasos. Os inconvenientes d'este malfadado alvitre sentiram-se logo. Abarrotaram-se os navios de fardos e de caixaria a ponto do convez litteralmente atulhado ficar mais alto, do que o castello de pôpa, e subia-se pelas rumas de caixas como por um monte acima. Os cascos, assim carregados, mal construidos de si, e tornados quasi mossiços com o recheio, não obedeciam ao leme. Ao menor temporal as naus alijavam as fazendas ao mar e as mais felizes quasi só por milagre abocavam

Marinha de guerra

a barra de Lisboa. Nos annos de 1591 e 1592 de dezesete navios de alto bordo, dois galeões, duas naus novas e uma caravela partidas da India, ao todo vinte e duas embarcações, só entraram no Tejo as naus *S. Christovão* e *S. Pantaleão*, que vinham descarregadas por serem velhas. Em 1600 navegaram para o oriente quatorze naus, galeões e navios, e á volta perderam-se quasi todos, rendendo um filippebote inimigo um galeão com metade da tripulação e da artilheria, que elle montava[1]!

O abuso de embarcar gente de mais a bordo das naus não era menos funesto. Os presidios da Asia não cessavam de pedir soldados, e o governo, para os soccorrer, accumulára 700 a 800 homens nas cobertas e toldas dos galeões sem attender á variedade dos climas, e ao incommodo, á immundicie do aperto em jornada longa e arriscada, e á eventualidade quasi certa das doenças e epidemias. Os effeitos correspondiam. Nem dois terços dos soldados assim transportados chegavam a ver a India. Caíam tantos enfermos sem ser possivel trata-los, que houve dia de duzentos, e de mais! Estas perdas, por continuadas e excessivas, sangravam por tal fórma o paiz, que a attenção adormecida dos poderes publicos despertou por fim. O conselho de D. Sebastião discutiu o modo opportuno de atalhar o damno, porque não se perdiam só as naus, mas com ellas as riquezas, os fidalgos, os soldados, os marinheiros, e a artilheria. Resolveu el-rei ordenar, que nenhuma nau da India fosse de mais de 300 até

1 Severim de Faria, *Noticias de Portugal. Causas dos naufragios das naus da carreira da India*, tom. II, disc. VIII.—*Allegacion en favor de la compania de la India oriental y comercios ultramarinos, etc.*, por Duarte Gomes Sollis. Anno de 1628, pag. 7 e seguintes.

450 toneladas. A experiencia tinha mostrado a vantagem de se construirem de menor porte, porque mais facilmente podiam apparelhar-se e carregar-se, requerendo menos gente para a mareação, e despendendo menos quando invernavam. Os factos confirmaram esta sabia provisão, observada emquanto viveu o soberano, que a dictára. Mas apenas elle desappareceu tornou a cubiça a prevalecer, e apodou de falsos os fundamentos da lei. O arbitrio abraçado por Filippe II de contratar a fabrica e o concerto dos navios do estado, e de arrendar o monopolio da pimenta a particulares sob pretexto de saber com verdade qual era o rendimento liquido da casa da India, avivando o interesse e a fraude, acabou de supprimir as prevenções do reinado antecedente. Os contratadores acrescentaram a grandeza das naus a fim de carregarem maiores quantidades de pimenta, e como o concerto e os aprestos dos navios corriam por conta d'elles, e saíam muito dispendiosos, introduziram a carena á italiana, mais barata, porém muito defeituosa[1]. Marinha de guerra

Repetiram-se os antigos abusos, tanto na tonelagem das naus e no excessivo pejamento da carga, como na pouca segurança dos fabricos. Desde o governo do rei catholico até o de Filippe IV multiplicaram-se os naufragios por fórma, que de tres embarcações vindas da India raras vezes aportavam duas a salvamento. Este doloroso especta-

[1] *Regimento para a casa da India*, impresso no anno de 1570, fl. 217.—Severim de Faria, *Noticias de Portugal*, tom. II, disc. VIII.—*Relação do naufragio da nau Santo Alberto no penedo das Fontes*, 1593; do galeão *S. João na terra do Natal* em 1552; das naus *Aguia* e *Garça* em 1559; *da batalha e successo* da nau *Chagas* em 1594; *entre as ilhas dos Açores;* do galeão *S. Thiago em Santa Helena* em 1602; da nau *S. João Baptista no cabo da Boa Esperança* em 1622; e da nau *Senhora de Belem*, tambem no cabo em 1633.

Marinha de guerra

culo exaltou as queixas, e os homens competentes provaram, que não era ás tormentas do cabo da Boa Esperança, mas ao erro da carena e da sobrecarga, á má escolha das madeiras, e aos fabricos descuidados, que se deviam imputar os desastres, não existindo nau então, que podesse com mais de duas viagens da carreira da Asia, quando as antigas não cansavam com dez e doze. Por ultimo Duarte Gomes Sollis, escrevendo em favor da companhia da India oriental, creada pelo conde duque, demonstrou em duas allegações, que a causa principal das perdas incessantes procedia das dimensões exageradas dos vasos e da cubiça de os abarrotar. O conselho de Portugal em Madrid tomou conhecimento do assumpto, e convencido da evidencia propoz, que se executasse a lei de D. Sebastião, construindo-se navios mais pequenos. O successo justificou o acerto da consulta, porque as naus feitas em 1633 concluiram a viagem de ida em quatro mezes e meio, e a de volta em cinco mezes, cousa que nenhum dos grandes vasos alcançára. Apesar d'isto os officiaes do mar conseguiram logo, que se pozesse de parte a refórma, illudindo os ministros, e até alcançaram auctorisação para levantarem ainda uma terceira coberta tão alterosa, que enfraquecia o navio só com o fim de converterem os camarotes em camaras, e de disporem de mais largo espaço para o negociarem.

O governo advertido pelos revezes intentou oppor-se ainda a parte do mal, reprimindo o excesso das cargas e a má arrumação d'ellas. Ponderou o embaraço dos fardos e caixas para os movimentos de ataque e defeza naval, e os obstaculos, que o pejamento suscitava á mareação nos temporaes, e conheceu que d'elles nascia abrirem-se os cascos, ou soçobrarem com o peso. Mas as disposições do alvará de 20 de fevereiro de 1604 encontraram a mes-

ma resistencia, que as clausulas do regimento de 1570 tinham achado. A despeito da prohibição terminante os contramestres continuaram a empachar á ida e á volta o convez, a tolda do capitão, o castello de prôa, e a «alcaçova dos bombardeiros á pôpa», sem deixarem mesmo a praça indispensavel para a artilheria jogar. Os capitães insistiram em vender os seus «gasalhados» (logares de que podiam dispor) aos mercadores, arrumando as fazendas e as matalotagens pelo corpo do navio, e até as pipas da aguada pelas mesas da guarnição, e pelo chapitéu e castello de prôa. Os pilotos, mestres, e officiaes faziam o mesmo. Não foram menos desprezados os preceitos do alvará em relação á segurança das naus e ás commodidades das equipagens. A cubiça zombava d'elles. Era prohibido consentir pessoa alguma na coberta da ponte destinada aos «gasalhados» dos marinheiros e grumetes, e os particulares compravam sempre para seus fardos aquelle espaço. Mandava-se dar pendores ás naus apenas chegassem á India, e que se limpassem, e calafetassem por dentro e por fóra, e não se fazia o menor caso da prevenção[1].

Marinha de guerra

A sciencia das construcções navaes não estava tão atrazada como em geral se cuida. No fim do seculo XVI fabricavam-se navios, que já deixavam longe as modestas dimensões das naus, com que Vasco da Gama tinha montado o cabo da Boa Esperança. De feito a nau *S. Gabriel* apenas media 120 toneladas, a *S. Rafael* 100, a *Berrio* 50, e a nau dos mantimentos 200. Desde o tempo de D. João II tinham principiado a fazer-se navios mais fortes, com mastreação mais bem entendida, e maior porão para viveres e aguada. Sabemos, entretanto, que uma nau de 1:000 toneladas construida por este rei foi reputada uma verdadeira ma-

[1] Alvará de 20 de fevereiro de 1604.

Marinha de guerra

ravilha, e que não causou menor admiração a idéa de guarnecer as caravelas de peças de grande calibre para disparar tiros razantes ensaiados primeiro nas aguas de Setubal. D. João suppunha com motivo, que as caravelas, pequenas e ligeiras, resistiriam com vantagem aos vasos de alto bordo. A balas de pequeno calibre das naus, porque no mar ainda se não usava de artilheria grossa, passavam por alto, e as dos pequenos baixeis feriam pelo contrario ao lume de agua os grandes cascos, mettendo-os a pique[1].

A astucia, com que o rei fez divulgar, que os navios redondos não podiam resistir na volta ás correntes dos mares da Mina, a fim de não ser inquietado pelos estrangeiros nas conquistas africanas, fundava-se no conhecimento da marinha da epocha, e na certeza de que nenhum piloto de fóra ousaria navegar para aquellas paragens em navios latinos, ou semi-latinos. As galés e caravelas, por pequenas, não podiam carregar grandes pesos, nem metter a bordo tropas, machinas de guerra, ou materiaes de construcção. Os navios redondos, carracas, urcas, maônas, marrilianas, e galeões tinham pelo contrario muito maior capacidade, e por isso se consideravam os unicos vasos aptos para transportes volumosos, motivo por que D. João II procurava desvia-los da navegação da Guiné, espalhando a fabula, de que as correntes fortissimas e rapidas não se deixavam vencer de vasos tão sujeitos a descaír, ou a garrarem. De feito os navios redondos, de casco curto, largos de fundo, arredondados na pôpa e na prôa, quasi semi-cylindricos por baixo, e com pouca quilha na agua eram ronceiros, pesados, e lentos na manobra, lu-

1 Castanheda, *Historia da India*, liv. I, cap. II, pag. 5 e 7.—Quintella, *Annaes da Marinha Portugueza*, tom. I.

tavam difficilmente com o mar, e mal podiam chegar-se ao vento, fluctuando quasi como bolas inertes á tona de agua de um rio[1]. Marinha de guerra

Pelos fins do reinado de D. Manuel, e em todo o tempo de D. João III é que as sciencias nauticas e as artes de construcção e de apparelho tomaram maior incremento. Augmentou-se a grandeza dos navios, elevando-se de 400 a 800 e a 900 toneladas, e depois a muito mais de 1:000, sem a força e a estabilidade dos cascos, e sem o panno e a mastreação corresponderem ás dimensões, ficando pelo contrario os navios mais fracos e em peiores condições de resistirem aos golpes do mar e aos temporaes. Entre os vasos redondos, fabricados n'esta epocha e nas immediatas, tornavam-se notaveis as carracas, immensas naus que Lisboa enviava ás Indias orientaes e ao Brazil. Reputam-se hoje obras portentosas os soberbos vasos inglezes e francezes de 3:000 e 4:000 toneladas, e não queremos recordar-nos, de que os nossos estaleiros lançavam ao mar as carracas, que eram navios de guerra de sete e oito cobertas, com alojamento para dois mil homens, carregando 918:000 kilogrammas, montando trinta e duas peças de bronze, e não podendo navegar em menos de dez braças de agua de fundo. Por baixo das cobertas passeiava um homem corpulento sem tocar nos tectos com a cabeça. A pôpa e a prôa, muito mais altas do que o convez, formavam dois castellos erguidos nas extremidades da embarcação, correndo entre elles um bailéu, ou varanda volante de dois andares. Alem dos canhões grossos, alguns

[1] Rezende, *Chronica de El-Rei D. João II*, cap. XXIV, fl. 13 v.— Nota XXXV de Mr. Jal, na obra do fallecido visconde de Santarem, intitulada *Recherches sur les découvertes des pays situés sur la côte occidentale d'Afrique au-delà du cap Bojador au siècle* XV.

Marinha de guerra

dos quaes pesavam 18:360 e 22:950 kilogrammas, assestavam-se nas gaveas, tão grandes que podiam caber nos cestos dez e doze homens, varias peças pequenas. As carracas pelo calculo de Mr. Jal mediam da carlinga ao convez quasi 10 metros de altura, e de ávante e a ré não menos de $16^{m},5$ por causa do acastellamento[1].

Não eram só as carracas os unicos vasos de grandes proporções. Construiram-se tambem galeõs enormes, e ficou memoravel entre os navios redondos da nossa marinha o famoso galeão *S. João*, appellidado «bota-fogo» pela quantidade dos canhões, que o armavam. Tinha cinco cobertas altas, largas, e tão compridas, que tomavam a extensão de quasi duas vezes uma das maiores naus da India, as quaes tinham quatro andares. Na esquadra, com que Carlos V investiu Tunis em 1535, figurava na divisão de André Doria um navio redondo immenso considerado o mais gigantesco da Italia, mas o nosso excedia-o, e as suas dimensões eram taes, que batia por cima de toda a armada. A tradição dava-lhe trezentas e sessenta peças de bronze de todos os calibres, numero de certo exagerado pelos auctores. Tinha quatro baterias, a do lume de agua de peças reforçadas, a de colubrinas, a de meios canhões, e a de espéras e meias colubrinas. Na prôa e na pôpa levantavam-se dois enormes castellos com tantas peças, que pareciam dois volcões, quando os camelos, os pedreiros, as meias esperas, as aguias, os sacres, os falcões, e os berços, vomitavam torrentes de fogo. Guarnecido por 600 mosqueteiros, 400 soldados de espada e rodella, e 300 artilheiros, levava pelo talhamar da prôa

[1] *Annaes da Marinha Portugueza*, tom. I, pag. 373.—*Additamentos aos Quadros Navaes* pelo sr. Celestino Soares, tom. IV, pag. 218 a 220.

um esporão, ou serra de aço finissimo, com que rompeu a forte cadeia, que fechava a entrada da Goleta[1]. As varandas, especie de andaimes, chamados bailéus, tornando ainda mais alterosas as naus e galés, serviam para os soldados pelejarem de cima e os remeiros se ampararem debaixo. Faziam-se tambem arrombadas de tábuas para abrigar os combatentes dos tiros e arremessos. A parte mais elevada dos castellos denominava-se «chapitéu», e chamavam-se «xaretas» as redes de corda, que defendiam os bordos dos navios do assalto dos inimigos[2]. Marinha de guerra

Entre os navios pequenos mais usados figuravam as fustas, baixeis de pouco bordo, que navegavam á véla e a remo, e as caravelas, que içavam tres vélas lateraes, havendo-as de cinco mastros, armadas de canhões pedreiros. Os caravelões dos Açores encontravam-se com frequencia nas aguas d'aquelle archipelago. O varinel, ou barinel, de que talvez o nome sobreviva nos modernos varinos, foi a embarcação de remo, que mais empregou o infante D. Henrique nos primeiros descobrimentos. As caracas parece terem sido originariamente fabricadas em Genova, d'onde as adoptámos. As charruas de pôpa fechada introduzidas pelos hollandezes eram vasos de guerra, muito pesados, e só uteis para transportes. No seculo XVII chamavam-se «bichas» os pontões, ou grandes barcas razas, fortissimas, e capazes de montar seis bôcas de fogo de grosso calibre, e aproveitavam-se bastante na defeza dos portos. As «fragatas Singelas», bastante ligeiras,

1 Francisco de Andrade, *Chronica de El-Rei D. João III*, part. III, cap. XV, fl. 22, col. 2.ª—*Memoria das Armas Castelhanas*, cap. XVI, pag. 97 e 98.

2 Gaspar Estacio do Amaral, *Relações*, citado por Moraes.—Castello Branco, *Memorias Militares*, tom. I, trat. XXIV.—D. Francisco Manuel de Mello, *Epanaphoras*, pag. 558 e 219.

Marinha de guerra

com dez peças de artilheria sómente, acompanhavam as armadas como «avisos». Finalmente os *Rumbergs*, navios inglezes de grande poder e assás veleiros, inspiravam aos hespanhoes grande receio pela superioridade das tripulações e das manobras[1].

As galés, as galeotas, e as galeaças na segunda metade do seculo XVI e na primeira do XVII, ainda não haviam perdido de todo a importancia, e só desappareceram inteiramente no principio do XVIII seculo. Movidas a remo e com vélas triangulares, ou latinas, antes da invenção da polvora, e mesmo depois, formavam a força principal das esquadras, e dependia d'ellas essencialmente o exito das batalhas. Os remeiros trabalhavam descobertos. Imaginaram-se os castellos de pôpa e de prôa guarnecidos de soldados para os proteger. Na construcção das galés a prôa constituia a parte mais forte. O beque terminava por um talhamar, ou esporão muito rijo de metal. Tinham dois mastros, que se abatiam, e uma véla latina em cada um denominada *bastardo*. De ordinario offereciam capacidade para vinte e cinco e trinta bancos cada um com dois, ou tres remos, e dois e tres homens por cabo de remo. Mediam 44 e 45 metros de comprido as maiores com 6,6 de bôca e 2,2 de pontal. Montavam cinco peças, e mais, como logo veremos. Á appellação dos remos dava-se tambem o nome de «palamenta». Os da parte da pôpa diziam-se de voga, e os da prôa de sota-voga.

As equipagens, compostas de soldados, e de poucos marinheiros consistiam mais que tudo nas chusmas dos

1 Gaspar Estacio do Amaral, *Relações*, citado por Moraes.—Castello Branco, *Memorias Militares*, tom. I, trat. XXIV.—D. Francisco Manuel de Mello, *Epanaphoras*, pag. 558 e 219.—Quintella, *Annaes da Marinha Portugueza*, tom. I.

Marinha de guerra

remos, até ao reinado de D. Affonso V, e talvez até ao de D. João II tirados das classes dos pescadores e barqueiros, cujas vintenas forneciam as frotas de galeotes, dando de cada vinte um homem para o serviço do mar. Do governo de D. Manuel em diante foram empregados nas chusmas os captivos mouros e os presos sentenciados a trabalhos publicos. A galé seguia muito e com violencia incrivel a cada remadura. Os forçados íam acorrentados aos bancos, pelo meio dos quaes circulava uma coxia, por onde o comitre passeava, castigando-os com aspereza, e até acutilando os que desmaiavam na peleja. A officialidade reduzia-se ao capitão, ao comitre, e ao sota-comitre, que exerciam funcções analogas ás do mestre e contramestre das naus. O posto do capitão era na pôpa. Os soldos ás vezes guarneciam os bordos, mas o grosso da força, denominado «taifa», collocava-se á prôa para as bordagens. As galeotas tinham um só mastro com dezeseis bancos. As galeaças distinguiam-se das galés por levantarem tres mastros, que não se podiam abater, e contarem trinta e dois bancos com 192 e 224 forçados de remo, e tres baterias á prôa, sendo a mais baixa de canhões de 32, alem de outras tres por banda armadas de peças de 18. No comprimento e na largura igualavam os maiores navios, e podiam levar mil, e mil e duzentos homens entre soldados e remeiros. Assimilhavam-se a fortalezas boiantes. As de Veneza, sempre capitaneadas por um nobre, deviam acceitar o combate, aindaque as provocassem mais de vinte galés turcas[1].

No seculo XVII as fustas navegavam com vinte e cinco remos, trinta soldados, trinta remeiros, e tres, ou quatro peças pequenas, usualmente falcões. As galés e galeotas

[1] Quintella, *Annaes da Marinha Portugueza*, tom. I.

Marinha de guerra

ordinarias eram do porte de 500 toneladas, e os vasos chamados barcaças traziam castellos de madeira com duas colubrinas reforçadas. O armamento dos navios variava muito, segundo mostram os livros da *Arte Militar*, de Girolamo Cataneo Novarese. Os canhões mais grossos montavam-se á pôpa, á prôa, e do meio do costado da nau para diante. Nas baterias de bombordo e estibordo jogavam peças de 20, debaixo da primeira coberta dois pedreiros de 100, um de cada lado, sobre o castello de ré um canhão de 20 com sacres de 12. Pelas varandas *(balconate)* do castello mosquetes de Braga, e na tolda falconetes de 3, ou de 6 com alguns canhões de 20. No castello de prôa falconetes de 3, ou de 6, e um de 12. Nas gavias pelo menos quatro mosquetes na grande e dois na pequena, por guardas-lemes dois pedreiros de 100, e por banda outros dois. Finalmente á prôa sobre a camara dois canhões de 20, ou duas meias colubrinas. Preferia-se a artilheria grossa. As colubrinas da prôa eram para alcançar o inimigo, e as da pôpa assestavam-se para cobrir as retiradas. As do meio da nau batiam a fundo os contrarios. Nas galés montava-se á prôa um canhão de 50, duas colubrinas por banda, e ao cabrestante outras duas por lado com falconetes de 3. Nas pequenas amuras um passavolante de 16, e um pedreiro de 30 por banda. Na varanda da pôpa (zardino) um falcão de 6, e por baixo um sacre de 12, e mais dois aspides para as salvas[1].

Thomé Cano, capitão ordinario e conselheiro de guerra

[1] *Curiosidades de Gonçalo de Sousa*, manuscripto da bibliotheca de Ajuda.—Girolamo Cataneo Novarese, *Dell Arte Militare libri cinque.* Brescia 1534, liv. v, fl. 16 e 17 e 12 e 13.—O alvará de 20 de fevereiro de 1604, providenciando sobre o armamento naval, dispoz que as naus levassem 10 peças grossas, 5 por banda do mastro *de avante*, duas meias esperas no castello de prôa, uma por

de Filippe III, tratando das construcções navaes do seu tempo, accusava os mestres hespanhoes, italianos e portuguezes, de errarem as dimensões, motivo por que os cascos ficavam mais largos, ou estreitos de pôpa, ou de prôa do que deviam ser, mais curtos, ou compridos de quilha, mais altos, ou mais baixos de pontal, mais apertados, ou abertos de bôca, comportando-se por isso muito mal umas vezes, não dando outras pelo leme e pela véla, e demandando sempre muito fundo, o que os expunha a grave risco na entrada das barras e dos portos. Uns jogavam muito, outros afocinhavam, e em quasi todos se notavam grandes defeitos na mastreação e nas vergas entregues aos carpinteiros, e fabricadas fóra de medida e de proporção. Apesar d'isto os nossos constructores eram estimados, e honraram-se introduzindo aperfeiçoamentos, que as outras nações depois receberam apesar de os estranharem no principio. Foi um d'elles lançarem os vasos do estaleiro pela pôpa e não pela prôa, como queria o uso geral, por já saberem os nossos mestres, que o navio fende e entra mais facilmente na agua com os delgados do cadaste e de ré, do que com a bochecha da prôa. Deveu-se-lhes ainda a divisão dos cestos de gavia em dois quarteis, a invenção das varandas, ou jardins das pôpas das naus, o forro dos costados sobre galagala, e as portas da artilheria quadradas, em vez de circulares[1]. Marinha de guerra

Os preços das construcções tinham augmentado ao pas-

banda, 2 falcões por cima do castello. Do mastro de ré 8 peças grossas, 4 por banda, até á camara do capitão. No chapitéu do castello de ré 2 falcões pedreiros, e outros 2 sobre a xareta e em baixo na alcaçova dos bombardeiros como guardas-lemes 2 peças de grande calibre.

[1] *Arte para fabricar, fortificar e aparejar naus de guerra y marchantes com las reglas de archearlas, etc.*, por Thomé Cano Sevilla,

Marinha de guerra

ordinarias eram do porte de 500 toneladas, e os vasos chamados barcaças traziam castellos de madeira com duas colubrinas reforçadas. O armamento dos navios variava muito, segundo mostram os livros da *Arte Militar*, de Girolamo Cataneo Novarese. Os canhões mais grossos montavam-se á pôpa, á prôa, e do meio do costado da nau para diante. Nas baterias de bombordo e estibordo jogavam peças de 20, debaixo da primeira coberta dois pedreiros de 100, um de cada lado, sobre o castello de ré um canhão de 20 com sacres de 12. Pelas varandas *(balconate)* do castello mosquetes de Braga, e na tolda falconetes de 3, ou de 6 com alguns canhões de 20. No castello de prôa falconetes de 3, ou de 6, e um de 12. Nas gavias pelo menos quatro mosquetes na grande e dois na pequena, por guardas-lemes dois pedreiros de 100, e por banda outros dois. Finalmente á prôa sobre a camara dois canhões de 20, ou duas meias colubrinas. Preferia-se a artilheria grossa. As colubrinas da prôa eram para alcançar o inimigo, e as da pôpa assestavam-se para cobrir as retiradas. As do meio da nau batiam a fundo os contrarios. Nas galés montava-se á prôa um canhão de 50, duas colubrinas por banda, e ao cabrestante outras duas por lado com falconetes de 3. Nas pequenas amuras um passavolante de 16, e um pedreiro de 30 por banda. Na varanda da pôpa (zardino) um falcão de 6, e por baixo um sacre de 12, e mais dois aspides para as salvas [1].

Thomé Cano, capitão ordinario e conselheiro de guerra

[1] *Curiosidades de Gonçalo de Sousa*, manuscripto da bibliotheca de Ajuda. — Girolamo Cataneo Novarese, *Dell Arte Militare libri cinque*. Brescia 1534, liv. v, fl. 16 e 17 e 12 e 13. — O alvará de 20 de fevereiro de 1604, providenciando sobre o armamento naval, dispoz que as naus levassem 10 peças grossas, 5 por banda do mastro *de avante*, duas meias esperas no castello de prôa, uma por

de Filippe III, tratando das construcções navaes do seu tempo, accusava os mestres hespanhoes, italianos e portuguezes, de errarem as dimensões, motivo por que os cascos ficavam mais largos, ou estreitos de pôpa, ou de prôa do que deviam ser, mais curtos, ou compridos de quilha, mais altos, ou mais baixos de pontal, mais apertados, ou abertos de bôca, comportando-se por isso muito mal umas vezes, não dando outras pelo leme e pela véla, e demandando sempre muito fundo, o que os expunha a grave risco na entrada das barras e dos portos. Uns jogavam muito, outros afocinhavam, e em quasi todos se notavam grandes defeitos na mastreação e nas vergas entregues aos carpinteiros, e fabricadas fóra de medida e de proporção. Apesar d'isto os nossos constructores eram estimados, e honraram-se introduzindo aperfeiçoamentos, que as outras nações depois receberam apesar de os estranharem no principio. Foi um d'elles lançarem os vasos do estaleiro pela pôpa e não pela prôa, como queria o uso geral, por já saberem os nossos mestres, que o navio fende e entra mais facilmente na agua com os delgados do cadaste e de ré, do que com a bochecha da prôa. Deveu-se-lhes ainda a divisão dos cestos de gavia em dois quarteis, a invenção das varandas, ou jardins das pôpas das naus, o forro dos costados sobre galagala, e as portas da artilheria quadradas, em vez de circulares[1]. Marinha de guerra

Os preços das construcções tinham augmentado ao pas-

banda, 2 falcões por cima do castello. Do mastro de ré 8 peças grossas, 4 por banda, até á camara do capitão. No chapitéu do castello de ré 2 falcões pedreiros, e outros 2 sobre a xareta e em baixo na alcaçova dos bombardeiros como guardas-lemes 2 peças de grande calibre.

[1] *Arte para fabricar, fortificar e aparejar naus de guerra y marchantes com las reglas de archearlas, etc.*, por Thomé Cano Sevilla,

Marinha de guerra

so que a segurança e a perfeição diminuíra. No tempo de CarlosV valia apenas 4:000 ducados uma nau, que em 1611 custava 15:000. Um calafate no reinado de Filippe III, ou um carpinteiro, que no tempo de seu avô se contentava com 2 reales e meio de jornal pedia 12 e 14. Uma peça de lona de Pondavi, que em 1566 se vendia por 33 reales, não se comprava em 1611 por 12 ducados. O quintal de enxarcia de Flandres subíra de 2 a 8 ducados. Os fretes tambem haviam quasi quadruplicado. No governo do imperador pagava-se por tonelada 12 ducados de transporte e 2 de premio de avarias. Em 1611 40 ducados de frete e 12 de avarias. Em 1512 mandava el-rei D. Manuel satisfazer a Lopo Roiz, mercador de Aveiro, 300:000 reaes por uma nau de 250 toneladas construida a rasão de 3:000 reaes a tonelada, e em 1615 Manuel Gallego e Manuel Moreno Chaves contratavam as naus *S. Julião* e *Nossa Senhora do Vencimento,* postas á véla, por 25:500$000 réis.

Em 1626 o casco de um galeão de 500 toneladas com mastros de traquete, mastro grande de mesena, contramesena, e cevadeira, leme, canoa, e quatro ancoras custava 900$000 réis, e apparelhado de tudo, vergas, enxarcia, velame, sobresalentes com vinte peças de artilheria, com munições e mantimentos para 110 homens de mar e 160 de guerra, providos para seis mezes, e pagos de soldo pelo mesmo praso, valia 31:800$000 réis. O custo de uma nau de tres cobertas, prompta, com 24 peças de bronze, munições, e viveres para 150 marinheiros e 300 soldados, era orçado em 48:530$000 réis. O soldo do mestre e do piloto era de 60$000 réis, o do contramestre e do sota

1611, fl. 15 e 16.—*Additamentos aos Quadros Navaes,* pelo sr. Celestino Soares, tom. IV, pag. 220 e 221.

piloto 30$000 réis, e o do guardião 20$000 réis. O escrivão, o dispenseiro e o barbeiro venciam 8$000 réis, o capellão 18$000 réis, o cirurgião 18$000 réis, os carpinteiros 17$000 réis cada um, os calafates 17$000 réis, e o tanoeiro 15$000 réis. O condestavel da artilheria tinha 1$680 réis mensaes, e cada bombardeiro 1$000 réis. Dos marinheiros recebia cada um 14$800 réis por toda a viagem, 9$730 réis cada grumete, e 4$456 réis cada pagem. O capitão vencia de soldo 100$000 réis, e cada soldado de infanteria 4$000 réis. O soldo do almirante em 1621 não excedia 100 escudos. Calculava-se em réis 12$000 o preço de cada ração[1]. Marinha de guerra

Em 1627 a enxarcia encommendava-se nas comarcas de Santarem, de Coimbra, e de Moncorvo, mas a colheita não chegava. O panno das vélas lavrava-se na terra da Maia, mas era pouco para duas naus. As tres fundições da corôa não podiam aprpromptar as peças de bronze precisas para doze galeões e quatro naus, e os armazens achavam-se vasios de munições, que íam comprar-se a Biscaia. A polvora vinha tambem de fóra. Eram necessarios 1:920 marinheiros e 3:120 soldados, e não se esperava recruta-los em seis mezes, nem se contava apurar o dinheiro indispensavel para as ajudas de custo, soldos, e moradias. Esta declinação não era nova. Em 1608, saíndo o conde da Feira para a India com uma armada, perdêra quasi todos os navios por mal apparelhados e tripulados. Faltavam marinheiros e artilheiros praticos, e no aperto lançava-se mão dos primeiros que appareciam. Em ou-

[1] Thomé Cano, *Arte para fabricar y aparejar naus, etc.*, pag. 43 e 44. — Ribeiro, *Dissertação Chronologica*, tom. v, pag. 334. — *Curiosidades de Gonçalo de Sousa*, pag. 204 e 205. — Quintella, *Annaes da Marinha Portugueza*, tom. II, part. I, pag. 291 e 292.

Marinha de guerra

tras epochas uma nau portugueza defendia-se de tres e de quatro naus inimigas pelo valor do capitão e das guarnições. Desde que a gente costumada á vida maritima e capaz de affrontar trabalhos e tormentas escasseou, a honra da nossa bandeira padeceu opprobrios. Os doentes, sem camas, sem remedios, sem limpeza, e sem consolações, raras vezes escapavam á morte. Embarcando creanças e camponezes boçaes, á força, e amarrados, não era para admirar, que o medo os paralysasse aos primeiros tiros. Prometteu-se soldo por inteiro e maior que o antigo aos bons marinheiros, mas nem assim concorreram. Em 1638 as pagas corriam tão atrazadas, que o governo não achava capitães, nem homens do mar experimentados[1].

Na luta prolongada contra os hollandezes os effeitos d'estas causas de inferioridade cada dia se tornaram mais sensiveis. Á medida que elles progrediam enriquecidos com os nossos despojos, atrazavam-se e decaíam em Portugal as artes navaes privadas de estimulo e como que desamparadas. Os navios dos Estados Geraes, mais bem construidos e apparelhados, mais razos e ligeiros, melhores de bolina e com mais panno, quasi sempre alcançavam supplantar os portuguezes, que em 1633 não tinham ainda mastaréus de joanetes, nem vélas de estáes. A artilheria neerlandeza, de maior calibre, e servida por bombardeiros habeis, e as suas equipagens compostas de marinheiros excellentes, lutavam com vantagem contra as nossas naus, que não podiam corresponder com igualdade á certeza dos tiros, nem á rapidez e perfeição das mano-

1 *Curiosidades de Gonçalo de Sousa*, pag. 32, 35, 198 e 160. — *Allegacion en favor de la compania de la India oriental* por Duarte Gomes Sollis, pag. 7 v.

bras, e que sobresaíam sómente nas abordagens travadas corpo a corpo[1]. Marinha de guerra

As perdas padecidas nos sessenta annos da dominação hespanhola, calculadas em mais de oitenta e seis embarcações e em mais de 30:000 contos da moeda da epocha, diminuiram o poder naval da corôa portugueza em todos os mares, que antes a sua bandeira assoberbava. As formidaveis forças maritimas, que sustentavam na India um imperio tão desproporcionado para os nossos meios, declinaram rapidamente, ao passo que os hollandezes só no espaço de nove annos (de 1598 a 1607), mandaram ao oriente cento e treze navios, numero muito superior ao que podiamos oppor-lhes. Os vice-reis e governadores envidaram esforços quasi heroicos para susterem o collosso na quéda, mas tudo se declarava contra nós, e as proezas de Ruy Freire de Andrade e de outros capitães, dignos continuadores dos grandes feitos das primeiras epochas, foram os ultimos clarões de gloria, que viu aquelle periodo de tristezas. Depois seguiu-se a noite da decadencia. As naus dos neerlandezes senhorearam o commercio da Asia e do Brazil, e, vencedoras nos combates, engrossaram as riquezas á custa da ruina de Portugal[2].

A tactica naval pouco havia progredido tambem, concorrendo para a atrazar as mesmas causas, que tinham enfraquecido a nossa marinha desde 1585. As esquadras navegavam em uma, ou em muitas columnas, segundo o numero dos vasos. O logar do general, ou do almirante era no centro da linha de marcha, ou de batalha. A capitania trazia de dia bandeira larga e de noite pharol á pô-

[1] Quintella, *Annaes da Marinha Portugueza*, tom. I, mem. I.— *O Panorama*, vol. IV.

[2] Ibidem, ibidem.

Marinha de guerra

pa. Os comboios navegavam a sotavento, ou a barlavento da esquadra, conforme as circumstancias. O principio fundamental da estrategia consistia no ataque em cortar uma parte da linha contraria, rodeando-a de forças superiores, e na defeza em tomar posições, que inutilisassem aquella manobra sabida, voltando-a contra o inimigo. Na expedição do marquez de Santa Cruz aos Açores em 1582 a victoria da armada castelhana nas aguas de Villa Franca do Campo foi devida á habil applicação, que elle deu a estas regras então communs. Strozzi e os francezes achavam-se a barlavento, e vinham arribando em pôpa sobre os hespanhoes. Estes, seguindo o bordo fechados á bolina, transpozeram a linha contraria, de modo que, virando ajudados do vento, ficaram a barlavento. Santa Cruz pelejava no centro a bordo do galeão *S. Martinho,* que montava sessenta peças e oitocentos arcabuzeiros, e tinha as gavias guarnecidas de soldados e de pequenos canhões. Nos extremos da linha combatiam algumas das suas melhores naus. Um pouco a sotavento estavam quatro navios de reserva, e ainda mais a sotavento as embarcações menores. A esquadra de Filippe II, muito superior em artilheria, soube aproveitar-se da vantagem. As balas das baterias e o fogo mergulhante das gavias arrasaram os cascos, a mastreação, e as guarnições contrarias [1].

Nas pelejas, em que entravam galés, estas offereciam sempre a prôa a fim de cobrirem os remeiros, traziam as vélas carregadas para prevenir incendios, e para investir de perto o inimigo mesmo contra o vento. N'aquellas occasiões os forçados remavam com extremo vigor, especialmente quando se operavam movimentos decisivos. A

[1] Quintella, *Annaes da Marinha Portugueza,* tom. I, mem. I.— *O Panorama,* vol. IV.

grande dextreza consistia em abalroar os contrarios em linha obliqua, ou perpendicular ao meio do costado, a fim de lhe quebrar os remos e dizimar as chumas descobertas aos tiros dos castellos, e para lançar golpes de gente no convez. O choque do esporão arrombava o casco das galés, se as não mettiam a pique. Tornavam-se faceis para ellas as manobras, que os navios de véla não ousavam arriscar em presença do inimigo. Movidas a remos podiam chegar-se ao vento, e tomar a direcção mais favoravel. Os navios redondos, ou as naus, galeões, urcas, e carracas pela sua construcção torpe e defeituosa moviam-se e viravam com grande trabalho. Pesadas, como verdadeiras cidadellas boiantes, e carregados de artilheria desde as gavias até á tolda e ás cobertas, se acaso similhavam volcões em irupção, perdiam, quando accommettidos por vasos mais leves e veleiros, todas as vantagens, e offereciam um alvo quasi immovel aos tiros dos contrarios. Aquelles cascos curtos e alterosos com o tombadilho e o castello de proa muito elevados, com o mastro de mezena pouco maior que o de uma lancha, aonde apenas se enfunava uma velinha triangular, com os mastros grande e de traquete sem mastaréus de gavia, e o gurupez quasi tão alto como o mastro do traquete, é claro que não podiam ter a velocidade precisa para manobrarem diante de vasos muito mais ligeiros, mesmo depois de introduzidos os aperfeiçoamentos, que no seculo XVII melhoraram um pouco as suas condições[1].

Marinha de guerra

Resta-nos apontar succintamente o estado, em que se achava a defeza maritima do reino. Até aos fins do seculo XIV a entrada do Tejo conservou-se aberta, e D. Fernando em 1381 teve de mandar recolher em Sacavem

[1] Quintella, *Annaes*, tom. I, mem. I.

Marinha de guerra

todos os navios com as pôpas voltadas ao rio guarnecidas com os *trons e engenhos* usados no seu tempo, e de fechar a entrada com duas grossas cadeias de ferro para impedir a armada castelhana de cortar os soccorros a Lisboa. O mestre de Aviz, advertido pela experiencia, escolheu o sitio, aonde as duas margens do Tejo se apertavam mais, e levantou na do sul uma bateria ao lume de agua. É provavel que o seu plano fosse construir outra na margem do norte, mas não chegou a realisa-lo, e D. Duarte e D. Affonso V não se occuparam d'esta obra. D. João II, mais cuidadoso, augmentou o forte de D. João I com uma bateria alta, e determinou erguer na ponta fronteira de Belem a torre de S. Vicente, cuja planta riscára o chronista Garcia de Rezende, a fim de cruzar com os d'ella os fogos da Torre Velha de Caparica. A morte veiu atalha-lo, mas D. Manuel executou o risco, e o seu successor concluiu-o. D. João III convencido da necessidade de fortificar tambem a barra, traçou um mesquinho forte sobre as rochas na parte do norte da foz do Tejo. O desenho pareceu acanhado á regencia da menoridade de D. Sebastião, desenvolveu-o mais, e fez a torre de S. Julião. Em 1578 lançaram os governadores do reino os alicerces da de S. Lourenço, então chamada da «Cabeça Secca», e hoje do «Bugio», e Filippe II acabou-a. D. João IV em 1641 mandou-a aperfeiçoar, confiando ao benedictino João Torriano os trabalhos mais importantes[1].

Quando a esquadra do marquez de Santa Cruz, combinada com as tropas do duque de Alva, investiu a barra em 1580, a defeza dos partidarios do prior do Crato con-

[1] Fernão Lopes, *Chronica de El-Rei D. Pedro*, cap. XXVI.—*Archivo Pittoresco*, vol. V, anno de 1862, n.º 50, pag. 233 e 234.—*Memoria das Armas Castelhanas*, cap. III, pag. 16 e 22, e cap. IV, pag. 23.

sistiu em uma linha de navios muito juntos, estendida por um e outro lado da torre de Belem com a fortaleza no centro, e alcançando de uma á outra ponta da terra. A torre jogava com tres baterias, e as embarcações tinham os canhões assestados á prôa em andares e varandas de madeira. Na frente de todos os vasos destacava-se o immenso vulto do galeão *Bota Fogo*. Herrera, louvando esta ordem de batalha, que a venalidade, e não a força tornou inutil, acrescenta, que os portuguezes se mostraram com ella verdadeiros homens de guerra.

Marinha de guerra

Nos sessenta annos do governo hespanhol algumas providencias se adoptaram para acudir á defeza maritima. Ordenou El-Rei, que se reparassem as fortificações da ilha de Santa Maria, da villa de Caminha, e da de Buarcos, e que se provesse á segurança dos logares da costa mais expostos com gente, armas e capitães, mas o melhor e mais forte escudo de nossas praias tinham sido sempre as armadas de guarda costa, e essas estavam reduzidas a um, ou dois cascos de galés podres e desarmadas, emquanto os hollandezes insultavam os portos, e ameaçavam a barra, e os chavecos dos piratas barbarescos repetiam os saltos e os roubos, matando e captivando os moradores[1]. A este grau de fraqueza e de declinação baixára o poder naval portuguez, tão opulento e invejado ainda em 1578, como provára a frota com que D. Sebastião passou a Africa! Em menos de sessenta annos tudo se esvaeceu, e do passado do grande seculo vivia sómente a memoria como accusação viva e tremenda dos erros e miserias do presente.

[1] Cartas regias de 26 de fevereiro e 8 de maio de 1818, de 7 de maio de 1620, de 25 de maio de 1622 e de 5 de agosto de 1623.— Carta regia de 6 de julho de 1629.

# CAPITULO III

## POSSESSÕES ULTRAMARINAS DA AFRICA E DA AMERICA

**Importancia dos descobrimentos dos portuguezes no seculo xv. O infante D. Henrique. Rasões da sua perseverança. Opiniões dos geographos antigos e da meia idade sobre a navegação do Atlantico. — Gil Eannes. — Sagres. Novos progressos nos dias do infante e nos reinados de Affonso V e D. João II. — Pensamento religioso, politico e commercial das navegações portuguezas. Systema de colonisação geralmente seguido. — As ilhas da Madeira e Porto Santo. — O archipelago de Cabo Verde. — As terras de Guiné. — O resgate da Mina. — As ilhas de S. Thomé e Principe. — Descobrimento do Congo. Occupação da costa de Angola e Benguella. — Hostilidades e conquistas dos hollandezes. Estado decadente e precario das possessões da Africa occidental. — O Brazil e suas capitanias. Desenvolvimento da riqueza de algumas. Atrazo de outras. Causas geraes de paralysação.**

A acção verdadeiramente europea do reino de Portugal principia com as primeiras expedições e conquistas africanas. O pequeno paiz occidental desde esse periodo todos os dias inscreve o nome no livro dos progressos humanos, erguendo-se do berço guerreiro, e saíndo a cruzar os mares. Se até aquelle dia fôra só Portugal, isto é, uma provincia emancipada da Hespanha por longa serie de lutas heroicas, depois da sua participação decisiva nos acontecimentos, que transformaram a sociedade, converteu-se em um dos mais gloriosos obreiros da civilisação, predominando pela intelligencia e com o exemplo

bastavão umas linhas de navios tomando pontos, estendida por [illegible] e outro lado da barra de Belem cobre a fortaleza do [illegible], e [illegible] de uma á outra ponta da terra. A [illegible] com tres baterias, e as embarcações tinham [illegible] á proa em [illegible] e [illegible] de [illegible]. Na frente de todos os vasos [illegible] e o [illegible] do galeão [illegible]. [illegible] de [illegible], e não a força [illegible] que os portuguezes se [illegible] de guerra.

[illegible] de Santa Maria, da villa de [illegible], e da de [illegible] [illegible] nos lugares da Costa [illegible] com gente [illegible] [illegible] de [illegible] [illegible] as [illegible], e [illegible] de [illegible] os [illegible] e [illegible] [illegible] ou [illegible] de gente [illegible] [illegible], [illegible] a terra, e os [illegible] [illegible] [illegible] e [illegible] [illegible] e que o [illegible] [illegible] o [illegible] naval [illegible] [illegible] em 1625, [illegible] a [illegible] que D. [illegible] [illegible] a [illegible] [illegible] de [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] do [illegible].

[illegible] de 26 de [illegible] de 1625 [illegible] de 1624 [illegible] de 1624.— [illegible] de 1625.

# CAPITULO III

## POSSESSÕES ULTRAMARINAS DA AFRICA E DA AMERICA

Importancia dos descobrimentos dos portuguezes no seculo xv. O infante D. Henrique. Rasões da sua perseverança. Opiniões dos geographos antigos e da meia idade sobre a navegação do Atlantico. — Gil Eannes. — Sagres. Novos progressos nos dias do infante e nos reinados de Affonso V e D. João II. — Pensamento religioso, politico e commercial das navegações portuguezas. Systema de colonisação geralmente seguido. — As ilhas da Madeira e Porto Santo. — O archipelago de Cabo Verde. — As terras de Guiné. — O resgate da Mina. — As ilhas de S. Thomé e Principe. — Descobrimento do Congo. Occupação da costa de Angola e Benguella. — Hostilidades e conquistas dos hollandezes. Estado decadente e precario das possessões da Africa occidental. — O Brazil e suas capitanias. Desenvolvimento da riqueza de algumas. Atrazo de outras. Causas geraes de paralysação.

A acção verdadeiramente europea do reino de Portugal principia com as primeiras expedições e conquistas africanas. O pequeno paiz occidental desde esse periodo todos os dias inscreve o nome no livro dos progressos humanos, erguendo-se do berço guerreiro, e saíndo a cruzar os mares. Se até aquelle dia fôra só Portugal, isto é, uma provincia emancipada da Hespanha por longa serie de lutas heroicas, depois da sua participação decisiva nos acontecimentos, que transformaram a sociedade, converteu-se em um dos mais gloriosos obreiros da civilisação, predominando pela intelligencia e com o exemplo

[illegible] em uma linha de navios muito juntos, estendida por [illegible] e outro lado da torre de Belem com a fortaleza [illegible] e [illegible] de uma á outra ponta da terra. A [illegible] com [illegible], e as embarcações [illegible] [illegible] a [illegible] em [illegible] e [illegible] de [illegible]. Na [illegible] de todos os [illegible] desta [illegible] [illegible] do galeão *Bom Jesus*. [illegible] [illegible] de [illegible] que a [illegible], e [illegible] a força [illegible] [illegible] dos portuguezes se [illegible] com [illegible] de guerra.

[illegible] o [illegible] pouco [illegible] [illegible] para [illegible] á [illegible] [illegible] que se [illegible] as fortificações da [illegible] de Santa Maria, da villa de Cascaes, e da [illegible] [illegible] a [illegible] dos logares da costa [illegible] [illegible] de [illegible] de [illegible] tinham sido [illegible] de [illegible] de [illegible], e [illegible] de [illegible] [illegible] e [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] o [illegible] [illegible] que [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] o [illegible] e [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]. A [illegible] [illegible] e [illegible] o [illegible] dos [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] que D. Sebas[illegible] [illegible] á Africa! [illegible] [illegible] e [illegible] [illegible] e [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] e [illegible] do [illegible].

[1] Carta [illegible] de [illegible] de [illegible] e 8 de [illegible] de 1578 [illegible] [illegible] [illegible] de 1579 [illegible] de 1580. — [illegible] de 8 de [illegible] de 1579.

## CAPITULO III

### POSSESSÕES ULTRAMARINAS DA AFRICA E DA AMERICA

Importancia dos descobrimentos dos portuguezes no seculo xv. O infante D. Henrique. Rasões da sua perseverança. Opiniões dos geographos antigos e da meia idade sobre a navegação do Atlantico. — Gil Eannes. — Sagres. Novos progressos nos dias do infante e nos reinados de Affonso V e D. João II. — Pensamento religioso, politico e commercial das navegações portuguezas. Systema de colonisação geralmente seguido. — As ilhas da Madeira e Porto Santo. — O archipelago de Cabo Verde.— As terras de Guiné.— O resgate da Mina.— As ilhas de S. Thomé e Principe. — Descobrimento do Congo. Occupação da costa de Angola e Benguella. — Hostilidades e conquistas dos hollandezes. Estado decadente e precario das possessões da Africa occidental.— O Brazil e suas capitanias. Desenvolvimento da riqueza de algumas. Atrazo de outras. Causas geraes de paralysação.

A acção verdadeiramente europea do reino de Portugal principia com as primeiras expedições e conquistas africanas. O pequeno paiz occidental desde esse periodo todos os dias inscreve o nome no livro dos progressos humanos, erguendo-se do berço guerreiro, e saíndo a cruzar os mares. Se até aquelle dia fôra só Portugal, isto é, uma provincia emancipada da Hespanha por longa serie de lutas heroicas, depois da sua participação decisiva nos acontecimentos, que transformaram a sociedade, converteu-se em um dos mais gloriosos obreiros da civilisação, predominando pela intelligencia e com o exemplo

Possessões ultramarinas

para o exito da mais audaciosa empreza a que podia atrever-se o genio de uma nação, e gravou com o punho de seus navegadores talvez a mais formosa pagina dos annaes do mundo.

Representante do porvir, deixou-se guiar pela fé, e, apesar de tão resumido em territorio e população, coube-lhe na historia o feito insigne de realisar com seus prodigiosos commettimentos a hypothese, de que, devassadas as solidões desconhecidas do Atlantico, poderia patentear á Europa o caminho maritimo das regiões orientaes, hypothese quasi geralmente combatida.

Portugal, o executor predestinado dos successos, que iniciaram a grande revolução começada pelos descobrimentos, deveu os seus meios de acção ao poder naval, aperfeiçoado por D. Diniz, e á dilatação das relações commerciaes, todos os annos ampliadas, que familiarisaram os seus habitantes com os progressos nauticos e com as temeridades felizes. A frequencia das nossas viagens ás costas africanas alem do estreito na primeira metade do seculo XIV é um facto hoje averiguado. Antes do anno de 1636 já as expedições haviam transposto o cabo de «Nun», reputado a extrema baliza dos navegadores. As vélas de Affonso IV descobriram e conheceram as Canarias quasi um seculo antes do reinado de D. João I, cortando as aguas, que a opinião dos sabios e a tradição vulgar suppunham o sepulchro de quantos se arriscassem a sulca-las[1].

[1] Memoria do academico Costa de Macedo sobre as navegações dos portuguezes, tom. VI, part. I das *Memorias da Academia Real das Sciencias de Lisboa.* — Documentos extrahidos dos manuscriptos autographos de Bocacio, descobertos por Ciampi na Bibliotheca Magliabechiana de Florença, citados pelo mesmo academico nos seus additamentos publicados em 1835 no tom. XI, part. II das *Memorias da Academia.*— Reynaldo, *Ann.*, tom. IV, pag. 211, col. 2.ª

Mas tentativas sem plano, embora afortunadas, passam despercebidas, e quasi nunca deixam vestigios. O grande vulto do infante D. Henrique domina a epocha ennobrecida pelos seus commettimentos, porque a idéa e a prosecução foram exclusivamente d'elle. Gil Eannes, sem a fê e a firmeza, mantidas em tantos annos de esforços mallogrados, nunca teria dobrado o cabo Bojador, e o oceano talvez continuasse a esconder por muito tempo os segredos do futuro. O infante lutou com fortes opposições, e venceu obstaculos, que teriam desanimado outro menos convencido, ou menos resoluto. O risco e todos os sacrificios carregaram sobre elle. Nenhum soberano, nenhum particular poderoso o coadjuvou, e nunca pensamento mais alto nasceu de principios tão modestos. As diligencias vãs de muitos annos pareciam justificar as censuras e as murmurações, que accusavam de inutil e de perigosa a carreira mandada romper por elle aos seus navios. Os ignorantes diziam que tentava a Deus. Os doutos sorriam-se compadecidos da chimera das navegações intentadas.

Possessões ultramarinas

D. Henrique permaneceu inabalavel. Tudo o contrariava, até a estreiteza dos meios pecuniarios, desproporcionados para a vastidão de taes planos. Quando os encetou era senhor da Covilhã e oitavo governador e administrador da ordem de Christo, e para os subsidiar não possuia mais, do que as rendas do ducado e do mestrado. Depois as ilhas povoadas pelos donatarios e o commercio das costas africanas soccorreram-o bastante. Dispondo no começo de recursos relativamente acanhados para um feito colossal, não admira que os compatriotas condemnassem quasi como delirio a ousadia de o emprehender. Raras vezes escapam á nota de loucos os homens, que se antecipam ao seculo e ás idéas communs. A luz

Possessões ultramarinas

que o esclarecia, era muito viva, porém, para se apagar ao sopro do orgulho scientifico, ou dos scepticismo boçal, e, insistindo, foi tão longe na senda rasgada, que deixou o caminho aberto aos navegadores de D. João II, como estes deixaram entrecerradas tambem as portas do oriente a Vasco da Gama e a D. Manuel.

Querem alguns que os resultados obtidos por D. Henrique fossem casuaes, e unicamente derivados de uma successão de lances ditosos. Outros, citando escriptos e vagas tradições de antigos auctores, não duvidaram amesquinhar-lhe os esforços. Damião de Goes refuta a leviandade dos primeiros, attribuindo com motivo a um pensamento allumiado pelo estudo a iniciativa e a continuação das navegações [1]. A admiração geral e o applauso dos homens notaveis dos seculos XV e XVI attestam a prioridade dos nossos descobrimentos, e respondem victoriosamente aos segundos [2]. O infante, mandando seus melhores capitães, não se confiava do acaso, e, sabendo o que buscava, dirigia sempre em espirito a derrota até ao termo desejado.

Duas opiniões dividiram a antiguidade e os doutos nos seculos seguintes. A menos seguida, invocando a auctoridade de historiadores e de geographos gregos e romanos, não só reputava exequivel, mas assás curta a circumnavegação da Africa. Pedro de Ailly, por exemplo, fundado em um trecho de Strabão, suppunha a extremi-

1 Damião de Goes, *Chronica do Principe D. João*, cap. VII.

2 Alem do testemunho dos capellães de Bettencourt, do de Cadamosto, de Fra Mauro, de Martin Behaim, de Poggio, de Manardi, Bernardo Silvanus, Toscanelli, e Comines, temos ainda o de Pedro Martyr de Anghiera na sua carta a Pomponio Lœtus em setembro de 1497, e o de Vivés, na sua obra intitulada *De Corruptis Artibus*, dedicada a D. João III em julho de 1531.

dade da peninsula iberica separada apenas das Indias orientaes por uma pequena distancia [1]. Rogero Bacon, abraçando o voto de Aristoteles e de Seneca, tambem cuidava que o mar interposto entre a costa occidental da Hespanha e o oriente poderia ser atravessado com vento favoravel em alguns dias. Alfergany, astronomo do seculo XI, e Averroes no seculo XII afiançaram o mesmo [2]. Mas as idéas scientificas mais approvadas asseguravam, pelo contrario, que ninguem alcançaria montar o cabo Bojador, acabando n'elle os limites da navegação possivel. «Alem (exclamavam até os pilotos mais ousados), não existe gente, nem povoação, e a terra arenosa, como os desertos da Libia, descobre-se nua de hervas e arvoredos e requeimada de sêde. O mar é tão baixo, que uma legua distante das praias não mede uma braça de fundo, e as correntes precipitam-se tão fortes, que arrastam e tragam os navios». Os arabes tinham posto o nome de «mar tenebroso» a esta parte do Atlantico, e Edresi havia-a descripto com as cores de uma imaginação assustada. O navio, que o navegasse, colhido na escuridão (dizia elle), seria afundado por vagas enormes encapelladas pelos furacões e tempestades. Para maior espanto, milhares de

Possessões ultramarinas

[1] Estes auctores enumerados por Goes na *Chronica do Principe D. João*, cap. VII, estão longe de representarem na iniciativa dos descobrimentos o papel, que elle lhes attribue, mas foram de certo as fontes da opinião a que alludimos. Alem da viagem de Menelau desde o estreito de Gibraltar até ao mar Roxo, e do periplo da navegação do cartaginez Hanon, citado por Polybio, Herodoto aponta a que Neco, rei do Egypto, commettêra aos phenicios desde o mar Roxo até á Hespanha, e a de Sataspe ordenada por Xerxes desde o Mediterraneo até pelo Oceano ir tocar o promontorio, ou cabo de Africa.

[2] Roger Bacon, *Opus Majus*, pag. 183.—Aristoteles, *De Cœlo et Mundo*. Seneca, liv. v, *De Natur. Question*.

Possessões ultramarinas

monstros marinhos tornavam mais horridas aquellas solidões. Ibn-Said, repetindo os mesmos traços, citava as fabulosas estatuas das ilhas de Khalidat, e a letra que mandava volver atrás os baixeis [1].

Os navegantes encareciam na primeira metade do seculo XV os perigos da passagem do Bojador, repetindo as exagerações dos geographos arabes. Gomes Eannes de Azurara, na *Chronica da Conquista de Guiné*, offerece-nos um testemunho insuspeito em favor do que acabâmos de expor. O infante D. Henrique, obrigado a esforçar os seus capitães e a combater a incredulidade geral, dictando em 1434 a Gil Eannes as instrucções da sua viagem, dizia-lhe «que o maravilhava o temor notado em todos,

[1] Deprehende-se d'estas opiniões, que os arabes nunca navegaram o Atlantico alem do Bojador. Tudo attesta a sua ignorancia relativamente a estes mares arados pelos navios portuguezes nos seculos XIV e XV. Corriam ácerca d'elles as fabulas mais absurdas. No manuscripto intitulado *Akhar-az-Zeman*, diz-se, que no Atlantico existia a ilha de Salomão com o corpo do rei encerrado dentro de um castello maravilhoso. Descrevem-se volcões de cem covados de altura, peixes de dimensões monstruosas, animaes de fórmas e côres singulares, e cidades fluctuantes. Era ali que se viam os tres idolos feitos por Abraham, o antigo rei dos arabes hymiaritas, um amarello, outro verde, e o terceiro preto. Assevera igualmente o auctor arabe, que appareciam n'aquelle mar muitas figuras e castellos, que, emergindo de repente das aguas, tornavam depois a abysmar-se n'ellas. *Traduc. de Mr. Sloane. Recherches sur la découverte des pays sur la côté occidentale d'Afrique* par le vicomte de Santarem. Paris, 1842, introducção, pag. CI e CII nota. A hypothese da communicação do Atlantico com o mar das Indias fôra admittida, porém, alem de outros, por Izidoro de Sevilha no VI seculo, e no XV por Pedro de Ailly. Mas varios escriptores, mais atrazados do que Eratosthenes, Hipparco, e Strabão suppunham o limite das terras habitadas muito áquem do 12° ½ ao norte do equador.

temor unicamente filho das asserções de alguns marinheiros, que, fóra da carreira de Flandres e de outros portos frequentados, não sabiam usar da carta, nem da agulha.» [1]. Mas lutar contra a torrente das apprehensões era difficilimo, e muito mais quando escriptores insignes de todos os paizes concordavam com ellas, e alguns as encareciam até em suas obras. Em verdade nenhum tinha noções positivas do prolongamento e dos contornos da parte occidental do continente africano alem do Bojador, e suspeita-se mesmo, que os cosmographos arabes nem as Canarias conheceram [2]. Possessões ultramarinas

A maior gloria do infante consistiu, pois, em oppor uma inalteravel constancia sempre a tantas causas de desalento. Estava a rasão do seu lado, mas na espessa treva que a todos encubria a realidade, o querer e o voto de um só homem tentavam quasi o impossivel, arcando corpo a corpo com os erros e preconceitos de muitos seculos, e com os obstaculos suscitados pela imperfeição, ou pela deficiencia dos meios praticos. O infante não ignorava nada do que a sua epocha e a antiguidade sabiam, mas o que concorreu mais de certo para lhe arreigar o convencimento foram as informações dos habitantes dos reinos de Fez e de Marrocos. A conquista de Ceuta, prologo da grande epocha dos descobrimentos, começára logo em 1415 a facilitar-lhes o caminho. D. Henrique, investido por seu pae no governo superior da cidade, alcançou novas e copiosas noções ácerca da disposição das costas e do inte-

[1] Azurara, *Chronica da Conquista de Guiné*, cap. VII, VIII e IX.— Edresi, traducção de mr. Jaubert, tom. I, pag. 10.

[2] Joaquim José da Costa de Macedo, *Memoria em que se pretende provar que os arabes não conheceram as Canarias antes dos portuguezes*, *Memorias da Academia Real das Sciencias de Lisboa*, 2.ª serie, tom. I, part. II.

Possessões ultramarinas

rior da Africa. Ceuta, rica e mercante, havia de attrahir, e attrahia de feito algumas das caravanas, que atravessavam o Saharà, e as noticias dos mouros viajantes sobre as zonas habitadas do interior, não só desmentiam em muitos pontos a versão commum, como desterravam para o limbo dos phantasmas os terrores gerados na phantasia dos geographos [1].

Esta luz, embora vaga e pouco intensa, era sufficiente para esclarecer os primeiros passos, e para affirmar a um espirito naturalmente intrepido e emprehendedor o bom resultado de seus desejos. Devemos suppor até, que o infante se adiantasse mesmo, acreditando com os auctores inclinados á opinião da circumnavegação da Africa, que ella, não só era possivel, mas relativamente curta, vencidos os receios que a tinham atalhado até então. De outro modo a confiança e a tenacidade do principe mal se explicam. Para negar as conclusões dos cosmographos mais conceituados, e arrostar com as repugnancias geraes, por força deviam preponderar no seu animo argumentos valiosos, e não instinctos cegos, ou suppostas revelações divinas. Alem das paginas desconhecidas do vulgo dos sabedores, D. Henrique colheu seguramente os maiores estimulos nas idéas religiosas, tão ardentes n'aquelle periodo, e nas idéas de engrandecimento bebidas com o leite da infancia no seio de uma epocha heroica. Dilatar a fé, avassallar os mares, e alargar até ás Indias do Preste João o commercio portuguez, eis de certo os pensamentos, que mais deviam influir n'aquella grande alma,

[1] Barros, *Decadas*, liv. I, cap. II. *Obras completas do cardeal Saraiva*, tom. I. *Memoria ácerca do infante D. Henrique e dos descobrimentos de que elle foi auctor no seculo* XV.—Damião de Goes, *Chronica do Principe D. João*, cap. VII.

illuminando-lhe de esperanças, realisadas em parte, a estrada que rasgou. Possessões ultramarinas

O livro das viagens de Marco Paulo andava nas mãos dos eruditos portuguezes, e o tratado *De Fine*, de Raymundo Lullio, composto pelos fins do seculo XIV, grangeára acceitação europea. A primeira obra pintava as maravilhas do oriente, e, exaltando os thesouros do Cathay, e as opulencias de Cipango, espertava a cubiça e a ambição dos homens aventurosos. Na segunda o sabio malhorquino, reprovando como esteril e ruinoso o systema das cruzadas maritimas, propunha contra os sarracenos um plano mais habil e rasoavel. Aconselhava que as armas christãs a pouco e pouco os fossem rechassando de suas conquistas até os forçarem a recolher-se desbaratados ao ponto d'onde haviam partido. Raymundo Lullio lembrava para a realisação d'este projecto a tomada de Granada, a conquista de Ceuta, e a occupação da Africa septentrional até ao Egypto. D. João I rendeu Ceuta, Izabel a Catholica apoderou-se de Granada mais tarde, e D. Henrique, combatendo o islamismo nas posições mais avançadas, em Ceuta, em Tanger e em Alcacer, apontava ao mesmo tempo a seus navios os mares e costas da Africa occidental na idéa de abrir por elles a passagem da Europa para as regiões descriptas por Marco Paulo, dotando Portugal com o tracto commercial, então monopolisado pela Italia, cujas republicas eram a inveja das nações maritimas.

A fortuna auxiliou-o. Gil Eannes dobrou o cabo Bojador, e, desde esse feito applaudido pela Europa quasi com admiração igual á que depois celebrou a navegação de Vasco de Gama, uma serie de descobrimentos veiu provar, que o infante pelo seu arrojo e firmeza soubera elevar um pequeno paiz ao maior grau de influencia. Os votos do principe cumpriram-se na melhor parte. Dilatou

Possessões ultramarinas

a fé e augmentou o esplendor da terra natal. Tudo o que descobriu, conquistou, ou ajudou a conquistar, foi por elle generosamente doado á ordem de Christo, não reservando para si senão o direito de não descansar, e a gloria de haver feito da sua patria o berço da mais profunda revolução, que o mundo contemplára desde a quéda do imperio romano. O successo confundiu os incredulos e emudeceu os detractores. Os que mais haviam deprimido a empreza converteram-se em apologistas d'ella. Os que se tinham afastado nos dias de incerteza propozeram a sua cooperação. Rasgadas pelo desengano as nevoas que toldavam havia tantos seculos os horisontes, a temeridade substituiu os receios. Os projectos mais ousados deram-se por faceis desde que um lance feliz venceu o impossivel imaginario.

Datam d'esta epocha os progressos mais firmes, e, por assim dizer, a organisação systematica dos descobrimentos. Formou-se uma companhia em Lagos sob a direcção de D. Henrique para armar navios á sua custa, pagando ao principe direitos fiscaes pelas riquezas adquiridas. Estreitaram-se as relações com os catalães e os malhorquinos, os melhores marinheiros da epocha. Seria n'este periodo, que o famoso mestre Jaques de Maiorca, tão versado na arte da navegação e na do fabrico dos instrumentos e projecção das cartas maritimas passou a Sagres, chamado pelo infante, ou convidado pela esperança de largos premios[1]?

[1] Azurara, *Chronica de Guiné*, cap. XVIII.— Goes, *Chronica do Principe D. João*, cap. VIII.— Barros, *Decada* I, liv. I, cap. VIII.— Duarte Galvão attribue ao livro de Marco Paulo o engenhoso fio, que ajudou infante a desenredar-se do labyrinto da ignorancia geral. D. Henrique applicou-se com extremo fervor ao estudo da cosmographia e da astronomia, e attribue-se-lhe o invento das cartas maritimas

Possessões ultramarinas

Roma sanccionou o facto, concedendo á corôa portugueza a posse perpetua de tudo o que descubrisse alem do cabo Bojador[1]. Sagres transformou-se em verdadeiro emporio mercantil, e os portos do Algarve foram visitados por navios genovezes, malhorquinos, catalães e venezianos. As viagens proseguiram e adiantaram-se. As vélas portuguezas tinham entrado na bahia de Arguim, e passado alem do Rio Grande e da terra de Gambia buscada por ordem expressa de D. Henrique. Os estrangeiros acudiram a indagar noticias d'estas novidades, que faziam o assombro de todos, e carregavam suas embarcações de assucar fabricado na ilha da Madeira (povoada pelo infante), de sangue de drago, e de outras mercadorias das conquistas. O castello de Arguim cresceu acima dos alicerces, e tornou-se a séde da feitoria creada para o contrato dos dez annos ajustado com os arabes, contrato que fechava a todos, menos aos portuguezes, a commutação dos productos d'aquellas regiões. No pensamento do iniciador a colonisação devia acompanhar o descobrimento, e a agricultura e o commercio deviam animar o trabalho dos europeus transplantados para os novos climas. Quando falleceu D. Henrique em 3 de dezembro de 1460 achavam-se descobertas as ilhas de Porto Santo e da Madeira, cinco ilhas no archipelago dos Açores, quatro no de Cabo Verde, e muitas leguas de costa no continente africano[2].

planas. Jaques de Maiorca parece ter passado a Sagres pelos annos de 1437 ou 1438.—Vide Stockler, *Ensaio Historico sobre a origem e progressos das mathematicas em Portugal.*

[1] Bulla de Eugenio IV confirmada pela de Nicolau V, de 8 de janeiro de 1450, e pelas de Calixto III, de 13 de março de 1455, e de Xisto IV, de 21 de julho de 1481. Archivo nacional, maç. 35, n.º 2 da collecção de bullas.

[2] Barros, *Decada* I, liv. I.—Goes, *Chronica do Principe D. João*, cap. VII, VIII e IX.—Azurara, *Conquista de Guiné.*

Possessões ultramarinas

Não cabe no assumpto que nos propozemos, nem mesmo a noticia abreviada dos progressos realisados desde 1434 até á data memoravel assignalada pela viagem de Vasco da Gama. Se nos demorámos a esboçar os exordios da grande empreza foi para tornar bem claros e definidos os seus motivos e a sua indole. As outras paginas, não menos instructivas, que revelaram á Europa a existencia de um mundo e as novas sendas da civilisação, excedem as estreitas proporções do nosso quadro.

O infante, cerrando para sempre os olhos em novembro de 1460, ao cabo de quarenta annos de fadigas incessantes, não só levára suas navegações até á Serra Leoa, mas deixava marcado o roteiro para a continuação d'ellas. Affonso V, distrahido pelas discordias civis, pelas suas expedições aos reinos de Fez e de Marrocos, e pela guerra de Castella, mostrou-se menos activo na exploração dos mares e costas do continente africano. Apesar d'isso a viagem de Pedro de Cintra, e o arrendamento do commercio das terras de Guiné por cinco annos (em 1469), a Fernão Gomes com a clausula expressa de descobrir em cada um cem leguas, adiantaram os descobrimentos até ao cabo de Santa Catharina. D. João II foi mais longe do que seu pae. Politico avisado e administrador habil concebeu a utilidade pratica e a grandeza das idéas de D. Henrique, e não poupou diligencias, nem despezas para apressar a sua execução, e colher desde logo todas as vantagens. Filho da grande escola naval d'aquella epocha e da anterior, Diogo Cam na primeira viagem achou o rio Zaire e o Congo, e na segunda levantou os padrões da corôa portugueza junto do cabo Negro. João Affonso de Aveiro, subiu o rio Formoso, e viu as terras de Benin. Bartholomeu Dias, finalmente, o mais feliz dos tres, passando alem do cabo Tormentoso, chegou ao rio do In-

fante. O mais difficil estava feito. Restava o ultimo passo, e para esse não faltaram homens intrepidos, nem auxilios valiosos[1]. Possessões ultramarinas

Enviára El-Rei ao mesmo tempo outros descobridores incumbidos de visitarem por terra a India e os estados do Preste João, de indagarem as probabilidades da navegação pelo Atlantico para aquellas regiões, de examinarem os itinerarios seguidos pelas drogas e Mercadorias asiaticas encaminhadas aos mercados do Mediterraneo, e de tomarem miuda informação de qualquer passagem conhecida dos naturaes da Africa para a costa oriental[2]. Foi por estes meios que D. João adquiriu o conhecimento do interior da Africa e dos paizes banhados pelo Ganges, e logrou deixar traçada e aberta a estrada, que franqueou ao seu successor o caminho da India. Uma

1 Barros, *Decada* I, liv. II, cap. I e II, liv. III, cap. III e IV.—Damião de Goes, *Chronica do Principe D. João III*, cap. VIII.— Garcia de Rezende, *Chronica dos Valorosos e Insignes Feitos de El-Rei D. João II*, cap. XXIII, LXIV e CLIV.

2 Rezende, *Chronica de El-Rei D. João II*, cap. LX.—Informado de que o Senegal corria por Tombuctu e Mombarce, feiras principaes dos sertões africanos, el-rei mandou como seus emissarios a Tombuctu e Tucurol Pero de Evora e Gonçalo Eannes. Despachou depois Rodrigo Rebello, Pero Reynel, e João Collaço a Mandi-Mansa um dos mais poderosos principes de Mandinga, e expediu por ultimo para o mesmo fim Mem Rodrigues para Tombuche e Pedro de Antuniga para Tomalla no paiz dos Fullos. Rodrigo Rebello, João Lourenço, Vicente Annes, e João Bispo, versados no uso das linguas indigenas, partiram por sua ordem para outras terras. El-Rei escreveu ao senhor dos Mosés, que suppunha vizinho, ou vassallo do Preste, e enviou da Mina mensageiros a Mohamed-ben-Manzugul, neto de Muçá, rei de Songo.—Vide Barros, *Decadas da India*.—Mariz, dialog. IV, cap. II.—Fr. Luiz de Sousa, *Historia de S. Domingos*, part. II, liv. VI, cap. VI. —A missão de João Peres da Covilhã e de Affonso de Paiva liga-se com este plano de informações.

Possessões ultramarinas

junta composta de astronomos e cosmographos distinctos comparava as noticias, estudava os aperfeiçoamentos dos instrumentos nauticos, e propunha os inventos mais adequados aos progressos da navegação. D. João II, quando a morte veiu interrompe-lo, começava a dispor tudo para vencer as ultimas difficuldades. Affirma-se, que até o regimento que a armada havia de seguir no descobrimento da India estava formado, e crê-se que Vasco da Gama era o capitão designado para a commandar[1].

O pensamento das navegações de D. Henrique fôra religioso e politico, segundo notámos. Meditára alargar os dominios da fé, levando a sua luz ao seio dos povos barbaros, e ao mesmo tempo buscava pelo oceano o caminho mais curto para alcançar a fabulosa *Cypango* retratada com tintas tão risonhas por Marco Paulo, tornando directo e exclusivo para Portugal o commercio da Asia, fonte de riqueza das principaes republicas italianas. A alliança imaginada com o Preste João, senhor de um reino poderoso e christão, devia afiançar auxiliares importantes aos inimigos do islamismo. As terras do continente africano na sua idéa eram outras tantas escalas para a communicação da Europa com as Indias, outros tantos passos na estrada trilhada recentemente, estrada, que, desfeitas as trevas, que a tinham encoberto, promettia futuros novos a todas as nações, e a corôa do maior imperio, que a ambição podia sonhar, ao pequeno paiz, cuja sorte, e cujas aspirações quasi repentinamente íam mudar.

O infante e D. João II, confiados nas grandes esperanças da empreza, que o primeiro iniciára, e o segundo proseguia com zêlo infatigavel, assentaram as bases do systema colonial mais accommodadas a estes fins.

[1] Rezende, *Chronica de El-Rei D. João II*, cap. ccv.

A povoação das ilhas com europeus, a creação de feitorias fortificadas á beiramar nas terras africanas, e o estabelecimento e successiva ampliação das relações commerciaes com os seus habitantes, foram os meios empregados nos noventa e cinco annos decorridos desde 1425 até 1520, epocha em que prevaleceram absolutamente as idéas suscitadas pela immensa extensão tomada pela conquista oriental. A cooperação do elemento religioso acompanhou desde o principio todos os esforços, e influiu muito no seu exito. As igrejas, as missões e as solemnidades do culto catholico, fallando ao coração e aos sentidos de raças rudes e ignorantes, valeram tanto, ou mais, do que o terror das armas, para estender pelo sertão a nossa auctoridade, fazendo o nosso poder respeitado, e tornando a obediencia mais segura. Se depois das primeiras decadas do governo da India esquecemos, ou desprezámos os principios, que tanto favoreceram a colonisação da Africa, não devem deduzir-se conclusões precipitadas contra a capacidade do paiz. Os reinados de Affonso e de D. João II, e ainda mesmo o de D. Manuel respondem com os factos, e provam que soubemos administrar, como soubemos descobrir. Possessões ultramarinas

O systema de colonisação e de exploração das novas possessões seguido pelo infante, e abraçado por Affonso V e D. João II, foi simples e apropriado ás circumstancias. D. Henrique dividiu as terras descobertas em capitanias, e doou-as aos primeiros que as haviam achado, assegurando-lhes por meio de privilegios importantes uma posse lucrativa, e facilitando-lhes o modo de attrahirem cultivadores, que fizessem valer o solo repartido por todos. As clausulas d'esta distribuição eram pouco onerosas, tornando quasi sempre extensivas aos colonos, principalmente aos do archipelago de Cabo Verde, os preceitos da an-

Possessões ultramarinas

tiga legislação sobre as sesmarias. A Madeira e Porto Santo abriram o exemplo. O principe formou na primeira duas capitanias, e concedeu a do Funchal a João Gonçalves Zarco da Camara, e a de Machico, a Tristão Vaz. Mediaram seis annos (desde 1419 a 1425) entre a epocha do descobrimento e o começo dos trabalhos ruraes. Os escriptores attribuem a demora ao incendio ateado nos bosques pelas queimadas dos arroteadores. Esta versão parece-nos inexacta. O intervallo decorrido explica-se por causas menos extraordinarias. Era preciso tempo para organisar os elementos essenciaes da povoação. Não se inventam hoje villas e aldeias, e muito menos se inventavam no xv seculo[1]. O Funchal só foi elevado á categoria de villa em 1451, e á de cidade em 1508, e a Ponta do Sol não alcançou os fóros de villa senão em 1501.

A cultura depressa prosperou na Madeira. O infante conseguiu aclimar a preciosa cepa da Malvasia de Candia e a canna sacharina da Sicilia, contratando mestres para ensinarem os processos do fabrico do assucar. A ilha, quando Luiz de Cadamosto a visitou em 1455, contava já quatro povoações principaes: Machico, Santa Cruz, Funchal e Camara de Lobos, com oitocentos homens capazes de pegar em armas. Era fertilissima, apesar de muito mon-

[1] Os auctores, que referimos, pintam a ilha toda como uma floresta pegada, e affirmam que o fogo posto durára sete annos. Esta immensa conflagração, se existisse, consumiria arvoredos muito mais extensos, e seria impossivel, que setenta e dois annos depois os habitantes da ilha pedissem a D. João II a confirmação da mercê outorgada por D. João I de poderem cortar lenhas e madeiras nos bosques para seu uso com a reserva sómente dos cedros e teixos. Carta escripta em Torres Vedras em 7 de março de 1493. D. Francisco Manuel de Mello na sua *Epanaphora Amorosa,* tirada da relação de Alcoforado, duvida tambem do longo espaço attribuido ao incendio·

tanhosa, e colhia mais de 2:484 hectolitros de trigo, subindo a producção do assucar a 23:970 kilogrammas, e satisfazendo a do vinho a mais do que ao consumo, porque se exportavam sobras valiosas. Achavam-se estabelecidos na terra muitos homens ricos. As plantações de canna doce alargaram-se, os vinhedos cresceram, e a fabricação do assucar augmentou a ponto de no seculo seguinte renderem os direitos do quinto pagos ao mestrado da ordem de Christo mais de 881:280 kilogrammas, o que suppõe uma producção total de mais de 4.400:000[1]. Porto Santo, povoada por Bartholomeu Perestrello, caminhou mais devagar, concorrendo muito para isso a escassez das aguas.

Possessões ultramarinas

No archipelago dos Açores as capitanias tambem foram dadas aos descobridores, e o plano da povoação seguiu os mesmos passos. Repartidas as terras por casaes de colonos transportados do Algarve e de outras provincias, não faltaram estrangeiros abastados, ou industriosos, que se quizessem associar á empreza. A agricultura principiou a florescer, os baldios romperam-se em diversas partes, e as relações mercantis ligaram-se com a metropole. Entre os primeiros introductores da civilisação n'aquellas ilhas figuram por seus serviços o intrepido Gonçalo Velho Cabral, os flamengos Guilherme Van de Gar, Jacome de Bruges, Vasco Gil Sodré, Duarte Barreto, Pedro Barreto da Cunha, e alguns outros. As diligencias d'estes aventureiros audazes, e das familias convocadas para os coadjuvarem, adiantaram tanto a obra da colonisação, que as ilhas dos Açores no reinado de D. Manuel já se re-

[1] *Navegações de Luiz de Cadamosto.* Ramusio, tom. I., Cordeiro.—*Historia Insulana,* part. I, liv. III, cap. X a XIV. — Barros, *Decada.* I, liv. I, cap. III.

Possessões ultramarinas

putavam um dos mais bellos florões da corôa do soberano, que podia intitular-se com verdade senhor da conquista, navegação e commercio da Ethiopia, Arabia, Persia e India[1].

As primeiras ilhas conhecidas no archipelago de Cabo Verde foram doadas por D. Affonso V, assim como as da Madeira e Porto Santo, e as dos Açores ao infante D. Fernando, em 3 de dezembro de 1460, com o exclusivo do trafico e resgate na terra de Africa fronteira. Parece haver sido seu descobridor o genovez Antonio de Nolle, porque em 1461 o vemos nomeado capitão donatario, e incumbido de povoar S. Thiago e S. Filippe (depois chamada do Fogo), levando comsigo varios creados do infante e algumas familias do Algarve. D. João II, decapitado o duque de Bragança em Evora, fez doação ao duque de Beja de todas as ilhas de Cabo Verde, e D. Manuel, quando subiu ao throno em 1495 encorporou-as nos proprios da

[1] Cordeiro, *Historia Insulana*, part. I, liv. IV e V, e part. II, liv. VI, VII, VIII, e IX.

O primeiro provimento da capitania da ilha Terceira, denominada de *Jesus* ainda em 1460 na doação de Affonso V, é datado de 1450, e recaíu em Jacome de Bruges. A de S. Miguel havia sido descoberta em 1444 por Gonçalo Velho Cabral, commendador de Almourol, o mesmo que em 1432 achára a ilha de Santa Maria. D. Henrique recompensou-o concedendo-lhe a capitania de ambas. O mais antigo povoador da ilha de S. Jorge parece ter sido o flamengo Guilherme Vandagara (Van der Gar?...) e o da Graciosa, Vasco Gil Sodré. Os primeiros colonisadores da ilha das Flores, foram os castelhanos Antão Vaz e Lopo Vaz, muito auxiliados por Van der Gar. As ilhas do Faial e do Pico, na opinião duvidosa de alguns escriptores, foram achadas, a primeira pelo commendador de Almourol, Velho Cabral, e a segunda pelo illustre Joz de Eltra, donatario do Faial. Não reina menor incerteza ácerca das verdadeiras datas dos descobrimentos nos Açores. Cordeiro, *Historia Insulana*, part. II, liv. VI, VII, VIII e IX.

corôa. Em 1497 dividiu o mesmo rei a ilha de S. Thiago em duas capitanias, do norte e do sul, doando a primeira a Diogo Affonso, contador da Madeira, e a segunda a Jorge Correia, casado com a filha e herdeira de Antonio de Nolle. Mas em 1505 só existia a capitania do sul, ou da Ribeira Grande, começando as terras do norte a ser distribuidas em sesmarias e capellas. Eram muitos e valiosos os privilegios dos capitães donatarios. Alem do exclusivo do sal e do monopolio dos moinhos arrecadavam para si o dizimo de todas as vendas, e tinham o direito de conceder as terras em sesmaria por cinco annos, e de as passarem a outros possuidores no caso de não estarem aproveitadas dentro d'aquelle praso. Apesar de tão largas concessões os documentos provam, que no seculo XVI, emquanto a povoação correu por conta dos donatarios, que as disfructavam por uma vida em premio de serviços, ou por contrato, sómente principiaram a colonisar-se a ilha de S. Thiago e a do Fogo, cujas rendas o fisco arrematava. As outras apenas se utilisavam em pastagens para o gado bravo[1]. Possessões ultramarinas

As providencias dictadas em 1530 por D. João III apressaram a povoação das ilhas de S. Nicolau, da Boa Vista, de Maio e de Santo Antão. A carta regia de 20 de setembro d'aquelle anno, promulgada para activar o desenvolvimento da população e da agricultura, mandou repartir as terras incultas pelos povoadores assás abastados para as poderem romper e lavrar. Os resultados não se demoraram. Em 1532 tinha engrossado bastante o nu-

[1] A doação das ilhas de Cabo Verde a D. Manuel encontra-se na chancellaria de D. João II, liv. XXVI, fl. 7 e 12. Os privilegios dos capitães donatarios constam do livro das Ilhas, fl. 69 v. e de outros documentos.

Possessões ultramarinas

mero dos colonos, cresciam e avultavam as plantações, e a prosperidade relativa já era tal, que o rei impetrou da Santa Sé a erecção do bispado de Cabo Verde. A importancia do trato de algumas das ilhas, portos de escala nas derrotas das armadas da India e da America, convidára muitos mercadores e cavalleiros honrados do reino a estabelecerem-se n'ellas, e a Ribeira Grande, elevada a cidade, todos os dias se ennobrecia com edificios novos. A tendencia para a emigração tornou-se tão poderosa, que D. Manuel em 1515 prohibiu a residencia na cidade aos fidalgos e judeus sem prévia auctorisação da corôa. Filippe II, consummada a união pessoal das duas corôas, declarou em 1592 a ilha de S. Thiago séde e capital de todo o archipelago; mas esta mercê foi como o ultimo raio de sol antes do occaso. As guerras da monarchia hespanhola com as potencias maritimas europeas cedo determinaram a longa serie de revezes, que forçaram os portuguezes domiciliados em Cabo Verde a recolherem-se á patria arruinados, e os colonos pretos a fugirem para os pontos do interior, ou a dispersarem-se pelas ribeiras [1].

Nos dominios de Guiné, aonde a colonisação e a conquista directas não eram possiveis, o infante D. Henrique adoptou o systema de occupar com feitorias os logares mais apropriados á communicação dos povos do interior. A fortaleza começada em Arguim e o contrato por dez annos com os seus habitantes revelam claramente esta intenção. As bases, em que decidiu assentar a exploração das costas africanas, fundavam-se em dois pontos capi-

[1] Lopes Lima, *Ensaios sobre a Estatistica das Possessões Portuguezas*, part. II, liv. I, cap. X, e part. II, cap. I a IX. O bispado de Cabo Verde foi creado em 31 de janeiro de 1533 por Clemente VII.

taes. Exclusivo do trafico para os seus navios, e pagamento de direitos assás elevados de importação por parte dos individuos auctorisados a seguirem a mesma carreira. A convenção celebrada com os arabes de Arguim affirmava a primeira clausula, dispondo que só podessem navegar no golfo de Guiné e fazer negocio as embarcações do principe, ou as das pessoas a quem elle auctorisasse com esse privilegio, e declarando excluidos absolutamente quaesquer outros intermediarios europeus [1]. As condições impostas á companhia de Lagos, creada em 1444 para associar a iniciativa collectiva aos riscos e eventualidades da empreza individual, mostram o preço por que os particulares podiam obter o favor de ser admittidos a participar das vantagens d'aquelle commercio. O armador que punha no mar uma ou mais caravelas á sua custa, carregadas de mercadorias, pagava na volta 25 por cento do valor total da carga. Sendo a caravela do infante e a carga do negociante, metade do retorno pertencia ao principe. Os lucros eram enormes. Pessoas competentes afiançaram em Sagres a Cadamosto, *que excediam sete e dez por um* [2]. Em Arguim todo o resgate passava pela feitoria portugueza. Os arabes vinham trocar escravos pretos e oiro fino de Tiber por tecidos, prata, alquicés e trigo. Em 1455 orçava por 700 e 800 annualmente o numero dos negros vendidos. Antes do trafico ser assim regulado as nossas caravelas entravam no golfo e as tripulações, desembarcando de noite, assaltavam as aldeias maritimas, e levavam captivos os seus moradores.

Possessões ultramarinas

[1] *Collecção de Noticias para a historia e geographia das nações ultramarinas, que vivem nos dominios portuguezes,* tom. II, n.º 1.— *Navegações de Luiz de Cadamosto,* cap. X.

[2] Ibidem, tom. II, n.º 1.—*Navegações de Luiz de Cadamosto,* cap. I e X.

Possessões ultramarinas

mero dos colonos, cresciam e avultavam as plantações, e a prosperidade relativa já era tal, que o rei impetrou da Santa Sé a erecção do bispado de Cabo Verde. A importancia do trato de algumas das ilhas, portos de escala nas derrotas das armadas da India e da America, convidára muitos mercadores e cavalleiros honrados do reino a estabelecerem-se n'ellas, e a Ribeira Grande, elevada a cidade, todos os dias se ennobrecia com edificios novos. A tendencia para a emigração tornou-se tão poderosa, que D. Manuel em 1515 prohibiu a residencia na cidade aos fidalgos e judeus sem prévia auctorisação da corôa. Filippe II, consummada a união pessoal das duas corôas, declarou em 1592 a ilha de S. Thiago séde e capital de todo o archipelago; mas esta mercê foi como o ultimo raio de sol antes do occaso. As guerras da monarchia hespanhola com as potencias maritimas europeas cedo determinaram a longa serie de revezes, que forçaram os portuguezes domiciliados em Cabo Verde a recolherem-se á patria arruinados, e os colonos pretos a fugirem para os pontos do interior, ou a dispersarem-se pelas ribeiras [1].

Nos dominios de Guiné, aonde a colonisação e a conquista directas não eram possiveis, o infante D. Henrique adoptou o systema de occupar com feitorias os logares mais apropriados á communicação dos povos do interior. A fortaleza começada em Arguim e o contrato por dez annos com os seus habitantes revelam claramente esta intenção. As bases, em que decidiu assentar a exploração das costas africanas, fundavam-se em dois pontos capi-

[1] Lopes Lima, *Ensaios sobre a Estatistica das Possessões Portuguezas*, part. II, liv. I, cap. X, e part. II, cap. I a IX. O bispado de Cabo Verde foi creado em 31 de janeiro de 1533 por Clemente VII.

Possessões ultramarinas

taes. Exclusivo do trafico para os seus navios, e pagamento de direitos assás elevados de importação por parte dos individuos auctorisados a seguirem a mesma carreira. A convenção celebrada com os arabes de Arguim affirmava a primeira clausula, dispondo que só podessem navegar no golfo de Guiné e fazer negocio as embarcações do principe, ou as das pessoas a quem elle auctorisasse com esse privilegio, e declarando excluidos absolutamente quaesquer outros intermediarios europeus [1]. As condições impostas á companhia de Lagos, creada em 1444 para associar a iniciativa collectiva aos riscos e eventualidades da empreza individual, mostram o preço por que os particulares podiam obter o favor de ser admittidos a participar das vantagens d'aquelle commercio. O armador que punha no mar uma ou mais caravelas á sua custa, carregadas de mercadorias, pagava na volta 25 por cento do valor total da carga. Sendo a caravela do infante e a carga do negociante, metade do retorno pertencia ao principe. Os lucros eram enormes. Pessoas competentes afiançaram em Sagres a Cadamosto, *que excediam sete e dez por um* [2]. Em Arguim todo o resgate passava pela feitoria portugueza. Os arabes vinham trocar escravos pretos e oiro fino de Tiber por tecidos, prata, alquicés e trigo. Em 1455 orçava por 700 e 800 annualmente o numero dos negros vendidos. Antes do trafico ser assim regulado as nossas caravelas entravam no golfo e as tripulações, desembarcando de noite, assaltavam as aldeias maritimas, e levavam captivos os seus moradores.

[1] *Collecção de Noticias para a historia e geographia das nações ultramarinas, que vivem nos dominios portuguezes,* tom. II, n.º 1.—*Navegações de Luiz de Cadamosto,* cap. x.

[2] Ibidem, tom. II, n.º 1.—*Navegações de Luiz de Cadamosto,* cap. I e x.

Possessões ultramarinas

Depois alongaram estes saltos por toda a costa situada entre o cabo Branco e o Senegal[1].

D. Affonso V, apesar de tão occupado com a conquista das praças de Fez e de Marrocos, nunca abriu mão de todo dos descobrimentos, que alcançaram no seu reinado até ao cabo de Santa Catharina. O contrato feito em novembro de 1469 com o negociante de Lisboa Fernão Gomes, documento importante pela luz que lança sobre este periodo cortado de incertezas, mostra-nos as verdadeiras proporções attingidas pelas relações de Portugal com os povos africanos na segunda metade do seculo XV. Vê-se por elle, que o commercio de Guiné se reputava já seguro e desassombrado das hostilidades dos primeiros annos, e que, pelo menos, apparencias amigaveis tinham substituido as aggressões, com que no principio as raças barbaras haviam repellido de suas praias os europeus. O tempo e a frequencia haviam amansado a rebeldia dos animos, e o amor do lucro approximára os mais esquivos. As tribus do sertão, longe de fugirem da nossa bandeira, acudiam aos portos, aonde ella tremulava, prestando-se á convivencia mercantil. O movimento crescêra, a actividade triplicára, e a acção governativa sentia-se já fraca e insufficiente para o reger e muito mais para o monopolisar. Carecia de meios para o grangear por sua conta, e até para o fiscalisar com a precisa vigilancia.

Foram estas as rasões, que determinaram El-Rei a arrendar por cinco annos a Fernão Gomes todo o commercio, menos o resgate do marfim, anteriormente contrata-

[1] *Collecção de Noticias para a historia e geographia das nações ultramarinas, que vivem nos dominios portuguezes*, tom. II, n.º 1.— Azurara, *Chronica da Conquista de Guiné*, cap. XLIX e L. Azurara assegura que o numero dos negros transportados a Portugal até ao anno de 1448 fôra de 927. Cap. LXVI, pag. 454.

Possessões ultramarinas

do com Martim Annes Boaviagem, e menos o tracto da terra fronteira a Cabo Verde, privilegiado para os moradores das ilhas, e o do castello de Arguim, propriedade do principe herdeiro D. João. Entre as condições dictadas ao contratador figurava a clausula, fielmente cumprida por elle, de descobrir cem leguas de costa em cada um dos cinco annos. Fernão Gomes foi zeloso, e dois annos depois enriquecia-se a si e ao paiz, assentando por via de seus navegadores o primeiro resgate do oiro na aldeia de Summá, da qual passou para o logar da «Mina», aonde D. João II passados annos levantou a fortaleza de S. Jorge [1]. Segundo assegura o chronista Azurara as reluctancias dos naturaes de Guiné tinham começado a abrandar desde 1448. A verdade é, que em 1455 Cadamosto encontrou já acceito e estabelecido o commercio dos portuguezes no rio Senegal e nas terras do Budumel, senhor da terra firme de Cabo Verde. Mas estas relações só depois é que se estenderam para o sul, aonde os mandingas do rio Gambia resistiram mais. Em 1460 todas as contrariedades estavam desfeitas, aplanando a boa vontade dos negros os caminhos aos portuguezes [2].

Os primeiros povoadores das ilhas de Cabo Verde, co-

[1] Barros, *Decada* I, liv. II, cap. II.—Garcia de Rezende, *Chronica de El-Rei D. João II.* O preço d'este contrato eram 200:000 reaes, quantia que hoje parece pequena, mas que o não era para a epocha, mais que tudo correndo todas as despezas de exploração e de navegação por conta do contratador. Fernão Gomes arrendou depois ao principe D. João o commercio de Arguim por 100:000 reaes. O resgate do oiro foi descoberto por João de Santarem e Pedro Escovar, cujos pilotos eram Martins Fernandes, de Lisboa, e Alvaro Esteves, de Lagos.

[2] Azurara, *Chronica de Guiné*, cap. LXXXVII e XCIV.—Barros, *Decada* I, liv. II, cap. II.

Possessões ultramarinas

mo era natural, fundaram as suas colonias nos portos de mar, aonde negociavam, e d'onde enviavam as caravelas á costa de Guiné para transportarem as turmas de escravos, que vinham arrotear-lhes as terras. O resgate de todos os rios desde o Senegal até ao Metombo em Serra Leoa pertencia exclusivamente desde 1466 aos moradores de S. Thiago, excepto a casa forte de Arguim, com a obrigação unica de armarem os navios na ilha e nunca em outra parte, de só trocarem generos de producção propria, e de voltarem com os retornos á ilha, a fim de pagarem n'ella os direitos ao fisco [1]. Engrossou muito este commercio no Senegal, e já rendia avultados ganhos em 1488, quando o principe jolofo Behomim veiu a Portugal supplicar o auxilio de D. João II. Quiz o rei aproveitar o ensejo, e mandou armar uma frota para o restituir ao throno, ordenando ao capitão Pedro Vaz da Cunha que levantasse na entrada do rio uma feitoria fortificada, a qual teria assegurado o tracto d'aquella região, se a pouca lealdade de Cunha, assassinando Behomim, não cortasse pela raiz os planos do soberano [2]. Destruidas suas esperanças no Senegal os habitantes de S. Thiago no começo do seculo XVI voltaram-se para os portos do reino de Budumel, e frequentaram especialmente a angra de Besiguiche, trocando por escravos, courama, cera, marfim, gomma, ambar e oiro grossas carregações de cavallos, de milho e de legumes.

Espalharam-se muitos d'ahi pelos rios de Gambia, de S. Domingos, de Casamansa e de Geba, e pelo Rio

[1] Archivo nacional, livro das ilhas. fl. 2, v.

[2] Ruy de Pina, *Chronica de El-Rei D. João II*, cap. XXXVII.—Rezende, *Vida e Feitos de El-Rei D. João II*, cap. LXXVIII.—Barros, *Decada* I, liv. III, cap. VI.

Grande. Familiarisados com a lingua e com os costumes dos negros entranharam-se ousadamente pelo sertão, e fizeram-se os intermediarios unicos de todas as transacções. Esquecidos do Deus de seus paes, e engolphados nos vicios e superstições dos cafres, a cubiça apagou-lhes do coração até a memoria da patria. Quando, por meados do seculo XVI, os corsarios francezes e inglezes principiaram a visitar furtivamente aquellas costas foram estes homens, sempre dispostos a vender os serviços, os que em tudo os guiaram [1]. A união a Castella ainda aggravou os males, e os moradores de S. Thiago, não podendo contrastar o poder dos estrangeiros, deixaram a pouco e pouco o commercio do Senegambia, concentrando todos as suas especulações ao sul do cabo de Santa Maria. Em 1617 já os francezes possuiam uma fortaleza no Senegal, e os flamengos duas no ilhéu de Beseguiche, depois denominado a ilha de Gorée, e uma feitoria no porto Gaspar junto do Rio Fresco, d'onde expediam para o Recife, Portudalle, e Joalla naus de mil toneladas [2].

Possessões ultramarinas

O descobrimento do resgate da Mina pelas caravelas de João de Santarem e Pedro Escobar deslumbrou os navegadores do reinado de Affonso V. Nenhum cuidou de achar mais terras dentro do golfo de Guiné. Fernão Gomes contentou-se com alcançar até fóra do cabo de Santa Catharina, aonde acabaram as quinhentas leguas

[1] Dava-se a estes homens o nome de *Lançados*. Tanto elles, como seus descendentes, eram os corretores exclusivos de todo o commercio com o sertão. O padre Guerreiro descreve sua vida solta como igual, ou peior, que a dos negros e gentios.

[2] André Alvarez de Almada, *Tratado Breve dos Rios de Guiné e Cabo Verde*, escripto em 1594.— Francisco de Azevedo Coelho, *Descripção Inedita da Costa de Guiné até Serra Leoa*, composta em 1617. Manuscripto da bibliotheca nacional de Lisboa, B-3-57.

Possessões ultramarinas

do seu contrato, e não prestou mesmo attenção á nova ilha de S. Thomé, que apparecêra alta e vestida de viçoso arvoredo a seus navios, nem á pequena ilha de Anno Bom avistada por elles no 1.° de janeiro de 1471, ou á de Santo Antão, depois chamada do Principe, descoberta no mesmo mez e anno [1]. Apesar de ser tão visitada aquella costa pelas vélas portuguezas estas ilhas ainda que bastante proximas d'ella jazeram quasi esquecidas, e El-Rei D. Affonso em tão pequena conta parecia tê-las, que no tratado de paz celebrado com Fernando e Izabel, mencionando expressamente a Madeira e Porto Santo, os Açores e Cabo Verde, nem ao menos as citou pelos seus nomes, incluindo-as na designação geral das possessões ultramarinas da sua corôa [2].

D. João II, conhecedor da importancia dos tratos de Guiné e dos da Mina, quiz em tudo continuar as grandiosas idéas do infante D. Henrique. Seus capitães descobriram os reinos do Congo e de Benin, e um d'elles, Bartholomeu Dias, passou alem do cabo da Boa Esperança. Ao mesmo tempo lançava os fundamentos da povoação de S. Thomé, outorgando aos colonos de João de Paiva o primeiro foral datado de 16 de dezembro de 1485. Medraram, comtudo, muito pouco a população e a agricultura até 1493, em que a capitania da ilha foi dada a Alvaro de Caminha; mas auxiliado este pelos filhos dos judeus violentamente arrancados a seus paes, e por alguns degradados, conseguiu mudar inteiramente o aspecto da terra. Decorridos vinte e nove annos, em 1522, já S. Thomé possuia seiscentos, ou setecentos fogos alem dos indivi-

[1] Barros, *Decada* I, liv. II, cap. II.

[2] *Quadro elementar das relações politicas e diplomaticas de Portugal*, tom. II, pag. 374.

Possessões ultramarinas

duos residentes em mais de sessenta engenhos. A producção do assucar orçava annualmente por 5.852:800 kilogrammas, e a dizima por 585:280, apesar de ser infinito o numero dos que não a pagavam por inteiro. O commercio attrahíra muitos negociantes portuguezes, castelhanos, francezes e genovezes [1].

A ilha do Principe tambem floresceu pela prosperidade de suas plantações de canna doce, cuja dizima pertencia ao filho primogenito do rei; mas a ilha de Anno Bom permaneceu deserta, servindo só de ponto de reunião para as pescarias dos moradores de S. Thomé. Jorge de Mello, seu donatario, tinha-a vendido no tempo de D. Sebastião a Luiz de Almeida, habitante de S. Thomé, que a mandára povoar por escravos pobrissimos e indomitos. A de Fernão do Pó era populosa, porém só em negros do continente vizinho, todos valorosos, mas alguns ferozes e mesmo anthropophagos [2]. A opulencia de S. Thomé, mantida em todo o governo de D. João III, apesar das hostilidades dos piratas estrangeiros só principiou a attenuar-se no reinado de seu neto, quando a ilha, assaltada e saqueada pelos corsarios francezes em 1567, teve de reprimir sete annos depois a rebellião dos angolares unidos aos escravos fugidiços. Muitas plantações caíram em ruinas. Seus proprietarios passaram ao Brazil para salvarem o

[1] Archivo nacional, livro das ilhas, fl. 109, v., 111 e 112.—Rezende, cap. XXV.—Ruy de Pina, cap. LXVIII. S. Thomé foi elevada a cidade pela carta regia de 22 de abril de 1535.— *Chancellaria de El-Rei D. João III*, liv. X, fl. 124 v., e erigida em bispado pelo breve de Paulo III de 3 de novembro de 1534. —*Collecção de Noticias para a historia e geographia das nações ultramarinas*, tom. II. — *Viagem de um piloto portuguez*, cap. X e XI.

[2] As ilhas de Anno Bom e Fernando Pó foram cedidas á Hespanha pelo artigo 13.º do tratado de 24 de março de 1778.

Possessões ultramarinas

do seu contrato, e não prestou mesmo attenção á nova ilha de S. Thomé, que apparecêra alta e vestida de viçoso arvoredo a seus navios, nem á pequena ilha de Anno Bom avistada por elles no 1.º de janeiro de 1471, ou á de Santo Antão, depois chamada do Principe, descoberta no mesmo mez e anno [1]. Apesar de ser tão visitada aquella costa pelas vélas portuguezas estas ilhas ainda que bastante proximas d'ella jazeram quasi esquecidas, e El-Rei D. Affonso em tão pequena conta parecia tê-las, que no tratado de paz celebrado com Fernando e Izabel, mencionando expressamente a Madeira e Porto Santo, os Açores e Cabo Verde, nem ao menos as citou pelos seus nomes, incluindo-as na designação geral das possessões ultramarinas da sua corôa [2].

D. João II, conhecedor da importancia dos tratos de Guiné e dos da Mina, quiz em tudo continuar as grandiosas idéas do infante D. Henrique. Seus capitães descobriram os reinos do Congo e de Benin, e um d'elles, Bartholomeu Dias, passou alem do cabo da Boa Esperança. Ao mesmo tempo lançava os fundamentos da povoação de S. Thomé, outorgando aos colonos de João de Paiva o primeiro foral datado de 16 de dezembro de 1485. Medraram, comtudo, muito pouco a população e a agricultura até 1493, em que a capitania da ilha foi dada a Alvaro de Caminha; mas auxiliado este pelos filhos dos judeus violentamente arrancados a seus paes, e por alguns degradados, conseguiu mudar inteiramente o aspecto da terra. Decorridos vinte e nove annos, em 1522, já S. Thomé possuia seiscentos, ou setecentos fogos alem dos indivi-

[1] Barros, *Decada* I, liv. II, cap. II.

[2] *Quadro elementar das relações politicas e diplomaticas de Portugal*, tom. II, pag. 374.

duos residentes em mais de sessenta engenhos. A producção do assucar orçava annualmente por 5.852:800 kilogrammas, e a dizima por 585:280, apesar de ser infinito o numero dos que não a pagavam por inteiro. O commercio attrahíra muitos negociantes portuguezes, castelhanos, francezes e genovezes [1]. Possessões ultramarinas

A ilha do Principe tambem floresceu pela prosperidade de suas plantações de canna doce, cuja dizima pertencia ao filho primogenito do rei; mas a ilha de Anno Bom permaneceu deserta, servindo só de ponto de reunião para as pescarias dos moradores de S. Thomé. Jorge de Mello, seu donatario, tinha-a vendido no tempo de D. Sebastião a Luiz de Almeida, habitante de S. Thomé, que a mandára povoar por escravos pobrissimos e indomitos. A de Fernão do Pó era populosa, porém só em negros do continente vizinho, todos valorosos, mas alguns ferozes e mesmo anthropophagos [2]. A opulencia de S. Thomé, mantida em todo o governo de D. João III, apesar das hostilidades dos piratas estrangeiros só principiou a attenuar-se no reinado de seu neto, quando a ilha, assaltada e saqueada pelos corsarios francezes em 1567, teve de reprimir sete annos depois a rebellião dos angolares unidos aos escravos fugidiços. Muitas plantações caíram em ruinas. Seus proprietarios passaram ao Brazil para salvarem o

[1] Archivo nacional, livro das ilhas, fl. 109, v., 111 e 112.—Rezende, cap. xxv.— Ruy de Pina, cap. LXVIII. S. Thomé foi elevada a cidade pela carta regia de 22 de abril de 1535.— *Chancellaria de El-Rei D. João III*, liv. x, fl. 124 v., e erigida em bispado pelo breve de Paulo III de 3 de novembro de 1534. —*Collecção de Noticias para a historia e geographia das nações ultramarinas*, tom. II. — *Viagem de um piloto portuguez*, cap. x e xI.

[2] As ilhas de Anno Bom e Fernando Pó foram cedidas á Hespanha pelo artigo 13.º do tratado de 24 de março de 1778.

Possessões ultramarinas

resto das riquezas. Renovaram-se os desastres com a dominação castelhana. A capital devastada ficou nas mãos do almirante hollandez Van der Don no momento em que principiava a respirar dos estragos do incendio de 1585, que reduzíra a cinzas a maior parte dos edificios, e da insurreição do negro Amador, que em 1595 semeára o terror e o espanto por toda a terra. Os hollandezes, senhores do mar, desde os principios do seculo XVII, tinham-se apoderado successivamente das nossas feitorias de Gabão, do cabo de Lopo Gonçalves, de Fernão do Pó, do Rio de El-Rei, do Calabar, do Rio Real, e de outros pontos importantes até rematarem seus triumphos em 1637 com a conquista da fortaleza de S. Jorge da Mina. Augmentou com estes desastres a emigração dos moradores brancos, e a decadencia correu mais rapida. O mesmo aconteceu no archipelago de Cabo Verde e por causas identicas. Em S. Thomé existiam apenas em 1641 uma cidade meia erma, engenhos desamparados e campos incultos, quando em outubro os neerlandezes a invadiram. O jugo estranho acabou o que tantos annos de infortunio haviam preparado [1].

Diogo Cam, enviado como descobridor por D. João II, achára em 1485 a bôca do rio Zaire, e, subindo por elle, ligára communicações com os habitantes das margens, subditos do rei do Congo. Em 1586 repetiu a viagem, e, adiantando-se pelo mar, viu toda a costa de Angola e de Benguella até ao cabo Negro. Bartholomeu Dias, Vasco da Gama, Pedro Alvares Cabral, e os outros capitães das armadas, postos os cuidados e a ambição no grande imperio da Asia, não quizeram distrahir-se com a explo-

[1] Rezende, cap. XXV. Archivo nacional livro das ilhas, fl. 84, 86, 87 e 126.—*Chorographia Historica das ilhas de S. Thomé, Principe, Anno Bom e Fernando Pó*, por Raymundo da Cunha Matos, Porto, 1842.

ração de uma das mais bellas regiões da Africa occidental. João Affonso de Aveiro descobriu em 1486 as terras de Benin, situadas entre o Congo e a Mina, e logo El-Rei resolveu assentar em Gató, que era um dos portos, uma feitoria para o resgate do oiro e dos escravos. A insalubridade do clima obrigou-o a suspende-la, mas nem por isso deixou de affluir o rendoso trafico para a Mina quasi tornada o emporio das relações d'aquellas partes. Animados pelas vantagens, que offerecia o Congo, os moradores de S. Thomé e do Principe no seculo XVI estenderam o trato mercantil até Loanda, e tanto o avultaram, que o rei do Congo, vendo seus portos quasi desamparados, mandou tirar em 1548 uma inquirição dos navios expedidos sem licença pelo feitor e officiaes das duas ilhas, e queixou-se á nossa côrte dos prejuizos. Seguiram-se as prohibições d'este commercio clandestino, a embaixada do rei de Angola para obter a sua continuação, e a morte de D. João III. Nos fins do anno de 1599 ordenou a regente D. Catharina a Paulo Dias de Novaes, neto do grande navegador Bartholomeu Dias, que partisse para Angola com instrucções de não firmar as bases de um tratado, mas de sondar os animos e de estudar a riqueza e as forças do paiz. O capitão correspondeu ao encargo, e em 1574 saía outra vez para a barra do Coanza incumbido da conquista d'aquelles vastos territorios. Desembarcado em Loanda, fundou povoações, construiu fortalezas, e lutando sem repouso, levou até ao interior o respeito de suas armas. Occupadas as minas de prata de Cambambe, a victoria decisiva do anno de 1683 affirmou o dominio e a posse da corôa portugueza [1].

Possessões ultramarinas

[1] Rezende, cap. CLIV.—Ruy de Pina, *Chronica de El-Rei D. João II.* Archivo nacional, Corpo chronologico, part. I, maç. 80, doc. 105, e maço 104, doc. 3. Inquirição tirada pelo rei de Congo. Carta do

Possessões ultramarinas

resto das riquezas. Renovaram-se os desastres com a dominação castelhana. A capital devastada ficou nas mãos do almirante hollandez Van der Don no momento em que principiava a respirar dos estragos do incendio de 1585, que reduzíra a cinzas a maior parte dos edificios, e da insurreição do negro Amador, que em 1595 semeára o terror e o espanto por toda a terra. Os hollandezes, senhores do mar, desde os principios do seculo XVII, tinham-se apoderado successivamente das nossas feitorias de Gabão, do cabo de Lopo Gonçalves, de Fernão do Pó, do Rio de El-Rei, do Calabar, do Rio Real, e de outros pontos importantes até rematarem seus triumphos em 1637 com a conquista da fortaleza de S. Jorge da Mina. Augmentou com estes desastres a emigração dos moradores brancos, e a decadencia correu mais rapida. O mesmo aconteceu no archipelago de Cabo Verde e por causas identicas. Em S. Thomé existiam apenas em 1641 uma cidade meia erma, engenhos desamparados e campos incultos, quando em outubro os neerlandezes a invadiram. O jugo estranho acabou o que tantos annos de infortunio haviam preparado [1].

Diogo Cam, enviado como descobridor por D. João II, achára em 1485 a bôca do rio Zaire, e, subindo por elle, ligára communicações com os habitantes das margens, subditos do rei do Congo. Em 1586 repetiu a viagem, e, adiantando-se pelo mar, viu toda a costa de Angola e de Benguella até ao cabo Negro. Bartholomeu Dias, Vasco da Gama, Pedro Alvares Cabral, e os outros capitães das armadas, postos os cuidados e a ambição no grande imperio da Asia, não quizeram distrahir-se com a explo-

[1] Rezende, cap. XXV. Archivo nacional livro das ilhas, fl. 84, 86, 87 e 126.—*Chorographia Historica das ilhas de S. Thomé, Principe, Anno Bom e Fernando Pó*, por Raymundo da Cunha Matos, Porto, 1842.

ração de uma das mais bellas regiões da Africa occidental. João Affonso de Aveiro descobriu em 1486 as terras de Benin, situadas entre o Congo e a Mina, e logo El-Rei resolveu assentar em Gató, que era um dos portos, uma feitoria para o resgate do oiro e dos escravos. A insalubridade do clima obrigou-o a suspende-la, mas nem por isso deixou de affluir o rendoso trafico para a Mina quasi tornada o emporio das relações d'aquellas partes. Animados pelas vantagens, que offerecia o Congo, os moradores de S. Thomé e do Principe no seculo XVI estenderam o trato mercantil até Loanda, e tanto o avultaram, que o rei do Congo, vendo seus portos quasi desamparados, mandou tirar em 1548 uma inquirição dos navios expedidos sem licença pelo feitor e officiaes das duas ilhas, e queixou-se á nossa côrte dos prejuizos. Seguiram-se as prohibições d'este commercio clandestino, a embaixada do rei de Angola para obter a sua continuação, e a morte de D. João III. Nos fins do anno de 1559 ordenou a regente D. Catharina a Paulo Dias de Novaes, neto do grande navegador Bartholomeu Dias, que partisse para Angola com instrucções de não firmar as bases de um tratado, mas de sondar os animos e de estudar a riqueza e as forças do paiz. O capitão correspondeu ao encargo, e em 1574 saía outra vez para a barra do Coanza incumbido da conquista d'aquelles vastos territorios. Desembarcado em Loanda, fundou povoações, construiu fortalezas, e lutando sem repouso, levou até ao interior o respeito de suas armas. Occupadas as minas de prata de Cambambe, a victoria decisiva do anno de 1683 affirmou o dominio e a posse da corôa portugueza [1].

Possessões ultramarinas

[1] Rezende, cap. CLIV.—Ruy de Pina, *Chronica de El-Rei D. João II.* Archivo nacional, Corpo chronologico, part. I, maç. 80, doc. 105, e maço 104, doc. 3. Inquirição tirada pelo rei de Congo. Carta do

Possessões ultramarinas

Imitaram-o os outros governadores com mais, ou menos felicidade. No primeiro quartel do seculo XVII, Manuel de Cerveira Pereira juntou (em 1620) ao senhorio de Angola a conquista de Benguella até ao sertão de Caconda. As traições de Anna de Sousa (a rainha Ginga), e as rebelliões dos sovas não lograram, apesar de violentas, abalar o nosso poder. Em 1634 a provincia obedecia tranquilla, e não receiava, que nenhum regulo, ou vassallo ousasse oppor a mais leve resistencia á auctoridade real [1]. Os perigos, que a ameaçavam, não procediam da opposição dos indigenas, vinham do oceano já sulcado de grossas naus hollandezas, que umas vezes apresavam os navios á entrada dos portos, outras, approximando-se muito das praias, lançavam em terra companhias de soldados aguerridos, como os que nos tinham despojado de parte das conquistas de Guiné, e todos os dias palmo a palmo nos disputavam as outras. N'aquella epocha de anciedade e de continuadas apprehensões a paz era quasi tão inquieta e atribulada como a guerra. Os governadores de Angola e os habitantes, sempre sobresaltados, não tiravam os olhos do mar, receiosos de verem repentinamente sobre si o inimigo a cada hora.

Appareceu elle por fim, e na occasião menos esperada. No dia 24 de agosto de 1641, no momento em que Loanda festejava, cheia de regosijo, a boa nova da restauração da independencia, foi avistada sobre a barra uma frota neerlandeza de vinte vélas guarnecida de tropas de desembarque. O governador, Pedro Cesar de Menezes, os

bispo de S. Thomé a El-Rei D. João.— *Catalogo dos Governadores de Angola*, tom. III *das Noticias para a historia das nações ultramarinas*.

[1] Lopes Lima, *Ensaios de Estatistica das Possessões Portuguezas no Ultramar*, liv. III, introducção.—Feo Cardoso, *Memorias*, pag. 163 e 172.

capitães, e o povo, cortados de terror, desampararam a defeza, despejaram a cidade e as fortalezas, e recolheram-se ás margens do Bengo, d'onde alcançaram com trabalho os muros de Massangano. Reanimados com o apoio dos neerlandezes a rainha Ginga, o rei do Congo, e muitos sovas impacientes e offendidos romperam contra nós as hostilidades em diversas partes [1]. Possessões ultramarinas

Em 1641 a decadencia era pois completa, tanto nas ilhas de Cabo Verde, como nas de S. Thomé e Principe, e nas terras de Guiné e de Angola. Nos fins da primeira metade do seculo XVII haviamos perdido, ou viamos já imminente a perda das mais ricas possessões da Africa occidental. Do commercio, que nos primeiros annos de D. João III enriquecêra a corôa, o paiz e as colonias, commercio que João de Barros considerava mais rendoso do que as jugadas, dizimas, sizas e reguengos dos campos de Santarem, sobreviviam apenas restos dispersos e assim mesmo contestados. Áquella posse tão pacifica que elle encarecia, fundada na obediencia e no respeito, fonte copiosa de thesouros auferidos sem ser preciso queimar uma escorva, ou jogar uma lançada, succedêra o mais arriscado de todos os dominios, sujeito ás incertezas e eventualidades de uma luta desigual [2].

A colonisação do Brazil, intentada por D. João III, e o estabelecimento das primeiras feitorias, tinham começado a aproveitar para a cultura e para a civilisação os vastos territorios de Santa Cruz. O tempo, auxiliado pela liberdade do solo e por activos e pacientes esforços, re-

[1] Lopes Lima, *Ensaios de Estatistica das Possessões Portuguezas no Ultramar*, liv. III, introducção.— Feo Cardoso, *Memorias*, pag. 163 e 172.

[2] Barros, *Decada* I, liv. I.

Possessões ultramarinas

compensára com fructos copiosos o zêlo do trabalho nas differentes capitanias, e a côrte, animada por tão esperançosa estreia, determinára crear na Bahia a séde do governo central, e encarregára Thomé de Sousa de lançar os fundamentos d'elle. Mem de Sá, irmão do poeta Sá de Miranda, succedendo a D. Duarte da Costa, cuja administração fôra pouco feliz, repelliu os francezes, povoou o Rio de Janeiro e outros districtos, e coadjuvou com esclarecido impulso as missões religiosas, provando em todo o decurso da sua gerencia qualidades distinctas como capitão e como organisador. O desastre de Alcacer e a união das duas corôas interromperam a prosperidade da provincia. Os francezes em 1612 occuparam o Maranhão, e só tres annos depois poderam ser expulsos d'elle. Os hollandezes apoderaram-se da Bahia em 1624, e, obrigados a capitular, acommetteram Pernambuco em 1630, fortificando-se no Recife. A pericia e a moderação de Mauricio de Nassau consolidaram a conquista, e as armas neerlandezas, tendo ameaçado segunda vez a Bahia, entraram victoriosas em novembro de 1641 no Maranhão. A successão das guerras e a insistencia dos revezes paralysaram o desenvolvimento da agricultura e da riqueza nas localidades taladas pelos inimigos. Mas nas outras, distantes do theatro da luta, os progressos continuaram, e o Brazil promettia em futuros proximos um engrandecimento por tal modo notavel, que, segundo se affirma, houve quem aconselhasse a D. João IV em momentos de crise o sacrificio de Portugal, apontando-lhe a America como base inabalavel do seu throno, e como penhor de segurança para os destinos da sua dynastia [1].

[1] *Historia Geral do Brazil* por um socio do instituto historico do Brazil, 1854, tom. I, secç. III, secç. XI, secç. XV, secç. XVIII e XIX, secç. XXV, XVI, XXVII, XXVIII e XXIX.

Um rapido relancear de olhos sobre as capitanias principaes e sobre o seu estado nos fins do seculo XVI e no primeiro quartel do XVII nos habilitará para darmos uma idéa, approximadamente exacta, do grau de riqueza relativa, que attingíra cada uma d'ellas. A de Paraiba, de recente fundação, apenas possuia ainda um engenho de assucar, construido por conta da fazenda real. O contrato do pau brazil, cortado nas suas matas, rendia quarenta mil cruzados. Na ilha de Itamaracá principiava a avultar a pequena villa da Conceição, moendo tres engenhos a canna nos rios e corregos proximos d'ella. As tres capitanias dos Ilhéus, de Porto Seguro, e do Espirito Santo, apesar da fecundidade do torrão e da abundancia das correntes nativas, pouco tinham progredido, facto com motivo attribuido á falta de povoação simultanea e aos assaltos das tribus selvagens, quasi certas da impunidade. A capitania dos Ilhéus, reduzida á villa de S. Jorge, em vez de quatrocentos, ou quinhentos colonos que recenseára, já não contava mais de cincoenta, e conservava sómente tres engenhos dos nove que tinha possuido. As fazendas não se estendiam a mais de tres leguas pela orla da costa e de meia legua para o sertão. Adiante estendiam-se as florestas, asylo da barbarie. Porto Seguro, alem da villa capital com cincoenta familias, abrangia a villa de Santa Cruz com duas aldeias de indios, e as villas de S. Matheus e de Santo André. Trabalhava ahi um só engenho, o gado vaccum não era muito, mas creava boas manadas de eguas, cavallos e jumentos. Fresca e embalsamada por grandes pomares de espinho exportava muita agua de flor de laranja. A capitania do Espirito Santo, finalmente, a mais rica das tres, sustentava cento e cincoenta vizinhos, seis engenhos de assucar, e bastante gado, e começava a recommendar-se pelas suas colheitas de algo- Possessões ultramarinas

Possessões ultramarinas

dão. A lavoura era quasi toda feita por gentios mansos, e a escravatura africana mal existia [1].

A capitania do Rio de Janeiro, povoada por Mem de Sá, não excedia em 1587 cento e cincoenta colonos com tres engenhos laborados principalmente por indios, mas depressa cresceu e se alargou a area da sua cultura com o augmento da população. A de S. Vicente declinava. Em vez de seis engenhos e de seiscentos vizinhos apenas era habitada por oitenta colonos, tendo sido attrahida parte dos moradores pela povoação do Rio de Janeiro, e havendo-a despojado de muita da sua riqueza a cubiça dos ultimos piratas. Poucos habitantes mais encerrava Santos, e muito menor numero a villa da Conceição de Itanhaem. Em ambas escasseiavam os braços, e ambas se queixavam dos estragos causados pelas excursões dos selvagens. Santo Amaro devia achar-se ainda mais pobre e deserta. S. Paulo de Piratininga, a terra mais povoada do districto, continha ella só quasi mais de metade do numero de habitantes, que existia em Santos e S. Vicente. Os seus moradores já n'aquelle tempo prezavam os exercicios de equitação, correndo e escaramuçando a cavallo. Vestiam á moda antiga pelotes de burel pardo e azul, e usavam petrinas compridas, roupões ou berneos sem capa. Creavam muitos gados, e plantavam muitas vinhas e arvores fructiferas [2].

Pernambuco n'aquella epocha considerava-se a capitania mais rendosa e adiantada, e em todo o Brazil era de certo a unica em que se notavam o luxo e o trato cortezão. Contava mais de dois mil colonos e de dois mil es-

1 *Historia Geral do Brazil*, por um socio do instituto historico, tom. I, secç. XXIII. —Fernão Cardim, *Cartas*, ediç. de 1847, pag. 21.

2 *Historia Geral do Brazil*, tom. I, secç. XXIII.—Cardim, *Cartas*, pag. 107.

Possessões ultramarinas

cravos, e entre os seus habitantes havia mais de cem com cinco, oito e dez mil cruzados de renda, mas tão prodigos, que, sendo avultadissimo este rendimento, assim mesmo se viam crivados de dividas por causa do grande numero de escravos de Guiné, que morriam nas roças e nas casas. As festas e os banquetes de muitas cobertas e de mimosas iguarias repetiam-se. Os homens não trajavam senão velludos, damascos e sedas, e gastavam grossas quantias na compra de bellos cavallos e em os ajaezar ricamente. Alem dos cavallos, as pessoas abastadas transportavam-se em cadeirinhas, em palanquins, e em serpentinas ou liteiras feitas de rede e carregadas por dois homens. Só de vinhos do reino consumia a terra todos os annos muitos mil cruzados. Os moradores mais opulentos, naturaes, ou oriundos da villa de Vianna do Minho, viviam esplendidamente. O padre Fernão Cardim, testemunha ocular, cita com admiração os leitos de damasco carmezim franjados de oiro com bellas colchas da India, em que dormiu, e as visitas, convites e brindes com que o regalaram. Trabalhavam sessenta e seis engenhos, lavrando annualmente duzentas mil arrobas de assucar, e empregando na sua conducção quarenta navios e mais. Olinda, a capital, apontava com orgulho para a igreja matriz e para o collegio da companhia de Jesus, aonde os mancebos podiam aprender latim e humanidades. As senhoras não ostentavam menor pompa, e distrahiam-se mais com as recreações profanas, do que em exercicios devotos. No Recife principiava a brotar a povoação, e já se levantavam alguns armazens. O pau brazil corria arrendado por quatro contos de réis por anno, e o dizimo dos engenhos por tres contos e seiscentos mil réis [1].

[1] *Historia Geral do Brazil*, tom. I, secç. XXIII.

Possessões ultramarinas

A Bahia, capitania da corôa, não contava em 1587 menos de dois mil vizinhos, de quatro mil escravos africanos, e de seis mil indios, e seus trinta e seis engenhos fabricavam para cima de 17.553:600 kilogrammas de assucar, todo para exportação. Incluia dezeseis parochias, e mais de quarenta igrejas e capellas. A cidade de S. Salvador erguia-se já aformoseada por bons edificios, sobresaíndo a sé e o collegio da companhia de Jesus com accommodações para sessenta discipulos e aulas de primeiras letras, de humanidades e de theologia. Os moradores tratavam-se com abundancia, porém com menos luxo, do que os pernambucanos. As casas encerravam, comtudo, bom recheio de prata de serviço, e as mulheres enfeitavam-se com joias custosas, vestindo vasquinhas e saias de damasco e de setim [1]. Em geral as riquezas eram bastante desiguaes, especialmente em Pernambuco, na Bahia e no Rio, terras que já negociavam em escravaria africana, associando-se alguns senhores de engenhos, e enviando navios por sua conta ás localidades aonde ella se vendia mais barata.

O assucar formava a producção principal. A totalidade dos engenhos ainda não excedia cento e vinte, representando cada um muitos braços e extensas plantações de cannaviaes, de pastos, de matos e de hortados. Estes engenhos fabricavam por anno setenta mil caixas, ou 41.126:400 kilogrammas de assucar. O consumo annual de generos estrangeiros, expedidos do reino, calculava-se em 160 contos, e montava por isso a 32 contos o que lucravam as alfandegas de Portugal fechando os portos da America ao commercio das outras nações. O Brazil, portanto, no ultimo quartel do seculo XVI já constituia

1 *Historia Geral do Brazil*, tom. I, secç. XXIII.

uma das possessões mais importantes da nossa corôa, e na primeira metade do seculo XVII era reputado como superior em utilidade aos dominios da Asia, porque não exigia os sacrificios que elles custavam, achava-se mais perto dos soccorros da metropole, e não pareciam ameaça-lo perigos tão proximos. N'esta parte erravam os melhores calculos. As armas hollandezas ainda o acommetteram com mais vigor, do que aos presidios da India, mas a fortuna favoreceu-as menos, e ao cabo de longos esforços, Portugal conservou intacta esta bella possessão. Possessões ultramarinas

# CAPITULO IV

## POSSESSÕES ULTRAMARINAS DA ASIA

Causas remotas da declinação do Estado da India. Idades da conquista. Erros e corrupção logo nos primeiros annos d'ella.—Systema de occupação. D. Francisco de Almeida e Affonso de Albuquerque.—Degeneração dos caracteres e dos antigos costumes guerreiros. Enfraquecimento da milicia de mar e terra. Suas rasões.—Luxo e avidez da magistratura. Venalidade e delapidações das outras classes.—Os presidios de Africa desamparados por D. João III.—Estado das praças do litoral da Barberia no seculo XVII.—Extorsões dos capitães das fortalezas na India. Soltura de costumes. Incestos, roubos, rixas e homicidios.—Martim Affonso de Sousa, Antonio de Faria e Diogo Soares. Impunidade dos attentados felizes.—Decadencia de Goa.

Explicámos em outra parte detidamente as causas do rapido eclipse da nossa influencia na Asia. O oriente sempre se vingou dos conquistadores, envenenando-lhes os costumes, e quebrando-lhes os brios. Suas delicias sempre poderam mais, do que as armas. Aconteceu aos portuguezes o mesmo, que não souberam evitar os capitães de Alexandre e os proconsules romanos. Não os cortou o ferro, prostraram-os os vicios contrahidos no seio insidioso da propria dominação. Foram vencidos pela morbida ociosidade e pelo torpor do luxo asiatico. Desvaneceu-se até a sombra das antigas virtudes, e a memoria dos grandes vultos, que tinham illustrado a conquista,

Possessões ultramarinas

até se tornou importuna. A espada era já pesada de mais para as mãos mimosas de seus descendentes. As balanças, mal aferidas, e a fé punica dos chatins substituiram a honra timbrosa dos avós. Tudo se comprava e tudo se vendia. As audacias só appareciam na expoliação calculada e para a fraude. Dos perigos, dos postos, aonde podia receber-se a morte, fugiam quasi todos sem pejo, e, se algumas excepções se notavam ainda no apagado crepusculo d'estes dias, essas eram como que um protesto eloquente das almas viris em nome do passado. Mas os delirios e as devassidões do presente, ou as calavam, ou passavam por ellas rindo. A consciencia, em geral, nem conhecia já o remorso[1].

Não foram, pois, só os erros economicos, apesar de grandes e funestos, os causadores do aniquilamento, que tão depressa sumiu na India os esplendores saudados pela admiração da Europa. Concorreram ainda para isso muito mais os abusos e os excessos gerados da acção corrosiva da conquista. Tudo se esgotou desde os mais refinados alvitres da prepotencia e da intolerancia até á paciencia dos vencidos. As glorias e os prodigios, que na primeira metade do seculo XVI e nas duas primeiras décadas do reinado de D. João III tinham dourado aquella epopeia admiravel, encobriam em seu brilho a nodoa, que no futuro havia de estender-se e offusca-las. Entre as palmas d'aquelles triumphos já se escondiam os vermes, que desde o principio haviam começado a obra da destruição. Emquanto os homens foram superiores ás cousas a fortuna correu-nos risonha e lisonjeira, dilatámos o nosso poder,

[1] Veja-se o que extensamente expozemos sobre este assumpto no tom. III, liv. II, cap. IV, e no tom. IV, liv. VI, cap. V da *Historia de Portugal* nos seculos XVII e XVIII.

avassallámos os mares e dominámos pelo temor. Quando os heroes baixaram á estatura de homens ordinarios, e a inspiração das grandes epochas deixou de animar as emprezas, baixaram os acontecimentos tambem, e a hora da expiação foi annunciada por estrondosos revezes. Possessões ultramarinas

Portugal, repartido para tantas partes remotas, não tinha braços para as abraçar a todas. Só o imperio da India bastaria para desfallecer tres nações maiores, como provou a experiencia depois. A victoria cansou-se de nos seguir. A sêde do oiro, o amor do fausto e dos deleites, a saciedade da gloria, e uma confiança temeraria, a par da profunda alteração dos costumes, tinham transformado os netos dos antigos soldados em mercadores, e os presidios em antros de usuras e de rapinas. Uma serie não interrompida de prosperidades gangrenára os corações, a facilidade da oppressão gerára a loucura do orgulho, e a impunidade levantára quasi altares ao crime feliz. A vontade despotica fazia lei, e a venalidade cobria os maiores culpados. Ao mesmo passo o vigor marcial attenuava-se, e a religião do dever esmorecia. O enthusiasmo, a abnegação e o sacrificio voluntario, as tres poderosas forças, que nos haviam tornado temidos e respeitados, se ainda esmaltavam alguns caracteres, já fugiam da scena, em que tantas vezes obraram prodigios. Quando os inglezes e os hollandezes avivaram a luta, o livro do maravilhoso poema estava encerrado, e a historia inscrevia apenas um ou outro nome illustre na ultima pagina tarjada de luto. Não exagerâmos as tintas do quadro, reproduzimos as suas feições como os factos as retratam.

Quatro idades distinctas contou o estado da India em sua existencia. Na primeira, a da infancia, occupámos Goa, Malaca e Ormuz, ameaçámos Adem, e assoberbámos toda

Possessões ultramarinas

a costa do Indo até ao Ganges, desbaratando as armadas turcas, varrendo os mares, e senhoreando os portos mais importantes da Ethiopia, da Persia e da Arabia. Na segunda, a da adolescencia, novos territorios e novas cidades conquistadas, ou cedidas, alargaram os nossos dominios. A bandeira portugueza tremula em Ceylão na costa do norte, no litoral do Malabar, e no de Cambaya. Capitães fadados pela victoria vencem os reis mais orgulhosos, o Çamorim, o Sultão de Cambaya, o Hydelkan e o Achem. Os Rumes retiram-se desbaratados. Os hespanhoes recuam das Molucas. Bintan, Mangalor, Adel, Paang, Repellim, Tidore e muitas outras terras tremem assustadas debaixo do peso do seu braço. Os reis de Xael, Viantana, Adem, Cachem, Dofar e Sunda, o Sultão de Cambaya, e o Hydelkan humilhados reconhecem-se seus tributarios. Dois reinados, o de D. Manuel e o de D. João III, no periodo relativamente curto de sessenta annos, viram com espanto do mundo fundar-se, crescer e prosperar por seus commercios e thesouros este imperio colossal ao qual o escriptor bem informado, que vamos seguindo, attribue oito mil leguas de superficie com vinte e nove cidades, cabeças de provincia, muitas povoações opulentas, e trinta e tres reis vassallos [1].

A minoridade e o governo de D. Sebastião abrangeram a idade perfeita da conquista. N'estes vinte e um annos já ella se mostra mais inclinada a conservar, do que a adquirir, mas apesar d'isso ainda levanta fortalezas e ainda se ergue para pelejar contra a liga dos principes conjurados, lutando victoriosa contra o Hydelkan em Goa, contra Nisam Moluk em Chans, contra o Çamorim em

[1] *Relação do Novo Caminho da India a Portugal*, pelo padre Manuel Godinho, liv. unico, cap. I. Lisboa 1665.

Possessões ultramarinas

Chale, e contra o Achem em Malaca. Pate, Pemba, Quitere e o Monomotapa juram a paz e confessam-se sujeitos. As nossas naus e fustas cobrem os mares, tomam todos os passos, e nas Maldivas, nas costas do Malabar, ou nas aguas da Arabia não concedem tregua aos inimigos da fé. O nome portuguez gela de terror os povos asiaticos. Os nossos navios voltam do Japão carregados de prata e da China pejados de seda, de almiscar, e de oiro. O cravo das Molucas, a maça e a noz de Sunda, a canella de Ceylão, as perolas de Manar, os diamantes de Mossulpatan, os rubis do Pegú, o bejoim do Achem, a teca e os couros de Cochim, o gengibre e a pimenta do Malabar, a camphora de Borneo, o anil, o lacre e as roupas de Cambaya, o incenso de Cachem, os cavallos da Arabia, e mil outras drogas e preciosidades fazem de Lisboa a primeira capital da epocha, e povoam o Tejo de vélas de todas as nações. Mas a fraqueza e a fadiga eram já visiveis. A peçonha do oriente circulava nas veias do Estado. As apparencias mentiam. Debaixo da purpura invejada manavam das feridas occultas o pus e o sangue. Similhante a Augusto o imperio da Asia tingia as faces e enfeitava os membros entrevados para disfarçar a agonia.

Começou esta em 1600, ou pouco antes. São notaveis as phrases, em que a descreve o padre Manuel Godinho. «Perdeu, diz elle, o estado da India de repente a vista das armadas, soldados e capitães, que senhoreavam antes os mares, perdeu o ouvir que suas frotas pelejaram, que a conquista continuava, e que os inimigos fugiam... Perdeu o gosto das armas, da fama, e dos perigos. Estava tão velho, que, se não acabava de expirar, era por não achar sepultura para sua grandeza. De gigante tornou-se pigmeu». De feito, se em 1664 o vice-reinado da India só comprehendia Goa, Macau, Chaul, Baçaim, Da-

Possessões ultramarinas

mão, Diu, Moçambique e Mombaça, reliquias bem pequenas de tão grande corpo, as perdas em 1641 apesar de mui extensas e sensiveis, ainda não tinham chegado tão longe. Tudo desabava, ou vacillava, porém, e não era precisa grande penetração para conhecer, que D. João IV subíra ao throno para assistir ás exequias do antigo poder da sua corôa na Asia. Aproveitando-se do aperto das circumstancias, vendo Portugal a braços com a guerra de Castella, e seguros de que não poderia soccorrer a tempo as possessões da India, os hollandezes redobraram os esforços, e de conquista em conquista, de região em região, expulsaram-nos dos presidios e feitorias mais importantes, fazendo-se senhores exclusivos do commercio e dos mares, sobre os quaes haviamos reinado quasi por um seculo sem competidores europeus[1].

A successão de tantos infortunios ferira mortalmente todas as fontes de riqueza do paiz, riqueza artificial, e firmada em bases falsas, como mostrámos em outra parte. Desde que as armadas estrangeiras romperam o bloqueio, com que fechavamos os mares e os mercados africanos e asiaticos a todas as nações, a prosperidade mercantil começou a declinar. Cada nau rendida, abrasada ou naufragada, cada feitoria tomada, cada presidio arrancado ao dominio portuguez significava uma perda irreparavel, em força effectiva, e em capitaes. A repetição dos desastres provocou o aniquilamento. No caminho da ruina, desde que se escorrega pelo precipicio, a perda accelera-se, e o mal torna-se irremediavel. A entrega de Queixome e de Ormuz em 1622, a invasão das Molucas, e as inquietações

[1] *Relação do Novo Caminho da India a Portugal*, liv. unico, cap. I.—*Histoire du Commerce de toutes les nations*, par H. Scherer, tom. II.—*Les Hollandois*.

de Ceylão foram os symptomas precursores da decadencia, que em pouco mais de quarenta annos deixou demolido o vasto imperio de D. Manuel e de D. João III. Possessões ultramarinas

Vendo-nos recuar vencidos, os povos e os regulos, que a coacção do temor retinham submissos, voltaram-se para os inglezes e para os hollandezes, e, alliados com elles, apressaram a destruição dos antigos dominadores. A praça de Lisboa declinou. Desherdada do monopolio do grosso trato das mercadorias da India viu passar para as cidades maritimas da Hollanda e da Inglaterra os lucros quasi fabulosos, que alimentavam a sua opulencia. Desde o primeiro quartel do seculo XVII póde dizer-se que Portugal não fez senão prolongar a sua agonia. Nos ultimos vinte annos da dominação castelhana as possessões ultramarinas quasi que só representaram na sua existencia encargos e sacrificios muito superiores ás faculdades[1].

Os rendimentos das colonias, posto que avultados, já não cobriam nos ultimos vinte annos anteriores á restauração as sommas exigidas para a sua conservação e defeza. Os direitos arrematados, segundo o systema da epocha, a contratadores particulares orçavam em todas as possessões da Africa occidental por 94 contos[2]. O senhorio de Portugal ainda contava no Estado da India doze cidades e trinta e tres villas com fortalezas, ou baluartes guarnecidos, alem de infinitas aldeias, e o producto de todas as alfandegas e feitorias não descia de 390 contos[3]. O Brazil

[1] *Historia de Portugal* nos seculos XVII e XVIII, tom. III, liv. III, cap. I a V, e tom. IV, liv. V, cap. V.

[2] As ilhas de Cabo Verde e parte de Guiné andavam arrendadas em 1620 por 14 contos. A Miria rendia 40 contos termo medio, a ilha de S. Thomé fôra contratada por 14 contos, e o Congo, Adra e Angola por 26.

[3] É assás curiosa a nota do rendimento das alfandegas e feito-

Possessões ultramarinas

rendia, termo medio, mais 54 contos, e depois da conquista do Maranhão e do Rio das Amazonas devia valer muito mais[1]. A receita total, avaliada sem exageração, subia, pois, a 538 contos, pouco menos de um terço da receita geral do reino, que em 1620 não excedia 1.744:000$000 réis[2]. Mas as despezas requeridas para em dominios tão largos, diversos e remotos manter a auctoridade e o respeito da nossa corôa absorviam todos os annos quantias muito superiores. A administração civil, ecclesiastica e militar de Cabo Verde, S. Thomé e Angola custava an-

rias de alguns dos pontos mais importantes sujeitos n'aquelle estado ao nosso dominio. Na Africa oriental a fortaleza de Sofala, a que estava annexa á de Moçambique, produzia para a corôa 12 contos, e a de Mombaça 3, ao passo que os lucros dos capitães da primeira podiam produzir no triennio 80 contos, e os dos capitães da segunda 12. A cidade de Goa com as rendas e fóros da ilha e das terras de Salsete e Bardez calculava-se que valia 120. A alfandega de Ormuz rendia 70:600$000 réis e a de Diu 70:500$000 réis. Damão rendia 18:600$000 réis, Baçaim 37:500$000 réis, Chaul 9:600$000 réis, Cochim 6 contos, Malaca 31:200$000 réis, Ceylão 12 contos, as Molucas 15 contos, Mascate 12 contos, Meliapor 4:800$000 réis, Onor e Coulão 4:800$000 réis cada uma e Solor 4:500$000 réis.—Vide *Livro das Grandezas de Lisboa*, por Nicolau de Oliveira, trat. IX, cap. III. O *Livro de Toda a Fazenda e Real Patrimonio do Reino de Portugal*, por Luiz de Figueiredo Falcão, pag. 119 e 125, varia n'estes algarismos, porque nos dá o mesmo quadro, mas referido aos primeiros annos do seculo XVII.

[1] Ibidem, ibidem.

[2] Fr. Nicolau de Oliveira computa a receita total das colonias em 637:705$570 réis, comprehendendo os rendimentos dos mestrados das tres ordens militares no reino, os da ilha da Madeira (26:621$000 réis), e os das ilhas dos Açores (27 contos). Deduzidas estas quantias a receita das possessões propriamente ditas não excedia 573:999$000 réis, e avaliando em 35 contos as quebras de algumas rendas, calculo mais do que modesto, teremos os 538 contos, em que orçámos no texto toda a renda dos nossos dominios ultramarinos.

nualmente 29 contos[1], as armadas e as fortalezas da India consumiam todos os rendimentos, e a guerra contra os hollandezes devorava no Brazil o dobro, ou mais, do que a possessão produzia[2]. Os encargos ordinarios annuaes elevavam-se a 473 contos, mas os extraordinarios, constantes, e de dia para dia mais onerosos, muitas vezes duplicaram e triplicaram estes algarismos. Combatidos por inimigos aguerridos e poderosos a um tempo na Asia, na Africa e na America, cada esforço mais violento para os repellir, ou o menor lapso de negligencia, que os deixasse adiantar, importava um sacrificio, com que não podiamos, ou uma perda, que nos diminuia os brios, e offuscava o prestigio.

Possessões ultramarinas

Notámos que as origens da corrupção, que tanto apressou a ruina do nosso poder no oriente, logo principiaram a manifestar a sua influencia nefasta desde os primeiros tempos. O vice-rei D. Francisco de Almeida, escrevendo a el-rei D. Manuel, traçava os lineamentos da physionomia da India portugueza com lapis tão severo, que só nos devemos admirar, de que a dissolução caminhasse com menos rapidez, do que na realidade se adiantou. Os maus conselhos da côrte concorriam para isso. A gente do mar e parte dos soldados pelejavam quasi nus e descobertos. Os soldos e as mercês promettidas corriam com grande atrazo, e a desconfiança de não serem pagos das dividas,

[1] A administração das ilhas de Cabo Verde custava á corôa annualmente 7 contos, a de S. Thomé 5:400$000 réis, e a de Angola e Benguella 17:060$665 réis.

[2] As despezas do estado na ilha da Madeira subiam a 9:300$000, e nos Açores a 15:630$000 réis. Os tres presidios de Ceuta, Tanger e Magazão exigiam annualmente 93 contos, a saber, Ceuta 24, Tanger 45, e Mazagão 24. A fortaleza de Arguim doada ao conde de Atouguia não pesava sobre a fazenda.

Possessões ultramarinas

ou remunerados dos serviços era geral em todos. O rei despachava em Lisboa para os melhores officios homens novos, e deixava sem premio os que aleijados das feridas mais careciam de descanso honroso. Estas injustiças relativas ulceravam os animos, e quebravam as vontades mais intrepidas a uns, em quanto excitavam em outros o desejo e o proposito de se indemnisarem por suas mãos. Muitos capitães já se entregavam com tal cubiça ao trato mercantil, comprando e vendendo, que desamparavam as naus, e esqueciam todas as obrigações. Os soldados, alem de poucos e descontentes, quasi desarmados, queixavam-se, porque viam dar aos recemchegados do reino o que elles tinham ganho á ponta das lanças[1]. Havia muitas baixas por doença, e os sãos, dizia D. Francisco de Almeida, andavam desfallecidos do sangue, da idade, da vida, e com o espirito cansado, mais que tudo da ingratidão, com que se viam desprezados. Era esta em 1508 a verdadeira imagem dos homens, e das cousas, descripta pelo primeiro vice-rei, caracter probo e cavalheiroso, que os erros do principe e a devassidão incipiente dos subditos magoavam profundamente. Cincoenta annos depois, se D. Francisco de Almeida podesse resuscitar, e ver por seus olhos os terriveis estragos da gangrena social, é provavel, que sua penna ainda corresse mais aspera, que a de D. João de Castro, censor tão honrado e tão pouco attendido como elle[2].

[1] *Lendas da India*, por Gaspar Correia, tom. I, part. II, pag. 916.— D. Francisco de Almeida acrescentava, que taparia, se podesse, os buracos por onde se nos ia mais o vento, e nota, que os militares da India de aborrecidos desejavam passar a outras terras, devendo-se-lhes já até janeiro de 1508 cem mil cruzados.

[2] Ibidem, ibidem, pag. 918 e 919. D. João de Castro na sua correspondencia soltava ainda censuras mais acres, do que D. Francisco de Almeida.

Nos conselhos celebrados em Lisboa discutiu-se repetidas vezes qual era o systema de conquista mais accommodado ás forças do reino, e mais apto para conservarmos e dilatarmos o monopolio commercial, e parece que se preferiu o da fundação de presidios em todos os logares que na India podessem ser occupados como chaves da navegação, ou como emporios mercantis. Pelo menos é o que se deprehende das ordens dictadas por D. Manuel em 1505 a D. Francisco de Almeida, nomeado vice-rei, mandando, que, apenas chegado ao seu governo, elle procurasse construir com toda a diligencia fortalezas em Cochim, Cananor, Quiloa e Angediva, nomeando logo os capitães, que as haviam de defender, e estabelecendo o soldo, que devia ser pago a mil e quinhentos homens de armas, duzentos bombardeiros, e quatrocentos homens do mar destinados a formarem a guarnição permanente dos novos dominios. Entre estes soldados quiz el-rei, que fossem quatrocentos individuos com moradia na sua casa e como taes inscriptos nos seus livros. Os vencimentos offerecidos eram avultados em relação á epocha, e consistiam em tres cruzados de soldo, e tres quintaes de pimenta livres de direitos por um anno, e em um cruzado para rações por mez a cada lança. Os capitães das fortalezas só podiam começar a vencer depois d'ellas concluidas e cerradas. Partiram com os officiaes, que as haviam de guardar, os feitores, almoxarifes, e escrivães encarregados pela fazenda real do tracto e fiscalisação das mercadorias[1].

**Possessões ultramarinas**

D. Francisco de Almeida, avisado pela experiencia, reprovava o systema, que as ordens da côrte tanto recommendavam. Tratando da fortaleza, que D. Manuel queria

[1] *Lendas da India*, tom. I, part. II, pag. 530 e 531.

Possessões ultramarinas

sem demora levantada em Coulão em 1508, expunha sem disfarce, que el-rei quantos mais presidios contasse mais fraco ficaria, porque toda a força da corôa n'aquellas partes devia consistir em armadas e em gente maritima. Se não formos poderosos no mar (dizia elle) tudo será logo contra nós «e se o rei de Cochim quizesse mostrar-se desleal seria destruido, porque as guerras passadas eram com bestas, e as que temos agora são com venezianos e turcos[1]». Affonso de Albuquerque seguiu politica diversa e parecer contrario. O seu pensamento era fundar um grande imperio, e assentar-lhe solidamente os alicerces em padrastos, que ao mesmo tempo servissem de freio aos inimigos, de escala segura aos nossos navios, e de emporios ao nosso commercio. A escolha da cidade de Goa para cabeça do novo estado, e a tomada de Ormuz e de Malaca, pontos essenciaes para a firmeza do senhorio mercantil e militar, attestam a sua elevada capacidade como capitão e como conquistador. Os successores exageraram, porém, a idêa inicial, e multiplicaram sem vantagem as fortalezas, que, mal providas e expostas, se tornavam quasi verdadeiros curraes sem mais prestimo, do que exigirem avultada despeza e grande perda de fama, quando alguma era rendida. Calculava-se em 4:000 pardáos o que se gastava em cada uma d'ellas sem proveito, e os votos mais auctorisados sustentavam a necessidade de arrazar o maior numero, concentrando as guarnições nas praças, que por sua posição mereciam e justificavam os sacrificios, como eram Mombaça, Mascate, Moçambique, Sofala, Ormuz, Diu, Malaca, e algumas outras[2].

[1] *Lendas da India*, por Gaspar Correia, tom. I, part. II, pag. 906.— Diogo do Couto, *Soldado Pratico*, dialog. I, pag. 144.

[2] Ibidem, Ibidem.

D. Francisco de Almeida tinha rasão. Era só nas armadas victoriosas, que o nosso dominio podia firmar-se. Á boa distribuição das forças navaes foram devidos os maiores progressos da conquista, e á superioridade das tripulações as victorias repetidas, que a dilataram. No governo de Nuno da Cunha ainda cruzava os mares da costa do Malabar uma grossa esquadra, e outra assás forte todos os annos visitava o estreito. As nossas vélas nunca cessavam de guerrear as praias e as aguas de Cambaya. N'essa epocha os rendimentos de todo o estado (calculados em mais de 240 contos em dezembro de 1611 por Couto), não excediam 128 contos, e apesar d'isso todas as despezas eram pontualmente satisfeitas. Depois os gastos das armadas no mar subiram a sommas muito elevadas, e assim mesmo raras vezes saiam os navios a tempo, porque os estaleiros e os arsenaes se achavam vasios, e tudo vinha de fóra, mantimentos, velame, marinheiros e operarios. Os vasos apodreciam mezes e annos á espera de fabrico, e entretanto os officiaes venciam como se estivessem empregados em commissão activa[1]. Outros officiaes sem serviços pediam e obtinham commandos de galés, e se passavam um verão nas estações do norte no outro só queriam as da costa do Malabar.

Possessões ultramarinas

A obediencia e a disciplina tomavam-se por cousas vãs, e cada um fazia com plena impunidade o que o interesse lhe aconselhava. N'esse meio tempo folgavam os piratas malaios, apresando-nos por anno vinte e trinta embarcações. A vida militar no antigo tempo era muito differente. Os soldados e os marinheiros sómente descansavam nos tres mezes de inverno, e n'esses lutavam com a fome. A bordo o seu regalo consistia em um prato de arroz com pei-

[1] Diogo do Couto, *Soldado pratico*, dialog. II, pag. 46, 47, 83 e 84.

Possessões ultramarinas

xe salgado, dormiam nos bancos das fustas descobertos á chuva e ao sol, e bebiam agua dos tanques corrompida. Nos dias de decadencia, o menor cavalleiro cobria-se de oiro e de velludo, e rodeava-se de pagens. Os peões humildes aspiravam a tratar-se quasi á lei da nobreza, todos fugiam dos trabalhos, e todos se queixavam da menor contrariedade como de um vexame atroz[1].

Os chefes das familias illustres ainda mandavam os filhos e os irmãos para o serviço da India, mas esta gente fidalga entregava-se mais aos deleites e jogos de cannas, do que aos exercicios militares. Cuidava muito em luzir pela pompa das calças imperiaes de seda, mersacotas e capas de escarlata, e muito pouco pela escolha de boas armas defensivas e offensivas. Cada um ao saír de casa recebia para suas despezas 300 ou 400 cruzados, ajuda de custo que outr'ora se não pagava senão a cavalleiros nobres e encanecidos nas armas. Estes exemplos desanimavam uns, e animavam esperanças atrevidas em outros. Quasi ninguem se queria embarcar como soldado, e os poucos, que havia, por todos os modos procuravam ficar em terra[2]. Em 1616, já existia grande falta de bombardeiros e de marinheiros, e para a supprir chamavam-se os naturaes da terra menos destros e valentes, do que exigiam os lances sempre proximos e arriscados de pelejar com europeus. O governo promovia o alistamento de bons bombardeiros e marinheiros portuguezes, attrahindo-os com favores, e ordenando aos vice-reis, que nos provimentos dos logares declarassem os serviços e qualidades dos nomeados, mas quasi nenhum se apresentava; e, não colhendo fructo das promessas, determinou em 1620, que se recrutasse um

[1] *Soldado Pratico*, dialog. I, pag. 135 e 141.

[2] Diogo do Couto, *Soldado Pratico*, dialog. II, pag. 38 e 39.

Possessões ultramarinas

soldado em cada freguezia do reino, a fim de partir na monção seguinte para a India, correndo a sua conducção por conta das camaras municipaes. As violencias praticadas pelos executores, tanto no alistamento forçado, como no transporte, foram todavia taes, que o clamor dos povos obrigou o soberano a abrir uma syndicancia ácerca do numero da gente pedida, da embarcada, e da que tornára a ser reconduzida por inutil e incapaz para suas terras[1].

A matricula dos soldados para a India, quando as facções de guerra das armadas se interrompiam só nos mezes de inverno, não inscrevia mais de 2:000, ou 3:000 homens. Em 1611 o numero dos soldados arrolados já subia a 15:000, e depois elevou-se a 17:000, repartidos por fortalezas, cidades, villas e castellos, levantados em logares inimigos, e muitos d'elles povoados pelos filhos e os netos dos primeiros fundadores. Esta disseminação imprudente de forças era uma causa constante de perigos e desfallecimentos. Parte d'esta gente com bens de raiz e grande rendimento vivia mais á maneira asiatica do que á europeia, e, recebendo soldo pelos livros do assentamento militar, raras vezes se apresentava para entrar em campanha. El-rei D. Sebastião, no primeiro governo de D. Luiz de Athaide, intentou atalhar o mal, mandando que os soldados servissem em bandeiras, e que se lhes nomeassem capitães austeros e disciplinadores. Uma das rasões allegadas em favor da continuação d'aquelle estado

[1] Carta regia de 3 de outubro de 1816.—Livro da *Correspondencia do Desembargo do Paço,* fl. 355.—Carta regia de 8 de novembro de 1619, liv. I, das *Provisões e Privilegios da Camara de Coimbra,* fl. 2770.—Carta regia de 20 de maio de 1620.—Livro da *Correspondencia do Desembargo do Paço,* fl. 225.

Possessões ultramarinas

de verdadeira anarchia era, que as tropas unidas em companhias, roubariam os povos, saqueariam as cidades, e praticariam toda a especie de violencias. Esta reforma não prevaleceu, comtudo, e dentro de pouco tempo o desleixo e a incuria tomaram proporções assustadoras[1]. Os herpes da corrupção estenderam-se a todos e a tudo.

Se os soldados passeavam o inverno em Goa, e, apenas chegava o verão, se escondiam para não embarcar, não havendo quem pelejasse e soccorresse as fortalezas, os fidalgos só punham os olhos no interesse, e não cuidavam senão em se enriquecer. As tentações sobravam. Os capitães de Ormuz nos tres annos não tiravam nunca do governo menos de 300:000 mil pardáos, os de Malaca 100:000, os de Diu e Chaul 70:000 e 80:000, e os de Mascate igual quantia. Uma viagem do Japão calculava-se que podia render entre 70:000 e 80:000 pardáos[2]. Na India só o Estado era pobre. E, entretanto, como observa um escriptor da epocha, com tantos thesouros arrancados por meios licitos e illicitos, poucos medravam no reino, sendo raros os morgados e as casas feitas com elles! É porque a prodigalidade se encarregava de desbaratar depressa o que a cubiça ajuntára rapidamente, atropelando leis e deveres. Quando o imperio florescia os costumes não corriam tão soltos, e os homens entregavam-se menos aos prazeres e ás sensualidades. Nenhum fidalgo moço ostentava de senhor poderoso, tendo casa e cavallo. Pelo contrario pousavam aos cinco e seis com um fidalgo velho sem mais pompa, do que um pagem e um creado. Os soldados moravam tambem aos cinco e seis em casas terreas de pequena renda, possuiam apenas duas capas, co-

[1] Diogo do Couto, *Soldado Pratico*, dialog. II, pag. 33.

[2] Ibidem, dialog. I, pag. 157, cada pardáo orçava por 300 reaes.

miam a ração, que lhes davam os capitães, e assim que se armava qualquer navio acudiam a guarnece-lo. Nos dias de decadencia vestiam-se como rufiães, trajando calções de velludo, espadas douradas, e tranças e passamanes ricos, e zombando da severidade dos antigos soldados, que nunca largavam os saios de guingão pardo, os gibões da mesma tela, as couras golpeadas, as gorras de Milão, e as espadas curtas em talabartes de anta[1]. Possessões ultramarinas

A magistratura não declinára menos. Os juizes, nomeados por empenhos, eram na maior parte estudantes acabados de formar na universidade sem sciencia, sem auctoridade, e sem pratica dos negocios. Em vez dos trajos compostos, proprios do cargo, suas galas feriam os olhos. Calças recamadas, capotes ornados de barras louçãs, espadas douradas, cavallos guarnecidos de jaezes soberbos, muitos lacaios adiante, e muitos pagens atrás, mais os faziam parecer embaixadores, do que juizes de uma relação. Os effeitos correspondiam. Em terras conquistadas e rodeadas de inimigos, aonde era necessario trazer sempre a espada na mão, concorria maior affluencia de gente aos pretorios e audiencias, do que ás armadas. Os magistrados, em vez de timbrarem na austeridade e rigor dos costumes, usavam e abusavam dos cargos. Suas varas, que não deveriam torcer-se, andavam tão delgadas, que se dobravam com a peita de um rubim, ou de um diamante, e se inclinavam até ao chão com o peso de dadivas mais fortes como alcatifas, colchas, louças da China, e outros brindes valiosos. A relação custava vinte mil cruzados annuaes, e a justiça administrava-se muito peior, do que no tempo, em que um Ouvidor Geral, um Chanceller, e um Juiz dos Feitos corriam com todos os pro-

[1] Diogo do Couto, *Soldado Pratico*, dialog. I, pag. 140 e 141.

Possessões ultramarinas

de verdadeira anarchia era, que as tropas unidas em companhias, roubariam os povos, saqueariam as cidades, e praticariam toda a especie de violencias. Esta reforma não prevaleceu, comtudo, e dentro de pouco tempo o desleixo e a incuria tomaram proporções assustadoras[1]. Os herpes da corrupção estenderam-se a todos e a tudo.

Se os soldados passeavam o inverno em Goa, e, apenas chegava o verão, se escondiam para não embarcar, não havendo quem pelejasse e soccorresse as fortalezas, os fidalgos só punham os olhos no interesse, e não cuidavam senão em se enriquecer. As tentações sobravam. Os capitães de Ormuz nos tres annos não tiravam nunca do governo menos de 300:000 mil pardáos, os de Malaca 100:000, os de Diu e Chaul 70:000 e 80:000, e os de Mascate igual quantia. Uma viagem do Japão calculava-se que podia render entre 70:000 e 80:000 pardáos[2]. Na India só o Estado era pobre. E, entretanto, como observa um escriptor da epocha, com tantos thesouros arrancados por meios licitos e illicitos, poucos medravam no reino, sendo raros os morgados e as casas feitas com elles! É porque a prodigalidade se encarregava de desbaratar depressa o que a cubiça ajuntára rapidamente, atropelando leis e deveres. Quando o imperio florescia os costumes não corriam tão soltos, e os homens entregavam-se menos aos prazeres e ás sensualidades. Nenhum fidalgo moço ostentava de senhor poderoso, tendo casa e cavallo. Pelo contrario pousavam aos cinco e seis com um fidalgo velho sem mais pompa, do que um pagem e um creado. Os soldados moravam tambem aos cinco e seis em casas terreas de pequena renda, possuiam apenas duas capas, co-

[1] Diogo do Couto, *Soldado Pratico,* dialog. II, pag. 33.

[2] Ibidem, dialog. I, pag. 157, cada pardáo orçava por 300 reaes.

Possessões ultramarinas

miam a ração, que lhes davam os capitães, e assim que se armava qualquer navio acudiam a guarnece-lo. Nos dias de decadencia vestiam-se como rufiães, trajando calções de velludo, espadas douradas, e tranças e passamanes ricos, e zombando da severidade dos antigos soldados, que nunca largavam os saios de guingão pardo, os gibões da mesma tela, as couras golpeadas, as gorras de Milão, e as espadas curtas em talabartes de anta[1].

A magistratura não declinára menos. Os juizes, nomeados por empenhos, eram na maior parte estudantes acabados de formar na universidade sem sciencia, sem auctoridade, e sem pratica dos negocios. Em vez dos trajos compostos, proprios do cargo, suas galas feriam os olhos. Calças recamadas, capotes ornados de barras louçãs, espadas douradas, cavallos guarnecidos de jaezes soberbos, muitos lacaios adiante, e muitos pagens atrás, mais os faziam parecer embaixadores, do que juizes de uma relação. Os effeitos correspondiam. Em terras conquistadas e rodeadas de inimigos, aonde era necessario trazer sempre a espada na mão, concorria maior affluencia de gente aos pretorios e audiencias, do que ás armadas. Os magistrados, em vez de timbrarem na austeridade e rigor dos costumes, usavam e abusavam dos cargos. Suas varas, que não deveriam torcer-se, andavam tão delgadas, que se dobravam com a peita de um rubim, ou de um diamante, e se inclinavam até ao chão com o peso de dadivas mais fortes como alcatifas, colchas, louças da China, e outros brindes valiosos. A relação custava vinte mil cruzados annuaes, e a justiça administrava-se muito peior, do que no tempo, em que um Ouvidor Geral, um Chanceller, e um Juiz dos Feitos corriam com todos os pro-

[1] Diogo do Couto, *Soldado Pratico*, dialog. I, pag. 140 e 141.

Possessões ultramarinas

cessos. As demandas compravam-se, e um verdadeiro exercito de escrivães, e de procuradores sugava a substancia dos infelizes coegidos a defenderem seus direitos perante os tribunaes[1].

O deploravel alvitre adoptado em 1615 pelo governo de Filippe III de pôr quasi em hasta publica o provimento das capitanias e dos cargos triennaes acabou de accelerar a acção dissolvente da corrupção, que não carecia de novos estimulos para campear infrene e arrogante. Propozeram-se em toda a parte como licitadores os que estavam de posse dos logares, mas os excessos e o escandalo bradaram tão alto, que a côrte, decorridos pouco mais de dois annos, foi obrigada a deferir aos clamores e queixas geraes, revogando esta mais do que imprudente disposição. Dilatar a preço de contractos onerosos os poderes dos capitães, tornando-os verdadeiros proconsules, e fechando de todo as portas ao merito e á emulação, equivalia a vender os subditos como rebanhos á avidez dos especuladores. Quando o rei tinha de prohibir aos capitães, que tirassem das fortalezas a artilheria, as armas, e as munições indispensaveis para a sua defeza, porque muitas se achavam quasi desarmadas, era mais do que singular vender-lhes quasi a perpetuidade dos cargos, que serviam com tão pouco escrupulo[2]. Nos armazens da cidade e da Ribeira de Goa não se respeitavam mais os direitos da corôa. Mastros, vergas, enxarcias, cadernaes,

[1] Diogo do Couto, *Soldado Pratico*, dialog. I, pag. 97, 100 e 101.

[2] Antonio Bocarro, tom. I, *Decada* I, cap. LXXXVIII, pag. 362 e 366. Edição da Academia Real das Sciencias de Lisboa.—Alvará de 5 de abril de 1818.—*Archivo Nacional*, liv. III de leis, fl. 91 e 115 v.—Aviso do 1.º de dezembro de 1621.

vélas, lonas, e artilheria de bronze e de ferro saíam sob pretexto de emprestimo, e nunca eram restituidos[1]. Possessões ultramarinas

Não era para admirar no meio de taes dilapidações, que nos momentos de aperto tudo faltasse, homens, armamentos, navios e apparelhos! Já no tempo de D. João III se deploravam factos quasi similhantes. O governo, apesar do recheio dos arsenaes do reino, teve de mandar vir em 1549 de Flandres tres mil cossoletes com braçaes, escarcellas, gorjaes e celadas, e tres mil arcabuzes de Bohemia, talvez para acudir ás necessidades da India. Foi em 24 de novembro d'este mesmo anno, justamente, que a côrte decidiu entregar Arzilla ao rei de Belez, Muley Abu-Açu, ordenando que a guarnição da praça, composta de quinhentos soldados e de sessenta cavalleiros, se reunisse á de Tanger. Em 1550, Arzilla, a gloriosa conquista de Affonso V, já se achava evacuada e desmantelada. A rasão d'este acto, severamente estranhado por todos os que ainda não haviam esquecido os sentimentos cavalheirosos de outras epochas, fôra a urgencia de diminuir as despezas militares aggravadas pelos excessivos gastos da Asia e da colonisação do Brazil, então principiada. Safim e Azamor tinham sido tambem desamparadas e arrazadas. Alcacer participára da mesma sorte[2].

O estado das praças do litoral da Barberia, que a corôa portugueza ainda conservava no seculo XVII, assimilhava-se ao de muitas fortalezas nossas da Africa occidental e

[1] Carta regia de abril de 1627.—*Archivo Nacional*, liv. III de leis fl. 159.

[2] Quintella, *Annaes da Marinha Portugueza*, tom. I, pag. 372.—*Annaes de D. João III*, por Fr. Luiz de Sousa, liv. II, cap. II, pag. 354 e 356.—*Carta de El-Rei D. João III a Lourenço Pires de Tavora datada de 6 de junho de 1550*, liv. III de Lourenço Pires de Tavora nas memorias e documentos juntos ao texto dos *Annaes de D. João III*.

Possessões ultramarinas

da India. Em Mazagão ateiou-se em novembro de 1623 uma epidemia cruel, provocada pelo trigo podre enviado de Lisboa, e seguiu-se uma fome ainda mais assoladora. Não havia medicos, nem boticas. A mortandade foi immensa. As quintas e hortas plantadas junto dos muros da villa e cercadas de altas paredes serviam de abrigo aos mouros, qne vinham acommette-la, e foi necessario um alvará de el-rei para o abuso terminar. Em Ceuta sublevaram-se os moradores, praticaram grandes desatinos, e ousaram attentar até contra a vida do governador D. Francisco de Almeida. Os religiosos entraram nos tumultos, e alguns d'elles foram apontados como dignos de castigo[1]. Em toda a parte lavrava a mesma corrupção manifestada por symptomas analogos. As leis não eram temidas, nem respeitadas. Os deveres mais sagrados escarneciam-se com irrisão, e o interesse pessoal era a verdadeira e unica norma do procedimento de todos!

Os direitos da corôa não mereciam mais respeito aos capitães das fortalezas, do que os dos particulares. Se não duvidavam espoliar os mercadores, arrancando-lhes parte das fazendas, encerrando-os em carceres privados para os obrigarem a resgatar-se, e inventando mil vexames, zombavam com igual desassombro das leis e de suas prohibições, quando a cubiça os convidava a infringi-las. O commercio da canella de Ceylão constituia estanco real, e só o Estado a podia negociar. Em 1619 o capitão geral da ilha tomava para si e para seus protegidos mais de nove mil quintaes sem pagar nada por elles ao fisco. Não con-

[1] *Jornada de D. Gonçalo Coutinho á villa de Mazagão.* Lisboa, 1629.—Alvará de 29 de setembro de 1621, liv. III de leis fl. 117.—Carta regia de 31 de outubro de 1638.—*Livro da Correspondencia do dezembargo do paço,* fl. 254.

tente com este abuso cobrava e mettia em si os impostos da fazenda, e coegia o vedor a levantar mão d'elles. Em 1615 parte da seda do presente do rei da Persia sumiu-se nas mãos venaes dos que deviam responder por ella, e a devassa tirada contra os culpados serviu só de tornar mais estrondoso o escandalo. Os excessos tocaram um tal grau de desenfreamento, que o governo, em 1627, para não cruzar de todo os braços, mandou abrir um inquerito sobre os crimes e peccados mais notaveis commettidos na India, e encarregou o desembargador Paulo Rebello, ouvidor geral, de o dirigir e continuar[1]. Possessões ultramarinas

Se a devassa fosse mais, do que uma ameaça, Paulo Rebello teria por certo largo campo para exercer a severidade, e todas as cadeias e troncos não chegariam para encarcerar os criminosos. A avareza, a luxuria e a soberba campeavam desenfreadas, rindo-se dos tribunaes e da repressão. Os grandes e poderosos roubavam, assolavam e tyrannisavam os pobres e os pequenos, tanto gentios e mouros, como christãos, reduzindo-os a tal excesso de miseria, que se vendiam uns aos outros e aos filhos, e que muitos fugiam e renegavam a fé para não se verem nas masmorras, padecendo fomes, affrontas e tormentos, ou por não poderem pagar os tributos e extorsões, com que os opprimiam os senhores das aldeias e as auctoridades devoradas de cubiça. Alem d'estas violencias, os ricos e os prepotentes não pagavam o trabalho aos officiaes mechanicos, os devedores ludibriavam os que lhes tinham vendido, ou emprestado, e os famulos e captivos eram maltratados com tanta crueldade, que á menor falta, ou descuido correspondiam supplicios dolorosos e privações barbaras. Os herdeiros não satisfaziam os legados

[1] Carta regia de 22 de março de 1627.

Possessões ultramarinas

pios dos parentes e dos amigos fallecidos, e gastavam largamente com feiticeiras e adivinhos, porque lhes lisonjeavam a avidez com falsos prognosticos. Finalmente o interesse canonisado e a perfidia applaudida inspiravam mil baixezas, que escureciam o nome, o credito e a gloria, que os antigos portuguezes haviam grangeado[1].

A soltura dos costumes corria sem temor de Deus, nem respeito das leis humanas. Casados, solteiros, velhos e mancebos, grandes e pequenos, todos deshonravam sem pejo casadas, viuvas e donzellas, violentandoumas, e seduzindo outras com dadivas e promessas. Os escandalos não paravam, nem se continham diante dos vinculos mais sagrados. Primas, irmãs, e até filhas eram todos os dias victimas da sensualidade bestial dos que deveriam ser os seus protectores. As excommunhões, os interdictos e as penas pecuniarias feriam debalde. Os culpados fugiam das igrejas e dos sacramentos, faziam gala dos vicios mais hediondos, e espantavam até a devassidão asiatica com seus excessos. A consciencia endurecida desprezava abertamente os preceitos salutares, fundamento das sociedades civilisadas. Os bandos, as rixas, e mesmo as guerras civis nasciam com facilidade d'este estado anarchico, e duravam dois, tres e quatro annos. As lutas pessoaes e os recontros entre os cabeças dos bandos e os homens de suas facções eram quasi quotidianas, morrendo muitos, e caindo com frequencia varados das balas velhos, meninos e mulheres estranhos ás contendas. A inquietação e a falta de segurança roubavam ás familias o socego. Tre-

[1] *Relação da mais extraordinaria, admiravel, e lastimosa tormenta de vento.... que succedeu na India oriental na cidade de Baçaim e seu districto na era de* 1618 *aos* 17 *do mez de maio.* Lisboa, anno 1619.

miam todos, porque a morte podia alcança-los de repente e momentaneamente. A justiça sem acção e sem força cruzava os braços. O fôro inviolavel das casas mais veneradas rompia-se todos os dias sem a menor consideração[1]. Possessões ultramarinas

Nem a idade, nem o sexo, nem a jerarchia podiam salvar qualquer pessoa de uma injuria publica. Os arruadores, tocando matracas e soltando apupos, vomitavam doestos, calumnias e blasphemias contra as reputações mais respeitadas. As ruas e praças, convertidas em theatros de combates e varridas de pelouros, raras vezes deixavam de apparecer ensanguentadas, e o terror era tanto, que os cadaveres e os corpos dos feridos jaziam muito tempo sem sepultura, ou sem soccorros. As igrejas e os templos não serviam de asylo, porque mesmo dentro d'elles espadanava o sangue e se disparavam espingardas. Em Bombaim travou-se uma briga dentro da igreja de S. Francisco no dia da festa do padroeiro, em que pereceram quatro, ou cinco pessoas, ficaram feridas muitas, e as balas partiram imagens e romperam retabulos. Em Calejanana, ilha de Salsete, succedeu o mesmo. Em Baçaim os assassinos emboscavam-se debaixo dos alpendres dos conventos e ameaçavam os frades. Os caminhos para os templos cobriram-se de herva, e os ministros de Deus eram tão mal tratados como os seculares. Não poucos sacerdotes e religiosos, chamados a falsa fé para confissões, acabavam na ponta dos ferros de uma espera por terem

1 *Relação da mais extraordinaria, admiravel e lastimosa tormenta de vento.... que succedeu na India oriental na cidade de Baçaim e seu districto na era de 1618 aos 17 do mez de maio.* Lisboa, anno 1619. Esta curiosa noticia encerra miudas particularidades sobre a corrupção e desenfreamento dos costumes dos portuguezes da India na primeira metade do seculo XVII.

Possessões ultramarinas

estranhado os vicios e a immoralidade. Em S. Thomé de Meliapor, quando saía o Sacramento um tiro prostrou o irmão que levava uma das varas do pallio, e o bispo escapou milagrosamente a outro tiro, estando a resar no seu oratorio. Em Negapatan caíu um homem trespassado de estocadas no altar mór aos pés do prelado. Em Chaul entraram soldados amotinados na igreja da Madre de Deus para matarem o capitão da cidade e o vedor da fazenda, que ali ouviam a missa[1]!

Este quadro traçado com tintas verdadeiras por testemunhas bem informadas representa-nos a corrupção e o envilecimento dos caracteres, e retrata-nos as feições dos costumes soltos e desregrados d'aquelles dias de decadencia e de miseria. As sementes venenosas haviam sido lançadas á terra e tinham germinado muito antes, e no seculo XVII as más paixões colhiam os fructos. A uma sociedade assim gangrenada não era para admirar que faltassem todos os brios e toda a acção energica. Incapaz de qualquer sentimento elevado, a necessidade de affirmar a propria existencia a preço de sacrificios devia exceder o seu esforço, e, corroida pelos vicios, havia de assusta-la menos o suicidio do que a resistencia. Os inimigos souberam aproveitar estas disposições funestas, e a ruina do imperio, precipitando-se, provou até onde podiam alcançar os resultados d'ellas.

E entretanto o triste espectaculo, que descrevemos, datava de longe, como dissemos, e quasi desde o começo escurecêra as epochas mais gloriosas. O colosso teve sempre pés de barro. As correspondencias de D. Francisco

[1] *Relação da mais extraordinaria, admiravel e lastimosa tormenta de vento que entre as memoraveis succedeu na India oriental, na cidade de Baçaim e seu districto, na era de* 1618, *aos* 17 *do mez de maio*. Lisboa, anno 1619.

de Almeida, de Affonso de Albuquerque, e de D. João de Castro, dos tres maiores homens que viu talvez a Asia portugueza no seculo XVI, provam assás com que magua e com que dolorosos presentimentos elles já apontavam os primeiros symptomas do mal, e os advertiam a D. Manuel e a D. João III. Em 1544 um varão distincto, Martim Affonso de Sousa, no logar eminente de governador da India, achava tão natural apropriar-se das riquezas extorquidas, que escrevia a el-rei desassombradamente, que não duvidára acceitar do Idal-Kan, em premio de uma decisão dada em favor d'elle 20:000 pardaus, dos quaes empregára 10:000 em uma joia para sua mulher, e 10:000 em um banquete. Descobrindo-lhe um servo mouro do desditoso Meale o thesouro de seu amo, que subia a 500:000 pardaus, Martim Affonso apossou-se d'elle, enviou 300:000 pardaus a D. João III «para ajuda do casamento da infanta», e tomou para si 30:000, mandados a sua esposa, «por ser justo (dizia ao soberano) ficar com parte quem podéra haver o todo»[1]. Possessões ultramarinas

Quando o primeiro magistrado do estado se mostrava tão pouco escrupuloso, não era para espantar que os fidalgos e cavalleiros seguissem os maus exemplos, talassem as capitanias, açoutassem os mares como piratas, e occupassem, e até conquistassem territorios e reinos para si, ou alistassem companhias numerosas de portuguezes

[1] O pleito decidido por Martim Affonso era entre o Idal-Kan e Meale, e versava sobre o senhorio de Balegate. O governador da India confessa ter esperado para resolver que um d'elles levasse a melhor. O Idal-Kan comprou o voto a seu favor pela cessão das Terras firmes de Goa e 20:000 pardaus para Martim Affonso! Dos 500:000 do thesouro de Meale, 70:000 pagaram a traição do mouro, e 130:000 as dividas de el-rei. *Annaes de D. João III, Memorias e Documentos*, pag. 413 e 415.

Possessões ultramarinas

para servirem os regulos e os principes da Asia como auxiliares, vendendo-lhes o sangue e a espada a peso de oiro. Antonio de Faria, o ousado aventureiro tantas vezes citado no livro das *Peregrinações* de Fernão Mendes Pinto, representa um dos typos mais acabados d'aquellas existencias animadas de ardor febril, e devoradas de cubiça insaciavel, tão insensiveis ás ameaças dos perigos e da morte, como aos melindres da honra e aos vinculos do dever. Irmão do capitão da fortaleza de Malaca, e roubado pelo corsario Codja-Hacem, jurára segui-lo até o destruir, e cumprira a promessa depois de uma longa serie de combates, de expedições e de naufragios. Recebido na colonia portugueza de Ning-Pó (Liampó) em triumpho, como um heroe, não duvidára conceber e executar logo depois o projecto de despojar os sepulchros dos reis da China, e, submergido nas aguas da enseada de Nanquim, ahi víra terminada uma carreira, que suas qualidades teriam podido tornar util e gloriosa, se melhor direcção lhe houvera guiado os passos [1].

Diogo Soares de Albergaria, outro aventureiro illustre, mas avido, cruel e sensual, crescêra tanto em honras e prosperidades no serviço dos asiaticos, que chegára a obter o titulo de irmão de el-rei, o maior que o Pegu podia conferir, com 200:000 cruzados de renda e o commando de 800:000 homens. Seguiu-se uma quéda tão subita e despenhada quanto fôra rapida e deslumbrante a elevação. O rapto de uma rapariga formosa, aggravado pela tragica morte do pae e do noivo, concitando um grande tumulto, tomára proporções assustadoras. Despertou a justiça, já menos parcial em seu favor, e por sentença do monarcha o criminoso foi entregue á vindicta popular. Diogo

[1] Fernão Mendes Pinto, *Peregrinações*, cap. III, IX e LXXIX.

Soares expiou em poucos momentos as atrocidades de muitos annos [1]. Possessões ultramarinas

As façanhas de Salvador Ribeiro de Sousa e de Filippe de Brito Nicote no mar e em terra na fortaleza de Siriam contra o poder do rei de Arracan e de seus alliados, e as victorias navaes de Sebastião Gonçalves Tibau teriam merecido seguramente os louvores de Camões, se o grande poeta não houvesse fechado os olhos, quando principiára a anoitecer sobre os destinos da patria [2]. Estes e outros homens notaveis, que a sêde de riquezas e a ambição de honras levára ás mais remotas regiões, trocando a defeza da bandeira de Portugal pelo serviço de principes estranhos e quasi sempre perfidos, realisaram prodigios de valor, realçados por admiraveis rasgos de temeridade, mas de ordinario sempre maculados com violencias e crueis extorsões. Salva uma, ou outra excepção rara, a maior parte eram provas vivas do grau de insolencia e de impunidade, que ousavam attingir os attentados felizes.

Quando os membros do vasto imperio começavam a deslocar-se enfraquecidos, não era para admirar, que a cabeça tambem revelasse symptomas claros de desfallecimento. Goa, que Affonso de Albuquerque escolhêra para séde do novo estado, desde 1510 até ao anno de 1571, não tinha cessado de se engrandecer. Principiou então a declinação a tornar-se visivel, concorrendo para isso a peste, que no anno antecedente ceifára grande numero de habitantes, e o cerco, em que logo depois a estreitou o exercito do Idal-Kan. Restaurada das maiores perdas, nunca mais reassumiu, comtudo, a antiga opulencia, e no seculo XVII a sua população christã não excedia 150 mil

1 Fernão Mendes Pinto, *Peregrinações*, cap. CXCI e CXCII.

2 Antonio Bocarro, tom. I, *Decada*, cap. XXVIII e XXX a XXXVIII, e cap. XCVII e XCVIII.

Possessões ultramarinas

para servirem os regulos e os principes da Asia como auxiliares, vendendo-lhes o sangue e a espada a peso de oiro. Antonio de Faria, o ousado aventureiro tantas vezes citado no livro das *Peregrinações* de Fernão Mendes Pinto, representa um dos typos mais acabados d'aquellas existencias animadas de ardor febril, e devoradas de cubiça insaciavel, tão insensiveis ás ameaças dos perigos e da morte, como aos melindres da honra e aos vinculos do dever. Irmão do capitão da fortaleza de Malaca, e roubado pelo corsario Codja-Hacem, jurára segui-lo até o destruir, e cumprira a promessa depois de uma longa serie de combates, de expedições e de naufragios. Recebido na colonia portugueza de Ning-Pó (Liampó) em triumpho, como um heroe, não duvidára conceber e executar logo depois o projecto de despojar os sepulchros dos reis da China, e, submergido nas aguas da enseada de Nanquim, ahi víra terminada uma carreira, que suas qualidades teriam podido tornar util e gloriosa, se melhor direcção lhe houvera guiado os passos[1].

Diogo Soares de Albergaria, outro aventureiro illustre, mas avido, cruel e sensual, crescêra tanto em honras e prosperidades no serviço dos asiaticos, que chegára a obter o titulo de irmão de el-rei, o maior que o Pegu podia conferir, com 200:000 cruzados de renda e o commando de 800:000 homens. Seguiu-se uma quéda tão subita e despenhada quanto fôra rapida e deslumbrante a elevação. O rapto de uma rapariga formosa, aggravado pela tragica morte do pae e do noivo, concitando um grande tumulto, tomára proporções assustadoras. Despertou a justiça, já menos parcial em seu favor, e por sentença do monarcha o criminoso foi entregue á vindicta popular. Diogo

[1] Fernão Mendes Pinto, *Peregrinações*, cap. III, IX e LXXIX.

Soares expiou em poucos momentos as atrocidades de muitos annos[1]. Possessões ultramarinas

As façanhas de Salvador Ribeiro de Sousa e de Filippe de Brito Nicote no mar e em terra na fortaleza de Siriam contra o poder do rei de Arracan e de seus alliados, e as victorias navaes de Sebastião Gonçalves Tibau teriam merecido seguramente os louvores de Camões, se o grande poeta não houvesse fechado os olhos, quando principiára a anoitecer sobre os destinos da patria[2]. Estes e outros homens notaveis, que a sêde de riquezas e a ambição de honras levára ás mais remotas regiões, trocando a defeza da bandeira de Portugal pelo serviço de principes estranhos e quasi sempre perfidos, realisaram prodigios de valor, realçados por admiraveis rasgos de temeridade, mas de ordinario sempre maculados com violencias e crueis extorsões. Salva uma, ou outra excepção rara, a maior parte eram provas vivas do grau de insolencia e de impunidade, que ousavam attingir os attentados felizes.

Quando os membros do vasto imperio começavam a deslocar-se enfraquecidos, não era para admirar, que a cabeça tambem revelasse symptomas claros de desfallecimento. Goa, que Affonso de Albuquerque escolhêra para séde do novo estado, desde 1510 até ao anno de 1571, não tinha cessado de se engrandecer. Principiou então a declinação a tornar-se visivel, concorrendo para isso a peste, que no anno antecedente ceifára grande numero de habitantes, e o cerco, em que logo depois a estreitou o exercito do Idal-Kan. Restaurada das maiores perdas, nunca mais reassumiu, comtudo, a antiga opulencia, e no seculo XVII a sua população christã não excedia 150 mil

[1] Fernão Mendes Pinto, *Peregrinações*, cap. CXCI e CXCII.

[2] Antonio Bocarro, tom. I, *Decada*, cap. XXVIII e XXX a XXXVIII, e cap. XCVII e XCVIII.

Possessões ultramarinas

almas, podendo os estrangeiros que a habitavam, indios, mouros e banianes, subir a 50:000. As casas principaes eram vastas, mas não altas, e todas rodeadas de jardins espaçosos. O governo consentia aos individuos, que não professavam o culto catholico a residencia na cidade, com prohibição expressa, porém, do exercicio publico da sua religião. Estas restricções limitaram muito a frequencia, e Goa estava longe de poder equiparar-se a qualquer das grandes cidades mercantis da India. O bloqueio, em que os hollandezes em 1603 a apertaram, acabou de determinar a decadencia, que todavia só se fez sensivel verdadeiramente bastantes annos depois, quando os inimigos, quasi senhores do mar, attrahiram a si o commercio em prejuizo dos portuguezes. Desde esse dia, a pobreza estendeu-se com tanta rapidez a todas as classes, que as pessoas, que seis annos antes possuiam rendimentos no valor de 2:000 corôas, viram-se reduzidas a mendigar secretamente. Os edificios mais notados pelos escriptores dos seculos XVI e XVII, como monumentos, eram a cathedral, o palacio do arcebispo, que lhe ficava contiguo, o paço dos vice-reis, hoje um montão de ruinas, a casa do senado, o palacio da inquisição, e o hospital. Sob a dominação mussulmana ostentára a cidade mesquitas e paços, cujos vestigios existiam ainda em 1583. A tristeza entrou de mãos dadas com a miseria, e despovoou as sete parochias, em que Goa se dividia, convertendo em luto e desconforto as pompas e os thesouros, que por tanto tempo symbolisaram as pareas de todas as regiões do oriente [1].

[1] *Bosquejo Historico de Goa*, pelo reverendo Cottineau de Kloguen, traduzido e addidato pelo sr. Manuel Vicente de Abreu. Nova Goa, 1858, pag. 18 e 23.—*Quadros Historicos de Goa*, pelo sr. Caetano Barreto Miranda. Margão, 1863, caderneta 1.ª

Possessões ultramarinas

Chegadas as cousas a estes termos, e assignalada por larga serie de perdas e revezes a declinação, o imperio da Asia tornou-se um encargo oneroso muito superior aos recursos de Portugal, suscitando-se já n'essa epocha duvidas ácerca da conveniencia de insistirmos em guerras e sacrificios, que nos esgotavam. A velha questão da preferencia da conquista de Africa volveu á téla dos debates. Diogo do Couto e Luiz Mendes de Vasconcellos, o primeiro em 1611, e o segundo em 1608, discutiram os dois pontos, cada qual por seu aspecto, com grande copia de rasões e de noticias, combatendo Couto em favor da India, e provando Vasconcellos que ella nos desfallecia[1]. Ambos discorriam com acerto. Minados os monopolios, que nos tinham enriquecido, e devassadas pelos estrangeiros as aguas e os territorios, aonde fôra quasi por um seculo exclusivo o nosso dominio, as condições haviam mudado, e era evidente, que nos faltavam os meios necessarios para o sustentar. Por outro lado a expedição mallograda em 1578 mostrára claramente o que deviamos esperar da luta com os mouros de Fez e de Marrocos, luta em que o sangue vertido nunca podia alcançar compensação. Mas podiamos largar os presidios africanos e muitos dos asiaticos, sem acabarmos de aniquilar a reputação das armas da monarchia, e sem offuscarmos a sua gloria? A necessidade, mais do que os brios, impunha, pois, a obrigação dolorosa de defender a herança do passado, e de a defender com a apprehensão da inutilidade do esforço. Os resultados não podiam ser outros do que foram. O nosso tempo acabava, e a hora de cedermos o passo a obreiros mais activos tinha soado.

[1] Couto, *Soldado Pratico*, dialog. I, pag. 151, 152 e 161.—Vasconcellos, *Sitio de Lisboa*, ediç. de 1786, pag. 19, 50, 64 e 75.

# LIVRO VIII

## PARTE VIII

# LIVRO VIII

## PARTE VIII

## FORÇAS MORAES

### CAPITULO I

### MISSÕES NA AFRICA E NA AMERICA

**A idéa religiosa uma das causas dos descobrimentos. Introducção do christianismo no archipelago e terra firme de Cabo Verde e na ilha de S. Thomé. Os reinos do Congo e de Angola. Serviços e ambição da companhia de Jesus. — Africa oriental. Jesuitas. Missionarios da ordem de S. Domingos. — O Brazil. Entrada dos primeiros padres na armada de Thomé de Sousa. Collegio da Bahia. Missões. Catechese e organisação das aldeias de indios. — Questões sobre a liberdade dos gentios. Providencias governativas. Fins particulares da sociedade. — Superstições e costumes dos africanos. Pouco fructo das missões entre elles. — Systema seguido pelos missionarios no Brazil. Docilidade dos indios. Profunda corrupção da sociedade. Rasões d'ella e suas consequencias.**

A idéa dos descobrimentos não foi só politica e mercantil, como observámos. O infante D. Henrique, devassando os mares, propunha-se igualmente dilatar a fé, e estender a sua luz ás regiões afogadas nas trevas da idolatria, ou do islamismo. O seu fim era unir a propagação mais extensa da lei de Christo com o engrandecimento da monarchia. Affonso V e D. João II obedeceram ao mesmo principio, e, dobrado o cabo da Boa Esperança, patenteado o novo caminho do oriente, D. Manuel e seus successores sempre tinham procurado conciliar no imperio fundado a tão grande distancia da patria o zêlo da divulgação das verdades religiosas com os interesses mundanos

Missões e commerciaes. Entre os episodios gloriosos da conquista a palavra de Deus, especialmente nos sertões africanos e nas florestas virgens da America, abríra pelo menos tantas vezes a estrada, como a lança e o arcabuz. Ao lado, e com frequencia adiante dos capitães e dos soldados, que a ferro e fogo íam levantando os padrões da occupação, e erguendo as muralhas dos presidios, caminhavam os arroteadores da civilisação, os nuncios do futuro, os missionarios, armados unicamente da eloquencia do exemplo e da persuasão, e, quando mais tarde, os dias de prosperidade se trocaram pelos dias de infortunio, só a cruz alçada por suas mãos ficou de pé para suster em muitas partes a dominação vacillante, ou para conservar em outras pela firmeza das crenças de longos annos a memoria dos que a sorte da guerra arrojára para longe, não sobrevivendo d'aquelle poder soberbo e arrogante senão a tradição do valor dos que o haviam sustentado, os vestigios nunca apagados da lingua fallada por elles, e a saudade dos sacerdotes, que primeiro haviam aberto os olhos da alma a tantas populações soltas de todos os vinculos da religião e da moral até á vinda d'elles.

A acção combinada da doutrina e das armas, aplanando as difficuldades debaixo dos passos dos descobridores, assegurou o estabelecimento da nossa influencia, consolidando-a melhor, do que a força só por si lograria faze-lo. A obediencia, tornada mais facil e prompta pela suavidade dos costumes, e a confiança ainda mais efficaz, do que a violencia, approximaram os vencidos dos vencedores, e a pouco e pouco applacaram as reluctancias. Intentando avivar alguns dos traços capitaes d'este quadro, mais instructivo e fecundo, do que a pintura epica dos cercos e batalhas, não encobriremos as sombras, que o macularam em diversos logares; mas justos e imparciaes com o

passado, não cederemos tambem a paixões momentaneas, negando os serviços prestados pelas corporações religiosas, e, mais que todas, pela companhia de Jesus. A semente lançada por ella foi tão prolifica, que resistiu aos seculos, porque a fé ainda hoje florece em muitas partes transformadas pelos seus trabalhos. Desabaram os imperios, succederam-se os invasores, mudaram as instituições, caíu a poderosa sociedade fulminada pelo Vaticano e pelos reis, mas os sulcos profundos lavrados por ella e regados com o sangue dos seus martyres não se arrasaram, mas o nome de Christo e a lei de amor e fraternidade, ensinada pelos padres, vivem hoje, como viviam ha quatro seculos, no coração de milhares de crentes, e são a esperança e a consolação de outros obreiros. Abafada entre espinhos e açoutada pelo sopro das perseguições, a vinha do Senhor, plantada no seculo XVI pelos novos apostolos no meio do orgulho de seitas hostis e do odio implacavel das idolatrias intolerantes, existe ainda, e cobre-se de folhas e de fructos! Missões

Os povoadores, mandados pelo infante D. Fernando, para colonisarem algumas das ilhas do archipelago de Cabo Verde, foram os primeiros catechistas n'aquella região antes deserta, e animada a pouco e pouco pela cultura. Os negros arrancados do continente vizinho, diz João de Barros, mais vinham receber a salvação, do que o captiveiro, phrase elegante, mas pouco em harmonia com a verdade. De certo, mal chegavam, recebiam logo o baptismo, mas que doutrina para se confirmarem na crença podiam aprender dos que só punham os olhos no interesse que seus braços robustos promettiam, desbravando e arando a terra? Arrastados dos sitios, aonde tinham visto a luz, sem educação, e moderada apenas pela coacção do terror a bruteza da indole, não devemos sup-

Missões por, que as lições da lei evangelica, dictadas quasi ao acaso, fructificassem muito em almas agrestes, ulceradas pela escravidão, cegas dos erros e abusões da superstição gentilica, e obcecadas pelas praticas da feitiçaria boçal, que ainda hoje enreda os seus descendentes. Christãos de nome, estes neophytos uniam ás falsas exterioridades catholicas todas as torpezas de seus ritos absurdos e de suas inclinações sensuaes.

Acudiram da provincia do Algarve alguns frades franciscanos, chamados para extirparem as más hervas da seara nascente, e depois d'elles outros sacerdotes concorreram tambem a pastorear o rebanho, que ía em crescimento, mas pouco melhorado. Por fim, no reinado de D. João III, em 1533, Clemente VII elevou esta christandade a bispado, assignando-lhe por circumscripção todo o archipelago com trezentas e cincoenta leguas de terra firme desde o rio Gambia até ao cabo das Palmas, e recommendando a el-rei o seu primeiro prelado Braz Neto, segundo o estylo da chancellaria romana. Braz Neto não chegou, comtudo, a tomar posse, e o primeiro bispo que se assentou n'aquella cadeira foi D. Fr. Francisco da Cruz, provido em 1554 [1]. Mas, se o zêlo dos prelados era grande, maiores foram ainda as difficuldades com que tiveram de lutar, e as necessidades espirituaes, tanto das ilhas, como da costa de Guiné, todos os annos soccorrida por visitadores incumbidos de levarem as consolações religiosas aos christãos do Rio de S. Domingos e do Rio Grande. Os fructos d'esta visita annual, nullos, ou quasi nullos, conforme attesta um escriptor dos fins do se-

[1] Cedula consist. e bulla *Pro excellenti præeminentia* de 31 de janeiro de 1533 e a bulla *Gregis Dominici* de 25 de agosto de 1536, § 2.º Archivo nacional, maç. 18 de bullas n.º 18 e maç. 11 n.º 5.

culo XVI, não corresponderam ás esperanças, e as boas crenças esmoreceram em vez de se dilatarem[1]. Em 1604 tomou a companhia de Jesus sobre seus hombros mais esta empreza, e o padre Balthazar Barreira partiu com dois socios, os padres Manuel de Barros e Manuel Fernandes, munidos de instrucções adequadas. Missões

O padre Fernandes falleceu logo, mas Balthazar Barreira não perdeu o animo, e nos annos seguintes percorreu a costa de Serra Leôa. Não consta, porém, que os padres fizessem collegio em S. Thiago, ou em outra ilha, e sómente se apontam vestigios da casa, que lhes mandou construir Sebastião Fernandes em Bigudá. Em 1623 eram já notaveis os abusos, e uma junta consultava ao governo o modo de os prevenir na administração do baptismo aos negros adultos de Cabo Verde e de Guiné, assim como a urgencia de attender com providencia prompta á residencia dos jesuitas em Cacheu, instando pela opportunidade de se conferirem poderes inquisitoriaes a um ecclesiastico incumbido de syndicar e de punir os delictos sujeitos á jurisdicção do santo officio. Quasi ao mesmo tempo ordenava a carta regia de 3 de julho de 1624, que nas licenças concedidas aos padres da companhia para novas fundações nas ilhas do archipelago e em Cacheu se inserisse a clausula, de que nunca podessem herdar bens de raiz. Tres annos depois um decreto, expedido em 25 de novembro de 1627, ordenava que fossem consultados os jesuitas ácerca do modo pratico de se fundarem nas universidades de Portugal seminarios bem povoados de negros da costa de Africa para elles, depois de habilitados com os estudos theologicos, saírem

[1] André Alvares de Almada, *Tratado breve dos rios de Guiné e Cabo Verde escripto em* 1594.

Missões a missionar, julgando-os mais aptos, do que quaesquer outros, para resistirem ao clima, e mais proprios para explicarem a palavra de Deus aos seus compatriotas. Todos estes esforços aproveitaram pouco, e desde 1641 a costa de Guiné não tornou a ver a roupeta dos padres da companhia, pouco affeiçoados a trocarem os triumphos colhidos na Asia pelos trabalhos obscuros de uma prégação quasi esteril nos sertões africanos [1].

Em S. Thomé causas diversas produziram effeitos quasi analogos. Colonisada principalmente por judeus e por negros idolatras, ou mahometanos, alem dos degredados, a ilha sempre se resentiu da influencia d'este nucleo, tanto nas crenças, como nos costumes. Embora os hebreus portuguezes fossem lavados nas aguas do baptismo antes de deixarem o Tejo, assim como os pretos apenas chegavam á povoação, os antigos erros, mais poderosos do que a vocação forçada, tornavam mais certa a dissimulação do que sinceras as novas crenças, inutilisando as diligencias dos sacerdotes, que acompanharam Alvaro de Caminha em 1493, e dos missionarios eremitas de Santo Agostinho, que partiram de Lisboa em 1500 com Fernão de Mello, e fundaram um mosteiro da sua ordem. Cresceu rapidamente a população, e augmentou com ella a christandade em S. Thomé e nas ilhas do Principe e de Anno Bom, «mas, como observa um escriptor nosso, n'aquella seara avultaram sempre o joio do judaismo, os espinhos das superstições gentilicas, e a ferrugem dos vicios e devassidões». D. João III no seu ardor devoto convocou mais obreiros, e impetrada de Clemente VII a

[1] Lopes Lima, *Ensaios sobre a Estatistica das Possessões Portuguezas do Ultramar*, liv. I, cap. VII. — *Livro da Correspondencia da Mesa da Consciencia*, fl. 130.

bulla de erecção, obteve em janeiro de 1533 o novo bispado, que Paulo III confirmou em 3 de novembro de 1534, bispado, cuja circumscripção extensissima comprehendia os reinos do Congo e de Angola com centenares de leguas de circuito, e que foi declarado suffraganeo do arcebispado do Funchal até ao anno de 1550. Erigido em 1595 o bispado do Congo e Angola por Clemente VIII, o districto do de S. Thomé na terra firme ficou limitado ás missões do Gabão, Benim, Oére, Dahomé e Accará, missões eventuaes e de pouca utilidade entre povos broncos, e, alem d'isso, pouco ajudadas da uncção dos padres, que as cultivaram, e que não foram felizes n'ellas. Os desregramentos, que a igreja intentava combater, permaneceram. Os colonos brancos e pardos, raça abastardeada, indolente e corrompida, continuaram a viver atolados no lodaçal da crapula e da dissolução mais feias ainda pelas exterioridades e arremedilhos beatos com que se cobriam. Os pretos, constituindo já então a parte mais numerosa da população, dados á embriaguez e á ociosidade, fugiam do trabalho, e detestavam os senhores, ameaçando-lhes constantemente a vida e a segurança, como provou em 1594 a rebellião do caudilho Amador. Missões

Os descobrimentos dos navegadores de D. João II foram seguidos logo de tentativas para introduzir a religião catholica em algumas das terras vistas por elles. A famosa embaixada do Congo, convertida e baptisada em Portugal, e a enviatura de Gonçalo de Sousa ao reino africano, acompanhado de tres frades dominicos e de architectos incumbidos de construirem uma igreja, formam um dos episodios mais notaveis do governo do principe, que então regia os destinos do paiz. O christianismo, encontrando no soberano e nobreza do Congo disposições favoraveis, diffundiu-se com facilidade, e em breves annos

Missões a missionar, julgando-os mais aptos, do que quaesquer outros, para resistirem ao clima, e mais proprios para explicarem a palavra de Deus aos seus compatriotas. Todos estes esforços aproveitaram pouco, e desde 1641 a costa de Guiné não tornou a ver a roupeta dos padres da companhia, pouco affeiçoados a trocarem os triumphos colhidos na Asia pelos trabalhos obscuros de uma prégação quasi esteril nos sertões africanos[1].

Em S. Thomé causas diversas produziram effeitos quasi analogos. Colonisada principalmente por judeus e por negros idolatras, ou mahometanos, alem dos degredados, a ilha sempre se resentiu da influencia d'este nucleo, tanto nas crenças, como nos costumes. Embora os hebreus portuguezes fossem lavados nas aguas do baptismo antes de deixarem o Tejo, assim como os pretos apenas chegavam á povoação, os antigos erros, mais poderosos do que a vocação forçada, tornavam mais certa a dissimulação do que sinceras as novas crenças, inutilisando as diligencias dos sacerdotes, que acompanharam Alvaro de Caminha em 1493, e dos missionarios eremitas de Santo Agostinho, que partiram de Lisboa em 1500 com Fernão de Mello, e fundaram um mosteiro da sua ordem. Cresceu rapidamente a população, e augmentou com ella a christandade em S. Thomé e nas ilhas do Principe e de Anno Bom, «mas, como observa um escriptor nosso, n'aquella seara avultaram sempre o joio do judaismo, os espinhos das superstições gentilicas, e a ferrugem dos vicios e devassidões». D. João III no seu ardor devoto convocou mais obreiros, e impetrada de Clemente VII a

[1] Lopes Lima, *Ensaios sobre a Estatistica das Possessões Portuguezas do Ultramar*, liv. I, cap. VII. — *Livro da Correspondencia da Mesa da Consciencia*, fl. 130.

bulla de erecção, obteve em janeiro de 1533 o novo bispado, que Paulo III confirmou em 3 de novembro de 1534, bispado, cuja circumscripção extensissima comprehendia os reinos do Congo e de Angola com centenares de leguas de circuito, e que foi declarado suffraganeo do arcebispado do Funchal até ao anno de 1550. Erigido em 1595 o bispado do Congo e Angola por Clemente VIII, o districto do de S. Thomé na terra firme ficou limitado ás missões do Gabão, Benim, Oére, Dahomé e Accará, missões eventuaes e de pouca utilidade entre povos broncos, e, alem d'isso, pouco ajudadas da uncção dos padres, que as cultivaram, e que não foram felizes n'ellas. Os desregramentos, que a igreja intentava combater, permaneceram. Os colonos brancos e pardos, raça abastardeada, indolente e corrompida, continuaram a viver atolados no lodaçal da crapula e da dissolução mais feias ainda pelas exterioridades e arremedilhos beatos com que se cobriam. Os pretos, constituindo já então a parte mais numerosa da população, dados á embriaguez e á ociosidade, fugiam do trabalho, e detestavam os senhores, ameaçando-lhes constantemente a vida e a segurança, como provou em 1594 a rebellião do caudilho Amador. Missões

Os descobrimentos dos navegadores de D. João II foram seguidos logo de tentativas para introduzir a religião catholica em algumas das terras vistas por elles. A famosa embaixada do Congo, convertida e baptisada em Portugal, e a enviatura de Gonçalo de Sousa ao reino africano, acompanhado de tres frades dominicos e de architectos incumbidos de construirem uma igreja, formam um dos episodios mais notaveis do governo do principe, que então regia os destinos do paiz. O christianismo, encontrando no soberano e nobreza do Congo disposições favoraveis, diffundiu-se com facilidade, e em breves annos

Missões a missionar, julgando-os mais aptos, do que quaesquer outros, para resistirem ao clima, e mais proprios para explicarem a palavra de Deus aos seus compatriotas. Todos estes esforços aproveitaram pouco, e desde 1641 a costa de Guiné não tornou a ver a roupeta dos padres da companhia, pouco affeiçoados a trocarem os triumphos colhidos na Asia pelos trabalhos obscuros de uma prégação quasi esteril nos sertões africanos [1].

Em S. Thomé causas diversas produziram effeitos quasi analogos. Colonisada principalmente por judeus e por negros idolatras, ou mahometanos, alem dos degredados, a ilha sempre se resentiu da influencia d'este nucleo, tanto nas crenças, como nos costumes. Embora os hebreus portuguezes fossem lavados nas aguas do baptismo antes de deixarem o Tejo, assim como os pretos apenas chegavam á povoação, os antigos erros, mais poderosos do que a vocação forçada, tornavam mais certa a dissimulação do que sinceras as novas crenças, inutilisando as diligencias dos sacerdotes, que acompanharam Alvaro de Caminha em 1493, e dos missionarios eremitas de Santo Agostinho, que partiram de Lisboa em 1500 com Fernão de Mello, e fundaram um mosteiro da sua ordem. Cresceu rapidamente a população, e augmentou com ella a christandade em S. Thomé e nas ilhas do Principe e de Anno Bom, «mas, como observa um escriptor nosso, n'aquella seara avultaram sempre o joio do judaismo, os espinhos das superstições gentilicas, e a ferrugem dos vicios e devassidões». D. João III no seu ardor devoto convocou mais obreiros, e impetrada de Clemente VII a

[1] Lopes Lima, *Ensaios sobre a Estatistica das Possessões Portuguezas do Ultramar*, liv. I, cap. VII. — *Livro da Correspondencia da Mesa da Consciencia*, fl. 130.

bulla de erecção, obteve em janeiro de 1533 o novo bispado, que Paulo III confirmou em 3 de novembro de 1534, bispado, cuja circumscripção extensissima comprehendia os reinos do Congo e de Angola com centenares de leguas de circuito, e que foi declarado suffraganeo do arcebispado do Funchal até ao anno de 1550. Erigido em 1595 o bispado do Congo e Angola por Clemente VIII, o districto do de S. Thomé na terra firme ficou limitado ás missões do Gabão, Benim, Oére, Dahomé e Accará, missões eventuaes e de pouca utilidade entre povos broncos, e, alem d'isso, pouco ajudadas da uncção dos padres, que as cultivaram, e que não foram felizes n'ellas. Os desregramentos, que a igreja intentava combater, permaneceram. Os colonos brancos e pardos, raça abastardeada, indolente e corrompida, continuaram a viver atolados no lodaçal da crapula e da dissolução mais feias ainda pelas exterioridades e arremedilhos beatos com que se cobriam. Os pretos, constituindo já então a parte mais numerosa da população, dados á embriaguez e á ociosidade, fugiam do trabalho, e detestavam os senhores, ameaçando-lhes constantemente a vida e a segurança, como provou em 1594 a rebellião do caudilho Amador. Missões

Os descobrimentos dos navegadores de D. João II foram seguidos logo de tentativas para introduzir a religião catholica em algumas das terras vistas por elles. A famosa embaixada do Congo, convertida e baptisada em Portugal, e a enviatura de Gonçalo de Sousa ao reino africano, acompanhado de tres frades dominicos e de architectos incumbidos de construirem uma igreja, formam um dos episodios mais notaveis do governo do principe, que então regia os destinos do paiz. O christianismo, encontrando no soberano e nobreza do Congo disposições favoraveis, diffundiu-se com facilidade, e em breves annos

Missões dominou a côrte e as pessoas principaes[1]. Em 1596 Clemente VIII, pela bulla *Super Specula* de 20 de maio, desmembrando o bispado de S. Thomé, creou a nova diocese do Congo, e os progressos do culto continuaram a confirmar as esperanças afiançadas desde o começo. Mas em Angola a propagação da fé achou maiores obstaculos. O bispo de S. Thomé, D. Fr. Gaspar Cam, escrevia em 20 de fevereiro de 1560, muito duvidoso da conversão d'aquellas gentes, se el-rei lhes não concedesse em premio a faculdade de negociarem directamente com S. Thomé. Apesar d'isso dizia, que os padres da companhia estavam decididos a partir por lhes parecer que n'esta occasião Deus os chamava[2].

De feito resolveram os jesuitas acceitar a nova missão e cultiva-la, entrando em Angola com o primeiro governador Paulo Dias de Novaes. Mostrou-se o povo mais disposto a ouvi-los, do que suppunham, porque a sua communicação com os habitantes do Congo já tinha aplanado os caminhos. Ao mesmo tempo os clerigos embarcados na armada de Paulo Dias levantavam no morro de S. Paulo, hoje chamado de S. Miguel, a parochia de Nossa Senhora da Guia. A palavra dos missionarios da companhia operou em Loanda e seus arredores bastantes conversões, elevando-se a christandade em toda esta região em

1 Cedula consist. de 31 de janeiro de 1533, *Hodie Sanctissimus*.— Bulla de Paulo III, *Aequum reputamur* de 3 de novembro de 1534. Foi seu primeiro bispo D. Diogo Ortiz de Vilhegas. Archivo Nacional, maços de bullas, n.os 13 e 17, 30 e 33. A desmembração do Congo e Angola d'este bispado foi feita pela bulla *Super Specula* de 20 de maio de 1595.

2 Rezende, *Chronica de El-Rei D. João II*. Archivo Nacional. Corpo Chronologico, part. I, maç. 104, doc. 3.—*Bullarum Collectio*, etc., pag. 202.

algum tempo a 20:000 almas. As armas do governador, felizes e audazes, subjugaram os sovas do rei de Angola, mas o pequeno poder dos portuguezes e a demora dos soccorros animaram as rebelliões dos mais atrevidos, e, morto Paulo de Novaes em 1589, a lastimosa derrota do seu successor perto das margens do rio Lucala annullou em grande parte as vantagens ganhas á custa de tantos sacrificios. O governo de Lisboa despertou por fim, e em 1592 uma esquadra, transportando quatrocentos homens de armas e cincoenta cavallos, commandados pelo novo governador D. Francisco de Almeida, fez crear novo alento aos nossos, na idéa de que este poderoso auxilio lhes abonaria prompta e completa desforra dos revezes. A má vontade dos jesuitas sacrificou, porém, o exito da guerra á satisfação dos seus resentimentos[1]. **Missões**

A companhia, ao passo que rasgava nos sertões as sendas da civilisação christã, não se esquecia de grangear ao mesmo tempo para si os interesses mundanos, servindo-se da auctoridade espiritual para attrahir exclusivamente os povos conquistados, para attenuar a auctoridade da corôa portugueza, e para avultar aos olhos d'elles, quasi como soberana, a sua protecção. Explorando com a destreza usual os costumes locaes, acceitou dos sovas, sujeitos, a obediencia effectiva a que dava jus o titulo de «amo», e valeu-se da confiança, que os negros depositavam nos seus missionarios, para alargar sem ruido esta absorpção pacifica, declarando-se junto do governador activa defensora dos que imploravam a sua benevolencia, e usando de todos os meios para os convencer, de que nenhuma voz seria mais attendida. Paulo Dias, melhor ca-

[1] Lopes Lima, *Ensaio sobre a Estatistica das Possessões Portuguezas do Ultramar*, liv. III, introducção, pag. IX a XVIII.

Missões dominou a côrte e as pessoas principaes[1]. Em 1596 Clemente VIII, pela bulla *Super Specula* de 20 de maio, desmembrando o bispado de S. Thomé, creou a nova diocese do Congo, e os progressos do culto continuaram a confirmar as esperanças afiançadas desde o começo. Mas em Angola a propagação da fé achou maiores obstaculos. O bispo de S. Thomé, D. Fr. Gaspar Cam, escrevia em 20 de fevereiro de 1560, muito duvidoso da conversão d'aquellas gentes, se el-rei lhes não concedesse em premio a faculdade de negociarem directamente com S. Thomé. Apesar d'isso dizia, que os padres da companhia estavam decididos a partir por lhes parecer que n'esta occasião Deus os chamava[2].

De feito resolveram os jesuitas acceitar a nova missão e cultiva-la, entrando em Angola com o primeiro governador Paulo Dias de Novaes. Mostrou-se o povo mais disposto a ouvi-los, do que suppunham, porque a sua communicação com os habitantes do Congo já tinha aplanado os caminhos. Ao mesmo tempo os clerigos embarcados na armada de Paulo Dias levantavam no morro de S. Paulo, hoje chamado de S. Miguel, a parochia de Nossa Senhora da Guia. A palavra dos missionarios da companhia operou em Loanda e seus arredores bastantes conversões, elevando-se a christandade em toda esta região em

[1] Cedula consist. de 31 de janeiro de 1533, *Hodie Sanctissimus.*— Bulla de Paulo III, *Aequum reputamur* de 3 de novembro de 1534. Foi seu primeiro bispo D. Diogo Ortiz de Vilhegas. Archivo Nacional, maços de bullas, n.os 13 e 17, 30 e 33. A desmembração do Congo e Angola d'este bispado foi feita pela bulla *Super Specula* de 20 de maio de 1595.

[2] Rezende, *Chronica de El-Rei D. João II.* Archivo Nacional. Corpo Chronologico, part. I, maç. 104, doc. 3.—*Bullarum Collectio*, etc., pag. 202.

algum tempo a 20:000 almas. As armas do governador, felizes e audazes, subjugaram os sovas do rei de Angola, mas o pequeno poder dos portuguezes e a demora dos soccorros animaram as rebelliões dos mais atrevidos, e, morto Paulo de Novaes em 1589, a lastimosa derrota do seu successor perto das margens do rio Lucala annullou em grande parte as vantagens ganhas á custa de tantos sacrificios. O governo de Lisboa despertou por fim, e em 1592 uma esquadra, transportando quatrocentos homens de armas e cincoenta cavallos, commandados pelo novo governador D. Francisco de Almeida, fez crear novo alento aos nossos, na idéa de que este poderoso auxilio lhes abonaria prompta e completa desforra dos revezes. A má vontade dos jesuitas sacrificou, porém, o exito da guerra á satisfação dos seus resentimentos[1]. Missões

A companhia, ao passo que rasgava nos sertões as sendas da civilisação christã, não se esquecia de grangear ao mesmo tempo para si os interesses mundanos, servindo-se da auctoridade espiritual para attrahir exclusivamente os povos conquistados, para attenuar a auctoridade da corôa portugueza, e para avultar aos olhos d'elles, quasi como soberana, a sua protecção. Explorando com a destreza usual os costumes locaes, acceitou dos sovas, sujeitos, a obediencia effectiva a que dava jus o titulo de «amo», e valeu-se da confiança, que os negros depositavam nos seus missionarios, para alargar sem ruido esta absorpção pacifica, declarando-se junto do governador activa defensora dos que imploravam a sua benevolencia, e usando de todos os meios para os convencer, de que nenhuma voz seria mais attendida. Paulo Dias, melhor ca-

[1] Lopes Lima, *Ensaio sobre a Estatistica das Possessões Portuguezas do Ultramar*, liv. III, introducção, pag. IX a XVIII.

Missões pitão, do que politico, caiu no laço, e desejoso de recompensar os serviços dos padres annuiu ás petições dos sovas, e repartiu-os pelos padres, pelos capitães e pelas pessoas distinctas. A côrte de Madrid, avisada do artificio, viu os perigos da nova theocracia. Não era precisa na realidade muito aguda penetração para receiar, pelo menos, que os jesuitas aspirassem um dia ao dominio util de Angola, como por um plano similhante usurparam o do Uraguay[1]. Verdadeiros senhores dos sovas, que só os conheciam a elles, e que para tudo invocavam a sua valiosa influencia, e, tendo sabido conciliar alliados zelosos nos capitães e nos homens de valia, contemplados com a sociedade no despojo, não admira, que os padres, dominados pela idéa de colherem os melhores fructos da conquista, oppozessem ás ordens de que D. Francisco era executor uma vigorosa resistencia, tão bem succedida, que Almeida, assustado e desgostoso, largou das mãos as redeas do poder, e embarcou quasi fugitivo para o Brazil[2].

Desde este dia a tutela, que a sociedade de Jesus queria exercer n'aquella região longiqua, affirmada pelo triumpho, estendeu-se a tudo e a todos, e em muitas occasiões governou mais, do que os ministros do rei. Embora tivesse sido coegida a abdicar a soberania dos sovas, o seu predominio padeceu pouco, e, coberta com as armas espirituaes, as mais fortes d'aquella epocha, e com a affeição dos povos, o seu apoio tornou-se tão necessario ás auctoridades, que, para o obterem, não pozeram limites

[1] Fernão Guerreiro, *Relação do Anno de* 1605, pag. 105 e 126.

[2] Lopes Lima, *Ensaio sobre a Estatistica das Possessões Portuguezas do Ultramar*, liv. III, cap. VII.—Guerreiro, *Relaçam Anual do que fezerom os padres da companhia de Jesus*, 1605.

ás condescendencias. O clero secular, postoque já numeroso, não ousava competir com os padres, nem mettia a mão nos negocios publicos. Só no anno de 1604 é que os religiosos da ordem terceira da penitencia trilharam as praias de Angola e fundaram no extremo meridional de Loanda um convento sob a invocação de S. José. Obedientes, modestos e cuidadosos empregaram-se com zêlo nas missões, emquanto o bispo D. Fr. Simão Mascarenhas, lutando vinte e dois annos depois com a altiva isenção dos jesuitas, lhes descarregava o primeiro golpe, transferindo para a capital da provincia a sé de Santa Cruz do Congo, provendo as parochias existentes em presbyteros da sua escolha, e creando outras tambem dependentes da jurisdicção episcopal. A sociedade, ferida no poder e no amor proprio, desistiu desde então de missionar, e dedicou-se a trabalhar para si, enviando todos os annos um navio e dois patachos ao resgate dos escravos e das mercadorias, e desfructando sem fadiga o privilegio, que a eximia em toda a parte do pagamento de direitos ao fisco. O governo, para acudir á falta de obreiros evangelicos mandou em 1627 fundar um seminario no Congo, aonde fossem doutrinados doze moços naturaes da terra, e ordenou, que se advertisse aos superiores da companhia a obrigação, que os religiosos residentes em Angola tinham de penetrarem no sertão, e de se occuparem da conversão das almas [1]. Missões

Na Africa oriental floresceram mais os serviços da companhia. Em 1560 saíram de Goa os primeiros jesuitas destinados áquellas regiões, e, apostolos e martyres, deixaram assellado com o sangue do seu chefe, Gonçalo da

[1] Lopes Lima, Carta Regia de 3 de junho de 1627.—*Livro do Registo da Mesa da Consciencia*, fl. 63, v.

Missões pitão, do que politico, caiu no laço, e desejoso de recompensar os serviços dos padres annuiu ás petições dos sovas, e repartiu-os pelos padres, pelos capitães e pelas pessoas distinctas. A côrte de Madrid, avisada do artificio, viu os perigos da nova theocracia. Não era precisa na realidade muito aguda penetração para receiar, pelo menos, que os jesuitas aspirassem um dia ao dominio util de Angola, como por um plano similhante usurparam o do Uraguay[1]. Verdadeiros senhores dos sovas, que só os conheciam a elles, e que para tudo invocavam a sua valiosa influencia, e, tendo sabido conciliar alliados zelosos nos capitães e nos homens de valia, contemplados com a sociedade no despojo, não admira, que os padres, dominados pela idéa de colherem os melhores fructos da conquista, oppozessem ás ordens de que D. Francisco era executor uma vigorosa resistencia, tão bem succedida, que Almeida, assustado e desgostoso, largou das mãos as redeas do poder, e embarcou quasi fugitivo para o Brazil[2].

Desde este dia a tutela, que a sociedade de Jesus queria exercer n'aquella região longiqua, affirmada pelo triumpho, estendeu-se a tudo e a todos, e em muitas occasiões governou mais, do que os ministros do rei. Embora tivesse sido coegida a abdicar a soberania dos sovas, o seu predominio padeceu pouco, e, coberta com as armas espirituaes, as mais fortes d'aquella epocha, e com a affeição dos povos, o seu apoio tornou-se tão necessario ás auctoridades, que, para o obterem, não pozeram limites

[1] Fernão Guerreiro, *Relação do Anno de* 1605, pag. 105 e 126.

[2] Lopes Lima, *Ensaio sobre a Estatistica das Possessões Portuguezas do Ultramar*, liv. III, cap. VII.—Guerreiro, *Relaçam Anual do que fezerom os padres da companhia de Jesus*, 1605.

ás condescendencias. O clero secular, postoque já numeroso, não ousava competir com os padres, nem mettia a mão nos negocios publicos. Só no anno de 1604 é que os religiosos da ordem terceira da penitencia trilharam as praias de Angola e fundaram no extremo meridional de Loanda um convento sob a invocação de S. José. Obedientes, modestos e cuidadosos empregaram-se com zêlo nas missões, emquanto o bispo D. Fr. Simão Mascarenhas, lutando vinte e dois annos depois com a altiva isenção dos jesuitas, lhes descarregava o primeiro golpe, transferindo para a capital da provincia a sé de Santa Cruz do Congo, provendo as parochias existentes em presbyteros da sua escolha, e creando outras tambem dependentes da jurisdicção episcopal. A sociedade, ferida no poder e no amor proprio, desistiu desde então de missionar, e dedicou-se a trabalhar para si, enviando todos os annos um navio e dois patachos ao resgate dos escravos e das mercadorias, e desfructando sem fadiga o privilegio, que a eximia em toda a parte do pagamento de direitos ao fisco. O governo, para acudir á falta de obreiros evangelicos mandou em 1627 fundar um seminario no Congo, aonde fossem doutrinados doze moços naturaes da terra, e ordenou, que se advertisse aos superiores da companhia a obrigação, que os religiosos residentes em Angola tinham de penetrarem no sertão, e de se occuparem da conversão das almas [1]. Missões

Na Africa oriental floresceram mais os serviços da companhia. Em 1560 saíram de Goa os primeiros jesuitas destinados áquellas regiões, e, apostolos e martyres, deixaram assellado com o sangue do seu chefe, Gonçalo da

[1] Lopes Lima, Carta Regia de 3 de junho de 1627.—*Livro do Registo da Mesa da Consciencia*, fl. 63, v.

Missões Silveira, o testemunho glorioso da sua fé nos dominios do Monomotapa. Nove annos depois outros religiosos do mesmo instituto seguiram Francisco Barreto na expedição do descobrimento e conquista das minas, e, entrando á sombra das armas portuguezas em Rios de Sena, reduziam-os á obediencia com a doutrina, como os conquistadores com a espada. Em 1577 já tinha concorrido outra ordem a tomar parte na conversão d'aquellas gentilidades. Foi a dos dominicos. Aconselhados por D. Luiz de Athaide na sua ida para a India construiram em Moçambique uma casa para cura e agasalho dos padres, que passavam do reino para a Asia, e, concluida a obra, occupou-se em allumiar as trevas, em que viviam submergidos os cafres da terra firme. O novo convento recebeu o nome de Nossa Senhora do Rosario, e foi acceito em 1579 pelo capitulo provincial de Lisboa.

Cresceu o numero dos que o habitaram, e deram começo ás suas peregrinações pelo interior, subindo a corrente do Zambeze até ao Monomotapa[1]. Em 1586 passou a Sofala Fr. João Madeira, e auxiliado por outros prégadores do mesmo habito, ainda levou mais longe a palavra de Deus. Os missionarios da casa de Moçambique edificaram em Sena a igreja de Santa Catharina, e em Tete um templo dedicado a S. Thiago, e instituiram confrarias, assim como em Sofala e em outras partes. Finalmente, alongando-se pelo sertão, pastorearam as igrejas abertas nas feiras de Luanse, Massapa e Manica, e estenderam a prégação até á ilha de Madagascar, aonde falleceu de doença Fr. João de S. Thomás. Em Manica nos principios do

[1] Bordalo, *Ensaios de Estatistica das Possessões Portuguezas no Ultramar*, serie 2.ª, liv. IV, cap. IX. — *Historia de S. Domingos*, part. III e IV, por Fr. Luiz de Sousa e Fr. Lucas de Santa Catharina.

seculo XVII existiam tres parochias, e os vigarios da ordem de S. Domingos alcançaram as feiras de Chipiriviri, Mixonga, Ongoe, Umba, Dhipangura, Matura, e outros logares. Mais tarde, desgraçadamente, os apostolos converteram-se em negociantes, e escandalisaram a sua lei e a moral, escravisando cafres, mercadejando no sertão, e lavrando com avidez os terrenos pingues, que possuiam [1]. O contacto das riquezas empanou-lhes o lustre das antigas virtudes. O papa Paulo V separou em 1612 a ilha de Moçambique e toda a costa oriental da Africa desde o cabo Guardafu até ao da Boa Esperança do arcebispado de Goa pela bulla *In Supereminenti* de 21 de janeiro, e creou uma nova prelazia, de que foi primeiro administrador ecclesiastico D. Fr. Domingos Torrado, bispo de Salé [2]. Missões

Mas aonde a actividade da companhia de Jesus descobriu theatro mais amplo e accommodado a suas aspirações foi na America. As capitanias povoadas no reinado de D. João III principiavam a prosperar. Em volta d'ellas dilatavam-se grandes extensões baldias, que a vontade perseverante coadjuvada pelos auxilios indispensaveis podia ir convertendo successivamente em terras productivas. Á beira dos immensos rios e na orla das florestas impenetraveis existiam aldeias de indios, que a boa doutrina devia trazer ao redil da igreja, e que depois de domados podiam offerecer milhares de braços á lavoura e á industria. Os primeiros jesuitas, que visitaram o Brazil, Nobrega e Anchieta, ainda não advogavam as idéas de liberdade depois sustentadas pelos homens eminentes da

[1] Bordalo, *Ensaios sobre as Possessões Portuguezas do Ultramar*, serie 2.ª, liv. IV, cap. IX.

[2] Ibidem, ibidem.

Missões sociedade, e entendiam que os colonos só por meio da guerra poderiam alcançar do gentio o respeito, o socego e segurança de suas propriedades, não havendo outro caminho para levar ao seio dos matos a luz do evangelho senão o que as armas e a força conseguissem romper. Os indios, dizia Anchieta, mais por medo, do que por amor, sé hão de remir. Nobrega notava, que a gente bruta, entregue ao seu alvedrio, resistiria á palavra e ao exemplo, e lembrava que não se colhêra mais fructo dos trabalhos anteriores, do que o baptismo de algumas creanças innocentes. Estas opiniões manifestadas em 1559 e 1561 variaram com as circumstancias. Decorridos annos os casuistas do instituto defenderam a these opposta, talvez menos em nome da humanidade, do que em proveito da politica pessoal, disfarçada com rasões eloquentes e generosas [1].

O padre Manuel da Nobrega e seus companheiros na missão do Brazil vieram na armada de Thomé de Sousa com ordem de fundar na Bahia um collegio, e de applicarem todos os esforços á propagação da fé. Aportaram em 29 de março de 1549 ás praias americanas, e, empregando os meios proprios para exaltar os sentidos, começaram a visitar as aldeias em procissão, de cruz alçada entoando canticos. A musica rendeu-lhes mais corações, do que a palavra. Ao encanto d'estas melodias novas e maravilhosas para ellas as solidões alpestres abriramse, e muitos indios vieram unir-se ao cortejo dos missionarios. Aproveitando a conversação dos convertidos o

[1] *Historia Geral do Brazil*, por um socio do Instituto Historico, tom. I, secç. XV.—*Annaes do Rio de Janeiro*, 6.º, 8.º e 57.º—Primeira carta de Nobrega escripta na Bahia, Bibliotheca Publica de Evora.

padre João de Aspicuelta Navarro estudou a sua lingua com assiduidade, e, reduzindo-a ás regras grammaticaes, habilitou-se para prégar n'ella aos naturaes. O padre Nobrega, não menos zeloso, morigerava os colonos, e devia dirigir a escola, aonde seus filhos aprenderam. O collegio, elevado em um dos logares mais formosos da cidade, promettia patentear-lhes em breve as portas das aulas. Nobrega apenas chegaram da Europa mais obreiros cuidou logo em os espalhar por toda a provincia, estabelecendo por via d'elles noticias e relações mais frequentes entre as villas e povoações, para avivar os sentimentos de fraternidade entre os habitantes das diversas capitanias. Navarro foi mandado para Porto Seguro com os irmãos Francisco Pires e Vicente Rodrigues. Affonso Braz e Simão Gonçalves partiram para o Espirito Santo. O padre Manuel de Paiva, depois de uma curta excursão aos Ilhéus, voltou a tomar conta do collegio da Bahia, emquanto Nobrega visitava as capitanias do sul[1]. Missões

Estes serviços prestados á civilisação e á unidade brazileira foram seguidos de outros não menos valiosos. A côrte olhava attenta para os progressos da colonia por tanto tempo esquecida, e em 1550 impetrou da Santa Sé a creação do bispado da Bahia, separando da diocese do Funchal todas as terras da America para as sujeitar á jurisdicção da nova mitra. Julio III annuiu, e a bulla *Super Specula* de 25 de fevereiro de 1550 satisfez os desejos de el-rei e os votos d'aquellas christandades. Pero Fernandes Sardinha, theologo conhecido no reino, foi eleito e confirmado bispo, e em outubro de 1551 estava na Bahia. Prudente e moderado não quiz encetar contra os abusos reformas ruidosas, julgando mais util des-

[1] *Historia Geral do Brazil*, tom. I, secç. XV.

Missões sociedade, e entendiam que os colonos só por meio da guerra poderiam alcançar do gentio o respeito, o socego e segurança de suas propriedades, não havendo outro caminho para levar ao seio dos matos a luz do evangelho senão o que as armas e a força conseguissem romper. Os indios, dizia Anchieta, mais por medo, do que por amor, sé hão de remir. Nobrega notava, que a gente bruta, entregue ao seu alvedrio, resistiria á palavra e ao exemplo, e lembrava que não se colhêra mais fructo dos trabalhos anteriores, do que o baptismo de algumas creanças innocentes. Estas opiniões manifestadas em 1559 e 1561 variaram com as circumstancias. Decorridos annos os casuistas do instituto defenderam a these opposta, talvez menos em nome da humanidade, do que em proveito da politica pessoal, disfarçada com rasões eloquentes e generosas [1].

O padre Manuel da Nobrega e seus companheiros na missão do Brazil vieram na armada de Thomé de Sousa com ordem de fundar na Bahia um collegio, e de applicarem todos os esforços á propagação da fé. Aportaram em 29 de março de 1549 ás praias americanas, e, empregando os meios proprios para exaltar os sentidos, começaram a visitar as aldeias em procissão, de cruz alçada entoando canticos. A musica rendeu-lhes mais corações, do que a palavra. Ao encanto d'estas melodias novas e maravilhosas para ellas as solidões alpestres abriram-se, e muitos indios vieram unir-se ao cortejo dos missionarios. Aproveitando a conversação dos convertidos o

[1] *Historia Geral do Brazil,* por um socio do Instituto Historico, tom. I, secç. XV.—*Annaes do Rio de Janeiro,* 6.º, 8.º e 57.º—Primeira carta de Nobrega escripta na Bahia, Bibliotheca Publica de Evora.

padre João de Aspicuelta Navarro estudou a sua lingua com assiduidade, e, reduzindo-a ás regras grammaticaes, habilitou-se para prégar n'ella aos naturaes. O padre Nobrega, não menos zeloso, morigerava os colonos, e devia dirigir a escola, aonde seus filhos aprenderam. O collegio, elevado em um dos logares mais formosos da cidade, promettia patentear-lhes em breve as portas das aulas. Nobrega apenas chegaram da Europa mais obreiros cuidou logo em os espalhar por toda a provincia, estabelecendo por via d'elles noticias e relações mais frequentes entre as villas e povoações, para avivar os sentimentos de fraternidade entre os habitantes das diversas capitanias. Navarro foi mandado para Porto Seguro com os irmãos Francisco Pires e Vicente Rodrigues. Affonso Braz e Simão Gonçalves partiram para o Espirito Santo. O padre Manuel de Paiva, depois de uma curta excursão aos Ilhéus, voltou a tomar conta do collegio da Bahia, emquanto Nobrega visitava as capitanias do sul[1]. Missões

Estes serviços prestados á civilisação e á unidade brazileira foram seguidos de outros não menos valiosos. A côrte olhava attenta para os progressos da colonia por tanto tempo esquecida, e em 1550 impetrou da Santa Sé a creação do bispado da Bahia, separando da diocese do Funchal todas as terras da America para as sujeitar á jurisdicção da nova mitra. Julio III annuiu, e a bulla *Super Specula* de 25 de fevereiro de 1550 satisfez os desejos de el-rei e os votos d'aquellas christandades. Pero Fernandes Sardinha, theologo conhecido no reino, foi eleito e confirmado bispo, e em outubro de 1551 estava na Bahia. Prudente e moderado não quiz encetar contra os abusos reformas ruidosas, julgando mais util des-

[1] *Historia Geral do Brazil*, tom. I, secç. XV.

Missões simular, do que punir. Cuidou de elevar pelo exemplo as funcções ecclesiasticas, tratou de revestir da maior pompa as solemnidades do culto, e confiou ao governador a submissão dos indios, seguro (affirmava elle) de que se o ferro não lavrasse os sulcos, nunca aquella terra brava abraçaria a semente. Esta idéa era tambem, como vimos, a dos padres Nobrega e Anchieta, que o bispo ouvia e consultava. O governo da metropole, informado da assistencia dos jesuitas nos differentes districtos, e dos mais fructos da sua catechese, recommendou-os em termos honrosos, não só a Mem de Sá, como aos vereadores e procuradores da cidade de S. Salvador, e tanto a auctoridade suprema da provincia, como o senado accederam com prazer, porque os religiosos por suas virtudes tinham grangeado a veneração e a estima geral [1].

Mem de Sá favoreceu as missões, e o numero d'ellas no seu tempo chegou a dez na distancia de doze leguas para os differentes lados da Bahia até Camamú, e havia missão que não contava menos de cinco mil neophytos. Na aldeia do Espirito Santo só n'um dia se baptisaram trezentos quarenta e sete. As conversões em outros logares subiram a alguns milhares. As escolas muito frequentadas, porque algumas ensinavam trezentas e mais creanças, concorriam para os progressos do christianismo. As missões, ao que parece, estavam tambem sujeitas no temporal aos padres sob as apparencias do governo domestico de uma especie de alcaide, ou meirinho indio.

[1] *Historia Geral do Brazil*, secç. XVIII, XVI.—Mem de Sá para submetter os indios reunia-os em grandes pegulhaes ás ordens de um principal da raça d'elles, e aggregava-lhes parochos jesuitas. Quatro, ou cinco tabas, ou aldeias constituiam uma só missão. Fundaram-se então a de S. Paulo sobre o rio Vermelho, do Espirito Santo no rio Joanne, e outras.

Para lisonjear os naturaes, bastava prometter-lhes a posse de um tronco (cadeia) e a de um pelourinho. Nos collegios da companhia a lingua tupi estudava-se methodicamente, e os sacerdotes habilitavam-se para a fallar. Mem de Sá conseguíra submetter o gentio, mas esta parte da sua gerencia, sendo bastante ardua, podia dizer-se ainda a menos difficil. Restava o essencial, e esse consistia em assentar as bases do systema mais proveitoso de o governar, tornando-o util a si e ao estado. Devia admittir-se o principio da servidão, e consentir que os colonos se resarcissem dos perigos e despezas passadas com o trabalho dos indigenas aprisionados? Este meio começára a prevalecer tacitamente no Brazil. Os jesuitas oppozeram-se, porém, e os tribunaes do reino, convencidos pelos seus argumentos, declararam-se em favor d'elles. Os colonos pediam braços mais baratos, do que os dos escravos vendidos e transportados por alto preço das praias africanas. Os padres combatiam pela liberdade, invocando rasões solidas e irrespondiveis, e entre uns e outros a côrte não sabia muitas vezes decidir-se e as suas resoluções se contradiziam muitas vezes. A verdade era, que os indios livres das aldeias, ou missões da companhia, immunes e protegidas contra as violencias externas, não passavam de servos disfarçados, trabalhando como taes, tanto nos collegios, como nas terras transformadas em roças e engenhos. As tarefas, comtudo, eram, suaves e a alimentação abundante e sadia [1]. Missões

A côrte continuava a hesitar. Depois de haver decretado em 1570, que os indios não poderiam ser reduzidos a captiveiro, promulgou em 1587 a lei de 22 de agosto, restrictiva já do principio absoluto da liberdade. Diversas

[1] *Historia Geral do Brazil*, secç. XIX.

Missões simular, do que punir. Cuidou de elevar pelo exemplo as funcções ecclesiasticas, tratou de revestir da maior pompa as solemnidades do culto, e confiou ao governador a submissão dos indios, seguro (affirmava elle) de que se o ferro não lavrasse os sulcos, nunca aquella terra brava abraçaria a semente. Esta idéa era tambem, como vimos, a dos padres Nobrega e Anchieta, que o bispo ouvia e consultava. O governo da metropole, informado da assistencia dos jesuitas nos differentes districtos, e dos mais fructos da sua catechese, recommendou-os em termos honrosos, não só a Mem de Sá, como aos vereadores e procuradores da cidade de S. Salvador, e tanto a auctoridade suprema da provincia, como o senado accederam com prazer, porque os religiosos por suas virtudes tinham grangeado a veneração e a estima geral [1].

Mem de Sá favoreceu as missões, e o numero d'ellas no seu tempo chegou a dez na distancia de doze leguas para os differentes lados da Bahia até Camamú, e havia missão que não contava menos de cinco mil neophytos. Na aldeia do Espirito Santo só n'um dia se baptisaram trezentos quarenta e sete. As conversões em outros logares subiram a alguns milhares. As escolas muito frequentadas, porque algumas ensinavam trezentas e mais creanças, concorriam para os progressos do christianismo. As missões, ao que parece, estavam tambem sujeitas no temporal aos padres sob as apparencias do governo domestico de uma especie de alcaide, ou meirinho indio.

[1] *Historia Geral do Brazil*, secç. XVIII, XVI.—Mem de Sá para submetter os indios reunia-os em grandes pegulhaes ás ordens de um principal da raça d'elles, e aggregava-lhes parochos jesuitas. Quatro, ou cinco tabas, ou aldeias constituiam uma só missão. Fundaram-se então a de S. Paulo sobre o rio Vermelho, do Espirito Santo no rio Joanne, e outras.

Para lisonjear os naturaes, bastava prometter-lhes a posse de um tronco (cadeia) e a de um pelourinho. Nos collegios da companhia a lingua tupi estudava-se methodicamente, e os sacerdotes habilitavam-se para a fallar. Mem de Sá conseguíra submetter o gentio, mas esta parte da sua gerencia, sendo bastante ardua, podia dizer-se ainda a menos difficil. Restava o essencial, e esse consistia em assentar as bases do systema mais proveitoso de o governar, tornando-o util a si e ao estado. Devia admittir-se o principio da servidão, e consentir que os colonos se resarcissem dos perigos e despezas passadas com o trabalho dos indigenas aprisionados? Este meio começára a prevalecer tacitamente no Brazil. Os jesuitas oppozeram-se, porém, e os tribunaes do reino, convencidos pelos seus argumentos, declararam-se em favor d'elles. Os colonos pediam braços mais baratos, do que os dos escravos vendidos e transportados por alto preço das praias africanas. Os padres combatiam pela liberdade, invocando rasões solidas e irrespondiveis, e entre uns e outros a côrte não sabia muitas vezes decidir-se e as suas resoluções se contradiziam muitas vezes. A verdade era, que os indios livres das aldeias, ou missões da companhia, immunes e protegidas contra as violencias externas, não passavam de servos disfarçados, trabalhando como taes, tanto nos collegios, como nas terras transformadas em roças e engenhos. As tarefas, comtudo, eram, suaves e a alimentação abundante e sadia [1]. Missões

A côrte continuava a hesitar. Depois de haver decretado em 1570, que os indios não poderiam ser reduzidos a captiveiro, promulgou em 1587 a lei de 22 de agosto, restrictiva já do principio absoluto da liberdade. Diversas

[1] *Historia Geral do Brazil,* secç. XIX.

Missões providencias se succederam ainda, mas fluctuando sempre entre as conclusões das duas opiniões extremas. A influencia dos jesuitas predominava visivelmente em Lisboa nos conselhos do rei, e no Brazil pela consideração dos serviços prestados. As mercês repetiam-se, e todos os favores pareciam poucos para os recompensar. A sua auctoridade era mais positiva e efficaz, do que a do governador. A companhia de Jesus, contraria a todos os arbitrios, com que se havia conformado por necessidade no tempo de Mem de Sá e de seus successores sobre este assumpto, alcançou do governo de Madrid, pelo valimento dos seus agentes, a publicação da lei de 11 de novembro de 1595, que só mandava reputar justas as guerras feitas em virtude de provisões regias, e por conseguinte só legitimos prisioneiros os indios captivados n'ellas. O motivo da lei era prevenir o abusos das incursões violentas intentadas unicamente com o fim de fazer escravos no sertão, abuso cruel e assolador, que fôra origem de grandes atrocidades. Mas este primeiro passo não contentou ainda os padres, e em 5 de junho de 1605 e em 4 de março de 1608 declarou a corôa por uma vez forros e livres os indios, considerando illegal em todos os casos o seu captiveiro, clausula que a lei de 30 de julho de 1609 consignou explicitamente e de um modo terminante, especificando em tudo iguaes aos colonos mesmo os que vivessem como gentios fieis a seus ritos e superstições, e estabelecendo que os jesuitas fossem os seus curadores sempre ouvidos pelo governo local no que respeitasse ao seu regimen e direcção [1].

[1] Archivo Nacional liv. I de leis de 1576 a 1612, fl. 168 e liv. II de leis de 1595 até 1636, fl. 30.—*Historia Geral do Brazil*, secç. XXV.

Esta victoria resolveu o pleito, mas peccou provavelmente por decisiva de mais. O governador Diogo Botelho não duvidára lutar contra a influencia da companhia, arremessando-lhe a luva. Botelho reprovava o systema da separação dos indios em aldeias suas, adoptado pelos padres, e preferia o meio, a seu ver menos contingente, de os arrancar das tabas, e aggremia-los aos povoados para serem distribuidos pelos colonos. As provisões de 5 de junho de 1605 e de 4 de março de 1608 vieram atar-lhe as mãos, mantendo as disposições da lei de 1587, e depressa expiou a ousadia, sendo obrigado a recolher-se ao reino antes da chegada do seu successor, como já acontecêra em Angola a D. Francisco de Almeida. A derrota publica do primeiro magistrado da colonia redundou em augmento de poder para os jesuitas, e a questão dos indios assumiu proporções maiores, do que a prudencia aconselhava. O gentio amparado negava-se a todo o trabalho, mesmo propondo os proprietarios contratos vantojosos de pagamento, ou de soldada, e só se prestava a lavrar as fazendas dos padres, cujos productos affluiam ao mercado mais baratos, porque não era possivel concorrer com os seus preços, custando aos outros quasi o dobro a exploração agricola[1]. Missões

A camara de S. Paulo requereu, que fosse permittido aos moradores alugarem os braços dos indios das aldeias. O governador deferiu-lhe, mas os indios, protegidos pelos missionarios, quebravam as promessas, e não havia modo de os coagir. Nas outras capitanias succedia o mesmo, e os colonos, carecendo de trabalhadores para as roças e para a lavra das minas, adoptaram o alvitre de organisarem bandeiras de guerra, e de entrarem com ellas

[1] *Historia Geral do Brazil*, secç. XXV.

Missões pelo sertão, prendendo os gentios muito longe e fóra da jurisdicção da sociedade de Jesus. Similhante estado não podia, nem devia prolongar-se, e a côrte, convencida d'isso, promulgou a lei de 10 de setembro de 1611, conferindo a apreciação da necessidade das guerras a uma junta sujeita ao beneplacito real. Parece evidente, que o zêlo da liberdade dos indios não era o unico motor do procedimento dos jesuitas, e que poderosos interesses politicos e mercantis preponderavam no seu animo. Senhores das consciencias, das vontades, e dos braços dos indios, pouco deixavam nas aldeias á corôa, e ainda muito menos aos colonos [1].

Outras ordens religiosas se tinham associado á obra civilisadora da conversão, de que os jesuitas foram comtudo os agentes principaes. No governo de Manuel Telles Barreto, na epocha da colonisação da Parahiba, os benedictinos, os capuchos de Santo Antonio, e os carmelitas observantes vieram ajudar os discipulos de Santo Ignacio. Os benedictinos, estabelecidos em 1584 na cidade de S. Salvador, fundaram depois outra abbadia no Rio de Janeiro, e, estendendo as raizes pela provincia, chegaram a contar sete abbadias e varias presidencias. Os capuchos ainda se diffundiram mais. No principio constituiram uma só provincia independente, mas, crescendo em numero, dividiram-se em duas. A séde da primeira permaneceu na Bahia, e a casa capitular, cabeça da segunda, passou para o Rio de Janeiro. Os carmelitas, introduzidos no mesmo periodo, levantaram os primeiros conventos em Olinda e Santos, e alcançaram tambem formar duas provincias, uma nas capitanias do sul, e a outra nas do norte. Os carmelitas calçados entraram mais tarde. No começo

[1] *Historia Geral do Brazil*, secç. XXV.

do seculo XVII a vinha do Senhor na America e em outras partes era tão procurada pelos frades e monges dos diversos institutos, que a côrte prohibiu em 1609 a fundação de conventos sem licença regia, e que em 1624 teve de dictar as condições para a edificação dos novos mosteiros de capuchos[1]. Missões

Os serviços d'estes religiosos não eram todavia gratuitos. Só os padres da companhia possuiam mais de 6 contos certos de renda em 1611. O clero secular não merecia menor protecção. Em 1608 o governo augmentou consideravelmente, não só a dotação do bispo, mas as congruas dos outros padres, subindo esta verba da despeza publica a mais de 7:800$000 réis, sem incluir o que recebiam alguns vigarios das provincias do sul. Outra provisão dispoz, que nos arrendamentos dos dizimos fossem logo separados os subsidios e ordinarias dos ecclesiasticos, privilegio injusto e odioso[2]. Filippe IV, accedendo á petição, que lhe fôra presente ácerca dos males padecidos pela capitania do Rio de Janeiro no espiritual pela falta de prelado proprio, tanto porque entre ella e a Bahia mediavam perto de duzentas leguas de distancia, como pelo perigo dos ordinandos por essa rasão terem de ir ás possessões americanas da Hespanha, alem de outros inconvenientes não menos graves, ordenára em 7 de outubro de 1639 ao marquez de Castello Rodrigo, seu embaixador em Roma, que impetrasse da Santa Sé a graça de erigir a administração do Rio em Sé Episcopal, e nomeára bispo eleito a Lourenço de Mendonça, acrescentando 1:500 cru-

[1] *Historia Geral do Brazil,* tom. I, secç. XXII. — *Revista do Instituto Historico do Brazil,* tom. II, pag. 435.

[2] Ibidem, tom. I, secç. XXV. — Provisão de 10 de novembro de 1611.

Missões zados á congrua, que elle já percebia como administrador ecclesiastico da capitania[1].

Os rapidos traços, que acabâmos de lançar sobre um assumpto de indole tão complexa, apesar de imperfeitos e de incompletos, parecem-nos sufficientes para mostrar, que a corôa de Portugal, logo desde os primeiros annos do descobrimento, ou da occupação das ilhas e continentes sujeitos, effectiva ou nominalmente, ao seu dominio, trabalhou sempre por alçar a cruz de Christo a par da sua bandeira, e por crescer com as paredes das igrejas e conventos a par das muralhas dos presidios. Se a espada conquistou e venceu os inimigos armados, a palavra dos ministros de Deus, enviados do reino nas esquadras, ainda conquistou e venceu mais almas, impondo ás populações subjugadas, idolatras, ou mahometanas, o freio suave da moral e doutrina evangelicas. Os que por mal informados accusam o padroeiro de não ter sabido cumprir os deveres onerosos impostos pelos canones, não conhecem os factos, e desmentem a historia. Os sertões e as praias da Africa e da America foram regados com o sangue dos martyres das missões apostolicas quasi tantas vezes quantas os regou o sangue dos soldados. A companhia de Jesus rasgou em muitas occasiões as primeiras sendas, mesmo nas regiões africanas, aonde a sua vocação foi menos activa, e no Brazil tornou-se um instrumento poderoso de civilisação e de unidade. As outras ordens seguiram-lhe os exemplos. Em todas varões notaveis pelas virtudes, pela abnegação, e pela pureza da vida e dos costumes attestaram o ardor da sua fé, e a sinceridade com que o governo e o paiz empregaram os maiores esforços para os coadjuvarem.

1 Carta regia de 22 de agosto de 1640.—*Livro de Cartas Regias da Mesa da Consciencia*, fl. 168.

Missões

A luta dos missionarios com os erros dos povos barbaros correu em muitos logares prolongada, e em outros esteril. Derramou-se o sangue dos que vinham prégar o perdão das offensas, e não poucas vezes paixões e cubiças villãs lançaram o fogo á seara, quando ella principiava a medrar. O santo nome de Deus, falsamente invocado por homens de armas sedentos de oiro, serviu para cobrir violencias e espoliações, que, deshonrando a bandeira portugueza, fizeram odiosos os ministros evangelicos aos olhos d'aquelles, que viam as obras oppostas ás palavras. Acresciam ás difficuldades quasi insuperaveis de climas insalubres e de linguas ignoradas os obstaculos das distancias, e da braveza dos homens e das selvas. Em varios lances os missionarios affrontaram perigos, e trabalhos, que excedem quanto a phantasia póde imaginar de arriscado e excessivo. Desamparados nas solidões, ou embrenhados nas florestas, sem outro soccorro alem da fé dubia dos guias, padecendo fomes e miserias, sentindo as forças esmorecidas, e quebrantadas, os religiosos, só com a esperança no céu, e sem outro escudo mais, que o sentimento sublime do dever, cingiam os rins, como os antigos apostolos, e á maneira d'elles encaminhavam-se alegres para o martyrio, na idéa de que a arvore plantada por suas mãos, embora pequena e enfezada no começo, mais tarde havia de erguer-se forte e frondosa. A occupação só pela espada teria sido em muitos casos um acto arrojado, mas ephemero. A conquista solida e duravel, que sobreviveu aos revezes, aos desastres e aos seculos, foi a da doutrina. A primeira, fundada na coacção, apenas se dissipou o terror, caíu logo. A segunda, firmada no affecto e na persuasão, resistiu ao tempo e aos infortunios, porque tinha as raizes no coração dos crentes. É por isso, que a historia das missões não póde separar-se da his-

Missões zados á congrua, que elle já percebia como administrador ecclesiastico da capitania[1].

Os rapidos traços, que acabâmos de lançar sobre um assumpto de indole tão complexa, apesar de imperfeitos e de incompletos, parecem-nos sufficientes para mostrar, que a corôa de Portugal, logo desde os primeiros annos do descobrimento, ou da occupação das ilhas e continentes sujeitos, effectiva ou nominalmente, ao seu dominio, trabalhou sempre por alçar a cruz de Christo a par da sua bandeira, e por crescer com as paredes das igrejas e conventos a par das muralhas dos presidios. Se a espada conquistou e venceu os inimigos armados, a palavra dos ministros de Deus, enviados do reino nas esquadras, ainda conquistou e venceu mais almas, impondo ás populações subjugadas, idolatras, ou mahometanas, o freio suave da moral e doutrina evangelicas. Os que por mal informados accusam o padroeiro de não ter sabido cumprir os deveres onerosos impostos pelos canones, não conhecem os factos, e desmentem a historia. Os sertões e as praias da Africa e da America foram regados com o sangue dos martyres das missões apostolicas quasi tantas vezes quantas os regou o sangue dos soldados. A companhia de Jesus rasgou em muitas occasiões as primeiras sendas, mesmo nas regiões africanas, aonde a sua vocação foi menos activa, e no Brazil tornou-se um instrumento poderoso de civilisação e de unidade. As outras ordens seguiram-lhe os exemplos. Em todas varões notaveis pelas virtudes, pela abnegação, e pela pureza da vida e dos costumes attestaram o ardor da sua fé, e a sinceridade com que o governo e o paiz empregaram os maiores esforços para os coadjuvarem.

1 Carta regia de 22 de agosto de 1640.—*Livro de Cartas Regias da Mesa da Consciencia*, fl. 168.

A luta dos missionarios com os erros dos povos barbaros correu em muitos logares prolongada, e em outros esteril. Derramou-se o sangue dos que vinham prégar o perdão das offensas, e não poucas vezes paixões e cubiças villãs lançaram o fogo á seara, quando ella principiava a medrar. O santo nome de Deus, falsamente invocado por homens de armas sedentos de oiro, serviu para cobrir violencias e espoliações, que, deshonrando a bandeira portugueza, fizeram odiosos os ministros evangelicos aos olhos d'aquelles, que viam as obras oppostas ás palavras. Acresciam ás difficuldades quasi insuperaveis de climas insalubres e de linguas ignoradas os obstaculos das distancias, e da braveza dos homens e das selvas. Em varios lances os missionarios affrontaram perigos, e trabalhos, que excedem quanto a phantasia póde imaginar de arriscado e excessivo. Desamparados nas solidões, ou embrenhados nas florestas, sem outro soccorro alem da fé dubia dos guias, padecendo fomes e miserias, sentindo as forças esmorecidas, e quebrantadas, os religiosos, só com a esperança no céu, e sem outro escudo mais, que o sentimento sublime do dever, cingiam os rins, como os antigos apostolos, e á maneira d'elles encaminhavam-se alegres para o martyrio, na idéa de que a arvore plantada por suas mãos, embora pequena e enfezada no começo, mais tarde havia de erguer-se forte e frondosa. A occupação só pela espada teria sido em muitos casos um acto arrojado, mas ephemero. A conquista solida e duravel, que sobreviveu aos revezes, aos desastres e aos seculos, foi a da doutrina. A primeira, fundada na coacção, apenas se dissipou o terror, caíu logo. A segunda, firmada no affecto e na persuasão, resistiu ao tempo e aos infortunios, porque tinha as raizes no coração dos crentes. É por isso, que a historia das missões não póde separar-se da his- Missões

Missões toria dos descobrimentos. São duas paginas do mesmo poema, e omittir uma equivalia a truncar a outra.

A Africa foi para os missionarios a verdadeira terra de provação. Os que se entranhavam pelo sertão, cortados de febres e de fadigas, não ignoravam, que iam desbravar n'aquelles antros viciosos os espinhaes de uma idolatria cega e supersticiosa. As populações disseminadas entre o Zaire e o Cabo Negro adoravam duas divindades, ou principios oppostos, a do bem, e a do mal, mas seguras da benignidade da primeira só tremiam da segunda, cujas iras cuidavam applacar com offerendas e genuflexões, subordinando-lhe, não só os actos importantes da vida, mas até os mais ordinarios e domesticos. Este deus torvo e ameaçador representado em fórma humana, e em idolos de pau presidia ás ceremonias lascivas dos noivados (lembamentos), e ás dos funeraes (mutambes), recebendo as primicias das colheitas, e um quinhão nos despojos da guerra. A outros idolos pequenos, conservados nas cubatas, rendia cada familia um culto supersticioso, e os feiticeiros, denominando-se seus interpretes, e explorando a credulidade geral, prophetisavam o futuro, faziam conjuros para propiciar o supposto nume, e empregavam os feitiços (milongos) contra as molestias e no descobrimento dos crimes. Estes especuladores conhecidos pelo nome popular de «Gangas», e privilegiados pelo fanatismo, exerciam decisiva influencia sobre os negocios publicos e particulares, decretavam a paz e a guerra, e tinham fechada nas mãos a vontade geral. O imperio do «fetichismo» derivava-se do medo, da adulação, da indolencia, e das inclinações libidinosas de povos afogados na escuridão de espessas trevas moraes e intellectuaes. As praticas supersticiosas, seguidas por elles, não os prendiam, porque não passavam de habitos machinaes.

A essencia do seu caracter era um scepticismo brutal, umas vezes quasi indifferente, outras irascivel e até feroz, sujeito á volubilidade da excitação momentanea das primeiras sensações[1]. Missões

Esta disposição de espirito illudiu a principio os missionarios. Festejados pela novidade, á entrada viam-se rodeados de neophytos ardentes na apparencia, que lhes pediam o baptismo para as creanças e os adultos, e logo depois se intitulavam christãos. Mas apenas viam satisfeito o seu desejo, alcançando *o feitiço do deus bom,* como diziam, negavam-se a todos os exercicios doutrinaes, e zombavam dos preceitos que os obrigavam a corrigir a soltura dos costumes, continuando nas mancebias, e os mais honestos na polygamia, tão necessaria aos appetites carnaes, como indispensavel á subsistencia, porque o trabalho das mulheres constituia entre elles a principal industria. Os padres em vão lhes representavam o peccado com as mais feias cores. A sua voz não era escutada, e se insistiam sublevavam a furia, ou a vingança dos falsos penitentes. Os cafres da Africa oriental se não offereciam maiores obstaculos, oppunham todavia resistencia igual. A mesma adoração de grosseiros idolos, o mesmo temor do deus do mal, o mesmo respeito supersticioso dos feiticeiros e de suas abusões, tornavam as conversões ao christianismo quasi sempre enganosas. A prova do *muave,* infusão da casca de certa arvore, substituia as provas juridicas do crime, ou da innocencia, e a vida dos accusados dependia inteiramente dos homens, que a preparavam. Outros delictos eram punidos com as penas de escravidão, de mutilação, e de multas pagas em pannos e missangas. A ocio-

[1] Lopes Lima, *Ensaio sobre a Estatistica das Possessões Portuguezas do Ultramar,* liv. III, cap. VII.

Missões toria dos descobrimentos. São duas paginas do mesmo poema, e omittir uma equivalia a truncar a outra.

A Africa foi para os missionarios a verdadeira terra de provação. Os que se entranhavam pelo sertão, cortados de febres e de fadigas, não ignoravam, que íam desbravar n'aquelles antros viciosos os espinhaes de uma idolatria cega e supersticiosa. As populações disseminadas entre o Zaire e o Cabo Negro adoravam duas divindades, ou principios oppostos, a do bem, e a do mal, mas seguras da benignidade da primeira só tremiam da segunda, cujas iras cuidavam applacar com offerendas e genuflexões, subordinando-lhe, não só os actos importantes da vida, mas até os mais ordinarios e domesticos. Este deus torvo e ameaçador representado em fórma humana, e em idolos de pau presidia ás ceremonias lascivas dos noivados (lembamentos), e ás dos funeraes (mutambes), recebendo as primicias das colheitas, e um quinhão nos despojos da guerra. A outros idolos pequenos, conservados nas cubatas, rendia cada familia um culto supersticioso, e os feiticeiros, denominando-se seus interpretes, e explorando a credulidade geral, prophetisavam o futuro, faziam conjuros para propiciar o supposto nume, e empregavam os feitiços (milongos) contra as molestias e no descobrimento dos crimes. Estes especuladores conhecidos pelo nome popular de «Gangas», e privilegiados pelo fanatismo, exerciam decisiva influencia sobre os negocios publicos e particulares, decretavam a paz e a guerra, e tinham fechada nas mãos a vontade geral. O imperio do «fetichismo» derivava-se do medo, da adulação, da indolencia, e das inclinações libidinosas de povos afogados na escuridão de espessas trevas moraes e intellectuaes. As praticas supersticiosas, seguidas por elles, não os prendiam, porque não passavam de habitos machinaes.

A essencia do seu caracter era um scepticismo brutal, umas vezes quasi indifferente, outras irascivel e até feroz, sujeito á volubilidade da excitação momentanea das primeiras sensações[1]. Missões

Esta disposição de espirito illudiu a principio os missionarios. Festejados pela novidade, á entrada viam-se rodeados de neophytos ardentes na apparencia, que lhes pediam o baptismo para as creanças e os adultos, e logo depois se intitulavam christãos. Mas apenas viam satisfeito o seu desejo, alcançando *o feitiço do deus bom*, como diziam, negavam-se a todos os exercicios doutrinaes, e zombavam dos preceitos que os obrigavam a corrigir a soltura dos costumes, continuando nas mancebias, e os mais honestos na polygamia, tão necessaria aos appetites carnaes, como indispensavel á subsistencia, porque o trabalho das mulheres constituia entre elles a principal industria. Os padres em vão lhes representavam o peccado com as mais feias cores. A sua voz não era escutada, e se insistiam sublevavam a furia, ou a vingança dos falsos penitentes. Os cafres da Africa oriental se não offereciam maiores obstaculos, oppunham todavia resistencia igual. A mesma adoração de grosseiros idolos, o mesmo temor do deus do mal, o mesmo respeito supersticioso dos feiticeiros e de suas abusões, tornavam as conversões ao christianismo quasi sempre enganosas. A prova do *muave*, infusão da casca de certa arvore, substituia as provas juridicas do crime, ou da innocencia, e a vida dos accusados dependia inteiramente dos homens, que a preparavam. Outros delictos eram punidos com as penas de escravidão, de mutilação, e de multas pagas em pannos e missangas. A ocio-

[1] Lopes Lima, *Ensaio sobre a Estatistica das Possessões Portuguezas do Ultramar*, liv. III, cap. VII.

Missões toria dos descobrimentos. São duas paginas do mesmo poema, e omittir uma equivalia a truncar a outra.

A Africa foi para os missionarios a verdadeira terra de provação. Os que se entranhavam pelo sertão, cortados de febres e de fadigas, não ignoravam, que iam desbravar n'aquelles antros viciosos os espinhaes de uma idolatria cega e supersticiosa. As populações disseminadas entre o Zaire e o Cabo Negro adoravam duas divindades, ou principios oppostos, a do bem, e a do mal, mas seguras da benignidade da primeira só tremiam da segunda, cujas iras cuidavam applacar com offerendas e genuflexões, subordinando-lhe, não só os actos importantes da vida, mas até os mais ordinarios e domesticos. Este deus torvo e ameaçador representado em fórma humana, e em idolos de pau presidia ás ceremonias lascivas dos noivados (lembamentos), e ás dos funeraes (mutambes), recebendo as primicias das colheitas, e um quinhão nos despojos da guerra. A outros idolos pequenos, conservados nas cubatas, rendia cada familia um culto supersticioso, e os feiticeiros, denominando-se seus interpretes, e explorando a credulidade geral, prophetisavam o futuro, faziam conjuros para propiciar o supposto nume, e empregavam os feitiços (milongos) contra as molestias e no descobrimento dos crimes. Estes especuladores conhecidos pelo nome popular de «Gangas», e privilegiados pelo fanatismo, exerciam decisiva influencia sobre os negocios publicos e particulares, decretavam a paz e a guerra, e tinham fechada nas mãos a vontade geral. O imperio do «fetichismo» derivava-se do medo, da adulação, da indolencia, e das inclinações libidinosas de povos afogados na escuridão de espessas trevas moraes e intellectuaes. As praticas supersticiosas, seguidas por elles, não os prendiam, porque não passavam de habitos machinaes.

A essencia do seu caracter era um scepticismo brutal, umas vezes quasi indifferente, outras irascivel e até feroz, sujeito á volubilidade da excitação momentanea das primeiras sensações[1]. Missões

Esta disposição de espirito illudiu a principio os missionarios. Festejados pela novidade, á entrada viam-se rodeados de neophytos ardentes na apparencia, que lhes pediam o baptismo para as creanças e os adultos, e logo depois se intitulavam christãos. Mas apenas viam satisfeito o seu desejo, alcançando *o feitiço do deus bom*, como diziam, negavam-se a todos os exercicios doutrinaes, e zombavam dos preceitos que os obrigavam a corrigir a soltura dos costumes, continuando nas mancebias, e os mais honestos na polygamia, tão necessaria aos appetites carnaes, como indispensavel á subsistencia, porque o trabalho das mulheres constituia entre elles a principal industria. Os padres em vão lhes representavam o peccado com as mais feias cores. A sua voz não era escutada, e se insistiam sublevavam a furia, ou a vingança dos falsos penitentes. Os cafres da Africa oriental se não offereciam maiores obstaculos, oppunham todavia resistencia igual. A mesma adoração de grosseiros idolos, o mesmo temor do deus do mal, o mesmo respeito supersticioso dos feiticeiros e de suas abusões, tornavam as conversões ao christianismo quasi sempre enganosas. A prova do *muave*, infusão da casca de certa arvore, substituia as provas juridicas do crime, ou da innocencia, e a vida dos accusados dependia inteiramente dos homens, que a preparavam. Outros delictos eram punidos com as penas de escravidão, de mutilação, e de multas pagas em pannos e missangas. A ocio-

[1] Lopes Lima, *Ensaio sobre a Estatistica das Possessões Portuguezas do Ultramar*, liv. III, cap. VII.

Missões sidade, o adulterio, o roubo e a perfidia eram, e são os vicios predominantes d'esta raça. Embora a palavra eloquente dos religiosos lhes ensinasse as regras de uma vida mais ajustada, e o exemplo de suas virtudes argumentasse contra a devassidão e o abuso da força, poucos se arrependiam, e christãos só de nome, teimavam na libertinagem, misturando os ritos catholicos com as superstições gentilicas. A propagação da fé nas missões da Africa nunca produziu, portanto, senão fructos formosos no exterior, porém cheios de cinzas e de podridão por dentro, conversões vãs e mentirosas, que o numero apregoou á vaidade, mas que a civilisação não podia acceitar, porque não significavam, nem a confissão convicta dos dogmas christãos, nem o melhoramento e verdadeira regeneração d'esta parte da especie humana[1].

Na America os resultados foram mais proveitosos, e a boa semente germinou com mais facilidade. Os jesuitas acharam o segredo de attrahir as populações. Deixando primeiro que o ferro e as armas rompessem as estradas, vieram atrás como consoladores e como mestres. Subjugando os sentidos do gentio com as exterioridades do culto, fallando-lhe a sua lingua, e não lhe ferindo os costumes e tradições, os padres souberam apoderar-se-lhe da vontade, e, conseguindo doutrina-lo, dominaram-lhe a consciencia. Valendo-se até das superstições enraizadas para o domesticar, declarando-se protectores da sua liberdade, e lisonjeando-lhe a imaginação, dentro em pouco assumiram nas aldeias sujeitas á sua catechese a influencia de

[1] *Ensaio sobre a Estatistica das Possessões Portuguezas do Ultramar*, liv. III, cap. VII, e liv. IV, serie 2.ª, cap. I.—Vide tambem as *Decadas* de Barros, Couto, e Bocarro, e as obras de Ritter e Livingstone.

um protectorado irresistivel. Subditos e discipulos, os indios viram tudo pelos olhos da companhia, e tornaram-se instrumentos doceis em suas mãos. Uma palavra, um gesto dos padres levantava, ou applacava as tempestades. A cultura moral e a tranquillidade das capitanias lucraram de certo com este systema, mas o poder e os interesses da sociedade ainda ganharam mais. Não lhe aconteceu o mesmo com os colonos de origem europea, nem com os escravos de raça africana. Os servos negros pululavam no Brazil. A fertilisação do solo corria toda, ou quasi toda pelo seu braço, mais robusto, do que o dos indigenas. Transportados do litoral da Africa occidental e das costas e territorios de Moçambique o seu numero todos os annos crescia, e com elle a perversão dos costumes inoculada pela lepra dos vicios, do impudor e do desregramento. Os jesuitas empregavam nas roças e nos engenhos os indios livres, e por todos os modos directos e indirectos faziam monopolio do seu trabalho. Os proprietarios queixavam-se e organisavam guerras injustas para captivar gentios. Estas violencias serviam só de provocar incursões e estragos, mas, devorados pela cubiça, achavam todos os meios licitos para a saciar[1]. Missões

Era immensa a immoralidade em toda a parte, e principalmente no Espirito Santo, nos Ilhéus, em Itamaracá, e na Bahia. Duas d'estas colonias quasi se haviam convertido em asylos de contrabandistas. Os degradados enviados da metropole infiltravam a maldade e a corrupção nas veias de populações desgraçadamente já predispostas para as receber. Em algumas capitanias do sul armavam-se navios quasi publicamente para negociarem por sua conta o pau brazil com os indios defraudando a corôa. O capitão de

[1] *Historia Geral do Brazil*, tom. I, secç. XIV.

Missões Itamaracá concedia couto e protecção a todos os criminosos de Olinda, e varios habitantes do Espirito Santo, passando a Campos, colheram á traição um chefe gentio, e venderam-n'o ao seu maior inimigo. Os mares do Brazil appareciam coalhados de contrabandistas, ou mais exacto de piratas, que infamavam as costas com roubos. Entre os capitães os odios eram continuados, rebentando em comoções civis, que ás vezes duravam annos, e ateiavam nas familias discordias inextinguiveis. Os condemnados, que o reino expungia, elemento funesto e dissolvente, concorriam em toda a parte para exacerbar os males, e o severo Duarte Coelho, escrevendo a el-rei, em 1546, dizia, que nenhum fructo, ou bem traziam á terra, é só muito mal. A devassidão corria tão desbragada, que os seculares, e até os ecclesiasticos se não encobriam para assassinar aleivosamente. Diversos clerigos eram o exemplo vivo da irreligião, tratando sem resguardo com mulheres de má nota e desprezando os deveres sacerdotaes. A honra passava por uma palavra sem valor, e cedia o passo ao cynismo, tanto em negocios publicos, como nos particulares[1]. A gangrena, que minava os costumes desde o principio da colonisação, tambem debilitára as forças, e esmorecêra os brios. Engolfados no turpor de uma vida luxuosa, ou desregrada, e subordinando todas as acções aos calculos do egoismo e da avareza, não admira que na hora do perigo a voz do sacrificio achasse inertes e surdos os que primeiro deviam acudir á defeza da patria e da sua bandeira.

Emquanto a resistencia se limitou a repellir as invasões dos aventureiros ainda foi possivel organisa-la, mas desde que a união á Hespanha provocou as hostilidades das nações maritimas, o receio das armas estrangeiras apode-

[1] *Historia Geral do Brazil*, tom. I, secç. XIV.

rou-se do animo de todos. Temiam os inglezes, os francezes, os hollandezes, e até os turcos e os mouros, e, apesar d'isso não melhoravam as condições defensivas, nem adoptavam as providencias indispensaveis para castigar qualquer insulto. Quando a esquadra neerlandeza se approximou das praias da Bahia em 1624, quinze navios fundeados no porto se renderam, ou se deixaram queimar, fugindo as tripulações acovardadas, e os moradores, em vez de defenderem a cidade, ou se retiraram para as roças, ou abriram as portas, preferindo a entrega vergonhosa á luta e á victoria provavel. Missões

Em 1630, apparecendo diante de Olinda Loncq e o almirante Adryens, depois de curta refrega, um terror panico inaudito decepou os braços aos habitantes de Pernambuco. Acolhendo-se ao sertão com as familias, sem disputarem a terra aos inimigos, deram taes provas de fraqueza aos escravos, que muitos se levantaram contra elles, e outros se passaram para os hollandezes. No Maranhão, finalmente, o governador Bento Maciel, mais preoccupado de grangear os interesses proprios, do que de prover á segurança da capitania, franqueou o passo á invasão de Lichthardt em 1641, e desamparado dos moradores, foi obrigado a capitular, saíndo deportado para o Rio Grande, aonde falleceu ralado de remorsos[2].

Nunca a palavra de Deus e a lição de exemplos austeros tinham sido mais necessarias, do que n'estes dias de dissolução quasi irremediavel e de profundo desalento. O corpo do estado desfallecia, porque a alma estava captiva das más paixões. Vence-las, libertar e retemperar o espirito dos povos, regenerando-os, fôra serviço igual de certo, ou maior, do que chamar os indios ao redil da igreja;

[1] *Historia Geral do Brazil*, secç. XXVII, XXVIII e XXXI.

Missões mas a companhia de Jesus, e as outras ordens religiosas haviam-se tornado muito mundanas para poderem fallar com auctoridade, e para sua mão ter o vigor preciso para impor um dique á torrente. Os successores do padre Nobrega olhavam de mais para a grossura da terra, e as inspirações, que geram milagres de virtude e de patriotismo, só vem do céu. Não estranhemos, pois, que a onda varresse tudo, e que a cruz só em mui poucas partes se erguesse como signal de refugio. Coube depois á expiação do infortunio a obra gloriosa, que só ella podia tentar.

## CAPITULO II

### MISSÕES NA INDIA, CHINA E JAPÃO

Caracter civilisador das missões. Habilitações dos missionarios. Zêlo dos nossos monarchas pela propagação da fé. — As ordens religiosas na India. Os franciscanos, os dominicanos e os jesuitas. — Rapidos progressos da companhia no oriente. Virtudes e serviços apostolicos de S. Francisco Xavier. — Distribuição das missões pelas ordens religiosas. — Discordias dos franciscanos. Sua importancia na historia do christianismo da Asia. Creação da provincia de S. Thomé. Relaxação da antiga disciplina. — Estado das outras religiões. Systema reprehensivel das conversões forçadas. Immoralidade geral. — Erros dos jesuitas. Methodos usados nas missões orientaes. Resultados. — Politica exclusiva no Japão e na China. Pessimas consequencias. — As christandades da India e o seu numero. Excessos da companhia de Jesus. Abusos das outras ordens. Escandalos nos pulpitos. Corrupção do clero secular.

Se o quadro, que acabámos de traçar das missões permanentes e temporarias da Africa e do Brazil, desenhou com alguma exactidão os progressos da obra iniciada nos fins do seculo xv, e proseguida com perseverança nos seculos xvi e xvii, a pintura dos trabalhos e conquistas pacificas das missões da Asia ainda abraça proporções mais amplas, e offerece resultados mais notaveis. Mestres, não só da doutrina evangelica, mas dos conhecimentos cultivados na sua epocha, bastantes prégadores honraram com seus escriptos o nome, o paiz e o instituto. A geographia, a linguistica, a historia e até as sciencias physico-mathematicas deveram muito ás noticias

Missões colligidas por elles em suas largas e instructivas peregrinações. Operarios intelligentes e incansaveis, a mesma a mão, que abria ás populações os caminhos do futuro, semeava os beneficios da civilisação. Se extensas plantações de café em Angola vestem as encostas das montanhas, quem trouxe primeiro de Moka a semente, segundo se crê, foram os jesuitas. Se a Africa possuiu varias arvores e arbustos da America do sul, como o ananaz, a bananeira, o yame, a pitanga, a guava, e outras plantas exoticas, foram os padres que as introduziram igualmente, assim como diversas especies de arvores proprias para córtes, como madeiras de construcção. Não se limitando á catechese e aos exercicios devotos, sabiam ser architectos, engenheiros, artifices, agricultores, medicos e obreiros, acompanhando a palavra com o exemplo, e a theoria com a pratica [1].

Unindo o estudo das letras profanas á instrucção religiosa, crearam o methodo do ensino mutuo, tão proficuo no seu tempo, e ainda hoje conservado em muitas aulas. Traduziram na lingua bunda, a mais conhecida e fallada na Africa austral, os preceitos do decalogo e breves resumos doutrinaes, annotados com as explicações convenientes, e venceram a fadiga improba de compor o diccionario e a grammatica da mesma lingua, indispensavel para a correspondencia dos portuguezes e dos europeus com os indigenas do litoral e de grande parte dos sertões. Na America dedicaram esforço igual á conversação da lingua tupi, e na Asia á da lingua tamul, universal nos vastos do-

[1] Dr. Livingstone, *Missionary travels and researches in south Africa*, cap. XIX e XX. Este testemunho é tanto mais insuspeito, quanto o dr. Livingstone não encobre a intenção de deprimir os portuguezes muitas vezes com bem pouca imparcialidade.

minios do reino de Narsinga, e aprenderam os dialectos mais usados para expressarem com segurança as idéas no idioma dos neophytos. A par dos serviços intellectuaes na esphera economica e social prestaram poderosos auxilios ao desenvolvimento da colonisação, já concorrendo para o augmento da riqueza do solo, já ajudando a melhorar as condições sanitarias de regiões reputadas inhospitas, e finalmente não omittindo modo algum de consolidarem e de acrescentarem pela sciencia, pela satisfação das necessidades de maior vulto, pela caridade desvelada, e pelo zêlo de todos os aperfeiçoamentos a occupação de dominios tão largos, tão distantes, e tão diversos, que a espada sem a cruz não alcançaria de certo manter, e muito menos civilisar [1]. Missões

Votados aos sacrificios, muitos caminhavam com os olhos postos no martyrio, corôa de sua laboriosa carreira monastica, e, desligados dos vinculos mundanos, a voz dos superiores era para elles como a voz de Deus. Pela sua organisação a companhia de Jesus devia realçar n'estas lutas, em que de feito representou uma parte principal. Milicia activa do catholicismo, fundada para sustentar a soberania espiritual do pontificado, adoptou nas suas missões, um systema, que até mereceu o applauso dos adversarios de Roma. Os geraes, aproveitando com acerto o caracter e a varia aptidão dos subditos, designavam a cada um o posto que podia occupar melhor, e por isso os fructos correspondiam quasi sempre ás esperanças. O tempo, as prosperidades, e a tendencia natural de todos

[1] *Exame das viagens do dr. Livingstone* pelo sr. D. José de Lacerda, pag. 21 a 23.—*Historia do Nascimento, Vida e Martyrio do Beato João de Brito*, composta por seu irmão Fernando Pereira de Brito, cap. III.

Missões colligidas por elles em suas largas e instructivas peregrinações. Operarios intelligentes e incansaveis, a mesma a mão, que abria ás populações os caminhos do futuro, semeava os beneficios da civilisação. Se extensas plantações de café em Angola vestem as encostas das montanhas, quem trouxe primeiro de Moka a semente, segundo se crê, foram os jesuitas. Se a Africa possuiu varias arvores e arbustos da America do sul, como o ananaz, a bananeira, o yame, a pitanga, a guava, e outras plantas exoticas, foram os padres que as introduziram igualmente, assim como diversas especies de arvores proprias para córtes, como madeiras de construcção. Não se limitando á catechese e aos exercicios devotos, sabiam ser architectos, engenheiros, artifices, agricultores, medicos e obreiros, acompanhando a palavra com o exemplo, e a theoria com a pratica [1].

Unindo o estudo das letras profanas á instrucção religiosa, crearam o methodo do ensino mutuo, tão proficuo no seu tempo, e ainda hoje conservado em muitas aulas. Traduziram na lingua bunda, a mais conhecida e fallada na Africa austral, os preceitos do decalogo e breves resumos doutrinaes, annotados com as explicações convenientes, e venceram a fadiga improba de compor o diccionario e a grammatica da mesma lingua, indispensavel para a correspondencia dos portuguezes e dos europeus com os indigenas do litoral e de grande parte dos sertões. Na America dedicaram esforço igual á conversação da lingua tupi, e na Asia á da lingua tamul, universal nos vastos do-

[1] Dr. Livingstone, *Missionary travels and researches in south Africa*, cap. XIX e XX. Este testemunho é tanto mais insuspeito, quanto o dr. Livingstone não encobre a intenção de deprimir os portuguezes muitas vezes com bem pouca imparcialidade.

minios do reino de Narsinga, e aprenderam os dialectos mais usados para expressarem com segurança as idéas no idioma dos neophytos. A par dos serviços intellectuaes na esphera economica e social prestaram poderosos auxilios ao desenvolvimento da colonisação, já concorrendo para o augmento da riqueza do solo, já ajudando a melhorar as condições sanitarias de regiões reputadas inhospitas, e finalmente não omittindo modo algum de consolidarem e de acrescentarem pela sciencia, pela satisfação das necessidades de maior vulto, pela caridade desvelada, e pelo zêlo de todos os aperfeiçoamentos a occupação de dominios tão largos, tão distantes, e tão diversos, que a espada sem a cruz não alcançaria de certo manter, e muito menos civilisar [1]. Missões

Votados aos sacrificios, muitos caminhavam com os olhos postos no martyrio, corôa de sua laboriosa carreira monastica, e, desligados dos vinculos mundanos, a voz dos superiores era para elles como a voz de Deus. Pela sua organisação a companhia de Jesus devia realçar n'estas lutas, em que de feito representou uma parte principal. Milicia activa do catholicismo, fundada para sustentar a soberania espiritual do pontificado, adoptou nas suas missões, um systema, que até mereceu o applauso dos adversarios de Roma. Os geraes, aproveitando com acerto o caracter e a varia aptidão dos subditos, designavam a cada um o posto que podia occupar melhor, e por isso os fructos correspondiam quasi sempre ás esperanças. O tempo, as prosperidades, e a tendencia natural de todos

[1] *Exame das viagens do dr. Livingstone* pelo sr. D. José de Lacerda, pag. 21 a 23.—*Historia do Nascimento, Vida e Martyrio do Beato João de Brito*, composta por seu irmão Fernando Pereira de Brito, cap. III.

Missões colligidas por elles em suas largas e instructivas peregrinações. Operarios intelligentes e incansaveis, a mesma a mão, que abria ás populações os caminhos do futuro, semeava os beneficios da civilisação. Se extensas plantações de café em Angola vestem as encostas das montanhas, quem trouxe primeiro de Moka a semente, segundo se crê, foram os jesuitas. Se a Africa possuiu varias arvores e arbustos da America do sul, como o ananaz, a bananeira, o yame, a pitanga, a guava, e outras plantas exoticas, foram os padres que as introduziram igualmente, assim como diversas especies de arvores proprias para córtes, como madeiras de construcção. Não se limitando á catechese e aos exercicios devotos, sabiam ser architectos, engenheiros, artifices, agricultores, medicos e obreiros, acompanhando a palavra com o exemplo, e a theoria com a pratica [1].

Unindo o estudo das letras profanas á instrucção religiosa, crearam o methodo do ensino mutuo, tão proficuo no seu tempo, e ainda hoje conservado em muitas aulas. Traduziram na lingua bunda, a mais conhecida e fallada na Africa austral, os preceitos do decalogo e breves resumos doutrinaes, annotados com as explicações convenientes, e venceram a fadiga improba de compor o diccionario e a grammatica da mesma lingua, indispensavel para a correspondencia dos portuguezes e dos europeus com os indigenas do litoral e de grande parte dos sertões. Na America dedicaram esforço igual á conversação da lingua tupi, e na Asia á da lingua tamul, universal nos vastos do-

[1] Dr. Livingstone, *Missionary travels and researches in south Africa*, cap. XIX e XX. Este testemunho é tanto mais insuspeito, quanto o dr. Livingstone não encobre a intenção de deprimir os portuguezes muitas vezes com bem pouca imparcialidade.

minios do reino de Narsinga, e aprenderam os dialectos mais usados para expressarem com segurança as idéas no idioma dos neophytos. A par dos serviços intellectuaes na esphera economica e social prestaram poderosos auxilios ao desenvolvimento da colonisação, já concorrendo para o augmento da riqueza do solo, já ajudando a melhorar as condições sanitarias de regiões reputadas inhospitas, e finalmente não omittindo modo algum de consolidarem e de acrescentarem pela sciencia, pela satisfação das necessidades de maior vulto, pela caridade desvelada, e pelo zêlo de todos os aperfeiçoamentos a occupação de dominios tão largos, tão distantes, e tão diversos, que a espada sem a cruz não alcançaria de certo manter, e muito menos civilisar [1]. Missões

Votados aos sacrificios, muitos caminhavam com os olhos postos no martyrio, corôa de sua laboriosa carreira monastica, e, desligados dos vinculos mundanos, a voz dos superiores era para elles como a voz de Deus. Pela sua organisação a companhia de Jesus devia realçar n'estas lutas, em que de feito representou uma parte principal. Milicia activa do catholicismo, fundada para sustentar a soberania espiritual do pontificado, adoptou nas suas missões, um systema, que até mereceu o applauso dos adversarios de Roma. Os geraes, aproveitando com acerto o caracter e a varia aptidão dos subditos, designavam a cada um o posto que podia occupar melhor, e por isso os fructos correspondiam quasi sempre ás esperanças. O tempo, as prosperidades, e a tendencia natural de todos

[1] *Exame das viagens do dr. Livingstone* pelo sr. D. José de Lacerda, pag. 21 a 23.—*Historia do Nascimento, Vida e Martyrio do Beato João de Brito*, composta por seu irmão Fernando Pereira de Brito, cap. III.

Missões poderes, porque a sociedade de Jesus foi um poder, levaram-a a abusar da sua força e a esquecer as qualidades por que se distinguíra. Trocaram-se na Africa, no Brazil e na India as antigas virtudes pelas facilidades, dando origem aos erros, que na declinação geral dos homens e das cousas não pouparam mais a roupeta dos successores de S. Francisco Xavier, do que o habito dos filhos de S. Francisco, ou de S. Domingos. Mas confundir sem discernimento os factos, apagar da memoria as recordações do que praticaram de nobre, fecundo e grande, baixar só a vista para os dias de tristeza, em que, minado pela corrupção, pela cubiça e pela discordia tudo se alluia ou vacillava, seria tão injusto e parcial, como lançar o manto sobre a nudez dos vicios, e querer achar a epocha dos varões apostolicos nos tempos, que precederam e apressaram o desmoronamento.

D. Manuel, no meio do jubilo motivado pela chegada de Vasco da Gama, não separou um momento no plano da occupação da India a acção religiosa do pensamento da conquista, e logo no anno de 1500 ordenou a Pedro Alvares Cabral, que, aportando a Calecut, construisse uma casa forte para feitoria, e, apartada d'ella, uma igreja para os frades da armada celebrarem os officios divinos. Os padres, concluido e ornado o templo, disseram missa n'elle e confessaram, e quando a aggressão dos mouros obrigou os nossos a acolherem-se ás naus, dois saíram feridos da refrega. Na esquadra de D. Francisco de Almeida, primeiro vice-rei, foram tambem alguns frades e assistiram com os capellães das naus á solemnidade, com que se festejou a obra da fortaleza de Quiloa, prégando mestre Diogo, vigario da India. Em 1509 existia já em Socotorá um pequeno mosteiro de franciscanos, cujos padres falleceram todos, menos dois, acommettidos pelas

enfermidades da terra. Em 1510 finalmente, quando Affonso de Albuquerque tomou a cidade de Goa, o dominicano Fr. Rodrigo Homem acompanhava-o esforçando o zêlo dos soldados, e os religiosos franciscanos marchavam ao lado d'elles, hasteando a cruz de Christo. Alcançada a victoria, e sagrada a mesquita do Idal-Kan para o exercito ouvir os canticos de acção de graças, doou o governador a mesquita aos frades de S. Francisco para séde da sua residencia, e ahi se conservaram até ao anno de 1521, em que ficou acabado o magnifico mosteiro, que el-rei lhes mandára edificar em 1517 nas casas, que haviam sido do tanadar João Machado, morto em Pondá[1]. Missões

Os dominicanos tambem entraram na Asia com Albuquerque, mas foi só em 1548, que Fr. Diogo Bermudes e doze religiosos partiram para Goa em communidade, a fim de levantarem um convento. O governador Garcia de Sá recebeu-os bem, concedeu-lhes chão para a casa, e abonou até 50:000 cruzados para as despezas. O mosteiro de S. Francisco tinha custado á corôa 60:000 pardaus, e a cathedral 20:000, sem contar o subsidio pago a trinta conegos e capellães. N'aquella epocha já a cidade tinha pelo menos quatorze igrejas e ermidas com mais de cem clerigos. Os frades de S. Domingos alcançaram dentro em pouco um rendimento annual de 1:500 pardaus. Entre os padres fundadores citam os chronistas a Fr. Francisco de Azevedo, varão eminente em virtudes e letras, o primeiro mestre que ensinou humanidades e theologia

[1] Fr. João dos Santos, *Varia Historia da Christandade Oriental*, liv. II, cap. I. Evora, 1609.—Gaspar Correia, *Lendas da India*, tom. I, part. I, pag. 186, part. II, pag. 542, tom. II, part. I e II, pag. 537 e 538.

Missões em Goa muitos annos antes de lidas em outra aula ou collegio, e Fr. Gaspar da Cruz, missionario, que passou a Cambaya e depois á China no anno de 1556, aonde converteu bastantes almas. A ordem dominicana construiu mais dois conventos, um em Chaul, e o outro em Cochim[1].

Os augustinianos fundaram na cidade a sua primeira casa em 1572, modesta, porém sufficiente para claustro dos doze religiosos que acompanhavam o padre Fr. Antonio da Paixão, eleito provincial. Em 1597 o edificio estava reedificado em proporções mais amplas sob a invocação de Nossa Senhora da Graça, e pela posição e por suas rendas era um dos melhores da diocese. O collegio de Populo, creado em 1602, destinou-se á instrucção dos frades moços, propostos para as missões. O convento de Damão, o hospicio de Bombaim, a pequena casa de Meliapor, e o mosteiro de Macau dependiam todos da congregação filial de Goa, porque a ordem nunca formou provincia particular na India.

Os carmelitas descalços vieram depois, e estenderam as missões a Bagdad e á Persia, não se estabelecendo na cidade senão em 1607 ou em 1612. Os theatinos, muito pobres, contentaram-se com uma residencia pequena, perto do palacio dos vice-reis, e com uma igreja, tambem pequena, mas muito bella. Introduzidos por meiados do XVI seculo, e quasi todos italianos, elegiam de tres em tres annos o seu prefeito, e correspondiam-se com o geral da ordem em Roma por intervenção da nunciatura de Lisboa. Os padres de S. João de Deus e os congregados de S. Filippe Nery foram os ultimos transplantados para

[1] *Lendas da India,* tom. IV, part. I, cap. VI.—*Varia Historia da Christandade Oriental,* cap. I e II.

o oriente, aonde os primeiros sobresaíram pela caridade nos hospitaes de Goa, Damão, Diu, Macau, e outros logares, e os segundos pela eloquencia no pulpito e pelo zêlo no ensino da mocidade[1]. Missões

Os padres da companhia de Jesus passaram á India em 1543 com S. Francisco Xavier, e hospedaram-se no collegio de S. Paulo, reconstruido passados annos. Em 1584 é que se ergueu a casa professa na parte inferior da cidade ligada com a sumptuosa igreja do Bom Jesus. Adquirindo depois o collegio de Chorão e o de Rachol em Salsete, deixaram as casas de S. Paulo e de S. Roque aos religiosos invalidos, e preferiram como sitios mais sadios e accommodados Rachol para séde do collegio e Chorão para cabeça do seminario. S. Paulo, em 1548, decorrido pouco tempo desde a entrada dos primeiros jesuitas, possuia de rendas certas e annuaes mais de 5:000 pardaus. Nenhuma ordem prestou serviços mais relevantes á fé e á conquista, porém nenhuma soube aproveitar-se melhor tambem das circumstancias, nem colher fructos mais copiosos dos proprios esforços. Nos fins do seculo XVI em quasi todas as côrtes dos reinos opulentos tinha alcançado entrada. No Japão possuia tres casas na cidade principal (Meaco), e era respeitada e favorecida. Na China, alem da residencia de Pekim, ainda occupava mais tres em cidades importantes do imperio. Em Bengala foi bem vista do rei, e em Bisnaga merecia grande estima. Nos estados do Grão Mogol os padres não saíam do lado do soberano.

[1] *Quadros Historicos de Goa,* pelo sr. Caetano Barreto de Miranda. Margão, 1863, cadern. 1.ª, quadr. VIII.—*Bosquejo Historico de Goa,* pelo reverendo Cottineau de Kloguen, vertido pelo sr. Miguel Vicente de Abreu. Nova Goa, 1858, pag. 115 a 126.—*Lendas da India,* tom. IV, part. II, cap. VI, pag. 670.

Missões No Malabar o Samorim de Calecut prezava-os como amigos e conselheiros. Em Travancor, Porcá, Dangamale, e varios logares assumiram posições privilegiadas. Nos dominios do Preste João grangearam muito conceito. N'estas e em outras partes, assevera um escriptor bem informado, não só cuidavam dos interesses espirituaes, como acudiam igualmente pelos interesses politicos e commerciaes da corôa portugueza, procurando conservar, ou consolidar entre os principes e o estado da India as boas relações de paz e amisade. A arma das conversões auxiliava a acção da conquista e a dilatação da fé. As gentilidades agremiadas no redil da igreja eram mais fieis aos portuguezes, do que aos monarchas naturaes, e nos paizes subjugados a religião podia mais para os conter na obediencia, do que a força [1].

O nome de S. Francisco Xavier, tão venerado dos pequenos, como acatado dos poderosos, serviu mais á sociedade para lhe abrir os caminhos, do que os valimentos que sabia empregar para vencer as contrariedades. Por mais de nove annos, seguindo na Asia os vestigios de S. Thomé, como facho sempre acceso, elle e seus companheiros, humildes com os pobres, rigorosos com os ricos e soberbos, e sempre austeros comsigo, não maculando nunca as mãos na grangearia dos lucros mundanos, tornaram a sua roupeta mais respeitada, do que a purpura dos orgulhosos. No meio da immensa corrupção, que já minava o vasto imperio de D. João III na India, Xavier, erguendo a cabeça acima de tudo, flagellava a usura, a avareza e as veniagas, estranhava as rixas e as violencias, castigava os vicios, e a sua palavra singela, como a ver-

[1] Fernão Guerreiro, *Das cousas que fizeram os padres da companhia de Jesus nas partes da India*, liv. III, cap. XXXIII, pag. 109.

dade, alumiando aonde as trevas se condensavam, cauterisava, como o fogo, aonde as chagas eram mais fundas. Perante o bello vulto d'este verdadeiro apostolo, a posteridade inclina-se reverente. Primeiro nuncio da boa nova, rodeado de creanças e de infelizes, á similhança do seu divino Mestre, prégava do alto dos pulpitos, e descia depois ás choupanas, doutrinando, supplicando, reprehendendo, e confortando de dia e de noite. A morte foi digna da vida. Desfallecido o corpo e anciosa a alma pelo repouso celeste, expirou na ilha de Sancham, ás portas da China, em uma cabana coberta de ramos e desabrigada, com a imagem de Christo nos olhos e a caridade mais ardente no coração e nos labios [1]. Missões

Vestindo os habitos remendados do peregrino, com a vontade e o animo sempre offerecidos ao martyrio, sustentava-se de esmolas, fugia dos regalos das cidades, do fausto dos palacios, e do applauso insidioso dos abastados. Pondo toda a confiança nas promessas do Senhor, entranhava-se pelas solidões, e, por entre os juncaes, ou por baixo dos palmares ía alegrar a aldeia perdida no ermo, prestando as consolações religiosas aos mais ignorantes, esquecidos e desprezados. Abrasado no amor do proximo, fallava de Deus ás mulheres, aos meninos, e aos que as outras castas rejeitavám como fezes. A estes novos leprosos da tyrannia das seitas indianas chamava filhos e enxugava o rosto banhado de lagrimas, ensinando-lhes que a terra não era mais do que um desterro, e que na presença de Christo todos seriam irmãos. Esta fecunda palavra, que resistiu mais do que as grandezas da con-

[1] Lucena, *Historia da Vida do Padre S. Francisco Xavier*, liv. x, cap. IV e V. Xavier falleceu em 2 de dezembro de 1552 com cincoenta e cinco annos de idade e mais de nove de missão activa.

Missões quista, arraigou a frondosa arvore plantada pela fé. Por largos annos, por seculos até, serviu a recordação das virtudes do varão piedoso de escudo contra a adversidade, ou de chave milagrosa aos que não podiam já imita-lo, para repellirem as aggressões, ou para tornarem accessiveis as entradas que o receio, ou as suspeitas cerravam diante d'elles[1].

Os progressos de S. Francisco e dos primeiros missionarios foram rapidos, e os effeitos quasi prodigiosos. Em pouco tempo a companhia tornou-se uma potencia no oriente. Alargando os ramos por toda a parte, tinha collegios em Salsete e em Diu, em Baçaim e em Damão, casa professa em Goa, collegios em Chaul, Malaca e Bengala, em Ceilão, Cranganor e Cochim, no reino do Pegú, em Arima, Meaco e Nangazaki no Japão, em Pekim e Nankim na China, e cobria com a sombra quasi todos os logares, aonde tremulava a bandeira portugueza, ou aonde qualquer rasão politica, religiosa, ou mercantil attrahia os europeus[2].

Nos primeiros trinta annos depois da conquista de Goa, em que a gloria da catechese coube quasi exclusivamente aos franciscanos, os trabalhos dos prégadores provaram o zêlo e a utilidade da sua palavra em oito baptismos geraes, subindo o numero dos catechumenos a mais de sete mil de diversas castas e differentes seitas, mas nas regiões que ainda não reconheciam a corôa portugueza. Fr. Antonio do Casal prégou em Baçaim, Fr. Antonio do Parto nas terras do norte, Fr. João Loria e Fr. Antonio de S. Francisco na provincia do Decan no reino do Nisam Moluc. Outros religiosos annunciaram a palavra de Deus

[1] Lucena, *Historia da Vida de S. Francisco Xavier*, passim.
[2] *Bosquejo Historico de Goa*, pag. 115 e seguintes.

nos estados do Idal-Kan, em Cananor, e em Meliapor. Missões
Fr. Xisto e Fr. Francisco Gallego em Cochim sacrificaram-se pela fé, e em Cranganor a familia real de Tanor recebia as aguas do baptismo das mãos do padre Fr. Vicente de Lagos. A lei de Christo foi chegando assim ás mais longinquas paragens, e os padres da ordem Seraphica, superiores aos perigos e provações apostolicas, escrevendo esta formosa pagina da historia do christianismo na India, não illustraram só o seu instituto, coadjuvaram tambem efficazmente os primeiros passos da conquista nas decadas immediatas ao descobrimento[1].

Em 1543 entraram os jesuitas, seguiram-se os dominicanos, e successivamente vieram os religiosos de outros institutos. Pareceu conveniente distribuir por cada ordem as terras de Goa e as regiões do oriente encommendadas ao seu cuidado. Coube a ilha de Goa aos filhos de S. Domingos e de Santo Ignacio. A provincia de Salsete pertenceu aos ultimos, e a de Bardez aos franciscanos. Este primeiro periodo do apostolado foi na realidade o mais fecundo e edificante pelas virtudes dos missionarios. A austeridade dos prégadores era como um espelho sempre limpo da pureza da sua doutrina. Á proporção, que augmentava o numero dos proselytos, as communidades agricolas, rogadas pelos padres, ministravam os meios pecuniarios para levantar a igreja da aldeia. Á conversão reuniu-se a instrucção popular, e ambas progrediram sem obstaculos. Principiou, porém, a afrouxar a pouco e pouco a antiga rigidez, e a predominar uma soltura de costumes e de principios, declarada por fim em relaxação aberta. Os franciscanos da India, confiados na robustez das forças, aspiraram a emancipar-se da tutela da provincia de

1 *Quadros Historicos de Goa*, quad. VIII.

Missões quista, arraigou a frondosa arvore plantada pela fé. Por largos annos, por seculos até, serviu a recordação das virtudes do varão piedoso de escudo contra a adversidade, ou de chave milagrosa aos que não podiam já imital-o, para repellirem as aggressões, ou para tornarem accessiveis as entradas que o receio, ou as suspeitas cerravam diante d'elles[1].

Os progressos de S. Francisco e dos primeiros missionarios foram rapidos, e os effeitos quasi prodigiosos. Em pouco tempo a companhia tornou-se uma potencia no oriente. Alargando os ramos por toda a parte, tinha collegios em Salsete e em Diu, em Baçaim e em Damão, casa professa em Goa, collegios em Chaul, Malaca e Bengala, em Ceilão, Cranganor e Cochim, no reino do Pegú, em Arima, Meaco e Nangazaki no Japão, em Pekim e Nankim na China, e cobria com a sombra quasi todos os logares, aonde tremulava a bandeira portugueza, ou aonde qualquer rasão politica, religiosa, ou mercantil attrahia os europeus[2].

Nos primeiros trinta annos depois da conquista de Goa, em que a gloria da catechese coube quasi exclusivamente aos franciscanos, os trabalhos dos prégadores provaram o zêlo e a utilidade da sua palavra em oito baptismos geraes, subindo o numero dos catechumenos a mais de sete mil de diversas castas e differentes seitas, mas nas regiões que ainda não reconheciam a corôa portugueza. Fr. Antonio do Casal prégou em Baçaim, Fr. Antonio do Parto nas terras do norte, Fr. João Loria e Fr. Antonio de S. Francisco na provincia do Decan no reino do Nisam Moluc. Outros religiosos annunciaram a palavra de Deus

[1] Lucena, *Historia da Vida de S. Francisco Xavier*, passim.

[2] *Bosquejo Historico de Goa*, pag. 115 e seguintes.

nos estados do Idal-Kan, em Cananor, e em Meliapor. Missões
Fr. Xisto e Fr. Francisco Gallego em Cochim sacrificaram-se pela fé, e em Cranganor a familia real de Tanor recebia as aguas do baptismo das mãos do padre Fr. Vicente de Lagos. A lei de Christo foi chegando assim ás mais longinquas paragens, e os padres da ordem Seraphica, superiores aos perigos e provações apostolicas, escrevendo esta formosa pagina da historia do christianismo na India, não illustraram só o seu instituto, coadjuvaram tambem efficazmente os primeiros passos da conquista nas decadas immediatas ao descobrimento[1].

Em 1543 entraram os jesuitas, seguiram-se os dominicanos, e successivamente vieram os religiosos de outros institutos. Pareceu conveniente distribuir por cada ordem as terras de Goa e as regiões do oriente encommendadas ao seu cuidado. Coube a ilha de Goa aos filhos de S. Domingos e de Santo Ignacio. A provincia de Salsete pertenceu aos ultimos, e a de Bardez aos franciscanos. Este primeiro periodo do apostolado foi na realidade o mais fecundo e edificante pelas virtudes dos missionarios. A austeridade dos prégadores era como um espelho sempre limpo da pureza da sua doutrina. Á proporção, que augmentava o numero dos proselytos, as communidades agricolas, rogadas pelos padres, ministravam os meios pecuniarios para levantar a igreja da aldeia. Á conversão reuniu-se a instrucção popular, e ambas progrediram sem obstaculos. Principiou, porém, a afrouxar a pouco e pouco a antiga rigidez, e a predominar uma soltura de costumes e de principios, declarada por fim em relaxação aberta. Os franciscanos da India, confiados na robustez das forças, aspiraram a emancipar-se da tutela da provincia de

[1] *Quadros Historicos de Goa*, quad. VIII.

Missões Portugal. Ateiavam-se por esta causa as paixões com a resistencia, suscitaram-se despeitos e discordias, e a irritação manifestou-se de parte a parte por um modo pouco decoroso. Mallograda em 1580 a primeira tentativa, tornou em 1611 a renascer o desejo da separação, e por ultimo triumphou em 1619. Mas esta independencia tão appetecida foi uma victoria funesta. Desde esse dia a nova provincia intitulada de S. Thomé trocou as normas severas que a tinham engrandecido, pelo amor dos interesses mundanos, a abnegação pela repugnancia aos sacrificios, e a modestia e a pobreza pela sêde de bens e commodidades temporaes. Os povos abraçaram os maus exemplos, como haviam respeitado os bons, e, invadidos pelos vicios, desamparados da vigilancia dos pastores, volveram em parte aos ritos gentilicos[1].

Alem d'isto a separação não asserenára os animos. Rebentaram novas inquietações, e a provincia, dividida em dous bandos, ora applaudia a parcialidade do ministro provincial, ora obedecia á facção do commissario geral, e em 1620 era tão grande a effervescencia, que o governador Fernão de Albuquerque não descobriu melhor maneira de a applacar, senão unindo em um só os dois cargos. A par da lucta domestica outra mais grave veiu ainda complicar tudo, travada com os prelados da metropole oriental, lucta violenta e prolongada quasi por dois seculos. O concilio tridentino tinha prohibido, que os sacerdotes das ordens religiosas exercessem as funcções parochiaes. Quiz o arcebispo D. Fr. Aleixo de Menezes executar a letra dos canones substituindo os frades nas parochias por clerigos seculares, mas os franciscanos re-

[1] *Quadros Historicos de Goa*, quad. VIII.— *Ensaio Historico da Lingua Concani*, pelo sr. Cunha Rivara. Nova Goa, 1858, pag. 20 a 23.

sistiram, e o pleito subiu á decisão da côrte, que em 1608 resolveu, que as freguezias de Bardez continuassem a ser providas nos religiosos seraphicos. Esta decisão acabou de arruinar as virtudes monasticas da provincia de S. Thomé. A ambição, o orgulho, os appetites mundanos, e a ociosidade deram as mãos, e contaminaram em pouco tempo os claustros da ordem. Notando a sua decadencia, o arcebispo D. Fr. Sebastião de S. Pedro renovou em 1627 o proposito de D. Fr. Aleixo, excluindo os frades das parochias por descuidados e negligentes em suas obrigações, pela ignorancia da lingua do paiz na maior parte d'elles, e pelo estado lastimoso das christandades de Bardez. Prevaleceram as rasões do prelado, e em 12 de abril de 1628 ordenou el-rei, que os religiosos não fossem admittidos ao officio parochial senão depois de approvados pelo ordinario [1]. Missões

Não terminou, porém, ainda com esta resolução a contenda. Em 1629 o provincial dos franciscanos, aproveitando a occorrencia da morte do arcebispo, representou ao conde de Linhares em favor da ordem, queixando-se do rigor com que o prelado falecido tratára os padres de Bardez, e citando a tres d'elles como mestres da lingua do paiz, e a outros tres como prégadores distinctos. Acrescentava, que os clerigos naturaes não mereciam respeito nem o podiam conciliar, porque muitos traziam as orelhas furadas, e só cuidavam em se locupletarem a si e aos parentes. O vice-rei, inimigo do arcebispo accusado, confirmou as asserções dos frades nos seus officios de 18 de fevereiro de 1630, e a côrte julgou cortar o nó gordio, mandando que os religiosos propostos para parochos fossem examinados e approvados pelo vice-rei! Os padres

[1] *Ensaio Historico da Lingua Concani*, pag. 23 a 25.

Missões de S. Francisco, querendo fortificar a sua causa, tinham allegado os baptismos geraes para que haviam concorrido, as novas fundações devidas á sua iniciativa, e tinham exaltado o zêlo com que se applicavam ás missões, emquanto o arcebispo D. Fr. Sebastião negava a sua esmola aos miseraveis, maltratava os religiosos na presença dos seculares, e protegia clerigos devassos e avarentos, só activos em juntar dinheiro para comprarem almares[1]. Os franciscanos, por ultimo, ponderaram, que só na ilha de Ceylão existiam cincoenta padres seus, aos quaes se devia a conversão de sessenta mil almas, tanto na missão nova de Jafanatapan, aonde haviam baptisado trinta mil pessoas, que pastoreavam no districto de Manar em sete igrejas mais de quinze mil christãos, que doutrinavam em Ceylão tres christandades com mais de dois mil, e finalmente que nas regiões do norte administravam dezesete igrejas e vinte cinco mil proselytos, prégando e ensinando em todas estas partes na lingua do paiz[2].

Mas D. Braz de Castro, que succedêra ao conde de Linhares, dizendo só a verdade a el-rei, observou, que a eiva idolatra pervertia os novos christãos, cabendo a culpa do mal aos parochos religiosos, mais dados ás commodidades e ao repouso, do que ao cumprimento dos deveres. D. Braz fallava fundado em factos. Aquelles pastores já não pareciam os mesmos. As igrejas de Bardez achavam-se quasi transformadas em casas de recreação, aonde os povos vinham, não a ouvir as lições evangelicas, mas a prestarem serviços servis, ou a trazerem regalos de fructas e de aves, exigidos como tributos. Os

[1] *Ensaio Historico da Lingua Concani*, pag. 24 a 28.—*Livro das Monções* 22, fl. 440.

[2] *Livro das Monções* 13, fl. 63.

fieis achavam no reitor, não um pae desvelado, mas um senhor sempre disposto a puni-los apenas discrepavam da sua vontade. Nem os mortos se eximiam da prepotencia, porque nenhum era sepultado se a familia primeiro não depositava o custo do enterro. A cubiça dominava tudo. A ordinaria do collegio dos Reis Magos, abonada pelo governo para os orphãos, foi distrahida em proveito dos famulos e dos protegidos. Do donativo applicado aos baptismos geraes mal se gastava a terça parte. As outras duas guardavam-se nos cofres *para acudir ao que custavam em Roma os prelados da casa.* A relaxação da disciplina já não podia ser excedida. As corporações e os individuos obtinham da chancellaria pontificia breves para se subtrahirem á jurisdicção dos ordinarios, e por elles tornavam-se quasi independentes de facto da soberania dos principes[1]. Missões

Emquanto a ordem seraphica assim declinava, a de Santo Agostinho sobresaía pela perfeição da vida, dos costumes, e das letras[2], e os jesuitas na administração espiritual de Salsete colhiam grande fructo. Os carmelitas eram estimados por trabalharem com zêlo, como todos os que não podiam possuir, ou disfructar rendas na Asia, e os capuchos observantes viviam menos inquietos e mais obedientes[3]. Por ultimo a regularidade do comportamento dos dominicanos é-nos attestada pelo testemunho insuspeito de Fernão de Albuquerque em 1620, elogiando o proveito de seus esforços em Solor no anno antecedente[4].

[1] *Bosquejo Historico de Goa*, quad. VIII.

[2] *Livro das Monções*, 22 fl. 440. — Carta de Fernão de Albuquerque, de 14 de fevereiro de 1620.

[3] Carta do vice-rei, de 18 de fevereiro de 1630.

[4] *Livro das Monções*, 22 fl. 440.

Missões

O desejo dos conquistadores, quando entraram na India, seria reduzir desde logo todos os vencidos á unidade do culto catholico. Deteve-os a consideração da impossibilidade de coegir um povo numeroso, cujas classes principaes tocavam elevado grau de civilisação, e cuja resistencia podia vir a ser perigosa. Posta de parte a violencia como arriscada, optaram pelos meios indirectos. Albuquerque em 1510 concedeu a liberdade de cultos, mas em 1541 os pagodes das ilhas de Goa foram demolidos e os seus bens apropriados á sustentação das igrejas e do clero. O bispo Fr. João de Albuquerque, fiel ao pensamento de impor a conversão ás gentilidades, mandou apprehender os livros das diversas seitas e destrui-los. O primeiro concilio provincial de Goa em 1567, coherente com as mesmas idéas, ordenou que todos os domingos houvesse prégação aos infieis na lingua do paiz, e o vice-rei prescreveu, que os habitantes da raça india e idolatras se arrolassem por freguezias para irem em turmas de cincoenta aos conventos de S. Paulo, de S. Domingos e de S. Francisco ouvir a explicação da doutrina, devendo praticar outro tanto os de Baçaim, Cochim e Malaca. As primeiras constituições do arcebispado de Goa tinham estabelecido, que nenhum catechumeno fosse baptisado, senão depois de instruido nos artigos da fé, regra confirmada pelo segundo concilio celebrado em 1575, e posteriormente pelos concilios seguintes, recommendando todos como ponto essencial o ensino da doutrina na lingua dos naturaes por ser o modo opportuno de promover a diffusão dos verdadeiros principios religiosos. Estes preceitos ficaram quasi sempre em letra morta, ou foram sophismados [1].

[1] Decreto 5.º—Decreto 3.º da acção 2.ª, no concilio de 1575.—O sr. Rivara, *Ensaio Historico da Lingua Concani*.

Apesar da cooperação de todos estes esforços, e da dedicação dos missionarios africanos, os progressos não corresponderam á impaciencia dos devotos, e a população christã vegetava quasi submergida em um verdadeiro charco de corrupção. Os maus exemplos afugentavam os pagãos, calumniando a virtude e a religião. Os idolatras apontavam para o espectaculo da desmoralisação triumphante, e condemnavam a lei evangelica pelos abusos dos que a prevertiam, e os que a haviam abraçado, como mais perfeita, volviam aos antigos erros secretamente, justificando-se com os escandalos quotidianos de que eram testemunhas. As casas achavam-se quasi convertidas em lupanares, o adulterio e o incesto não causavam espanto, a justiça vendia sem rubor as sentenças, e os meios ignobeis passavam por licitos, uma vez que satisfizessem a cubiça e a avareza. A usura reinava applaudida, o sangue corria inulto em rixas e homicidios aleivosos, e os perpetradores vangloriavam-se dos crimes como se não existissem tribunaes. A dissolução adiantava-se tão ousada, que o uso dos sacramentos como que estava abolido. Foi a este pego insondavel de miserias e de torpezas, que D. João III enviou os primeiros padres da companhia, confiando-lhes a reformação dos costumes, e o ensino e a pratica das virtudes catholicas. Para ser escutado no meio dos rugidos das paixões e da surdez do endurecimento era preciso grande dedicação evangelica, constancia superior a todas as provações, extrema austeridade de vida, que fallasse mais do que a palavra, e summa paciencia unida a muita força de vontade e ao dom da persuasão. S. Francisco Xavier immortalisou o seu nome e a sua missão, entrando no combate coberto d'estas armas de fina tempera[1]. Missões

[1] *Quadros Historicos de Goa,* quad. VIII. — S. Francisco Xavier

Missões Mas os seus successores apartaram-se muitas vezes das sendas trilhadas por elle, e, olhando mais á vaidade dos effeitos, do que á pureza da obra, capitularam com as maximas oppostas ás do verdadeiro fundador do instituto no oriente. A ambição politica, o abuso da influencia adquirida, e a intenção perseverante e pouco escrupulosa de engrandecer a ordem, attendendo menos aos meios, do que aos fins, empanaram na Asia, assim como na Africa e na America, o lustre dos serviços prestados pela sociedade, e tornaram por ultimo odioso o seu predominio. Entre os erros que mais avultam na direcção das conversões das gentilidades da India tres principalmente devem citar-se como funestissimos: — a intolerancia systematica, o ciume dos outros operarios levado a um grau irritante, e o monopolio das consciencias e de todas as forças mantido com tal excesso, que em muitas occasiões não recuou diante de nenhuma consideração.

No governo de Francisco Barreto (1555 a 1558) é que a violencia aconselhada pelos jesuitas principiou a empregar-se, arrastando entre outras victimas a moça princeza, filha do rei Meale, á pia baptismal, prohibindo aos gentios o exercicio de seus ritos e ceremonias, declarando-os inhabeis para concorrerem com os christãos aos cargos publicos, estabelecendo que as mulheres casadas convertidas ficassem por esse facto meeiras nos bens do casal, e dispondo que os orphãos de paes idolatras fossem baptisados antes do uso de rasão, e entregues a tutores christãos. Estas atrocidades não produziram os resultados, que os fanaticos esperavam colher d'elles, e os golpes

chegou a Goa a 8 de maio de 1642. O effeito de suas prégações publicas foi decisivo. A cidade mudou de aspecto, e os pagãos commoviam-se vendo retratadas as verdadeiras virtudes christãs.

feridos sobre os affectos domesticos, longe de chamar, afastaram do seio da religião os que reprovavam similhantes violencias. A companhia, roubando as creanças do regaço materno, e opprimindo sem piedade os afflictos, em vez de bençãos, só recebia maldições, desafiando até a censura dos christãos imparciaes e avisados. Subiu á côrte uma representação, pedindo a revogação das disposições relativas aos orphãos, e propondo que só lhes fossem applicadas, quando não tivessem mãe, ou descendentes; mas este lenitivo demorado só começou a suavisar os males em 1677 [1]. Missões

O primeiro protesto contra a provisão de Francisco Barreto foi a saída de muitas familias e a paralysação da industria e do commercio. A resistencia contra as resoluções dos concilios manifestou-se de uma fórma mais grave, sublevando-se os povos de Assolná, e sendo preciso empunhar as armas para suffocar a rebellião e impedir que ella conflagrasse os districtos vizinhos. Os idolatras vencidos oppozeram aos rigores a astucia, ou a firmeza, e illudiram muitas vezes a severidade dos preceitos. D. Sebastião auctorisou a coacção das consciencias, e, rogado pelos embaixadores mouros para conceder aos gentios a liberdade do culto, incumbiu da decisão o vice-rei D. Luiz de Athaide, ouvidos os theologos de maior conceito. Posta n'estes termos a questão, inutil será acrescentarmos, que foi resolvida contra os direitos dos que aspiravam a adorar os deuses de seus paes desassombrados de vexames. Os jesuitas e o arcebispo votaram contra a tolerancia, o vice-rei a favor, e a maioria da junta convocada sustentou a provisão de 1556 nas terras de Salsete, e suspendeu-a

[1] *Ensaio Historico da Lingua Concani* pelo sr. Rivara. — *Quadros Historicos de Goa*, quad. VIII.

Missões nas do norte, aonde nunca passára de providencia quasi nominal. D. Luiz de Athaide na conferencia discutíra o assumpto, não só pelo aspecto religioso, mas como politico e como administrador. Não tardou que os successos justificassem plenamente as suas opiniões. Os mouros, os arabes, os armenios, os parses, os guzarates, e os naturaes de Bengala, de Siam, e do Pegú, que animavam o trato maritimo e enriqueciam os nossos dominios, aproveitaram todas as occasiões de fugirem d'elles, e, admirados de verem o Deus dos christãos transformado no crê ou morre dos mussulmanos, voltaram para os estados dos antigos dominadores, que lhes afiançavam ao menos a tranquillidade e a segurança de seus ritos. A emigração empobreceu as conquistas, e os progressos do christianismo nunca foram mais lentos. As perseguições, não só não attrahiam proselytos e amigos á igreja e aos portuguezes, como inflammavam contra elles as antipathias e os odios [1].

A sociedade de Jesus não carecia d'estas oppressões contrarias aos seus fins. Jogava armas mais fortes, e, illustrada, como era, não necessitava de compellir pela força, porque podia muito mais com a persuasão. A experiencia devia adverti-la. Emquanto em Salsete os conversos vinham á pia baptismal quasi de rastos e cheios de terror, nas outras partes o maior numero abraçava o evangelho, convencido pelos rasgos edificantes, pela palavra eloquente, pela pompa das ceremonias religiosas, e pelas boas doutrinas ensinadas aos neophytos e transmittidas por elles. O collegio da Santa Fé, sustentado com esmolas e com as rendas dos pagodes demolidos, instruia

[1] *Ensaio Historico da Lingua Concani* pelo sr. Rivara.— *Quadros Historicos de Goa*, quadr. VIII.

cem meninos de todas as nações da Asia, canarins, malabares, cingalás, pegús, malaios, jaus, chinas, abexins e outros, e estes, depois de ensinados, volvendo á patria, tornavam-se poderosos instrumentos da propagação da fé e auxiliares activos dos prégadores europeus. Os jesuitas notando a seducção exercida nas imaginações orientaes pelas exterioridades do culto catholico, não hesitaram em introduzir muitas praticas theatraes nas solemnidades religiosas, chegando a figurar quadros vivos dos passos mais dolorosos da Paixão, ensaiando procissões em que appareciam Adão com a enxada ao hombro, e Eva com a roca e a serpente, permittindo os cantos de loas com toques de adufes nos templos em as noites de Natal, e sanccionando varias scenas, que de certo lutavam com a austeridade da religião, mas que, exaltando os sentidos das multidões ignorantes, as predispunham para acceitarem mais facilmente o culto christão [1]. Missões

A companhia não desprezava ao mesmo tempo nenhum meio opportuno de dilatar e de fortalecer em toda a parte a sua influencia.

No seminario da Santa Fé, denominado a universidade de Goa, aberto em 1556, os estudos abrangiam tres classes de latinidade, um curso de philosophia, e uma cadeira de moral. Depois addicionaram-se-lhes duas lições de theologia. Nos collegios de Rachol e de Chorão, nos hospitaes de Salsete, Manganor e Barcellor, de Tunay no Japão, e no de Tidor, na casa dos Neophytos, e nas igrejas das freguezias havia aulas de leitura, de escripta e de contas, e ensinava-se a tocar rebeca e orgão para acompanhamento vocal e instrumental das funcções semanaes das igrejas. Nas enfermarias os padres recebiam e curavam com a

[1] *Quadros Historicos de Goa,* quadr. VIII.

Missões mesma caridade os christãos e os gentios. Distribuindo a instrucção ao povo nas escolas, doutrinando-o nos pulpitos, e dirigindo-o no confessionario, concentravam em suas mãos todas as forças. A imprensa não ficou esquecida. Os prelos dos jesuitas e uma fundição de typos para os caracteres do abecedario tamul e dos outros idiomas orientaes completavam este vasto systema. Vulgarisando o catecismo e os livros asceticos na lingua dos catecumenos, os escriptores da companhia sabiam accommodar as idéas e o estylo á capacidade e ás preoccupações dos idolatras. A severidade dos doutores catholicos condemnou esta alliança, a seu ver monstruosa, das verdades christãs com as superstições gentilicas; mas os missionarios respondiam que, para firmar os primeiros passos, não havia outro caminho senão transigir na India com os preconceitos sociaes e religiosos, e na China com as opiniões acceitas. Humanisando a divindade, a fim de a tornar accessivel ás intelligencias obscuras, narravam, ou descreviam os traços principaes da religião por modo tal, que os pagãos e os idolatras não vissem offendidas desde logo directamente suas crenças enraizadas, ou suas mais intimas aspirações. Por este methodo contavam em 1560 nas aldeias de Divar, Batim, Chorão e outras ilhas de Goa mais de treze mil proselytos. Em Salsete alargaram tambem as conquistas, porém muito mais nos primeiros annos, povoando a provincia de templos, de igrejas, de hospicios e de aulas[1].

Estes serviços de immenso proveito para a religião,

[1] *Quadros Historicos de Goa,* quadr. VIII. Os ritos jesuiticos da China e do Malabar foram prohibidos por Innocencio X em 12 de setembro de 1645, como pouco conformes com a pureza da religião e eivados de superstições gentilicas.

para o estado, e para a cultura moral e intellectual das Missões populações quiz sempre a sociedade de Jesus, que lhe fossem largamente retribuidos em poder e riquezas e em privilegios que affirmassem a sua superioridade, tanto sobre as outras ordens, como sobre a propria governação temporal das christandades. A despeito das recommendações de S. Francisco Xavier mostrou-se na India tão cubiçosa de propriedades e de thesouros, como na Africa e na America, e embora os padres mais prudentes procurassem quebrar os olhos á inveja com as capas remendadas, a opulencia do instituto já dava de mais na vista e desafiava merecidas queixas [1]. A ambição, a soberba e a intolerancia com que na China e no Japão a companhia disputou as missões aos outros religiosos, appellando até para a intervenção dos mandarins e das auctoridades gentilicas, atearam contra ella o justo resentimento dos offendidos e dos molestados, e deram margem a suspeitar-se a sinceridade de suas crenças e o desinteresse dos seus esforços. Dizia-se que os jesuitas trabalhavam para si, e que immolariam sem remorso a patria, se preciso fosse, e a propria fé para manterem intacto o monopolio da direcção das almas nas regiões mais ricas. S. Francisco Xavier tinha-lhes aberto as portas do Japão, prégando na provincia de Bengo. Os povos festejaram-os, e o governo concedeu-lhes plena liberdade. Diligentes, virtuosos, e humildes, os primeiros missionarios usaram e não abusaram das circumstancias favoraveis. Entraram os padres das outras ordens, a seara chegava para todos, mas o ciume e as paixões dividiram-os, e as lutas dos domini-

[1] Lucena, *Historia de S. Francisco Xavier*, liv. x, cap. xiii. O apostolo das Indias recommendava a isenção dos negocios seculares para os religiosos atrás d'elles não tornarem a metter-se no mundo.

Missões canos com os franciscanos e de ambos com os jesuitas envergonharam a igreja, e prejudicaram a todos no conceito dos naturaes. A avareza e o orgulho, pessimos conselheiros, acabaram de lhes roubar as sympathias. O desejo de dominar e a tendencia de mesclar enredos politicos com a acção religiosa tornaram-os suspeitos, e exagerado este erro pelas intrigas dos hollandezes, os principes japonezes chegaram a persuadir-se de que á sombra das catecheses se urdia effectivamente um perigoso trama para lhes alienar a fidelidade dos subditos. A resistencia dos christãos indigenas em Simabara acabou de os confirmar n'esta apprehensão, e as perseguições mais crueis cerraram os portos do Japão ao christianismo e aos europeus[1].

Este revez, duplamente funesto, foi obra do systema seguido pela companhia n'aquellas partes e na China, systema fundado no principio odioso e pessoal de excluir quanto possivel a cooperação das outras ordens, e até a de Roma e do episcopado, como provaram a consulta, reunida em 1581 em Nangasaki pelo visitador Alexandre Valignani, e o directorio dictado ás missões do Japão. N'essa consulta decidiu-se, que a concorrencia de religiosos estranhos ao gremio de Santo Ignacio serviria só de confusão e de atrazo á nova igreja, e que a existencia de bispos, que não saíssem do seio do instituto, longe de a auxiliar, poderia vir a ser causa de perturbações e discordias. Fieis a estas maximas, cuidaram os padres sempre da conversão dos japonezes, como de empreza exclusivamente sua, e com tanto zêlo, que em 1582 recenseava

[1] Sobre os trabalhos dos jesuitas e outros religiosos nas missões consulte-se a *Histoire Génèrale des Missions Catholiques* pelo barão de Henrion, tom. I, *Avertissement*, e tom. II.

aquella christandade setecentas mil almas com mais de cincoenta casas, muitas igrejas, ou capellas e dois seminarios. A embaixada catholica, enviada a Roma e composta de principes e de pessoas nobres, aportou ao Tejo em 1584, e causou a sensação, que a companhia se propozera suscitar, quando meditára esta demonstração de sua poderosa influencia [1]. Missões

No anno de 1611 calculava um escriptor nosso, que as christandades de toda a India desde Sofala até ao Japão subiriam a dois milhões de almas, alem do grande numero das que todos os dias acudiam á pia baptismal. Entretanto já se notavam muitos abusos na conversão dos gentios, e até se apontavam quasi desprezos da fé. Offereciam-se premios aos que abraçassem a lei de Christo, e não poucos, recebida a recompensa, renegavam logo, mercadejando com a consciencia. Forçavam-se outros, depois de presos injustamente, a baptisarem-se, e as apostasias puniam a violencia. O estado ecclesiastico nas côrtes de 1562, representando á rainha regente, D. Catharina de Austria, pediu que não se tornasse a conceder o menor premio, como preço da conversão, que não se captivasse ninguem para o fazer christão á força, e que o baptismo se não administrasse, senão depois de instruidos os catechumenos nos artigos essenciaes da fé. No Achem dizia-se a missa de um modo indecente, e as ceremonias do culto celebravam-se com summa irreverencia. Succedia o mesmo em varias fortalezas. Os jesuitas possuiam

[1] Padre Francisco de Sousa, *Oriente Conquistado* 1710, tom. II, conquist. IV, § 55.º—*Archivo Pittoresco*, vol. V, 1862.—*Primeira embaixada do Japão á Europa.—Breve compendio en que se da cuenta do estadò que tuvo la iglesia universal del Japon desde sus principios hasta al año de treinta e de los martyres que en ella huvo.*

Missões em Salsete uma aldeia «Assalonã», e castigavam n'ella com açoutes e outras penas os moradores, homens e mulheres. Em Chorão e Bandará tinham passos por onde os accusavam de desencaminharem os direitos do fisco, chegando a disparar a sua artilheria contra os navios da corôa, que acossavam os contrabandistas. Imputavam-lhes, alem d'isto, o excesso de fazerem sevastaes e foraes de motu-proprio em Bandará e outras aldeias, e de haverem fraudado o estado com falsas avaliações na liquidação dos rendimentos dos pagodes da provincia. A arrogancia levou um d'elles ao arrojo de ameaçar o vice-rei, conde de Linhares, dizendo-lhe, que os governadores costumavam buscar os padres para que escrevessem bem d'elles para a côrte. Em Tutocurim promoveram uma assuada de mil gentios contra o capitão e o ouvidor, e apearam-os, sublevando a terra, afugentando os pescadores de aljofre, e tentando o naire de Maduré, para romper o seu contrato, e se apoderar da pescaria. Em Coulão negociavam usuras no mercado da pimenta, e em Malaca, em Ceylão e na China ainda praticavam peiores actos. O vice-rei, depois de traçar d'elles este retrato em 1634, acrescentava, que, apesar de tudo, no culto divino e na conversão dos infieis todas as outras religiões juntas não obravam metade[1].

Os frades de Santo Agostinho, travados em vivas dissensões com os da sociedade de Jesus, sendo coagidos pelo vice-rei a sairem com a procissão de Passos do collegio de S. Paulo, voltaram as iras contra elle, e cobriram-o de doestos e ultrages do alto dos pulpitos e na presença dos idolatras. Os jesuitas mostravam-se mais moderados

[1] Couto, *Soldado Pratico*, dialog. I, pag. 150.—*Côrtes de* 1562, *Apontamentos dos Prelados.*—*Livro das monções*, n.º 19, fl. 723.—*Chronista de Tissuary*, n.º 15, pag. 70 a 71.

até com os adversarios. O escandalo de injuriar nos pulpitos as auctoridades e os particulares estava generalisado, e os prelados, remissos em o estranharem, commettiam algumas vezes aos prégadores, seus subditos, o desabafo da propria vingança[1]. O clero secular desgraçadamente não offerecia exemplos mais edificantes. Desde os fins do XVI seculo, e principalmente no XVII, tanto as jerarchias superiores, como as mais humildes, mereciam a nota de relaxação, que as feria, e o povo, já contaminado, acabava de se perder, seguindo tão maus guias espirituaes. Os clerigos de Goa e das provincias obrigavam os pobres a trabalhar sem salario na edificação das igrejas, espancavam as creanças para as forçarem a ouvir a doutrina, fechavam por capricho o accesso das escolas publicas, prohibiam aos conversos abraçarem a vida religiosa, e vedavam ao clero indigena a administração dos sacramentos, a confissão e a predica, havendo extrema falta de sacerdotes. Mas estas culpas eram ainda veniaes, comparadas com as de negar a communhão aos christãos das castas baixas mesmo no leito da morte, de baptisar os catechumenos sem instrucção religiosa, de negar a sepultura aos pobres quando não podiam os parentes pagar o funeral, de promover falsas conversões com violencias, e de consentir nos templos ceremonias e abusões gentilicas[2]! Missões

[1] *Livro das monções*, n.º 19, fl. 553.—*Chronista de Tissuary*, 1866, n.º 11, pag. 310.

[2] *Histoire du Schisme Portugais dans les Indes*, par mr. de Bussierre. Paris, 1854. O auctor cita o *Breve de Alexandre VII*, datado de 1658, breve que se refere claramente a factos muito anteriores.

## CAPITULO III

### INSTRUCÇÃO PUBLICA

Imputação injusta do atrazo intellectual do reino ao governo hespanhol. — O ensino quasi exclusivamente ecclesiastico. Ignorancia. — A universidade de Lisboa. Os reinados de D. Manuel e de D. João III. Transferencia dos estudos para Coimbra. Lentes nacionaes e estrangeiros. — A ordem de S. Domingos. Esplendor da universidade reformada. — A companhia de Jesus em Portugal. Opposição contra ella. Favores da côrte. Invasão dos estudos pela sociedade. — As universidades de Coimbra e de Evora no seculo XVI e na primeira metade do XVII. Faculdades e cadeiras. Regras disciplinares. — Estado da instrucção. Frequencia das aulas. Indole do ensino. Effeitos da influencia jesuitica.

A declinação das sciencias e das letras na primeira metade do seculo XVII foi attribuida a um plano do governo hespanhol, calculado para embrutecer o povo, pervertendo o gosto, e envolvendo insensivelmente o paiz na mais profunda obscuridade. Esta accusação pecca, alem de exagerada, por injusta. A côrte de Madrid desejava por certo reduzir o reino ás condições de suas outras provincias, mas não lhe occorreu conspirar para isso contra a intelligencia, viciando de proposito deliberado os methodos de ensino. Os Filippes não são réus de todos os attentados, que lhes imputou o resentimento nacional. A decadencia datava dos fins do reinado de D. João III, augmentára nos annos da minoridade e do governo de

Instrucção publica

D. Sebastião, e nos dias do rei catholico acabou de se caracterisar com mais vigor. As causas, que influiram para amortecer o esplendor da epocha de D. Manuel, e dos primeiros annos do reinado de seu filho, não dependia da vontade dos monarchas castelhanos atalha-las, ou vence-las. Eram mais fortes do que ella, e derivavam-se da acção combinada das instituições, dos costumes, e de uma profunda alteração no caracter nacional.

O marquez de Pombal no seu odio implacavel á companhia de Jesus, lançando-lhe as culpas do atrazo e da immobilidade dos estudos, e accusando-a de haver systematicamente convertido a instrucção em instrumento de fins particulares, approximou-se mais da verdade, postoque errasse em muitos de seus juizos apaixonados. O exame imparcial dos factos, sem auctorisar em toda a extensão as censuras do ministro, não póde absolver a ambiciosa sociedade de uma parte notavel nos males, que determinaram a declinação. A direcção exclusiva, pessoal e retrograda dada nas aulas de sciencias e de humanidades ao espirito das novas gerações, concorreu muito para accelerar a ruina. A companhia desde que se apoderou do ensino, na idéa de supprimir todas as competencias e emulações, e de fechar os caminhos a todas as novidades, quasi que impoz o seu veto aos progressos, combatendo e perseguindo como suspeitos, e até como perigosos os homens, que não se conformavam com as suas doutrinas. Se engenhos applaudidos ennobreceram os tempos de D. Sebastião, se momentos antes da catastrophe de Alcacer o formoso astro de Camões fulgurou illuminando tudo, finalmente, se as letras e as artes, mesmo nos sessenta annos decorridos desde 1580 até 1640, ainda contaram cultores distinctos, é porque o impulso antes de inteiramente paralysado continuou a animar por

algum tempo ainda os talentos privilegiados. Quando esta força acabou de se perder na distancia, veiu a apathia, e após ella a tristeza, precursora sabida do suicidio moral. D. João III, tão elogiado pela reforma da universidade, colheu apenas no essencial os fructos amadurecidos em epochas mais felizes, e foi a sua mão, guiada pelo fanatismo, a que annullou pouco depois o movimento iniciado com tanto ardor nos fins do seculo xv, e no começo do xvi, suffocando-o com as mordaças da inquisição e da intolerancia, mais artificiosa, porém não menos destruidora do monopolio do ensino entregue aos jesuitas. Instrucção publica

Os sabios e os poetas, que floresceram em seus dias e nos de D. Sebastião, educados e instruidos na escola de D. João II e de D. Manuel, representavam as idéas e as tradições d'aquelle periodo fecundo em varões e feitos illustres. Os que tinham nascido logo depois ainda se achavam bastante proximos d'elle tambem para aproveitarem a sua influencia. A renascença litteraria cruzou-se entre nós com a unidade monarchica, e o predominio d'esta abafou quasi no berço o que principiava a despontar de vivo, de espontaneo e de original nas manifestações intellectuaes. O livel do poder absoluto, passando-lhe por cima, arrasou todas as eminencias. No meiado do seculo xvi a victoria da auctoridade real era completa, e nenhuma resistencia podia já contraria-la, tendo por si os exemplos da Europa e a acção constante dos factos. D. Sebastião, arrastando o paiz a uma empreza louca, e sepultando seus destinos em uma derrota, mostrou o que valia o governo pessoal. Quando a sorte dos estados pende da vontade despotica do principe, e todas as responsabilidades se accumulam sobre uma só cabeça, o infortunio póde demorar-se, mas nunca deixa de castigar o orgulho dos que mandam, e a abdicação servil dos que obedecem. A Hes-

Instrucção publica

panha de Carlos V humilhada pelos desacertos de Olivares e de Filippe IV, e a França de Luiz XIV aviltada aos pés da Dubarry são provas evidentes d'esta verdade.

A instrucção, ou, mais exacto, o desenvolvimento intellectual, retratando com fidelidade as idéas, os sentimentos e as crenças dos povos, traduz sempre o seu verdadeiro estado. Muito antes das grandes revoluções tomarem corpo e sacudirem as columnas do passado, o livro e a palavra denunciam o fogo encoberto, e para os que sabem ver, dão o primeiro rebate da tempestade, que se avizinha. As declamações eloquentes de Rousseau, as finas ironias de Voltaire, e a cruzada dos encyclopedistas serviram de prologo á transformação de 1789. No seculo XVI quem observasse attentamente a direcção seguida nas escolas, a indole do ensino e as tendencias dos escriptos publicados, não precisaria de grande esforço para ler nas ultimas paginas do reinado de D. João III e nas da regencia de D. Catharina de Austria e do Cardeal D. Henrique os desvios e desastres de D. Sebastião, e a morte da independencia, notando, que do velho Portugal só parecia viver o nome, e que até a esperança, escondendo o rosto, fugia d'elle. A corrupção das letras acompanhava a corrupção da sociedade, e quando soou a hora das provações, não existia um só elemento, que não estivesse conjurado para lhe precipitar a quéda. Explicando as causas d'esta decadencia, mais significativa, se é possivel, do que todas as outras, como rasão do enfraquecimento do reino, não nos havemos de apartar dos principios observados nas diversas partes d'este quadro. Para avivar a verdadeira physionomia das cousas bastará copiarmos do natural as suas principaes feições.

Na idade media póde dizer-se, que a instrucção fôra quasi toda ecclesiastica. As cathedraes e os mosteiros ali-

mentavam os estudos, a que só concorriam os que se dedicavam á vida sacerdotal, e, por excepção, um ou outro secular votado á cultura das letras. A ignorancia constituia a regra geral mesmo na classe do clero. Em 1387 o arcebispo de Braga era obrigado a declarar condição expressa da confirmação da igreja de Ferreiros, que o parocho soubesse ler, cousa que não se reputava commum, porque em 1267 em uma escriptura do mosteiro de Villa do Bispo, figurando entre as testemunhas quatro conegos e um capellão, o prior assevera ter lavrado por seu punho o documento por nenhum dos outros estar em circumstancias de o fazer. Nos dias de D. João I a nobreza andava ainda tão afastada dos livros, que Duarte Nunes cita na sua chronica a Martim Affonso, cavalleiro muito esforçado e acceito a el-rei, porque, fóra do costume e rudeza dos fidalgos do seu tempo, compozera um tratado sobre a disciplina militar. O casamento do Mestre de Aviz com D. Filippa de Lencastre, as relações mais activas da nossa côrte com a ingleza, e communicações mais animadas entre as pessoas doutas, modificaram dentro de alguns annos este atrazo, abrindo á luz já viva dos progressos entrada menos difficil[1]. Instrucção publica

Foi D. Diniz o fundador da universidade, ou das escolas de Lisboa, depois transferidas para Coimbra, aonde mestres chamados de outros reinos principiaram a ensinar a grammatica, as leis, os canones e a medicina, aprendendo os estudantes a theologia nas aulas dos conventos de S. Francisco e de S. Domingos. Affonso IV protegeu os estudos, e D. Fernando restituiu-os a Lisboa na idéa de vencer as repugnancias dos professores estrangeiros a

[1] Duarte Nunes, *Chronica de El-Rei D. João de gloriosa memoria, o primeiro d'este nome*, cap. XCVI.

Instrucção publica

panha de Carlos V humilhada pelos desacertos de Olivares e de Filippe IV, e a França de Luiz XIV aviltada aos pés da Dubarry são provas evidentes d'esta verdade.

A instrucção, ou, mais exacto, o desenvolvimento intellectual, retratando com fidelidade as idéas, os sentimentos e as crenças dos povos, traduz sempre o seu verdadeiro estado. Muito antes das grandes revoluções tomarem corpo e sacudirem as columnas do passado, o livro e a palavra denunciam o fogo encoberto, e para os que sabem ver, dão o primeiro rebate da tempestade, que se avizinha. As declamações eloquentes de Rousseau, as finas ironias de Voltaire, e a cruzada dos encyclopedistas serviram de prologo á transformação de 1789. No seculo XVI quem observasse attentamente a direcção seguida nas escolas, a indole do ensino e as tendencias dos escriptos publicados, não precisaria de grande esforço para ler nas ultimas paginas do reinado de D. João III e nas da regencia de D. Catharina de Austria e do Cardeal D. Henrique os desvios e desastres de D. Sebastião, e a morte da independencia, notando, que do velho Portugal só parecia viver o nome, e que até a esperança, escondendo o rosto, fugia d'elle. A corrupção das letras acompanhava a corrupção da sociedade, e quando soou a hora das provações, não existia um só elemento, que não estivesse conjurado para lhe precipitar a quéda. Explicando as causas d'esta decadencia, mais significativa, se é possivel, do que todas as outras, como rasão do enfraquecimento do reino, não nos havemos de apartar dos principios observados nas diversas partes d'este quadro. Para avivar a verdadeira physionomia das cousas bastará copiarmos do natural as suas principaes feições.

Na idade media póde dizer-se, que a instrucção fôra quasi toda ecclesiastica. As cathedraes e os mosteiros ali-

mentavam os estudos, a que só concorriam os que se dedicavam á vida sacerdotal, e, por excepção, um ou outro secular votado á cultura das letras. A ignorancia constituia a regra geral mesmo na classe do clero. Em 1387 o arcebispo de Braga era obrigado a declarar condição expressa da confirmação da igreja de Ferreiros, que o parocho soubesse ler, cousa que não se reputava commum, porque em 1267 em uma escriptura do mosteiro de Villa do Bispo, figurando entre as testemunhas quatro conegos e um capellão, o prior assevera ter lavrado por seu punho o documento por nenhum dos outros estar em circumstancias de o fazer. Nos dias de D. João I a nobreza andava ainda tão afastada dos livros, que Duarte Nunes cita na sua chronica a Martim Affonso, cavalleiro muito esforçado e acceito a el-rei, porque, fóra do costume e rudeza dos fidalgos do seu tempo, compozera um tratado sobre a disciplina militar. O casamento do Mestre de Aviz com D. Filippa de Lencastre, as relações mais activas da nossa côrte com a ingleza, e communicações mais animadas entre as pessoas doutas, modificaram dentro de alguns annos este atrazo, abrindo á luz já viva dos progressos entrada menos difficil[1].

Instrucção publica

Foi D. Diniz o fundador da universidade, ou das escolas de Lisboa, depois transferidas para Coimbra, aonde mestres chamados de outros reinos principiaram a ensinar a grammatica, as leis, os canones e a medicina, aprendendo os estudantes a theologia nas aulas dos conventos de S. Francisco e de S. Domingos. Affonso IV protegeu os estudos, e D. Fernando restituiu-os a Lisboa na idéa de vencer as repugnancias dos professores estrangeiros a

[1] Duarte Nunes, *Chronica de El-Rei D. João de gloriosa memoria, o primeiro d'este nome*, cap. XCVI.

Instrucção publica

leccionar na capital da Beira. D. João I encorporou na universidade a faculdade de theologia, e o infante D. Henrique doou-lhe em 1431 casas espaçosas e apropriadas, com uma consignação annual de doze marcos de prata, tirada dos dizimos da ordem de Christo para salario do lente de prima de theologia, subsidiando igualmente a instituição das novas cadeiras de philosophia, e tambem talvez a creação da cadeira de arimethica, geometria e astronomia. Estes actos inculcam por parte dos soberanos e dos principes sinceros desejos de promoverem o melhoramento intellectual. Entretanto, segundo se deprehende de uma informação do infante D. Pedro ácerca do estado do reino, a universidade já carecia de reforma, e o duque de Coimbra entre os meios de a realisar propunha a fundação de dois collegios no seio d'ella, de cursos pelo menos de dois annos para a concessão dos graus, e a adopção dos methodos e disciplinas adoptados nas escolas de París. O «regimento do estudo de Lisboa», datado de 12 de julho de 1471, tão curioso em suas disposições, significaria a annuencia de Affonso V a alguns dos alvitres expostos por seu tio a El-Rei D. Duarte? A decadencia da universidade continuou, comtudo, até ao anno de 1486, o que não era para espantar, estando distrahidos os animos com as inquietações das guerras de Africa e de Hespanha, e achando-se os bons professores desviados da regencia das cadeiras pela escassez de premios e pela insufficiencia dos ordenados [1].

[1] Leitão Ferreira, *Noticias Chronologicas da Universidade de Coimbra*, anno 1431, n.os 616 e 617, anno 1309, n.º 206. — Cenaculo, *Memorias do Pulpito*, part. III, appendice, § 12. — *Dissertações Chronologicas* por João Pedro Ribeiro, tom. I, appendice, pag. 386, e tom. II, appendice, pag. 265 a 267. — Mariz, *Dialogos de Varia Historia*, dialogo V, cap. III.

Apesar d'isso a erudição de alguns vultos notaveis da epocha, se não desmente as noticias dos chronistas, não justifica por certo a censura de completa obscuridade. Para o provar não seria preciso mais do que apontarmos o nome dos monarchas e dos homens eminentes, que illustraram este periodo. Mas o tempo, em que as boas artes floresceram mais, foi seguramente o reinado de D. Manuel. Na erudição sagrada e profana, na jurisprudencia, na medicina, na mathematica, na historia, na poesia e no theatro, em todos os ramos dos conhecimentos humanos, emfim, appareceram varões insignes, que, hombreando com os sabios dos paizes adiantados, honraram o nome da pequena nação occidental. O rei não favorecia as letras só por ostentação, prezava-as como um dos florões da sua gloria. Apenas subiu ao throno dedicou logo os primeiros cuidados á reforma da universidade que existia em Lisboa desde o governo de D. Fernando. Construiu novas escolas, aonde se lessem as artes e as sciencias, e melhorou os estatutos, creando as cadeiras de vespora de theologia e de philosophia moral em 1503, e no anno de 1518 as de astronomia e de sexto das decretaes, e augmentando os ordenados e vantagens dos professores. Ao mesmo tempo estimulava a arte typographica, convidando o allemão João Cromberger, e privilegiando em 1508 os impressores estabelecidos no reino com as immunidades concedidas aos cavalleiros da sua casa, uma vez que provassem não serem mouros, judeus, ou suspeitos de heresia[1]. Instrucção publica

[1] *Noticias Chronologicas da Universidade de Coimbra,* anno 1518, n.º 983.—Mariz, *Dialogos de Varia Historia,* dialog. v, cap. III.—*Estatutos de El-Rei D. Manuel (?),* cópia pertencente ao archivo da universidade.

Instrucção publica

D. João III propoz-se trilhar a mesma estrada, e de feito mostrou-se digno imitador dos exemplos de seu pae na reforma da academia, cujo plano inicial riscou desassombrado e com largueza. Seria este o monumento unico talvez do seu governo, se alguns annos depois, cedendo ás influencias e aos enredos claustraes, não pervertesse as idéas primitivas e generosas para acanhar a nova organisação, immolando o presente e o porvir ás exigencias da ambição monacal. A conquista do Oriente tornára Lisboa uma cidade tão rica e agitada, que não parecia facil conciliar com o seu ruido e movimento a quietação exigida pela reflexão do estudo. Entendeu El-Rei, por isso, que devia mudar outra vez para Coimbra a academia, e para a elevar ao grau de aperfeiçoamento, que tinha imaginado, chamou de França, de Italia, de Allemanha, de Flandres e de Hespanha os mestres mais conceituados, não se poupando a diligencias e despezas. O primeiro curso de artes foi lido por Diogo de Gouveia, Luiz Alvares Cabral, Nicolau Grouchy, e o dr. Bordalo. Para o ensino das linguas latina, grega e hebraica veiu de París um collegio inteiro composto de André de Gouveia, principal, de João da Costa, sub-principal, do dr. Fabricio, muito versado na erudição hellenica, e do dr. Rozerto igualmente louvado na hebraica. Jorge Buchanan, Diogo de Teive, mestre Guillaume, mestre Patricio, irmão de Buchanan, Arnaud Fabrice, mestre Ellie, mestre Gonçalo, mestre Pedro Henriques, mestre Antonio Mendes, mestre Jacques, e mestre Manuel Thomás regiam as onze classes, em que se dividia o ensino das humanidades. A cadeira de rhetorica pertenceu a mestre João Fernandes, que a professava em Salamanca e Alcalá. A estes lentes succederam outros não menos doutos, tambem de París. Citaremos apenas entre os muitos nomes os do dr. Lopo

Gallego, de Ignacio de Moraes, de Belchior Belliago, de André de Rezende, de Cayado e de Nicolau Cleonard[1]. Instrucção publica

Na faculdade de medicina convocou El-Rei o dr. Henrique Coellar para a cadeira de prima, e o insigne Thomás Rodrigues para a de vespera. Os drs. Franco e Luiz Grego explicaram Avicena e Galleno, e o dr. Pedro Nunes mathematicas. Em canones as cadeiras contaram varões igualmente notaveis, conservando-se ainda a memoria de professores tão illustres como Aspicuelta Navarro, Luiz de Alarcão, e Peruchio Morgovejo. Em jurisprudencia civil honrou a aula de prima Gonçalo Vaz Pinto, e a de vespera Antonio Soares, substituidos, quando passaram ao tribunal do desembargo do paço, pelos drs. Fabio e Ascanio. Por ultimo a faculdade de theologia, não menos ennobrecida pela reputação dos lentes, podia apontar com orgulho para os drs. Navarro Ledesma, Marcos Romeu, e Monção, elogiados por seu vasto saber na Sorbona de Parîs e na universidade de Alcalá. No principio as escolas de theologia, de artes e de humanidades abriram-se no mosteiro de Santa Cruz, e as das outras sciencias nas casas de D. Garcia de Almeida á porta de Balcouce, d'onde foram transferidas para os Paços d'El-Rei. Por fim, D. João III, convencido, de que mesmo os paços não offereciam espaço sufficiente, mandou edificar o collegio da rua da Sophia, e começaram n'elle em 1548 os exercicios academicos. O soberano ainda não contente com este vigoroso impulso, dotou varios collegios para estudantes, e destinou ás despezas da academia, alem dos bens que ella já possuia, os rendimentos das igrejas vagas pela morte do infante D. Fernando, e, extinguindo o priorado mór de Santa Cruz,

[1] *Noticias Chronologicas da Universidade de Coimbra*, anno 1537, n.º 1166, Mariz. Dialog. v, cap. III.

Instrucção publica

encorporou a maior parte de suas rendas na dotação dos estudos, nomeando cancellario vitalicio o prior conventual do mosteiro[1].

Entre as ordens religiosas, que mais coadjuvaram o ensino, cumpre indicarmos a de S. Domingos pela illustração de muitos mestres, e pelo zêlo com que todos se applicaram ao serviço litterario. El-Rei D. Manuel tinha fundado um collegio com duas lições semanaes de theologia, e uma de artes e de philosophia. D. João III transferiu-o para Coimbra sob a invocação de S. Thomás. No convento de Lisboa as aulas admittiam seculares, mas estes podiam estudar com mais facilidade em Nossa Senhora da Escada, aonde dois lentes, subsidiados com 100$000 réis de esmola, pagos pela rainha D. Catharina de Austria, sua instituidora, faziam duas prelecções publicas por semana. O fim da creação d'esta escola era acudir á instrucção dos clerigos pobres. Em 1540, o definitorio da ordem, alargando o quadro das disciplinas nas aulas do convento de Lisboa, converteu-as em uma especie de universidade. Em Santarem e Guimarães tambem havia estudos, mais resumidos, porque se limitavam ao ensino da grammatica latina e da theologia moral[2]. D. João III, alem dos esforços empregados para restaurar o lustre das sciencias, soccorreu tambem com liberalidade a vocação dos subditos no estrangeiro, abonando-lhes pensões para frequentarem cursos em França e em Hespanha. Sabemos, que o feitor de Flandres em 1513 pagava quinze cruzados annuaes ao bacha-

[1] *Noticias Chronologicas da Universidade de Coimbra*, n.º 1166 e seguintes, Mariz. Dialog. v, cap. III.

[2] *Historia de S. Domingos*, part. I, liv. III, cap. XL, e part. I, liv. VI, cap. XXXVI. O numero dos estudantes em Nossa Senhora da Escada era de 32. Pertenciam 12 ao arcebispado de Lisboa com 12$000 réis por anno, e 20 eram admittidos livremente com 15$000 réis annuaes.

rel Fr. Diogo Nogueira para continuar em París o curso de theologia, e que em 1548 el-rei dava trinta cruzados por anno de esmola a Fr. Duarte para se sustentar na Sorbona, faltando-lhe dois annos para o grau de licenciado e meios para as despezas dos actos. O grau de bacharel, mesmo em Portugal, custava muito caro, alem de exigir cinco, ou sete annos de estudo. Os de doutor e de mestre ainda requeriam maiores sacrificios[1]. Instrucção publica

Da universidade transferida de Lisboa para Coimbra em 1537 foi primeiro reitor D. Garcia de Almeida, e todas as noticias concordam, em que o periodo immediato á reforma fôra dos mais fecundos, tanto pela sabedoria dos mestres, inquestionavelmente os primeiros da epocha, como pela gravidade e disciplina das aulas. A ordenação de 14 de janeiro de 1539 sobre os creados, bestas e trajos dos estudantes, e sobre as cousas que lhes eram prohibidas, mostra a vigilancia com que o governo zelava a conservação dos costumes escolares[2]. O verdadeiro perigo, entretanto, do douto estabelecimento, não consistia na soltura, ou no desregramento dos alumnos, facil de conter e reprimir. Regenerado sob a protecção do bafo real, a

[1] *Dissertações Chronologicas*, extractos do corpo chronologico. Archivo nacional. Corpo chronologico, part. I, maç. 80.º, n.º 25, e gavet. 2.ª, maç. 1.º, n.º 22.

[2] D. Garcia foi nomeado por uma provisão datada de 1 de março de 1537, *Historia Genealogica da Casa Real*, tom. III, pag. 484.

A lei, ou ordenação de 1539 (Leão, Compil., part. IV, tit. XVI, lei 17, fl. 1650) prohibia nos vestidos dos estudantes barras e debruns de pannos frisados, barretes que não fossem redondos, e mandava que os pelotes e aljubetas descessem tres dedos abaixo dos joelhos. Prohibia igualmente golpes e entretalhos nas calças, e não consentia besta de sella senão aos que tivessem 200 cruzados de renda. Nenhum estudante podia trazer fóra de casa mais de um moço, ou creado.

Instrucção publica

mão que se estendêra para o levantar, podia desvia-lo do bom caminho, annullando os bons resultados da reforma. D. João III, mais do que devoto, e assás acanhado de intelligencia, não possuia as qualidades necessarias para assegurar ao ensino superior e secundario a isenção indispensavel, e á consciencia dos mestres e discipulos a liberdade essencial ao desenvolvimento das faculdades do espirito. Era de receiar, por isso, que, seduzido por falsas apparencias, e incapaz de discernir a verdade do sophisma, cedesse a vãos escrupulos, e demolisse por um lado o que estava edificando pelo outro. Foi o que succedeu. Illaqueado pelas supplicas dos claustros, e deslumbrado pela admiração das virtudes e letras dos discipulos de Ignacio de Loyola, que acabavam de entrar no reino, não soube resistir-lhes, e a universidade foi sacrificada.

A companhia de Jesus já começava então a alongar os braços, com que depois cingiu dois mundos. Approvada pelo papa em 1540, e confirmado o seu estatuto em 1543, não foi sem difficuldade, que adiantou os primeiros passos. Carlos V sempre se mostrou desconfiado d'ella, e mesmo, em Roma, não eram poucos, nem obscuros os inimigos, que a hostilisavam. Em Portugal tambem encontrou forte opposição, e entre os mais decididos adversarios devemos apontar o cardeal infante D. Henrique, depois seu dedicado defensor. Quando el-rei propoz em 1540 em Almeirim se conviria mandar para a India, como missionarios, os quatro jesuitas, que frequentavam o paço, ou conserva-los no paiz, o inquisidor geral votou pela prompta saída dos padres, ajuntando que existiam no reino muitas ordens religiosas e muitos prégadores, ao passo que as gentilidades remotas careciam de padres, que as doutrinassem. Mas a idéa de introduzir os novos religiosos tinha-se apoderado do animo de D. João III. Conhecia-os austeros, soffredo-

res e enthusiastas, e por isso via n'elles os homens mais aptos para o auxiliarem na empreza de extirpar as heresias e o judaismo. D. Catharina de Austria, sua mulher, affectava iguaes sentimentos, porém na realidade só se decidiu sinceramente, depois de ouvir a Francisco de Borja, duque de Gandia. Quem desde logo se declarou protector estrenuo da sociedade foi o infante D. Luiz, não cessando de applaudir n'ella a imitadora dos apostolos, e de citar com admiração os varões illustres, que haviam deixado o mundo e as maiores esperanças para confundirem o orgulho com o espectaculo da sua pobreza, penitencia e humildade[1]. Instrucção publica

O conde da Castanheira, valido de el-rei, os fidalgos da casa de Mascarenhas, tão extensa e ramificada, e D. João de Lencastre, neto de D. João II, com alguns senhores influentes, defendiam a causa dos discipulos de Santo Ignacio. Não admira, portanto, que a opinião dos que desejavam a permanencia dos padres prevalecesse, e que fosse necessaria a intervenção de D. Pedro Mascarenhas para o mestre Francisco Xavier passar ao oriente, ficando Simão Rodrigues no reino incumbido da fundação de um collegio. Seguiu-se em 1541 a doação do mosteiro de Carquere, a tres leguas de Lamego, e a creação do collegio de Lisboa no mosteiro de Santo Antão, o velho, principiando a companhia a crescer em rendas e valimento á sombra da affeição dos soberanos e dos ministros por modo tal, que nas côrtes de 1562 o braço do povo, retratando-a sem favor, a accusou de cubiçosa pelo muito

[1] Ranke, *Historia do Pontificado nos Seculos* XVI *e* XVII, liv. II, § 4.º—Balthazar Telles, *Chronica da Companhia de Jesus na Provincia de Portugal*, liv. I, cap. X, pag. 49, n.os 5, 8, 9, e liv. I, cap. X e XI.

Instrucção publica

que possuia e que pedia, aconselhando á rainha regente, que obrigasse os padres a viverem de esmolas por não convir ao interesse publico a continuação dos abusos, que todos presenceavam. O estado do povo até não hesitou em propor, que a corôa lhes sequestrasse as rendas e as propriedades[1].

As reluctancias do cardeal infante e de outras pessoas poderosas filiavam-se na resistencia, que os jesuitas acharam em toda a Europa, quando se constituiram. A organisação do instituto, calculada com grande acerto para obter os resultados, que o fundador e seus successores se tinham proposto, excitou as suspeitas e apprehensões de muitos homens notaveis pela doutrina, ou pela agudeza do juizo. Para estes o presente não encobria o futuro, e as ostentações de austeridade não disfarçavam a ambição inquieta e dominadora, que annos depois veiu a ser a feição caracteristica da sociedade. Melchior Cano, em 1545, D. João Martins Saliceo, arcebispo de Toledo, em 1552, e Eustachio de Bellai, bispo de París, em 1554, estranhavam aos jesuitas a usurpação dos direitos espirituaes e a má vontade contra as universidades, e diziam, que a nova ordem viera para causar grandes males, perturbando a paz da igreja, e destruindo em vez de edificar. O proprio Francisco de Borja, seu terceiro geral, previa já em 1560, que, preoccupada com o estudo das sciencias, ella havia de esquecer o exercicio das virtudes, e que inspirada pela ambição, havia de deixar-se arrastar pelo orgulho. «Se os olhos de nossos irmãos (acrescentava), se voltarem para as riquezas e para as grandes allian-

[1] Balthazar Telles, *Chronica da Companhia de Jesus*, liv. I, cap. XXXIV.—D. Manuel de Menezes, *Chronica de El-Rei D. Sebastião*, part. I, cap. CIII, pag. 278.

ças, fazendo caso de mais das conveniencias mundanas, possuirão a abundancia dos bens terrestres, mas ficarão privados de todas as qualidades solidas»[1].

Instrucção publica

Na universidade de Coimbra as pessoas seculares e religiosas, deplorando a facilidade, com que el-rei abria as portas do reino e das aulas a homens novos e desconhecidos, perguntavam, que segredo tinham elles para attrahirem com invenções e biocos os melhores estudantes, despovoando as escolas da gente nobre e escolhida. Observavam, que os moços mais turbulentos, tratados pelos jesuitas, mudavam logo de condição, tornando-se brandos, modestos, e como que alienados dos sentimentos, e attribuiam esta repentina transformação a artificios de «alumbramento» e ás meditações, que os «franchinotes» (assim denominavam os padres), chamavam «exercicios», durante os quaes elles e os alumnos com as portas e janellas cerradas no meio de continuados extasis se entregavam a visões e arrebatamentos. Por ultimo, notavam os mais severos, que este methodo só podia formar allucinados para do seio das trevas da ignorancia e com a mascara de falsos boatos propagarem embustes e heresias, semeando debaixo da capa de santidade perigosos erros. Estas opiniões, em parte filhas da inveja, e em parte inspiradas pela emulação, não careciam, comtudo, de inteiro fundamento[2].

O systema dos collegios da companhia firmava-se na pratica dos «exercicios» traçados por Ignacio de Loyola,

[1] Orlandino, *Historia da Companhia de Jesus*, liv. VIII n.os 45 e 46.—Eustachio de Bellas, *Censura sobre a Instituição e Bullas da Companhia de Jesus*. Anno de 1554.—S. Francisco de Borja, Carta do mez de abril de 1560.

[2] Balthazar Telles, *Historia da Companhia de Jesus*, liv. I, cap. XXXIV, n.os 2 e 3, pag. 173.

Instrucção publica

e o fim principal d'elles era excitar a actividade interna da intelligencia, encerrando-a ao mesmo tempo, e quasi agrilhoando-a dentro de um estreito circulo. Este systema nascêra da experiencia pessoal do auctor e dos seus progressos espirituaes até ao anno de 1548, em que foi approvado pelo papa. Ignacio oppondo á torrente discursora, demonstrativa e polemica do protestantismo um methodo em tudo contrario, porque unia á contemplação instructiva e rapida o desenvolvimento independente dos sentimentos religiosos, n'este ponto procurava, como em muitos outros da sua regra, conciliar a espontaneidade das resoluções immediatas, e a exaltação interna com o principio da obediencia passiva, base de todo o edificio. Não suicidava as individualidades para as subjugar, creava-lhes como que uma nova existencia, e assim modificadas e soltas das outras relações da vida identificava com o instituto os que viviam n'elle, regendo uma só cabeça todos os movimentos, absorvendo todas as vontades, e representando todas forças [1].

A acção dos «exercicios» sobre a indole e o espirito dos mais altivos e indomitos era na verdade prodigiosa. Um exemplo recente o havia attestado. Leão Henriques, distincto por sangue e por letras, declamára com a ira propria do seu temperamente fogoso contra a profissão de Luiz Gonçalves da Camara, seduzido pelas exhortações de Pedro Fabro em 1544, e soltára contra os jesuitas queixas apaixonadas e vehementes. Dois annos depois, em 1546, vestia elle tambem a roupeta, e castigava em

[1] Ranke, *Historia do Pontificado nos Seculos* XVI *e* XVII, liv. II § 7.º—*Regula Sacerdotum,* § 8.º, 10.º 11.º—Marianna, *Discurso de las Enfermidados de la Companhia de Jesus,* cap. XI.—*Constituciones* VI, I e VI, V.

si mesmo a colera, com que flagellára o amigo e o condiscipulo. Facto mais singular ainda! Satisfeitos escrupulosamente os rigores do noviciado, não duvidou dar-se nas ruas em espectaculo, em trajos de mendigo, pedindo esmola. Fez mais. Padeceu sem se alterar a affronta de uma bofetada, quando nos tempos passados comparava os proprios impetos á sanha do leão numida asseteado pelos caçadores. Triumphos tão subitos, e transformações tão rapidas no caracter de pessoas assim conhecidas causavam geral espanto, dilatando o imperio da companhia, e rodeando-a de grandes sympathias. Não socegavam, porém, os inimigos. Alguns frades prégaram contra as mortificações publicas dos jesuitas, outros espalharam papeis diffamatorios, imputando á sociedade idéas de rebellião contra os decretos apostolicos, e dispararam todos os tiros contra Simão Rodrigues por ser o introductor do novo modo de vida, que tanto maguava os mestres da universidade. O infante D. Henrique, aproveitando a occasião, mandou proceder a rigoroso inquerito, e encarregou o reitor de Coimbra, Fr. Diogo de Murça, de todas as indagações. A devassa saíu favoravel aos jesuitas, e desde esse dia o inquisidor geral declarou-se um dos seus mais fervorosos protectores. Abrandaram as murmurações, foram punidos alguns diffamadores, e acabaram os sermões e os libellos. Esta victoria alcançada em 1544, no momento mais critico, patenteou á companhia os caminhos, que trilhou depois com o apoio da côrte, e com a adhesão das familias principaes [1].

Instrucção publica

A sociedade valeu-se com summa destreza das vantagens presentes para aplanar os caminhos do porvir. O

[1] Balthazar Telles, *Chronica da Companhia de Jesus*, cap. CXX, liv. II e liv. I, cap. XXXIV.

Instrucção publica

pulpito, as missões, o confessionario, e o ensino foram os elementos, de que lançou mão, e que arraigaram a sua influencia. Senhora do coração dos reis, dos ministros e dos conselheiros, iniciou a conquista do futuro pela educação da mocidade, e D. João III, instrumento docil em suas mãos, ajudou-a muito, desviando e removendo os obstaculos, que podiam estorvar-lhe os passos. Simão Rodrigues, em 1542 obteve as casas, que tinham servido de geraes á universidade e estabeleceu n'ellas o collegio de Jesus composto de dez socios[1]. Desde este anno até ao de 1554 reinou emulação constante entre os padres e os lentes; mas D. João III em 1555 concedeu a victoria ao instituto, mandando pela carta regia de 10 de setembro, que a direcção do collegio das artes lhes fosse entregue no 1.° de outubro com toda a mobilia, pratas, e accessorios. Coube ao dr. Diogo de Teive a execução da ordem, prologo das providencias meditadas para assegurar o predominio dos jesuitas. Dois annos depois, em 1557, uma provisão real, desprezando as representações da universidade, isentou o collegio das escolas menores da jurisdicção do reitor, e em 1564 e 1565 D. Sebastião, confirmando e ampliando esta mercê, desacatava as attribuições e o decoro das auctoridades superiores da Academia. Os padres não contentes ainda com estas graças excessivas conseguiram pelo alvará de 2 de janeiro de 1562, que aos seus religiosos examinados no collegio de Coimbra se conferissem os graus sem obrigação de juramento e gratuitamente, e no caso de lhes não serem conferidos ordenava, que fossem tidos para todos os effeitos como graduados. Outro alvará, datado de 13 de agosto de 1561, prescreveu, que nenhum estu-

1 Vide os auctores citados.

dante passasse a ouvir canones, ou leis, sem apresentar certidão do collegio das artes, e em 5 de setembro do mesmo anno uma carta regia encorporou o collegio na universidade, determinando que o seu conservador o fosse tambem das escolas menores. Por ultimo, em 31 de março de 1568, uma provisão determinou, que os individuos expulsos da companhia não podessem ser designados para examinadores dos bachareis, ou dos licenceados, nem entrassem nos actos publicos, ou concorressem ás cadeiras. Os effeitos d'estas concessões exorbitantes não se demoraram. A academia foi invadida pela sociedade de Jesus, os ignorantes saíram preferidos aos alumnos de merito, os jesuitas, senhores dos exames preparatorios, apoderaram-se das chaves, que abriam as portas do ensino superior, e os lentes e professores adversos ao instituto, quer estrangeiros, quer nacionaes, notados de heresia, ou de pouco firmes na fé, tiveram de inclinar a cabeça, receiosos de que a perseguição se tornasse mais severa[1].

Instrucção publica

Tres jesuitas, intimamente ligados, como a vigorosa constituição da companhia sabia uni-los, dominavam o animo de D. Catharina de Austria, do cardeal infante D. Henrique, e de el-rei D. Sebastião. Eram os confessores dos tres principes, os padres Miguel de Torres, Leão Henriques, e Luiz Gonçalves da Camara. Não admira, que auxiliados por elles seus irmãos avassallassem Coimbra. Em 1558 o cardeal D. Henrique dera mais um passo decisivo em favor d'elles, impetrando de Roma a creação de uma universidade em Evora, dirigida por mestres e superiores da companhia. A bulla de 18 de setembro

[1] *Deducção Chronologica*, part. I, div. XI, §§ 58.º, 60.º, 98.º, 99.º e 100.

Instrucção publica

d'aquelle anno auctorisou a fundação da nova academia, emula de Coimbra no ensino de todas as disciplinas, menos as sciencias medicas e o direito civil, e revestida do direito de conferir os graus de bacharel, de licenceado, de mestre e de doutor, com as ceremonias e pompas usuaes. Outra bulla de 13 de abril de 1559 dotou a universidade eborense com os mais largos privilegios e muniu-a de amplissimos poderes. O infante destinára grossas rendas para a sua sustentação, e formára os quadros das faculdades e das classes com grande ostentação. Quatro lentes regiam as cadeiras de theologia escolastica e de escriptura sagrada. O curso de artes contava quatro professores, o de rhetorica dois, o de humanidades dois, e o de grammatica quatro. O cancellario devia ser doutorado em theologia. O governo das escolas e a superintendencia das artes e das aulas inferiores pertenciam a um prelado, que se intitulava prefeito. D. Sebastião pela sua provisão de 1562 concedeu a esta academia os mesmos privilegios, que desfructava a de Coimbra. Um collegio, cujo reitor tambem o era da universidade, foi creado com as rendas necessarias para educar cincoenta alumnos com cem cruzados de pensão annual cada um. Alem d'este estabelecimento teve ainda a universidade um hospital para o tratamento dos estudantes enfermos[1].

O desastre de Alcacer e a occupação do reino pelas tropas de Filippe II foram lances dolorosos para o paiz e para os estudos. A companhia de Jesus havia-se declarado pelo rei catholico, segura de que elle contava por sua parte a força. Victoriosas as armas hespanholas, colheu os fructos da adhesão. Tres magistrados, grandes

[1] Balthazar Telles, *Chronica da Companhia de Jesus*, part. II, liv. V, cap. XIX, XXIII, XXIV e XXV.

devotos do instituto, a coadjuvaram com ardor. Pedro Barbosa, jurisconsulto insigne, elevado por D. Filippe do tribunal do desembargo do paço aos cargos importantes do conselho de Portugal na côrte de Madrid e de chanceller mór; Paulo Affonso, tambem desembargador do paço, commissario nomeado para votar na conferencia presidida pelo cardeal Alberto para a reforma da univerdade e para a nova compilação das Ordenações, e Antonio Pinto, desembargador aggravista e secretario da embaixada de Lourenço Pires de Tavora em Roma. Os jesuitas, auxiliados por homens na realidade distinctos e influentes, usaram e abusaram das circumstancias. Os lentes e professores, que se lhes tinham mostrado hostis, depressa se arrependeram. Perseguidos muitos d'elles, por motivos politicos desterrados, presos ou fugidos da patria outros, expiaram todos cruelmente a sua opposição. Não satisfeitos com o silencio e com a obediencia, obtiveram entrada no animo do visitador e reformador Manuel de Quadros, incumbido em 1583 de formar um novo corpo de leis para a universidade, e não foram de certo indifferentes á escolha de D. Fernando Martins Mascarenhas para o logar de reitor, nem ao trabalho clandestino dos estatutos forjados pelo lente de prima Antonio Vaz Cabaço, de accordo com elle, trabalho revisto em Madrid pelo bispo capellão mór D. Jorge de Athaide, e pelos drs. Pedro Barbosa e Antonio Pinto. Estes estatutos, publicados em 1592, pouco tempo vigoraram. Em 1597, cinco annos depois, é que o governo decretou o codigo universitario que, permaneceu em execução, com leves alterações até á reforma do seculo XVIII.

Instrucção publica

Nos escriptos da epocha do marquez de Pombal attribue-se a promulgação d'elle aos manejos da sociedade de Jesus, protegida por Barbosa, Pinto, Ruy Lopes da Veiga,

Instrucção publica

pelo reitor Affonso Furtado de Mendonça, e pelo padre Francisco Soares Granatense, lente de prima da cadeira de theologia, e acrescenta-se, que os estatutos de 1592 tinham sido suspensos a requerimento dos padres da companhia, queixosos por elles diminuirem as isenções do collegio das artes [1].

Estes estatutos, examinados com imparcialidade, se não confirmam plenamente as accusações dos reformadores do seculo XVIII, revelam, todavia, em varias partes o cunho das idéas e tendencias conhecidas da companhia de Jesus. Os ordenados dos lentes diversificavam segundo as faculdades e as cadeiras. A mais remunerada era de prima de leis com 300$000 réis, seguia-se a de prima de theologia com 250$000 réis, e a de prima de canones com 230$000 réis. Em medicina os lentes de prima, de vespera, e de Avicena eram obrigados a visitar o hospital, como clinicos, quatro mezes no anno cada um, desde as sete horas e meia da manhã até ás oito e meia no inverno, e desde as seis e meia até ás sete e meia no verão. Deviam correr todas as camas com os estudantes, diagnosticarem as doenças, e receitarem depois, recebendo 12$000 réis annuaes por este serviço [2].

O quadro das cadeiras era o seguinte:

Em theologia:

1.ª cadeira—Prima. Texto: explicação do *Mestre das Sentenças*.

[1] Barbosa, *Bibliotheca Lusitana*, tom. III, pag. 560 e seguintes.—*Catalogo da Universidade de Coimbra*, pelo reitor Francisco Carneiro de Figueiredo, cap. XI.—*Compendio Historico do estado da Universidade de Coimbra*, part. I, preludio II e III.

[2] *Estatutos da Universidade de* 1597, tit. V, *Das cadeiras que ha de haver, e o que se ha de ler n'ellas, e o salario que têem.*

2.ª cadeira—Vespera. Texto: explicação das *Partes de S. Thomás*. Instrucção publica

3.ª cadeira—Terça. Texto: explicação da *Sagrada Escriptura*.

Havia alem d'estas uma cadeira de noa e tres cadeiras menores em que se liam as doutrinas de Durando, de S. Thomás e de Gabriel, e se explicavam os textos da Escriptura antiga e do Novo Testamento.

Em canones o curso abrangia cinco cadeiras e duas cathedrilhas, ou cadeiras menores:

1.ª cadeira—Prima. Texto: *Decretaes*.

2.ª cadeira—Vespera. Texto: *Decretaes*.

3.ª cadeira—Terça. Texto: *Decretaes*.

4.ª cadeira—Noa. Texto: *Sexto das Decretaes*.

5.ª cadeira—Texto: *Clementinas*.

1.ª e 2.ª cathedrilhas—Texto: *Decretaes*.

A faculdade de leis contava quatro cadeiras maiores e quatro menores:

1.ª cadeira—Prima. Texto: explicação do *Inforciato*.

2.ª cadeira—Vespera. Texto: *Digesto novo*.

3.ª cadeira—Noa. Texto: *Tres livros do codigo*.

4.ª cadeira—Terça. Texto: *Digesto velho*.

Em duas das cathedrilhas lia-sé o *Codigo*, e nas outras duas as *Institutas*.

A faculdade de medicina tinha seis cadeiras:

1.ª cadeira—Prima. Texto: *Tegne de Galeno* e o livro *De locis affectis* nos primeiros tres annos, no quarto os livros *De morbo et symptomate*, no quinto os dois livros *De differentiis febrium*, no sexto tres livros *De simplicibus*.

2.ª cadeira—Vespera. Texto: *Aphorismos de Hippocrates*, nono livro de *Almansor* (pratica), os livros *De ratione victus, epidemias, et prognosticos*. Esta cadeira formava um curso de cinco annos.

Instrucção publica

3.ª cadeira—Noa. Texto: anatomia e os livros de Galeno *De usum partium*. O lente, a par da explicação, devia fazer dissecções particulares seis vezes no anno e geraes tres vezes, percebendo por cada dissecção particular mil reaes, e por cada uma das tres geraes dois mil.

4.ª cadeira—Avicena. Curso de cinco annos. Nos primeiros a explicação versava sobre a *Fen prima quarti* (anatomia e physiologia) do canon *medecinæ (Kitab el kanuni fi-t-tibbi)* e a *quarta primi* (febres), e nos dois ultimos sobre a *secunda primi* (materia medica).

Em duas cadeiras menores annexas estudavam-se os livros *De crisibus et diebus criticis* de Galeno em dois annos, e nos tres annos seguintes os livros *De Naturalibus Facultatibus, de pulsibus ad tyrones,* e *De inæquali intemperie,* e ao mesmo tempo os tratados *De methodo medendi, De sanguine emissione,* e *De temperamentis et arte curativa.*

A cadeira de mathematica, «instituida por ser uma sciencia importante ao bem commum do reino, á navegação, e ao ornamento da universidade», era das menos bem retribuidas. O lente vencia apenas cincoenta mil reaes por anno com as propinas de mestre em artes, e precedia os professores não regentes, embora fosse mais moderno. Havia tambem uma cadeira de musica com duas lições por dia, na qual se ensinava cantochão, orgão, e contra-ponto. O professor recebia cincoenta mil reaes por anno[1].

O collegio das artes dividia-se em quatro cursos, governados por quatro regentes. Ás cadeiras de latinidade competiam cem mil reaes de ordenado cada uma por anno, e ás de grego e do hebraico sessenta mil. Os mestres

[1] *Estatutos de* 1597, tit. v.

das duas aulas de primeiras letras venciam trinta mil reaes cada um por anno[1]. Instrucção publica

O provimento das cadeiras vagas podia ser por opposição ou por nomeação regia. No primeiro caso mandava o reitor affixar editaes em latim nas portas das escolas, declarando o concurso aberto para as pessoas habilitadas nas cadeiras maiores por espaço de trinta dias, nas menores por espaço de vinte, e em algumas cathedrilhas só por dez dias, e provia-as interinamente de substitutos idoneos. A segunda hypothese só se realisava nas cadeiras maiores, quando o prelado da universidade por atalhar subornos, ou por não haver oppositores sufficientes, propunha a el-rei pessoa apta para as reger designada de entre os lentes, ou de entre os ouvintes. A corôa, ponderadas as rasões do reitor, conformava-se com a consulta, ou mandava proceder a concurso. Este fazia-se em lições com ponto tirado á sorte, assistindo todos os que tinham voto, e os reitores graduados dos collegios. No fim de cada lição argumentavam os oppositores, pagando cada um mil reaes por argumento. A votação fazia-se por listas, e tomavam parte n'ella todos os estudantes nas cadeiras de theologia e de medicina, uma vez que tivessem frequentado o curso da faculdade, os bachareis em artes, e os que haviam seguido os estudos para licenciados. Os doutores e licenciados não podiam votar nas cadeiras das faculdades em que eram graduados. As listas deitavam-se dobradas em uma boceta, e decidia a maioria por cursos. O individuo preferido prestava depois juramento e tomava posse. As aulas abriam-se no dia 2 de outubro, e encerravam-se no fim de julho. As lições nas cadeiras de prima duravam hora e meia, e nas

[1] *Estatutos de* 1597, tit. VI e X.

Instrucção publica

outras uma hora. Á saída os lentes ficavam ás portas dos geraes para responderem ás duvidas dos alumnos [1].

As regras disciplinares prescriptas nos estatutos eram severas. Os estudantes deviam morar no alto da cidade, e para maior quietação não se consentia ás mulheres de má nota residirem da porta de Almedina para cima, viverem em casa de nenhum alumno, ou encontrarem-se com elle em logar suspeito. Os estudantes não podiam usar de armas defensivas, ou offensivas, de dia, ou de noite, nas aulas ou fóra d'ellas, nem seus creados apparecerem armados nas escolas. Deviam-se confessar quatro vezes por anno. Eram-lhes prohibidos estofos de seda nos trajos, a não ser nos forros dos chapéus, golas dos mantéus e guarnições das sotainas, assim como golpes, ou entretalhos da mesma téla, e botões ou fitas nas botas e sapatos. As côres amarella, vermelha, verde e alaranjada não deviam figurar em seus vestidos, sotainas, calças ou pelotes, nem rendas e transinhas nas camizas. Por baixo das sotainas podiam trazer meias calças, roupões e jaquetas, barretes redondos ou de cantos, e capas sem capellos fechados. Deviam ouvir as lições descobertos, e não se lhes consentiam bestas de sella, nem mais de um moço para os acompanhar a pé [2]. Estes preceitos nunca se cumpriram, porém, na maior parte, e a mocidade academica, turbulenta e maliciosa, affrontava sem grande receio a comminação das multas, infringindo-os. As rixas e os arruidos repetiam-se com frequencia, e por occasião do perdão geral e da soltura dos presos hebreus dos carceres do santo officio, os estudantes levantaram um motim tão assustador, e praticaram taes excessos, que o go-

[1] *Estatutos de* 1597, tit. x e xi.

[2] Ibidem, tit. iii, liv. iii.

verno nomeou uma alçada presidida por Henrique de Sousa, do conselho de estado. Por sentença d'ella foram suspensos os privilegios da universidade[1]. Instrucção publica

A côrte castelhana continuou a mostrar-se inclinada ás pretensões da companhia de Jesus no reinado de Filippe III. O duque de Lerma, intimamente ligado com o clero, sabia que a amisade dos padres de Santo Ignacio podia ser-lhe util e fugiu sempre de os desgostar. Não hesitou por isso em ordenar, que das rendas da universidade se tirassem cada anno tres mil cruzados para as obras das classes de latim e artes do collegio de Coimbra, reduzindo-os em 1605 a dois mil cruzados sómente, e limitando a totalidade da consignação a vinte mil[2]. Os cursos de philosophia, professados nos collegios de Lisboa, Evora, Coimbra e Braga, aonde se liam cinco lições de humanidades, uma de philosophia, e duas de casos foram mandados levar em conta para a matricula nos estudos superiores[3]. Aos estudantes das aulas menores prohibiu-se a entrada das faculdades, emquanto não alcançassem a approvação dos mestres do collegio das artes[4]. O governo, tomando pretexto das inquietações e subornos causados pela fórma do provimento das cadeiras da universidade por opposição, arrogou-se em 1626 a escolha, conservando as lições e os argumentos publi-

[1] Carta regia de 27 de maio de 1607.—*Livro* VIII *da Supplicação*, fl. 131 v.

[2] Carta regia de 25 de junho de 1604.—*Livro de registo da Mesa da Consciencia*, fl. 62 e 84.—Carta regia de 24 de maio de 1605.

[3] Carta regia do anno de 1618.—*Livro de Consultas da Mesa da Consciencia*, fl. 90 v.

[4] Carta regia de 8 de maio de 1618.—*Livro de registo da Mesa da Consciencia*, fl. 2 v.

Instrucção publica

cos dos concorrentes, e supprimindo a votação, que substituiu pelas informações do prelado e do cancellario da academia, do bispo de Coimbra e do reitor do collegio dos jesuitas. A frequencia era muito numerosa, principalmente nos cursos de direito, e a multidão dos bachareis habilitados com a leitura perante o desembargo do paço muito superior aos cargos, em que podiam ser empregados. Em 1631 determinou el-rei, para occorrer a este inconveniente, que o tribunal não admittisse ninguem a ler sem ordem expressa, e que nenhuma judicatura fosse provida senão nas pessoas mais aptas, e qualificadas como taes[1].

Em 1586, sendo reitor da universidade D. Nuno de Noronha, filho do conde de Odemira, o collegio das artes de Coimbra representava um edificio sumptuoso, aonde sempre viviam doze theologos promptos a partirem para as missões do oriente e do Brazil, e servia de seminario das conquistas. Tinha onze aulas e vinte e um professores. A sala dos capellos era notavel pela vastidão e pela riqueza dos tectos e dos ornatos. Os estudantes, que frequentavam as aulas, excediam o numero de dois mil. Só nos geraes da companhia passavam de duzentos, e a casa (collegio), aonde aprendiam, possuia de renda mais de quinze mil cruzados[1]. Em 1615, vinte e nove annos depois, cursavam a academia quatro mil estudantes, o dobro exactamente dos que existiam em 1586. Esta concorrencia extrordinaria, desviando dos campos e das outras profissões muitos mancebos robustos, excitava queixas e apprehensões quasi geraes. As côrtes de 1562, estranhando

[1] Carta regia de 3 de junho de 1621.—*Livro de Registo da Mesa da Consciencia*, fl. 73 v.—Carta regia de 29 de junho de 1631.—*Livro da Correspondencia do Desembargo do Paço*, fl. 198 v.

as avultadas despezas do reinado de D. João III com a universidade, não duvidaram supplicar pela segunda vez do braço popular a suspensão d'ella, pedindo que seus rendimentos fossem applicados ás despezas da guerra. As côrtes de Thomar não se inculcaram tambem affectas ao ensino superior, e as de 1641 aconselharam a D. João IV a suspensão por cinco annos de todas as universidades, e a apropriação de suas dotações ao armamento do paiz[1]. Instrucção publica

Em 1551 havia em Lisboa 34 mestres primarios (7 de grammatica), 2 mestras, 14 aulas de dansa, alem do ensino particular, e 4 de esgrima. Em 1556 aprendiam a ler e latim 90 moços fidalgos, e cursavam as escolas 21. Em 1620 contava a capital 60 mestres de primeiras letras, 6 de dansa, 7 de esgrima, e 70 de canto. Mas nos fins do seculo XVI e em quasi todo o XVII a educação da mocidave corria pelas mãos dos jesuitas, que, segundo haviam notado já em 1562 os procuradores do povo, a pretexto de ensinarem de graça em Lisboa e nas outras terras, monopolisaram de facto quasi toda a instrucção. Em 1622 não baixava de 240 o numero dos estudantes da universidade de Evora, e subia a 1:800 o dos do collegio de Santo Antão de Lisboa. Cursavam o collegio de Braga mais de 150. Estes algarismos explicam a grande influencia da sociedade, porque os alumnos pertenciam na maxima parte a familias nobres, ou a casas abastadas da classe media[2]. As outras ordens religiosas, como obser-

[1] *Archivo Pittoresco*, vol. v, n.º 50, anno 1862.—*Primeira Embaixada do Japão á Europa*, pag. 400, Museu Britannico, B. Sloane, n.º 1:026.—D. Manuel de Menezes, *Chronica de El-Rei D. Sebastião*, part. I, cap. CVIII.—Capitulos Geraes das côrtes de Lisboa celebradas em 28 de janeiro de 1641, capitulo do braço do povo LIV e LXXX.

[2] Christovão Rodrigues de Oliveira, *Summario*, pag. 34.—Fr. Ni-

Instrucção publica

cos dos concorrentes, e supprimindo a votação, que substituiu pelas informações do prelado e do cancellario da academia, do bispo de Coimbra e do reitor do collegio dos jesuitas. A frequencia era muito numerosa, principalmente nos cursos de direito, e a multidão dos bachareis habilitados com a leitura perante o desembargo do paço muito superior aos cargos, em que podiam ser empregados. Em 1631 determinou el-rei, para occorrer a este inconveniente, que o tribunal não admittisse ninguem a ler sem ordem expressa, e que nenhuma judicatura fosse provida senão nas pessoas mais aptas, e qualificadas como taes [1].

Em 1586, sendo reitor da universidade D. Nuno de Noronha, filho do conde de Odemira, o collegio das artes de Coimbra representava um edificio sumptuoso, aonde sempre viviam doze theologos promptos a partirem para as missões do oriente e do Brazil, e servia de seminario das conquistas. Tinha onze aulas e vinte e um professores. A sala dos capellos era notavel pela vastidão e pela riqueza dos tectos e dos ornatos. Os estudantes, que frequentavam as aulas, excediam o numero de dois mil. Só nos geraes da companhia passavam de duzentos, e a casa (collegio), aonde aprendiam, possuia de renda mais de quinze mil cruzados [1]. Em 1615, vinte e nove annos depois, cursavam a academia quatro mil estudantes, o dobro exactamente dos que existiam em 1586. Esta concorrencia extrordinaria, desviando dos campos e das outras profissões muitos mancebos robustos, excitava queixas e apprehensões quasi geraes. As côrtes de 1562, estranhando

[1] Carta regia de 3 de junho de 1621.—*Livro de Registo da Mesa da Consciencia*, fl. 73 v.—Carta regia de 29 de junho de 1631.—*Livro da Correspondencia do Desembargo do Paço*, fl. 198 v.

as avultadas despezas do reinado de D. João III com a universidade, não duvidaram supplicar pela segunda voz do braço popular a suspensão d'ella, pedindo que seus rendimentos fossem applicados ás despezas da guerra. As côrtes de Thomar não se inculcaram tambem affectas ao ensino superior, e as de 1641 aconselharam a D. João IV a suspensão por cinco annos de todas as universidades, e a apropriação de suas dotações ao armamento do paiz[1]. Instrucção publica

Em 1551 havia em Lisboa 34 mestres primarios (7 de grammatica), 2 mestras, 14 aulas de dansa, alem do ensino particular, e 4 de esgrima. Em 1556 aprendiam a ler e latim 90 moços fidalgos, e cursavam as escolas 21. Em 1620 contava a capital 60 mestres de primeiras letras, 6 de dansa, 7 de esgrima, e 70 de canto. Mas nos fins do seculo XVI e em quasi todo o XVII a educação da mocidave corria pelas mãos dos jesuitas, que, segundo haviam notado já em 1562 os procuradores do povo, a pretexto de ensinarem de graça em Lisboa e nas outras terras, monopolisaram de facto quasi toda a instrucção. Em 1622 não baixava de 240 o numero dos estudantes da universidade de Evora, e subia a 1:800 o dos do collegio de Santo Antão de Lisboa. Cursavam o collegio de Braga mais de 150. Estes algarismos explicam a grande influencia da sociedade, porque os alumnos pertenciam na maxima parte a familias nobres, ou a casas abastadas da classe media[2]. As outras ordens religiosas, como obser-

[1] *Archivo Pittoresco*, vol. v, n.º 50, anno 1862.—*Primeira Embaixada do Japão á Europa*, pag. 400, Museu Britannico, B. Sloane, n.º 1:026.—D. Manuel de Menezes, *Chronica de El-Rei D. Sebastião*, part. I, cap. CVIII.—Capitulos Geraes das côrtes de Lisboa celebradas em 28 de janeiro de 1641, capitulo do braço do povo LIV e LXXX.

[2] Christovão Rodrigues de Oliveira, *Summario*, pag. 34.—Fr. Ni-

Instrucção publica

vámos, tambem tinham aulas e mestres elogiados, mas não podiam competir com as do instituto de Jesus, bem dotadas, protegidas pelo governo e pela aristocracia, e enraizadas no conceito e nos costumes publicos. Em 1625, requerendo Fr. Ricardo de la Penha para fundar um collegio de S. Domingos da nação ingleza, a côrte não se mostrou inclinada a favorece-lo, ao passo que não hesitava em conceder aos jesuitas auctorisação plena para crearem um collegio em Elvas, e para escolas escolas em Santarem, apesar de lá existirem as dos dominicanos[1].

Do que acabâmos de expor deprehende-se, que a indole geral do ensino se tornára quasi essencialmente ecclesiastica, e que a feição proeminente, tanto nos estudos superiores, como nos preparatorios, reproduzia as idéas e aspirações da companhia de Jesus, a qual, pela importancia dos estabelecimentos litterarios, que regia, pelo numero dos alumnos, pela escolha dos compendios e dos methodos, pela unidade de pensamento, e pela actividade dos esforços, alcançára em Portugal a realisação completa de seus designios, assumindo e exercendo nas universidades e collegios das terras principaes uma verdadeira dictadura, cujas responsabilidades quiz depois declinar em vão e cujos resultados condemnaram mais tarde a sua ambição.

colau de Oliveira, *Grandezas de Lisboa.— Relação das Festas que fez o Collegio da Universidade de Evora*, anno 1622.

[1] Cartas regias de 27 de julho de 1625 e de 15 de julho de 1620.

## CAPITULO IV

### ESTADO DAS SCIENCIAS E DAS LETRAS

Corrupção do gosto. Imitação classica servil. Decadencia das sciencias. A theologia, o direito civil e canonico, e a medicina. As humanidades.— Estado litterario.— A epocha de D. João I. O seculo de D. Manuel. Sua cultura adiantada. — Gil Vicente e Bernardim Ribeiro.— A epopeia nacional. Luiz de Camões.— Estacionamento precursor da decadencia.— As sciencias na primeira metade do seculo XVII. Varões eminentes. Invasão do gongorismo. — Poemas heroicos posteriores aos «Lusiadas». Poesia bucolica. Rodrigues Lobo. Poesia dramatica. Sua esterilidade. Tragicomedias latinas. Pateos das comedias. Estudos historicos. Brandão e Couto. Prosadores distinctos.

Tudo se inclinára, como vimos, em presença da companhia de Jesus, e até por fim as resistencias das corporações e dos individuos tinham emmudecido. Senhora do paço e dos tribunaes, e bem acceita do povo e da nobreza, havia assegurado á curia romana a obediencia de Portugal, sequestrando-o das lutas do pensamento, que tanto preoccupavam em todas as nações as escolas, os reis e os pontifices. Dominando a academia de Coimbra, possuindo em Evora uma universidade propria, no collegio de Santo Antão de Lisboa outra quasi igual, e nas terras principaes gymnasios filiaes muito concorridos, conseguíra absorver as influencias moraes, e por via d'ellas uma acção politica quasi decisiva. Mas este immenso po-

Sciencias e letras

der, em vez de se transformar em instrumento poderoso, e em força viva da civilisação, serviu-lhe só para paralysar, ou para mutilar o desenvolvimento intellectual. Os estudos jesuiticos, concedendo mais á fórma, do que á realidade, attendendo mais aos accidentes, do que á essencia das cousas, concluiam sempre contra a independencia das opiniões. Por isso de suas aulas saíram latinistas mais curiosos, do que profundos, casuistas, bons disputadores, mas nada solidos, argumentadores arguciosos, mas pouco firmes nos principios. Elegancias affectadas, phrases escolhidas, conceitos refinados, e extrema singularidade na concepção e nas expressões, eram as prendas inculcadas aos poetas e prosadores por mestres, que antepunham esta especie de esgrima de agudezas e trocadilhos ás verdadeiras qualidades do estylo e do saber. As obras pareciam-se com os modelos. As proposições frisavam pelo transcendente obscuro indicado como ponto culminante do sublime. A opulencia tumida, ruidosa e esteril condemnava a simplicidade quasi como baixeza. As chimeras da philosophia escolastico-aristotelica achavam nos collegios da companhia campeões convictos, os paradoxos arriscados mantenedores estrenuos, e as doutrinas politicas mais absolutas, e por vezes mais violentas e anarchicas, apologistas zelosos e vehementes. Os nomes de Marianna, de Escobar, e de outros padres assignalam todos os arrojos a que n'aquella epocha podia atrever-se a audacia dos auctores.

Os maus exemplos formaram imitadores. A semente lançada com arte não morreu afogada nos espinhos. As lições dos mestres corromperam o espirito e o gosto dos discipulos, e estes, entrando na vida activa, inocularam sem escrupulo os defeitos bebidos com o leite da instrucção. Nos alumnos d'estas escolas a cultura intellectual

era mais superficial, do que positiva, a consciencia mais elastica, do que austera, e a devoção mais dedicada ás exterioridades dos ritos, do que interiormente alumiada por uma fé sincera. Podiam mais n'elles quasi sempre a superstição e o fanatismo, do que as verdadeiras crenças religiosas. A sociedade educou de certo sujeitos, que foram modelos de virtude e de abnegação na vida claustral, como S. Francisco Xavier, mas não esqueçâmos tambem, que se levantaram do seu seio escriptores e oradores, que brilharam mais como estadistas mundanos, do que como religiosos soltos dos vinculos politicos, e das vaidades terrenas. Todos elles, porém, quer fallassem, ou escrevessem na lingua de Horacio, ou de Camões, quer fossem professos, ou seculares, embora possuissem grande erudição e elevados dotes, peccavam em geral pelas mesmas exagerações. A predilecção pelas subtilezas e pelos lances dialecticos, e o abuso das citações e das referencias depravavam os engenhos apurados n'aquelles seminarios. Sciencias e letras

Os lentes nas cadeiras das universidades, os prégadores nos pulpitos, os theologos nas theses, os advogados e os juizes nos tribunaes e no fôro oravam, discutiam, arrasoavam, e sentenciavam obedecendo quasi sem excepção ao desejo de ostentarem originalidade e locuções amaneiradas. Uma carta, uma pagina de historia, uma lauda de versos, e uma scena tragica, ou uma scena comica fundiam-se nos mesmos moldes invariaveis, gastos á força de uso, que mais estafavam, do que ornavam os assumptos. Os resultados d'estas perniciosas tendencias denunciaram-se lenta e successivamente, eivando os talentos mais altos e as obras mais bem acabadas. A imitação, introduzida pela renascença, baixando a copia servil, escravisou a idéa e a fórma. Os poemas gregos e roma-

Sciencias e letras

nos, typos admiraveis de perfeição, foram impostos como regras inflexiveis. A sciencia declinou, os engenhos deprimiram-se, os horisontes encurtaram-se, e tudo diminuiu proporcionalmente. A «Ulysseia» e a «Phenix Renascida» representam em extremos oppostos a evolução litteraria d'este periodo. Os homens de 1600 comparados com a geração, que descobriu a India e fundou o imperio do oriente, explicam como as trevas da intelligencia acompanham quasi sempre as trevas moraes.

A obscuridade não caíu, porém, repentinamente. O edificio não desabou de golpe, e successivas transições adiantaram os passos á decadencia. Da corrupção dos estudos nasceu a depravação do gosto, e da absoluta affirmação do principio da auctoridade a morte dos commettimentos originaes, tanto nas idéas, como nas fórmas. Os progressos da epocha de D. Manuel não tiveram continuadores. A inspiração nacional de Gil Vicente e de Bernardim Ribeiro desmaiou logo depois suffocada pela imitação classica, e a luz pura e viva, que promettia esclarecer as letras e as sciencias, depois de fulgurar por curto espaço, eclipsou-se. O reinado de D. João III colheu os fructos da arvore plantada por D. João II e por seu pae, mas não soube crear outros. O governo de D. Sebastião ouviu as ultimas vozes do grande periodo, que o desditoso principe em breve havia de encerrar, dando-lhe uma catastrophe por epitaphio. Coimbra declinou quando tudo declinava, e a influencia da companhia apressou para ella a hora do desfallecimento. Á pleiade dos homens illustres, que haviam elevado o ensino e firmado o conceito europeu da universidade portugueza, succederam professores sem liberdade, sujeitos á tutela de emulos, que trabalhavam por aniquilar todos os esforços, que tendessem a romper o circulo de ferro da tradição conservadora. As faculdades,

comprimidas pelos methodos e pelos textos impostos, perderam a iniciativa, o zêlo e o amor da reputação. O collegio das artes, tornado dependencia exclusiva do instituto de Santo Ignacio, viu desapparecer de suas aulas os Teives e os Fabricios, e converteu-se em verdadeiro seminario jesuitico. Os resultados corresponderam ás premissas. A sociedade não desejava de certo a ruina das letras e o suicidio dos engenhos distinctos, mas, fiel ao seu pensamento, sacrificou-os sem hesitar ao odio votado ás novidades, ás suas maximas exclusivas, e á ambição de monopolisar tudo. Um rapido esboço dos auctores e dos systemas seguidos nas escolas provará o que aseverâmos. Sciencias e letras

Os estudos theologicos tinham florecido na epocha de D. Manuel e de D. João III. Homens nossos eminentes tinham honrado as cadeiras da academia de Coimbra, e as das universidades estrangeiras; mas na primeira metade do seculo XVII já todos deploravam a quéda rapida d'aquelle esplêndor. A má escolha dos textos, confundindo o *Livro das Sentenças* de Pedro Lombardo e a *Summa* de Santo Thomás com os tratados de Escoto, de Durando e de Gabriel Biel, preferindo a sciencia polemica ás doutrinas uteis, e a glorificação de auctores oppostos e contaminados pelos vicios escolasticos ao exame imparcial das materias, encheu as aulas de contendas, de subtilezas, e de partidos. Os lentes, obrigados á explicação das obras dos cinco theologos pelo methodo analytico, e ao estudo minucioso de cada artigo, de cada argumento, e de cada phrase, não podiam ministrar aos discipulos as noções geraes indispensaveis, e, ligados pelos estatutos á opinião e á letra dos textos, apenas allegavam dos escriptores modernos os que podiam servir de reforço á veneração e auctoridade dos antigos. A rasão e a

Sciencias e letras

critica foram desterradas quasi como importunas, os professores só curavam de descobrir argucias, que os ajudassem na defeza dos auctores impostos, e os alumnos, divididos, como os mestres, em thermistas e escotistas, corriam atrás das apparencias, ignorando o que deviam saber [1].

Nos cursos de jurisprudencia canonica e civil os males, se é possivel, ainda eram maiores. O systema de antepor o commentario analytico á exposição synthetica enredava de longas e ociosas digressões e difficuldades os exercicios escolares, e reduzia a poucas leis e capitulos a instrucção dos ouvintes. Recuando o ensino quasi aos tempos da escola de Bartholo convertiam as aulas em theatros de disputas, e o direito em thema de falsas e cansadas interpretações. Acrescia o absurdo de quasi todas, senão todas as cadeiras, serem consagradas ao direito romano na jurisprudencia civil, deixando quasi o direito patrio em profundo silencio. Os estudantes deviam possuir os livros de Bartholo e do abbade Palormitano, deviam consultar as analyses e as glossas de Acursio, e haviam de firmar em todas as conclusões o imperio dos velhos textos. O tempo lectivo corria escasso n'esta e nas outras faculdades. Era excessivamente larga a interrupção das lições por causa da extensão das férias. No periodo, em que as aulas estavam abertas, as apostillas consumiam a melhor parte dos dias uteis, e a falta de frequencia dos alumnos trazia as escolas quasi desertas, apesar das providencias adoptadas para cohibir o abuso. Não havia policia, nem disciplina. A indulgencia reprehensivel dos professores nos actos publicos e na collação dos graus

1 *Compendio Historico do Estado da Universidade de Coimbra*, part. II, cap. I.

academicos, filha do interesse de multiplicarem as propinas, e a falta de exames nos primeiros quatro annos do curso juridico, davam largas á ignorancia e á jactancia, para se pavonearem com os titulos, que só ao merito deveriam ser conferidos. Assim mesmo ainda appareceram alguns varões notaveis como Antonio da Cunha, Thomás Velasco, Gabriel Pereira de Castro e João Pinto Ribeiro, mas, confrontados com os mestres da epocha anterior, estavam longe de poderem competir com elles. Á proporção que os auctores se afastam do seculo XVI e vem entrando pelo XVII, mais fraco ha de ser o conceito em que devem ser tidos, observa o douto Pascoal de Mello Freire [1].

Sciencias e letras

Os estudos philosophicos sobresaíram em Coimbra, mas não por fórma tal, que resgatassem a decadencia geral. O reinado de D. João III, como observa um escriptor contemporaneo e nosso, representou em Portugal a transição, que liga a philosophia escolastica e a moderna. Entre os professores chamados pelo rei para a universidade, um dos mais insignes, Antonio Luiz, encarregou-se em 1547 da explicação de Galeno e de Aristoteles nas suas fontes, e rasgou assim uma nova estrada. Depois d'elle Pedro da Fonseca, da companhia de Jesus, compoz as suas *Instituições Dialeticas*, publicadas em 1590 e os *Commentarios á Metaphysica de Aristoteles*, obra que lhe grangeou subido conceito, porque se não restringiu a explanar sómente o assumpto, mas soube verter muita luz sobre diversas questões, concordando até onde era compativel as doutrinas do mestre, cuja interpretação authentica o seu escripto offerece, com as de S. Thomás

[1] *Compendio Historico do Estado da Universidade de Coimbra*, part. II.—Mello Freire, *Historia do Direito Civil Lusitano*, cap. XII.

Sciencias e letras

e com os principios evangelicos. Sebastião do Couto, tambem do instituto de Santo Ignacio, escreveu outros *Commentarios* sobre toda a *Dialetica de Aristoteles*, unindo extrema clareza ao profundo conhecimento do texto, e tendo mais em mente o fim modesto de formar um livro manual de ensino do que traçar um trabalho demasiado extenso. Finalmente Balthazar Alvares, igualmente jesuita, no seu *Tractatus de Anima Separata*, dividido em seis disputas, provou erudição vasta, bom methodo e lucidez, embora peccasse por menos observação e analyse em pontos essenciaes [1].

Foram estes nos fins do seculo XVI e na primeira metade do XVII os lentes e os escriptores de maior nome na academia conimbricense. A apreciação de seus esforços por juizes competentes, se não justifica a severidade parcial do *Compendio Historico*, inspirado pelo odio do marquez de Pombal, demonstra, comtudo, que a sociedade n'esta provincia do saber, como em todas, quiz ser, e foi essencialmente conservadora, impondo nas aulas os seus livros e os seus professores, e velando com ciume para que elles não encontrassem a mais leve opposição, e não podessem ser contrariados por theorias, ou opiniões mais livres. Expiou, porém, o rigor do systema, abdicando voluntariamente toda a iniciativa original no pensamento philosophico, e ficou sempre algemada á immobilidade da tradição aristotelica. Ao passo que as idéas caminhavam na Europa, ella cada vez cerrava mais as suas escolas ás influencias externas, defendendo com igual ardor Aristoteles e a igreja, e repellindo com antipathia profunda todas as

[1] *Historia da Philosophia em Portugal*, pelo sr. J. J. Lopes Praça. Coimbra, 1868, period. II, secç. I, pag. 110 a 118, 118 a 122 e 122 a 124.

innovações. Sustentando a auctoridade do mestre em epochas, em que ella já vacillava combatida, travou com o presente e com o porvir uma luta impossivel em nome do passado, condemnando seus auctores, escolasticos decididos, como erro, tudo o que podia offender, ou attenuar a sua fé. A sociedade de Jesus insistiu de mais na resistencia, e sem rasão cuidou vencer as tendencias contrarias. O edificio desamparado não podia suster-se, e a cega obstinação obrigou-a a atrazar-se de todos os progressos, e a assistir de longe ás mais fecundas manifestações, sem as querer acceitar, e sem tomar n'ellas a menor parte [1]. Sciencias e letras

Nas sciencias medicas e naturaes ainda o atrazo se patenteava maior, se é possivel. Um documento dos fins do seculo XVI assim o attesta com evidencia. É a carta do medico do hospital de Lisboa, Francisco Thomás, escripta em 1592 ao bispo D. Jorge de Athaide, declarando inteiramente perdidas no reino a medicina e a cirurgia por não haver na universidade lentes aptos, e os discipulos não terem com quem aprendessem. Este mau estado era tanto mais deploravel, quanto nos tres reinados anteriores ao de Filippe II tinham sobresaído varões insignes e escriptores elogiados pelo merecimento e pela utilidade de seus livros. No seculo de D. Manuel e de D. João III, alem do

[1] *Historia da Philosophia em Portugal*, pelo sr. J. J. Lopes Praça. Coimbra, 1868, period. II, secç. I, pag. 110 a 118, 118 a 122 e 122 a 124.—*Os Commentarios do Collegio de Coimbra, apreciados por Barthélemy de Saint-Hilaire*, pag. 124 a 128, e secç. II, cap. III. Quem desejar colher sobre o estudo e progressos da philosophia em Portugal noções claras e exactas deve consultar a obra do sr. Lopes Praça, aonde encontrará colligidas as noticias essenciaes, e exposta com grande clareza e solida erudição a historia do desenvolvimento d'esta sciencia entre nós.

Sciencias e letras

famoso *Amatus Lusitanus* (João Rodrigues de Castello Branco), excellente clinico, mui versado no estudo de Galeno e dos auctores arabes[1], haviam honrado a sciencia com seus trabalhos Antonio Reinoso, grande sabedor das linguas arabe e grega[2], Abraham Nehemias[3], Thomás Rodrigues da Veiga, physico distincto[4], Diogo Rodrigues Zacuto[5], Diogo da Silva[6], Antonio Luiz[7], João

[1] Amatus compoz: —*Exegemata in priores duas Dioscorides de materia medica libros, In Dioscoridem Anazarbœum commentatio, Curationum medicinalium centuriæ septem.* Amatus viajou muito pela Italia, era consultado pelo papa Julio III, e foi perseguido por Paulo IV como judeu de origem e de crença. Grande pratico, porém muito vaidoso, caiu em erros que não quiz confessar. Foi o primeiro que empregou as vélas nas doenças da uretra, e attribuiu-se tambem a primeira menção das valvulas das veias, descobrimento reivindicado por J. B. Canano, seu discipulo, em um livro publicado em 1543. Veja-se Haller, *Bibliotheca Medica e Bibliotheca Cirurgica,* tom. II, pag. 28, e *Bibliotheca Botanica,* tom. I, pag. 251.

[2] Antonio Reinoso, citado pela sua erudição hellenica e arabe no reinado de D. João III, escreveu um *Tratado Sobre as Febres (Tractatus de febribus).*

[3] Abraham Nehemias compoz antes de 1591 o seu livro intitulado *Methodus Medendi per sanguinis emissionem.*

[4] Thomás Rodrigues da Veiga, conhecido nos tempos de D. João III e de D. Sebastião, dos quaes fôra physico mór, e lente de medicina da universidade, escreveu uns commentarios sobre as obras de Galeno e de Hypocrates, estampados em 1578, 1586 e 1594, e outro livro que denominou *Pratica Medica com um tratado sobre Fontes e Cauterios.*

[5] Diogo Rodrigues Zacuto deixou manuscripta uma obra sobre o *Clima e Sitio de Portugal.*

[6] Diogo da Silva escreveu commentarios sobre os *Elementos de Hypocrates* em 1548.

[7] Antonio Luiz, lente de medicina na universidade de Coimbra, compoz diversas obras, esclarecendo e commentando as de Galeno, o tratado *De Occultis Proprietatibus,* a obra *De Empiricis,* e diversos outros trabalhos.

Valverde [1], Garcia Lopes [2], Francisco Frazão [3], Affonso de Miranda [4] e Francisco da Silva Oliveira [5], abrangendo em seus tratados a theoria e a pratica, e alguns d'elles, como Antonio Luiz, na obra *De Occultis Proprietatibus*, rastreando a lei da attracção universal, ou, como Antonio Frazão, descrevendo com penna exercitada os symptomas e o tratamento da peste de 1569. Mas se este periodo florecente foi logo seguido de declinação, deve imputar-se a causa ao errado systema seguido na academia, á obstinação com que, cerrando os olhos á luz, ella repellia os progressos, e á omissão quasi completa dos conhecimentos subsidiarios, apontados apenas ou postos de lado inteiramente. Sciencias e letras

Até ao XV seculo, em que principiou com a renascença o cyclo, com rasão denominado erudito, os estudos medicos seguiram quasi exclusivamente a auctoridade dos auctores arabes, que, salvando os livros gregos de total ruina, abraçaram com ardor o systema de Galeno, mas enredado das subtilezas proprias da philosophia peripathetica, de que eram sectarios. As escolas de Cordova e de Toledo foram tidas como oraculos, e d'ellas se estendeu aquella doutrina a todos os paizes da Europa

1 João Valverde publicou em 1556 a sua *Historia da Composição do Corpo Humano*, e em 1552 um tratado *De Animi et Corporis Sanitate Tuenda*.

2 Garcia Lopes escreveu os seus commentarios de Galeno, *Comment. in lib. Galen. de Parvo Pilæ Exercitio*.

3 Francisco Frazão compoz um *Tratado da Peste que inficcionou Lisboa em* 1569.

4 Affonso de Miranda, contador do reino e casa real, deixou impresso em 1562 o seu *Dialogo da Perfeição do Bom Medico*.

5 Francisco da Silva e Oliveira escreveu o seu discurso sobre a *Curacion de Carbunculos Contagiosos*, estampado em 1569.

Sciencias e letras famoso *Amatus Lusitanus* (João Rodrigues de Castello Branco), excellente clinico, mui versado no estudo de Galeno e dos auctores arabes[1], haviam honrado a sciencia com seus trabalhos Antonio Reinoso, grande sabedor das linguas arabe e grega[2], Abraham Nehemias[3], Thomás Rodrigues da Veiga, physico distincto[4], Diogo Rodrigues Zacuto[5], Diogo da Silva[6], Antonio Luiz[7], João

[1] Amatus compoz: —*Exegemata in priores duas Dioscorides de materia medica libros, In Dioscoridem Anazarbæum commentatio, Curationum medicinalium centuriæ septem.* Amatus viajou muito pela Italia, era consultado pelo papa Julio III, e foi perseguido por Paulo IV como judeu de origem e de crença. Grande pratico, porém muito vaidoso, caíu em erros que não quiz confessar. Foi o primeiro que empregou as vélas nas doenças da uretra, e attribuiu-se tambem a primeira menção das valvulas das veias, descobrimento reivindicado por J. B. Canano, seu discipulo, em um livro publicado em 1543. Veja-se Haller, *Bibliotheca Medica e Bibliotheca Cirurgica,* tom. II, pag. 28, e *Bibliotheca Botanica,* tom. I, pag. 251.

[2] Antonio Reinoso, citado pela sua erudição hellenica e arabe no reinado de D. João III, escreveu um *Tratado Sobre as Febres (Tractatus de febribus).*

[3] Abraham Nehemias compoz antes de 1591 o seu livro intitulado *Methodus Medendi per sanguinis emissionem.*

[4] Thomás Rodrigues da Veiga, conhecido nos tempos de D. João III e de D. Sebastião, dos quaes fôra physico mór, e lente de medicina da universidade, escreveu uns commentarios sobre as obras de Galeno e de Hypocrates, estampados em 1578, 1586 e 1594, e outro livro que denominou *Pratica Medica com um tratado sobre Fontes e Cauterios.*

[5] Diogo Rodrigues Zacuto deixou manuscripta uma obra sobre o *Clima e Sitio de Portugal.*

[6] Diogo da Silva escreveu commentarios sobre os *Elementos de Hypocrates* em 1548.

[7] Antonio Luiz, lente de medicina na universidade de Coimbra, compoz diversas obras, esclarecendo e commentando as de Galeno, o tratado *De Occultis Proprietatibus,* a obra *De Empiricis,* e diversos outros trabalhos.

Valverde[1], Garcia Lopes[2], Francisco Frazão[3], Affonso de Miranda[4] e Francisco da Silva Oliveira[5], abrangendo em seus tratados a theoria e a pratica, e alguns d'elles, como Antonio Luiz, na obra *De Occultis Proprietatibus*, rastreando a lei da attracção universal, ou, como Antonio Frazão, descrevendo com penna exercitada os symptomas e o tratamento da peste de 1569. Mas se este periodo florecente foi logo seguido de declinação, deve imputar-se a causa ao errado systema seguido na academia, á obstinação com que, cerrando os olhos á luz, ella repellia os progressos, e á omissão quasi completa dos conhecimentos subsidiarios, apontados apenas ou postos de lado inteiramente. Sciencias e letras

Até ao XV seculo, em que principiou com a renascença o cyclo, com rasão denominado erudito, os estudos medicos seguiram quasi exclusivamente a auctoridade dos auctores arabes, que, salvando os livros gregos de total ruina, abraçaram com ardor o systema de Galeno, mas enredado das subtilezas proprias da philosophia peripathetica, de que eram sectarios. As escolas de Cordova e de Toledo foram tidas como oraculos, e d'ellas se estendeu aquella doutrina a todos os paizes da Europa

[1] João Valverde publicou em 1556 a sua *Historia da Composição do Corpo Humano*, e em 1552 um tratado *De Animi et Corporis Sanitate Tuenda.*

[2] Garcia Lopes escreveu os seus commentarios de Galeno, *Comment. in lib. Galen. de Parvo Pilæ Exercitio.*

[3] Francisco Frazão compoz um *Tratado da Peste que inficcionou Lisboa em* 1569.

[4] Affonso de Miranda, contador do reino e casa real, deixou impresso em 1562 o seu *Dialogo da Perfeição do Bom Medico.*

[5] Francisco da Silva e Oliveira escreveu o seu discurso sobre a *Curacion de Carbunculos Contagiosos*, estampado em 1569.

Sciencias e letras

desde o seculo XI, principalmente á França e á Italia. A applicação dos professores reduzia-se em geral a consultarem os mestres, traduzindo, compilando, commentando e imitando os seus escriptos, e com particularidade os de Avicena (Ibn-Sina) e os de Averroes (Ibn-Roschd), cujo tratado *Kitab el Kullyyat (Livro de tudo)* comprehendia em sete livros a anatomia, a saude, as doenças, os signaes da saude e das molestias, os alimentos e os remedios, o regimen e o tratamento das enfermidades [1]. O estudo mais acurado das linguas hellenica e latina e a interpretação dos manuscriptos dos medicos gregos, depois vulgarisados pela imprensa, mudaram a direcção e o aspecto da instrucção. A escola hypocratica, defendida por Brissot, demoliu o conceito dos arabes. A discussão travada em Portugal entre o sabio francez e o physico mór Dionysio espertou a curiosidade de ouvir explicar Aristoteles, Galeno e Hypocrates nas suas fontes, e D. João III satisfez os desejos dos eruditos. Posta em vigor a sua reforma, Henrique Cuellar, Antonio Reinoso, Thomás Rodrigues da Veiga e Antonio Luiz, como notámos, grangearam merecidos applausos, não se distinguindo menos na cadeira de anatomia e cirurgia Affonso Rodrigues de Guevara, auctor do tratado *De Re Anatomica*, impresso em Coimbra em 1592, e nas de medicina Antonio Barbosa, Luiz Nunes e Francisco Franco, que escreveu um livro sobre as *Molestias Contagiosas*, e outro *Sobre o Uso da Neve no tratamento de algumas doenças*, dado á luz em Sevilha em 1569 [2].

[1] Henri Hallam, *Historia da litteratura da Europa nos seculos* XVI *e* XVII, tom. I, cap. IX, part. V.—Renouard, *Histoire de la Médecine depuis son origine jusqu'au* XIX *siècle.* Paris, 1846, tom. I.

[2] *Compendio Historico*, part. II, cap. III.—Renouard, *Histoire de la Médecine*, tom. II, period. VII.

Murcharam, porém, e rapidamente, estas felizes estreias. Nos fins do seculo XVII já restava pouco d'aquella idade aurea tão curta. Na primeira metade do XVII acabou de eclipsar-se de todo. Os estatutos de 1597, apparentando facilitar as habilitações medicas, limitaram os preparatorios aos exames da lingua latina e da philosophia. A physica de Aristoteles, lida no idioma original por um habil professor nos dias de D. João III, passou a ser interpretada por mestres, que tropeçavam com o sentido, e que buscavam de proposito questões ociosas para alardearem agudeza polemica. A chimica ainda se não levantára do berço, e a ruidosa luta de Paracelso contra Aristoteles, Galeno, e Avicena não tinha produzido, nem podia produzir outro effeito nos sectarios dos tres auctores, senão confirma-los na admiração tradicional. Da botanica pouco mais se alcançava então, do que as noções superficiaes, applicaveis á materia medica, e colligidas das obras de Galeno, Hypocrates e Dioscorides, e additadas pelos arabes com a descripção de algumas plantas orientaes. Os *Colloquios de Garcia de Orta sobre os Simples e Cousas Medicinaes da India*, estampados em 1563, e a *Tratado de las Drogas Medicinales de las Indias Orientales* de Christovão da Costa, impresso em 1578, assim como outras obras, que inculcavam melhoramento, não entravam nas escolas, excluidas pelo preceito, que ordenava ao lente de prima, que no sexto anno explicasse os livros dos simplices de Galeno, e fizesse resumida declaração d'elles! [1] Sciencias e letras

No estudo da anatomia seguiam-se os livros de Galeno *De Usu Partium*, e não os auctores modernos, que mais

[1] *Compendio Historico*, part. II, cap. III.—Renouard, *Histoire de la Médecine*, tom. II, period. VII.

Sciencias e letras

profundo conhecimento haviam demonstrado d'ella. Os passos, que a sciencia adiantára no XIV seculo com os escriptos de Vesale, Fallepe, Rondelet, Eustache, Columbus e Fabricio, e os que assignalaram no XVII os nomes mais celebres, era como se não existissem. As dissecções limitadas a seis lições praticas de membros particulares, e a tres lições geraes, insufficientes, alem de mais do que superficiaes, quasi que serviam só para augmentar a retribuição dos professores. Nas outras aulas lia-se, como dissemos, pelos tratados de Galeno, Hypocrates, Averroes, e Avicena, passando-se de uns para outros com grande confusão, ouvindo alguns estudantes no principio a explicação, que lhes aproveitaria no meio, ou no fim do curso, e correndo o ensino sem ordem, sem nexo e sem deducção. Estes aprendiam, por exemplo, os *Aphorismos de Hypocrates* no terceiro anno, e aquelles no quinto! Na exposição e escolha das materias reinava a mesma anarchia[1]. A doutrina hypocratica, sem respeito pela differença dos systemas, enredava-se com as noções derivadas das obras de Galeno e dos auctores arabes. O methodo escolastico, dictado pela lei academica aos mestres e aos discipulos, repellindo a critica dos textos, e substituindo-a por disputas, argumentos e distincções inuteis, formava medicos incapazes, mais funestos pela meia ignorancia, do que os proprios empiricos, de que zombavam. Rastejando os vestigios da escola arabe já proscripta, desprezando a anatomia e as sciencias accesso-

[1] Haller, *Commentario ao Methodo do Estudo Medico de Boerhave*, tom. I.—Portal, *Historia de Anatomia do Seculo* XVI.—*Estatutos da Universidade*, liv. III, tit. V, cap. II.—Renouard, *Histoire de la Médecine*, tom. II, liv. III, cap. II, period. VII, e liv. III, period. VIII, cap. I.

rias, e perdendo o tempo lectivo na escripta impertinente de pedantescas apostillas, a academia de medicina de Coimbra só parecia acordar da tristeza na occasião dos exames para ver transformados os actos solemnes em scenas quasi de circo no meio dos clamores dos arguentes e defendentes, e da cholera do presidente. Voavam então as citações, cruzavam-se os brados e os ditos picantes, e o estudante saía contuso, mas approvado, d'esta luta sempre concorrida pelos alumnos das outras faculdades[1]. Sciencias e letras

Na instrucção, que hoje denominâmos *Secundaria*, tambem a obscuridade se tornára visivel. Quando Nicolau Cleonard veiu a Portugal entrou em Coimbra na epocha das ferias. Ainda, porém, as aulas de grego estavam abertas, e o douto professor estrangeiro, escrevendo a Vasco, encareceu a mestria, com que ouvíra Vicente Fabricio verter em latim os trechos mais difficeis, pronunciando-os, e entendendo-os como verdadeiro atheniense. N'este periodo as letras latinas eram cultivadas com o esmero, que attestam as paginas elegantes de Osorio e de Teive, e a fama de Rezende, Caiado, Estaço, e outros. Até as damas se gloriavam de versadas na lingua de Cicero e de Sallustio. A infanta D. Maria, filha de El-Rei D. Manuel, as duas irmãs castelhanas Angela e Luiza Sigea, a filha do marquez de Villa Real D. Leonor, Joanna Vaz, dama da rainha D. Catharina, D. Helena da Silva, religiosa de Cellas, Publia Hortencia de Castro, e Paula Vicente pela sua erudição, e pelos seus conhecimentos nas letras divinas e humanas podiam compor uma academia digna de elogio. Se a infanta D. Maria escrevia a sua mãe com perfeição invejavel uma carta, que obteve merecidos louvores pos-

[1] *Compendio Historico*, part. II, liv. III.

Sciencias e letras profundo conhecimento haviam demonstrado d'ella. Os passos, que a sciencia adiantára no XIV seculo com os escriptos de Vesale, Fallepe, Rondelet, Eustache, Columbus e Fabricio, e os que assignalaram no XVII os nomes mais celebres, era como se não existissem. As dissecções limitadas a seis lições praticas de membros particulares, e a tres lições geraes, insufficientes, alem de mais do que superficiaes, quasi que serviam só para augmentar a retribuição dos professores. Nas outras aulas lia-se, como dissemos, pelos tratados de Galeno, Hypocrates, Averroes, e Avicena, passando-se de uns para outros com grande confusão, ouvindo alguns estudantes no principio a explicação, que lhes aproveitaria no meio, ou no fim do curso, e correndo o ensino sem ordem, sem nexo e sem deducção. Estes aprendiam, por exemplo, os *Aphorismos de Hypocrates* no terceiro anno, e aquelles no quinto! Na exposição e escolha das materias reinava a mesma anarchia[1]. A doutrina hypocratica, sem respeito pela differença dos systemas, enredava-se com as noções derivadas das obras de Galeno e dos auctores arabes. O methodo escolastico, dictado pela lei academica aos mestres e aos discipulos, repellindo a critica dos textos, e substituindo-a por disputas, argumentos e distincções inuteis, formava medicos incapazes, mais funestos pela meia ignorancia, do que os proprios empiricos, de que zombavam. Rastejando os vestigios da escola arabe já proscripta, desprezando a anatomia e as sciencias accesso-

[1] Haller, *Commentario ao Methodo do Estudo Medico de Boerhave*, tom. I.—Portal, *Historia de Anatomia do Seculo* XVI.—*Estatutos da Universidade*, liv. III, tit. v, cap. II.—Renouard, *Histoire de la Médecine*, tom. II, liv. III, cap. II, period. VII, e liv. III, period. VIII, cap. I.

rias, e perdendo o tempo lectivo na escripta impertinente de pedantescas apostillas, a academia de medicina de Coimbra só parecia acordar da tristeza na occasião dos exames para ver transformados os actos solemnes em scenas quasi de circo no meio dos clamores dos arguentes e defendentes, e da cholera do presidente. Voavam então as citações, cruzavam-se os brados e os ditos picantes, e o estudante saia contuso, mas approvado, d'esta luta sempre concorrida pelos alumnos das outras faculdades[1]. Sciencias e letras

Na instrucção, que hoje denominâmos *Secundaria*, tambem a obscuridade se tornára visivel. Quando Nicolau Cleonard veiu a Portugal entrou em Coimbra na epocha das ferias. Ainda, porém, as aulas de grego estavam abertas, e o douto professor estrangeiro, escrevendo a Vasco, encareceu a mestria, com que ouvíra Vicente Fabricio verter em latim os trechos mais difficeis, pronunciando-os, e entendendo-os como verdadeiro atheniense. N'este periodo as letras latinas eram cultivadas com o esmero, que attestam as paginas elegantes de Osorio e de Teive, e a fama de Rezende, Caiado, Estaço, e outros. Até as damas se gloriavam de versadas na lingua de Cicero e de Sallustio. A infanta D. Maria, filha de El-Rei D. Manuel, as duas irmãs castelhanas Angela e Luiza Sigea, a filha do marquez de Villa Real D. Leonor, Joanna Vaz, dama da rainha D. Catharina, D. Helena da Silva, religiosa de Cellas, Publia Hortencia de Castro, e Paula Vicente pela sua erudição, e pelos seus conhecimentos nas letras divinas e humanas podiam compor uma academia digna de elogio. Se a infanta D. Maria escrevia a sua mãe com perfeição invejavel uma carta, que obteve merecidos louvores pos-

1 *Compendio Historico*, part. II, liv. III.

Sciencias e letras

thumos, Paula Vicente, lida nas linguas ingleza e hollandeza, passa por ter sido a musa de seu pae nas concepções dramaticas, e Publia Hortencia, defendendo conclusões publicas em Evora aos dezesete annos, espantava André de Rezende, admirado de tanto saber e promptidão em idade tão verde[1].

A companhia de Jesus, assenhoreando-se do collegio das artes, teve a infelicidade, não só, de não elevar, mas de abater muito os estudos. O ensino da lingua grega decaíu em suas aulas sem ouvintes. O da latina, sujeito a longos tirocinios, e desamparado dos rudimentos da grammatica materna, cansava a memoria e a paciencia com a repetição dos preceitos, excepções e escolios da arte diffusa do padre Manuel Alvares. A facilidade dos exames rematou este pessimo systema, abrindo o accesso das faculdades juridicas a alumnos, que não estavam em estado de interpretarem os auctores com quem haviam de tratar quotidianamente. Faltavam-lhes as noções historicas essenciaes, e as criticas, suffocadas pelas fórmas adoptadas na explicação dos principios da logica, ainda era peior do que se lhes faltassem. Por ultimo as regras de eloquencia professadas em lições, viciadas pela corrupção do gosto, nem propunham o exemplo dos bons modelos, nem se acompanhavam do conhecimento e analyse das litteraturas antigas e da patria[2].

Do que temos exposto deprehende-se com sufficiente clareza, que tanto nas sciencias, como nas letras, os progressos não excederam a primeira metade do reinado de

1 Fr. Miguel Pacheco, *Vida da Infanta D. Maria*, liv. II, cap. II, carta estampada na obra *De Antiquitatibus Lusitaniæ*, de Rezende, e escripta ao hespanhol Frecis e Albernoz.

2 *Compendio Historico*, part. II, cap. II.

D. João III, e que o de D. Sebastião reflectiu apenas a luz do curto periodo, em que tinham prosperado. As causas, que apontámos concisamente, explicando a declinação, produziram em toda a parte effeitos analogos. Cortada a veia nativa da poesia nacional, que principiára a brotar, pela invasão das imitações classicas, estas prevaleceram, e em todas as manifestações cunharam os seus modelos. Nada lhes resistiu. Os poetas e os prosadores, abdicando a iniciativa original, forçaram a inspiração a sujeitar-se a typos convencionaes, e os engenhos mais altos limitaram-se a ennobrece-los, variando um pouco as tintas, ou apurando mais os traços. Na poesia dramatica, na epica, na bucolica, na lyrica, na eloquencia, no genero historico, ou no epistolar, o theatro grego e romano, Homero e Virgilio, Theocrito, Horacio, Quintiliano, Livio, e Cicero, dictavam exclusivamente as regras, e os auctores modernos, pautando por elles as obras, gloriavam-se da escravidão voluntaria como se houvessem descoberto e lavrado novas minas. Insinuou-se depois a corrupção do estylo e da fórma com a predilecção pelas locuções hyperbolicas, pelos equivocos e conceitos, pelas antitheses forçadas e os trocadilhos, e as musas rodearam por mais de um seculo o throno de ouropel d'esta vergonhosa decadencia sagrada e applaudida pela aberração de todos os preceitos do gosto. Sciencias e letras

A poesia lyrica, ensaiada pelos trovadores portuguezes, seguiu primeiro os passos da Hespanha, e depois os da França, como provam os Cancioneiros. O de Roma, incluindo versos dos cavalleiros mais illustres do reinado de Affonso III, mostra, que no remanso das armas aquelles homens rudes distrahiam os ocios dos solares com endeixas, mais ou menos sentidas, mas afinadas em geral em um tom monotono e rude, como a lingua em que se canta-

Sciencias e letras

vam. Os Cancioneiros attribuidos a D. Diniz e ao conde de Barcellos não destacam d'esta cansada uniformidade, e repetem, ferindo sómente uma ou duas cordas, os mesmos suspiros e as mesmas queixas. A invenção não enriquece a fórma, e as idéas raras vezes transcendem o estreito circulo de paixões e de sentimentos amorosos, que formavam os themas usuaes dos metros. No Cancioneiro de Rezende os horisontes rasgam-se mais largos, e já apparece maior variedade de cores, de pensamentos e de assumptos. Esta pobreza relativa não deve admirar-nos. Os livros no seculo XV ainda eram tão raros, que o padre Henrique Bulla em França, doando um breviario á igreja de S. Thiago da Boucherie, legou ao sacristão quarenta soldos de renda para uma caixa, aonde se guardasse, e que em 1448 em Portugal o bispo D. Diogo Affonso, testando avultados bens para a fundação de um collegio, mandou conservar os livros seguros por cadeias.

Na epocha de D. João I, em que o paiz como que resurgiu do meio das ruinas das discordias civis e da guerra estrangeira, renovado e retemperado de forças, de brios e de aspirações, a cultura intellectual alargou mais as conquistas, e o movimento litterario da Europa, passando as fronteiras, achou os caminhos desobstruidos para se adiantar. A rainha D. Filippa, o mestre de Aviz e os principes deram o exemplo. Os mancebos da côrte, vendo as letras estimadas, voltaram-se para ellas, cultivando-as com tanto ardor, que as fizeram florescer em poucos annos. D. Henrique applicou-se ás sciencias exactas, e creou uma escola de pilotos e de navegadores. D. Duarte e D. Pedro, não menos distinctos nas sciencias moraes, foram dos mais doutos homens do seu tempo. Do impulso dado pelos tres infantes, que as circumstancias politicas do paiz e os progressos das outras nações auxi-

liaram muito, nasceu o desenvolvimento, que preparou o grande seculo de D. Manuel[1]. Sciencias e letras

Consultando as obras dos auctores do seculo XV em Portugal póde apreciar-se com facilidade o grau e a extensão dos seus conhecimentos. A lista dos livros de el-rei D. Duarte causa certo espanto pela variedade, tanto das obras latinas, como dos escriptos nas linguas vulgares, e entre ellas nas castelhana e nacional. Marco Paulo já corria traduzido, e é citado com frequencia. Os cadernos das villas e cidades do reino, que existiam na livraria real, parece inculcarem um esboço, embora informe, de estatistica. O tratado intitulado, da *Côrte Imperial,* demonstra, que se discutiam no idioma patrio as arduas questões de theologia polemica. Diogo Affonso Manga Ancha, Fr. Gil Lobo, os dominicanos Fr. Rodrigo, Fr. Fernando Arrotea, e outros oradores sagrados prégavam com eloquencia, e a escola juridica introduzida por João das Regras, instruia e elevava o ensino, os homens, que honraram o governo do mestre de Aviz e o dos seus successores. El-rei D. Duarte aponta entre outras obras o *Regimento dos Principes,* o *Livro chamado de Martim Pires,* o *Tratado da Caça de D. João I,* o *de Bem Administrar as Rendas do Estado,* o *Conselho de Fr. Gil Lobo,* um *Tratado de Idiologia,* o *Livro da Amisade* de João Linhano, o *Pomar das Virtudes* de Fr. André da Paz, as *Obras de Santo Thomás de Aquino,* as de

[1] Consultem-se sobre a historia da litteratura portugueza as obras estrangeiras de Bouterweck, Sismondi de Sismondi, e Ferdinand Diniz, o *Primeiro Ensaio sobre a Historia Litteraria de Portugal* por Francisco Freire de Carvalho; o *Curso de Litteratura Nacional* do sr. Caetano Fernandes Pinheiro; o *Bosquejo da Historia da poesia e da litteratura portugueza* por Almeida Garrett, e o sr. Herculano em varios artigos no jornal o *Panorama.*

Sciencias e letras

vam. Os Cancioneiros attribuidos a D. Diniz e ao conde de Barcellos não destacam d'esta cansada uniformidade, e repetem, ferindo sómente uma ou duas cordas, os mesmos suspiros e as mesmas queixas. A invenção não enriquece a fórma, e as idéas raras vezes transcendem o estreito circulo de paixões e de sentimentos amorosos, que formavam os themas usuaes dos metros. No Cancioneiro de Rezende os horisontes rasgam-se mais largos, e já apparece maior variedade de cores, de pensamentos e de assumptos. Esta pobreza relativa não deve admirar-nos. Os livros no seculo XV ainda eram tão raros, que o padre Henrique Bulla em França, doando um breviario á igreja de S. Thiago da Boucherie, legou ao sacristão quarenta soldos de renda para uma caixa, aonde se guardasse, e que em 1448 em Portugal o bispo D. Diogo Affonso, testando avultados bens para a fundação de um collegio, mandou conservar os livros seguros por cadeias.

Na epocha de D. João I, em que o paiz como que resurgiu do meio das ruinas das discordias civis e da guerra estrangeira, renovado e retemperado de forças, de brios e de aspirações, a cultura intellectual alargou mais as conquistas, e o movimento litterario da Europa, passando as fronteiras, achou os caminhos desobstruidos para se adiantar. A rainha D. Filippa, o mestre de Aviz e os principes deram o exemplo. Os mancebos da côrte, vendo as letras estimadas, voltaram-se para ellas, cultivando-as com tanto ardor, que as fizeram florescer em poucos annos. D. Henrique applicou-se ás sciencias exactas, e creou uma escola de pilotos e de navegadores. D. Duarte e D. Pedro, não menos distinctos nas sciencias moraes, foram dos mais doutos homens do seu tempo. Do impulso dado pelos tres infantes, que as circumstancias politicas do paiz e os progressos das outras nações auxi-

liaram muito, nasceu o desenvolvimento, que preparou o grande seculo de D. Manuel[1]. Sciencias e letras

Consultando as obras dos auctores do seculo XV em Portugal póde apreciar-se com facilidade o grau e a extensão dos seus conhecimentos. A lista dos livros de el-rei D. Duarte causa certo espanto pela variedade, tanto das obras latinas, como dos escriptos nas linguas vulgares, e entre ellas nas castelhana e nacional. Marco Paulo já corria traduzido, e é citado com frequencia. Os cadernos das villas e cidades do reino, que existiam na livraria real, parece inculcarem um esboço, embora informe, de estatistica. O tratado intitulado, da *Côrte Imperial*, demonstra, que se discutiam no idioma patrio as arduas questões de theologia polemica. Diogo Affonso Manga Ancha, Fr. Gil Lobo, os dominicanos Fr. Rodrigo, Fr. Fernando Arrotea, e outros oradores sagrados prégavam com eloquencia, e a escola juridica introduzida por João das Regras, instruia e elevava o ensino, os homens, que honraram o governo do mestre de Aviz e o dos seus successores. El-rei D. Duarte aponta entre outras obras o *Regimento dos Principes*, o *Livro chamado de Martim Pires*, o *Tratado da Caça de D. João I*, o *de Bem Administrar as Rendas do Estado*, o *Conselho de Fr. Gil Lobo*, um *Tratado de Idiologia*, o *Livro da Amisade* de João Linhano, o *Pomar das Virtudes* de Fr. André da Paz, as *Obras de Santo Thomás de Aquino*, as de

[1] Consultem-se sobre a historia da litteratura portugueza as obras estrangeiras de Bouterweck, Sismondi de Sismondi, e Ferdinand Diniz, o *Primeiro Ensaio sobre a Historia Litteraria de Portugal* por Francisco Freire de Carvalho; o *Curso de Litteratura Nacional* do sr. Caetano Fernandes Pinheiro; o *Bosquejo da Historia da poesia e da litteratura portugueza* por Almeida Garrett, e o sr. Herculano em varios artigos no jornal o *Panorama*.

Sciencias e letras

Santo Agostinho, de S. Bernardo, de S. João Climaco, e de Santo Izidoro de Sevilha, e a *Vita Christi* do padre Ludolfo Cartuziono, alem de outros auctores. O erudito principe lêra os livros de Cicero, de Seneca, de Platão, de Aristoteles, e cita dos modernos Boecio, Fr. Gil de Roma, o celebre encyclopedista Vicente de Beauvais, Raimundo Lullo, Affonso Sabio, Hugo de São Victor, e diversos [1]. Gomes Eannes de Azurara na *Chronica do Descobrimento e Conquista de Guiné*, a par da biblia mostra ter versado os escriptos de S. Jeronymo, de S. João Chrisostomo, e de S. Thomás de Aquino, e os de Herodoto, Hesiodo, Homero e Aristoteles, não sendo menos copiosa a sua erudição latina nas referencias de Cesar, Tito Livio, Sallustio, Valerio Maximo, Lucano, Ptolomeu, Ovidio, Vegecio, e dos dois Senecas. Nos auctores da meia idade, não era menos lido, alludindo a trechos e opiniões de Isidoro de Sevilha, de Marco Paulo, de Scotto, e de Pedro de Ailly, assim como revela grande familiaridade com as chronicas e historias e até com as novellas de cavallaria francezas, italianas, allemãs e hespanholas [2].

Quando os soberanos prezavam assim as letras, e quando os seus cultores podiam soccorrer-se a subsidios tão valiosos, não era para admirar, que homens eminentes se distinguissem em varios generos, e que certa actividade intellectual, transcendendo os limites dos claustros, ainda então quasi os exclusivos depositarios da sciencia, viesse animar nas outras classes o amor do estudo. A carta de

[1] Veja-se o *Leal Conselheiro* composto entre os annos de 1428 e 1438 por El-Rei D. Duarte, talvez a primeira obra politica composta na lingua portugueza. Paris, 1842.

[2] Azurara, *Chronica do Descobrimento e Conquista de Guiné*, publicada pelo sr. visconde da Carreira, e precedida de uma introducção pelo fallecido visconde de Santarem.

Affonso V a Gomes Eannes de Azurara, e a de D. João II a Policiano são monumentos preciosos para a historia litteraria, porque attestam a importancia concedida á penna d'aquelles escriptores, e o desejo ardente que tinham os dois principes de verem perpetuadas as memorias gloriosas do seu tempo e do anterior. Ao passo que o respeito do nome portuguez se dilatava pelas regiões novamente descobertas, e que navegadores audaciosos íam assentando cada vez mais longe os padrões da via maritima, que nos patenteou as portas do oriente, Fernão Lopes nas suas chronicas de el-rei D. Pedro, D. Fernando, e D. João I, retratava do natural as epochas e as figuras, e unindo á singeleza do pincel uma interpretação admiravel dos caracteres e das scenas historicas, excedia Froissard, fundindo a effigie do passado a cuja grande voz o futuro acudiu em breve com os prodigios das epopeias africana e oriental. Gomes Eannes de Azurara, apesar dos defeitos que Damião de Goes lhe notou, descreve com viveza os conflictos com os mouros alem do estreito, e as proezas dos capitães, que immortalisaram os muros de Ceuta. Mas a affectação e a vaidade de erudito e de rhetorico desfeiam muitas vezes os seus quadros, e na pintura dos vultos historicos e dos costumes fica assás distante de Fernão Lopes. Sciencias e letras

As idéas de honra, de esforço, e de amor, que tanto preoccuparam a meia idade, reproduziram-se nas instituições e em todas as fórmas sociaes. O sentimento religioso manifestou-se nas cruzadas e nas guerras de seitas. As justas, os torneios e as caçadas pomposas lisonjeavam as paixões guerreiras. Romances, mais longos do que os solaus, e as cantigas das trovadores, assim como os poemas e as novellas de cavallaria, expressavam os affectos mais vivos, doirados pelo maravilhoso. As leis franqueavam a liça aos combates judiciarios, e as damas applaudiam os

Sciencias e letras

campeões felizes. Os serões dos paços e das casas nobres entretinham-se ouvindo exaltar as armas e a ternura. As habitações eram fortalezas cercadas de ameias, os adornos das salas corpos de aço, lanças e montantes. As donzellas lavravam nos pannos, que vestiam as paredes, os episodios bellicosos da sua epocha ou das antigas. Em Portugal o periodo, em que o espirito cavalleiroso se ostentou em toda a sua plenitude, foi de certo o decorrido desde o reinado de D. Fernando até ao de Affonso V. Alvaro Vaz de Almada fechou este cyclo de quasi um seculo. A ficção dos doze de Inglaterra, as alas da madresilva e dos namorados em Aljubarrota, e os votos denodados representam as aspirações e os brios da geração, que cingiu a corôa sobre o elmo do mestre de Aviz. O romance de «Amadiz» de Gaula resume a expressão poetica de suas tendencias e esperanças, e Vasco de Lobeira, se foi mais do que traductor ou imitador d'aquellas aventuras, póde dizer-se o Homero d'este periodo notavel. O «Amadiz», primeira e principal novella do extensissimo catalogo dos contos de cavallaria, atravessou as idades, festejado pelo commum dos leitores, recatando para os doutos e os criticos o enigma de sua verdadeira origem e o segredo do seu verdadeiro auctor. O ultimo dos quatro livros, de que se compõe, alterado na versão hespanhola, comprehende uma teia immensa de lances e de episodios, que parece quererem representar na Gaula, paiz phantastico quasi tão grande como o mundo conhecido no tempo de D. João I, as façanhas de Ricardo Coração de Leão[1].

[1] De Vasco de Lobeira sabe-se apenas que fôra natural do Porto, que se armára cavalleiro antes de começar a batalha de Aljubarrota, que vivêra a maior parte dos annos em Elvas, e que fallecêra em 1403. A novella de «Amadiz» existia manuscripta no tempo de D. João V. Barbosa declara que o original ainda estava na livraria

No seculo immediato outros propositos e perspectivas mais largas mudaram quasi inteiramente o modo de ser e de sentir. Vencida a nobreza na luta com D. João II, e triumphante a unidade monarchica, a epocha de Augusto foi tomada para modelo. Á infallibidade do direito romano, proclamada pelos jurisconsultos, respondeu nas instituições e nos costumes uma organisação adequada ás novas idéas, e as letras, sempre ligadas por vinculos apertados com os factos sociaes, traduziram em todas as manifestações da arte este estado, filho de uma transição lenta, mas constante. No fim do seculo XV a revolução achava-se consummada, e D. Manuel, subindo ao throno, inscrevia o nome, que um futuro proximo havia de tornar grande, na face ainda nebulosa do seculo XVI, que despontava. Os successos justificaram o seu orgulho. Vasco da Gama, realisando as esperanças do infante D. Henrique e de D. João II, transferiu de Veneza e da Italia para Lisboa o emporio do commercio oriental. Pedro Alvares Cabral descobriu o Brazil, aonde o seguinte reinado, sem o cuidar, lançou depois com a colonisação as bases de um imperio mais solido e mais rico, do que o da Asia. Uma floresta de mastros e de antenas povoou a espaçosa bahia do Tejo, e os mercadores de todas as nações disputaram os sorrisos e favores da afortunada capital do reino mais invejado da Europa n'aquelle momento. Uma actividade incrivel e quasi febril devorou todas as classes. As maravilhas da India, da China, do Japão e de tantas regiões

Sciencias e letras

dos duques de Aveiro. O terremoto de 1755 fê-lo desapparecer, se acaso de feito era o original. As duas copias, que nos ultimos tempos havia d'ella, sumiram-se igualmente. O «Amadiz» teve muitas versões, a castelhana de 1510, a de Garcia Ordenes de Montalvo de 1526, a franceza de 1540, acrescentada por Nicolau de Herberay, a allemã de 1583 e a italiana de Bernardo Tasso.

Sciencias e letras descobertas, visitadas, ou avassalladas pelas naus portuguezas, inflammaram as boas e as más paixões, avivaram o desejo da emigração, e arremessaram pelos mares, esquecida da morte e dos perigos, uma plebe de aventureiros, que tudo julgava possivel e facil, porque a victoria ainda se não cansára de coroar as emprezas mais temerarias[1].

Nenhum paiz tinha elementos tão poderosos de grandeza. Admirado por seus vastos descobrimentos maritimos e terrestres, senhor exclusivo do trato mercantil da Asia, e dominando os mares arados por suas quilhas até ás mais desviadas partes, não era para causar estranheza, que o deslumbramento de tão raro espectaculo exaltasse os animos, desvairasse as phantasias e excitasse o enthusiasmo. A superioridade nas sciencias mathematicas e nas theorias nauticas datava dos tempos do infante D. Henrique, e as artes nauticas não tinham cessado de se aperfeiçoar com as arriscadas viagens intentadas depois. A reputação de Pedro Nunes resumiu os progressos das gerações precedentes. Os conhecimentos geographicos, ainda tão obscuros e duvidosos no seculo XIV e na primeira metade do XV, deveram aos nossos cosmographos, principalmente, as luzes que lhes illuminaram os passos. Mestres e escriptores notaveis, ensinando e compondo na universidade patria e nas estrangeiras, honravam as sciencias moraes com as palmas, com a gloria pacifica dos triumphos academicos, glorificando a nação, que a ousadia e felicidade dos commettimentos tanto haviam levantado nos louvores do mundo.

[1] Sobre a grande revolução operada na Europa pelos descobrimentos de Vasco da Gama consulte-se H. Scherer, ***Histoire du Commerce de Toutes les Nations***, tom. II, I, «Les Portugais».

A penna dos chronistas, emquanto se não aparava a dos grandes historiadores, escrevia a narração dos acontecimentos que serviram de prologo áquelles dias de prosperidade. Depois de Fernão Lopes, appareceram Gomes Eannes, Ruy de Pina, e Garcia de Rezende, postoque desiguaes nas qualidades essenciaes, e traçáram o quadro dos reinados de D. Duarte, de D. Affonso V e de João II[1]. Sciencias e letras

Nas letras dois vultos se destacam á entrada do novo periodo, como representantes das duas manifestações mais populares da imaginação meridional, Bernardim Ribeiro e Gil Vicente, o romance e o theatro. O ardor das armas não amortece o amor do estudo. Os exemplos eruditos da Italia e da Hespanha encontrám entre nós imitadores. As obras dos auctores gregos e latinos são lidas e admiradas até pelos homens de acção. Os commentarios de Cesar e os livros de Thucydides e de Polibio dormem á cabeceira de muitos capitães illustres. Não poucos dos conquistadores da India levam em uma das mãos a espada e na outra a penna, como de si dizia Camões. Duarte Pacheco, o leão dos mares, compõe o *Esmeraldo*, e D. João de Castro os seus *Roteiros*. As cartas e instrucções de Affonso de Albuquerque e de D. Francisco de Almeida provam, que nenhum d'elles era hospede na lição das disciplinas indispensaveis aos bons generaes e estadistas[2].

[1] Gomes Eannes, *Chronica de El-Rei D. Affonso V.*—Duarte Galvão, *Chronicas.*—Ruy de Pina, *Varias chronicas dos reis de Portugal.*—Garcia de Rezende, *Chronica de El-Rei D. João II.*

[2] *Esmeraldo de Situ Orbis*, ms. da bibliotheca de Evora, cod. $\frac{CXV}{1-5}$. Alguns dos roteiros de D. João de Castro, como o da primeira viagem á India e o de Goa a Diu, existem ms. na bibliotheca eborense.

Sciencias e letras

A *Menina e moça* de Bernardim Ribeiro, titulo sem relação com o assumpto da obra, é uma novella, cuja filiação deriva dos contos cavalleirosos, tão vulgares nas litteraturas franceza, italiana e hespanhola da epocha, sem poder competir com elles, porém, na viveza da acção e no maravilhoso dos episodios. O auctor encobriu com anagrammas os verdadeiros nomes dos personagens, talvez por se referir a cortezãos conhecidos, e em todo o caso para esconder o segredo de seus amores. Ousára elle, de feito, levantar os olhos para D. Beatriz de Portugal, como affirma a lenda geralmente admittida? Faltam as provas para o attestar. Mas o que o livro logo revela na doçura dos sentimentos e na meiga melancolia, que o repassa, é que o coração do auctor gemia, e que mais de uma lagrima lhe saltou dos olhos sobre aquellas paginas. A dicção harmoniosa, a phrase por vezes bem cinzelada, e grande copia de conceitos pittorescos e de imagens felizes tornam este romance, tão elogiado, uma das mais formosas obras de prosa, de que a lingua portugueza se ufana, ao passo que na invenção, embora frouxa, na perfeição dos quadros campezinos, e na ingenuidade muitas vezes maviosa continúa a tradição interrompida desde o Amadiz, profundamente modificada, comtudo, em muitos aspectos [1].

Gil Vicente retrata outra face da sociedade com pincel mais franco e traços menos delicados. Filho dos fins do terceiro quartel do seculo xv, foi para festejar o nascimento do principe D. João, que elle recitou na presença do rei e da rainha o primeiro monologo pastoril. A sua vocação, animada pelos applausos, seguiu depois a

[1] Bouterweck, *Litteratura portugueza e hespanhola*.—Garrett, *Bosquejo da historia da litteratura portugueza*.

carreira aonde tantos primores lhe exaltaram a superioridade. Não abria de certo o caminho, porque outras nações nos precederam. É provavel que lhe servissem de modelos, não as eclogas, ou dramas bucolicos de João de la Ensina, mas as peças sacras e profanas representadas em París. O que suas composições não imitaram, porém, porque se realçam com ellas, foi a fina pintura dos caracteres e dos costumes, a graça do dialogo, e a originalidade da invenção. Portuguezas no espirito, nas feições e na linguagem respiram por todos os póros o ar patrio, permitta-se a phrase. Nota-se em todas um sal mais grosso, do que attico, allusões a pessoas vivas e até presentes, que renovam a satyra directa de Aristophanes, e o desprezo mais do que acintoso das regras. Estas nodoas desapparecem, entretanto, quando encontrâmos nos autos, farças e tragicomedias, escriptas com a maior liberdade, como algumas das comedias de Molière, a fiel expressão da vida avivada pela verdade das situações, pela combinação engenhosa das scenas, pela fluencia do estylo, e pela harmonia da versificação. O theatro de Gil Vicente constitue um dos brasões litterarios do seculo XVI. Não honrou só o paiz, grangeou em toda a parte o elogio dos criticos competentes[1]. Sciencias e letras

Francisco de Sá de Miranda e Antonio Ferreira são os representantes legitimos da renascença classica entre nós,

[1] Bouterweck, *Litteratura portugueza e hespanhola.* — Garrett, *Bosquejo da Historia da Litteratura Portugueza.* Uma das provas da espontanea inspiração do poeta é a farça de *Ignez Pereira*, composta sobre o proverbio: antes burro, que me leve, do que cavallo que me derrube. Este thema foi dado a Gil Vicente em um dos serões da côrte. Erasmo era grande admirador d'elle. Bouterweck, Hallam, Moratino, e quasi todos os criticos apreciam com louvor o seu talento comico.

Sciencias e letras

e as letras deveram a ambos serviços importantes. O genero bucolico, inspirado pela amenidade do clima e pelo gosto dos prazeres camprestes, foi dos primeiros cultivados em Portugal, e Bernardim Ribeiro n'elle sobresaíu com os mesmos dotes, que no romance da *Menina e Moça* lhe caracterisam o engenho. Suas eclogas, das mais antigas, que se conheceram na peninsula, compostas em versos de arte menor, e estimadas pela simplicidade, tornam-se notaveis pelos toques de ingenua brandura e de namorada saudade. Aquellas scenas pastoris, collocadas nas margens do Tejo e do Mondego, nem sempre se recommendam, comtudo, pela fidelidade das descripções, e em mais de um trecho a imitação pouco feliz de Sanazaro, de Boscan, e de Garcilasso põe de lado as galas patrias para bordar de relevos estranhos a tela, aonde tão graciosa podia avivar-se a representação dos usos nacionaes. Sá de Miranda ainda exagerou estes defeitos, e Ferreira, sectario jurado como elle da escola italiana, e mais elegiaco e tragico, do que bucolico, não era de certo muito competente para os corrigir. Pela sua elevação devia o genio de Camões repugnar á singeleza pastoril, mas a paixão e a melodia de seus metros, ennobrecendo todos os assumptos, mesmo n'este affirmaram grande superioridade, naturalisando o idilio piscatorio, e esboçando paineis, que os mestres consummados não engeitariam. O *Lima* de Diogo Bernardes merece os applausos, que soube grangear. Seus quadros, em que muitas vezes suspiram a ternura e uma branda tristeza, realçadas de vivos traços descriptivos, figuram com propriedade os costumes, e os sentimentos campesinos, mas em muitos logares não evitam, antes buscam, a macula dos conceitos e trocadilhos, vicio que principiava a invadir-nos, do qual nem o cantor dos *Lusiadas* se isentou de todo. Bernardes

approxima-se bastante de Camões na pureza da linguagem, e na harmonia dos versos. Na poesia lyrica, na didactica, e no genero dramatico Sá de Miranda e Ferreira occupam o primeiro logar como austeros imitadores das bellezas latinas e italianas. Profundos no estudo e conhecimento da antiga litteratura, suas obras não brilham pela grandeza, ou pela novidade das idéas e das fórmas, mas pela correcção e sabor classico. A lingua, instrumento mais docil em suas mãos, expurga-se, opulenta-se, e presta-se á introducção de novos metros. Ferreira excede muito Miranda no theatro. O *Cioso*, como comedia de caracter, e a *Ignez de Castro*, como tragedia regular, são obras credoras de elogio. Nos córos da *Ignez de Castro* o poeta sobe mesmo a grande altura lyrica. Sá de Miranda nas duas comedias *Os Estrangeiros* e os *Vilhalpandos* copiou tudo de fóra, ficando longe dos typos, que desejava reproduzir[1]. Sciencias e letras

Não intentámos traçar, nem as proporções d'este livro o consentiam, uma noticia abreviada da litteratura portugueza no seculo XVI. Se apontámos nomes e escriptos foi para notarmos a indole e as condições do desenvolvimento intellectual d'aquelle periodo. Duas correntes assignalam desde os fins de XV seculo suas tendencias. Uma fresca e limpida rebenta do seio do paiz e reflecte as feições da imaginação meridional. A outra, lenta e regrada, mana das nascentes da renascença, e, crescendo e avultando, abraça e inunda tudo, deixando apenas sobreviver alguns vestigios quasi oblitterados da primeira .Gil Vicente e Bernardim Ribeiro, Sá de Miranda e Antonio

1 Bouterweck, *Litteratura Portugueza e Hespanhola*.—Garrett, *Bosquejo da Historia da Poesia e da Litteratura Portugueza*.

Sciencias e letras

Ferreira symbolisam o espirito e as aspirações das duas escolas.

A epopeia veiu coroar a gloria d'este periodo fecundo em todas as evoluções do pensamento. Grandes feitos parecia deverem ter suscitado o genio nacional, mas o berço guerreiro da monarchia, ornado de tão bellos florões guerreiros, e a luta da independencia, travada no ultimo quartel do seculo XIV, ainda não haviam achado Enio, que as cantasse. As epochas de acção precedem as epochas de interpretação. Quando os heroes lutam, e enchem o theatro do mundo com o ruido de suas proezas esse ruido emudece todas as vozes. Só depois, quando a admiração fundiu em bronze a estatua, e o sol da posteridade illuminou as grandes paginas da historia, é que a inspiração desponta, e que a epopeia nasce. A *Illiada* e a *Eneida* encerraram dois dos mais grandiosos periodos da vida dos povos. Luiz de Camões tambem appareceu na hora propria. Mais cedo encontraria o assumpto ainda incompleto. Mais tarde não acharia talvez a sublime inspiração, que fez do seu poema um monumento. A decadencia do reino precipitava-se tão veloz no imperio ultramarino, que os ultimos cantos dos *Lusiadas* quasi que se confundiram já com o estrondo sinistro do edificio a desabar por todos os lanços.

Luiz de Camões seria o nosso primeiro poeta lyrico se a fama do epico não tivesse como que escurecido as outras manifestações, tão variadas, do seu engenho. Algumas odes, muitos sonetos, e mais do que tudo as elegias affirmam a ternura, a melancolia enlevada, e os arrebatamentos d'aquella grande alma. O episodio de Ignez de Castro, o do repto dos Doze de Inglaterra, e varios quadros menos extensos, são trechos lyricos namorados e mimosos, em que a imaginação enfeita das mais vistosas

flores as tradições populares. Na pintura dos phenomenos naturaes, ou na das scenas maritimas, e dos lances guerreiros, o seu pincel encanta, matiza acertadamente os traços e as cores, e traduz tudo em effeitos admiraveis. As reminiscencias classicas predominam de mais ás vezes, o maravilhoso pagão, em obediencia ás regras seguidas, usurpa no enredo e nos incidentes logar, que não podia caber-lhes, mas as bellezas por tal fórma se multiplicam, que a vista deslumbrada d'aquelle raro esplendor mal apercebe como leves maculas estas nodoas do astro radioso. Versado no conhecimento profundo da sciencia da epocha, e homem de acção ao mesmo tempo, o poeta viu o que descreve com os olhos do espirito e com os olhos da experiencia. Soldado, amante, naufrago e desditoso sabe o que as victorias custam, e o que as penas doem, sabe de que horrores a tormenta cérca a morte nas furias do oceano, e por que preço se congelam nas faces do infeliz as lagrimas do infortunio. O amor da patria e o orgulho de suas glorias inspiram a sua musa, e cunham em cada canto e em cada oitava a feição nacional, que tornou o poema inseparavel do paiz. Camões, para o seu destino ser em tudo unico e singular, não sobreviveu á independencia de Portugal. Acabou com ella. Deus na sua piedade antes do reino descer por sessenta annos ao sepulchro, d'onde havia de levantar-se regenerado, quiz que este cantico de saudade lhe servisse de suprema consolação. De feito os *Lusiadas*, voz heroica e extrema, não concorreram pouco para se conservarem vivas as esperanças da futura restauração[1].

Sciencias e letras

[1] O barão de Humboldt nota com louvor o modo por que Luiz de Camões descreve o fogo electrico e as trombas marinhas, pinta as tempestades, e retrata a realidade das cousas. Se louvei em Camões, diz elle, o poeta maritimo, quiz unicamente observar que as

Sciencias e letras

Depois d'este nobre esforço tudo desmaia, mas, não repentinamente, como se cuida em geral. Antes das trevas se fecharem, alguns raios de sol brilharam, que, extinguindo-se a pouco e pouco, tornaram depois mais triste a obscuridade, que veiu cobrir o paiz. Nos ultimos annos do seculo XVI, e no primeiro quartel do XVII, as letras, obedecendo ao impulso anterior, ainda inscreveram nomes distinctos no livro de oiro da fidalguia intellectual. Aos *Lusiadas* seguiram-se muitos poemas, nem todos dignos do esquecimento. Os chronistas e os historiadores do grande periodo acharam continuadores. A poesia lyrica, a bucolica, e a dramatica não se apagaram quasi inteiramente sem lançarem clarões bastante fortes. A lingua portugueza opulenta, harmoniosa e flexivel ainda inspira bellos trechos, e luta sem desar com a castelhana, tornada desde o reinado de Carlos V quasi a lingua universal. A saudade da independencia esperta o estudo das tradições e das glorias nacionaes, e aviva no coração dos escriptores o amor do idioma patrio. A actividade litteraria augmenta. Se desde a invenção da imprensa até ao anno de 1580 se publicaram em Portugal 182 obras, desde 1580 até 1640 não saíram dos prelos menos de 486, entrando n'este numero 36 edições de Camões[1]. O movimento correspondia quanto aos leitores, e seguramente era maior, do que o actual no seculo XVI, e no principio do XVII. Uma tiragem de mil exemplares reputava-se em 1570 a mais di-

scenas da natureza terrestre o attrahiram menos. — *Cosmos*. Este conceito, que as bellezas do poema justificam, é um dos preitos mais honrosos que a posteridade podia render á memoria do grande epico.

[1] Esta nota do numero das obras publicadas nos dois periodos é devida á diligencia do nosso amigo e consocio o sr. Antonio da Silva Tullio.

minuta, que se podia fazer[1]. Os auctores nascidos no reinado de D. João III, antes de pegarem da penna, haviam empunhado a espada, e affrontado as iras do oceano, e os trabalhos das guerras constantes movidas pelos barbaros e pelos europeus alliados com elles. No seculo XVII os homens de acção vão a pouco e pouco desapparecendo, as sciencias refugiam-se nos claustros, e os religiosos são quasi os unicos, por fim, que imprimem e compõem livros. Em Hespanha acontecia o mesmo. Sciencias e letras

E não era para admirar que as mesmas causas produzissem effeitos analogos. A fama de Gongora e a imitação de Marino generalisavam-se, entretanto, innoculando os vicios das duas funestas escolas no verso e na prosa, e contaminando os mais privilegiados talentos. O estudo das sciencias padecia as enfermidades apontadas na apreciação dos methodos de ensino das universidades de Coimbra e de Evora, e dos collegios da companhia de Jesus. A introducção do *Index Expurgatorio*, publicado no governo de Filippe IV pelo inquisidor geral D. Fernando Martins Mascarenhas, acabou de descarregar o ultimo golpe, mutilando o pensamento dos auctores mais estimados, e tirando da circulação os livros mais uteis, substituidos pelos que se accommodavam á devoção acanhada e ao fanatismo irreconciliavel. A publicidade já encerrada n'este circulo estreitissimo ainda se encurtou mais com os rigores do processo determinado pelo alvará de

[1] Vide cartas, que os padres e irmãos da companhia de Jesus em missão nos reinos do Japão escreveram aos da India e da Europa desde o anno de 1549 até ao de 1566, impressas em Coimbra em casa de Antonio de Maris, impressor e livreiro da universidade no mez de julho de 1570. O prologo diz que só se imprimiram mil exemplares, por serem dados de graça, o que parece inculcar que esta tiragem se julgava pequena em relação á que se usava.

Sciencias e letras

4 de dezembro de 1566, que exigia para a publicação das obras, alem da licença dos prelados ordinarios e da inquisição, a censura moral e politica do desembargo do paço. Postas estas peias só podiam fallar e escrever os que não assustassem as tendencias dos poderes ecclesiastico e civil, e não espanta, que a acção litteraria da epocha se concentrasse quasi toda exclusivamente nos conventos, e que a decadencia caminhasse, sendo só para notar, que seus passos se não adiantassem mais rapidos, e que a influencia das boas idéas durasse por tanto tempo, e se estendesse tão longe[1].

Dissemos que principalmente no primeiro quartel do seculo XVII ainda floresceram varões distinctos. Esses homens pertenciam na maior parte pela data do nascimento e pela educação ao periodo anterior, e representavam as suas tradições, embora enfraquecidas pela distancia. Tanto nas cathedras das universidades portuguezas, como nas de París, Montpellier, Lovaina, Salamanca, Valladolid e Alcalá encontrâmos professores nossos ouvidos com louvor. Entre muitos apenas citaremos os nomes de Fernando Mendes, lente de prima na faculdade de medicina de Montpellier, os de D. João Altamirano e Fernando Ayres de Mesa, lentes de direito canonico em Salamanca, e o de Fr. Diogo Soares de Santa Maria, um dos theologos eminentes da universidade de París. Em Coimbra não alcançaram menor conceito na mesma sciencia André de Almada, o jesuita Christovão Gil, e Fr. Egydio da Apresentação, e no ensino da jurisprudencia Antonio da Cunha, lente de leis imperiaes, e Rodrigo Ribeiro de Leiva, lente de prima na faculdade de direito canonico, ao passo que

[1] Prefação do regimento da inquisição feito pelo cardeal da Cunha no anno de 1774.

Gonçalo Alvo Godinho, Antonio Homem, Thomás Velasco, Antonio da Gama, Gabriel Pereira de Castro, Manuel Mendes de Castro e João Pinto Ribeiro justificavam, como magistrados, ou como jurisconsultos, a opinião formada ácerca do seu saber. Nas sciencias medicas tambem se recommendaram alguns varões, como clinicos dentro e fóra do paiz, ou como auctores de livros estimados na sua epocha, e ainda na immediata. Tornaram-se conspicuos entre elles Alvaro Nunes, physico-mór do archiduque Alberto, fallecido em 1603[1], Antonio da Fonseca, pratico esclarecido, que teve a ventura de atalhar a epidemia de 1620 em Flandres e no Palatinado[2], Diogo Mourão, afamado pela felicidade da sua clinica na Provença[3], Zacuto Lusitano[4], Manuel Bocarro Francez, medico, mathematico e poeta[5], e João Marques Correia, elogiado pelo *Tratado da Circulação do Sangue*, obra á qual a posteridade não concedeu os creditos com que viu a luz[6].

Sciencias e letras

[1] Compoz a obra intitulada *Annotationes ad libros duos Francisci Arcæi*. Antuerpia, 1576.

[2] Expoz em um livro as rasões do seu systema, *Tractatus de Epidemia Febrili*, 1623.

[3] Escreveu um tratado a que deu o titulo de *Tres Apologias Medicas Orthesii*, 1626.

[4] Zacuto, alem da obra apreciada *De Medicorum Principum Historia, libri* x, dada á estampa em 1629, publicou o tratado *De Praxi Medica, libri* III, e outros escriptos.

[5] Bocarro, doutorado em Montpellier, Coimbra e Alcalá, ostentou o seu saber quasi universal em diversas obras.

[6] Afóra estes, podem ser ainda citados entre os medicos illustres do XVII seculo Diogo Barrassa, auctor do tratado *De Virtute Herbarum*, 1630; Diogo Rosales, auctor do livro intitulado *Armatura Medica*, 1638; Ambrosio Nunes, auctor do *Tratado da Peste*, 1601 a 1603, e Alvaro Lopes, auctor do livro *De Morbo Gallico*, 1618. Escreveram commentarios sobre a *Arte Medica* de Galeno Manuel de

Sciencias e letras

4 de dezembro de 1566, que exigia para a publicação das obras, alem da licença dos prelados ordinarios e da inquisição, a censura moral e politica do desembargo do paço. Postas estas peias só podiam fallar e escrever os que não assustassem as tendencias dos poderes ecclesiastico e civil, e não espanta, que a acção litteraria da epocha se concentrasse quasi toda exclusivamente nos conventos, e que a decadencia caminhasse, sendo só para notar, que seus passos se não adiantassem mais rapidos, e que a influencia das boas idéas durasse por tanto tempo, e se estendesse tão longe[1].

Dissemos que principalmente no primeiro quartel do seculo XVII ainda floresceram varões distinctos. Esses homens pertenciam na maior parte pela data do nascimento e pela educação ao periodo anterior, e representavam as suas tradições, embora enfraquecidas pela distancia. Tanto nas cathedras das universidades portuguezas, como nas de París, Montpellier, Lovaina, Salamanca, Valladolid e Alcalá encontrâmos professores nossos ouvidos com louvor. Entre muitos apenas citaremos os nomes de Fernando Mendes, lente de prima na faculdade de medicina de Montpellier, os de D. João Altamirano e Fernando Ayres de Mesa, lentes de direito canonico em Salamanca, e o de Fr. Diogo Soares de Santa Maria, um dos theologos eminentes da universidade de París. Em Coimbra não alcançaram menor conceito na mesma sciencia André de Almada, o jesuita Christovão Gil, e Fr. Egydio da Apresentação, e no ensino da jurisprudencia Antonio da Cunha, lente de leis imperiaes, e Rodrigo Ribeiro de Leiva, lente de prima na faculdade de direito canonico, ao passo que

1 Prefação do regimento da inquisição feito pelo cardeal da Cunha no anno de 1774.

Gonçalo Alvo Godinho, Antonio Homem, Thomás Velasco, Antonio da Gama, Gabriel Pereira de Castro, Manuel Mendes de Castro e João Pinto Ribeiro justificavam, como magistrados, ou como jurisconsultos, a opinião formada ácerca do seu saber. Nas sciencias medicas tambem se recommendaram alguns varões, como clinicos dentro e fóra do paiz, ou como auctores de livros estimados na sua epocha, e ainda na immediata. Tornaram-se conspicuos entre elles Alvaro Nunes, physico-mór do archiduque Alberto, fallecido em 1603[1], Antonio da Fonseca, pratico esclarecido, que teve a ventura de atalhar a epidemia de 1620 em Flandres e no Palatinado[2], Diogo Mourão, afamado pela felicidade da sua clinica na Provença[3], Zacuto Lusitano[4], Manuel Bocarro Francez, medico, mathematico e poeta[5], e João Marques Correia, elogiado pelo *Tratado da Circulação do Sangue*, obra á qual a posteridade não concedeu os creditos com que viu a luz[6]. Sciencias e letras

[1] Compoz a obra intitulada *Annotationes ad libros duos Francisci Arcæi*. Antuerpia, 1576.

[2] Expoz em um livro as rasões do seu systema, *Tractatus de Epidemia Febrili*, 1623.

[3] Escreveu um tratado a que deu o titulo de *Tres Apologias Medicas Orthesii*, 1626.

[4] Zacuto, alem da obra apreciada *De Medicorum Principum Historia, libri* x, dada á estampa em 1629, publicou o tratado *De Praxi Medica, libri* III, e outros escriptos.

[5] Bocarro, doutorado em Montpellier, Coimbra e Alcalá, ostentou o seu saber quasi universal em diversas obras.

[6] Afóra estes, podem ser ainda citados entre os medicos illustres do XVII seculo Diogo Barrassa, auctor do tratado *De Virtute Herbarum*, 1630; Diogo Rosales, auctor do livro intitulado *Armatura Medica*, 1638; Ambrosio Nunes, auctor do *Tratado da Peste*, 1601 a 1603, e Alvaro Lopes, auctor do livro *De Morbo Gallico*, 1618. Escreveram commentarios sobre a *Arte Medica* de Galeno Manuel de

Sciencias e letras

Na poesia e na prosa os effeitos da declinação ainda se patentearam mais lentamente, mas por modo tal, que logo deixaram antever a proximidade de um periodo de trevas. Se os esforços individuaes de alguns homens respeitaveis não conseguiram suster a ruina das sciencias, e se na theologia, no direito civil e canonico, na medicina e nos conhecimentos physico-mathematicos a perversão dos methodos e a superficialidade do ensino foram apagando uma após outras as luzes, que ainda esclareciam, mas já quasi a medo, as academias e os collegios, as musas, no trato das boas letras, castigaram sem piedade a corrupção do gosto, a imitação servil de modelos defeituosos, e o odio das bellezas e da elegancia naturaes com as quédas desastrosas dos Icaros, que ousaram remontar-se a alturas inaccessiveis. Os poetas e os prosadores da epocha de D. Manuel e de D. João III ainda encontravam continuadores, porém esses, como observámos, tinham bebido o leite da geração educada na escola da renascença, e foram os seus ultimos representantes. Os que se lhes seguiram acabaram, baixando sempre, por formarem apenas uma quasi plebe de metrificadores desvairados pela loucura dos conceitos e das empolas gongoristas, e de prosadores tumidos, affectados e escravos do desregramento de uma imaginação enferma. Mesmo os melhores engenhos tropeçavam nos vicios communs do tempo, e não podiam, ou não queriam purificar as obras mais limadas d'esta quebra de bastardia. Seus olhos pe-

Abreu e Manuel Fernandes de Mura, e compoz um tratado sobre os quatro livros de Avicena, *De Morbis Internis*, Fernando Alvares Cabral, e sobre Hypocrates Manuel Nunes, cujo livro saíu dos prelos em 1589. Finalmente Fernando Alvares é citado com louvor pela sua obra intitulada *De patrio refugio, sive quid præstet in morbis longis terram mutare.*

netrantes nem sempre alcançaram romper a espessa nevoa, que fazia perder as multidões. Sciencias e letras

Està primeira transição ainda se annunciava, porém, com alguma esperança. Na entrada do novo periodo, que se rompeu, e que tão cedo havia de cegar-se a escuridão, avultam verdadeiros poetas e escriptores insignes. Encerrado o cyclo dos feitos notaveis e dos homens de acção com o poema admiravel dos *Lusiadas*, que foi como que o ultimo suspiro da grande raça, que baixava ao sepulchro com a patria, começaram a brotar os cantos destinados a applaudir os actos mais gloriosos da luta africana, da illiàda da India, ou das guerras que embalaram o berço e a juventude da monarchia. Nenhuma d'estas tentativas venceu, comtudo, as proporções que requerem os monumentos, e a epopéa de Camões ficou dominando os seculos em toda a sua elevação, como saudoso testamento das memorias de um povo, que mesmo na agonia punha os olhos, o coração e a fé nas maravilhosas acções proporcionadas por seus destinos privilegiados. Reduzidos ao estreito circulo das poeticas, os sectarios de Aristoteles nem aos *Lusiadas* concediam os fóros de epopéa, mas contemplados á luz de menos rigorosa critica, o *Affonso Africano*, a *Malaca Conquistada*, o *Naufragio de Sepulveda* «e a *Ulisseia*, por exemplo, cantando emprezas illustres» ou expedições perigosas, e bordando de pinturas vivas e felizes a tela da acção principal, eram verdadeiros poemas historicos, mythologicos e romanescos, e não mereciam jazer esquecidos entre as cinzas de tantas obras, de que nem o nome sobrevive[1].

1 Entre muitos citaremos o *Naufragio de Sepulveda* e o *Segundo Cerco de Diu* por Jeronymo Côrte Real, poeta guerreiro e cultor esmerado da musica e da pintura; a *Elegiada* de Luiz Pereira Brandão, soldado e captivo na batalha de Alcacer Kibir, cuja catastro-

Sciencias e letras

Facto singular! O momento em que desapparecia a independencia, e em que a nacionalidade se offuscava, foi aquelle em que mais poetas, exaltados pela ira patriotica, ou talvez pela dor do infortunio, se arrojaram a medir as forças com a musa de Virgilio, do Tasso e de Camões, e se alguns preferiram o idioma castelhano, mais vulgarisado, o maior numero honrou a lingua patria, e quiz antes ser lido só dos portuguezes, do que dever aos oppressores as vozes, com que celebrava os rasgos sublimes das epochas findas, suprema consolação dos dias desditosos.

Em quasi todos aquelles poemas, comtudo, o plano, alem de mal deduzido, não compensa a fraqueza da contextura pelo vigor do interesse, muitas vezes desviado por incidentes enredados sem coherencia. Nota-se-lhes pouca arte, má distribuição e pobreza de maravilhoso, peccando frequentemente em singularidades e aberrações pouco justificadas; mas estes defeitos, na realidade fundamentaes, se não podem ser resgatados, são pelo menos bastante attenuados pela belleza de alguns episodios,

phe memora; o *Affonso Africano* de Vasco Mousinho de Quevedo, que D. Francisco Manuel de Mello no *Hospital das Letras* elogia em termos honrosos, e que, celebrando a conquista de Arzilla e Tanger, offerece scenas e movimentos, que o genio de Camões não engeitaria; a *Ulysseia* de Gabriel Pereira de Castro; a *Malaca Conquistada* de Francisco de Sá de Menezes, sobrinho de Sá de Miranda; o *Viriato Tragico* de Braz Mascarenhas, guerreiro aventuroso, ao qual as musas serviram por vezes de distracção nos trabalhos; o *Condestavel* de Francisco Rodrigues Lobo, composição gelida, desmentida pelo talento do poeta nas suas composições bucolicas, e o *Ulissipo* de Antonio de Sousa de Macedo. Em hespanhol escreveu D. Bernardo Ferreira de Lacerda, que Lopo da Vega chamou a «decima musa», o poema da *Hespanha Libertada,* Miguel da Silva o *Machabeu,* impresso em 1636, e Francisco Botelho de Moraes o *Affonso,* destinado a memorar a fundação da monarchia.

por formosas pinturas de caracteres, por descripções animadas, e por lances, em que realçam os sentimentos ternos e apaixonados. Na *Ulysseia* de Gabriel Pereira de Castro, talvez o menos imperfeito de todos quanto ao desenho geral, a imitação classica é tão primorosa em partes, e as scenas mythologicas são vasadas dos moldes antigos com tanta felicidade, que fazem lembrar alguns trechos admirados da *Odysseia*. Entretanto a falta de invenção, a copia quasi servil dos modelos classicos, e o vicio da affectação gongorica negam-lhe a palma, que alguns criticos tentaram deferir-lhe, classificando a sua epopéa logo depois da de Camões. Se entre esses poemas existe um, ao qual a honra de tão alta qualificação possa caber, o *Affonso Africano* talvez seja o que a mereça, apesar das nodoas que em muitos logares o desfeiam.

Na poesia bucolica pertence n'este periodo o primeiro logar a Francisco Rodrigues Lobo. Suas eclogas pouco se afastam da escola italiana, introduzida por Ferreira, Sá de Miranda e Camões. Lavrador modesto, mas dotado de aptidão para observar e descrever, conhecia de perto a vida rural, e, apesar d'isso, nem sempre buscou as tintas na palheta, que lhe offerecia a natureza. O seu campo, na linguagem e nos costumes dos pastores, mais se parece com a cidade, do que com o *rus amenum* de Theocrito e de Virgilio. Na prosa, e particularmente nos dialogos da *Côrte na Aldeia*, que rastreiam de longe as *Tuscullanas* de Cicero, junta grande pureza na dicção a variado saber, avivados por summa amenidade e elegancia de estylo. Estas qualidades, affirmadas, postoque em menor grau talvez, na *Primavera*, no *Pastor Peregrino* e no *Desenganado*, tornam, não só recreativa, mas utilissima a leitura de suas obras. Fr. Bernardo de Brito, de-

Sciencias e letras dicado em annos mais graves a estudos severos, estreou o engenho com uma pequena collecção de sonetos, eclogas, romances e poesias miudas, intitulada a *Silvia de Lisardo*, que Faria e Sousa declara superior aos versos de Bernardes, mas que um exame menos parcial não hesitará em inculcar como visivel prova da corrupção do gosto nas Hespanhas. Finalmente D. Bernarda Ferreira de Lacerda, compondo em castelhano as *Soledades do Bussaco* e a *Hespanha Libertada*, foi quasi admirada como a maravilha da sua epocha, mas o louvor resente-se dos encarecimentos proprios de Lope da Vega, e as maiores bellezas então elogiadas parecem-nos hoje os trechos menos felizes d'aquellas composições.

A poesia dramatica, á qual Ferreira e Sá de Miranda talvez cuidaram fadar larga e auspiciosa carreira, pautando-a pelas regras da escola italiana, esmorecêra logo aos primeiros passos. Camões, que nos *Amphitriões* imitára Plauto, seguia já no *Filodemo* o trilho do theatro de Calderon e de Lope da Vega, mostrando-se nos enredos, nos caracteres, e no dialogo superior aos dois poetas classicos. As tres comedias de Jorge Ferreira de Vasconcellos a *Euphrosina*, a *Olyssipo*, e a *Aulegraphia* mais devem ser tomadas como repositorios copiosos dos brios, opulencias, e travessuras graciosas da lingua, do que como obras destinadas ás platéas, que as não poderiam supportar. Gil Vicente não encontrára successores na parte mais elevada de suas creações, nem na originalidade das pinturas. Uma plebe de autos, mais, ou menos disformes, cortados de lôas e de chacotas, fazia as delicias do povo nas romarias e nas festas religiosas, sobresaíndo entre os auctores mais fecundos e estimados os nomes de Affonso Alvares, mestre de primeiras letras, de Francisco Vaz de Guimarães, clerigo do Minho, de Bal-

thazar Dias, muito applaudido no reinado de D. Sebastião, e de Fr. Antonio de Lisboa[1]. A imitação classica, fóra do regaço popular e sem estimulos, póde dizer-se que nunca se levantou do berço. Para as multidões havia as funcções devotas, em que o divino se confundia com as cousas mundanas, saíndo muitas vezes nas procissões mulheres pouco honestas em figura de santas, e armando-se nas igrejas e capellas tablados, aonde se representavam autos e farças acompanhados de cantigas e de dansas. Chegou a abusar-se tanto das liberdades scenicas, que nos autos de *Santa Barbara* e de *Santa Catharina* se reproduzia no theatro a ceremonia do baptismo, Sciencias e letras

[1] Affonso Alvares, creado do Bispo de Evora D. Affonso de Portugal e contemporaneo de Gil Vicente compoz os autos de *Santo Antonio*, de *S. Thiago Apostolo*, e de *Santa Barbara Virgem Martyr*.— Francisco Vaz de Guimarães escreveu: *Obra novamente feita da muito dolorosa morte e paixão de Nosso Senhor Jesus Christo, etc.*, Lisboa 1559, traduzida na lingua concani por algum missionario da India, ou pessoa versada nos dois idiomas.—Balthazar Dias, natural da Madeira, foi um dos escriptores mais fecundos n'este genero, dando á luz em 1612 o *Auto de El-Rei Salomão*, em 1613 o *Auto da Paixão*, e o de *Santo Aleixo*, e seguidamente compondo os autos de *Santa Catharina*, da *Feira da Ladra*, da *Malicia das Mulheres*, e do *Nascimento de Christo*, a *Historia da Imperatriz Porcina*, e a *Tragedia do Marquez de Mantua*, narrações romanescas.—Fr. Antonio de Lisboa fez o *Auto dos dois ladrões crucificados juntamente com Christo Senhor Nosso*, publicado em 1603 por Antonio Alvares editor.—Debaixo do nome de «autos» saíam tambem dos prelos poemas extensos, que não podiam ser representados, como são a chronica rimada de Santo Antonio em cinco cantos, as de S. Gonçalo de Amarante e S. Francisco Xavier, compostas pelo livreiro Francisco Lopes auctor e ás vezes impressor das proprias obras.—Diogo Bernardes escreveu os dois *Autos das Lagrimas de S. Pedro e de S. João Evangelista*, e Jeronymo Côrte Real o *Auto dos Novissimos do Homem com uma meditação das penas do Purgatorio*.

Sciencias e letras

e que no auto da *Paixão* por Francisco Vaz os actores e o publico ajoelhavam quando Jesus consagrava o pão[1]!

Conceberam os jesuitas a idéa singular de nobilitarem as maiores anomalias dramaticas por meio de tragicomedias, em que os absurdos dessem as mãos á erudição, e nas quaes se misturassem tambem sem escrupulo o sacro e o profano. Foi provavelmente em 1550, para celebrar a vinda a Coimbra de el-rei D. João III, seu protector, que os padres do collegio das artes ensaiaram a primeira peça recitada pelos estudantes na presença do monarcha. Repetindo D. Sebastião em 1570 a visita do avô á universidade, compoz o padre Luiz da Cruz uma tragedia — *Sedecias, ou a Destruição de Jerusalem por Nabuco,* — que não durou menos de dois dias, acabando apesar d'isso coberta de louvores. Os collegios de Evora e Lisboa ostentavam iguaes exercicios nas grandes solemnidades, sendo de todos o mais apparatoso a famosa tra-

[1] O cardeal D. Henrique, sendo inquisidor geral, incluiu no rol dos livros prohibidos todas as obras em romance de burlas, que tratassem de cousas de religião, ou da sagrada escriptura (1561), e o bispo de Coimbra D. Affonso de Castello Branco nas constituições do bispado supprimiu na procissão de *Corpus* as figuras e invenções deshonestas, e nas igrejas e ermidas a representação de farças, autos e comedias, e os jogos, dansas e cantigas profanas (1591). Em outras constituições de bispados notam-se iguaes censuras, renovadas da letra dos concilios da meia-idade, e das Partidas I, tit. VI, lei 34 e VII, tit. VI, lei 4 de Affonso o Sabio. — A *Collecção das Comedias Portuguezas* por Antonio Prestes e Luiz de Camões, e outros auctores é assás curiosa, e foi estampada em 1587 por Affonso Lopes em 1 vol. de 4.º de 179 pag. Contém doze autos, sete por Antonio Prestes, os da *Ave Maria*, do *Procurador*, do *Desembargador*, dos *Dois Irmãos*, da *Ciosa*, do *Mouro Encantado*, e dos *Cantarinheiros*, as duas comedias de Camões, os *Amphitriões* e o *Filodemo*, o auto da *Cena Policiana* por Henrique Lopes, o de *Rodrigo e Mendo* por Jorge Pinto, e o do *Physico* por Jeronymo Ribeiro.

gicomedia da *Conquista do oriente por D. Manuel*, posta no palco de Santo Antão em 1619 para festejar a entrada de Filippe III, o qual assistiu por dois dias consecutivos (21 e 22 de agosto) com as infantas D. Izabel e D. Maria, ouvindo nada menos do que trezentos e cincoenta personagens, soberbamente caracterisados, no meio de córos, decorações custosas, machinas, tramoias e orchestras, dialogarem em versos latinos com ardor e enthusiasmo dignos dos tempos de Terencio. Estas peças resumiam todas as audacias e excentricidades, que a preversão da arte podia inspirar, entrando sempre n'ellas, a par das figuras historicas, as virtudes e os vicios personificados, o amor divino e o amor terrestre, e até a propria companhia de Jesus com o seu anjo custodio. A mistura do sacro e do profano e as mais flagrantes inverosimilhanças não assustavam os Senecas, que nos Geraes do instituto calçavam o cothurno, nem suspendiam os Roscios imberbes, seus interpretes, que se ufanavam de glorificarem as letras da sociedade, trocando a roupeta pelas vestes symbolicas da esperança e da caridade, ou pelos attributos horrificos de Satan e do seu cortejo infernal. Pouco tardaram depois as comedias magicas, que, olhando só ao effeito de attrahir o publico, e de o deslumbrar, multiplicavam as visualidades para sem nenhum respeito das regras forçarem o interesse. Suppõe-se que Fr. Boaventura (Simão Machado) fôra o primeiro, que na comedia da *Pastora Alpheia* tentára entre nós este novo caminho, que imitadores ainda menos sujeitos do que elle aos bons preceitos não duvidaram carregar de exagerações.

Sciencias e letras

A decadencia não podia ser maior, nem a negação de um theatro nacional mais absoluta, porque as farças e os entremezes, com que o povo se recreava, não o substituiam, nem se approximavam dos primeiros e unicos pro-

Sciencias e letras

gressos da scena patria nos reinados de D. Manuel e D. João III. O pequeno livro intitulado *Autos e Comedias Portuguezas* por Antonio Prestes, Luiz de Camões e outros auctores, prova o que dizemos. Tanto os sete autos de Prestes, como o da *Cena Policiana* de Henrique Lopes, o de *Rodrigo e Mendo* de Jorge Pinto, e o do *Physico* de Jeronymo Ribeiro, não passam de esboços, em que a alegria plebea não é compensada pela verdade dos caracteres e dos costumes. As duas peças d'aquella collecção dignas de um theatro culto são os *Amphitriões* e o *Filodemo*. Os dois autos do ex-franciscano Antonio Ribeiro Chiado, que não lemos, não nos parece tambem, pela noticia que resta d'elles, que justifiquem melhor conceito, limitando-se talvez o seu merito á jovialidade solta do poeta, que as memorias contemporaneas retratam antes de despir o habito como um frade *bargante e dizidor*. A dominação castelhana não era seguramente propria para espertar a vocação dramatica por tão largo espaço adormecida. As obras de Calderon, de Lopo da Vega, e dos mestres da sua escola grangeavam applausos em Portugal, mas não lhes suscitaram nunca emulos, e a capital, viuva da sua côrte, quasi agradecia como liberalidade aos vice-reis as recitas das companhias de comediantes, que vinham a Lisboa de Madrid e de outras cidades representar os dramas dos seus auctores predilectos[1].

O governo hespanhol poz em vigor entre nós a sua legislação, applicando aos estabelecimentos pios uma parte

[1] Chiado compoz o *Auto de Gonçalo Chambão*, Lisboa 1613, e o *Auto da Natural Invenção*, representado na presença de D. João III. Os seus *Avisos para guardar* mostram quaes eram as feições d'aquella musa facil e chocarreira. Vide *Panorama*, vol. IV, n.º 190, artigo do sr. Cunha Rivara, e Trigoso, *Memoria sobre o Theatro Portuguez*, no tom. V das *Memorias da Academia Real das Sciencias de Lisboa*.

do producto dos espectaculos publicos, ordenando que as representações de comedias não fossem permittidas, senão nos logares designados pelo provedor e officiaes do hospital de Todos os Santos, e prescrevendo que nenhuma peça subisse á scena sem licença dos ministros competentes para acautelar a offensa dos costumes. Em Coimbra era a Misericordia quem arrecadava a quota paga pelos emprezarios, estipulando-se por accordo reciproco em 1632 a quantia fixa de 500 reaes por cada comedia, quer fosse maior, quer menor o rendimento[1]. N'aquella epocha as peças representavam-se em pateos, mais ou menos espaçosos, e julga-se ter sido o mais antigo de Lisboa o das Fangas da Farinha, que não existia, ou já estava inteiramente arruinado em 1588. O da Bitesga, ou da Mouraria, todo coberto, rodeado de varandas tambem cobertas, e sustentado em paredes de alvenaria, fôra construido por Fernão Dias de Latorre, em virtude de contrato feito com o hospital, e já em 1594 tinha franqueado suas portas ao publico, subindo a recita de cinco mezes a 394$800 reaes, e a quota das duas quintas partes devida ao hospital a 87$450. Existiam, igualmente, em 1593 o pateo da rua da Praça da Palha, e da rua das Arcas, se não é, como suppomos, que os dois nomes fossem applicados ao mesmo theatro, de que era emprezario Latorre, e depois d'elle Antonio da Silva e

Sciencias e letras

1 A primeira lei que estabeleceu a quota do producto dos espectaculos em beneficio dos estabelecimentos pios foi o alvará de 20 de agosto de 1588, mas só por dois annos, renovado pelo de 7 de outubro de 1595. Em 1603 Filippe III auctorisou em Lisboa as representações publicas, passada a quaresma, com a censura previa do desembargo do paço. Vide *Jornal do Commercio*, 13.º anno, n.ºs 3736 e 3737, artigo sobre a *Archeologia do Theatro Portuguez* pelo sr. J. M. A. Nogueira.

Sciencias e letras

Sousa. Mas, apesar da apropriação de parte do producto d'estas diversões aos enfermos pobres, as almas devotas sempre se mostraram escandalisadas, qualificando os dramas e as scenas de verdadeiras ciladas do demonio. O chronista da companhia de Jesus descreve-nos a opposição ferrenha do mestre Ignacio, auctor da *Cartilha Classica*, e pinta-o abrasado em zêlo no meio do luzido esquadrão de meninos, com que percorria as ruas, prégando contra os vicios em geral e contra os theatros em particular. Em uma d'estas predicas o mestre Ignacio investiu e dispersou a dansa saída do pateo da rua das Arcas, accusando-a de lasciva e de inventada pelo inferno[1]. É natural, que em algum dos pateos, que no seculo XVII reuniam os admiradores de Thalia, fossem representadas, senão todas, muitas das vinte e quatro peças em um acto de Manuel Coelho Rebello, impressas em Coimbra (1658) e em Lisboa (1695) com o titulo de *Musa Entretenida de Varios Entremezes.*

Os estudos historicos, que nos periodos anteriores tinham sido cultivados por homens insignes, ainda conservaram n'este representantes illustres. Entre elles avultam Fr. Antonio Brandão e Diogo do Couto, o primeiro continuador de Brito na III e IV partes da *Monarchia Lusitana*, o segundo continuador das *Decadas da India* de Barros desde a quarta. Fr. Bernardo de Brito nascêra com a imaginação prompta e inflammavel de um poeta. Ha capitulos na sua *Chronica de Cister*, que os melhores coloristas das escolas modernas certamente invejariam. Grande pureza e abundancia na dicção ennobreciam os outros dotes do espirito, ministrando áquelle fino pincel tintas para os mais delicados cambiantes. Mais curioso, do que investigador, a sua erudição, menos profunda, do que ex-

1 Balthazar Telles, *Chronica da Companhia de Jesus*.

tensa, procura o apparato, e nem sempre encontra a realidade. Visitando quasi todas as ruinas e logares notaveis do paiz colligíra copiosos apontamentos de todas as antiguidades, mas a critica leviana das apreciações, o pouco escrupulo das asserções, e ás vezes a credulidade voluntaria roubam á I e II partes do vasto monumento, de que lançou os alicerces, o conceito e a auctoridade desmentidos pela introducção de erros e de fabulas indesculpaveis. Brandão recommenda-se, justamente, pelas qualidades contrarias. Infatigavel na averiguação dos cartorios do reino e no exame das chronicas nacionaes e estranhas, até das mais raras, não acceita para a laboriosa reconstrucção das primeiras epochas da nossa historia senão materiaes escolhidos e de provada solidez. A veracidade, que Brito tantas vezes ousára tratar de leve, serve-lhe a elle de divisa, e a sua rara comprehensão do sentir e crer da meia idade portugueza, maravilhosa em um escriptor do seculo XVII, quasi sempre adivinha sem esforço a indole e a significação dos factos e as verdadeiras rasões d'elles. Methodico, lucido e circumspecto destrama sem precipitação os fios dos acontecimentos, pinta os homens e as cousas como os viu, e sem se remontar a grandes alturas nunca descáe da gravidade e singeleza cultas[1].

Sciencias e letras

[1] Sobre os erros e qualidades de Brito na I e II partes da *Monarchia Lusitana*, consultem-se o *Exame de Antiguidades*, impresso em 1616 por Diogo de Paiva de Andrade, a *Defensão da Monarchia Lusitana* por Fr. Bernardino da Silva, sobrinho de Brito, a memoria de Fr. Joaquim de Santo Agostinho *Sobre os Codices Manuscriptos e Cartorio do Real Mosteiro de Alcobaça*, a memoria de Fr. Fortunato de S. Boaventura no tom. VII das da Academia relativa ao auctor da *Monarchia*, e a *Vida de Brito* por D. Antonio da Visitação Freire de Carvalho. Quanto a Brandão o seu elogio encontra-se nos louvores com que o sr. A. Herculano apreciou na *Historia de Portugal* e em outros escriptos a sua competencia.

Sciencias e letras

João de Barros, admirado pela formosura da linguagem, pela opulencia das imagens, e pela propriedade e riqueza da phrase, pegando da penna poz os olhos nas paginas de *Tito Livio*, e, tomando por modelo o historiador legendario de Roma, entretece á imitação d'elle a sua exposição de discursos, descripções e movimentos oratorios, matizados de figuras e de cores tão bellas, que mais se assimilham em muitos logares á tela de Homero, do que lembram a sobriedade dos grandes mestres gregos e romanos. Diogo do Couto, encarregado por Filippe II de continuar as *Decadas da India*, não podia competir com as prendas, que asseguraram a Barros a reputação merecida de eminente prosador. Muito inferior, como estylista, suas faculdades eram, comtudo, mais apropriadas ao officio de historiador, e a rapidez com que compunha parece quasi inacreditavel. Desde que acceitou completar as narrações de Barros até 1616, em que falleceu, sete decadas divididas em muitos livros, provaram a sua fecundidade, fadiga improba aggravada pela leitura dos documentos e memorias, que teve de consultar! Muito mais imparcial, e menos aulico, do que o seu predecessor, homem honrado e inimigo jurado dos abusos, como demonstram os dialogos do *Soldado Pratico*, não esconde, nem attenua a hediondez dos vicios, nem disfarça, ou desculpa as acções torpes. Antevê-se, lendo-o, e notando as sombras do quadro qual será em breve o desenlace da luta, que só uma raça forte, verdadeira raça de gigantes, podia sustentar. O lavor da phrase não o seduz. Timbra em ser justo e exacto, e a locução clara, e por vezes sentenciosa, exprime quasi sempre com lealdade os sentimentos que o inspiram. Quando o assumpto sobe sabe subir com elle, e a vehemencia e os affectos, as pinturas energicas, e os traços delicados não assustam o seu ta-

lento, mas não o tentam. Hyperboles arriscadas e conceitos refinados, menos proprios de um gosto puro, quebram em partes a belleza desaffectada do seu livro. Estes prenuncios por pouco repetidos, se já accusam a decadencia, ainda apparecem felizmente como nodoas fugitivas[1]. Sciencias e letras

Manuel de Faria e Sousa escreveu em hespanhol, versando com assidua diligencia as materias criticas e historicas. Mais erudito do que elegante, e mais noticioso do que agradavel, deixa-se vencer por vezes da sua inclinação ás exagerações, encarece, ou diminue os homens e os successos sem rasão sufficiente, e nem sempre edifica sobre bases assás seguras. Entretanto a *Europa*, a *Asia* e a *Africa Portuguezas* encerram particularidades, que buscariamos n'outra parte em vão, e o *Epitome de las Historias Portuguezas* offerece um resumo sem novidade, mas claro e deduzido dos reinados de todos os soberanos desde Affonso Henriques até á dynastia da casa de Austria. Duarte Nunes do Leão, apesar de partidario do dominio castelhano, nem por isso desprezava as tradições patrias, de que foi activo investigador, como attestam as *Chronicas dos Reis de Portugal* até Affonso V. Compiladas dos antigos escriptores ainda ineditos no seu tempo, que Leão nem sempre soube abreviar, ou tradu-

[1] Diogo do Couto, nascido em 1542, estudou nas aulas do collegio de Santo Antão, foi moço da camara de D. João III, e passou a servir na India na idade de dezeseis annos. Sobre os quilates do seu estylo e capacidade como historiador escreveu largamente Severim de Faria, discurso pag. 148 a 157. D. Francisco Manuel de Mello cita-o com louvor na carta 4-I, e o licenciado Manuel Correia no *Commentario aos Lusiadas*, 10, 51, affirma a fidelidade de suas descripções. Elogiaram-o entre outros escriptores estrangeiros D. Antonio Capmany no *Discurso Preliminar do Theatro Historico Critico de la Eloquencia Española*, pag. 86.

Sciencias e letras

zir para a sua linguagem. Esta obra extensa, mas de pouco merito intrinseco, não dispensa a confrontação dos originaes. Basta, por exemplo, comparar Fernão Lopes na historia de D. João I com Duarte Nunes para se perceber a immensa distancia, que os separa, e para se notar quão longe corriam já os homens dos fins do seculo XVI do conhecimento da vida e dos costumes da idade media, que não entendiam quasi, e que não admira, portanto, que não soubessem interpretar.

As palmas cortadas por Barros longe de seccarem no periodo seguinte, reverdeceram nas mãos de tres escriptores tão distinctos como Fr. Luiz de Sousa, o padre Antonio Vieira, e D. Francisco Manuel. Encerrou o primeiro com chave de oiro o cyclo memoravel da escola do seculo XVI. Fez o segundo a admiração da primeira metade do seculo XVII suspenso diante do pulpito, ou antes da tribuna, do alto da qual sua grande voz abrasava os auditorios. O terceiro, finalmente, compondo nos idiomas castelhano e portuguez com igual mestria sobre os mais variados assumptos de prosa e verso, pela vastidão do saber, pela flexibilidade do talento e pela formosura da linguagem mereceu o conceito de classico nas duas litteraturas, que seus escriptos enriqueceram.

Das tres obras, em que Fr. Luiz de Sousa empregou a penna, a *Historia de S. Domingos*, a *Vida do Arcebispo D. Fr. Bartholomeu dos Martyres* e os *Annaes de D. João III*, só uma, a ultima, podia admittir largueza de traços e maior diversidade de debuxos. A chronica da ordem dominicana fechava o auctor no circulo arido e acanhado da fundação e penitencia dos mosteiros. A *Vida do Arcebispo* ainda mais estreito campo lhe offerecia, limitando-o ás modestas proporções da biographia de um religioso, que a mitra assustava como um castigo,

e ao qual as honras prelaticias se afiguravam um peso intoleravel. E entretanto como a magia do estylo espairece e transforma tudo! Aquellas memorias quasi domesticas da existencia do arcebispo attrahem e prendem mais, do que um livro de novellas, e muitos capitulos da historia monastica escurecem as narrações mais recreativas. Nos *Annaes de D. João III*, a que a morte roubou a ultima lima, rasgavam-se horisontes mais amplos, e grandes acções convidavam o pincel a retrata-las; mas o raro merecimento de Fr. Luiz de Sousa consiste em enlevar pela singeleza na apparencia desartificiosa, pela propriedade dos vocabulos, pelo tom amoravel e affectuoso das phrases, e pela graça umas vezes calculadamente innocente, outras sinceramente maviosa, que aviva a expressão dos sentimentos. Não é pintor inventivo, não solta vôos arrebatados, mas sabe tocar o ideal com tanta delicadeza, que as realidades, sem desapparecerem, como que se transfiguram e ficam outras. São exemplos d'esta faculdade, propriamente sua, as descripções dos conventos da Batalha, de Bemfica, e da visita do arcebispo ás serras do Minho. Conciso e conceituoso, ninguem dispõe com mais regrada opulencia dos poderes da lingua, nem com mais arte e menos affectação soube nunca reger o gosto e a dicção, elevando-se com a idéa, e vestindo-a dos enfeites adequados. Os periodos harmoniosos e bem acabados encantam o ouvido, como poemas, a prosa rica e fluente seduz como verso, e tudo o que desenha se anima e vivifica. Superior no genero historico a muitos dos chronistas que o precederam, Fr. Luiz de Sousa não possuia, comtudo, os dotes criticos de Brandão, nem os politicos de D. Francisco Manuel de Mello [1].

[1] Fr. Luiz de Sousa, no seculo e antes de vestir o habito Manuel de Sousa Coutinho, cursára com grande aproveitamento os es-

Sciencias e letras

Ao padre Vieira grangearam renome exactamente muitas das qualidades oppostas. Manuel de Sousa Coutinho, quebrando a espada, sepultou-se no claustro, desenganado das illusões do seculo, e só se lembrava talvez d'elle por alguma saudade mais viva, que as paredes do mosteiro discretamente calaram. O jesuita, pelo contrario, devorado do orgulho da sciencia e conscio das proprias fórças, conservára na vida monastica as paixões fogosas de tribuno a par das mais arraigadas aspirações politicas e de todas as vaidades de orador com que nascêra. Aquella actividade inquieta achava ainda pequenos dois mundos para theatro de seus triumphos, e aquella ardente eloquencia, julgando o pulpito apertado de mais, não duvidava desdobra-lo em «róstro» ou em «ágora» para affirmar theses audaciosas. Coberto com o manto sacerdotal, fulminava, como prégador, não só as culpas e os maus costumes, mas os povos, os reis e os ministros. O idioma patrio tornou-se em suas mãos um instrumento docil, poderoso e irresistivel. Ninguem lhe conheceu mais intimamente os segredos, ou fundiu de mais brilhantes metaes a liga, em que sinzelou as imagens e esculpiu as phrases. Mas Vieira, fallando do céu, nunca tirava os olhos da côrte e da cidade. A aula politica era para elle o verdadeiro templo, e a eloquencia sagrada, unico meio de publicidade da epocha, a

tudos de Coimbra, e seguira depois a carreira das armas na milicia de Malta. Captivo dos mouros, teve por companheiro em Argel Miguel de Cervantes, auctor de D. Quixote, com o qual estreitou intimas relações de amisade. Os louvores do seu engenho, como prosador, têem sido geraes. Manuel de Severim de Faria, disc. II, pag. 81 v., Fr. Antonio Brandão, *Monarchia Lusitana*, 4, 13, 13, e 4, 12, 22, Jorge Cardoso, Diogo de Paiva, D. Francisco Manuel de Mello, *Apologos Dialogaes*, 386, e o Padre Antonio Vieira applaudem unanimes e nos termos mais expressivos as bellas paginas com que Fr. Luiz honrou a patria, a lingua vernacula, e o proprio nome.

sua arma invencivel. Estudando e affeiçoando as mais luzidas galas immolava sem escrupulo a idéa e a fórma á sêde de applausos, ao desejo de ostentar originalidade em tudo, e á idolatria do proprio genio. A estes affectos transitorios não hesitou nunca em sacrificar a verdade, a verosimilhança e a sua gloria mesmo. Se um principio absurdo, se uma opinião arriscada podia sobresaltar pela novidade, abraçava-a logo, e propunha-a escorada em sophismas e argucias ás vezes quasi pueris. Ouvindo-o, sentimos passar sobre nós o sôpro de uma grande alma, e cobrem-nos as azas de uma nobre intelligencia; mas aquelles arrebatamentos, aquelles affectos, aquellas commoções pouco ou nada dizem ao coração. O amor, a fé, e a unção faltam. Abundam os primores em seus sermões, e apesar d'isso poucos são irreprehensiveis, e alguns, se abonam muito os dotes do estadista, não affirmam as crenças do orador. Mais ainda. As manifestações esplendidas do genio de Vieira são empanadas repetidas vezes pelo habito vicioso das empolas e dos equivocos gongoristas, pelo abuso da antithese, pelas subtilezas escholasticas, e até por jogos de palavras e de vogaes. Aquelle assombroso talento, sempre apaixonado, e sempre tentado de audacias e temeridades, não sabia resistir ao gosto da epocha, ao amor do paradoxo e á vaidade de ser tido por propheta. Os imitadores, exagerando-lhe os defeitos, produziram verdadeiras monstruosidades, e apressaram a corrupção da arte e mesmo a perversão da lingua, de que elle fôra tão zeloso e esmerado cultor[1].

Sciencias e letras

[1] Entre muitos sermões applaudidos de Vieira sobresáem o que prégou na Bahia em 1640 pelo *Bom Successo das Armas Portuguezas,* o qual mereceu ser traduzido em francez, e que Bossuet não engeitaria como uma de suas melhores orações, o *Sermão de Santo Antonio,* recitado em S. Luiz do Maranhão em 1651, notavel pela

Sciencias e letras

A existencia de D. Francisco Manuel de Mello correu agitada e repartida entre o bulicio das armas, os trabalhos de uma longa perseguição, a par do estudo perseverante das letras antigas e modernas. Homem de acção, dotado de faculdades elevadas e de erudição vastissima, amigo de D. Francisco de Quevedo Villegas, cujo engenho tinha com o seu grandes affinidades, e estimado dos homens mais doutos e dos principes mais illustrados da Europa, versou com mão segura os generos mais diversos e oppostos, e em quasi todos provou immenso cabedal de sciencia. Afinado pela concisão nervosa de Tacito, molda as phrases e os periodos com perfeição, e, não só não evita, como procura a obscuridade e a suspensão elliptica, imitando o que chama chistosamente as travessuras do seu auctor predilecto. Prezando a propriedade e a correcção dos vocabulos, e preferindo á simplicidade nua a dicção ornada, quasi sempre foge das exagerações e enfeita os conceitos sem os carregar de ouropeis. O gosto pervertido da epocha não perdoou a muitas de suas paginas, as antitheses e os trocadilhos desfeiam n'ellas mais de um trecho; mas assim mesmo cedeu o menos que podia ceder á invasão, e nunca lhe sacrificou a virilidade do estylo. O numero e qualidade de suas obras attestam a quasi universalidade do seu genio e dos seus conhecimentos. Politico, escreveu a defeza dos direitos de D. João IV e a justificação das rasões dos portuguezes para elevarem ao throno a dynastia de Bragança. Moralista, deixou-nos a sua *Carta de Guia de Casa-*

bella e engenhosa allegoria dos peixes, admiravelmente sustentada, e o do *Bom Ladrão,* pronunciado na igreja da Misericordia de Lisboa em 1655, que é nada menos do que uma vehemente declamação politica, cuja ousadia espanta, considerados o tempo e o regimen.

*dos* e as suas *Obras Morales*. Historiador, provou a competencia em algumas das *Epanaphoras*, na *Historia de los Movimientos, Separation y Guerra de la Cataluña*, reputada classica pelos hespanhoes, e no *Tacito Portuguez*, ainda inedito. Soldado, mostrou que unia o saber á experiencia da sua profissão, tanto na sua *Politica Militar*, como nos seus *Tratados da Fortificação das Praças e das Insignias Militares*. Poeta as *Tres Musas de Melodino* e os *Autos e Comedias* affirmam que a inspiração se lhe não mostrava esquiva. Critico das letras e dos costumes, os seus *Apologos Dialogaes*, em que o riso e a ironia nunca degeneram em satyra, encerram toques de fina observação e pinturas excellentes, e mais ainda no *Hospital das Letras* juizos e apreciações exactissimas sobre o merito dos escriptores. Em epistolographia a collecção de suas *Cartas Familiares*, impressa em Roma, hombreia em muitos logares com as de Vieira em graça, em viveza e em naturalidade. D. Francisco Manuel e o oratoriano Manuel Bernardes foram os ultimos representantes da escola classica da lingua, e os ultimos prosadores que a ennobreceram. Depois d'elles começa o periodo de trevas, e só de raros em raros intervallos surge um nome, cujo brilho momentaneo adelgaça a escuridão. Fôra injusto deixarmos de apontar entre esses nomes o de Sebastião da Rocha Pitta, auctor da *Historia da America Portugueza*, porque resgata com verdadeiras bellezas os lapsos gongoristas. Sciencias e letras

Um periodo em que tantos varões illustres floreceram, e no qual as manifestações do espirito saíram tão copiosas, e algumas tão apreciadas, não póde ser qualificado com verdade de esteril, ou de obscuro, nem devem, sem motivo, attribuir-se a influencias perfidas e calculadas do governo hespanhol as causas, em grande parte

Sciencias e letras

A existencia de D. Francisco Manuel de Mello correu agitada e repartida entre o bulicio das armas, os trabalhos de uma longa perseguição, a par do estudo perseverante das letras antigas e modernas. Homem de acção, dotado de faculdades elevadas e de erudição vastissima, amigo de D. Francisco de Quevedo Villegas, cujo engenho tinha com o seu grandes affinidades, e estimado dos homens mais doutos e dos principes mais illustrados da Europa, versou com mão segura os generos mais diversos e oppostos, e em quasi todos provou immenso cabedal de sciencia. Afinado pela concisão nervosa de Tacito, molda as phrases e os periodos com perfeição, e, não só não evita, como procura a obscuridade e a suspensão elliptica, imitando o que chama chistosamente as travessuras do seu auctor predilecto. Prezando a propriedade e a correcção dos vocabulos, e preferindo á simplicidade nua a dicção ornada, quasi sempre foge das exagerações e enfeita os conceitos sem os carregar de ouropeis. O gosto pervertido da epocha não perdoou a muitas de suas paginas, as antitheses e os trocadilhos desfeiam n'ellas mais de um trecho; mas assim mesmo cedeu o menos que podia ceder á invasão, e nunca lhe sacrificou a virilidade do estylo. O numero e qualidade de suas obras attestam a quasi universalidade do seu genio e dos seus conhecimentos. Politico, escreveu a defeza dos direitos de D. João IV e a justificação das rasões dos portuguezes para elevarem ao throno a dynastia de Bragança. Moralista, deixou-nos a sua *Carta de Guia de Casa-*

bella e engenhosa allegoria dos peixes, admiravelmente sustentada, e o do *Bom Ladrão,* pronunciado na igreja da Misericordia de Lisboa em 1655, que é nada menos do que uma vehemente declamação politica, cuja ousadia espanta, considerados o tempo e o regimen.

*dos* e as suas *Obras Morales*. Historiador, provou a competencia em algumas das *Epanaphoras*, na *Historia de los Movimientos, Separation y Guerra de la Cataluña*, reputada classica pelos hespanhoes, e no *Tacito Portuguez*, ainda inedito. Soldado, mostrou que unia o saber á experiencia da sua profissão, tanto na sua *Politica Militar*, como nos seus *Tratados da Fortificação das Praças e das Insignias Militares*. Poeta as *Tres Musas de Melodino* e os *Autos e Comedias* affirmam que a inspiração se lhe não mostrava esquiva. Critico das letras e dos costumes, os seus *Apologos Dialogaes*, em que o riso e a ironia nunca degeneram em satyra, encerram toques de fina observação e pinturas excellentes, e mais ainda no *Hospital das Letras* juizos e apreciações exactissimas sobre o merito dos escriptores. Em epistolographia a collecção de suas *Cartas Familiares*, impressa em Roma, hombreia em muitos logares com as de Vieira em graça, em viveza e em naturalidade. D. Francisco Manuel e o oratoriano Manuel Bernardes foram os ultimos representantes da escola classica da lingua, e os ultimos prosadores que a ennobreceram. Depois d'elles começa o periodo de trevas, e só de raros em raros intervallos surge um nome, cujo brilho momentaneo adelgaça a escuridão. Fôra injusto deixarmos de apontar entre esses nomes o de Sebastião da Rocha Pitta, auctor da *Historia da America Portugueza*, porque resgata com verdadeiras bellezas os lapsos gongoristas.

Sciencias e letras

Um periodo em que tantos varões illustres floreceram, e no qual as manifestações do espirito saíram tão copiosas, e algumas tão apreciadas, não póde ser qualificado com verdade de esteril, ou de obscuro, nem devem, sem motivo, attribuir-se a influencias perfidas e calculadas do governo hespanhol as causas, em grande parte

Sciencias e letras

geraes, que no fim d'elle determinaram a declinação quasi total dos estudos e do gosto, declinação nascida da imitação infeliz do estylo denominado culto e da errada e funesta direcção, que tornára quasi exclusivamente ecclesiastico o ensino, não só nos collegios da companhia de Jesus e das outras ordens, mas até no seio da universidade de Coimbra. Suffocadas no berço pela renascença as tentativas para a creação de uma litteratura nacional e impostas pelos legisladores do Parnaso as poeticas como inviolaveis, a imaginação vegetou captiva em um circulo apertado, que a final rompeu, mas para se entregar aos desvarios e esgares do delirio gongorista. No seculo XVI a lingua aperfeiçoou-se enriquecida com as obras de Ferreira, Miranda, Camões, Barros, Lucena, Arraes, Heitor Pinto e outros escriptores, e os dominios da poesia, cultivados com desvelo, desataram-se em fructos e flores. Na primeira metade do seculo XVII, como acabâmos de ver, as tradições dos homens eminentes do tempo de D. Manuel e de D. João III ainda não estavam obliteradas, e Fr. Bernardo de Brito, Vieira e Fr. Luiz de Sousa não tinham de que se envergonhar, comparando suas paginas com as d'elles, nem Brandão, Duarte Nunes, e D. Francisco Manuel, confrontando seus trabalhos historicos com os dos chronistas anteriores.

Mas o impulso parou, e as forças intellectuaes consumidas já se não sentiam com o vigor necessario para debellarem a enfermidade e operarem a mudança, em que devia consistir a salvação, sacudindo a tutela dos maus preceitos, secularisando a instrucção, abrindo novos caminhos ás idéas e á fórma, e combatendo a corrupção litteraria com exemplos, unico modo efficaz de renovar a republica das letras desde as bases até á cupula. Nada d'isto se fez, porque se não podia fazer. A iniciativa indi-

vidual era muito fraca para lutar contra a torrente dos que tinham nas mãos a educação da juventude, e por meio d'ella o futuro da sociedade. O governo de Madrid cruzou os braços. Não nos parece que lhe restasse outro arbitrio. Nas regiões da intelligencia as poeticas e as arcadias não se decretam. Os Filippes mandaram continuar por Couto as *Decadas da India*, privilegiaram a impressão das chronicas de Duarte Nunes e das obras de Fr. Bernardo de Brito, e protegeram as boas artes com o pouco zêlo com que procediam em tudo, mas com o desejo positivo de as ajudar. Se as reformas repetidas do ensino secundario e superior terminaram pelo triumpho completo do instituto de Santo Ignacio, os primeiros passos para isso datavam de longe, e a D. João III e a D. Sebastião cabem com mais fundamento as principaes responsabilidades do mal. Quando subiu ao throno a dynastia da casa de Austria, achou a companhia de Jesus no collegio das artes, achou a universidade avassallada, viu os seus collegios abertos e concorridos em todas as terras principaes, e ella senhora da vontade das novas gerações pelas aulas e pela educação, e do coração das familias pelo confessionario e pelo pulpito. Precipita-la das posições occupadas não seria commettimento facil para reis nacionaes, e muito menos para principes estrangeiros. Alem d'isso a actividade litteraria, desenvolvida nos sessenta annos que durou o seu regimen, a perfeição que a lingua attingiu, apesar da castelhana ser considerada n'aquelle tempo quasi a lingua universal, e a mesma escolha dos assumptos quasi todos destinados a espertar no paiz a memoria de seus feitos, inculcam bem, que o gabinete de Madrid não concebêra, nem intentára pôr em execução o tenebroso plano de conspirar com os jesuitas a mutilação intellectual do reino.

Sciencias e letras

Sciencias e letras

Se os escriptores não desfructavam plena liberdade, se o index e a censura comprimiam o pensamento, a culpa foi mais do fanatismo dos subditos, do que da acção violenta do poder. O odio ás heresias e ao judaismo e os principios exclusivos existiam mais vivos no ensino da plebe e das classes medias do que mesmo nas idéas do clero. Quanto á censura politica não julgâmos tambem que pesasse com demasiado rigor, lendo os opusculos de João Pinto Ribeiro e os livros de vaticinios e promessas, que serviram de prologo á revolução de 1640. O governo hespanhol limitou-se a prohibir em 1623, em 1627 e em 1632 que se publicassem relações, gazetas ou noticias dos successos contemporaneos sem previo exame e licença do desembargo do paço, e a não consentir a entrada das obras impressas fóra do paiz sem o tribunal as ver tambem. Estas disposições só se tornavam oppressivas, quando a intolerancia religiosa se valia d'ellas, e em geral quasi que estavam reduzidas a pura formalidade. Em todo o caso fôra pouco justo querer deduzir da sua execução todas as causas de atrazo scientifico, ou as rasões efficientes de males, que escondiam a origem nas entranhas dos vicios sociaes. O espirito do paiz resentia-se do seu estado moral. Quando todas as faculdades physicas esmoreciam quebrantadas, seria quasi loucura suppor, que as intellectuaes podessem resplandecer como nos curtos dias de prosperidade e elevação[1].

[1] Alvará de 16 de novembro de 1623 e cartas regias de 25 de janeiro de 1627 e de 31 de maio de 1632.

# LIVRO IX

## PARTE IX

# LIVRO IX

# PARTE IX

## FORÇAS SOCIAES

## CAPITULO I

### O CLERO

Importancia do estado ecclesiastico. Lutas nos primeiros seculos da monarchia entre a corôa e o clero.—A curia romana. Concordatas de el-rei D. Diniz.—Politica dos soberanos do seculo XVI. Sua intima alliança com a igreja. Novos privilegios. Subsidios ecclesiasticos. Promessas de Filippe II ácerca dos bens do clero.—Violencias de Olivares. Grande accumulação de propriedades ecclesiasticas nos seculos XVI e XVII.—Roma e seus collectores.—Odio provocado pela administração do conde duque. Effeitos da excessiva riqueza do clero secular e regular.—Conventos de freiras. Occupações mundanas dos frades. A inquisição e sua influencia sobre o caracter e os destinos do povo.

As influencias theocraticas tinham sido preponderantes em epochas mais antigas, e no seculo XVII ainda eram bastante poderosas, e tão poderosas, que o dominio da casa de Austria, minado por ellas, succumbiu, e que a dynastia de Bragança lhes deveu em grande parte as forças, com que sustentou a revolução do 1.º de dezembro. O clero e o monachismo, ligados, dispunham de largo poder em uma epocha, em que a opinião era quasi toda formada nos claustros, nas sacristias, nos pulpitos e nos confissionarios, e em que a instrucção, viciada e rachitica, não tinha quasi de secular senão o nome. Em 1580 Filippe II encontrára nos monges e nos clerigos ousados adversarios, e fôra obrigado a desarma-los, alternando o castigo com os

O clero premios e com as promessas. Mas a memoria dos rigores ficou mais viva, do que a lembrança dos beneficios. Filippe III, devoto por indole e por educação, e o duque de Lerma, religioso por calculo e por sentimentos, procuraram sempre assellar em todas as circumstancias a sinceridade do seu zêlo pelo serviço de Deus, e a expulsão dos mouriscos provou até onde o fanatismo podia arrasta-los. Portugal no meio das calamidades, que o opprimiam, mantinha cada vez mais viva a luz da fé, e frequentes vezes motins e perigosos tumultos em diversas terras do reino contra os hebreus conversos tinham patenteado o ardor sombrio dos odios populares e o aferro do vulgo á unidade das crenças.

Os soberanos naturaes, gratos á protecção do braço divino, haviam assignalado a sua piedade desde Affonso I em monumentos grandiosos, enriquecendo os mosteiros, as cathedraes, e a milicia das ordens de cavallaria religiosa com tanta liberalidade, que em 1581 os seus predios rusticos eram avaliados quasi na quarta parte da superficie aravel do paiz. Templos sumptuosos, conventos construidos e dotados com largueza, doações generosas e incessantes de herdades, quintas, villas, senhorios, e rendas abonaram desde o berço da monarchia a extensão da munificencia real. A devoção dos particulares, estimulada pelas idéas communs á epocha, e explorada com supplicas e conselhos não se mostrára menos facil em locupletar os que o remorso e os terrores da eternidade lhes representavam como depositarios das chaves da salvação. O clero, pelas suas riquezas e pelas profundas raizes lançadas no solo e no animo dos habitantes, constituia de certo a classe mais opulenta, e, unindo o imperio absoluto das consciencias á importancia dos mais amplos privilegios, tornára o seu voto preponderante e decisivo em

muitas occasiões, pesando na balança dos destinos publicos, qualquer que fosse o lado para onde se inclinasse. Os povos, affirmando em 1579, que o reino com mais rasão podia chamar-se da igreja, do que as cidades de Italia, cuja cabeça era Roma, pouco, ou nada tinham exagerado a verdade. O clero

Nos primeiros seculos da monarchia a ordem ecclesiastica ainda fôra de certo muito mais poderosa, constituindo na realidade um estado no seio do estado. Composta dos homens mais aptos e illustrados, dos prelados, dos conegos das cathedraes e das collegiadas, dos abbades, priores, e guardiães dos institutos religiosos e mendicantes, e dos cavalleiros e commendadores das ordens militares dominava o conselho dos reis, e quasi todos os ramos da administração, e ingeria-se em todos os negocios publicos e particulares. O papa era o seu verdadeiro chefe, e Roma a sua verdadeira cabeça. A violencia das contestações entre o clero e os soberanos da primeira dynastia até D. Diniz prova ao mesmo tempo o orgulho dos pontifices, a ambição dos ministros da igreja, e a tenacidade da resistencia do poder real supplantado, mas nunca inteiramente vencido na defeza de suas prerogativas essenciaes. A linguagem dos documentos da curia romana e os actos dos seus legados mostram até que ponto subiam as exigencias do Vaticano, e quão arreigado estava o convencimento da sua superioridade. O vigario de Christo não hesitava em avocar ao tribunal da santa sé o conhecimento dos assumptos mais graves, mesmo temporaes, e, fulminando a desobediencia dos principes, como erros contra a fé, arrancava-lhes a corôa, desligava os subditos do juramento de fidelidade, e dispunha dos reinos como de feudos, ou de cousas proprias. O clero, da sua parte, unido em idéas e em interesses com a cu-

O clero ria, sustentava as pretenções do papa, e valia-se do terror das armas espirituaes para as fazer prevalecer. Os claustros, seus alliados seguros, engrossavam em todas as contendas as fileiras da ordem ecclesiastica. As abbadias e os conventos, enriquecidos pelos monarchas e pelas familias nobres, empregavam sem escrupulo a influencia, que lhes deviam, contra os bemfeitores[1].

A introducção dos dizimos, generalisados na segunda metade do seculo XII, não concorrêra pouco para augmentar a importancia dos mosteiros e cathedraes federados contra a corôa em todos os conflictos, em que ella teve de lutar com a côrte de Roma. Os pretextos não faltavam. Os papas, arrogando-se a missão de dispensadores supremos da justiça e de defensores natos dos opprimidos, seguiam os passos de Gregorio VII e de Innocencio III, e eram no meio do cahos da meïa idade a unica força moral reconhecida e respeitada. Ao dominio tão illimitado do poder espiritual haviam juntado a intervenção politica, e, invocando as liberdades e as immunidades da igreja, a voz dos successores de S. Pedro, quasi como voz de Deus, chegava a toda a Europa, e o seu braço armado do raio das vinganças celestes feria as cabeças mais soberbas. Estendiam o imperio não só ás pessoas e ás cousas sagradas, mas aos menores incidentes da vida civil, que por qualquer modo envolvessem sombra de ecclesiasticos. Matrimonios, testamentos, doações, padroados, contratos, juramentos, delictos, impostos, quasi tudo sem excepção, podia ser chamado á sua jurisdicção

1 Affonso Henriques dotou mais de cento e cincoenta igrejas e mosteiros de differentes ordens. Sancho I e seus successores foram igualmente generosos com elles. Sobre as lutas do clero e dos reis da primeira dynastia vide *Historia de Portugal* pelo sr. A. Herculano, tom. II e III.

para ser decidido pelas leis canonicas. Posta a questão n'estes termos, e interpretados assim os privilegios amplissimos da igreja, ninguem estava no caso de dizer aonde elles terminavam. Vendo temidos, opulentos e impunes os que a serviam quizeram todos participar das mesmas vantagens, e a ordem clerical com maximo desdouro seu foi invadida por uma plebe de homens indignos e de malfeitores tonsurados, que buscavam, não nos altares, mas ao abrigo d'elles, refugio contra a expiação dos crimes, amparo para a soltura dos attentados, e escudo invulneravel, que os cobrisse do castigo dos mais desregrados costumes[1]. O clero

Não podia prolongar-se similhante estado, e coube a D. Diniz a gloria de lhe pôr termo, congrassando as maiores dissidencias, cedendo o que já era impossivel manter, e affirmando os principios que deviam assegurar a independencia do poder real. Reconhecidas as liberdades da igreja, arreigadas nos costumes, e confirmadas pelo direito canonico, converteu-as em leis patrias, limitou-as com prudencia, e cortou pela raiz os motivos de intervenção á curia romana. Estas resoluções, approvadas pelos prelados, denominaram-se *Concordatas*, e ficaram formando as bases principaes do direito ecclesiastico d'aquella epocha. O rei, mostrando-se liberal com o clero nas pretensões individuaes e na questão disputada dos senhorios das terras, acabou de o reconciliar com a co-

[1] Carta de Affonso IV de 1352 aos bispos do reino sobre os excessos dos clerigos malfeitores, *Synopse Chronologica*, tom. I, part. X.—Lobão, *Dissertação sobre os dizimos*, art. 4.º—J. P. Ribeiro, *Reflexões Historicas*, part. I, n.º 9.—Voigt, *Historia de Gregorio VII*.—Hurter, *Historia de Innocencio III e do seu Seculo*.—Coelho da Rocha, *Ensaio sobre o Governo e a Legislação de Portugal*, art. 3.º—*Monarchia Lusitana*, part. VI, liv. XVIII.

O clero rôa, e esta póde sem receio oppor depois suas recusas formaes ás novas instancias de Roma. Desde então o braço ecclesiastico, em vez de hostilisar a realeza, contentou-se com a manutenção das proprias regalias, consolidando, e procurando tornar mais extensos os vastos dominios que tinha conquistado. Suas immensas possessões, isentas de todos os encargos, nem pagavam contribuição alguma, nem solviam o imposto pessoal da milicia. Nos coutos da igreja não entravam os exactores do fisco real, e os cultivadores, que os faziam valer, não pegavam em armas senão á voz dos prelados. Os bens do clero, immobilisados, não entravam na circulação do commercio. Os fóros ecclesiasticos impunham um véto quasi absoluto á acção das leis criminaes, e em parte á acção da justiça civil. D. Diniz intentou minorar estes males até onde o julgou exequivel, prohibindo ás corporações a compra de predios rusticos e urbanos, ordenando dentro do praso de um anno a alienação dos illegalmente adquiridos, e estendendo o mesmo preceito aos predios havidos por herança. Logo depois descarregava D. Pedro I um golpe ainda mais fundo na influencia directa da curia, decretando o beneplacito regio como condição indeclinavel da publicação das letras e rescriptos pontificios em Portugal[1].

Mas as leis de desamortisação e o placito regio encontraram obstaculos na execução, foram illudidos com frequencia, e não preencheram sempre os seus fins. Roma, deixando de combater de rosto, soube no essencial conservar o antigo predominio, e por via de legados e de collectores habeis, não só estreitou a intima dependencia

[1] Concordatas de El-Rei D. Diniz de 1282, 1289 e 1290.—Lei de desamortisação de 21 de março de 1286 e de 1291.—*Monarchia Lusitana*, part. v, liv. CLXX.—*Ordenação Affonsina*, liv. II, tit. V e XIV.

a que não podia negar-se um paiz catholico n'aquelles tempos para com o chefe da igreja, como ainda alcançou mais, encaminhando todos os annos para os seus cofres as avultadas quantias derivadas das annatas, do provimento dos beneficios, da concessão das indulgencias, das dispensas, e das outras graças apostolicas, muitas vezes expedidas com offensa da legislação do reino. Bullas successivas sanccionaram com a annuencia dos soberanos não poucas das pretensões sustentadas anteriormente pela santa sé. A corôa reconheceu, que as pessoas e os bens do clero não podiam ser collectados para acudir ás urgencias do estado sem auctorisação pontificia, e não poz duvida em admittir, que pertencia ao papa dispor das terras ultramarinas descobertas, tanto no temporal, como no espiritual, considerando-as ecclesiasticas. Na primeira metade do seculo XVI D. João III pedia a Roma a sua absolvição por ter desoccupado alguns presidios de Africa[1]. O clero

A revolução iniciada no reinado de D. João II em favor da unidade monarchica achou na ordem clerical um auxiliar zeloso, mas não desinteressado. Os monarchas á proporção que foram concentrando os poderes, não se esqueceram de a attrahir e recompensar com novos privilegios. D. Manuel concedeu aos mosteiros, igrejas, e pessoas ecclesiasticas plena isenção das sizas, portagens e dizimas, e mandou emendar na sua Ordenação as disposições, que lhe apontaram como contrarias aos canones. D. João III habilitou os clerigos para os officios da judicatura, e para votarem nas causas crimes penas de sangue. O cardeal D. Henrique na sua regencia mandou guardar sem limitação os canones de Trento não acceitos por

[1] Coelho da Rocha, *Ensaio sobre o Governo e a Legislação de Portugal*, art. 3.º, 6.ª epocha.

O clero muitas nações na parte em que proclamam a antiga supremacia pontificia sobre os governos, e D. Sebastião, não só ratificou este acto, como escreveu aos bispos, que usassem livremente da auctoridade conferida pelo concilio, embora fosse em prejuizo do poder real! Na concordata de 1578 ampliou a jurisdição do clero aos estabelecimentos pios, ao padroado das igrejas e a todos os bens da mesma natureza, declarando suas rendas quites da inspecção das alfandegas e dos empregados fiscaes. A curia romana tinha conseguido, pois, a mais completa satisfação. Via a administração quasi subordinada á igreja, e a sua influencia mais acatada do que no seculo XIII. Não a haviam coadjuvado pouco para obter estes resultados os esforços da companhia de Jesus [1].

A politica tomára pelo menos tanta parte, como a devoção, n'estes testemunhos de benevolencia. O apoio de uma classe poderosa e ramificada merecia alguns sacrificios. O clero correspondeu á benevolencia dos soberanos, e apesar da sua repugnancia em concorrer para as despezas publicas, expiou em mais de uma occasião o valimento á custa de suas rendas. Mas nas grandes tempestades as nuvens mais carregadas passavam-lhe por cima da cabeça sem o offender, e, obrigado a ajudar o rei com donativos, ou com subsidios, depressa se restaurava, porque a fonte de seus proveitos sempre manava perenne. Quando a necessidade apertou os reis, nunca estes mostraram o menor escrupulo em pedir ao estado ecclesiastico uma quota importante, e a curia nunca

[1] As constituições dos bispados, codigos systematicos mandados observar em cada diocese pelos prelados, revelam até onde ousava levar as consequencias da sua victoria a reacção religiosa. — Lei do 1.º de agosto de 1498, e alvará de 12 de setembro de 1564. — *Deducção Chronologica*, part. I, div. V.

se inculcou demasiado remissa em acceder a supplicas fundadas nas urgencias da guerra contra os infieis. Leão X concedêra a D. Manuel o rendimento da bulla da cruzada, avaliado em perto de 400:000 cruzados, assim como a terça de todas as rendas ecclesiasticas, e o mais que as representações dos prelados e das corporações religiosas poderam alcançar foi que o monarcha acceitasse em troca das terças o donativo de 153:000 cruzados. O piedoso D. João III soube aproveitar estes exemplos. Paulo III, não menos condescendente do que Leão X, auctorisou-o a cobrar mais duas decimas sobre os bens ecclesiasticos, e o papa allegava depois ao nosso embaixador, como prova de sua rara complacencia, os clamores com que os interessados haviam estranhado esta graça, de que Roma, todavia, colheu grosso quinhão. El-rei D. Sebastião, varrendo todos os cofres, sem perdoar aos dos estabelecimentos de caridade, impetrou de Gregorio XIII para soccorro das armadas extraordinarias a concessão da bulla da cruzada, e, absorvidas as sommas que ella produziu, ainda obteve do Vaticano um subsidio do clero, de que foi nomeado collector o filho natural do arcebispo de Lisboa. O infante D. Henrique na sua regencia havia-lhe aberto o caminho, e a memoria dos vexames da sua arrecadação ainda estava tão viva, que os prelados e as ordens religiosas preferiram uma composição, e offereceram *expontaneamente* 150:000 cruzados[1]. O clero

Filippe II, decidindo com a espada do duque de Alba o pleito da successão, desejava firmar em alicerces mais

[1] Sobre a importancia das sommas auctorisadas pela curia romana por conta dos rendimentos do clero portuguez consultem-se as «Instruzzione al Coadjutore di Bergamo» na *Symmicta Lusitana*, vol. XII, collecção da bibliotheca da Ajuda, e Barbosa, *Memorias de El-Rei D. Sebastião*, part. IV, liv. I, cap. XIV.

O clero solidos, do que a força das armas, os destinos da sua dynastia, e não ignorava que lhe era indispensavel para isso não só a neutralidade, mas a boa vontade do clero. Dominado por este pensamento não hesitou em capitular com elle nas côrtes de Thomar, afiançando-lhe que as prelazias, abbadias, beneficios e pensões seriam providas em subditos portuguezes, assim como o elevado cargo de inquisidor geral, e as commendas e officios do mestrado das tres ordens militares, e do priorado do Crato. Fez mais o rei catholico. Prometteu em seu nome e no dos seus successores não repetir as contribuições com que os tres reinados anteriores haviam cansado o patriotismo do braço ecclesiastico [1]. Filippe III, já menos prudente, soube comtudo, recuar a tempo. A resistencia manifestada contra os indultos negociados com os christãos novos abriu os olhos ao duque de Lerma, e mostrou-lhe as verdadeiras forças da theocracia, e o perigo de provocar a sua inimisade. Mas o conde de Olivares, altivo e despotico, tomando a circumspecção por fraqueza, não duvidou concitar contra o seu governo os odios mais implacaveis, e de proposito deliberado maltratou o clero nos interesses e no orgulho. Alem do tributo da cruzada perpetua, e do subsidio por ironia denominado *voluntario,* expediu aos tribunaes as ordens mais terminantes para promoverem zelosamente a reivindicação das capellas usurpadas pelos mosteiros e para a restricta observancia das leis de desamortisação, e nomeou uma commissão encarregada dos actos e dos inqueritos preparatorios. Estes golpes não

[1] Carta patente em que estão incorporados os capitulos que os tres estados do reino apresentaram a El-Rei nas côrtes de Thomar, abertas em 20 de abril de 1581, e as respostas dadas por Sua Magestade.

podiam deixar de excitar grandes resentimentos, e a execução do breve, que extorquia aos prelados a renda de um mez em cada beneficio, veiu ainda exacerba-los, aggravado com a retenção de um quartel dos juros, tenças e salarios pagos pela folha da alfandega de Lisboa. Esta quebra na fé publica, recaindo sobre a extorsão recente de um donativo de 200:000 cruzados, affectava de perto, não só os templos e os claustros, mas os orphãos, as misericordias, os hospitaes, as confrarias e as irmandades. A indignação quasi geral triplicou as forças dos inimigos do governo castelhano, e Filippe IV, perdendo pouco depois o reino, arrependeu-se de certo, mas tarde, dos erros e violencias do seu ministro[1]. O clero

O procedimento do conde duque foi indesculpavel. Nunca devia ter assim lançado a luva a uma classe, que não carecia de envidar grandes esforços, para associar todo o paiz ao desaggravo de suas injurias. Se em dias de estreiteza a igreja se negava a acompanhar o povo nos sacrificios, aspirando a conservar e augmentar suas riquezas, ensinava a boa politica o modo opportuno de modificar e de punir até este demasiado apego aos bens temporaes. A opulencia do clero dava nos olhos, e o espectaculo do seu egoismo cedo irritaria os que o vissem immune e indifferente no meio das desgraças publicas, devorando a melhor parte da substancia publica, e tratando a patria quasi como solo estranho. Havia muito que os procuradores do braço popular tinham arguido em côrtes a cubiça e a avareza do clero, lançando-lhe

[1] Carta regia de 28 de setembro de 1629 sobre as capellas sonegadas. — Alvará de 20 de abril de 1613 mandando cumprir a lei que prohibia a accumulação de bens de raiz em poder de corporações de mão morta. — Consulta da mesa da consciencia de 10 de maio de 1634 e resolução de 19 do mesmo mez e anno.

O clero em rosto a fórma por que adquiria os bens e o mau uso que fazia d'elles. Se alguns monges nos seculos XII e XIII haviam edificado os fieis, desbravando e cultivando as terras, curando e soccorrendo os pobres e os enfermos, e ensinando os ignorantes, as propriedades da igreja nos seculos XVI e XVII, arruinadas e cobertas de mato, ou aforadas com clausulas leoninas, bem mostravam a differença dos tempos e a mudança dos homens. Os fins não justificavam a accumulação e muito menos a sua esterilidade. Os prelados, salvas raras e honrosas excepções, assim como os monges e os reitores, não sobresaíam pelo esplendor das letras, pelo exemplo das virtudes, ou pela utilidade pratica dos serviços prestados á religião. A acção de uma prosperidade constante gangrenára pelo contrario muitos membros, e entorpecêra, ou paralysára outros.

As riquezas do clero eram já tão importantes no tempo de D. João III, que as instrucções dictadas ao nuncio coadjutor de Bergamo pela curia romana as calculavam em mais de 1 milhão de oiro de renda, do qual a Santa Sé podia dispor quasi na totalidade por uma ou por outra via. O arcebispado de Lisboa tinha 6 contos de réis de rendimento com o encargo de uma pensão de réis 1:500$000 ao cardeal D. Henrique. O arcebispado de Braga não valia menos, e pagava igual pensão ao infante. O bispado de Lamego subia a 2:500$000 réis e mesmo a 3 contos, podendo el-rei distribuir 2:000 cruzados pelas pessoas que designasse. O mosteiro de Alcobaça produzia liquidos para o commendador, porque era dado em commenda, 1:500$000 réis. A mesa do priorado de Santa Cruz orçava, termo medio, por 6:000 cruzados annuaes com uma pensão de 1:000 cruzados para D. Pedro da Costa, bispo de Osma. O mosteiro na camara

apostolica estava taxado em 2:000 cruzados[1]. S. Salvador de Grijó rendia 2:000 ducados. O bispado de Angra, o mais pobre de todos, só fôra dotado com 500 cruzados annuaes. Os curiaes suppunham que as commendas vagas no anno de 1537 passavam de 100:000 cruzados de renda. As ordens militares não eram menos ricas. A de Christo, alem da doação da ilha da Madeira e de outras terras descobertas, possuia já no reinado de D. João II 120:000 ducados de rendimento annual. No de D. Manuel acresceram-lhe a decima da navegação da Ethiopia e da India, e mais 20:000 ducados sobre as parochias unidas ao mestrado, e as igrejas não providas ou proximas a vagar, que segundo a letra da bulla de Leão X deviam ser encorporadas, as quaes não montavam a menos de 80:000 ducados. As ordens de Aviz e de S. Thiago desfructavam pelo menos 30:000 ducados mensaes, com bellas propriedades territoriaes, commendas rendosas e bons beneficios[2]. As ordens religiosas, em geral, tambem possuiam grossas rendas, especialmente as de fundação antiga. As modernas mesmo, e entre ellas a companhia de Jesus, tinham sabido aproveitar-se das circumstancias. Em vinte e tres annos (desde 1540 até 1563) o instituto de Santo Ignacio elevára o seu rendimento annual a perto de 20:000 cruzados. Não deve por isso admirar que os bens de raiz dos mosteiros, bispados e

O clero

1 Archivo nacional da Torre do Tombo, *Collecção de S. Vicente*, liv. I, fl. 2, 29 e 55.

2 *Symmicta*, vol. II, fl. 232.—Archivo nacional, *Collecção de S. Vicente*, liv. I, pag. 45.—*Instruz. ao nuncio coadjutor de Bergamo*, datadas de 1537.—Bibliotheca da Ajuda, *Symmicta*, vol. XXXIII, fl. 149.—Archivo nacional, maç. 2, n.º 353 de *Cartas missivas*.—*Instrucções a D. Pedro Mascarenhas, embaixador em Roma, dadas em 10 de abril de 1538.*

O clero igrejas constituissem uma parte principal, talvez a mais valiosa, do dominio rural do paiz, e que em 1538 D. João III pedisse ao papa auctorisação para a corôa aforar em fateusim os prazos ecclesiasticos em vidas, que constassem de casas, vinhas, olivaes, hortas e moinhos, podendo augmentar os fóros e empregar nas despezas da guerra contra os infieis as sommas colhidas d'esta operação [1].

Na primeira metade do seculo XVII o clero ainda ostentava grande poder. Embora tudo estivesse decadente, e as outras classes, começando pela da nobreza, se queixassem com rasão dos apuros da epocha, as bases, em que assentavam os alicerces da sua fortuna, eram muito solidas para se alluirem com as calamidades, que feriam a todos. Em 1632 um orçamento fundado nos calculos, de certo nada exagerados, remettidos pelos prelados á junta incumbida da repartição do donativo dos 230:000 cruzados, avaliava em 2.301:402 cruzados todas as rendas ecclesiasticas, incluindo o clero, as corporações religiosas e as ordens militares. As dos arcebispados e bispados do reino não baixavam de 300:000 cruzados annuaes, e as dos mosteiros e do clero secular excediam 920:000 cruzados. As ordens militares de Christo, Aviz e S. Thiago comprehendiam, em 1611, 592 commendas, cabendo ao mestrado de Christo 456, ao de Aviz 51, e ao de S. Thiago 85. As commendas de todas as ordens rendiam mais de 150 contos de réis com o onus de apresentarem promptos e armados para a defeza do reino 1:505 homens de cavallo. Havia commendas de 3 con-

1 *Dissertações chronologicas e criticas*, tom. IV, part. II, app. n.º XIX.—Nota extrahida de um livro do punho do secretario Ruy Dias de Menezes.

tos, de 1 conto, de 800$000, de 400$000, de 300$000, de 200$000 e até de 50$000 réis de lotação. Os commendadores pagavam meias annatas á camara apostolica e a quarta parte do rendimento em compensação do direito de testar[1]. O clero

A curia romana sabia o valor d'estes bens e velava attentamente sobre elles, procurando tornar o mais lucrativo possivel o seu quinhão. A independencia nominal do reino serviu-lhe de pretexto para sempre conservar em Lisboa agentes habeis, e a sua pontualidade em os nomear provava, que as antigas e copiosas fontes continuavam sem diminuição notavel. De feito o clero secular e as religiões não eram só os que dependiam de Roma. Os fidalgos e parte das classes medias, pelas commendas, pelos beneficios, e pelos bens emprazados fruiam redditos ecclesiasticos á sombra de bullas e provisões apostolicas, que a chancellaria pontificia não expedia gratuitamente. Muitas outras pretensões, que a flexibilidade do Vaticano excitava, em varios casos com offensa da jurisdicção dos ordinarios, ou quebra manifesta dos direitos da corôa, derivavam para os cofres dos colleitores avultados cabedaes, de que a Santa Sé se não esquecia de exigir rigorosas contas. No tempo de D. João III a missão dos nuncios em Portugal era um dos cargos mais appetecidos por causa da contenda suscitada entre a inquisição e os christãos novos. Sinigaglia trouxe do reino 30:000 cruzados, e Capo di Ferro igual quantia, colhidos em extorsões e

[1] *Livro de toda a fazenda e real patrimonio dos reinos de Portugal, India e Ilhas, etc.,* por Luiz de Figueiredo Falcão. Lisboa, 1859. Só á ordem de Christo rendiam suas commendas 90:090$258 réis e devia dar 900 homens de armas, a rasão de 1 homem por cada 100$000 réis. A renda das de S. Thiago era de 35:684$000 réis, e a das da ordem de Aviz 24:963$000 réis.

O clero peitas[1]. As instrucções passadas antes dos fins de 1620 ao bispo de Albenga, nomeado colleitor por Gregorio XV, e as que foram dictadas em 1622 a monsenhor Albergati, bispo de Viceglia, mostram com evidencia quaes eram o pensamento e as tendencias dos ministros pontificios.

Roma achava os prelados portuguezes inclinados em demasia a assumirem maior auctoridade, do que devia competir-lhes, e, considerando-os zelosos da conservação da fé e do seu augmento, suppunha, que seriam mais dedicados ao vigario de Christo, se a influencia dos ministros do rei os não coagisse quasi a uma obediencia servil. Quanto aos conventos e mosteiros, que a curia descrevia como um pelago perpetuamente revolto de paixões, de abusos e de irregularidades, aconselhava aos seus propostos a maior prudencia, e até lhes insinuava uma sisuda abstenção, não devendo ingerir-se no governo d'aquellas inquietas republicas, senão quando a necessidade imperiosamente os compellisse. Concedia entretanto ao bispo de Viceglia poderes iguaes aos dos nuncios com recommendação expressa de usar discretamente d'elles, e de reger com summa cautela o leme de tão arriscado baixel[2]. Este preceito nem sempre foi attendido. Ácerca da defeza da jurisdicção pontificia as duas instrucções inculcam maximas, que promettiam ser fecundas em conflictos, como de feito o foram, provocando a saída do bispo de Fossambrono, e os attentados de Albergati, de Paloto e de Castracane, insistindo a chancellaria do Vaticano na expedição de breves clandestinos contra os direitos do

[1] Archivo nacional, *Collecção de S. Vicente*, liv. I, fl. 146.

[2] *Instruzzione a monsignor vescovo de Albenga, Symmicta Lusit.*, tom. LIV, pag. 737 a 757. — *Instruzzione a monsignor vescovo di Bisegli, Symmicta*, tom. LIV, pag. 709 a 730.

soberano, continuando os sub-colleitores, prohibidos pelas ordens regias, a funccionar em desprezo d'ellas nas provincias e nas conquistas, e não escapando até a administração da bulla da cruzada e os espolios dos religiosos fallecidos fóra dos conventos ás usurpações dos agentes da curia. O governo por seu lado sustentava com firmeza as regalias da corôa, e respondia ás censuras e interdictos, com que os colleitores assustavam as consciencias, limitando-lhes os poderes, estranhando-lhes os excessos e punindo até os maiores arrojos com a expulsão. Diversos documentos attestam que, o procedimento dos magistrados e dos tribunaes se conservou fiel ás tradições da monarchia n'uma epocha, em que tudo conspirava para as riscar da memoria dos subditos. A victoria ficou por fim ao poder civil, e Roma, conhecendo que seria perigoso levar mais longe a obstinação, sem abertamente ceder de suas pretensões, reservou para melhor ensejo a renovação d'ellas[1]. O clero

Apesar da repetição d'estes conflictos a côrte de Madrid nunca encontrou em Roma verdadeira opposição, ou repulsa, quando se propoz obter do Santo Padre as bullas e os breves, que no governo de Olivares multaram com tanto rigor os bens da igreja portugueza. A curia via

[1] Carta regia de 2 de maio de 1621, declarando não existir fisco do papa.—Carta regia de 2 de janeiro e provisão de 22 do mesmo mez (anno 1622), prohibindo ao colleitor introduzir-se na administração da bulla.—Cartas regias de 18 de março de 1623 e de 24 de maio de 1624, prohibindo-lhes qualquer ingerencia no governo das ordens religiosas.—Outras providencias pozeram côbro á venalidade dos officios da legacia e ao abuso das censuras ecclesiasticas, assim como comminaram penas contra os que propozessem recursos em Roma, ou impetrassem d'ella beneficios ecclesiasticos.—Cartas regias de 28 de junho e 2 de maio de 1616.

O clero muito proximos Napoles e Milão para se atrever a uma negativa, e o clero depressa se convenceu, de que a vontade omnipotente do ministro sempre encontrava no Vaticano echos faceis e complacentes. Corriam já desviados os tempos, em que o braço ecclesiastico, reunido em Thomar, dictára em 1581 entre as condições da sua adhesão a clausula expressa, de que o rei não tornaria a extorquir as terças dos rendimentos da igreja, nem arrancaria novos subsidios ou «escusados». O conde duque, obcecado, rasgava com mão audaz os privilegios de todas as classes, e cerrava os ouvidos ás vozes do clero espoliado [1]. Era cedo para isso. Os prelados, os mosteiros e as ordens militares de certo não edificavam o mundo com suas virtudes, e pouco o esclareciam já com suas luzes, mas ainda conservavam nas mãos as armas com que tinham demolido os poderes hostis. Do fundo dos claustros saíam quasi as unicas paginas, que o vulgo lia e decorava, nas sacristias forjavam-se as superstições e as beatices, que o cegavam, e no pulpito e nos confessionarios urdiam-se os tramas, que, illudindo os credulos, e convertendo em casos de consciencia os interesses mundanos, desvairavam a opinião e recrutavam numerosas cohortes de defensores aos claustros. O que a rasão e a justiça podiam allegar em favor da igualdade dos sacrificios era representado pelo fanatismo e pela hypocrisia como impia especulação, ou como attentado horroroso contra a Divindade. As multidões, crentes, ignorantes e arrastadas, condemnavam como réus de heresia e como inimigos de Christo os que punham mãos violentas nas temporalidades dos seus ministros.

Os abusos correspondiam, comtudo, á opulencia, e ac-

[1] *Côrtes celebradas em Thomar no anno de* 1581, cap. x.

cusações insuspeitas apontavam os males, denunciando-lhes as causas. A instrucção do clero fôra em geral sempre insufficiente, e já mesmo no começo do seculo XVII não seria tanto para estranhar, como poderia crer-se, que os bispos, á simillhança dos prelados do seculo XI, impozessem aos subditos a obrigação de saberem o Evangelho e os livros rituaes[1], nem deveria causar espanto que, renovando os aggravos das côrtes de 1480 a 1481, uma assembléa da mesma indole pedisse aos poderes publicos, que estancassem a corrente caudal de oiro e prata, que saía do reino todos os annos para Roma, a fim de pagar as annatas e os direitos da chancellaria, coagindo os prelados á residencia nas dioceses, os reitores nas parochias, e todos ao cumprimento das obrigações pastoraes, e atalhando o escandalo das ovelhas desamparadas os verem distrahidos em funcções politicas, consumindo nas casas dos principes, ou em cargos civis elevados os rendimentos das mitras e igrejas[2]. Os prelados das ordens militares continuavam, como nos dias de D. João III e de seu neto, a desprezar os deveres mais sagrados, ostentando zêlo excessivo sómente na arrecadação dos dizimos e rendas, e deixando os povos muitas vezes sem os sacramentos e sem os officios divinos. Não pareceria seguramente extemporanea, mesmo em 1638, a petição das côrtes de Thomar para os mestrados da cavallaria religiosa serem reformados e compellidos á execução dos preceitos de seus institutos[3]. O clero

[1] Veja-se o *Concilio Coyacense*, canon V.—Flores, *Hespanha Sagrada*, tom. XXXVIII, app. I, pag. 263.

[2] *Côrtes de* 1480 e 1481, cap. CXLI e CXLIII.

[3] *Côrtes de* 1525, cap. CLXI, CLXII e CLXIII.—*Côrtes de Thomar*, cap. XVII e XVIII.

Estas queixas mostram quão antigos e inveterados eram os abu-

O clero As terras sujeitas ás ordens militares podiam na realidade ser apontadas entre as que mais padeciam com a incuria e relaxação de todas as obrigações, servindo só a regra de pretexto para usufruir as vantagens, e tratando-se tudo o mais quasi como ficção. O Mestrado de Christo, cujo padroado abrangia centenares de parochias, deixava-as sem pastores, e para o exercicio e reverencia do culto até os vasos e paramentos muitas vezes faltavam. Na phrase conceituosa dos procuradores dos concelhos nas côrtes de 1525 este e os outros mestrados comiam o pão de Christo e dormiam a somno solto na vinha do Senhor.

As «Constituições dos Bispados», documentos insuspeitos, pintam-nos os costumes do clero secular com tintas pouco lisonjeiras. O estado sacerdotal não inhibia os padres de se fazerem regatões, e de emprestarem dinheiro com usura. Muitos exerciam o officio de advogados e de procuradores. Não poucos frequentavam as tavernas e logares de venda, e desprezando a honestidade e compostura recommendadas pelos canones, figuravam nos autos e farças, lutavam despidos em publico, dansavam e disfarçavam-se em trajos de mulher. O abuso dos exercicios venatorios era commum no clero provinciano, e Gil Vicente em uma de suas peças traçou o retrato acabado de um d'aquelles caçadores infatigaveis, que mesmo no altar viam saltar os coelhos e as lebres pela campina. Muitos clerigos, de ecclesiasticos só tinham o nome, escondendo a corôa, usando cabellos compridos, e vestidos pouco decentes, jogando publicamente os jogos defezos de dados e cartas e o jogo da péla, e correndo as

sos, aos quaes a impunidade quasi concedêra força de costume nos fins do seculo XVI e na primeira metade do XVII.

ruas de noite com armas prohibidas. Bastantes, finalmente, viviam em casa sem o menor recato com mulheres de má nota, e affrontavam com ellas a moral e os costumes. Seculo e meio antes já os mesmos vicios haviam provocado as queixas dos povos, pedindo os procuradores dos concelhos ao rei, que obrigasse os prelados a acudirem á dissolução do clero, cujas armas deviam ser as orações e as lagrimas, e não espadas e adagas, porque de outro modo os fieis perderiam a devoção. No seculo XVII os maus exemplos continuavam, e os clerigos escandalosos feriam desgraçadamente assás a vista e não mereciam menores censuras[1]. O clero

As ordens religiosas offereciam espectaculos menos edificantes ainda, e por isso a curia romana, apreciando a degeneração dos claustros, impunha aos colleitores uma prudente abstenção, que mostra considerar o Vaticano como irremediavel a relaxação, em que ellas tinham caído. A verdade é que a gangrena subíra aos orgãos mais importantes, e que a vida monastica, tornada quasi profissão venal, povoava os mosteiros de homens ociosos e turbulentos, presos ao mundo pelos laços das paixões. As familias tinham-se costumado a diminuir os encargos, sepultando n'aquella especie de jazigo dos vivos os filhos e as filhas, que não podiam sustentar, ou dotar com decencia. As saudades do seculo batiam por isso de todos os lados ás portas dos conventos, e a devassidão em alguns nada respeitava. Nas alterações civis haviam apparecido os frades capitaneando tumultos, concitando odios, inflammando os pulpitos, como tribunos, e aviltando o habito nas pra-

[1] Vide a Constituição dos Bispados de Coimbra, Lisboa, Braga e outras.—Côrtes de 1480-1481, cap. CXLIV. Archivo Nacional, maç. 3.º de Côrtes, n.º 5.

O clero As terras sujeitas ás ordens militares podiam na realidade ser apontadas entre as que mais padeciam com a incuria e relaxação de todas as obrigações, servindo só a regra de pretexto para usufruir as vantagens, e tratando-se tudo o mais quasi como ficção. O Mestrado de Christo, cujo padroado abrangia centenares de parochias, deixava-as sem pastores, e para o exercicio e reverencia do culto até os vasos e paramentos muitas vezes faltavam. Na phrase conceituosa dos procuradores dos concelhos nas côrtes de 1525 este e os outros mestrados comiam o pão de Christo e dormiam a somno solto na vinha do Senhor.

As «Constituições dos Bispados», documentos insuspeitos, pintam-nos os costumes do clero secular com tintas pouco lisonjeiras. O estado sacerdotal não inhibia os padres de se fazerem regatões, e de emprestarem dinheiro com usura. Muitos exerciam o officio de advogados e de procuradores. Não poucos frequentavam as tavernas e logares de venda, e desprezando a honestidade e compostura recommendadas pelos canones, figuravam nos autos e farças, lutavam despidos em publico, dansavam e disfarçavam-se em trajos de mulher. O abuso dos exercicios venatorios era commum no clero provinciano, e Gil Vicente em uma de suas peças traçou o retrato acabado de um d'aquelles caçadores infatigaveis, que mesmo no altar viam saltar os coelhos e as lebres pela campina. Muitos clerigos, de ecclesiasticos só tinham o nome, escondendo a corôa, usando cabellos compridos, e vestidos pouco decentes, jogando publicamente os jogos defezos de dados e cartas e o jogo da péla, e correndo as

sos, aos quaes a impunidade quasi concedêra força de costume nos fins do seculo XVI e na primeira metade do XVII.

ruas de noite com armas prohibidas. Bastantes, finalmente, viviam em casa sem o menor recato com mulheres de má nota, e affrontavam com ellas a moral e os costumes. Seculo e meio antes já os mesmos vicios haviam provocado as queixas dos povos, pedindo os procuradores dos concelhos ao rei, que obrigasse os prelados a acudirem á dissolução do clero, cujas armas deviam ser as orações e as lagrimas, e não espadas e adagas, porque de outro modo os fieis perderiam a devoção. No seculo XVII os maus exemplos continuavam, e os clerigos escandalosos feriam desgraçadamente assás a vista e não mereciam menores censuras[1]. O clero

As ordens religiosas offereciam espectaculos menos edificantes ainda, e por isso a curia romana, apreciando a degeneração dos claustros, impunha aos colleitores uma prudente abstenção, que mostra considerar o Vaticano como irremediavel a relaxação, em que ellas tinham caído. A verdade é que a gangrena subíra aos orgãos mais importantes, e que a vida monastica, tornada quasi profissão venal, povoava os mosteiros de homens ociosos e turbulentos, presos ao mundo pelos laços das paixões. As familias tinham-se costumado a diminuir os encargos, sepultando n'aquella especie de jazigo dos vivos os filhos e as filhas, que não podiam sustentar, ou dotar com decencia. As saudades do seculo batiam por isso de todos os lados ás portas dos conventos, e a devassidão em alguns nada respeitava. Nas alterações civis haviam apparecido os frades capitaneando tumultos, concitando odios, inflammando os pulpitos, como tribunos, e aviltando o habito nas pra-

[1] Vide a Constituição dos Bispados de Coimbra, Lisboa, Braga e outras.—Côrtes de 1480-1481, cap. CXLIV. Archivo Nacional, maç. 3.º de Côrtes, n.º 5.

O clero ças com a espada ou com o mosquete em punho. Em 1580 varios religiosos tinham sobresaído como chefes de turbas, e o silencio da clausura fôra interrompido por motins e ruidos de armas. Uma intolerancia estulta e abusões absurdas serviam de capa a este atheismo pratico. No interior rixas, partidos e discordias, nas eleições capitulares e na administração dividiam os animos e zombavam da fraternidade christã. Os prelados, sem força, ou dominados pelas facções a que pertenciam, não ousavam manter a observancia da regra, nem a disciplina. Os monges pacificos, estudiosos e exemplares, eram apontados como raridades. O amor de Deus e do proximo contava poucos defensores. As letras desprezadas declinavam, e seus cultores sem louvor e sem estimulo cediam ao desalento.

A superstição cobria o escandalo com a sua mascara hedionda. Suppunha facil remir todos os peccados, e até os crimes, a peso de oiro, convertendo o tribunal da penitencia em balcão de indulgencias. A simonia infrene punha o preço, e os compradores nunca faltavam. Os ultimos soberanos haviam por vezes exposto á santa sé os males, que acabámos de avivar, rogando-lhe, que empregasse todos os esforços para moderar os excessos monasticos; mas o Vaticano retrahia-se, e, se não cruzava absolutamente os braços, tambem não alçava a mão para punir, ou para emendar. Preferia fechar os olhos a indispor contra os seus agentes a milicia irritavel, que debaixo de bandeiras diversas e com institutos muitas vezes inimigos depressa formaria um só corpo pela união dos interesses, se elle intentasse, como devia, a reforma dos abusos. A ordem de S. Francisco recenseava em Xabregas e na cidade 220 subditos, a de S. Domingos em Lisboa e Bemfica 150, a de Santo Agostinho no convento da Graça 120, e a companhia de Jesus em Santo Antão, S. Roque e Noviciado

da Cotovia 180. As outras ordens, menos populosas dispunham tambem de grandes influencias, e a curia antes queria tê-las da sua parte, como auxiliares, do que vê-las ao lado dos ministros do rei como contrarias. Filippe II e Filippe III por devoção, e mais ainda por calculo, tinham protegido a dilatação dos gremios religiosos no reino e suas conquistas, auctorisando e favorecendo a construcção de novos mosteiros, e ajudando os antigos com rendas, com obras dispendiosas, e com doações. Filippe IV e o conde duque seguiram politica opposta, prohibindo a fundação de mais conventos na India e no paiz, e mandando recolher á sua provincia os padres da mercê, introduzidos sem licença, e mesmo depois de expulsos pertinazes na fabrica de uma igreja e dormitorios. Este procedimento alienou-lhe, como é de crer, as sympathias dos claustros, e não concorreu pouco para tornar suspeitos aos olhos do vulgo a pureza da fé e os sentimentos catholicos do rei e do ministro[1]. O clero

A perversão dos costumes não se revelava com menos força na soltura mal encoberta, com que se violava a clausura nos conventos de freiras, aonde, em vez das mortificações se aninhavam enredos e requebros amorosos, e galanteios pouco honestos. Os prelados das ordens, cedendo a empenhos, facilitavam a entrada dos seculares nos locutorios, e a pretexto da necessidade de banhos e de tratamento de doenças auctorisavam a saída das reli-

[1] *Instrussione, etc., ao Bispo de Viceglia, Symm.*, tom. LIV, pag. 709 a 730.—Fr. Nicolau de Oliveira, *Grandezas de Lisboa*, trat. IV, cap. III.—Filippe III auctorisou com zêlo incansavel a fundação de novos conventos. Seu pae só em Lisboa desde 1584 até 1598 concedêra licença para a edificação de mais sete. O seu successor concorreu para se levantarem mais de dezesete em todo o reino.—Cartas Regias de 29 de setembro de 1638 e de 16 de janeiro de 1636.

O clero ças com a espada ou com o mosquete em punho. Em 1580 varios religiosos tinham sobresaído como chefes de turbas, e o silencio da clausura fôra interrompido por motins e ruidos de armas. Uma intolerancia estulta e abusões absurdas serviam de capa a este atheismo pratico. No interior rixas, partidos e discordias, nas eleições capitulares e na administração dividiam os animos e zombavam da fraternidade christã. Os prelados, sem força, ou dominados pelas facções a que pertenciam, não ousavam manter a observancia da regra, nem a disciplina. Os monges pacificos, estudiosos e exemplares, eram apontados como raridades. O amor de Deus e do proximo contava poucos defensores. As letras desprezadas declinavam, e seus cultores sem louvor e sem estimulo cediam ao desalento.

A superstição cobria o escandalo com a sua mascara hedionda. Suppunha facil remir todos os peccados, e até os crimes, a peso de oiro, convertendo o tribunal da penitencia em balcão de indulgencias. A simonia infrene punha o preço, e os compradores nunca faltavam. Os ultimos soberanos haviam por vezes exposto á santa sé os males, que acabámos de avivar, rogando-lhe, que empregasse todos os esforços para moderar os excessos monasticos; mas o Vaticano retrahia-se, e, se não cruzava absolutamente os braços, tambem não alçava a mão para punir, ou para emendar. Preferia fechar os olhos a indispor contra os seus agentes a milicia irritavel, que debaixo de bandeiras diversas e com institutos muitas vezes inimigos depressa formaria um só corpo pela união dos interesses, se elle intentasse, como devia, a reforma dos abusos. A ordem de S. Francisco recenseava em Xabregas e na cidade 220 subditos, a de S. Domingos em Lisboa e Bemfica 150, a de Santo Agostinho no convento da Graça 120, e a companhia de Jesus em Santo Antão, S. Roque e Noviciado

da Cotovia 180. As outras ordens, menos populosas dispunham tambem de grandes influencias, e a curia antes queria tê-las da sua parte, como auxiliares, do que vê-las ao lado dos ministros do rei como contrarias. Filippe II e Filippe III por devoção, e mais ainda por calculo, tinham protegido a dilatação dos gremios religiosos no reino e suas conquistas, auctorisando e favorecendo a construcção de novos mosteiros, e ajudando os antigos com rendas, com obras dispendiosas, e com doações. Filippe IV e o conde duque seguiram politica opposta, prohibindo a fundação de mais conventos na India e no paiz, e mandando recolher á sua provincia os padres da mercê, introduzidos sem licença, e mesmo depois de expulsos pertinazes na fabrica de uma igreja e dormitorios. Este procedimento alienou-lhe, como é de crer, as sympathias dos claustros, e não concorreu pouco para tornar suspeitos aos olhos do vulgo a pureza da fé e os sentimentos catholicos do rei e do ministro[1]. O clero

A perversão dos costumes não se revelava com menos força na soltura mal encoberta, com que se violava a clausura nos conventos de freiras, aonde, em vez das mortificações se aninhavam enredos e requebros amorosos, e galanteios pouco honestos. Os prelados das ordens, cedendo a empenhos, facilitavam a entrada dos seculares nos locutorios, e a pretexto da necessidade de banhos e de tratamento de doenças auctorisavam a saída das reli-

[1] *Instrussione, etc., ao Bispo de Viceglia, Symm.*, tom. LIV, pag. 709 a 730.—Fr. Nicolau de Oliveira, *Grandezas de Lisboa*, trat. IV, cap. III.—Filippe III auctorisou com zêlo incansavel a fundação de novos conventos. Seu pae só em Lisboa desde 1584 até 1598 concedêra licença para a edificação de mais sete. O seu successor concorreu para se levantarem mais de dezesete em todo o reino.—Cartas Regias de 29 de setembro de 1638 e de 16 de janeiro de 1636.

O clero giosas dos mosteiros. As cellas das freiras moças e levianas pareciam aposentos de noivas. Enfeitadas de cortinas, sanefas, rodapés, laminas, pias de crystal, guardas-roupas de Hollanda, caçoulas e espelhos, recolhiam todos os mimos. Vasos de flores naturaes e artificiaes, gaiolas de aves raras, jarras e porcelanas preciosas alegravam aquelles devotos asylos. Em cima dos contadores viam-se redomas e fiolas de perfumes e figuras de alabastro e de gesso, e nos tectos relevos, pinturas e doirados, que importavam em despeza avultada. Estes excessos luxuosos, consentidos, e louvados até pelos que mais deveriam estranha-los, concordavam com as profanidades e desregramentos, de que eram symptoma. Os fidalgos, as pessoas principaes das terras, e em Coimbra os estudantes frequentavam as grades dos conventos, tentavam a innocencia das religiosas com brindes e seducções, banqueteavam-se com ellas, e zombavam da disciplina, inquietando-as e desvairando-as. Para atalhar os abusos foi preciso que as leis comminassem penas severas, e que os tribunaes castigassem os infractores. As desobediencias repetiramse, apesar d'isso, e as prescripções renovando-se, provaram a inefficacia d'ellas[1]. No mosteiro de Nossa Senhora da Conceição de Braga, Bento de Mello, filho de um cavalheiro respeitado, levou a ousadia a ponto de se introduzir na clausura dentro de uma arca, sendo descoberto em trajos pouco decentes na cella de uma noviça! Este e outros escandalos affligiam os que respeitavam sinceramente o altar, retratando a desmoralisação infrene

[1] *Instruzzione ao Bispo de Albenga em* 1620, *Symm. Lusitana,* tom. LIV, pag. 737 a 757.—Padre Manuel Bernandes, *Nova Floresta,* tom. v, pag. 31.—Alvará de 13 de janeiro de 1604 e Carta Regia de 5 de março de 1620.

dos claustros e a hypocrisia das exterioridades beatas. O clero
Era grande o numero das freiras nos mosteiros da capital, e maior ainda em muitos das provincias. Só em Santa Clara de Lisboa se contavam 140 de véu, alem de 120 noviças e educandas pelos annos de 1620 a 1623. Em Chellas existiam 60, em Nossa Senhora da Rosa 130, no Salvador 107, em Sant'Anna 80, e na Annunciada 60. Entre esta população feminina, sequestrada do mundo por toda a vida, quantas infelizes não haviam pronunciado votos forçados coegidas pela vontade inflexivel dos paes, ou dos tutores, ou illudidas pela persuasão enganosa dos confessores, e pelos erros de uma falsa educação?[1]

Os religiosos não se limitavam aos exercicios piedosos. Viviam mais no seculo, do que nos mosteiros, e sabiam mais das intrigas domesticas das familias e das cousas politicas, do que de orações e de sagradas letras. Conselheiros natos das casas, aonde se insinuavam como amigos, ou como directores espirituaes, accessores constantes dos magistrados, que auxiliavam com alvitres e noticias, e arbitros incansaveis das contendas e amuos das confrarias e irmandades agremiadas em grande numero nas capellas de cada convento, pouco tempo lhes sobrava para a meditação, para o estudo e para os officios espirituaes. Os prelados de algumas ordens podiam quasi dizer-se potentados. A de S. Domingos pelas riquezas e pela influencia rivalisava com a companhia de Jesus, mas esta vencia-a na subtileza, com que sabia attrahir e illaquear as adhesões, e constituia um verdadeiro poder, com o qual a administração teve de capitular por vezes no reino e

[1] Carta Regia de 4 de maio de 1633 e officio do Arcebispo de Braga a que ella se refere.—Fr. Nicolau de Oliveira, *Grandezas de Lisboa*, trat. IV, cap. III.

O clero nas possessões. Ao mesmo tempo os colleitores, os sub-colleitores e os juizes apostolicos, avocando as causas do fôro secular e ecclesiastico, perturbando as consciencias, e promovendo pleitos lucrativos para elles e para a chancellaria romana, causavam graves embaraços, e não pequenos males. As disputas e os conflictos entre os prelados ordinarios e os das ordens militares, e entre os seculares e os ecclesiasticos representavam outro grande flagello derivado da confusão dos tempos. Os requerentes com offensa das ordenações impetravam de Roma o provimento dos beneficios, e os officiaes da legacia commetteram taes excessos, que obrigaram o colleitor, para applacar as queixas, a simular um inquerito, que só podia enganar os credulos. Nas conquistas as demasias dos sub-colleitores foram tão longe, que o governo ordenou á Mesa da Consciencia e ao vice-rei, que os suspendesse em todos os dominios ultramarinos.

A inquisição, tinha firmado o seu poder, e cobria com a sombra as terras principaes do reino. O terror, que inspirava, era profundo, obtendo por elle até dos que mais a detestavam em segredo prompta e fiel cooperação. Não havia familia que não tremesse de incorrer na severidade do tribunal, e os que mais desejavam vê-lo sopeado, fingiam admirar-lhe o zêlo. A igreja confiára-lhe a defeza da orthodoxia e da unidade das crenças, e a intolerancia e o fanatismo louvavam a força invencivel, com que elle afugentára do reino a peste das heresias, combatendo as idéas ousadas e perigosas. Em 1563 o estado ecclesiastico, depois de encarecer os serviços prestados pelo santo officio, e de pedir que suas casas fossem visitadas de tres em tres annos por alguns prelados virtuosos, declarava que os inquisidores pela sua idade e experiencia eram dignos de toda a confiança. Entretanto o epis-

copado queixava-se do Breve, que auctorisára o tribunal da fé a avocar as causas sujeitas aos ordinarios com offensa manifesta da sua jurisdição, mas o Breve permaneceu, e só em 1623 é que um decreto, datado de 8 de outubro, encarregou o arcebispo de Braga da visita das inquisições acompanhado do licenciado Mem Carrillo de Alvite, inquisidor de Valladolid, e que em 22 de outubro de 1640 foi promulgado o novo regimento do santo officio, alterando em parte o que tinha mandado elaborar o cardeal D. Henrique[1]. Mas a fórma do processo, os meios de extorquir a confissão dos presos pelos horrores da prisão cellular, pela dor dos tratos, e pelas violencias moraes subsistiram, e o systema de premiar as denuncias e de as provocar por todos os modos directos e indirectos tambem não mereceu o menor reparo. A inquisição, para penetrar os segredos das familias e introduzir no seio d'ellas uma vigilancia contínua, carecia de favorecer os delatores e de approvar os actos mais repugnantes. Se não pervertesse os principios de honra, e não applaudisse como rasgos de heroismo religioso o esquecimento dos deveres sagrados, os filhos não deporiam contra os paes, as mulheres contra os maridos, e os irmãos contra as irmãs. Sem delações tenebrosas, sem o silencio e a intimidação, o seu imperio não poderia sustentar-se. Para o manter precisava de nobilitar os delatores, de canonisar o desprezo dos vinculos do sangue, e de glorificar, como virtudes, a ingratidão, a perfidia, e até a violação das leis da natureza.

O clero

Em 1612 o bispo inquisidor D. Pedro de Castilho pro-

[1] Vide *Memoria para a Historia das Côrtes*, pelo visconde de Santarem.—Documentos, pag. 61 e 63.—*Indice Chronologico*, tom. v, pag. 39.

vava a necessidade, que o tribunal tinha de obedecer a estas maximas, pedindo uma tença para remunerar o fervor de um d'esses delatores, judeu renegado. D. Pedro nas funcções do cargo, satisfazendo o ideal do bom inquisidor, teria sido o orgulho do cardeal infante D. Henrique se existisse na sua epocha. Até a morte foi digna da vida. Havendo dispendido sem auctorisação nas obras do santo officio de Lisboa avultadas sommas soube, que o governo nomeára Fernão de Matos para lhe tomar contas, e, não podendo resistir á paixão, falleceu de tristeza, não sem deixar, todavia, instituido um morgado para o sobrinho com o producto de suas economias, que a malicia dos contemporaneos disse muito engrossadas á custa dos bens confiscados aos christãos novos.

Foi memoravel o anno de 1612 nos fastos do tribunal. As tres inquisições de Lisboa, de Coimbra e de Evora festejaram cada uma com seu auto de fé o dia 28 de novembro, primeiro do advento. Na procissão do santo officio de Lisboa saíram noventa e seis pessoas, cincoenta e nove homens e trinta e sete mulheres, com seis estatuas de condemnados justiçados em effigie, e contaram-se cinco homens e tres mulheres executadas no largo do Rocio. Na de Evora appareceram cem condemnados, entrando dois homens e sete mulheres queimadas com seis estatuas na Praça Grande. Finalmente, a inquisição de Coimbra avultou o seu prestito com cento setenta e quatro victimas, das quaes doze serviram de pasto ás chammas com doze estatuas. Ao auto de Lisboa assistiam os governadores do reino. No de Coimbra ficaram aniquiladas familias inteiras. Em outra ceremonia igual, celebrada dezoito annos antes no dia 3 de agosto de 1603 na Ribeira Velha de Lisboa, ardêra um frade franciscano, e na de 1624 pereceu abrasado em uma fogueira o desditoso Antonio Homem, co-

nhecido pela denominação do *Doutor Infeliz*. A provincia de Traz os Montes foi uma das mais assoladas. A inquisição encerrava ali os suspeitos nos carceres por familias, e até menores de treze e de quatorze annos padeceram como homens. Estes exemplos deixavam nos animos profundos vestigios. As multidões, que íam cevar os olhos n'aquelles espectaculos horriveis, recolhiam-se convencidas, de que a mão de Deus tinha ferido os culpados, e cada vez se sentiam mais animadas de zêlo pela pureza da fé, e de odio contra o judaismo e as heresias. O clero

O predominio da inquisição matou o futuro. Foi ella quem deu principalmente ao paiz as feições sombrias, que, alterando-lhe a physionomia, o tornou o contrario em tudo do que fôra antes da segunda metade do seculo XVI. Foi ella, de mãos dadas com a influencia não menos fatal da educação clerical, quem obscureceu a luz, tão viva, que irradiára do ultimo periodo da meia idade e da aurora dos descobrimentos e das grandes emprezas. Depois de roubar á nação pelas perseguições contra os judeus uma parte, de certo a mais valiosa, das forças que haviam animado o commercio e as industrias, depois de ter levantado em cada fogueira um monumento á intolerancia, e cavado em cada masmorra um jazigo para a liberdade de consciencia e para a liberdade do pensamento, a sua obra de trevas estava concluida, e os effeitos não deviam demorar-se. Impotente contra a corrupção, que não carecia para se esquivar aos golpes senão de se envolver no manto da hypocrisia, sua funesta acção amortecendo a alma e destemperando o caracter portuguez, riscou em poucos annos as tradições de um longo periodo, e substituiu ao ardor das crenças, ao vigor dos brios, e ao enthusiasmo a apathia, a indifferença e a apagada tristeza do desalento. As superstições mais absurdas

O clero e a credulidade boçal, seguiram passo a passo os progressos do tribunal da fé. Os animos subjugados e as vontades escravisadas, perdida a independencia e a iniciativa, arrastaram-se servilmente atrás das exterioridades do culto, materialisando tudo, confundindo as visões do fanatismo com as verdades puras da religião e da moral, e buscando no maravilhoso inventado nas sacristias um clarão incerto, que, em vez de as adelgaçar, serviu só de condensar ainda mais as trevas.

## CAPITULO II

### A NOBREZA

Suas relações com a corôa. Condições de existencia. Ausencia do systema feudal na sociedade portugueza. D. Diniz, D. Fernando e D. João I. — Serviço militar dos fidalgos e cavalleiros. — Governo de Affonso V. — Alliança de D. João II com as classes medias. Luta e resistencia da aristocracia. Victoria da auctoridade monarchica. — D. Manuel. Reconciliação da corôa com a nobreza. Os descobrimentos e as conquistas. — Reinados de D. João III e D. Sebastião. O poder pessoal. — Effeitos da unidade monarchica. Corrupção dos costumes. Degeneração do caracter. Catastrophe de 1578. Ruina das familias nobres. Côrtes de Thomar. Pedidos dos fidalgos. Politica errada da Hespanha com elles.

O esplendor das familias titulares, já decaído antes de reinar em Portugal a dynastia hespanhola, acabou de se eclipsar com o seu dominio. A ausencia da côrte, e o desfallecimento do paiz não podiam deixar de affectar profundamente a aristocracia na influencia e nos rendimentos. A nobreza, desde que D. Manuel subíra ao throno, alliando-se com a corôa, trocára pela satisfação das vaidades aulicas as velhas arrogancias, e no serviço do paço e das armadas, ou nas capitanias da Africa e da India fôra esquecendo a pouco e pouco as aspirações, que no XV seculo a tornavam ainda uma ameaça constante para o rei, e um flagello muitas vezes insupportavel para os povos. D. João II com a sua luta contra os duques de Bragança

A nobreza e de Vizeu assegurou a victoria do poder real. Coube ao seu successor, em tudo feliz, a missão agradavel de colher os fructos do triumpho, e ao mesmo tempo de reconciliar os vencidos com elle. Estabelecida sob fórmas suaves, a unidade monarchica depressa se consolidou, e os fidalgos, cedendo á lei dos factos consummados, converteram-se em cortezãos, tirando proveito e até orgulho dos favores, com que o rei lhes premiou a docilidade.

D. João III e D. Sebastião não se desviaram do systema iniciado por seu pae e por seu avô, e repartiram com mão larga pelos nobres os governos lucrativos, as tenças, as doações dos bens da corôa e ordens, e os officios mais rendosos da administração civil, ecclesiastica e militar, e do paço. Este accordo tacito, se por um lado afiançava aos principes a cooperação dos homens poderosos, pelo outro offerecia-lhes os cargos e posições mais importantes, embora para as obterem e conservarem fossem obrigados a submetter-se á vontade dos monarchas, unica fonte d'onde manavam as honras e mercês. Este estado de dependencia, supprimindo quaesquer tentativas de resistencia collectiva, não concorreu pouco para adulterar as instituições viciadas em uma de suas partes essenciaes.

A reacção monarchica achou menos obstaculos, porque a organisação feudal nunca prevalecêra entre nós, desenvolvendo-se a sociedade portugueza fóra das condições de quasi todas as sociedades dos seculos XII e XIII. A invasão dos arabes no começo do VIII seculo viera atalhar a transformação do systema beneficiario em systema feudal, e impedir que a tradição wisigothica se apagasse dos costumes da peninsula. Os dois caracteres principaes do feudalismo, a perpetuidade do dominio no feudatario e seus successores, e a obrigação do serviço militar

para com os suzeranos, nunca existiram em Portugal, aonde as terras dos nobres eram patrimoniaes, ou pertenciam á corôa, e não podiam ser dadas em feudos, porque á perpetuidade das doações se oppunha, pelo menos no primeiro periodo, o direito constitucional do reino, isto é, a inalienabilidade dos bens do estado, principio recebido de Leão. Em harmonia com elle a clausula da necessidade das confirmações de rei para rei apparece desde o governo de Affonso II, e o direito de reversão dos bens da corôa sustenta-se sem interrupção desde o seculo XII até aos tempos modernos. O diploma, em que D. Diniz revogou as mercês inofficiosas da primeira mocidade, encerra uma prova inconcussa da verdade d'este facto. Mas ao mesmo tempo a Hespanha central e occidental não vivia sequestrada da Europa romano-germanica, e não podia abstrahir inteiramente, por isso, das idéas estranhas tanto na politica e na administração, como em relação ao seu aperfeiçoamento intellectual. A nobreza

Portugal ligava-se com ellas por muitos vinculos, sendo os mais fortes e continuados as communicações diplomaticas e mercantis com os paizes de alem dos Pyrineos, a introducção dos monges de Cluny, a presença de bastantes cavalleiros e prelados ultramontanos, e a acção exercida pelo conde Henrique e seus companheiros de armas, acção dilatada pelas colonias francas e pela frequencia dos cruzados em nossos portos. Todos estes elementos, actuando constantemente, por força traziam sementes de feudalismo, e as lançavam em terreno até certo ponto apto para as receber. Mas a instituição, embora conseguisse incarnar-se em algumas formulas e manifestações secundarias, não logrou, comtudo, apoderar-se nunca do espirito e tendencias da legislação, e a nobreza, procurando enxertar na arvore wisigothica o que julgava

A nobreza útil a seus interesses, conservou-se fiel na essencia ás tradições nacionaes. Os feudos nunca se constituiram, nem influiram nas relações das differentes classes entre si e com o rei. Satisfeitas as mais poderosas com os amplos privilegios, que disfructavam, nunca renegaram pelas leis peregrinas os antigos fóros[1].

A condição das obrigações do serviço militar do feudatario para com o suzerano em virtude do dominio da terra, faltou portanto sempre no modo de possuir da nobreza. A sua propriedade nunca saíu das duas fórmas, patrimonial, ou realenga, isto é, da corôa, *honrada*, ou *coutada*, tanto em um, como em outro caso, e como tal isenta do serviço da guerra e dos tributos reaes. É evidente, que as terras assim possuidas pela aristocracia secular e ecclesiastica nenhuma analogia tinham com o regimen feudal, e as consequencias inevitaveis d'esta maneira de ser pesaram por largo espaço sobre a administração fiscal e economica do paiz. Estabelecida a immunidade do serviço militar e de todas as contribuições como base da existencia das classes privilegiadas, o rei, para obter a coadjuvação dos fidalgos e de seus acostados, ou homens de armas, auxilio importante pelo valor e pericia da casta illustre, era obrigado a assegurar-lhes estipendios avultados, empobrecendo com o seu pagamento o patrimonio publico cada dia mais desfalcado. Um dos meios a que recorria para acudir a estes soldos consistia em converter em prestamos os bens da corôa, fazendo mercê d'elles em prazos indeterminados, e alienando, não o capital, porque as terras não podiam ser alheadas definitivamente, mas o seu valor, como rendimento do estado.

[1] *Historia de Portugal*, pelo sr. A. Herculano, tom. IV, liv. VIII, part. II e III.

A cubiça dos poderosos era insaciavel, e a necessidade coagiu ainda os soberanos a lançarem mão dos tributos municipaes, transformando-os tambem em prestamos. O melhor das rendas publicas correu por esta maneira para a bolsa dos fidalgos, que pouco dispostos a pelejar e morrer gratuitamente pela cruz e pela patria, devoravam a substancia da nação, e nunca arrancavam da espada, ou enristavam a lança, sem a certeza de grossos e seguros premios [1]. A nobreza

No reinado de D. Diniz, notavel na existencia da monarchia pela transfiguração politica, economica e fiscal operada n'elle, exerceram maior acção as opiniões feudaes ácerca do serviço da nobreza. As quantias, ou soldos, foram pagas n'esta epocha e na seguinte até ao governo de D. Fernando com os senhorios das terras, approximando-se mais assim o principe da formula feudal, porque os ricos homens e cavalleiros ficavam possuindo na realidade as propriedades como especies de feudos (feu), palavra que só então principiou a apparecer com significação mais verdadeira. A causa d'este facto não deve attribuir-se entretanto ao desejo de imitar os costumes de fóra, mas á urgencia das circumstancias. O mau estado da fazenda determinava o ruinoso systema de trocar por doações os pagamentos dos soldos em moeda corrente, ou em generos. A pobreza do erario cada dia era maior, e o mal derivava-se d'ella e das exigencias das classes privilegiadas, mais ainda do que da vontade dos monarchas, chegando o abuso

[1] «*Coutar uma terra,* dizia D. Diniz, é escusar seus moradores de hoste (serviço militar), de fossado (serviço guerreiro), e de fôro e toda a peita,» isto é, de todas as contribuições em dinheiro, ou generos (fôro), e das penas pecuniarias (peita). Chancellaria de D. Diniz, liv. III, fl. 72.—*Memorias da Academia Real das Sciencias de Lisboa,* tom. VI, part. II, pag. 120.

A nobreza ao auge de serem aquantiados mesmo no berço os filhos dos ricos homens, e considerada a sua infancia inutil como serviço do paiz. Os paes apesar d'isso não tomavam sobre si em compensação todos os perigos e trabalhos da defeza do solo natal, e, pelo contrario, os deveres da milicia pesavam cada dia mais onerosos sobre os municipiòs. D. Fernando, instado pelos apuros do thesouro, introduziu uma alteração importante. Para minorar os sacrificios, que as lanças das classes privilegiadas custavam á corôa, limitou as «cartas de contia» aos primogenitos dos fidalgos, não passando senão por morte d'elles aos irmãos. Mas o soldo começava a vencer-se da mesma maneira desde o berço, e os ricos homens não duvidavam alistar entre os seus acostados os cavalleiros dos concelhos, desfalcando os contingentes das villas e cidades. Foi preciso para reprimir a fraude, que o monarcha prohibisse o pagamento de soldos ás lanças não levantadas em terras coutadas, ou á custa dos nobres fóra dos municipios.

A estreiteza dos meios pecuniarios obrigou D. João I a suspender as quantias aos vassallos, pagando unicamente o soldo dos que servissem, calculado pelo numero de homens de pé e de cavallo, que cada um trouxesse. As ordens militares deviam entrar em campanha com 300 homens de armas, o condestavel com 50, os bispos de Evora e Coimbra, e os arcebispos de Braga e de Lisboa com 50 cada um, o do Porto e o prior de Santa Cruz com 60 entre ambos, os bispos de Vizeu, da Guarda, de Silves e de Lamego, o prior do Crato e o abbade de Alcobaça com 20 cada um, e os outros senhores e ricos homens com os que podessem sustentar segundo sua riqueza. Estes contingentes, impostos na proporção das faculdades dos senhores ecclesiasticos e seculares, mostram o grau de opulencia a que se haviam elevado. O mestre de Aviz, quando

o aperto das circumstancias lh'o consentiu, restabeleceu as quantias pagas a rasão de 1:000 libras por cada lança do corpo de cavalleiro nobre, e de 700 por cada uma das outras, e poz termo ao abuso dos filhos primogenitos principiarem a vencer no berço, ordenando que a quantia só começasse a ser abonada desde a idade em que o vassallo entrasse a servir. De tudo o que acabámos de expor deprehende-se facilmente quaes eram na meia idade portugueza os privilegios, as riquezas, e a verdadeira força das classes aristocraticas. Emquanto o povo e as classes medias pelejavam de graça e ajudavam a corôa com o producto das contribuições, a nobreza, immune de todos os encargos, não saía dos solares, nem mettia o pé no estribo com os seus acostados, senão depois de segura do alto preço de seus esforços. Alem dos empregos militares, civis e ecclesiasticos, não vestia as armas, nem dava um passo, sem receber em premio rendosas doações de terras, ou de direitos reaes. A superioridade da sua cooperação assegurava-lhe a continuação d'ella. Os soberanos, não podendo dispensa-la, obedeciam á lei da necessidade, empobrecendo o erario e collectando os concelhos[1]. A nobreza

Quasi toda a nobreza titular e opulenta seguíra o partido de Castella, e vencida perdeu os bens e as dignidades. O mestre de Aviz, elevado ao throno, carecia de o rodear de uma aristocracia nova, leal e dedicada á sua dynastia. Começou a institui-la com seus filhos e o condestavel, dando o titulo de duque de Coimbra ao infante D. Pedro, o de duque de Vizeu ao infante D. Henrique, e

[1] *Chronica de El-Rei D. João I*, por Fernão Lopes, part. II, cap. CXXIX. As 1:000 libras, que aponta o texto, valiam n'aquella epocha 20 dobras castelhanas, e a dobra 50 libras da moeda dos reales de 10 soldos.

A nobreza o de conde a Nuno Alvares Pereira. Affonso V foi mais liberal, e creou marquezes, vice-condes e barões. A denominação empregada até então de rico homem e de vassallo principiou a ser menos usada, e a ser substituida pela de alcaide mór, e senhor de terras; mas a verdadeira importancia dos fóros nobiliarios procedia da qualidade de donatario. Na aristocracia de segunda ordem os fidalgos, os escudeiros e os cavalleiros compunham as classes mais distinctas pela posição e pelos privilegios. Entre os fidalgos e os homens dos concelhos, plebeus, ou peões, interpunham-se os doutores, e em geral os letrados, filhos do povo quasi sempre pelo berço, mas conspicuos e considerados pela sciencia e pelos cargos judiciaes, que exerciam. Todos estes elementos se desenvolveram progressivamente desde os fins do seculo XIV em condições diversas, e alcançaram o XVII mais, ou menos, profundamente modificados. A nobreza, trocando a soberba e as idéas invasoras pela dependencia palaciana, a magistratura alliada com a corôa e de mãos dadas com ella para consolidar o principio monarchico sobre as bases do direito divino e do poder absoluto, os antigos cavalleiros e escudeiros para povoarem as conquistas, guarnecerem as armadas, e offerecerem ao rei a milicia intrepida e aventurosa, cuja espada conquistou e retalhou imperios, e, finalmente, os peões, ou os plebeus, agricultores, fabricantes e mercadores, para formarem o nucleo d'essas classes medias, tão vigorosas já em 1470 e em 1480, que Affonso V muitas vezes se viu obrigado a attende-las contrariado, e que D. João II se ligou com ellas no seu duello com a nobreza[1].

[1] Coelho da Rocha, *Ensaio sobre a Historia do Governo e da Legislação de Portugal*, art. 4.º—*Estado da Nobreza*.

Muitas familias nobres, das que haviam abraçado as bandeiras castelhanas, não voltaram ao reino, e suas propriedades sequestradas foram dadas por D. João I aos fidalgos fieis á sua causa. O mestre de Aviz, combatendo um contendor tão poderoso, não hesitou em repartir tambem por elles os bens da corôa. Dava ainda do que não sabia se ficaria sendo seu. Firmada, porém, depois a corôa na sua fronte a rasão de estado fallou mais alto, e as provisões restrictivas da lei mental procuraram atalhar, até onde fosse possivel, sem violencia, nem quebra de fé, os maus effeitos das liberalidades dictadas pelas circumstancias politicas. Esta lei, guardada, ao que parece, desde o anno de 1411 em vida de D. João sem nunca se promulgar concebida, segundo se crê, por inspiração do chanceller João das Regras, e approvada pelos letrados do conselho de el-rei, propunha-se, não revogar as doações feitas, mas declara-las e limita-las em harmonia com a natureza dos bens da corôa e com os interesses publicos, ordenando, que as terras doadas passassem aos herdeiros de varão em varão em premio de serviços antigos, mas que na falta de herdeiro varão se devolvessem logo á corôa, de cujo patrimonio inalienavel haviam sido desmembradas, com exclusão das femeas, dos ascendentes, e dos collateraes. Não foi este só o unico golpe que feriu a aristocracia no reinado do mestre de Aviz. As côrtes de Lisboa de 1389 representam uma data para ella dolorosa. Suas malfeitorias, accusadas com vehemencia pelos concelhos, foram reprimidas em parte, e as queixas dos fidalgos nos estados convocados nove annos depois em Coimbra, em 1398, provam, que a auctoridade começára a olhar mais de perto pelo povo, cortando os abusos, e punindo os excessos filhos da soltura dos costumes e da anarchia, obra da continuação da guerra. Mais tarde só, A nobreza

A nobreza entretanto, é que a verdadeira luta se travou entre elles e a corôa. Era cedo ainda para o rei levantar a luva e se expor ás consequencias de um conflicto, cujas consequencias podiam ser terriveis[1].

O reinado de Affonso V foi para os fidalgos e donatarios uma das epochas de maior valimento e predominio. O enthusiasmo sincero e as inclinações guerreiras do rei tornavam sua vontade extremamente accessivel ás supplicas. Julgando tudo pouco para remunerar os senhores, ao que via combater a seu lado, prodigalisava os titulos e as doações. As mercês, com que engrandeceu os duques de Bragança e de Vizeu, foram a verdadeira causa da emulação e do ciume do seu successor, e a origem da perda de ambos pela soberba, com que, julgando hombrear quasi com o monarcha, não duvidaram levantar a luva, que D. João II lhes lançou do seio das côrtes de 1581. Não contente com esta profusão de graças honorificas, D. Affonso repartiu por elles a melhor parte das terras e dos direitos reaes, annullando sem previsão os rendimentos mais copiosos do patrimonio da corôa já bastante attenuados pelas concessões a que o imperio da crise politica forçára a regencia do infante D. Pedro. Fôra longo e superfluo individuar aqui os rasgos de exagerada generosidade do vencedor de Arzilla. As tenças arbitradas aos officiaes da sua casa foram taes, que geralmente se dizia, que nenhum rei as pagára nunca iguaes. Creava e educava alem d'isso no paço á sua mesa e na sua camara os filhos das familias mais distinctas em tão grande numero, que nem quatro

[1] A lei mental foi publicada por D. Duarte em 1434.—D. Francisco de S. Luiz, *Obras completas*, tom. I.—*Memoria ácerca das noticias que nos restam do dr. João das Regras, e se tocam algumas especies sobre a lei mental.*

reinados dos mais longos poderiam juntos competir com o seu em munificencia. As moradias dos fidalgos, accumuladas com o producto dos bens doados e dos officios, constituiam outra fonte valiosa de proveitos para a nobreza, assim como os «casamentos», isto é, as gratificações abonadas pelo rei, tanto ás damas, como aos homens empregados no seu serviço, quando mudavam de estado. Os fidalgos cavalleiros, que venciam moradias, passavam de cem, fóra trinta e oito escudeiros fidalgos e cincoenta e um moços, tambem fidalgos, todos retribuidos com largueza. Não admira, que, seguindo estes caminhos, a somma total gasta só com o pagamento das tenças graciosas, se elevasse em 1477 a 6:848$000 reaes, e que as quantias despendidas em casamentos e mercês pecuniarias subissem a mais de 1:133$000 reaes, algarismos importantes em relação ao valor da moeda n'aquella epocha, e ainda mais consideraveis comparados com a receita publica ordinaria, que em 1477 não excedia 43:074$000 reaes[1]. A nobreza

O governo de Affonso V pela sua indulgencia em tolerar aos grandes vassallos os maiores abusos e prepotencias, e pela sua prodigalidade em os premiar muitas vezes sem motivo, complicou por modo tal a situação do paiz e da fazenda, que só um braço firme, como o de D. João II, e uma resolução inflexivel como a d'elle, seriam capazes de os arrancar da beira do abysmo. O melhor dos rendimentos do estado era absorvido pelas tenças, moradias, casamentos e mercês lucrativas devoradas pelos fidalgos,

[1] *Historia Genealogica da Casa Real*, tom. II, provas, n.º 8, pag. 17. — *Cousas que deu em sua vida El-Rei D. Affonso V*, Archivo nacional da torre do tombo, gav. 2.ª, maç. 9, n.º 16. — *Papel de Fazenda do reinado de Affonso V.*

A nobreza que não satisfeitos ainda com tantos favores, não hesitavam em explorar as facilidades do monarcha á sombra do mais ruinoso valimento. Queixava-se ao mesmo tempo o povo, mas em vão, lastimando o desbarato dos bens da corôa, e accusando a soberba e a oppressão da aristocracia, que, segura da benevolencia do rei, e certa da impunidade, tratava quasi como servas as classes inferiores. Não contando a despeza empregada na sustentação dos logares de Africa (4:348$662 reaes), as sommas applicadas á administração da justiça com as casas do cível e da supplicação (986$878 reaes), as destinadas a obras publicas (300$000 reaes), e as esmolas a igrejas e mosteiros (67$500 reaes), o resto da receita publica no valor de 37:370$960 reaes desapparecia na voragem das dotações annuaes da familia real e das graças e assentamentos liberalisados aos fidalgos nunca saciados. El-rei e o principe herdeiro gastavam entre ambos annualmente 14:818$000 reaes. A princeza D. Joanna, denominada a *Excellente Senhora*, recebia 1:400$000 reaes, triste subsidio confrontado com as grandezas, que seu tio lhe afiançára, offerecendo-lhe a mão de esposo. D. Leonor, filha do infante D. Fernando, e mulher de D. João II, 1:650$000 reaes. As tenças graciosas sem praso limitado ascendiam a 6:730$000 reaes, e as concedidas temporariamente a 451$880 reaes. Os estudos dos moços fidalgos sustentados pelo estado custavam 202$540 reaes[1].

O desequilibrio assustador entre os rendimentos e as

[1] Archivo nacional, gav. 2.ª, maç. 9, n.º 16.—As outras despezas ordinarias que saiam do erario eram avaliadas em 2:000$000, entrando n'este calculo os 500:000 reaes pagos pelos rendeiros dos direitos reaes e não inscriptos nos livros da fazenda.

despezas foi o pretexto com que D. João II se cobriu, para oppor o veto das côrtes e o seu á continuação dos excessos, que a nobreza imaginava perpetuar, incutindo o receio da sua resistencia. Affeita a zombar dos meios paliativos e das restricções apparentes, com que se tinha procurado remediar o mal, contava com a sua união, na realidade poderosa, para subjugar o novo soberano, convertendo-o em instrumento, senão docil, pelo menos resignado, dos abusos, que elle jurára extirpar. Não conceder novas tenças senão á medida que fossem vagando algumas das antigas, e suspender por espaço de dez annos o pagamento dos casamentos, a par de fortes deducções nos ordenados e vencimentos, foram as providencias inculcadas em 1477 para occorrer desde logo ás maiores difficuldades, providencias logo frustradas pela indole do monarcha e pela avidez dos cortezãos. Os povos, victimas sabidas das prodigalidades e fraquezas do rei, vexados pela insolencia e cubiça dos fidalgos, viam-se constrangidos a soccorrer o thesouro exhausto com subsidios extraordinarios, que montavam a dezenas de contos, e não ignoravam, que a maxima parte d'estas sommas servíra só para engrossar as rendas dos grandes vassallos, cujo fausto escarnecia a pobreza geral[1]. Os interessados sabiam, que as vozes dos procuradores dos concelhos só eram ouvidas emquanto duravam as côrtes, e que os propositos de emenda e de economia só vigoravam emquanto apertavam os apuros, mas que, encerradas as assembléas nacionaes e obtidas as antecipações ou os impostos, as promessas esqueciam, e o monarcha volvia aos mesmos erros.

A nobreza

[1] Os subsidios arrancados ao paiz subiam a muito mais de 68 contos, somma consideravel para o tempo.

A nobreza

Mudaram, porém, de aspecto as cousas com D. João II. Previsto, dissimulado e constante nas idéas e deliberações, os duques de Vizeu e de Bragança, o cardeal D. Jorge da Costa e o arcebispo D. Garcia de Menezes, principaes cabeças da facção da nobreza tinham sempre encontrado no herdeiro da corôa um adversario occulto, e algumas vezes até um inimigo declarado, mais que tudo desde que seu pae o associára ao governo. Esta circumstancia deveria aconselhar aos duques e fidalgos maior prudencia. Mas, confiados nas suas forças, suppozeram o soberano debil e desamparado, e cuidaram, que bastaria a ruidosa ostentação de suas colligações para lhe fazer quasi caír das mãos o sceptro. Illudiam-se. D. João II, alma profunda e tenebrosa, dotado de caracter inexoravel, traçára o plano da luta, e a experiencia provou depois, que nenhuma consideração, nenhum escrupulo e nenhum remorso podiam obriga-lo a recuar um passo. Paciente, emquanto lhe conveiu encobrir-se, vigiava os contrarios, punha uma sombra sua junto de cada um, assistia invisivel aos conciliabulos dos inimigos, e, vendo-se rodeado de ciladas e traições, fingia-se tão seguro e descuidado, como se não sentisse o punhal apontado nas trevas a cada hora contra o peito. Fiado na analogia de interesses, que existia entre a sua causa e a das classes medias, reuniu-as em torno de si, e, insinuando-lhes o que haviam de pedir, fez dos aggravos e petições das côrtes a sua arma principal. De feito os capitulos dos estados de 1841 relativos aos privilegios e abusos da nobreza estabeleceram a questão com a maior clareza. Os procuradores dos concelhos, deplorando que a justiça andasse ha tantos annos fóra das mãos do seu principal executor, notaram, que muitas villas e logares importantes se achassem desmembradas do dominio real,

requereram que o rei avocasse os titulos das doações feitas, e mandasse examinar a sua legitimidade, para unir outra vez á corôa as terras usurpadas, lembrando, quanto ás mercês não sujeitas a contestação, o alvitre de serem confirmadas sómente nas pessoas dos donatarios existentes com a clausula expressa da reversão por morte d'elles[1]. A nobreza

Era nada menos do que uma verdadeira revolução feita pelos povos e pelo rei contra a prepotencia dos nobres. Estes despertaram sobresaltados, e decidiram resistir por todos os modos. A resposta de D. João II não lhes deixára a menor esperança. Communicando ás côrtes, que já tinha nomeado pessoas competentes para examinarem os titulos das mercês concedidas anteriormente, o rei collocava-se audaciosamente ao lado dos concelhos, e, unido com elles, declarava a guerra ás classes privilegiadas. Outra providencia accentuou ainda mais a significação d'este acto. Desprezando os clamores dos fidalgos, ordenára que os seus corregedores entrassem nas terras dos que possuiam jurisdicções, e conhecessem das violencias e vexames praticados. Esta reivindicação ousada dos direitos da soberania acabou de convencer os antigos validos de seu pae, de que a luta não admittia quartel. A questão das jurisdicções não era nova. Os monarchas, faceis em remunerar com doações os serviços que não podiam pagar com dinheiro, não se mostraram menos promptos depois em se arrependerem da excessiva liberalidade, vendo o patrimonio da corôa desbaratado e repartido pelos vassallos. Affonso III e Affonso IV, D. Fernando e D. João I, cada um por diverso motivo,

[1] *Côrtes de* 1481 *e* 1482, Archivo Nacional da Torre do Tombo, maç. 3 de côrtes n.º 5.

A nobreza

advertidos severamente pela necessidade, tinham querido, mas tarde, voltar atrás, atalhando o mal; mas as raizes, extensas e profundas, não o consentiam já, e complicado desde o governo de Affonso III com o conflicto suscitado pelo abuso dos fidalgos estenderem os privilegios ás terras não coutadas, tornando-as immunes do fisco, ainda se havia aggravado mais, inutilisando os esforços tentados para o debellar[1].

D. João II não ignorava a historia de muitas d'essas doações usurpadas, e, recorrendo ao meio violento de uma inquirição, meio empregado sem effeito por alguns de seus antecessores, sabia os obstaculos que ía combater. Na alienação das jurisdicções muitos soberanos, usando de clausulas vagas e indeterminadas, haviam entregado aos donatarios, não só a justiça civil e criminal, mas as nomeações dos magistrados, incumbidos de a administrar, despojando a realeza de uma de suas prerogativas mais preciosas. O districto assim privilegiado ficava quasi sempre fóra da acção do poder real, e os infelizes habitantes manietados e sujeitos á cubiça e á tyrannia dos senhores. Mandando, pois, rever os titulos originaes das mercês, e obrigando-as todas á confirmação, o rei ameaçava a nobreza em uma das fontes mais valiosas da sua opulencia, e abalava pelas bases o edificio em que ella se fundava. Mandando devassar ao mesmo tempo as terras, aonde nenhum official da corôa podia entrar para attender os gemidos e as lagrimas dos opprimidos, descarregava outro golpe, não menos fundo e sensivel, na prepotencia das classes aristocraticas, cujos abusos, animados

[1] Vidè *Memoria da Academia Real das Sciencias de Lisboa*, tom. VII, pag. 157 a 159 e 164.—*Ordenações Affonsinas*, liv. II, tit. LXIII.

pela impunidade, ha muito estavam pedindo repressão immediata. A nobreza

As queixas dos povos nas côrtes de 1481 pintam o quadro sombrio dos padecimentos dos povos nos fins do seculo XV[1]. O duque de Bragança, desvairado pela ambição, não duvidou acceitar o repto. Declarou-se chefe da resistencia, e, ao que parece, não hesitou em se entender com os reis de Castella para a tornar mais decisiva. Preso e processado camarariamente, a sua morte foi como que uma expiação da longa serie de crimes e extorsões commettidos pela casta, que representava. D. João II, como Luiz XI, não era principe que se prendesse com formulas, ou que hesitasse diante do assassinato juridico. O punhal, com que em Setubal varou o peito ao duque de Vizeu, bem mostrou que o sangue dos seus parentes mais proximos não o fazia parar. Inaccessivel ao temor, á piedade e ao remorso, obreiro implacavel de uma reconstrucção dolorosa, mas até certo ponto necessaria, levantou os alicerces da unidade monarchica sobre as ruinas e o luto das casas mais illustres, e, ferindo a reacção nobiliaria na cabeça, decepou-lhe de uma vez os brios e os alentos. O seu governo encerra uma das epochas memoraveis da historia portugueza, a epocha da quéda do predominio dos grandes vassallos e da completa emancipação da corôa, liberta de todas as influencias, que podiam diminuir-lhe o esplendor, ou assoberbar-lhe os direitos[2].

D. Manuel, subindo ao throno, achou os animos dispostos para uma reconciliação sincera. Abrindo as portas da patria aos fidalgos desterrados, e restituindo aos filhos

[1] *Côrtes de* 1481 *e* 1482, capitulos das jurisdicções.
[2] Garcia de Rezende, *Chronica de El-Rey D. João II.*

A nobreza do duque de Bragança e aos nobres proscriptos as honras e os bens, aproveitou a opportunidade do ensejo, para lançar sobre o passado o véu do esquecimento, e para cicatrizar as feridas das discordias abertas pela severidade do governo do seu antecessor. A nobreza acceitou agradecida o quinhão de influencia, que o soberano lhe offerecia, e este, na essencia, tanto, ou mais cioso, do que seu primo, dos direitos e prerogativas da realeza, conseguiu aproveitar sem novas violencias os resultados da luta, em que D. João II arriscára a paz interna e até a vida. Em suas mãos, menos pesadas na apparencia, mas igualmente firmes, a doutrina da unidade monarchica alcançou um triumpho definitivo, applicada ás relações do principe com os vassallos, e successivamente introduzida nas instituições politicas e sociaes. O lustre das conquistas e navegações, e a actividade, que a fundação de um vasto imperio despertou em todas as classes depois da passagem do Cabo da Boa Esperança, não concorreram pouco para aplanar os caminhos por onde, sem ruido, mas com vontade segura, a monarchia se adiantou até realisar o pensamento do reinado antecedente. As resistencias, decapitadas com o duque de Bragança no cadafalso, não podiam reviver. A nobreza vencida, desarmada e sem chefes ainda era de certo poderosa como classe, mas carecia de meios e de iniciativa para se reorganisar como facção preponderante. A lição cruel dos ultimos annos não fôra perdida, e mesmo os mais ousados, depois de terem provado o peso do braço real, não se atreviam a desafiar segunda tempestade.

A transformação profunda operada nos destinos da nação com o descobrimento da India, rasgando ás ambições insoffridas horisontes largos e indefinidos, e offerecendo aos interesses e ao ardor da gloria theatro tão novo e

vasto, acabou de reduzir quasi á obediencia passiva os mais orgulhosos, mudando em poucos annos as idéas, os costumes, e as aspirações, não só dos grandes vassallos, como dos fidalgos provincianos, e dos moradores das villas e cidades. Lisboa, assentada á beira da ampla bahia do Tejo, recolheu no regaço as pareas do oriente, e tornada repentinamente a Veneza do occidente, centralisou em seus muros e em suas aguas as armadas, os commercios, a côrte, e todas as opulencias de uma epocha, que mesmo aos mais enthusiastas devia parecer quasi um sonho, mas que por desgraça tambem passou rapida, como sonho, legando apenas de tantos prodigios e prosperidades a memoria de grandes feitos, uma pagina sem igual na historia, e a decadencia rapida da corrupção e da fadiga. A nobreza

As circumstancias creadas pela conquista não podiam deixar de influir na existencia de todas as classes, desequilibrando muitos dos antigos elementos, e alterando de um modo notavel a existencia de outros. A auctoridade real, a nobreza, a burguezia e o povo, saíndo transformados da meia idade para a renascença, entravam em uma carreira, que nenhum conhecia ainda, mas aonde o amor das aventuras, a sêde do mando e das riquezas, e a confiança nas grandes audacias promettiam recompensas quasi superiores aos desejos e pelo menos iguaes á temeridade das emprezas. A necessidade de tripular tantos navios, de guarnecer tantos presidios remotos, e de povoar tantos logares distantes occupava todos os braços e convidava todas as vocações guerreiras. O rei precisava de attrahir e de utilisar os que podiam servi-lo no mar, como capitães das naus e das frotas, e em dominios tão longiquos, como soldados e generaes. Os fidalgos, limitados antes ao serviço das praças africanas do litoral de Marrocos, á povoação das ilhas descobertas, e a facções

A nobreza do duque de Bragança e aos nobres proscriptos as honras e os bens, aproveitou a opportunidade do ensejo, para lançar sobre o passado o véu do esquecimento, e para cicatrizar as feridas das discordias abertas pela severidade do governo do seu antecessor. A nobreza acceitou agradecida o quinhão de influencia, que o soberano lhe offerecia, e este, na essencia, tanto, ou mais cioso, do que seu primo, dos direitos e prerogativas da realeza, conseguiu aproveitar sem novas violencias os resultados da luta, em que D. João II arriscára a paz interna e até a vida. Em suas mãos, menos pesadas na apparencia, mas igualmente firmes, a doutrina da unidade monarchica alcançou um triumpho definitivo, applicada ás relações do principe com os vassallos, e successivamente introduzida nas instituições politicas e sociaes. O lustre das conquistas e navegações, e a actividade, que a fundação de um vasto imperio despertou em todas as classes depois da passagem do Cabo da Boa Esperança, não concorreram pouco para aplanar os caminhos por onde, sem ruido, mas com vontade segura, a monarchia se adiantou até realisar o pensamento do reinado antecedente. As resistencias, decapitadas com o duque de Bragança no cadafalso, não podiam reviver. A nobreza vencida, desarmada e sem chefes ainda era de certo poderosa como classe, mas carecia de meios e de iniciativa para se reorganisar como facção preponderante. A lição cruel dos ultimos annos não fôra perdida, e mesmo os mais ousados, depois de terem provado o peso do braço real, não se atreviam a desafiar segunda tempestade.

A transformação profunda operada nos destinos da nação com o descobrimento da India, rasgando ás ambições insoffridas horisontes largos e indefinidos, e offerecendo aos interesses e ao ardor da gloria theatro tão novo e

vasto, acabou de reduzir quasi á obediencia passiva os mais orgulhosos, mudando em poucos annos as idéas, os costumes, e as aspirações, não só dos grandes vassallos, como dos fidalgos provincianos, e dos moradores das villas e cidades. Lisboa, assentada á beira da ampla bahia do Tejo, recolheu no regaço as pareas do oriente, e tornada repentinamente a Veneza do occidente, centralisou em seus muros e em suas aguas as armadas, os commercios, a côrte, e todas as opulencias de uma epocha, que mesmo aos mais enthusiastas devia parecer quasi um sonho, mas que por desgraça tambem passou rapida, como sonho, legando apenas de tantos prodigios e prosperidades a memoria de grandes feitos, uma pagina sem igual na historia, e a decadencia rapida da corrupção e da fadiga. A nobreza

As circumstancias creadas pela conquista não podiam deixar de influir na existencia de todas as classes, desequilibrando muitos dos antigos elementos, e alterando de um modo notavel a existencia de outros. A auctoridade real, a nobreza, a burguezia e o povo, saíndo transformados da meia idade para a renascença, entravam em uma carreira, que nenhum conhecia ainda, mas aonde o amor das aventuras, a sêde do mando e das riquezas, e a confiança nas grandes audacias promettiam recompensas quasi superiores aos desejos e pelo menos iguaes á temeridade das emprezas. A necessidade de tripular tantos navios, de guarnecer tantos presidios remotos, e de povoar tantos logares distantes occupava todos os braços e convidava todas as vocações guerreiras. O rei precisava de attrahir e de utilisar os que podiam servi-lo no mar, como capitães das naus e das frotas, e em dominios tão longiquos, como soldados e generaes. Os fidalgos, limitados antes ao serviço das praças africanas do litoral de Marrocos, á povoação das ilhas descobertas, e a facções

A nobreza militares eventuaes, acharam na India e na Africa oriental emprego mais proporcionado a seus instinctos bellicosos, contando voltar á patria, depois de alguns annos de trabalhos, ricos de fama e de thesouros. D. Manuel soube contentar os mais impacientes, e, venturoso em todos os commettimentos, soube converter em força, em respeito e em engrandecimento do poder monarchico este periodo de transição, de que a fortuna o tornou arbitro.

Sustentando sem quebra o principio da auctoridade, e coagindo os mais poderosos a inclinar-se diante d'elle, costumou os nobres á dependencia absoluta do throno por meio de graças e de liberalidades calculadas de fórma tal, que lhes satisfizessem o orgulho sem lhes favorecerem as inclinações antigas e invasoras. O rei, dispensador supremo das mercês, dos governos, das capitanias mais invejadas, das honras e dos titulos, viu-se rodeado em breve de cortezãos submissos, satellites do astro, d'onde emanavam para todo o systema a luz e o movimento. O paço, escola já no tempo de Affonso V e D. João II, aonde os filhos dos grandes se habilitavam na presença do soberano para os altos cargos da milicia e da administração, nos dias de D. Manuel ainda lhes patenteou mais largas as portas, e o numero dos fidalgos, cavalleiros e moços da camara inscriptos com moradia nos livros da casa real, longe de diminuir, augmentou a ponto de motivar as queixas dos procuradores dos concelhos nas côrtes de Lisboa de 1498, queixas desattendidas, como o tinham sido no reinado anterior as das côrtes de Evora em 1481 sobre o mesmo assumpto. Mas se os planos politicos decidiam o monarcha a cercar-se dos nomes mais distinctos e a educar debaixo da sua vigilancia os que mais tarde haviam de representa-los, as urgencias do erario não foram desprezadas, regulando-se nas Ordenações

de fazenda de 17 de outubro de 1516 um dos capitulos mais onerosos do serviço do paço, o das ajudas de casamento, por maneira que os abusos cessassem, e que a graça fosse proporcionada ao officio e qualidade dos que a recebiam. A reforma, sem offender os interesses dos privilegiados, cortou as duplicações e as fraudes, e estabeleceu regras determinadas para a concessão da mercê, e para o modo de ella se realisar [1]. A nobreza

Os reinados de D. João III e D. Sebastião consummaram esta revolução pacifica. A vontade dos soberanos em todas as jerarchias encontrou subditos reverentes, e o governo pessoal arraigou-se nas instituições e nos costumes sem obstaculo. O paiz aprendeu cedo e á sua custa o que significa a abdicação voluntaria dos brios e tradições diante do poder illimitado de um homem. O caracter nacional degenerou, os nobres tornaram-se aulicos, ou mercadores, os negociantes fizeram-se chatins, e os lavradores marinheiros, ou soldados. As delicias da Asia corromperam a milicia, a côrte e o povo. Todas as idéas grandes se acanharam, e até o sentimento mais vivo, que póde inflammar o enthusiasmo das nações, o amor da terra natal, esmoreceu pervertido pelo espectaculo do envilecimento da população escrava do oriente, pelo lapso da ausencia, e pelas especulações da cubiça. A fé ardente de epochas mais felizes apagou-se nas vascas de um fanatismo sombrio, e a hypocrisia cobriu com o manto hediondo as torpezas do atheismo politico e da falsa devoção religiosa. O clero servia o altar pelas grossas rendas, que arrecadava, e, exagerando as exterioridades do

[1] *Côrtes de 1498 em Lisboa*, cap. II, III e IV. — *Ordenações de Fazenda*, publicadas em Lisboa a 17 de outubro de 1516 por Armão de Campos, cap. CXXIII a CXXXIX.

A nobreza

culto, cuidava enganar a Deus, como illudia os credulos. A inquisição, rodeada de delatores, velava pela pureza das crenças, substituindo á persuasão suave do Evangelho o terror dos tratos e o clarão das fogueiras. O livel da auctoridade absoluta igualava os mais altos com os mais humildes na submissão. Ninguem levantava os olhos da terra, senão para os baixar a um aceno do poder, que algemava todas as consciencias e todas as vontades. O rei quiz ser e foi tudo. A igreja ligada pelos interesses temporaes deu o exemplo da obediencia. A inquisição, tribunal nascido de um pacto da realeza com a intolerancia, emmudecia as resistencias, perseguindo como delictos as novidades e os progressos. Os grandes vassallos esqueceram nas embaixadas e nos governos, entre as ostentações de regulos, ou nos officios do paço, a antiga soberba e pretensões. Do povo não fallâmos. Das velhas e robustas municipalidades dos seculos XIV e XV, que mais restava nos fins do XVI seculo do que o nome e a letra quasi morta de seus fóros?

Emquanto as familias titulares e os donatarios accumulavam com o producto dos bens patrimoniaes os rendimentos das commendas, das capellas e das doações devidas á munificencia real e os proventos dos officios do paço e dos grandes empregos, os irmãos e os filhos segundos das casas mais opulentas, assim como a nobreza, que vivia nas provincias retirada da côrte, só tres carreiras podiam seguir com esperança de fortuna: a das armas, a ecclesiastica e a da magistratura. Effectivamente desde o governo de D. Manuel todas ellas começaram a ser muito concorridas, povoando-se as igrejas e os claustros, e guarnecendo-se as armadas e os presidios de mancebos distinctos, que mais tarde, favorecidos pelo merecimento, ou pelo acaso, cingiam a mitra episcopal, ou a

abbacial, ou eram fundadores de casas não menos illustres, do que os antigos troncos de que brotavam. A instituição vincular, muito ramificada n'esta epocha, influiu bastante para este resultado. Os morgados no tempo de D. João I eram já em grande numero, e datavam de longos annos, segundo affirmaram nas côrtes de 1398 os fidalgos, que requereram ao mestre de Aviz o respeito da vontade dos instituidores, na idéa de perpetuarem o nome e a descendencia. No reinado de Affonso V multiplicaram-se os vinculos com fundos proprios e inalienaveis, ficando a successão restringida ao direito de primogenitura, e sendo regulada pelos graus de consanguinidade dentro da linha directa. A vaidade, a ostentação, e a moda tornaram esta fórma nobiliarchica tão commum, que nos dias de D. Sebastião e de Filippe II quem não fundasse um, ou dois morgados, embora de pequeno rendimento, expunha-se quasi á nota de pobre e de plebeu. A nobreza

As consequencias não se demoraram em demonstrar o que tendencias similhantes encerravam de vicioso e de esterilisador, tanto em relação ao aspecto politico, como pelo lado economico. A diffusão dos vinculos trouxe logo comsigo, como effeito necessario, a exageração dos dotes das donzellas nobres, a incapacidade dos primogenitos para as funcções publicas e para a vida civil, e a diminuição das familias, porque, monopolisadas nas mãos de um só todas as rendas, os outros filhos desherdados só tinham a escolher entre a clausura e os perigos da existencia errante de navegadores e de soldados. Para as filhas não havia mesmo escolha. O nascimento condemnava-as á solidão dos conventos, aonde as saudades do mundo não cessavam de as combater. A immensa quantidade de predios roubada á circulação e á cultura cuidadosa, e entregue na maxima parte ás especulações

A nobreza dos rendeiros, reduziu dentro em pouco a área do solo aravel, já tão pequena, ás mais acanhadas proporções [1].

O progresso das navegações e conquistas não actuava com menos força para empobrecer o reino, estancando as verdadeiras fontes de riqueza de todas as classes. Desde 1497 até 1580, no periodo relativamente curto de oitenta e tres annos, o governo e os subditos, suppondo inexgotaveis os thesouros da India, consideraram o trabalho agricola e a industria fabril como indignos dos brios de uma nação poderosa, e confiados nos galeões abarrotados de especiaria e de mercadorias preciosas, deixaram enredar de urzes e de mato os campos mais ferteis, pagando com orgulho ao estrangeiro os productos, que suas mãos já não sabiam lavrar. Pouco valiam, a seu ver, alguns teares ociosos, e algumas charruas de menos na lavoura, quando as nossas quilhas aravam os mares subjugados, e todos os annos traziam riquezas muito superiores a umas poucas de colheitas. Pouco importava aos senhores de vinculos, que o numero de suas geiras arroteadas diminuisse, ou que os fructos das terras devidas á liberalidade do soberano cada anno fossem menos. Tinham as capitanias e as viagens do oriente para compensarem as perdas, e esperavam depois de pouco prolongada ausencia voltar tres, ou quatro vezes mais ricos e opulentos para restaurarem o lustre dos solares, e satisfazerem todos os encargos. No começo do seculo XVII os lucros que podiam colher-se, mesmo de governos subalternos, ex-

[1] Ranke, *Osmanlis e Hespanhoes*, cap. III, *Diversos Estados e sua Administração*, «Os grandes de Castella».—*Memoria sobre a Origem, Progressos e Variações da Jurisprudencia dos Morgados em Portugal*, por Thomás Antonio de Villa Nova Portugal.—*Elucidario*, verbo «Capella».—*Ordenação Manuelina*, liv. II, tit. XXXV, § 50.º

cediam o que a imaginação mais audaciosa se atreveria a conceber dois seculos antes. A fortaleza de Mombaça deixava livres para o capitão no triennio 30:000 cruzados, e a de Sofala 200:000. Ormuz 180:000, Mascate 30:000, Diu 60:000, Damão 50, Baçaim 40, e Chaul 80. Cochim rendia 18 contos de réis, Bracellor 12, e Manar na costa de Coromandel outros 12. No mar do sul Malaca podia enriquecer o seu capitão com 130:000 cruzados nos tres annos, a fortaleza de Maluco com 50:000 pardaus, a de Amboino com 20:000, e Solor com 15:000. A nobreza

A viagem annual da China para o Japão dava á pessoa provida no commando 80:000 e 100:000 cruzados, a de Meliapor para Malaca 20:000, a de Goa para Moçambique 30:000 pardaus, e a da India para as Molucas 35:000. Os officios de feitor, de alcaide mór e de escrivão das fortalezas eram tambem muito rendosos. No de alcaide mór de Moçambique podia o agraciado tirar 20:000 a 25:000 pardaus em tres annos. O de feitor de Ormuz valia 25:000, e os de escrivão nas feitorias principaes orçavam por 6:000 cruzados no triennio. Os logares de juizes das alfandegas calculava-se nas mais importantes, como Goa, Ormuz, Diu e Chaul, que poderiam produzir nos tres annos entre 10:000 e 20:000 cruzados. Estes eram os proveitos licitos; mas a corrupção e a falta de escrupulo sabiam triplica-los, abusando de tudo e de todos. Para se formar idéa dos excessos, que as auctoridades fiscaes e militares da India ousavam commetter, e praticavam usualmente quasi com plena impunidade, basta consultar o depoimento sincero de Diogo do Couto nos seus dialogos do «*Soldado Pratico*». Ali se vê com que artes e por meio de que violencias conseguiam os capitães das fortalezas e a maxima parte dos empregados juntar riquezas immensas, com as quaes, por mal adqui-

A nobreza ridas, acrescenta o chronista da Asia, muito pouco medraram, engolindo os mares, ou apresando as naus inimigas os galeões em que as transportavam [1].

As ordens militares offereciam á nobreza collocações vantajosas, e os rendimentos das commendas eram em grande parte monopolisados por ella, assim como os beneficios mais pingues dos cabidos e collegiadas, e os logares da Magistratura no Desembargo do Paço, na Mesa da Consciencia, nas Relações e no Senado de Lisboa. As classes aristocraticas, com exclusão quasi completa das classes medias e dos filhos do povo, requeriam e alcançavam os melhores cargos civis, militares e judiciaes para muitos dos quaes só os descendentes de sangue illustre se podiam julgar aptos em presença das habilitações exigidas nas leis. Os plebeus deviam contentar-se, e de feito se contentavam, com os empregos menores da judicatura e do ensino publico, não subindo os mais felizes ás jerarchias superiores senão pelas portas dos claustros, porque diante dos religiosos laureados com as palmas universitarias, ou academicas, desappareciam as difficuldades e aplanavam-se os caminhos. As ordens militares eram muito ricas. A de Christo, fundada por D. Diniz, e locupletada com os bens que haviam pertencido aos templarios, possuia vinte e uma villas, e quatrocentas cincoenta e quatro commendas, avaliadas em 94 contos de renda, sem contar os dizimos, as decimas, e as terras das ilhas e do ultramar. A de S. Thiago não contava menos de quarenta e sete villas e logares sujeitos á sua jurisdicção, e cobrava

[1] *Livro de toda a Fazenda e Real Patrimonio dos Reynos de Portugal*, ordenado por Luiz de Figueiredo Falcão no anno de 1607, pag. 119 e 136.—Diogo do Couto, *Soldado Pratico*, dialog. I e II, passim.

mais de 36 contos de réis annuaes de suas cento e cincoenta commendas. A ordem de S. Bento de Aviz, a mais antiga de Portugal, devia á liberalidade dos soberanos, em premio do auxilio prestado na luta contra os sarracenos, dezoito villas e quarenta e oito commendas orçadas em 23 contos de renda por anno. Finalmente a de S. João de Jerusalem, ou do Hospital, herdada com munificencia pelos nossos reis, principalmente na provincia de Entre Douro e Minho, tinha vinte e uma villas e logares, e vinte e quatro commendas com o rendimento annual de 35 contos[1]. A nobreza

Affonso V, sempre com os olhos na conquista de Africa, impetrára em 1463 de Pio II a graça da creação em Ceuta de tres conventos, um para cada ordem de Milicia Religiosa, sendo os mestres obrigados a enviarem a terça parte dos cavalleiros por turnos, a fim de residirem á sua custa n'aquella praça e de se familiarisarem com os trabalhos da guerra. Esta prescripção, por motivos de interesse pessoal, não chegou a cumprir-se, e D. Manuel buscou diverso modo de obter quasi o mesmo fim. O papa Leão X, por supplica da corôa acrescentou a ordem de Christo com as novas commendas instituidas em 1513, e subsidiadas com o rendimento annual de 20:000 cruzados effectivos separados das rendas dos mosteiros e inteirados com os fructos das igrejas parochiaes do padroado real. Estas commendas só podiam ser concedidas aos que as ganhassem servindo contra os infieis. Mas o rigor do

[1] Duarte Nunes de Leão, *Noticias de Portugal*, disc. II, § 17.º Este calculo pouco differe do que apresenta Luiz de Figueiredo Falcão, citado no capitulo antecedente. O pequeno excesso que apparece no computo de Duarte Nunes é facil de justificar, decorridos dezesete annos entre os escriptos de Falcão e d'elle.

A nobreza preceito não resistiu muito tempo aos valimentos, e na epocha de D. Sebastião, para se guardarem ao menos as apparencias da sua observancia, duas bullas pontificias limitaram a tres, ou quatro annos o praso prescripto ao serviço militar nos presidios africanos, e igualaram á guerra contra os mouros em Ceuta e Tanger e nas galés da costa do Algarve a guarnição dos navios de alto bordo do oceano, sob pretexto de que o exterminio dos turcos e corsarios não era menos agradavel a Deus, de que o dos piratas do Riff e dos cavalleiros de Fez e Tarudante [1]. A concessão aos reis de Portugal em 1516 do padroado dos mestrados das ordens, e a encorporação de todos tres na corôa em 1550 tambem consummou por este aspecto a concentração de poderes, que desde o reinado de D. João II fôra o pensamento constante da monarchia, acabando de reduzir á dependencia absoluta do throno os nobres que aspiravam a participar dos proventos, com que só as religiões militares podiam recompensar os que desejavam unir á profissão guerreira a fruição dos beneficios ecclesiasticos [2].

Á proporção que as emprezas militares tomavam maior corpo, e se alongavam mais da patria, e que o nosso imperio se dilatava pela Asia e pela Africa oriental, crescia a emigração dos fidalgos e cavalleiros, tanto da capital, como das provincias. E não eram só os fidalgos, eram tambem os lavradores e a parte mais viril e activa das

[1] Bulla de Leão X, datada do anno de 1513, concedendo 20:000 cruzados de renda dos fructos e rendimentos dos mosteiros e igrejas de Portugal para D. Manuel fundar commendas da ordem de Christo. *Historia Genealogica da Casa Real,* tom. II de Provas, pag. 264.—*Elucidario, verbum* «Decimas».

[2] Bulla *Constanti fide* de 30 de julho de 1516.—Bulla *Præclara charissimi* de 30 de dezembro de 1550.

classes medias, que preferia á obscura mediania da vida rural, ou do trabalho fabril, os lances por vezes ditosos das carreiras tão concorridas das armas e das navegações. Na lavoura e nas artes manuaes os lucros corriam escassos e incertos, as condições humildes não achavam modo de sobresaír, e as probabilidades desfavoraveis todos os dias augmentavam. Para a nobreza os estimulos, apesar de diversos, não tinham menos força. Os grandes proprietarios ecclesiasticos e seculares temiam, que a residencia nos coutos e solares os fizesse esquecer, e acudiam a cursar o paço na esperança de conservarem e robustecerem a influencia. Dentro em pouco o agrado e o favor dos soberanos tinham-os tornado cortezãos a todos, e os mais d'elles saíam do paiz a pelejar na India e na Africa, e a sulcar o oceano como capitães de el-rei. A nobreza

As guerras da Asia depressa devoravam os soldados intrepidos, e os reis, carecendo de homens decididos, que sustentassem n'aquellas partes o prestigio do nome portuguez, não poupavam promessas aos que voluntariamente se offereciam para continuarem as proezas dos primeiros conquistadores. Esta necessidade politica, cada dia mais sensivel, deu em resultado o que o poeta moralista Sá de Miranda com tanto sabor critico já notava no seu tempo, e o que Luiz de Camões com tanto vigor encareceu no seu poema. Os senhores, e muitos mesmo que o não eram, abrasados na sêde de gloria e de riquezas, principiaram a viver ausentes das terras, olhando a existencia campesina e a sua laboriosa obscuridade como occupação impropria das gerações aventurosas, que a Europa admirava. A unidade monarchica triumphante confirmava estas idéas, premiando os que as traduziam em factos, e avivando em todos a emulação e a impaciencia de igualarem as grandes acções. A corrente dos que

A nobreza trocavam o socego e a modestia da vida retirada pelo bulicio da côrte e pelas fadigas e inquietações das cousas politicas e militares cada vez engrossava mais, e os poderosos começaram a reputar os antigos solares quasi como desterros, não os visitando senão de corrida e de longos em longos intervallos. Longe das herdades e dos costumes singelos, ao passo que tantas distracções lhes íam apagando do coração o amor do solo e do berço natal, o exercicio ou a imitação das funcções aulicas, quebrava-lhes o animo e enfraquecia-lhes a rijeza do caracter tão firme e inteiro em outras eras[1].

O reinado de D. Sebastião colheu os fructos envenenados amadurecidos na epocha anterior. Quando o desditoso mancebo sonhava a conquista do imperio de Marrocos não lhe chegavam já as forças para sustentar as armadas e os presidios da India, causa do desfallecimento do paiz. Da grande raça, que tantos prodigios obrára, restavam apenas poucos capitães illustres e um punhado de soldados intrepidos. A geração nova, de que no paço eram representantes D. Alvaro de Castro, Christovão de Tavora, Francisco de Tavora e outros moços, amollecidos na ociosidade da côrte, aprendia o trabalhoso exercicio das armas nos saraus e nas festas, fugia da escola pratica de Ceuta e de Tanger, e simulava nas corridas do campo de Sant'Anna as evoluções e combates, com que se propunha vencer os arabes, os primeiros cavalleiros do seu tempo. Fingindo-se fragueiros e adustos para captarem a benevolencia do monarcha eram tão mimosos e feminis, que por costume não davam dois passos senão encostados ao hombro dos pagens, como depois usaram

[1] Sá de Miranda, *Carta* II, a Antonio Pereira, senhor de Basto.—Luiz de Camões, *Lusiadas*, cant. IV, oit. XCIV a CIV.

as damas, mesmo para jogarem a péla. Qualquer movimento mais forte lhes arrancava exclamações doridas, e a moda queria que as fallas imitassem a suavidade e o requebro da voz mulheril. A maior parte, resolvida a funesta expedição de 1578, só cuidou em se singularisar pelo gosto e lustre, não só das télas, mas dos feitios e invenções dos vestidos. Dos quatrocentos e cincoenta homens, os mais delles fidalgos, de que se compunha o esquadrão de Christovão de Tavora, nem um só deixára de empenhar todos os bens para apparecer deslumbrante, notando com rasão os observadores d'estas loucuras, que mais se assimilhavam a convidados de um noivado real, do que a cavalleiros affeitos á aspereza e rigores da guerra activa. A nobreza

Não se viam, affirma uma testemunha ocular do successo, senão brocados de oiro e prata, velludos, damascos e tecidos de seda custosos, realçados com rendilhas, passamanes, torchados e alamares, botões preciosos, tranças de chapéus ornadas de rubis, diamantes e esmeraldas, camafeus, medalhas e cadeias de oiro de grande valia, couras bordadas com enfeites de perolas e de crystal, capotes de setim com torçaes de oiro, arreios de cavallos magnificos, muchilas e mandis de velludo, e atrás de cada um d'estes abortos das modas toda a sua gente vestida de raxa de mescla, ou de grã, com a libré das cores da familia, e um sequito numeroso de escudeiros, pagens, lacaios e escravos com gibões, calças e meias de seda. Na escolha das armas igual primor. Corpos de aço com os brazões de cada fidalgo em campo de esmalte, couras e colletes, de anta, couraças de laminas, sáias de malha e gibanetes lavrados, rodellas tauxeadas de oiro, lanças com os contos e engastes doirados, espadas, terçados e montantes de fina tempera e das melhores fabri-

A nobreza

cas attrahiam e encantavam a vista. Até as tendas de guerra proclamavam a vaidade dos donos feitas de seda com grimpas doiradas e bandeiras. Dir-se-ía que todas aquellas companhias partiam para um torneio, e que se confiavam mais das pompas e apparatos luxuosos para derrotar os inimigos do que do esforço pessoal e da rijeza do ferro [1].

Foi com estes descendentes degenerados dos Albuquerques, dos Almeidas, dos Pachecos e dos Castros, que o ultimo rei cavalleiro aportou ás praias africanas, aonde a morte o estava esperando. Continuar as proezas de Affonso V com os homens que se vangloriavam da sua fragilidade, como seus avós se tinham ufanado do vigor corporal e do soffrimento, era intentar empreza mais do que temeraria e de antemão condemnada. O desastre provou-o desgraçadamente. A ignorancia da sciencia da guerra, a frouxidão dos laços da disciplina, e a falta de uso das armas inutilisaram o valor dos que sabiam combater, e desculparam os que, não sabendo pelejar, souberam morrer ao menos. Tudo desappareceu em poucas horas, e Portugal achou-se de repente desarmado, sem rei e sem defensores! O maior peso da catastrophe recaíu sobre a nobreza. A derrota de Alcacer não só decepára n'aquelle malfadado campo a flor da mocidade, esperança das casas mais antigas, como veiu acabar de attenuar com o captiveiro de centenares de fidalgos, cujo resgate

[1] *Carta de um abbade da Beira a um amigo com noticias da côrte de D. Sebastião*, Bibliotheca Real da Ajuda, codice n.º B-1.— *Carta de Guia de Casados* por D. Francisco Manuel de Mello, nova ediç. Lisboa, 1853, pag. 92.—*Relação da Jornada de Elrey D. Sebastião e do Apparato da armada e gente que por seu mandado se fez para passar a Africa no ano de* 1578, Bibliophilo, n.º 1, abril de 1849, pag. 91 a 95.

custou avultadas sommas, os rendimentos de muitas d'ellas. Os poderosos, para lisonjearem o rei, tinham gasto quantias superiores ás suas rendas. Estas despezas tinham-os forçado a vender muitas herdades e casaes, ou a hypothecar os bens por baixo preço, e a empenhar as commendas e os morgados por muito menos do que valiam os rendimentos alienados, desfazendo-se ao mesmo passo até das baixelas e dos moveis preciosos pelo que lhes offereciam. Quando o immenso revês de agosto de 1578 feriu o reino quasi todas as familias já lutavam com grandes apuros, e a necessidade de aggravar estes sacrificios com os gastos enormes dos resgates pagos na Barberia foi um novo e profundo golpe, que as esgotou, constrangendo-as a esbanjarem o resto das rendas e das propriedades, a fim de pôr termo ao captiveiro dos parentes[1]. A nobreza

Os capitulos das côrtes de Thomar descrevem com verdade o estado das classes media e aristocratica, quando Filippe II subiu ao throno. Os fidalgos, imaginando achar a salvação no dominio estrangeiro, acceitaram-o, não se esquecendo de estipular as clausulas mais vantajosas ao seu engrandecimento futuro e á prompta restauração da sua fortuna decaída. O rei catholico não lhes regateou então as mercês, nem as promessas. As cedulas, citadas por Faria e Sousa, e a correspondencia do duque de Ossuna e de Christavão de Moura mostram até onde chegou a sua avidez. Da sua parte o rei, por mais alto que fosse o preço, não julgava comprar cara a unidade politica da peninsula iberica. O estado da nobreza requereu, que segundo o uso da côrte de Borgonha, o monarcha admittisse no serviço do paço os fidalgos portuguezes

[1] *Carta de Um Abbade da Beira a Um Amigo*, Bibliotheca Real da Ajuda, codice n.º B-1.

A nobreza que, vagando bens da corôa, os não encorporasse, mas os concedesse aos parentes dos que os tivessem fruido, e que longe de serem supprimidas as tenças vagas, as desse a pessoas dignas de premio por seus merecimentos. As tres supplicas encerravam o mais essencial para a conservação e augmento de suas regalias pecuniarias. Ácerca dos beneficios providos pelo mestrado das ordens militares insistiu, em que se guardasse a letra dos estatutos e das definições, não se auctorisando dispensa das provas, senão em remuneração de grandes serviços prestados na guerra, ou na administração. Quanto ás capitanias da Mina, S. Thomé, Cabo Verde, Brazil, e ilhas do archipelago dos Açores, pediu que todas as nomeações recaíssem em fidalgos antigos, e não em magistrados, como ultimamente se praticára, recommendando ainda as pessoas nobres com exclusão de quaesquer outras para os cargos de almotacés mores, contadores mores, coudeis mores, provedores dos armazens, thesoureiros mores, provedores da casa da India, provedores da alfandega, e capitães das naus de viagens e das armadas, officios e commissões, que pelo seu lucro e representação a casta privilegiada entendia pretencerem-lhe quasi de direito. Por ultimo, lembrando a urgencia de um preceito legal para atalhar o abuso dos dotes excessivos nos casamentos das mulheres nobres, e a conveniencia dos mosteiros e igrejas serem compellidos dentro do praso da Ordenação a venderem as heranças de bens de raiz, ainda procurava proteger os interesses das casas illustres, diminuindo-lhes os encargos, e facilitando-lhes o meio de arredondarem os seus dominios ruraes [1].

[1] *Patente das Mercês, Graças, e Privilegios, de que El-Rei D. Filippe, Nosso Senhor, fez mercê a estes seus Reinos*, Lisboa, 1584.—

D. Filippe não contrariou abertamente nenhum dos pedidos, mas reservou em mente para si e para os successores a liberdade de procederem segundo a occasião e as circumstancias aconselhassem. Filippe III, que ainda temia o descontentamento dos subditos, respeitou as apparencias, e absteve-se de romper abertamente com a nobreza, rasgando a carta de seus fóros jurada em Thomar; mas Filippe IV, seguindo os conselhos de Olivares, e cansado de disfarçar, tratou os fidalgos portuguezes, como tratava os hespanhoes, não poupando aos mais soberbos as demonstrações de desagrado. A politica do conde duque propunha-se debellar os principaes elementos de resistencia, e enfraquecer as classes poderosas, diminuindo-lhes, quanto possivel, as riquezas e os meios de influencia. Pouco receioso da hostilidade do clero, não duvidou offender ao mesmo tempo a aristocracia, ferindo-a na vaidade e nos interesses. A carta regia de 23 de junho de 1621 obrigou os detentores de bens da corôa a justificarem a legitimidade da posse e a submetterem os seus titulos a exame, a fim obterem a confirmação regia. As dividas á fazenda foram cobradas rigorosamente e premiado o zêlo das denuncias e execuções. Os cargos mais elevados eram providos nos amigos e clientes do ministro. A côrte de Madrid não fazia caso dos brazões, nem dos serviços. Desprezando as capitulações de Thomar, concedia os officios, os governos, e os commandos reservados por ellas aos nacionaes a hespanhoes e a italianos, e uma especie de ostracismo calculado desviava de todas as posições eminentes as familias mais antigas. As honras, as

A nobreza

*Capitulos das Côrtes celebradas na villa de Thomar em abril de* 1581, encorporados n'ella, *Capitulos do Estado da Nobreza* III, IV, V, X, XI e XV.

A nobreza commendas, e os habitos das ordens militares davam-se quasi em almoeda, sendo constante o leilão das graças. A estes aggravos juntava-se o atrazo nos pagamentos das tenças, moradias, dotes e padrões de juro, roubando-se a muitas casas a base essencial da sua representação. A corôa, não contente com isto, a pretexto de pedidos, ou com apparencias de emprestimo voluntario, arrancava quasi todos os annos avultadas sommas aos menos arruinados. Os senhores donatarios, alem das derramas extraordinarias, pagavam ao fisco a quarta parte do rendimento dos bens da corôa e das commendas sem contar os quarteis de tenças e de juros de padrões, comprados, ou concedidos em remuneração de serviços, que o estado lhes retinha, e os preceitos do imposto da meia annata, ou direitos de mercê, extorquido de todos os despachos rendosos, ou honorificos pela lotação de metade dos proventos, ou pela taxa de uma pauta annualmente revista. Fundando-se a opulencia das familias pela maxima parte nas rendas dos morgados, e dos predios rusticos, nas dos bens de corôa e ordens, e nos honorarios dos grandes empregos, não será facil apreciar o estado de attenuação, em que muitas se achariam, vendo systematicamente cerceados os seus cabedaes, e desfalcados os recursos, de que podiam valer-se [1]. A posição das classes medias e do povo era mais cruel ainda, como mostrámos [2]. A declinação precipitava-se, arrastando a todos na sua quéda. A destruição ameaçava ser geral e completa em pouco tempo.

1 *Manifesto do Reino de Portugal*, Lisboa, 1641, João Pinto Ribeiro.— *Usurpação, Retenção, Restauração de Portugal*, pag. 25 v. e 26.—*Tacito Portuguez* por D. Francisco Manuel de Mello, liv. III.

2 Sobre o estado decadente das classes medias e do povo na primeira parte do seculo XVII, vejam-se os cap. I, II, III, IV, V, do liv. VI, no tom. IV d'esta Historia.

## CAPITULO III

## O REI, AS CORTES E OS AUXILIARES DO GOVERNO

Revolução operada nas instituições politicas pelos progressos da unidade monarchica.— O poder real. As côrtes. O principio da hereditariedade da coroa. — Parlamentos nacionaes. Epocha da entrada n'elles do estado popular. Caracter e attribuições das côrtes. Causas do enfraquecimento de suas prerogativas. — Fórma da eleição e da legalisação dos poderes dos procuradores na segunda metade do seculo XVI e na primeira do XVII. Opposição secreta do poder real ao desenvolvimento da representação nacional. — Novos principios proclamados em 1641. Formalidades nas deliberações dos estados e relações d'elles entre si e com a corôa. — O conselho politico dos monarchas nos seculos XV e XVI. Creação do conselho d'estado. Filippe II. Fundação do conselho de Portugal em Madrid. Pessoal d'elle. Funcções. Reformas por que passou. O conselho d'estado quasi annullado em Lisboa. Causas da desorganisação da administração superior.— Escrivães da puridade. Secretarias d'estado. Attribuições especiaes d'estes cargos e a sua influencia. Secretarios. Divisão dos negocios pelas secretarias.

Entre a monarchia portugueza do seculo XV e a dos seculos XVI e XVII as differenças eram grandes e profundas. O throno, que na gloriosa epocha de D. João I se levantava rodeado dos grandes vassallos e da milicia bellicosa dos concelhos, erguia-se agora desamparado, e quasi despenhado, no meio do silencio e da obediencia passiva de todas as classes. Estavam extinctas as reluctancias, e até esquecida a idéa de luta. Ninguem cuidava que valesse a pena defender os fóros proprios e muito menos os alheios. Em volta do solio, affeiçoado á imitação do throno dos Cesares romanos, viam-se ministros mais, ou menos aptos,

O Rei cortezãos mais, ou menos servis, clientes de todas as categorias, cuja voz soava só em louvor e para adulação das paixões e dos erros dos soberanos. Conselheiros firmes poucos se honravam de o ser, e subditos livres quasi que não existia um. Os reis, depositarios supremos de todos os poderes e senhores absolutos, senão da bolsa e dos bens dos povos, que ainda por algum tempo simularam respeitar, pelo menos dos destinos da nação pendentes de uma palavra, ou de um aceno, absorviam na sua individualidade todas as forças vivas, dispunham d'ellas como queriam, e não encontravam diante de si senão frontes inclinadas e submissas. As fórmas defensivas da liberdade, falseadas na pratica, ou viciadas na origem, haviam-se tornado puros simulacros, e os principes, enganados com o prestigio das grandezas, derivando de Deus todos os direitos, já não admittiam entre a corôa e o paiz nenhum moderador, nem entre a sua vontade e a execução d'ella nenhuma resistencia. Lei viva para todos, estendiam o sceptro sobre as cabeças mais altas, obrigando-as, assim como as humildes, a sujeitarem-se á igualdade mais niveladora que se conhece, a igualdade do governo pessoal.

A administração politica, civil e economica ainda recordava a variedade de elementos, que na meia idade tinha concorrido para a sua existencia, porém, modificados, pela acção do tempo, pela mudança dos costumes e pelas transformações successivas operadas nas idéas e nos factos. O principio triumphante da unidade monarchica fôra incansavel em fundir umas após outras todas as instituições no cadinho das doutrinas e das tendencias da escola imperialista arraigada em Hespanha pelos arbitrios de Carlos V. Percorrendo a legislação promulgada desde os fins do seculo XV até á primeira metade do seculo XVII,

consultando a organisação dos tribunaes superiores, e analysando o verdadeiro sentido das reformas e das innovações introduzidas nos reinados de D. Manuel, de D. João III, de D. Sebastião e de Filippe II, facilmente se aprecia a immensa distancia, que separava já n'aquelles dias a sociedade portugueza das epochas, em que ás palavras da lei correspondia a realidade, e não o sophisma, e em que os codigos, confrontados com os interesses e com as aspirações dos povos, exprimiam a harmonia entre os vassallos e o estado, e não a absorpção das immunidades dos subditos pelas invasões da exagerada ampliação da prerogativa real e pela abdicação das classes a quem mais de perto cumpria velarem pela conservação das liberdades. O Rei

Uma revolução lenta e habil em pouco mais de um seculo havia demolido, ou alterado as bases da antiga monarchia temperada. Esta revolução teve por executores os confidentes mais intimos dos imperantes, e por instrumentos activos o clero, a nobreza e a ordem judiciaria, que pelo predominio constituia já uma hierarchia influente, ligada com a corôa pelas necessidades da sua posição, e pela indole das suas opiniões. A differença entre as attribuições da realeza, quasi illimitadas nos seculos XVI e XVII, e o exercicio da soberania moderado pelo voto e pelo conselho das classes preponderantes desde o seculo XII até mais de metade do XV, depressa cavou um abysmo entre o passado e o renascimento. Os reis para se assenhorearem da plenitude do poder absoluto não precisaram de appellar para o auxilio de meios violentos. Debellada por D. João II a resistencia dos grandes vassallos, e grangeada por valiosas concessões a adhesão do clero, o caminho ficou desobstruido e não era preciso esforço notavel para o trilhar sem receio. Os municipios illudidos deixaram-se illaquear sem desconfiança, e até offereceram os pulsos aos

O Rei vinculos na apparencia affectuosos com que os foram manietando.

A monarchia pura adiantou-se com precaução e sem ruido, salvando sempre as exterioridades e affectando respeitar o que minava, ou destruia. Cobriam-a os raios luminosos da gloria de seus capitães, e as usurpações mais, ou menos disfarçadas, íam substituindo as ficções ás realidades sem provocarem queixas, nem aggravos. Aproveitando com destreza as prerogativas, geralmente acceitas, e medindo os passos para não arriscar nenhum em falso, a pouco e pouco apoderou-se de todo o terreno, e alcançou por fim uma victoria completa. Comparando os codigos e a letra das leis dir-se-ía, que a velha organisação se conservára intacta no essencial, e que nenhuma liberdade importante succumbíra, mas, baixando a vista para o modo pratico da applicação, logo se apercebia a rede artificiosa de restricções e de interpretações capciosas, que envolviam, ou pervertiam tudo. O sophisma já não se podia esconder, e a decoração mentirosa, rompendo-se, mostrava a verdade nua e o engano desmascarado.

Uma das bases mais solidas da antiga constituição era a convocação dos principaes braços do estado pelo soberano, a fim de deliberarem em commum sobre os assumptos graves relativos á honra da nação, ou á prosperidade publica. Estes congressos eram compostos dos barões, dos ricos homens, dos chefes politicos e militares, do clero representado pelos bispos e abbades, e dos procuradores das villas e cidades. O direito de os convocar competia exclusivamente ao rei, que os reunia quando se tinha de proceder á eleição de novo monarcha, quando este se ungia e coroava prestando juramento, quando o principe reinante se propunha abdicar nos filhos, ou parentes, determinava dividir os estados por testamento, ou

queria designar o successor[1]. Congregavam-se tambem para nomearem tutores ao herdeiro da corôa menor de quatorze annos, se o imperante fallecia sem disposição expressa, para prorogarem a cobrança das contribuições temporarias, e para votarem os tributos, ou os subsidios precisos para occorrer ás despezas extraordinarias, ou á escassez dos rendimentos ordinarios. Eram ouvidos, finalmente, sobre o modo de prover á segurança geral, á decadencia e despovoamento do paiz, á ruina do commercio e da agricultura, á corrupção dos costumes, e sobre a necessidade de fazer novas leis, ou de mudar, corrigir, ou alterar as antigas. As côrtes nunca exerceram directamente o poder legislativo, e só tinham o direito de supplica e de representação, consultando e aconselhando ao rei o que julgavam util e vantajoso, e recordando-lhe com respeito as suas obrigações. Cada um dos braços expunha em separado os seus aggravos e os geraes, e pedia, ou propunha os remedios opportunos. N'estas conferencias se adoptavam as resoluções em virtude das quaes se redigiam as leis, promulgadas sempre em nome do soberano, porque os actos das assembléas não podiam obrigar senão confirmados pela corôa e com a sancção d'ella[2]. As leis publicadas pelos reis não careciam do consentimento O Rei

[1] As côrtes datavam da monarchia gothica, cujos concilios continuaram na monarchia neo-gothica successivamente modificados.— A lei II do tit. VII, liv. VI da *Recopilação* explica o fim e as attribuições d'estas assembléas com toda a clareza.—O prologo das *Côrtes de Palencia de* 1129 expõe com grande lucidez o objecto dos congressos nacionaes, declarando as classes de que se compunham, e a quem competia convoca-los. Vide *Ensayo Historico-Critico sobre la antigua legislacion y principales cuerpos legales de los reynos de Leon y Castilla,* por el dr. D. Francisco Martinez Marina. Madrid, 1808.

[2] Marina, *Ensayo Historico-Critico,* pag. 48 e 49.

O Rei dos subditos. Ao monarcha competia privativamente em todo o reino o supremo senhorio da justiça e da administração, e o supremo imperio. Mas se as leis dictadas por elle deviam ser obedecidas pelo facto de emanarem da sua vontade, nunca se reputaram perpetuas, como as nascidas do accordo das côrtes. As que elle dictava só executavam-se com o caracter de pragmaticas, ordenações, alvarás, provisões e cartas regias, porém não sendo de sua natureza inalteraveis o monarcha reinante, ou os seus successores podiam reforma-las, ou revoga-las. O que assegurava desde o tempo dos godos ás leis a força, a extensão e a perpetuidade era a approvação dos concilios, ou congressos nacionaes [1].

Na velha monarchia gothica predominava para a escolha do rei o principio electivo. Nem sempre os filhos succediam aos paes, e não existindo na legislação civil o direito de primogenitura o direito de successão hereditaria tambem se não encontrava n'ella. Os concilios confirmavam a eleição dos reis e assistiam ás ceremonias da sagração. No começo do seculo XII ainda não havia, ao que parece, em Leão e Castella lei fundamental expressa sobre este ponto, nem costume fixo e determinado. Morto Affonso VI sem nomear successor, os castelhanos discutiram livremente se devia reinar a infante D. Urraca, ou Affonso Raimundo, seu filho, prova de que nenhuma disposição explicita os sujeitava. Em Portugal, desde a fundação da monarchia prevaleceu o principio da hereditariedade, mas sem preceito conhecido e authentico, que o estabelecesse, ou regulasse como regra fundamental. Sancho I succedeu a seu pae, Affonso II a Sancho I, e Sancho II a D. Affonso. A norma seguida constantemente

[1] Marina, *Ensayo Historico-Critico*, pag. 48 e 49.

era o soberano designar no seu testamento o principe, O Rei
que havia de succeder-lhe, não se desviando da fórma antiga quanto á preferencia dos primogenitos e á proximidade das linhas. As rasões allegadas pelo dr. João das Regras em 1385 nas côrtes de Coimbra contra D. Beatriz e contra o infante D. João não contrariaram esta regra. Tendiam a obter que se declarasse o throno vago provando o adulterio, ou a illegitimidade, em que os dois pretensores tinham sido procreados, argumento decisivo perante o direito publico da epocha. Nos primeiros tempos alguns monarchas associaram os herdeiros ao governo, e mais tarde fizeram-os jurar pelas côrtes, modo habil e prudente de conciliar a obediencia dos subditos com a affirmação do direito hereditario pelo voto das assembléas nacionaes [1].

As leis gothicas não consentiam, que as rainhas viuvas tomassem parte no governo. Estas, fallecidos os maridos, deviam despir os ornatos e as pompas e encerrarem-se em um claustro. Ninguem, nem o principe herdeiro, podia casar com ellas. Este costume observou-se nos reinos de Castella e de Leão até ao seculo x. O primeiro exemplo de regencia de mulheres deu-se em D. Elvira, tia de Rami-

[1] Marina, *Ensayo Historico-Critico*, pag. 54 e 55.—No testamento de Sancho I publicado na part. IV da *Monarchia Lusitana*, escriptura II, e nos de Affonso II, Affonso III e D. Diniz, *Monarchia Lusitana*, part. IV, escriptura XIII e escriptura ultima, e part. V, escripturas XXXIV e XXXV, estão as provas da asserção, que aventurâmos no texto.—*Imprimis mando* (diz Sancho I), *ut filius meus domnus Affonsus habeat regnum meum cum cellariis et reditibus, etc.*—Affonso II vai mais longe, porque accrescenta depois de nomear o infante D. Sancho seu successor.—*Et si mortus fuerit sine semine legitimo maior filius quicunque habuero de regina D. Urraca habeat regnum... Et si filium masculum non habuero... filia mea infans D. Lianor quam de ipsa regina habeo, habeat regnum.*

O Rei dos subditos. Ao monarcha competia privativamente em todo o reino o supremo senhorio da justiça e da administração, e o supremo imperio. Mas se as leis dictadas por elle deviam ser obedecidas pelo facto de emanarem da sua vontade, nunca se reputaram perpetuas, como as nascidas do accordo das côrtes. As que elle dictava só executavam-se com o caracter de pragmaticas, ordenações, alvarás, provisões e cartas regias, porém não sendo de sua natureza inalteraveis o monarcha reinante, ou os seus successores podiam reforma-las, ou revoga-las. O que assegurava desde o tempo dos godos ás leis a força, a extensão e a perpetuidade era a approvação dos concilios, ou congressos nacionaes [1].

Na velha monarchia gothica predominava para a escolha do rei o principio electivo. Nem sempre os filhos succediam aos paes, e não existindo na legislação civil o direito de primogenitura o direito de succession hereditaria tambem se não encontrava n'ella. Os concilios confirmavam a eleição dos reis e assistiam ás ceremonias da sagração. No começo do seculo XII ainda não havia, ao que parece, em Leão e Castella lei fundamental expressa sobre este ponto, nem costume fixo e determinado. Morto Affonso VI sem nomear successor, os castelhanos discutiram livremente se devia reinar a infante D. Urraca, ou Affonso Raimundo, seu filho, prova de que nenhuma disposição explicita os sujeitava. Em Portugal, desde a fundação da monarchia prevaleceu o principio da hereditariedade, mas sem preceito conhecido e authentico, que o estabelecesse, ou regulasse como regra fundamental. Sancho I succedeu a seu pae, Affonso II a Sancho I, e Sancho II a D. Affonso. A norma seguida constantemente

[1] Marina, *Ensayo Historico-Critico*, pag. 48 e 49.

era o soberano designar no seu testamento o principe, que havia de succeder-lhe, não se desviando da fórma antiga quanto á preferencia dos primogenitos e á proximidade das linhas. As rasões allegadas pelo dr. João das Regras em 1385 nas côrtes de Coimbra contra D. Beatriz e contra o infante D. João não contrariaram esta regra. Tendiam a obter que se declarasse o throno vago provando o adulterio, ou a illegitimidade, em que os dois pretensores tinham sido procreados, argumento decisivo perante o direito publico da epocha. Nos primeiros tempos alguns monarchas associaram os herdeiros ao governo, e mais tarde fizeram-os jurar pelas côrtes, modo habil e prudente de conciliar a obediencia dos subditos com a affirmação do direito hereditario pelo voto das assembléas nacionaes [1]. O Rei

As leis gothicas não consentiam, que as rainhas viuvas tomassem parte no governo. Estas, fallecidos os maridos, deviam despir os ornatos e as pompas e encerrarem-se em um claustro. Ninguem, nem o principe herdeiro, podia casar com ellas. Este costume observou-se nos reinos de Castella e de Leão até ao seculo X. O primeiro exemplo de regencia de mulheres deu-se em D. Elvira, tia de Rami-

[1] Marina, *Ensayo Historico-Critico*, pag. 54 e 55.—No testamento de Sancho I publicado na part. IV da *Monarchia Lusitana*, escriptura II, e nos de Affonso II, Affonso III e D. Diniz, *Monarchia Lusitana*, part. IV, escriptura XIII e escriptura ultima, e part. V, escripturas XXXIV e XXXV, estão as provas da asserção, que aventurâmos no texto.—*Imprimis mando* (diz Sancho I), *ut filius meus domnus Affonsus habeat regnum meum cum cellariis et reditibus, etc.*—Affonso II vai mais longe, porque accrescenta depois de nomear o infante D. Sancho seu successor.—*Et si mortus fuerit sine semine legitimo maior filius quicunque habuero de regina D. Urraca habeat regnum... Et si filium masculum non habuero... filia mea infans D. Lianor quam de ipsa regina habeo, habeat regnum.*

O Rei ro III. A falta de pessoa apta para assumir o poder, e o conceito formado da sua capacidade determinaram a eleição. Na menoridade de Affonso V governou tambem sua mãe. Affonso o sabio, conformando-se com estes factos, estabeleceu nas suas «Partidas», que ficando rei menor a mãe regesse o estado. No codicillo do seu testamento D. Diniz dispoz, que a rainha D. Izabel fosse reconhecida tutora dos principes D. Affonso e D. Constancia, seus filhos, governando o reino até á maioridade do herdeiro da corôa. A lei salica nunca vigorou em Portugal. Affonso II no seu testamento, depois de declarar successor a D. Sancho, accrescentava, que, se elle fallecesse sem descendencia legitima, occupasse o throno o irmão que se lhe seguisse em idade, e não havendo filho varão, que cingisse a corôa a infante D. Leonor. A exclusão das princezas casadas com estrangeiros não consta de nenhum monumento authentico das primeiras epochas. Se existisse, não podia ser ignorado em 1385, e o dr. João das Regras, tão lido no direito patrio, de certo o teria invocado nas côrtes de Coimbra contra D. Beatriz, e no pleito da successão em 1579 os defensores dos direitos da duqueza de Bragança D. Catharina seguramente teriam lançado mão de um argumento decisivo, que excluia da lide Filippe II, o mais poderoso dos contendores[1]. Fo-

[1] Marina, *Ensayo Historico-Critico*, pag. 56 e 57.—Part. II, tit. V, lei III.—*Monarcha Lusitana*, part. IV, escriptura XIII, part. V, escriptura XXXV.—«Mandamos e outorgamos, que a rainha D. Izabel, minha mulher seja guarda e titor de D. Affonso e de D. Costâça, meus filhos e seus, e dos outros se nolos Deus der, e mandamos que os guarde e crii, e os defenda e rega, e aderence os nossos reynos até que D. Affonso nosso filho seja de revora e de idade lidima e comprida, ou aquel filho que dever ser nosso herdeiro...» *Fernão Lopes.*—*Chronica de El-Rei D. João I*, cap. CLXXIV e CLXXIX contendo as rasões de João das Regras.

ram as côrtes de 1641, advertidas pela dolorosa experiencia do passado, que propozeram as bases da lei de successão, que ainda hoje vigora, regulando o principio da hereditariedade da corôa por modo tal, que só os principes nascidos no paiz e obrigados a residir n'elle podessem reinar com exclusão formal e explicita dos estrangeiros e de seus filhos. Os estados do reino justificaram estes preceitos com as memorias do governo de D. João III, em que se discutiram regras analogas, que por desgraça não chegaram a ser sanccionadas[1]. O Rei

Em algumas das côrtes celebradas em Leão e Castella desde os principios do seculo XI até ao reinado de S. Fernando não figuraram só os prelados, os ricos homens e os grandes senhores. As villas e cidades tambem tomaram parte n'ellas, assistindo aos congressos por meio de seus procuradores. No seculo XIII a concorrencia dos representantes dos concelhos era já tão numerosa, que Fernando III foi obrigado a regularisa-la. Em Portugal tudo inculca, que os procuradores dos povos não entraram nas côrtes nos primeiros tres reinados; mas sabemos por um documento insuspeito, que já deliberavam com os ricos homens e os conselheiros da curia do rei nas côrtes de Leiria reunidas por Affonso III. Esta assembléa, aberta nos fins de fevereiro de 1254 e encerrada nos principios de abril, attendeu n'este curto praso aos assumptos mais importantes da administração interna. Não admira que só no meiado do seculo XIII começassem os concelhos a intervir na gerencia dos negocios, como membros vivos do corpo

[1] *Capitulos Geraes*, apresentados a El-Rei D. João IV nas côrtes celebradas em Lisboa, em 28 de janeiro de 1641, cap. II e III do Estado dos Povos e cap. I e II do Estado da Nobreza, e XIV do Estado Ecclesiastico. Respostas de El-Rei, em 12 de setembro de 1642.

O Rei politico, porque no reinado do conde de Bolonha é que o elemento popular, lentamente constituido nas epochas anteriores, assumiu a importancia relativa, que devia decidir o soberano a reconhecer a sua influencia[1]. Não se cuide, porém, que os procuradores dos concelhos exerciam nas antigas côrtes a mesma acção, que mais tarde lhes proporcionaram as circumstancias, ou que no exercicio de suas funcções os estados do Reino reproduzissem na sua parte essencial as attribuições, que nas monarchias representativas modernas constituem a força e a importancia do poder legislativo. Em primeiro logar, como notámos, as antigas côrtes não deliberavam, consultavam. O unico e supremo legislador era o rei. Em segundo logar, mesmo em materia de novos impostos, ou de subsidios, a iniciativa não lhes competia, e sómente eram ouvidas sobre as sommas pedidas pela corôa, e sobre o modo menos violento de serem cobradas. N'estas occasiões a voz do povo erguia-se mais de uma vez queixosa, ou severa, contra as prodigalidades dos soberanos, sustentava a necessidade da diminuição das despezas superfluas, e apontava os abusos e escandalos flagrantes. Os ministros promettiam em nome do rei emenda

1 Marina, pag. 77 e 78.—Lafuente, *Historia General de España*, tom. v, part. II, liv. II cap. XIII.—Herculano, *Historia de Portugal*, tom. III, liv. III, Liv. I de Affonso III, fl. 6 v. Antes das Côrtes de 1354 só existem vestigios de tres convocações: das de Guimarães no tempo do conde Henrique, em que figuram exclusivamente *omnes proceres portugalenses*, das de Coimbra de 1211, a que assistiram os prelados seculares, os homens de religião e os barões e vassallos da corôa, e das de Coimbra tambem celebradas em 1228-1229 nas quaes se acharam reunidos *multitudo episcoporum, procerum, et aliorum nobilium*. A assembléa de 1257 parece ter sido uma especie de côrtes só composta de barões e fidalgos. Vide *Historia de Portugal*, pelo sr. A. Herculano, tom. III, liv. VI, pag. 34, nota.

prompta, apressavam o voto dos tributos, ou dos donativos, e simulavam-se abrasados em zêlo reformador, illudindo de ordinario a boa fé dos representantes das villas e cidades. Fechadas as côrtes caía tudo no esquecimento, menos o sacrificio consentido e pontualmente exigido, não existindo meio de lhes tornar effectiva a responsabilidade, porque se cobriam com o manto inviolavel da realeza. O Rei

Concorriam para o enfraquecimento do que hoje se chama a prerogativa parlamentar causas mui diversas e variadas, sendo uma das mais poderosas a incerteza das convocações, porque a reunião das côrtes não tinha epochas fixas, e dependia inteiramente da vontade dos monarchas. A educação popular, por muito atrazada e alheia das questões mais altas de direito publico, e as idéas communs e acceitas em toda a Europa não favoreciam, ou excitavam qualquer tentativa, que aspirasse a modificar em beneficio do povo e do paiz a organisação e os poderes das assembléas nacionaes. Os procuradores dos concelhos nos dias de crise e nas horas de amargura, mais escutados, propunham remedios heroicos e até superiores ás forças do enfermo; mas dissipada a cerração e desviado o maior golpe da tempestade, os interesses oppostos das outras classes, o egoismo dos imperantes e as tendencias irresistiveis da escola dominante no governo annullavam sem custo as promessas, e a nação, que não sabia apreciar ainda os seus direitos, não os defendia, e entregava-se resignada nas mãos dos que olhava como seus guias naturaes. Foi assim que a resolução tomada nas côrtes de Torres Novas de 1438 de reunir todos os annos uma delegação da assembléa composta de dois prelados, cinco fidalgos e oito cidadãos, nunca passou de um bom desejo sem effeitos praticos. O mesmo aconte-

O Rei ceu no reinado de D. João III, quando nas côrtes de 1525 e de 1535 se ordenou a convocação do parlamento de dez em dez annos. O ciume da corôa, a opposição dos seus conselheiros e o receio de animar resistencias perigosas, assegurando representação permanente aos estados do reino, e mais que tudo ao braço popular, sempre estorvaram a satisfação d'este voto expressado em mais de uma assembléa especialmente no seculo XV[1].

Não podendo as côrtes ser convocadas senão pelo rei, era elle portanto o juiz unico da necessidade da reunião, e, por assim dizer, o arbitro dos assumptos sujeitos ás consultas das assembléas, porque as cartas convocatorias, não só declaravam de ordinario o logar e a epocha da celebração, mas até o numero dos procuradores que as terras haviam de enviar, os poderes que lhes deviam conferir, e ás vezes o motivo da reunião. Nem todos os concelhos mandavam delegados, competindo sómente esta apreciada prerogativa a algumas villas notaveis, ou ás que por foral, ou privilegio tinham assento nos grandes conselhos da nação. No reinado de D. João III, no anno de 1535, os logares eram noventa, divididos por dezoito bancos. Ás côrtes de 1642 sabe-se haver concorrido maior numero. O costume era nomear cada concelho dois procuradores, mas citam-se exemplos de mais e de menos, subsidiados por conta dos constituintes, que

[1] João Pedro Ribeiro, *Memoria sobre as Fontes do Codigo Filippino*, secç. I, «Dissertação preliminar sobre as côrtes em geral», tom. II das *Memorias de Litteratura da Academia Real das Sciencias de Lisboa*.—*Memorias para a Historia e Theoria das Côrtes geraes, que em Portugal se celebraram*, etc., pelo visconde de Santarem, Lisboa, 1827, part. I. Os povos requereram a reunião annual das côrtes na assembléa de Coimbra de 1385 no cap. VIII, e pediram na de Lisboa de 1371 a sua convocação triennal. Nenhuma das supplicas foi deferida.

para esse fim lançavam uma finta especial, quando as rendas do municipio não chegavam. A pouca fidelidade de alguns procuradores fez com que as camaras discutissem e assignassem, antes de lh'os entregarem, os cadernos especiaes do concelho, e até os dos negocios de interesse geral. Os cadernos nas primeiras côrtes de Affonso IV chamaram-se *aggravamentos*, depois até ás côrtes de Guimarães de 1301 intitularam-se *artigos*, e desde as de Santarem no anno de 1406 *capitulos*. D'estes capitulos os geraes, propostos em nome de todos os concelhos, depois de resolvidos affirmativamente, tinham força de lei, e não podiam ser revogados sem expressa menção por cartas ou alvarás. Os especiaes, apresentados em nome de uma provincia, de uma villa e até de um grupo de operarios, depois de approvados, vigoravam como privilegios, uma vez que d'elles tirassem instrumento authentico os interessados. Finalmente o formulario das resoluções do soberano tambem variou bastante, segundo as epochas. Em algumas representações as respostas quasi que formam uma especie de dialogo. Em outras são dadas pelos ministros. Os monarchas, alem dos capitulos apontados pelos estados, dictavam de motu proprio as providencias reputadas uteis, ou convertiam em lei geral as decisões em que deferiam ás supplicas dos subditos [1]. O Rei

Na eleição dos procuradores votavam os homens bons dos concelhos e os magistrados populares em listas assignadas, cujo apuramento se fazia perante o juiz da terra. Eram elegiveis as pessoas principaes pela sua qualidade e riqueza. Por isso nos seculos XVI e XVII se introduzíra

[1] João Pedro Ribeiro, *Memoria sobre as Fontes do Codigo Filippino*, «Dissertação preliminar».

O Rei o uso do terceiro estado designar para seus representantes, não só os fidalgos residentes nas terras, mas os titulares e os senhores da mais distincta nobreza da côrte, conciliando a economia com a satisfação de uma vaidade. Não podiam ser eleitos os julgadores presentes, nem o juiz de fóra sem licença regia, nem individuos que não possuissem bens de raiz, ou que por seu procedimento tivessem má fama. Filippe II valeu-se d'esta clausula para determinar a exclusão de homens conhecidos pela sua lealdade ao prior do Crato. Os bispos e arcebispos, apesar de pertencerem ao braço ecclesiastico, tambem podiam ser eleitos para o braço popular, e preferiam sempre a honra de o representarem, assentando-se no respectivo banco. Se a eleição se não conformára com as solemnidades do estylo, ou envolvia suborno, qualquer podia embarga-la, e, não lhe recebendo os embargos, podia aggravar para o desembargo do paço. Esta jurisprudencia foi estabelecida na segunda metade do seculo XVII. O exame da legalidade dos poderes competia ao tribunal do desembargo do paço, o qual encarregava o procurador da corôa da verificação dos defeitos de fórma, se os havia, para decidir a exclusão do procurador, quando os reputasse insanaveis. As procurações do braço da nobreza eram legalisadas pelo escrivão da puridade, e não deviam ser conferidas senão aos que de direito tivessem assento nas cadeiras d'aquelle estado. Os menores eram representados pelos tutores. As procurações do braço do clero, constituidas aos ecclesiasticos pelos seus cabidos e mandadas ao secretario d'estado, deviam ser examinadas pelo procurador da corôa[1]. No seculo XVI, e provavel-

[1] *Memorias para a Historia e Theoria das Côrtes geraes em Portugal*, pelo visconde de Santarem, §§ 6.º, 7.º, 9.º e 10.º

mente muito antes, os reis abriam as côrtes, rodeados de toda a pompa e magestade. Um prelado, ou um magistrado pronunciava a falla de abertura, ou a proposição, e um, ou mais deputados respondiam em nome d'elles. O costume de cada braço se reunir em separado para deliberar consta de tempos mais modernos [1]. O Rei

A epocha assignalada pela guerra da independencia e pela acclamação de D. João I foi uma das mais notaveis da nossa historia, tanto pelos briosos feitos que a ennobreceram, como pelo rejuvenescimento dos elementos politicos e sociaes n'este segundo periodo da meia idade portugueza. As convocações das côrtes foram frequentes, porque o mestre de Aviz, lembrado de que devia em grande parte ao braço dos concelhos a sua corôa, quiz sempre em todos os lances arriscados, e em todas as reformas importantes consultar a opinião d'elle. A experiencia dos males recentes e a eminencia do perigo fortificaram a influencia das assembléas nacionaes, e a corôa, intimamente ligada com os seus defensores, acceitou sem hesitação as nove bases de governo propostas pelos estados de Coimbra em 1385. Estas bases, sendo fielmente cumpridas, podiam afiançar os principios essenciaes da monarchia regenerada. O conselho do rei havia de ser composto dos cidadãos mais conspicuos das terras principaes do reino, os povos haviam de ser ouvidos sobre todas as materias de interesse commum, e não se lhes lançariam tributos sem com seu voto se buscar o modo mais suave de os distribuir e arrecadar. Por ultimo o soberano não faria a guerra, nem ajustaria a paz sem o consentimento

[1] Vejam-se: Faria e Sousa, *Europa Portuguеza*, tom. II, part. III, cap. III.—Barbosa, *Memorias de El-Rey D. Sebastião*, part. II, liv. I, cap. XII, côrtes de 1641, 1642, 1645, etc.

O Rei do paiz[1]. Estas condições confirmadas pela promessa do mestre de Aviz não foram illudidas, e no seu tempo as côrtes reunidas vinte e duas vezes, pelo menos, tomaram conhecimento de todos os assumptos graves. D. Duarte chamou-as quatro vezes em cinco annos de governo, e D. Affonso V vinte e tres; mas D. João II sómente as convocou tres vezes—em 1481 e 1482, em 1483 e em 1490, e D. Manuel apenas quatro em vinte e seis annos de reinado. A ultima assembléa do seu governo foi a de Lisboa em 1502. O descobrimento da India e as grandezas do vasto imperio oriental, enriquecendo a corôa e a capital, e dispensando a cooperação dos estados para novos subsidios, abriram o longo interregno de vinte annos, em que o poder real, senhor absoluto de todos e de tudo, resolveu os negocios de maior vulto sem consultar os conselhos da nação[1].

As côrtes procuraram sempre sustentar a sua prerogativa, e são visiveis nos dias de Affonso V os vestigios de suas lutas com a corôa nos congressos de 1451 e de 1455, sendo arguido o monarcha, por haver feito e revogado leis geraes fóra das assembléas nacionaes. Mas as queixas feriam ouvidos surdos. As circumstancias favoreciam e animavam as invasões da auctoridade real, e se não fosse o ruinoso estado da fazenda publica, é provavel que o soberano reunisse menos vezes ainda os procuradores dos

[1] Ribeiro, *Memoria sobre as Fontes do Codigo Filippino*, passim.—D. Agostinho Manuel, *Vida do Senhor D. João II*, pag. 55, 67 e seguintes.—Soares da Silva, *Memorias*, liv. I, cap. XLIII.—*Provas da Deducção chronologica*, n.º 52, pag. 121, etc. El-rei D. Manuel ousou mesmo lançar impostos fóra das côrtes. Resistiu-lhe o famoso João Mendes Cecioso. Vide Damião de Goes, *Chronica de El-Rey D. Manuel*, part. IV, cap. LXXXVI, e Faria e Sousa, *Europa*, tom. II, part. IV, cap. I.

concelhos, censores incommodos, que só tinham o merecimento de franquearem a bolsa do povo. A nobreza e o clero, no auge do valimento, olhavam-os como inimigos naturaes, e seguros de obterem do principe quanto desejavam, sacrificariam sem escrupulo o direito de representarem os interesses geraes quasi sempre oppostos aos seus como classes privilegiadas. Finalmente os jurisconsultos, já preponderantes, imbuidos nas doutrinas dos codigos romano e canonico, consideravam a menor limitação do poder dos imperantes como um attentado, e a existencia das côrtes como uma superfluidade quasi monstruosa. Para legislar bastavam elles e o rei. Tudo o mais se lhes figurava nocivo, e envolvia, a seu ver, grande quebra na superioridade inconcussa do mando supremo. D. João II, affectando apoiar-se no voto dos concelhos, para debellar a resistencia da nobreza, e servindo-se da alliança do povo contra ella, soube manter illesa, todavia, a prerogativa real, e engrandece-la, convocando apenas, como dissemos, as côrtes tres vezes nos quatorze annos que reinou, e D. João III ainda foi mais longe, porque em trinta e seis annos sómente as reuniu tres vezes. Todas as tendencias e todos os actos se encaminhavam a converter em ficções e em puras formalidades as antigas instituições. O rei jurava na sua acclamação o respeito dos fóros e liberdades dos subditos, e obedecia ao costume de convocar as assembléas da nação para reconhecerem o seu successor, ou para concederem subsidios e proporem os aggravos do paiz, mas na verdade tudo isto se reduzia quasi a um ceremonial vasio e sem effeito pratico, e o povo, esquecido do que fôra e do que era, zelava tão pouco os seus direitos, e guardava tão mal as velhas immunidades, que ao cabo de vinte annos de silencio e de indifferença, desde 1505 até

O Rei

O Rei do paiz [1]. Estas condições confirmadas pela promessa do mestre de Aviz não foram illudidas, e no seu tempo as côrtes reunidas vinte e duas vezes, pelo menos, tomaram conhecimento de todos os assumptos graves. D. Duarte chamou-as quatro vezes em cinco annos de governo, e D. Affonso V vinte e tres; mas D. João II sómente as convocou tres vezes—em 1481 e 1482, em 1483 e em 1490, e D. Manuel apenas quatro em vinte e seis annos de reinado. A ultima assembléa do seu governo foi a de Lisboa em 1502. O descobrimento da India e as grandezas do vasto imperio oriental, enriquecendo a corôa e a capital, e dispensando a cooperação dos estados para novos subsidios, abriram o longo interregno de vinte annos, em que o poder real, senhor absoluto de todos e de tudo, resolveu os negocios de maior vulto sem consultar os conselhos da nação [1].

As côrtes procuraram sempre sustentar a sua prerogativa, e são visiveis nos dias de Affonso V os vestigios de suas lutas com a corôa nos congressos de 1451 e de 1455, sendo arguido o monarcha, por haver feito e revogado leis geraes fóra das assembléas nacionaes. Mas as queixas feriam ouvidos surdos. As circumstancias favoreciam e animavam as invasões da auctoridade real, e se não fosse o ruinoso estado da fazenda publica, é provavel que o soberano reunisse menos vezes ainda os procuradores dos

[1] Ribeiro, *Memoria sobre as Fontes do Codigo Filippino*, passim.—D. Agostinho Manuel, *Vida do Senhor D. João II*, pag. 55, 67 e seguintes.—Soares da Silva, *Memorias*, liv. I, cap. XLIII.—*Provas da Deducção chronologica*, n.º 52, pag. 121, etc. El-rei D. Manuel ousou mesmo lançar impostos fóra das côrtes. Resistiu-lhe o famoso João Mendes Cecioso. Vide Damião de Goes, *Chronica de El-Rey D. Manuel*, part. IV, cap. LXXXVI, e Faria e Sousa, *Europa*, tom. II, part. IV, cap. I.

concelhos, censores incommodos, que só tinham o merecimento de franquearem a bolsa do povo. A nobreza e o clero, no auge do valimento, olhavam-os como inimigos naturaes, e seguros de obterem do principe quanto desejavam, sacrificariam sem escrupulo o direito de representarem os interesses geraes quasi sempre oppostos aos seus como classes privilegiadas. Finalmente os jurisconsultos, já preponderantes, imbuidos nas doutrinas dos codigos romano e canonico, consideravam a menor limitação do poder dos imperantes como um attentado, e a existencia das côrtes como uma superfluidade quasi monstruosa. Para legislar bastavam elles e o rei. Tudo o mais se lhes figurava nocivo, e envolvia, a seu ver, grande quebra na superioridade inconcussa do mando supremo. D. João II, affectando apoiar-se no voto dos concelhos, para debellar a resistencia da nobreza, e servindo-se da alliança do povo contra ella, soube manter illesa, todavia, a prerogativa real, e engrandece-la, convocando apenas, como dissemos, as côrtes tres vezes nos quatorze annos que reinou, e D. João III ainda foi mais longe, porque em trinta e seis annos sómente as reuniu tres vezes. Todas as tendencias e todos os actos se encaminhavam a converter em ficções e em puras formalidades as antigas instituições. O rei jurava na sua acclamação o respeito dos fóros e liberdades dos subditos, e obedecia ao costume de convocar as assembléas da nação para reconhecerem o seu successor, ou para concederem subsidios e proporem os aggravos do paiz, mas na verdade tudo isto se reduzia quasi a um ceremonial vasio e sem effeito pratico, e o povo, esquecido do que fôra e do que era, zelava tão pouco os seus direitos, e guardava tão mal as velhas immunidades, que ao cabo de vinte annos de silencio e de indifferença, desde 1505 até

O Rei

O Rei 1525, dava-se por contente com a promessa da corôa reunir as côrtes de dez em dez annos! Nem isso obteve [1].

A minoridade e o governo de D. Sebastião continuaram as maximas dos reinados anteriores. As côrtes de 1579 reunidas em Lisboa, e as de 1580 convocadas em Almeirim deixaram suspensa a questão gravissima da successão, e quando Phebus Moniz, appellando para o exemplo da assembléa de 1385, sustentou o direito de eleição do rei por parte dos concelhos, uma provisão dos governadores do reino dissolveu o congresso. Seguiu-se a entrada das tropas hespanholas, e a derrota das forças insubordinadas do prior do Crato. Filippe II propoz-se legitimar a occupação armada, e para esse fim convocou em Thomar a assembléa de 1581. Eleita debaixo da ameaça da espada de seus soldados, e excluidos dos bancos populares por ordem expressa todos os partidarios de D. Antonio, a assembléa de Thomar apenas significou um simulacro de representação nacional. Cada classe pediu para si, e só o paiz é que não teve quem devéras estipulasse a firmeza e segurança de seus fóros e liberdades. O rei catholico prometteu mante-los, respeita-los e ouvir sobre os negocios momentosos o voto dos vassallos; mas a promessa não se cumpriu, e em sessenta annos de dominação só duas vezes se congregaram os estados, em 1583 para jurarem o principe D. Filippe, e em 1619 para reconhecerem como herdeiro da corôa o primogenito de Filippe III. Os soberanos da casa de Austria, não ousando abolir abertamente as côrtes, nem offender

[1] Marina, *Theoria de las Córtes ó Grandes Juntas Nacionales*, tom. I, «Discurso Preliminar.»—Ribeiro, *Memoria sobre as Fontes do Codigo Filippino.*—Visconde de Santarem, *Memoria para a Historia e Theoria das Córtes geraes.*

em seus principios fundamentaes a antiga constituição por um attentado publico, preferiram espaçar o mais possivel as convocações, annullando por todos os modos a acção e a influencia dos estados. A subserviencia dos subditos coadjuvou o exito d'este plano[1]. O Rei

A revolução do 1.º de dezembro de 1640 veiu mudar de repente as condições politicas de Portugal. A nova dynastia, elevada pelo esforço heroico do reino, só nos braços da nação podia achar forças, para combater o poderoso contendor que tinha diante de si. D. João IV reuniu immediatamente as côrtes em janeiro de 1641, e sem hesitar acceitou os principios em nome dos quaes ellas confirmaram a legitimidade do seu direito hereditario. O assento dos tres estados, fallando linguagem nova até áquella epocha, proclamou a doutrina da soberania nacional, declarou o poder dos reis emanado na origem da vontade do paiz, e todas as questões relativas á successão da corôa dependentes da sua decisão. Sustentando o grande e tambem novo principio da fiscalisação da observancia das leis pelos delegados da nação, affirmou, como consequencia d'elle, que os povos podiam negar a obediencia ao monarcha, quando pelo mau governo elle se tornasse indigno de reinar. Uma das accusações mais fortes contra o regimen castelhano era o ter vexado os povos com tributos não consentidos pelas côrtes, e uma das conquistas mais importantes da revolução foi estabelecer, como base fundamental da administração, que as novas contribuições não podessem ser lançadas e cobradas senão de accordo com os estados do reino. Em todo o reinado de D. João IV e no inquieto e infeliz governo

[1] *Provas da Historia Genealogica,* tom. III, pag. 429.—Marina, *Teoria de las Córtes.*

O Rei de seu filho a prerogativa parlamentar não perdeu nenhuma occasião de se engrandecer, e em 1688 o seu arrojo subiu de ponto com a deposição de Affonso VI. D. Pedro II, aproveitando os resultados, e temendo o instrumento, decidiu pô-lo de parte, e, não se atrevendo a quebra-lo publicamente, dispensou-se de o empregar desde 1698. Nem D. João V, nem D. José I convocaram côrtes[1].

As formalidades, que regiam as deliberações dos estados, eram curiosas. Parece que desde o tempo de Affonso V, pelo menos, cada braço reunia em separado para conferenciar. No do povo exercia as funcções de presidente o procurador de Lisboa mais graduado, quasi sempre um fidalgo, propondo as materias, dando licença aos membros para fallarem, sujeitando as questões á votação, e nomeando as pessoas que deviam de redigir as minutas das consultas. No braço ecclesiastico presidia o prelado mais qualificado, e no da nobreza o secretario eleito para esse fim. Os estados communicavam-se por meio de embaixadores, nomeados para darem conhecimento dos negocios, projectos, e consultas resolvidos em cada um dos gremios. Os embaixadores, admittidos no recinto em que estavam os deputados da ordem a que eram enviados, podiam acompanhar as mensagens de curtos relatorios oraes, mas nunca assistiam ás discussões dos assumptos sobre os quaes vinham chamar a sua attenção. As communicações do rei ás côrtes eram feitas por decretos lidos pe-

[1] *Justa Acclamação do Serenissimo Rey de Portugal D. João IV*, pelo dr. Francisco Velasco de Gouveia, 1644.—*Assento feito em Côrtes pelos tres Estados*, part. I, §§ 1.º a 5.º—*Deducção Chronologica*, part. I, div. XII, desde o § 646.º O marquez de Pombal attribue aos jesuitas estes novos principios e horrorisa-se d'elles.

rante a assembléa, e as consultas subiam á presença do soberano apresentadas quasi sempre por uma deputação, cujo presidente expunha concisamente ao monarcha o seu objecto, respondendo este de ordinario em termos vagos, e deferindo a decisão para depois de ouvido o seu conselho. As côrtes duravam por costume um mez, mas, se a affluencia dos negocios requeria maior praso, o rei concedia a prorogação por outro mez, ou por quinze dias. O Rei

O monarcha, antes do encerramento podia dissolver um dos braços, mandando continuar as conferencias dos outros. Assim succedeu em 1563 com o do clero. O secretario de estado vinha ao seio de cada ordem propor os negocios, ou formular as respostas do principe, e apenas se retirava discutia-se logo e resolvia-se o que elle expozera á apreciação dos deputados. As consultas das côrtes, em fórma de capitulos geraes, ou de capitulos especiaes, eram examinadas pelos ministros a quem o rei commettia especialmente o encargo de as estudar e de redigirem as respostas. Nas de 1525 e de 1535 D. João III incumbiu esta missão a Bernardim Esteves, procurador da fazenda e auctor de varios regimentos, dos foraes das alfandegas e das leis promulgadas em harmonia com as resoluções dos estados. Ás das côrtes de 1641 e de 1642 responderam Thomé Pinheiro da Veiga, Sebastião Cesar de Menezes, Pedro Vieira da Silva e Antonio Paes Viegas, sendo substituidos nos seus impedimentos alguns d'elles por Luiz Pereira de Castro e Jorge de Araujo Estaço. Para as despezas da residencia na côrte foram abonados aos procuradores dos concelhos de Coimbra e Porto 2$500 reaes diarios. Calculava-se, que os povos e cabidos do reino em 1642 gastavam com os seus deputados nas côrtes 100,000 cruzados, e lançava-se em rosto a muitos d'el-

O Rei les espaçarem as deliberações, e occuparem-se com prejuizo geral e falta de decoro de negocios particulares, descurando os publicos [1].

Não só nas materias graves, mas até para o exame dos negocios ordinarios costumavam os reis ouvir o seu conselho, e o voto dos homens de maior confiança, aos quaes encarregavam da gerencia das cousas publicas. A existencia do conselho datava das primeiras epochas, da monarchia, escolhendo os soberanos entre os prelados e ricos homens aquelles com quem desejavam illustrar-se, e consultando-os sobre as difficuldades do governo, tanto internas, como externas. Querem, porém, alguns escriptores, que a organisação mais regular do conselho do rei, como corpo politico permanente, não remonte alem do reinado de D. João I, citando como prova a reunião convocada em Torres Vedras para apreciar as vantagens e os inconvenientes da empreza de Ceuta. O argumento não nos parece concludente, nem o exemplo decisivo, não sendo difficil allegar outros anteriores. O conselho existiu desde a fundação da monarchia, e todos os reis nos momentos criticos escutaram a opinião dos varões prudentes e experimentados, embora seguissem depois a dos validos e confidentes. Affonso V, apesar de haver nomeado

[1] *Memorias para a Historia e Theoria das Córtes Geraes, etc.*, pelo visconde de Santarem, §§ 16.º, 18.º, 20.º, 23.º, 26.º, 31.º 32.º, 33.º O mais antigo exemplo da separação dos braços nas conferencias data pelo menos das côrtes de 1455. Nas de 1563 observou-se a mesma pratica, assim como nas de Lisboa e Almeirim no reinado do Cardeal D. Henrique.—João Pedro Ribeiro, *Memoria sobre as Fontes do Codigo Filippino*, pag. 100, 110 e 111.—Papel de El-Rei D. João IV para se lançar na arca das Côrtes com o nome do procurador dos descaminhos, *Historia Genealogica da Casa Real*, tom. IV de provas, n.º 230.º, pag. 280.

um conselho numeroso, composto de homens respeitados, O Rei attendia de preferencia o voto do cardeal D. Jorge da Costa nos pontos de administração civil e ecclesiastica, e o do desditoso duque de Bragança D. Fernando, especialmente em tudo o que dizia respeito ás facções de guerra. D. João II nunca admittiu privados, e seguia as opiniões que reputava mais opportunas. As listas extrahidas do livro das moradias da sua casa mostram, que o conselho de 1484 se compunha de dezoito individuos. O de Affonso V tambem fôra numeroso. D. Manuel, desejoso de attrahir as classes nobres, prodigalisou, como mercê honorifica, os titulos do conselho. A matricula dos moradores da sua casa accusa no primeiro quartel do anno de 1518 nada menos de quatrocentos cavalleiros do conselho[1]. Mas os conselheiros effectivos, encarregados de o auxiliarem no despacho, eram apenas em 1521 o conde de Vimioso, o barão de Alvito, o conde de Villa Nova, o conde de Tarouca e D. Antonio, escrivão da puridade. Christovão de Tavora, e D. Vasco da Gama tambem pertenceram depois a este corpo limitado e escolhido. D. João III conservou os conselheiros de seu pae e apenas substituiu os fallecidos, concedendo, comtudo a D. Luiz da Silveira e a D. Antonio de Athaide, conde da Castanheira, influencia decisiva. A rainha D. Catharina de Austria nos fins do reinado assumiu grande importancia, assistindo a todos os conselhos, ajudando El-Rei no despacho, e resolvendo até em materias de

[1] *Historia Genealogica da Casa Real*, provas, tom. IV, Trigoso, *Memoria sobre os secretarios dos Reis de Portugal desde os antigos tempos até á acclamação de D. João IV*, tom. I, part. I da 2.ª serie das *Memorias da Academia Real das Sciencias de Lisboa*, pag. 31 a 34.

O Rei perdões e de administração de justiça, como se fosse o monarcha[1].

Na minoridade de D. Sebastião o conselho da regente D. Catharina de Austria era formado do conde da Castanheira, do bispo D. Julião de Alva, de Pedro da Alcaçova Carneiro, de Martim Affonso de Sousa, de D. Gil Eannes da Costa, e de Jorge da Silva. Em 13 de dezembro de 1562 D. Catharina abdicou, e foi investido nas funcções, que ella exercia, o infante D. Henrique, o qual provavelmente para dispensar sem ruido o serviço dos homens que tinham coadjuvado sua cunhada, instituiu, á imitação do que o imperador Carlos V em 1526 creára em Castella, um novo conselho, que denominou de estado, nomeando logo para elle Lourenço Pires de Tavora, pessoa do seu seio honrada com elevados cargos. Quando D. Sebastião em 20 de janeiro de 1558 tomou posse do governo, propoz-lhe sua avó para ministros e conselheiros a Pedro da Alcaçova, Thomé de Sousa e D. Julião de Alva, mas a opposição do cardeal prevaleceu, e o rei moço, saíndo repentinamente de Almeirim em 1569 para se apartar de D. Catharina, nomeou D. João de Castro e D. Martinho Pereira, e restaurou o officio de escrivão da puridade, conferindo-o a Martim Gonçalves da Camara. Este acto afastou para sempre do despacho a viuva de D. João III. No mesmo anno deu el-rei corpo ao ensaio, que seu tio esboçára, dictando pela provisão de 8 de setembro ao conselho de estado o regimento por que havia de proceder ao exame, expediente e resolução dos negocios. Os secretarios d'estado assistiam ás sessões sem voto, tomavam nota dos despachos, e, communicando-os ao soberano, lavravam em livro especial a resolução

[1] Trigoso, *Memorias sobre os Secretarios de Estado*, pag. 38 a 43.

ácerca de cada um. No curto interregno de sua ephemera dominação o Prior do Crato designou Diogo Botelho e Cypriano de Vasconcellos para conselheiros d'estado [1]. O Rei

Filippe II alterou profundamente as fórmas do governo, intentando molda-las, quanto possivel, em harmonia com o pensamento apparente da reconciliação, e procurando respeitar o orgulho nacional e os fóros mais apreciados dos portuguezes. A organisação do conselho de Portugal, cuja séde devia ser em Madrid, côrte do monarcha, nasceu d'esta idéa, córada com o pretexto de manter a independencia do paiz e de a reconhecer nas mais altas espheras da administração. A realidade não correspondeu ás promessas. D. Manuel em 1499, por occasião de sua presumida successão nos reinos de Castella, havia traçado o plano de um tribunal similhante destinado a acompanha-lo em Hespanha. O que o rei catholico estabeleceu era composto de um ecclesiastico, de um védor da fazenda, de um chanceller mór, de dois desembargadores do paço e de um secretario, todos portuguezes, os quaes deviam seguir o monarcha para despacharem com elle os negocios da corôa de Portugal. O vice-rei, ou os governadores do reino haviam de ser tambem portuguezes, salvo se o soberano escolhesse para esse elevado cargo principe, filho seu, irmão, sobrinho, ou tio [2]. Os primeiros ministros nomeados para o novo tribunal apenas D. Filippe chegou a Madrid foram D. Jorge de Athaide, bispo de

[1] Barbosa, *Memorias de El-Rei D. Sebastião*, tom. III — *Historia dos Varões Illustres do appellido de Tavora.— Provas do Historia Genealogica*, tom. II, pag. 537.—Trigoso, *Memoria sobre os Secretarios de Estado*, pag. 47 e 55.

[2] Trigoso, *Memoria sobre os Secretarios de Estado*, pag. 63.— D. Francisco Manuel de Mello *Aula Politica*, § 17, pag. 11, edição de Lisboa, anno de 1720.

O Rei Vizeu, D. Christovão de Moura, depois marquez de Castello Rodrigo, e os ouvidores Pedro Barbosa e Francisco Nogueira. Para secretario escolheu Nuno Alvares Pereira com dois escrivães de fazenda e dois escrivães da camara. O regimento do conselho saíu em 27 de abril de 1586 e o da secretaria publicou-se na mesma data [1]. Justas considerações fizeram dispensar a nomeação do chanceller mór e riscar este officio do quadro. O conselho de estado continuou em Lisboa, entrando n'elle o bispo de Vizeu e D. Christovão de Moura, alem dos governadores do reino escolhidos em 1593, que eram D. Miguel de Castro, arcebispo de Lisboa, o conde de Portalegre, D. João da Silva, o de Santa Cruz, D. Francisco Mascarenhas, o de Sabugal, D. Duarte de Castello Branco, e o escrivão da puridade, Miguel de Moura [2].

Em maio de 1602 deu o duque de Lerma nova organisação á secretaria do conselho de Portugal, dividindo os negocios por quatro repartições, cada uma com secretario especial, competindo á primeira os de estado e justiça, á segunda os ecclesiasticos e das ordens militares, á quarta as petições e mercês, e á terceira o patrimonio e fazenda real. Os secretarios despachavam em conselho, enviavam as consultas a el-rei, e communicavam depois á mesa as suas resoluções. Os conselheiros jurisconsultos não podiam votar em materias de estado. Augmentado excessivamente desde esta reforma o numero dos conselheiros, e contando-se a mais do quadro legal quatro minis-

[1] Trigoso, *Memoria sobre os Secretarios de Estado*, pag. 63.—D. Francisco Manuel de Mello, *Aula Politica*, § 17, pag. 11, edição de Lisboa, anno de 1720. O conselho teve novo regimento datado de 15 de outubro de 1630, confirmado pelo alvará de 28 de julho de 1631.—Vide D. Francisco Manuel, *Epanaphoras Politicas*.

[2] Trigoso, *Memoria sobre os Secretarios de Estado*, pag. 63.

tros e dois secretarios supranumerarios, foi creada em 1607 uma junta para propor a sua reorganisação, cuja consulta, datada de 22 de setembro, mereceu a approvação de el-rei. Em virtude d'ella o numero dos conselheiros tornou a ser limitado ao antigo quadro, nomeou-se presidente ao tribunal, que o não tinha, e decidiu-se que os vogaes magistrados deliberassem e votassem sobre todas as questões. Os quatro logares de secretarios ficaram reduzidos a dois, as repartições da secretaria tambem a duas, e para facilitar a execução da reforma apontou a junta em 31 de outubro, que um dos conselheiros supranumerarios, Affonso Furtado de Mendonça, passasse a presidente da mesa da consciencia, e que o outro, Henrique de Sousa, fosse governador da casa do Porto[1].

Em 1610 outra junta, composta do commendador mór de Leão e do confessor de el-rei, Fr. Luiz de Alliaga, ouvida sobre proposta do marquez de Castello Rodrigo, então vice-rei de Portugal, suggeriu novos alvitres para desaccumular do conselho o pessoal a mais, que onerava a fazenda, e complicava o serviço. Uma das disposições lembradas foi que coubesse sempre a presidencia a um prelado, e que se fixasse por uma vez o quadro do tribunal.

No reinado de Filippe IV a prepotencia do conde duque não respeitou estas bases, introduzindo a confusão e a anarchia no expediente, especialmente quanto aos negocios ultramarinos. A presidencia do conde de Ficalho, duque de Villa Hermosa, a nomeação em 1634 de Diogo Soares para secretario, o seu valimento com Olivares, e as contestações, que rebentaram entre elle e o conde de Linhares aniquilaram quasi inteiramente a importancia do

[1] Trigoso, *Memoria sobre os Secretarios d'Estado*, pag. 63 a 66.

O Rei conselho. Em 1637 um decreto encarregou de novo Diogo Soares da secretaria de estado do tribunal, e Gabriel de Almeida da da fazenda, sendo transferido para Lisboa na qualidade de secretario das mercês Francisco de Lucena, victima d'este despacho calculado para proclamar a influencia de Soares[1]. O conselho de estado nunca deixára de funccionar em Lisboa, e em 1633, fallecendo o arcebispo de Lisboa, ordenou el-rei por carta regia de 10 de junho, que o conselho assumisse o governo do reino até 22 de julho seguinte, em que tomou posse D. Diogo de Castro, conde de Basto[2].

Os defeitos e a duplicação de serviços, que a existencia e a analogia das attribuições do conselho de Portugal e do conselho de estado comprehendiam, aggravadas pela distancia a que o primeiro funccionava da séde dos negocios, desde logo se ternaram visiveis. Collocado em Madrid, e sujeito ás suggestões mais, ou menos directas dos ministros e dos clientes dos ministros, a independencia e a imparcialidade das opiniões do conselho de Portugal haviam de vacillar com frequencia, e suas consultas resentirem-se da falta de informação proxima e immediata. Não se governa com acerto e opportunidade, quando se é obrigado a ver pelos olhos de outrem, e se está longe do momento, em que os factos pedem maior zêlo e vigilancia. Ouvido sobre o provimento definitivo dos officios, sobre as concessões de habitos e commendas das ordens militares, e sobre premios e recompensas, o tribunal a cada instante podia ser illudido, e de feito o era, umas vezes por omissões voluntarias nos processos, outras por artificios calculados para illaquear a sua boa fé. Exposto ás ciladas dos inte-

[1] Trigoso, *Memoria sobre os Secretarios de Estado*, pag. 66 a 73.
[2] Ibidem, pag. 79.

resses pessoaes, ávidos e nada escrupulosos, nem sempre saía vencedor, e, tendo de attender ao mesmo tempo ás providencias mais altas de organisação da fazenda, de fiscalisação administrativa e judicial, e de defeza e conservação da monarchia e de suas possessões, repartia a attenção e os cuidados por tantas provincias diversas do governo, que não admira errar muito e muitas vezes, e deixar fugir as occasiões de occorrer ás necessidades mais urgentes. O Rei

O conselho de estado, ausente o rei em Madrid, e avocadas á côrte todas as materias de governo para final decisão, póde dizer-se que apenas era a sombra do que fôra. Impotente para o bem, e cumplice em muitos casos dos males, que desejaria evitar, via os seus votos postos de parte, as suas indicações esquecidas, e a torrente das desgraças publicas engrossada sem remedio. Os conselheiros reduzidos quasi ás honras e regalias do cargo serviam sómente nos lances mais apurados para esclarecerem os vice-reis, ou os governadores do reino, e para fazerem soar em Madrid por vozes conceituadas as supplicas, sempre desattendidas, que a gravidade das crises dictava. A demora nas decisões, as despezas exigidas por qualquer pretensão, a soberba e a arrogancia dos empregados, e o desleixo, venalidade e confusão, com que os negocios corriam no conselho de Portugal, haviam tornado o tribunal assás odioso, e a sua auctoridade mais parecia aos subditos uma invenção para os vexar e punir, do que uma instancia superior creada para os proteger e salvar. Diogo Soares não concorrêra pouco para isso, e o conde duque, animando-lhe os excessos e ousadias, provára claramente, que o secretario, e não os conselheiros, é quem possuia o segredo de seus designios secretos.

No despacho e informação dos assumptos, e na divisão

O Rei e attribuições das secretarias de Madrid e de Lisboa os inconvenientes saltavam do mesmo modo á vista, reproduzindo, como não podia deixar de ser, em vez da unidade de pensamento e uniformidade dos methodos as divergencias, as antinomias e as resistencias, que tornavam tão absurda e nociva na pratica a dualidade do governo instituida por Filippe II, mantida e exagerada por Olivares, talvez com a idéa reservada de apressar pelo desengano a epocha da plena encorporação. No seculo XVI e na primeira metade do XVII, a organisação da administração superior não conhecia ainda as proporções demasiado symetricas, e o encadeamento de hierarchias, que o abuso da centralisação modernamente multiplicou. O expediente era muito menos papelista, os quadros dos empregos muito mais modestos, e as responsabilidades muito menos repartidas. O numero dos funccionarios menores, sem comparação, muito inferior ao que foi depois, não absorvia as avultadas sommas que hoje custa. De ordinario os chefes é que remuneravam os trabalhos de copia e a coadjuvação dos amanuenses, chamando-os e despedindo-os livremente. A formação das secretarias de estado e a distribuição por ellas dos negocios, foi obra do tempo e de longos e interrompidos ensaios. Em 1640 já tinha adiantado passos importantes para se approximar do que havia de ficar sendo no XVIII seculo, embora estivesse ainda bastante distante da formação dos ministerios, que nas monarchias constitucionaes representam por assim dizer os orgãos vitaes do poder executivo.

Na curia dos reis da primeira dynastia duas figuras, muitas vezes pouco apparentes, o chanceller e o notario, guiavam o braço dos monarchas nas contestações com a Santa Sé, com o clero e com a nobreza, tornando-se tão decisiva, a sua influencia em alguns conflictos que a

chancellaria romana não hesitava em accusar os ministros pelos erros dos soberanos. Das attribuições dos notarios reaes, especificadas na lei 7.ª da Partida II de Affonso o Sabio, e de parte das do chanceller, como confidentes e executores da vontade real, nasceu com o tempo o officio de escrivão da puridade, ainda no reinado de Affonso IV inteiramente subordinado ao chanceller e circumscripto no seu exercicio a lineamentos vagos, que variavam segundo as circumstancias e a inclinação dos imperantes[1]. Entretanto no tempo de D. Pedro I já o cargo tinha assumido certa importancia, como attesta Fernão Lopes, descrevendo o modo por que el-rei costumava regular o despacho. Todas as petições eram entregues a Gonçalo Vasques de Goes, e distribuidas por elle passavam ás mãos de um dos escrivães menores, o qual as enviava aos desembargadores a quem pertenciam. As não contenciosas expediam-se logo, e as que envolviam concessão de graça, ou mercê subiam para um dos vedores as lançar em ementa, e o magistrado competente propor a resolução na presença do chanceller. O escrivão da puridade abria a correspondencia diplomatica, e a qualquer hora podia entrar na camara do rei. O costume de firmar com o sêllo menor, ou de camafeu as cartas, e de as remetter assignadas pelo soberano por via do escrivão em todos os negocios não judiciaes, diminuiu muito a influencia do chanceller, augmentando a da repartição da puridade[2]. O Rei

D. Fernando pouco innovou, ou nada, n'esta parte, mas

[1] As Partidas concluidas em 1258 exerceram grande influencia na legislação e costumes de Portugal. Vide Trigoso, *Memoria sobre os Escrivães da Puridade dos Reis de Portugal*, no tom. XII, part. I das *Memorias da Academia Real das Sciencias de Lisboa*, pag. 156.

[2] Ibidem, pag. 161 a 163.

O Rei D. João I, desejoso de organisar melhor o serviço dos «officiaes do governo», que eram o escrivão da puridade, os vedores da fazenda e o vedor da sua casa, consultou as memorias de Alvaro Gonçalves para conciliar a reforma, que meditava, com as tradições de seu pae e de seu avô. O officio de escrivão da puridade era exercido sem regimento, e por isso os seus encargos se trocavam e confundiam muitas vezes. Vê-se da resposta de Alvaro Gonçalves, que o escrivão cobrava os emolumentos das escripturas, e pagava aos empregados os salarios que suppunha rasoaveis, que acompanhava o rei ao conselho, mas sem voto, e que expedia as cartas do serviço de Deus e de el-rei, isto é, todos os documentos relativos á administração ecclesiastica e civil. Quando el-rei assistia ás audiencias da Relação estava ao seu lado, assim como sempre estava presente ao despacho dos negocios da fazenda, e ao das mercês de moradias e ajudas de custo para casamentos de pessoas nobres. Recebia da mão de el-rei os papeis e petições para os distribuir aos desembargadores. Nos dias do mestre de Aviz, Gonçalo Lourenço de Gomide, e depois seu filho João Gonçalves de Gomide, foram muito estimados no desempenho d'estas funcções, confiando o monarcha do primeiro os maiores segredos, commettendo-lhe a direcção das cousas, em que punha mais cuidado, como fez com as obras do mosteiro da Batalha e dos paços de Cintra, e ordenando até que elle o substituisse no exame das contas dos vedôres. D'esta accumulação de occupações resultou elevarem-se cada vez mais as preeminencias do logar, á medida que o favor do principe e a aptidão dos individuos, honrados com a sua confiança, lhe alargavam a esphera de acção [1].

[1] Trigoso, *Memoria sobre os Escrivães da Puridade*, pag. 171 a

Apesar d'isso até ao reinado de D. Duarte não se encontra noticia de regimento, que lhes definisse as attribuições, regendo o costume em vez de lei. Na compilação das Ordenações concluida na regencia do infante D. Pedro lêem-se os regimentos dos officiaes do reino e da casa real, mas não se encontra uma só disposição ácerca d'elles, continuando excluidos dos privilegios das pessoas do conselho, do desembargo do paço e dos chancelleres [1]. Foi Affonso V quem dictou as primeiras regras, e por assim dizer quem discriminou as bases da jurisdicção e competencia dos escrivães da puridade no regimento passado a Nuno Martins da Silveira logo no principio do seu governo. Em virtude d'elle pertencia aos escrivães da puridade a guarda do sêllo maior e a attribuição de sellarem as cartas e papeis do seu officio, pertencia-lhes receberem da mão de el-rei e conservarem os documentos diplomaticos e as cartas dos embaixadores e todas as petições e papeis, dando-lhes o destino conveniente; proporem os escrivães da camara, não podendo os que vencessem moradias exceder o numero de quatro; nomearem dois escrivães para auxiliares do trabalho, retribuidos por elles; cobrarem os emolumentos das escripturas e repartirem parte d'elles pelos escrivães, segundo os merecimentos; despacharem com el-rei os negocios; superintenderem o serviço dos escrivães; referendarem as cartas, alvarás e privilegios expedidos. O officio da escrevaninha da puridade era já tão importante n'este reinado, que o bispo de Coimbra se prezou de o

O Rei

173. Manuscripto da livraria da casa de Castello Melhor, citado na mesma *Memoria*.

[1] Ibidem, pag. 185.—*Ordenação Affonsina*, liv. II, tit. LXIV.—Lei de D. João I encorporada na *Ordenação Affonsina*, liv. III, tit. IV.

O Rei exercer, e que no seguinte D. João da Silveira, barão de Alvito, do conselho de D. João II, o serviu emquanto viveu, e o deixou por morte a seu filho Fernão da Silveira. No ceremonial estabelecido para o preito dos alcaides móres quem lia em voz alta a formula das menagens era o escrivão da puridade[1].

El-rei D. Manuel regulou o despacho e revestiu-o das exterioridades pomposas a que era inclinado em todos os actos da realeza. Dava assignatura tres vezes por semana em publico com o escrivão da puridade e os vedores da fazenda ajoelhados a um e outro lado da cadeira, e com os escrivães da camara e da fazenda tambem de joelhos em roda da mesa. Ás audiencias sempre assistiam o escrivão da puridade e um dos vedores da fazenda, ajoelhados ambos á sua ilharga. N'este reinado o officio de escrivão da puridade conquistou os fóros de primeiro na jerarchia administrativa, e a ordenação manuelina assim o reconheceu, mandando que o chanceller mór prestasse o juramento nas mãos da pessoa, que o exercesse, e tratando dos funccionarios a quem eram concedidos privilegios e liberdades especiaes enumera por sua ordem o regedor e o governador da casa da supplicação, o escrivão da puridade e o chanceller mór. Uma das obrigações do escrivão consistia em figurar em todos os actos publicos e solemnes da côrte para os reduzir a escripto e os legalisar. No governo de D. João III serviram este cargo D. Antonio de Noronha, conde de Linhares, e D. Miguel da Silva, demittido em 1542 por saír do reino sem licença regia, levando, diz uma carta do soberano, datada

[1] Trigoso, *Memoria sobre os Escrivães da Puridade*, pag. 174, 177, 186 e 188. Manuscripto da livraria da casa de Castello Melhor, citado n'ella.

de 26 de janeiro d'aquelle anno, escripturas de muita substancia e segredo. O logar não foi provido, e Pedro da Alcaçova Carneiro exerceu junto do monarcha as funcções d'elle, intitulando-se secretario de el-rei, do seu conselho e seu publico notario geral nos reinos de Portugal e seus dominios. Na regencia de D. Catharina de Austria continuou o officio vago, apesar das côrtes de 1562 terem requerido que se restaurasse, e de Lourenço Pires de Tavora na regencia do cardeal infante haver renovado a supplica no papel, que entregou a D. Henrique, ácerca do bom governo do paiz. Em 1569 attendeu D. Sebastião estes votos, nomeando Martim Gonçalves da Camara seu escrivão da puridade, e confiando-lhe os negocios mais graves da monarchia; mas sete annos depois, em 1576, tendo perdido o valimento, e sendo supplantado pelo partido dos fidalgos moços, Martim Gonçalves resolveu retirar-se do paço, e apartou-se de toda a acção politica. O ultimo escrivão da puridade, que houve no seculo XVI, foi Miguel de Moura, o qual chegou a alcançar ainda o reinado de Filippe III[1].

O Rei

O escrivão da puridade, especialmente desde os reinados de D. João II, D. Manuel e D. João III, exerceu grande predominio, e podia reputar-se o ministro principal, porque, dadas as differenças do tempo, o seu cargo equivalia ao dos actuaes ministros do reino. Mas já nos dias de D. Miguel da Silva, em 1525, as suas attribuições deviam reputar-se mais apparentes, do que effectivas. O bispo de Vizeu notou, que os seus emulos as tinham reduzido puramente aos actos externos e officiaes, cór-

[1] Trigoso, *Memoria sobre os Escrivães da Puridade*, pag. 192 a 198.—Barbosa, *Memoria de Elrey D. Sebastião*, tom. III.—*Vida de Miguel de Moura.*

O Rei rendo os negocios de vulto e os segredos mais importantes do estado pelas mãos de Antonio Carneiro, e depois, pelas de seu filho Pedro da Alcaçova, que eram verdadeiramente os que possuiam a confiança do monarcha e com ella a realidade do poder. O officio de secretario de el-rei, que ambos desempenharam, já então encobria sob a modestia do titulo uma notavel influencia, mais que tudo recaíndo em pessoas, que por sua capacidade e experiencia sabiam realça-lo, tornando-se indispensaveis. No governo de Affonso V o expediente foi despachado pelos escrivães da puridade muitas vezes, e não poucas tambem pelos secretarios, ou pelos escrivães da camara, ou da fazenda de el-rei, sem dependencia dos chancelleres móres, salvo no que respeitava á publicação dos diplomas. Entretanto os secretarios occupavam o segundo grau da escala entre os escrivães da puridade e os da camara, reconhecendo certa superioridade nos primeiros, e expedindo ordens aos segundos. Parece que havia até uma tal, ou qual especie de accesso, subindo os escrivães da camara a escrivães da fazenda, e elevando-se alguns depois á posição mais invejada de secretarios. Pedro da Alcaçova, sogro de Antonio Carneiro, foi escrivão da fazenda de Affonso V e de D. João II, antes de ser secretario de D. Manuel. Antonio Carneiro, seu genro, capitão donatario da ilha do Principe e do conselho de el-rei, alcançou pela sua aptidão, alem das preeminencias do officio, a importancia de verdadeiro ministro de estado, despojando, como vimos, o escrivão da puridade da parte politica e administrativa mais essencial. Pedro da Alcaçova, seu filho segundo, era já secretario em vida do pae e repartia com elle o valimento do soberano [1].

[1] Trigoso, *Memoria sobre os Escrivães da Puridade*, pag. 48 a 53.

Foi talvez no reinado de D. Sebastião, pelo que podémos deprehender, que os secretarios principiaram a encarregar-se de repartições distinctas, não sendo facil indicar, porém, quaes fossem os negocios commettidos a cada uma. O officio das petições, por exemplo, que pertencia a um secretario, sabemos ter sido exercido ás vezes por um escrivão da fazenda, como succedeu na regencia de D. Catharina com Manuel Quaresma, nomeado para substituir André Soares. Mais tarde Manuel Quaresma obteve a propriedade do cargo com o titulo de secretario das mercês, ao passo que Miguel de Moura, investido na direcção politica superior, era considerado como secretario do reino, igual em assento e voto aos governadores nomeados por D. Sebastião, e honrado com o deposito da boceta do sêllo real. Preeminencias tão altas fazem suppor, que as attribuições d'esta secretaria correspondessem, pouco mais, ou menos, ás dos modernos ministros do reino e da justiça. Por esta epocha existia já tambem um secretario privativo dos negocios da fazenda. Em 1578 D. Nuno Alvares Pereira desempenhava as funcções d'este cargo em Badajoz junto de Filippe II. Assim o expediente, ao que parece, dividia-se por tres secretarias, a do reino, a da fazenda e a das mercês, e cada um dos secretarios despachava com o soberano. O Rei

A nova organisação traçada em 1581 pelo rei catholico depois da união, instituindo em Castella o conselho de Portugal com secretaria e repartições especiaes, reduziu as do reino sómente a duas, denominadas do estado e das mercês. Quando rebentou a revolução de 1640, Miguel de Vasconcellos presidia a primeira com amplos poderes, e Francisco de Lucena, transferido de Madrid, regia a segunda, descontente pela inferioridade

O Rei do serviço a que o condemnára a má vontade de Diogo Soares e do conde duque [1].

Esboçámos os traços principaes da administração politica superior, e apontámos as molas importantes que a moviam. Um pensamento unico dominou, se não nos enganâmos, todas as modificações operadas desde os fins do seculo XV. Foi o da concentração dos poderes nas mãos do rei, e o da successiva annullação dos elementos, que na meia idade representavam o principio da resistencia legal, moderador necessario das usurpações reciprocas das diversas classes e freio salutar dos excessos da auctoridade real. A unidade monarchica triumphou, e seus passos encaminharam-se depois para o estabelecimento do governo absoluto, valendo-se de todas as armas para isso e do favor das circumstancias. Das garantias afiançadas na antiga constituição, e solemnemente juradas pelos soberanos quasi nenhuma nos fins da segunda metade do seculo XVI passava já de ficção, ou de pura formalidade. Tinham desapparecido as cousas e ficado só as palavras. Os resultados foram tristes. D. Sebastião expiou como rei os erros do poder pessoal. O paiz, cumplice voluntario na propria abdicação, e entregue pelos que deviam defende-lo, pagou com a independencia o silencio e a docilidade.

[1] *Vida de Miguel de Moura.*—Trigoso, *Memoria sobre os Escrivães da Puridade*, pag. 49 e 79.

# CAPITULO IV

## INSTITUIÇÕES ADMINISTRATIVAS, JUDICIAES E DE FAZENDA

Divisão administrativa, judicial e ecclesiastica do reino em 1641.—Varios elementos de que nasceram as instituições.—As antigas correições e a reforma de D. João III.—As municipalidades e os cargos dos concelhos. Os provedores e os contadores das comarcas.—Tribunaes superiores. O desembargo do paço, a casa da supplicação, a relação do Porto, a chancellaria mór e a mesa da consciencia e ordens.—Tribunaes menores. Juizos da alfandega, da casa da India, do civel e do crime de Lisboa. Effeitos da subdivisão das jurisdicções. Insufficiencia dos ordenados. Corrupção dos julgadores e dos officiaes de justiça.—Augmento dos vencimentos e inutilidade d'elle. Consulta do conselho de Portugal em 1612.—Estado da jurisprudencia e do foro.—Systema da administração da fazenda. Causas da sua complicação.—Conselho da fazenda. Casa dos contos. Antigas vedorias. Contadores e recebedores das comarcas. Tentativas de reforma nas repartições superiores.—Impostos indirectos e sua administração. Tribunal da alfandega. Sete casas. Casa da India.—Noticia das contribuições no seculo XVII. Directas. Jugadas e colheitas. Indirectas. Sizas. Tributos municipaes de venda, consumo e transito. Novos impostos. Consulado. Real sobre a carne e o vinho. Meia annata. Beneficio do bagaço da azeitona.—Systema da arrematação das rendas publicas.—Receitas e despezas.

O reino de Portugal em 1641 dividia-se em seis provincias desiguaes na extensão, na riqueza e na quantidade dos fogos, e contava dezoito cidades importantes, quatrocentas e oito villas e duzentos concelhos[1]. A circum-

[1] Duarte Nunes do Leão, *Descripção do Reino de Portugal*, cap. II.—Fr. Nicolau de Oliveira, *Grandezas de Lisboa*, trat. II, cap. II. As maiores das seis provincias eram as do Alemtejo, Extremadura e Beira. Uma das mais pequenas, a de Entre Douro e Minho, media apenas 90 kilometros de comprido e 60 de largo.

Instituições scripção ecclesiastica abraçava tres arcebispados, Lisboa, Braga e Evora, e onze bispados, Porto, Coimbra, Lamego, Vizeu, Guarda, Pinhel, Miranda, Leiria, Portalegre, Elvas e Silves[1]. As seis provincias subdividiam-se em vinte e sete comarcas, ou correições, e um documento contemporaneo calcula em grosso, e de certo exageradamente, a população total do paiz em dois milhões de habitantes[2]. A provincia do Minho já então era reputada uma das mais opulentas em lavouras e cabedaes. Em suas aldeias propagavam-se com extrema rapidez as familias ruraes. O arcebispado de Braga em 1620 sustentava cinco collegiadas, treze mosteiros largamente dotados, e mil quatrocentas e sessenta parochias. A villa da Covilhã comprehendia no seu termo trezentas e sessenta aldeias. A cidade do Porto avultava pelo seu trato mercantil. A villa de Setubal, apesar de decaída, considerava-se ainda assás rica e negociosa. Coimbra resplandecia como séde principal dos estudos secundarios e superiores. Evora, depois d'ella, recommendava-se pelas aulas da universidade e do collegio dos jesuitas, e pelas casas antigas e distinctas herdadas com grandes bens de raiz.

A administração geral e a local ainda se resentiam da variedade e confusão dos elementos, que as haviam constituido, e a legislação retratava fielmente a especie de cahos, d'onde, desde a primeira metade do seculo XV,

1 *Descripção do Reino de Portugal*, II. O auctor aponta onze bispados, mas na enumeração sómente cita dez.

2 Duarte Nunes conta vinte e sete comarcas. Os capitulos IX e X das côrtes de 1641 apresentados pelo estado da nobreza notam apenas 25. Ácerca do calculo de dois milhões de habitantes em 1641 consulte-se o papel junto ao decreto de 10 de julho de 1642, publicado na curiosa *Synopse dos Decretos do extincto Conselho de Guerra* pelo sr. Claudio Châby.

começaram a surgir com a promulgação do codigo Affon- Instituições
sino os lineamentos de uma organisação menos incoherente e mais regular. Colligindo das leis geraes publicadas desde o reinado de Affonso II as que o tempo e as circumstancias não tinham abolido, abrangendo as resoluções das côrtes e as concordatas celebradas com o clero, attendendo ainda ás disposições dos antigos foraes e aos velhos usos em vigor, e consultando como fontes principaes o direito romano e o direito canonico, as Ordenações de Affonso V riscaram um monumento, que nas proporções, no estylo e nas tendencias representava com verdade o estado politico, social e economico, isto é, a transição da meia idade para a renascença, cujos clarões bem frouxos começavam, comtudo, já a allumiar a Europa.

Sessenta e oito annos depois mandava D. Manuel rever o primeiro codigo, e os seus jurisconsultos, assim como os de Filippe II mais tarde, respeitando a divisão, o systema, o espirito e os principios geraes, limitaram-se a corrigir os maiores defeitos de redacção, e a incorporar as providencias decretadas no intervallo decorrido entre uma e outra compilação. Mas as idéas tinham progredido, e as alterações, sanccionadas pelos legisladores, ou propostas por elles, cada dia accentuavam com mais clareza o pensamento da unidade monarchica. As instituições, conservando na maxima parte os mesmos nomes, haviam mudado quasi inteiramente de significação, e a distancia moral, que separava os seculos XII e XIII dos seculos XVI e XVII, cada vez se ia tornando mais larga e expressiva. Nem os homens, nem as cousas se pareciam com a antiga sociedade, cujas feições a letra morta das rubricas apenas recordava. Outra alma, outros costumes, e outras aspirações dominavam a nova epocha. Do passado sobreviviam sómente palavras com applicação diversa, ou tradições quasi obli-

Instituições teradas, de que os mais eruditos difficultosamente já interpretavam o sentido [1].

A exactidão d'estas asserções póde verificar-se, comparando os factos e confrontando o modo de sêr dos primeiros seculos da monarchia com os da idade, que se lhe seguiu. Rei, côrtes, tribunaes, magistrados locaes, funcções publicas, relações geraes e particulares, sentimentos, usos e civilisação, tudo se modificára mais, ou menos profundamente debaixo das mãos do grande transformador chamado tempo. Entre a vigorosa constituição dos municipios dos seculos XIII e XIV, tão ciosos de seus fóros, e tão hostís á quebra d'elles, e a existencia municipal quasi sem iniciativa e tão apagada, que nos revela o titulo LXVI do livro I da ordenação Filippina, resaltam differenças tão caracteristicas, que não carecem de ser individuadas. A independencia desapparecêra e a autonomia dos concelhos, palavra que tinha valor antes, porque tinha significação, achava-se reduzida a uma sombra. Algumas commissões temporarias, que a urgencia das crises locaes, ou as exigencias da necessidade geral tinham tornado uteis, arreigando-se a pouco e pouco, haviam-se convertido em logares permanentes. Os juizes de fóra em todas as terras importantes substituiam os juizes ordinarios, e julgavam as causas commettidas pelos antigos foraes aos homens bons dos concelhos, estendendo não poucas vezes a jurisdicção muito alem do territorio da sua alçada. Introduzidos talvez antes do governo de Affonso IV, e alguns até por supplica de povos opprimidos pelas jus-

[1] Não fizemos de proposito menção especial da ultima reforma da Ordenação publicada em 1603 por Filippe III, porque em tudo lhe são applicaveis as reflexões suscitadas pela Manuelina, que ella seguiu e completou no pensamento de ampliar e fortificar o principio monarchico com sacrificio das antigas liberdades.

tiças das terras, os juizes de fóra só se generalisaram no reinado de D. Manuel, o qual, por assim dizer, os creou de novo, declarando o seu exercicio triennal, assignando-lhes ordenados pagos pelas rendas municipaes, ou pela fazenda publica, prohibindo que fóssem naturaes do termo, em que servissem, e exigindo como habilitação de capacidade o grau em alguma das faculdades juridicas [1]. Nomeados e demittidos livremente pelo rei, e tirados da ordem judicial, cujos principios representavam, eram outros tantos auxiliares do poder pessoal, sujeitos ao arbitrio do principe pela sua posição, e dedicados á conservação e ampliação das regalias e usurpações da corôa pelas idéas e pelo interesse. Instituições

Um elo superior ainda apertava mais a cadeia hierarchica das magistraturas locaes. Alludimos aos corregedores das comarcas. Em tempos anteriores a administração dos districtos tambem se dividia em correições, porém muito mais extensas. No reinado de Affonso III existiam seis em todo o reino, comprehendendo o Algarve. Em 1385 sabemos que apenas eram cinco. Mas quando alguma occorrencia extraordinaria o exigia, ou as conveniencias politicas o aconselhavam, as mais largas circumscripções subdividiam-se, e um magistrado especial da escolha do soberano recebia a missão de as reger. Variavam muito os limites d'estes districtos. Umas vezes abraçavam mais do que provincias inteiras, como as de Entre Tejo e Guadiana, de Entre Douro e Minho, e de Entre Douro e Tejo, tendo por demarcação as grandes linhas

[1] José Anastacio de Figueiredo, *Memoria sobre a Origem dos Juizes de Fóra*, no tomo I das *Memorias de Litteratura da Academia Real das Sciencias de Lisboa*, pag. 31 a 60. O titulo LXV do livro I da *Ordenação Filippina* encerra o *Regimento dos Juizes de Fóra.*

Instituições fluviaes, outras vezes só abrangiam a área correspondente, pouco mais ou menos, á das modernas divisões do territorio, ou ainda mais restricta, como nos dias de de Affonso IV as de Entre Douro e Tamega, de Entre Douro e Ave, e de Entre Douro e Vizela. Nos titulos conferidos ás pessoas encarregadas de os governar havia grande diversidade nas denominações, chamando-se em umas epochas meirinhos móres e regedores de justiça, e em outras vedores de justiça, adiantados e governadores. O rei quasi sempre designava para estes cargos, por via de regra perpetuos, fidalgos principaes e guerreiros distinctos. D. João II, accedendo ás petições das côrtes de 1481 a 1482, supprimiu os adiantados, cortando uma das influencias decisivas da nobreza.

Entrado o seculo XVI adiantou-se com elle o pensamento de concentrar e tornar mais forte a acção da realeza, estreitando as relações entre o throno e os seus delegados em todo o paiz. A demasiada extensão dos antigos districtos do Alemtejo, Extremadura, Entre Douro e Minho, Traz os Montes e Algarve, e a desigualdade notada entre elles quanto á povoação e riqueza, inculcavam a opportunidade de uma reforma, que, augmentando o numero das grandes unidades, facilitasse ao poder real os meios de governo e de predominio. D. João III intentou realisa-la. Precedeu a divisão administrativa e judicial (porque nas idéas do tempo a justiça era inseparavel da administração) de um recenseamento ordenado em julho de 1527, e, colhidos os subsidios indispensaveis, foram nascendo successivamente as novas comarcas, desmembradas das antigas correições, e postos n'ellas com exercicio triennal magistrados formados em direito. Para simplificar o serviço e diminuir o pessoal el-rei ordenára que os corregedores accumulassem as funcções de provedores e de

contadores, e que seus vencimentos corressem por conta das rendas das localidades. Queixaram-se, porém, os povos da união de attribuições tão amplas em uma só auctoridade, e representaram contra os encargos pecuniarios, que ella significava. Ambas as supplicas foram attendidas. Em 1555 estavam outra vez separados os officios de provedor, de contador e de corregedor, e os ordenados dos que os serviam eram pagos pelo thesouro[1]. Instituições

O officio dos corregedores comprehendia funcções muito diversas nas espheras judicial, administrativa e economica. Competia-lhes conhecerem e devassarem dos erros e abusos dos juizes das terras, reverem os processos suspeitos de peita, ou de parcialidade, sustentarem a jurisdicção real contra as invasões dos donatarios e do clero, conterem os excessos e malfeitorias dos poderosos, e fiscalisarem o cumprimento dos deveres das camaras dos concelhos e dos empregados inferiores. Representantes da realeza, instituidos para corrigir os aggravos, e cohibir a soltura e a impunidade das classes privilegiadas, a lei abria-lhes a entrada das honras e coutos, e deferia ao seu exame o procedimento das justiças locaes até nos logares

[1] João Pedro Ribeiro, *Reflexões Historicas*, part. II, n.º 1. — *Memoria sobre a subdivisão das Corregedorias no reinado de D. João III.* Para se formar uma idéa approximada da extensão e importancia das antigas divisões, vamos citar as que existiam em 1522 e em 1527. Em 1522 a correição do Alemtejo (Entre Tejo e Guadiana) media 838 leguas quadradas, e contava 79:182 fogos; a da Beira 726 leguas com 67:308 fogos; a do Minho 262 leguas e 22:256 fogos; a de Traz os Montes 337 leguas e 21:446 fogos, e a da Extremadura 607 leguas e 50:640 fogos, e a do Algarve 180 leguas e 11:235 fogos. Em 1527 a correição da Extremadura recenseava 64:178 fogos, a do Alemtejo 48:804, a de Traz os Montes 35:616, a de Entre Douro e Minho 55:066, e a do Algarve 16:000. Estes algarismos justificam a subdivisão decretada por D. João III.

Instituições aonde não era permittido penetrarem os agentes ordinarios da corôa. Protectores dos fracos e dos humildes, depositarios de poderes amplissimos, e só dependentes da confiança do monarcha, a sua intervenção suavisára muitos males, e reprimíra attentados escandalosos, restabelecendo o prestigio da auctoridade real pelo uso de suas mais altas e mais nobres attribuições. Os corregedores, encarregados varias vezes de missões extraordinarias, e confidentes discretos de actos politicos transcendentes, foram em momentos graves o braço visivel do principe, os mensageiros da sua vontade, e os restauradores da ordem e da paz. No seculo XVI a boa memoria d'estes serviços não concorreu pouco para a reforma, que determinou a subdivisão das comarcas, e estabeleceu em cada uma a vigilancia activa de ministros incumbidos de velarem pela segurança, policia, prosperidade e harmonia das circumscripções[1].

As municipalidades nenhuma resistencia oppozeram na parte politica. Satisfeitas com as regalias salvas do naufragio, em que tinha perecido quasi tudo o que na meia idade constituia a sua força, suspiravam pelo repouso, olhavam a obediencia como uma de suas primeiras obrigações, e não se afastavam um passo da estrada indicada pelos magistrados reaes, cuja influencia reconheciam e acatavam. A eleição dos vereadores era indirecta, escolhendo a assembléa dos homens bons e do povo nas oita-

1 *Ordenação Filippina*, liv. I, tit. LVIII. — A *Ordenação Affonsina*, liv. I, tit. XXIII, tambem encerra o regimento dos corregedores, que primeiro foi promulgado, e que parece em grande parte redigido pelas bases do regimento ordenado por D. Fernando talvez no principio do seu governo, segundo suspeita o douto João Pedro Ribeiro. — *Dissertações Chronologicas e Criticas*, tom. III, documento n.º 37, pag. 93 a 112.

vas do Natal de cada anno os seis procuradores, que em seu nome haviam de designar as pessoas mais aptas para serem inscriptas na pauta do governo local. O corregedor, e na sua falta o juiz de fóra, presidia ao escrutinio. Os cargos municipaes, alem dos da vereação, eram os de procurador e thesoureiro do concelho, os de juiz e escrivão dos orphãos (aonde se nomeavam por eleição), e os de juizes dos hospitaes nos logares, em que não cabia esta funcção aos juizes ordinarios. Os vereadores repartiam entre si a administração em pelouros, reuniam-se em sessão duas vezes por semana, regulavam a policia do transito, das feiras e dos mercados, geriam os bens concelhios e suas rendas, e proviam por ultimo á construcção, reparo e manutenção das estradas, pontes, chafarizes e calçadas, e á arborisação dos baldios, publicando as posturas mais adequadas á boa economia, taxando os preços aos officiaes mechanicos, e as soldadas aos jornaleiros e creados, ordenando as despezas e lançando fintas para acudir ás obras extraordinarias de interesse commum. Os almotacés, similhantes aos edis romanos, tirados do seio das vereações e seus delegados, promoviam o exacto cumprimento das posturas, puniam e multavam os infractores, inspeccionavam os mercados, açougues e casas de venda, e mantinham a observancia das taxas, a lealdade dos pesos e medidas, e a limpeza e conservação da terra e de seus edificios[1].

Instituições

Entre os corregedores e os juizes de fóra, exercendo funcções administrativas, e competindo-lhes o seu contencioso, figuravam os provedores e os contadores das comarcas, instituidos por D. Manuel em 1505. Cumpria-

[1] *Ordenação Filippina*, liv. I, tit. LXVI, LXVII e LXVIII.—*Ordenação Affonsina*, liv. I, tit. XXVII.

Instituições lhes fiscalisarem a execução das disposições testamentarias relativas a legados pios e á gerencia dos bens dos orphãos e ausentes, assim como á das capellas, hospitaes, albergarias e confrarias. Tinham, alem d'estas attribuições tambem de visitar todos os annos a circumscripção da provedoria para verificarem o pagamento pontual das terças dos concelhos, a de examinarem as suas contas e a conformidade d'ellas com os documentos de despeza, a de approvarem as posturas, e a de repartirem as fintas pelas freguezias[1]. Um chanceller e um escrivão serviam com o provedor. Finalmente, no ultimo grau da escala encontravam-se os juizes da vintena, nomeados pelos magistrados municipaes nas aldeias para julgarem verbal e summariamente, sem appellação, até á quantia de 400 reaes, o maximo, os pleitos ruraes, as coimas e os damnos commettidos pelos moradores[2].

Nas instituições centraes accentuavam-se caracteres analogos. O mesmo pensamento, que na administração local a pouco e pouco fôra introduzindo e confirmando as conquistas da auctoridade monarchica, cunhava com mais vigor ainda a sua influencia nas espheras superiores. A compilação affonsina começára no seculo XV a desenhar as tendencias da reacção, então iniciada apenas em alguns titulos e regimentos encorporados no livro I, assentando como principio fundamental, que todas as magistraturas e officios derivavam a sua jurisdicção do rei, e só d'elle recebiam a força e o poder. Nas honras e nas terras coutadas os donatarios disputavam ainda á corôa a prerogativa da acção absoluta e suprema da justiça em nome de seus privilegios, e a da livre nomeação e demis-

[1] *Ordenação Affonsina*, liv. I, tit. DCXX.
[2] Ibidem, liv. I, tit. LXV, §§ 73.º e 74.º

são de todos os funccionarios como delegados de sua confiança. Mas, vencida a nobreza e interpretados esses privilegios pelos jurisconsultos dedicados ao throno, tornaram-se mais raras as resistencias de anno para anno, e os concelhos, que viam no soberano o protector das liberdades individuaes e o defensor dos direitos de segurança e de propriedade contra a prepotencia dos grandes vassallos, menos zelosos das antigas immunidades collectivas, deixaram-as coarctar, diminuir ou sophismar, esquecidos do preço por que as haviam alcançado. Instituições

Os tribunaes, que representavam na côrte a organisação superior, exerciam promiscuamente funcções politicas, administrativas e judiciaes, em virtude da maxima acceita geralmente, de que todos os magistrados, embora não fossem juizes, eram competentes para tomarem conhecimento do contencioso das materias da sua repartição. O mais qualificado de todos esses tribunaes era a Mesa do Desembargo do Paço, presidida por um fidalgo principal. No seculo xv ainda ella funccionava, como prova o titulo IV do livro I da *Ordenação Affonsina*, encorporada com a Casa da Supplicação, e formava quasi o que diriamos hoje uma secção d'ella. D. João II, ou D. Manuel separaram-a e definiram em um regimento especial suas elevadas attribuições [1]. Competiam-lhe entre outras a de rever em ultimo recurso as sentenças da Casa da Supplicação, a de consultar sobre o provimento dos logares de corregedores, provedores e juizes de fóra, e

[1] Coelho da Rocha, *Ensaio sobre a Historia do Governo e da Legislação de Portugal*, epoch. VI, art. 5.º e 6.º—José Anastacio de Figueiredo, *Synopsis Chronologica*, tom. II, regimento novo dos desembargadores do paço de 27 de julho de 1582.—Fr. Nicolau de Oliveira, *Grandezas de Lisboa*, trat. VI, cap. V.—*Ordenação Manuelina*, liv. I, tit. III, «Dos desembargadores do paço».

Instituições julgar os processos de residencia, a de despachar os negocios de justiça, assim como tudo o que dizia respeito a privilegios, perdões, cartas de legitimação e de perfilhamento, cartas-tuitivas e de restituição de fama, e insinuações de doações. Pertencia-lhe o conhecimento e decisão das duvidas e conflictos suscitados entre os juizes da Casa da Supplicação e os da Relação do Porto, e por ultimo cumpria-lhe emittir voto, ou conselho sobre todos os assumptos relativos á administração judicial e ás jurisdicções sobre que el-rei mandasse ouvi-lo.

O Desembargo do Paço, como supremo tribunal, era o depositario das tradições juridicas mais auctorisadas, e o encarregado de velar pela conformidade dos julgamentos com os principios de direito. Era o conselheiro nato do rei no exercicio da mais bella prerogativa, a commutação e o perdão das penas, despachando com elle, ou em nome d'elle as petições. Assistindo ás provas, chamadas leituras, dos bachareis que se propunham para os logares de letras, e inculcando os mais dignos, seguia-os desde os primeiros passos, e pelos resultados das residencias, que subiam ao seu conhecimento, habilitava-se para avaliar a capacidade e as prendas moraes de cada um, abrindo-lhe, ou cerrando-lhe a carreira, porque as nomeações judiciaes dependiam de consulta e proposta sua em lista triplice. De entre os juizes de primeira instancia, que serviam com distincção, eram escolhidos os mais aptos e bem reputados para os cargos de provedores e de corregedores, attendida a antiguidade em iguaes circumstancias, mas preferindo o merito, quando se tornára relevante. Da classe dos corregedores e provedores saíam de ordinario os juizes para os conselhos e tribunaes, e as informações do desembargo do paço não influiam menos para estes despachos, do que para os primeiros. Póde af-

firmar-se, por isso, sem receio de exageração, que tinha em suas mãos a honra, a illustração, o prestigio e emfim a sorte da magistratura portugueza[1]. Instituições

A Relação ou Casa da Supplicação, tambem presidida por um fidalgo illustre, denominado regedor da justiça, compunha-se de vinte e cinco desembargadores, dez dos aggravos e quinze extravagantes, dos dois corregedores do crime e dos dois do civel da côrte, dos quatro ouvidores das appellações criminaes, do procurador dos feitos da justiça, do juiz da chancellaria, do promotor da justiça e de oito escrivães dos aggravos, sem contar o distribuidor, o contador, o thesoureiro dos depositos, o escrivão das fianças e os empregados menores. Tinham assento e voz no tribunal o procurador da corôa e o da fazenda, e serviam junto d'elle na qualidade de procuradores letrados quarenta e ás vezes mais agentes encartados, conforme o beneplacito do rei, do qual dependiam as nomeações. A Relação conhecia por appellação dos feitos, recorridos por aggravo da casa do Porto nas causas civeis com alçada até á quantia de 100$000 réis em bens moveis e de 80$000 réis em bens de raiz. Conhecia igualmente das appellações civeis, interpostas das sentenças dos juizes do civel e dos orphãos de Lisboa, assim como das de outros magistrados. Julgava, por fim, em ultima instancia todos os processos civeis da capital e do reino, não comprehendidos na jurisdicção da relação do Porto.

Esta ultima Casa existíra em Lisboa, dispensada da obrigação de seguir a côrte em suas viagens, como a Supplicação, até ao governo de Filippe II, apesar das repetidas representações dos povos no tempo de Affonso V,

[1] *Ordenação Manuelina*, liv. I, tit. III, «Dos desembargadores do paço».

Instituições D. João II e D. João III, fundadas nas despezas e violencias, que padeciam os habitantes da Beira, de Entre Douro e Minho e de Traz os Montes, coagidos a sustentarem na capital todos os pleitos e aggravos. As côrtes de Thomar renovaram a petição, e o rei catholico accedeu, transferindo em 1582 pela lei de 27 de julho a Casa do Civel para o Porto com a sua chancellaria, e organisando-a com quatorze desembargadores, oito dos aggravos e seis extravagantes, com os corregedores do crime e do civel da cidade, com os dois ouvidores do crime e com doze escrivães, dois meirinhos e um contador. Esta Relação foi estabelecida para conhecer em segunda instancia das causas das tres provincias do norte com alçada no crime e no civel até 100$000 réis nos bens moveis e 80$000 réis nos de raiz. Nas causas civeis de maior valia aggravava-se d'ella para a Supplicação. O seu presidente tinha o titulo de governador, e como os do Desembargo do Paço e da Relação de Lisboa era nomeado sem limitação de tempo [1].

Para o cargo de chanceller mór escolhia o soberano de ordinario um dos magistrados mais antigos e conspicuos. Decaído em parte das grandes preeminencias, que na

[1] Fr. Nicolau de Oliveira, *Grandezas de Lisboa*, trat. VI, cap. III.—Coelho da Rocha, *Ensaio sobre a Historia do Governo e da Legislação de Portugal*, epoch. VI, art. 6.º, e epoch. VII, art. 5.º—Figueiredo, *Synopsis Chronologica*, tom. II, pag. 198 e 207. Antes de 1551 no reinado de D. João III a Casa da Supplicação era composta do regedor, do chanceller mór, de cincoenta e dois desembargadores, trinta e quatro escrivães, dois distribuidores, dois contadores, um recebedor, seis inquiridores e serviam junto d'ella trinta procuradores letrados, e outras vezes mais, porque não tinham numero certo. Vidè *Summario de algumas cousas ecclesiasticas e seculares da cidade de Lisboa* por Christovão Rodrigues de Oliveira, Casa da Supplicação.

meia idade tornavam este logar talvez o mais importante Instituições do conselho dos soberanos, ainda conservava, comtudo, muita preponderancia, senão na direcção politica dos negocios, pelo menos na esphera judicial, porque, alem do sêllo de todas as sentenças proferidas nos tribunaes da côrte, e de todos os privilegios, mercês, alvarás e cartas, tinha, como orgão vivo da lei, o direito de suspender com o seu veto, ou glosa, a execução dos actos, que julgasse contrarios á legislação, estylos e costumes do reino. A influencia dos chancelleres móres começára a diminuir no reinado de D. Pedro I, em que a dos escrivães da puridade principiou a crescer e a arraigar-se. No governo do mestre de Aviz as circumstancias e as qualidades pessoaes do doutor João das Regras e do bispo do Porto, D. Fernando da Guerra, elevaram-a de certo ao maior auge, mas depois sómente o conservaram na ordem judiciaria, deixando o chanceller de assistir mesmo, como ministro do despacho, ao expediente da assignatura real. Em todo o caso D. João III, repartindo grande parte da jurisdicção antiga da chancellaria mór pelo Desembargo do Paço e pelo chanceller e juiz da chancellaria da Supplicação, creados de novo, ainda attenuou bastante as regalias d'esta dignidade. O officio do regedor da casa da supplicação desde a *Ordenação Manuelina* considerou-se como o primeiro e principal officio de justiça da monarchia[1].

Em dezembro de 1532 instituiu D. João III o tribunal, que intitulou da «Mesa da Consciencia e Ordens». Foram

[1] Trigoso, *Memoria sobre os Chancelleres Móres dos Reis de Portugal*, no tom. XII, part. II, das *Memorias da Academia Real das Sciencias de Lisboa*, pag. 91 a 107.— *Ordenação Affonsina*, liv. I, tit. II.— *Ordenação Manuelina*, liv. I, tit. I e II.— *Ordenação Filippina*, liv. I, tit. I e II.

Instituições seus primeiros vogaes o bispo de Lamego, mestre Affonso do Prado, lente de theologia da universidade, João Monteiro, desembargador do paço, Rodrigo Gomes Pinheiro, o bispo de Angra, e Antonio Rodrigues, prior de Monsanto, e seu primeiro presidente o bispo do Funchal, Gaspar do Casal. Serviu o logar de secretario Manuel Coelho Velloso[1]. Em 1582 Filippe II concedeu ao presidente os privilegios de desembargador já conferidos aos deputados[2]. Filippe III, mandando rever em 1607 os antigos regimentos, dictou outro mais accommodado ao tempo e ás circumstancias pelo alvará de 23 de agosto. O tribunal da Consciencia em muitas das suas attribuições exercia jurisdicção, e tinha prerogativas iguaes ás do Desembargo do Paço. Consultava sobre o provimento de officios e de varias mercês, exercitava o mais amplo poder sobre a universidade de Coimbra, hospitaes, albergarias, mercearias, administração das capellas reaes, bens de ausentes e defuntos e redempção de captivos e propunha as nomeações para todos os empregos que lhes diziam respeito. Creado para examinar os actos dos tribunaes, que julgasse offensivos da justiça, ou de encargo para a consciencia do soberano, devia expor-lhe suas advertencias sobre este ponto melindroso, como recommendava expressamente um dos artigos do regulamento.

A Mesa, no desempenho das funcções que constituiam a segunda parte da sua instituição, representava o rei em tudo o que se referia ao governo das ordens militares com auctorisação apostolica, usando das largas faculdades em que a Santa Sé e os monarchas a investiram,

[1] *Historia Genealogica da Casa Real*, tom. III, pag. 484 e 485.

[2] Alvará de 22 de novembro de 1582.—Livro VI da casa da supplicação, fl. 206 v.

tanto na designação das pessoas mais idoneas para os officios e os beneficios, como na jurisdicção sobre as causas e os crimes dos cavalleiros, competindo-lhe o julgamento em segunda instancia dos duques, marquezes, condes, o de todos os fidalgos, desembargadores do paço e da supplicação, que fossem cavalleiros das ordens e o de todos os individuos professos em alguma d'ellas. Instituições

Cumpria-lhe igualmente apreciar as provas da pureza de sangue e de qualidade dos que requeressem mercês de habitos, excluindo os christãos novos e os que não justificassem os requisitos exigidos para recaírem n'elles as graças. A Mesa tinha auctoridade para passar cartas de fiança e de perdão, e na superintendencia dos bens dos mestrados podia tomar contas aos thesoureiros geraes e particulares do continente e do ultramar[1]. Era formada de cinco deputados, dois clerigos (um canonista e um theologo) e de tres desembargadores cavalleiros das tres ordens de Christo, S. Thiago e Aviz. O seu presidente sempre havia de ser um fidalgo principal, ecclesiastico, de grandes letras e prudencia. O secretario geral com tres secretarios especiaes dirigia o expediente, o primeiro na qualidade de escrivão do despacho, o segundo na de escrivão da camara da ordem de Christo, e o terceiro como escrivão das de Aviz e S. Thiago. Os empregados menores eram o contador, o thesoureiro, o porteiro e o cursor, ou correio. A Mesa celebrava tres

[1] Alvará de 23 de agosto de 1607, incluindo o novo regimento da mesa da consciencia.—Carta regia de 23 de dezembro de 1623 sobre attribuições da mesa.—Trigoso, *Collecção de Legislação*, tom. v, doc. 18.—Fr. Nicolau de Oliveira, *Grandezas de Lisboa*, trat. vi, cap. iv.—Borges Carneiro, *Resumo Chronologico*, tom. iii, pag. 315.

Instituições sessões por semana ás segundas e quartas feiras e aos sabbados[1].

Estes eram os tribunaes de maior categoria por onde corriam os negocios judiciaes, ecclesiasticos e administrativos, e todo o seu contencioso. Outros existiam ainda, postoque de menor vulto, assás importantes como auxiliares indispensaveis do complicado e confuso systema das instituições da epocha. Citaremos entre elles o Juizo da Alfandega, aonde se processavam os delictos fiscaes perante um ouvidor, cuja alçada não excedia 10$000 réis, subindo as causas por aggravo á Relação, e o Juizo da India, Mina e Guiné com tres escrivães, um distribuidor, dois meirinhos e um escrivão das justificações com a mesma alçada, aonde eram sentenciados com dois desembargadores da supplicação os pleitos comprehendidos na sua jurisdicção[2]. O Juizo do Civel de Lisboa, encarregado da ordem e segurança da cidade, tinha dois juizes, nove escrivães, dois distribuidores e oito inquiridores. O Juizo do crime contava quatro magistrados, quatro escrivães e um contador. Dois corregedores do civel com seis escrivães e quatro corregedores do crime julgavam as causas da sua competencia com recurso de aggravo para a supplicação. Os dois juizes dos feitos da corôa e fazenda proferiam suas sentenças na relação e no conselho da fazenda. O juiz dos feitos das ordens militares tambem despachava em relação. Havia mais o provedor dos residuos e captivos com quatro escrivães, o dos orphãos, capellas e albergarias, o juiz do fisco, o juizo da casa da

[1] Trigoso, *Collecção de Legislação*, tom. v, doc. 18.—Fr. Nicolau de Oliveira, *Grandezas de Lisboa*, trat. vi, cap. iv.—Borges Carneiro, *Resumo Chronologico*, tom. iii, pag. 315.

[2] No juizo da alfandega serviam oito escrivães e um distribuidor. Fr. Nicolau de Oliveira, *Grandezas de Lisboa*, trat. vi, cap. ii.

moeda e os dois juizes denominados das propriedades, que tinham a seu cargo os pleitos suscitados ácerca das obras da capital, demolições, construcções e reedificações. As varas orphanologicas eram cinco, tres no recinto de Lisboa, e duas no termo com seis escrivães, doze empregados incumbidos dos inventarios e partilhas, chamados «partidores», um solicitador e um distribuidor. Dois corregedores do civel e outros dois do crime da côrte, com dez escrivães, despachavam os feitos relativos aos processos das pessoas privilegiadas com o fôro da casa de el-rei, e julgavam os delictos commettidos nos logares, aonde residia o soberano e cinco leguas em redor, com poder de passarem cartas de seguro, e de mandarem presos para as cadeias publicas todos os querelados comprehendidos na sua jurisdicção, pronunciando as sentenças em Relação com todos os juizes, ou com parte d'elles, e com voto do regedor da justiça sem appellação nem aggravo [1]. Instituições

Esta subdivisão quasi infinita de attribuições por tantos juizos e pequenos tribunaes, este immenso pessoal de empregados judiciaes, esta variedade confusa de jurisdicções distinctas, cada uma com seu fôro proprio, longe de tornarem a acção da justiça facil e prompta, serviam unicamente de oppressão ás partes, as mais das vezes vexadas e espoliadas. Não admira, portanto, que as côrtes se queixassem do excessivo numero de magistrados e escrivães, e da pouca auctoridade com que applicavam o direito. Nas de Thomar o braço do povo em tres capitulos differentes representou a urgencia da reducção dos quadros da magistratura, a conveniencia de serem escolhidas para os cargos de corregedores pessoas qualificadas

[1] Fr. Nicolau de Oliveira, *Grandezas de Lisboa*, trat. VI, cap. II.

Instituições e dignas de confiança, e os maus resultados dos julgadores nomeados para as devassas serem depois os juizes d'ellas. Filippe II annuiu a todas estas supplicas, e prometteu attende-las[1]. Nas côrtes de 1641 os procuradores do terceiro estado ainda foram mais explicitos, e os fundamentos de suas petições revelam o desconceito e decadencia a que a ordem judicial baixára n'aquelle tempo. Os povos lembraram a visita triennal dos tribunaes para premio dos bons e castigo dos maus juizes, a diminuição das conservatorias dos contratos que eternisavam as causas, a suppressão das commissões extraordinarias, ou alçadas, como instrumentos de odios e de vinganças, as residencias obrigatorias tiradas de tres em tres annos dos escrivães, officiaes de justiça e empregados dos juizos ecclesiasticos da legacia, do ordinario e das ordens militares, e por ultimo a necessidade dos proprietarios dos officios os servirem pessoalmente, salvo nos casos de legitimo impedimento[2].

De feito, um dos resultados da multiplicidade dos tribunaes, dos juizes e dos officiaes de justiça eram a venalidade e a corrupção, que, desculpando-se com a insufficiencia das retribuições, nem quasi disfarçavam a corrupção. O braço popular, nas côrtes de Thomar, allegando o grande augmento nos preços das subsistencias, pediu ao rei que acrescentasse os ordenados dos desembargadores e dos magistrados, que não podiam sustentar-se com os que recebiam, sendo esta uma das causas sabidas de muitos inconvenientes, e da administração da

1 *Côrtes de Thomar*, cap. XVI, XVII e XVIII, «Do estado do povo».

2 *Patente em que vão encorporados os Capitulos Geraes dos Tres Estados e Respostas a elles dadas em côrtes de Lisboa em 12 de setembro de 1641*, cap. XIX a XXXII.

justiça não correr com inteireza. O estado ecclesiastico insistiu nas mesmas idéas. D. Filippe respondeu que proveria com brevidade, e cumpriu a promessa, dobrando os vencimentos dos juizes, e em 1583 acrescentando os salarios dos empregados e officiaes de justiça, com excepção sómente dos escrivães do desembargo do paço, e dos escrivães da matricula das moradias e dos filhamentos, do da chancellaria e do thesoureiro mór[1]. Instituições

O remedio não foi comtudo efficaz. Vinte annos depois, em 1612, attesta um documento insuspeito, que o mal não só tinha progredido e ramificado, como invadíra as mais elevadas regiões da magistratura. Este documento é a consulta do conselho de Portugal de 12 de julho, relativa ao modo de restaurar a recta administração da justiça. As accusações, que refere, emanavam do vice-rei, do chanceller mór, do regedor da casa da supplicação, do marquez de Castello Rodrigo, do conde de Sabugal, e de D. Luiz de Lencastre, conselheiro de estado mais antigo, e comprehendiam os tribunaes de justiça, cuja séde era Lisboa. Os magistrados, na sua maioria, não cumpriam os deveres do cargo. Ao desembargador Pedro Barbosa notava-se o fausto, em que elle e o filho viviam, tendo coche e cavallos, servindo-se as partes de mercadores para o peitarem, e de presentes de colchas ricas, estofos valiosos e dinheiro. Os desembargadores Lançarote Leitão, Antonio de Carvalho e Gonçalo Gil Velho tambem não procediam com integridade, e ao juiz da India e Mina, Francisco Cardoso, a voz publica não era favoravel igualmente.

1 *Córtes de Thomar*, cap. XV, «Do estado do povo» e VIII, «Do estado ecclesiastico».—Lei de 7 de julho de 1583 declaratoria da que dobrára os salarios aos empregados, a requerimento dos povos em Lisboa nas côrtes em que foi jurado o principe D. Filippe (30 de janeiro de 1583).—*Synopsis Chronologica*, tom. II, pag. 221.

Instituições O corregedor da côrte, Luiz da Gama, causava escandalo pelo accordo conhecido, que existia entre elle, o porteiro e o guarda mór da supplicação, infamados como seus corretores. Carlos Brandão, juiz da corôa e fazenda, dava tavolagem em casa, e á sua banca apontavam os negociantes que havia de julgar. O desembargo do paço, mal conceituado, dizia-se, que despachava as petições com suborno sabido, servindo os creados dos magistrados de introductores aos requerentes. O mais accusado dos juizes era Fernando de Magalhães, e o mais puro Sebastião Barbosa. A fama dos empregados menores ainda padecia mais. Os meios propostos para acudir a tão extensa degeneração provam, que as forças d'ella assustavam o governo, o qual nunca se atreveu a combate-la senão com palliativos e com providencias indirectas[1].

A verdade era, que a posição dos magistrados e dos officiaes de justiça pouco melhorára com o augmento de vencimentos decretado em 1582 e 1583. Na Mesa da Consciencia só em 1603 se arbitrou ao presidente o ordenado de 400$000 réis por anno, e só em 1607 foram elevados os salarios dos deputados até perfazerem 300$000 réis annuaes[2]. Os desembargadores da Supplicação no mesmo anno requereram augmento de retribuição, mas o rei adiou o despacho para quando viesse á capital, o que equivalia a escusar a petição. Alem dos ordenados os juizes estavam no uso legal de receberem propinas e esportulas, que de alguma fórma compensavam a escassez dos honorarios, e á proporção, que diminuiam e se atrazavam os pagamen-

[1] Consulta do conselho de Portugal em Madrid sobre o procedimento de alguns ministros do dito reino. Manuscripto meu.

[2] Cartas regias de 30 de setembro de 1603 e de 24 de julho de 1607.—Livro de registo da mesa da consciencia, fl. 32 e 118 v.

tos do erario, cresciam e alargavam as propinas. Em 1609 foi augmentada a que denominavam da «consoada» pelo assento da Casa da Supplicação de 22 de setembro. Por outro assento, datado de 28 de maio d'aquelle anno, arbitraram-se 3$000 réis a cada juiz para a compra de saccos, em que trouxessem os autos para a Relação. A propina, chamada «dos oculos», subiu em 1604 de 200 a 500 réis, «por causa da alteração e maior valia d'aquelle artigo». Finalmente, em 1607, um assento da Casa da Supplicação de 11 de dezembro, invocando a falta de pagamentos e as necessidades e apuros dos magistrados, ordenou, que a Relação désse dez cruzados a cada juiz por anno para botica, alem das propinas. O costume era subsidiar o tribunal dois medicos para visitarem os magistrados enfermos[1]. Na maneira de contar e de extorquir as «esportulas» commettiam-se grandes abusos e até iniquidades. O alvará de 26 de setembro de 1606 poz-lhes termo, decretando a tabella em virtude da qual deviam ser cobradas de futuro[2]. Instituições

A reforma das «Ordenações», determinada por Filippe II, logo no principio do seu governo, concluida e promulgada pelo seu successor em 1603, não cortára pela raiz os defeitos do Codigo Manuelino, seguindo-o quasi litteralmente na distribuição das materias e na sua classificação e redacção. Adoptou, á similhança d'elle, como subsidia-

[1] Assentos da Casa da Supplicação de 22 de setembro de 1609, de 28 de maio de 1611, de 30 de janeiro de 1604 e de 11 de dezembro de 1607.

[2] Alvará de 26 de setembro de 1606 sobre as esportulas dos juizes. Manda, que dos feitos de 20$000 até 60$000 réis cada um dos julgadores possa levar 500 réis, de 60$000 até 100$000, 1$000 réis, e dos feitos de 100$000 réis para cima, 50$000 réis o juiz da causa e 30$000 réis cada um dos collegas. Liv. VII da supplicação, fl. 58 v.

Instituições rios o direito romano e o direito canonico, e aonde fossem omissos as glossas de Accurcio e Bartholo, quando o voto commum dos doutores se não oppozesse, conferindo já no seculo XVII auctoridade extrinseca ás opiniões condemnadas desde o seculo XVI pelos jurisconsultos da escola de Cujacio. Estes queriam com todo o fundamento, que as decisões nascessem do espirito e da rasão das leis, e não do arbitrio dos commentadores. Similhante atrazo nos principios da interpretação juridica não procedia sómente da incuria dos compiladores, mas das doutrinas ensinadas na universidade, cuja decadencia apontámos. As consequencias d'esta disposição na pratica forense, tornando-se desastrosas, favoreciam de certo modo a má fé dos juizes pouco integros. Defendendo-se com o texto do codigo, e não consultando nas especies duvidosas a rasão e a equidade, desattendiam o sentido e a analogia das leis, embrenhavam-se em labyrintos de citações e referencias, fugiam da clareza para as trevas, e precediam as sentenças de longas enumerações de auctores, chamando não só á collação os jurisconsultos, mas até os moralistas e os casuistas, o que na linguagem da epocha se dizia consultar a opinião commum.

As allegações dos advogados, trilhando os mesmos caminhos, firmavam-se na maxima parte na accumulação extensa e fastidiosa de remissões interminaveis, quasi sempre copiadas e muitas vezes impertinentes. A este vicio, já de si tão funesto, juntou-se outro não menos pernicioso, o de decidir pelos casos julgados sem exame previo e escrupuloso da identidade da especie, nem dos motivos legaes da sentença invocada como exemplo. As remoras, as cilladas e os subterfugios forenses forjados pelos advogados e procuradores mais peritos na tactica fabiana dos auditorios, eternisavam os pleitos, e arruina-

vam quasi sempre os contendores. A folha da justiça, incluindo os juizes de fóra, os provedores, os corregedores e os juizes dos diversos tribunaes, sommava por anno 14:400$000 réis. Esta diminuta somma explica, sem a justificar, tanta venalidade e corrupção. Instituições

O systema de administração da fazenda tambem accusava a variedade de principios, que tinha concorrido para a sua formação. O que sobrevivia dos elementos da meia idade quasi sempre lutava com as innovações successivamente introduzidas em harmonia com o pensamento centralisador, especialmente desde o ultimo quartel do XV seculo. A revolução, trabalho lento, e bastantes vezes imperceptivel, mas nunca interrompido, operada em todas as relações politicas, sociaes e economicas, alcançára na segunda metade do seculo XVI uma victoria completa, como notámos, e desde esse periodo não cessára de cunhar com mais força as suas idéas na fórma da distribuição e cobrança das contribuições, procurando substituir á confusão a uniformidade[1]. Impelliam-a para esta direcção as

[1] Na conta de receita e despeza do anno de 1557 apparecem as seguintes verbas assás curiosas: Para o regedor da justiça 3:777$800 reaes, e para 45 desembargadores, com os do paço e da fazenda; para o governador da casa do civel e 24 desembargadores e 6 alcaides, e 100 homens e outros officiaes de justiça 1:664$200 reaes. Estes algarismos provam quão insufficiente era tambem no seculo XVI a retribuição dos juizes e dos empregados judiciaes. Archivo Nacional, gav. 2.ª, maç. IX, n.º 32.—O quadro dos desembargadores da Casa da Supplicação n'aquella epocha era já mui crescido, como vimos, e existiam tambem já, alem da Casa do Civel em Lisboa, os Juizos da alfandega, da India e Mina, da moeda e dos residuos, e os do civel e do crime, dos orphãos e das propriedades. Havia em toda a cidade 16 tabelliães de notas, numero a que só acresceram mais 2 (18) no seculo XVII. Todo este pessoal mal pago e quasi faminto colhia de meios illicitos uma subsistencia parca e precaria.

Instituições theorias na essencia liveladoras do poder absoluto, e as necessidades cada dia mais apertadas da fazenda, mas, coarctavam-lhe ainda bastante os vôos as resistencias da nobreza e do clero, immunes por seus privilegios de todos os sacrificios tributarios, e o respeito das tradições e costumes do povo, que seria arriscado contrariar abertamente em tão melindroso assumpto. Não admira, portanto, que as instituições financeiras revelassem nas bases e sua applicação as duas tendencias oppostas, e que na existencia e attribuições dos tribunaes, nos regimentos dictados por consulta d'elles, e nos meios de os executar se denunciassem grandes complicações e uma especie de anarchia, filha até em varios casos da contradicção flagrante das leis com os factos, e em outras circumstancias das repugnancias, que ainda separavam o estado social da situação artificiosa, que tentava impor-se-lhe.

A união a Castella foi uma das epochas, em que as transformações iniciadas por D. João II e D. Manuel adiantaram os maiores passos. Filippe II, talvez o representante mais activo e inflexivel dos principios da auctoridade real e da obediencia passiva na Europa cuidou sempre desde o começo do seu governo em Portugal, em o affirmar em todas as manifestações da vida politica e da administração. Nas suas fórmas e em todos os seus actos encontrâmos caracterisadas n'este sentido as maximas inculcadas por Carlos V, maximas, que não só reconheceram, mas exageraram os reis seus successores, a ponto de as tornarem absurdas, ou odiosas. Se os duques de Lerma e de Uzeda ainda souberam disfarça-las, o conde de Olivares professou-as com a violencia propria da sua indole, e acabou por insurgir em nome d'ellas e contra ellas o principado da Catalunha e os reinos de Portugal e de Napoles. Filippe II na reforma das Ordenações de D. Manuel, na revisão dos

antigos regulamentos fiscaes, e na reconstrucção de alguns dos serviços publicos, nunca hesitou em assignalar a influencia d'estas idéas e a submissão dos subditos auxiliou-o. É verdade que os reinados de D. João III e de D. Sebastião tinham concluido metade da empreza, e que a nação, vencida, e sem iniciativa, se entregára nas mãos do governo pessoal, que a perdêra em 1578, e que a opprimiu nos sessenta annos de dominação da casa de Austria. Instituições

O rei catholico, no grau mais elevado da administração de fazenda collocou um tribunal com jurisdicção privativa e independente, investido nas funcções de prover e consultar sobre os negocios relativos á gerencia dos bens da corôa, e á inspecção e melhoramento das rendas do thesouro, conferindo-lhe poderes amplos, e commettendo-lhe todo o contencioso de tão vasto e laborioso encargo. Foi o conselho da fazenda creado em 1591 para substituir as vedorias, extinctas n'aquella data, pelas quaes corria em separado o expediente das questões do continente e do ultramar. Centralisando em uma só junta as attribuições repartidas antes por ministros e repartições distinctas, D. Filippe, ao passo que suppunha facilitar a resolução de materias tão importantes, confiava que um corpo assim formado prestaria cooperação mais prompta e efficaz aos designios do monarcha, fazendo chegar mais vigorosamente a toda a parte a sua vontade[1]. Compunha-se o tribunal de conselheiros sem numero determinado, alguns d'elles desembargadores e letrados, chamados de «capa

[1] Fr. Nicolau de Oliveira, *Grandezas de Lisboa,* trat. VII, cap. VI.— Sousa de Macedo, *Flores de España, Excellencias de Portugal,* cap. X.—Alvará de 20 de novembro de 1591, incluido no decreto de 7 de janeiro de 1641, pelo qual Filippe II creou o conselho da fazenda.—José Justino, *Collecção Chronologica da Legislação Portugueza,* anno de 1641, pag. 13.

Instituições e espada», do procurador da fazenda com voto e assento, de escrivães, ou amanuenses ordinarios, de alguns supranumerarios para servirem no impedimento d'estes, e de varios empregados subalternos. Em 1631 nomeou o conde duque outra junta denominada «da fazenda», e formada do conde de Castello Novo, conselheiro de estado e presidente do senado de Lisboa, de Thomás de Hibio Calderon, e dos desembargadores Cid de Almeida e João Pinheiro da Casa da Supplicação. Devia funccionar em uma das salas do Paço da Ribeira, observando nas conferencias e precedencias os formularios do conselho da fazenda, e celebrando tres sessões por semana, mas só de tarde [1]. Suas attribuições, separadas das que pertenciam ao conselho, eram apurar as receitas livres de consignações, e propor os meios opportunos de melhorar e augmentar os rendimentos publicos, applicando-os ás despezas das armadas contra os hollandezes, e mais em particular ao soccorro de Pernambuco. Tocavam ao seu expediente o emprego das sommas livres do imposto do consulado, o das terças dos concelhos, o dos direitos do assucar nos Açores e Madeira, e os sobejos das sizas do Porto, Aveiro e Vianna, e foi auctorisada, igualmente, a junta, a approvar os contratos de composição com os arrematantes alcançados das rendas reaes, e a proceder á compra dos galeões, e do material de marinha e de guerra necessarios para as expedições [2]. Em 13 de abril de 1633 todas as il-

[1] Fr. Nicolau de Oliveira, *Grandezas de Lisboa*, trat. VII, cap. VI.— Sousa de Macedo, *Flores de España, Excellencias de Portugal*, cap. X.—Alvará de 26 de junho de 1631, instituindo uma junta de fazenda.—*Collecção Chronologica de Legislação Portugueza*, anno de 1631, pag. 205 a 207, liv. IX da casa da supplicação, fl. 198 v.

[2] Alvará de 22 de junho de 1631.—Pegas á ordenação, tom. III, pag. 476.

lusões estavam desfeitas, e uma carta regia declarava extinctas a junta da fazenda e a companhia do commercio, outro sonho de Olivares, e incorporava suas funcções no conselho da fazenda, já presidido em 1637, não por um vedor, como até ahi, mas por um fidalgo principal, o conde de Miranda, aposentado da intendencia das naus e da fabrica das armadas para se occupar exclusivamente d'este serviço[1]. Instituições

Seguia-se a Casa ou tribunal dos Contos, especialmente incumbido de processar e liquidar as contas dos administradores de rendas reaes, tanto no reino, como na India e nas conquistas. O quadro do pessoal correspondia á importancia do encargo. Era composto de um contador mór, doze contadores, dezeseis escrivães, cinco provedores, quatro procuradores, ou requerentes, um juiz dos contos, sempre desembargador, e outros officiaes, superintendidos pelo contador mór, ao qual competia o exame e approvação das contas feitas e apuradas pelos contadores e o julgamento das differenças. N'este tribunal estava, pois, centralisada toda a contabilidade da fazenda publica, tanto do continente, como do ultramar. Parece quasi indubitavel, que a Casa dos Contos fosse instituida na epocha de D. João I. Nos antigos documentos não se encontram anteriormente vestigios d'ella, e o primeiro regimento, que se lhe passou, e de que ha memoria, é datado de 22 de março de 1434 no reinado de D. Duarte. Outros diplomas de 1420 mostram, que já existia e funccionava a esse tempo, e mesmo trinta e um annos antes, porque em 1389

[1] Carta regia de 13 de abril de 1633.—Alvará de 7 de outubro de 1637. Do conselho assim organisado dependiam os tribunaes dos contos, da alfandega, da India e Mina, dos almazens, sete casas, paço da madeira, tenencia, casa da moeda, casa dos cinco e portos seccos.

Instituições uma carta datada do 1.º de julho dirigida a Estevão Annes Lobato, então almoxarife das avenças da cidade de Lisboa, estabelece o que haviam de vencer os empregados dos contos[1].

Os logares de vedores da fazenda, extinctos no governo dos Filippes, e restaurados logo depois da acclamação de D. João IV, representavam em parte as attribuições repartidas entre os antigos ovençaes do rei e os thesoureiros móres, e começam a figurar distinctamente no reinado de D. Fernando. Os vedores despachavam com o soberano, e na qualidade de officiaes superiores da fazenda tratavam de todos os negocios relativos á gerencia financeira do Reino e da Africa, dos contos e das terças, e da India, arsenaes, e armadas. Nas ordenações fiscaes de D. Manuel datadas de 17 de outubro de 1516 vem incluido o regimento d'estes funccionarios, cujas attribuições os equiparavam aos ministros do thesouro e fazenda modernos, salvas as variedades proprias da epocha. Serviam sujeitos á sua inspecção o contador mór de Lisboa, o vedor da fazenda do Porto e Algarve, e os provedores, contadores, thesoureiros, almoxarifes, recebedores, rendeiros, escrivães e mais officiaes do fisco, podendo nomear para todos os cargos de sua dependencia, menos para os de contadores, almoxarifes, recebedores, escri-

[1] Fr. Nicolau de Oliveira, trat. VII, cap. I.—Sousa de Macedo, *Excellencias de Portugal*, chancellaria de D. João I, liv. v, fl. 113 v., nomeação de thesoureiro mór a Vasco Martins, em que allude aos contos.—Regimento da mesma data (1420) ao thesoureiro mór, liv. v, fl. 6.—Carta a Estevão Annes Lobato do 1.º de julho de 1389, manda abonar aos contadores dos contos 100 libras a cada um, ao juiz 100 libras, aos escrivães 50, e aos moços 25. Estes diplomas encontram-se na integra no relatorio publicado pelo sr. Sant'Anna e Vasconcellos sobre o *Imposto de consumo*, Lisboa, 1870.

vães dos contos e das alfandegas, juizes das sizas de Lisboa e Santarem, e officios da India, Guiné e Arsenaes, e escrivães dos pannos, das herdades, e da marçaria. Incumbia-lhes attender ao provimento de subsistencias, munições, e obras dos logares de Africa, á fiscalisação e cobrança das rendas e direitos reaes dos Açores e Madeira, ao serviço de todos os empregados de fazenda, á execução pontual dos contratos, ás contas e entradas dos thesoureiros e recebedores, e, finalmente, ao reparo das lezirias, vallas, paúes, paços, armazens, tercenas, castellos e fortalezas, e ás arrematações das rendas reaes com ampla jurisdição administrativa e contenciosa[1]. Os vedores arrecadavam para si avultados emolumentos por direitos de mercê em virtude dos despachos de todos os officios de fazenda. Em 15 de fevereiro de 1503 D. Manuel, allegando o augmento progressivo dos rendimentos publicos, concedeu ainda mais 60$000 reaes de ordenado a cada um, assentados no trato de Arguim, nas rendas de Setubal, Evora e Beja, e nas decimas dos officios[2].

O pessoal empregado na administração, fiscalisação e cobrança das rendas publicas em todas as localidades do reino era assás numeroso, e suas attribuições variavam segundo a indole do cargo e a diversa natureza dos impostos. Os mais importantes d'estes funccionarios, os contadores das comarcas, arrematavam no 1.º de janeiro de cada anno os direitos reaes, assentavam as dividas

[1] *Ordenações de Fazenda de El-Rei D. Manuel* de 17 de outubro de 1516, cap. VIII e IX a XV, XX e XXI. Estas ordenações ainda vigoravam na primeira metade do seculo XVIII em grande parte.

[2] *Ordenação da Fazenda* de 17 de outubro de 1516. No seculo XVI, em 1551, a casa dos contos constava de nove contadores, dez escrivães, um continuo e um porteiro. Christovão Rodrigues de Oliveira, *Summario*, «Da casa dos contos da cidade».

Instituições dos contratos anteriores, designavam os recebedores provisorios na falta de licitantes, ou quando julgavam os lanços lesivos, tomavam contas annuaes aos almoxarifes e recebedores, nomeando pessoas idoneas para substituirem os que achavam alcançados, visitavam as comarcas para descobrirem os dolos, usurpações, descaminhos ou sonegações de capellas e padroados, jugadas, fóros, tributos, censos e direitos, e coagirem a sua restituição. Deviam ter um registo ou tombo minucioso das terras, doações, e rendas e as clarezas necessarias para o bom exercicio do logar. Em cada comarca havia uma casa, denominada dos contos, aonde estes empregados despachavam tres vezes por semana, ouvindo as partes. Tinham todas escrivão e porteiro. Os contadores, por ultimo, eram obrigados a prestar contas de dois em dois annos perante os vedores, passando-se-lhes quitação em presença dos livros e documentos. Em 1516 apenas existiam as contadorias de Lisboa, Santarem, Leiria, Alemquer, Setubal, Evora, Beja, Coimbra, Vizeu, Guarda, Porto, Guimarães, Moncorvo e Algarve. Desde o tempo de D. João III, subdivididas as antigas correições administrativas e judiciaes, augmentou provavelmente tambem o numero das comarcas fiscaes[1].

Inferiores em jerarchia, mas ainda munidos de grande acção, os almoxarifes expediam em suas circumscripções ordens aos escrivães das sizas e aos recebedores e arrematantes das rendas publicas, verificavam as fianças, percorriam o districto para exigirem as contas dos recebedores, pagavam aos quarteis as despezas legaes assentadas na folha da sua gerencia e passavam recibos ás par-

[1] *Regimento dos contadores das comarcas,* dictado por El-Rei D. Manuel e incluido nas suas *Ordenações de Fazenda.*

tes. Os almoxarifes não podiam receber os dinheiros das rendas reaes senão na presença dos escrivães. Os escrivães dos almoxarifados percebiam 649 reaes de ordenado, alem dos emolumentos do officio, que avultavam muito. Os recebedores venciam em rasão de uma percentagem sobre as sommas cobradas, 1:500 reaes o maximo. Os escrivães das sizas ganhavam 1:000 reaes por anno, afora os emolumentos. Os escrivães dos almoxarifados escripturavam annualmente toda a receita, e tanto a elles, como aos almoxarifes, recebedores e mais officiaes de fazenda, era rigorosamente prohibido acceitarem peitas em dinheiro, ou em valores, ou negociarem sobre mercadorias e rendas reaes. Eram-lhes vedadas tambem, assim como aos thesoureiros, a alienação dos bens, ou quaesquer fianças que obrigassem suas propriedades, emquanto estivessem no exercicio dos cargos. Instituições

Os contadores e almoxarifes, recebedores e porteiros podiam entrar nas terras coutadas dos fidalgos, prelados e commendadores, para citarem, emprazarem, ou penhorarem os devedores das sizas, ou de quaesquer direitos. Aos contadores e almoxarifes concedeu el-rei D. Manuel, em 1514, 15$000 réis de augmento annual nos ordenados, e em especial favoreceu os de Lisboa com maiores vantagens. Afóra estes empregados, os mais responsaveis e considerados, engrossavam as fileiras do pessoal da administração fiscal os recebedores e escrivães dos portos, os escrivães da Ribeira e guardas das caravellas, os porteiros das lezirias e reguengos, os pedidores de pão, os homens das tercenas de Lisboa e das dos almoxarifados do reino, os selladores de pannos e varios outros[1].

[1] *Regimento para os almoxarifes e recebedores*, «De como devem servir seus officios e de tudo o que aos ditos officios pertence fazer.» *Collecção dos Regimentos Reaes*, tom. I, pag. 62 e seguintes.

Instituições D. Manuel, na sua organisação tinha procurado introduzir alguma ordem no cahos, definindo as attribuições dos diversos agentes fiscaes, e determinando as bases da sua responsabilidade, mas resistiam á letra da lei muitas vezes os costumes, e repugnavam incompatibilidades derivadas da natureza das cousas e da força das tradições. A confusão das funcções de exactor com as de administrador, e a absurda accumulação na pessoa dos mesmos empregados da arrecadação e da guarda e deposito dos rendimentos com a sua applicação ás despezas, tornava impossivel a verdadeira fiscalisação, e illusoria a contabilidade, mesmo montada sem tantas omissões graves e com outros elementos de clareza e de exactidão. Para se formar idéa do que significava na realidade aquelle systema em vigor por mais de duzentos trinta e nove annos bastará sabermos, que os almoxarifados do reino eram trinta e um, e que muitos abrangiam em suas circumscripções cinco, oito e dez villas, trezentas e mais aldeias, e muitos concelhos e julgados. Ajuntemos depois a variedade e a multiplicidade das receitas, que entravam nos cofres da corôa, parte em dinheiro e parte em prestações de generos, como trigo, cevada, azeite, vinho, legumes, aves, peixe, assucar, queijos, sabão e até escravos. A longa enumeração dos artigos, considerados como direitos reaes, comprehendendo desde os pedidos de subsidios extraordinarios e o lançamento de novas contribuições até ás portagens e recovagens cobradas nas barreiras dos municipios, é mais do que sufficiente para nos dar idéa da rede de tributos locaes e geraes, que oneravam as populações, e da diversidade de encargos e obrigações, que os almoxarifados deviam attender[1].

[1] Consultem-se ácerca da extensão dos direitos reaes e da fórma das liquidações das contas dos exactores os capitulos das *Ordena-*

Não deve espantar, que os inconvenientes visiveis de similhante organisação se denunciassem na pratica, e que os abusos, encanecendo, se fossem enraizando. Em 1621 já eram elles visiveis, tanto em referencia á demora e difficuldade das liquidações para o ajuste das contas dos exactores e responsaveis, como em relação á urgencia de rever e melhorar os regulamentos. A carta regia de 20 de maio, nomeando uma junta de reforma composta de Ruy Lourenço de Tavora, do doutor Simão Soares de Carvalho, do conselho da fazenda e de Luiz de Figueiredo Falcão, e incumbindo-a de propor com audiencia de pessoas experimentadas e sabedoras o modo opportuno de simplificar e de abreviar os processos e promover a cobrança das dividas ao thesouro, é a prova evidente do mau estado d'este ramo de administração. Em 1628 instituiu-se nova junta, mas não correspondeu, segundo se deprehende dos seus trabalhos, e em 1633 o governo resolvia crear quatro commissões na Casa dos Contos, encarregadas do apuramento das dividas e alcances contra a fazenda[1]. Instituições

Nasceram logo conflictos entre ellas, e para se removerem foram todas encorporadas em uma só junta formada de cinco desembargadores e dois provedores, e investida nos poderes mais amplos de avocar todos os factos executivos, autos, denuncias e tomadias no estado em que se achassem perante quaesquer tribunaes, com alçada absoluta sobre os contadores e recebedores, e auctorisações para collocar inspectores de sua confiança em

*ções da Fazenda,* publicados em 1516, cap. CCXXXVII, e CLXXXVI a CLXXXIX, e o *Regimento dos Vedores da Fazenda,* cap. XLIII a XLVIII e L a LII.

[1] Carta regia de 20 de maio de 1621.—*Indice Chronologico,* tom. II, pag. 307.

Instituições todas as comarcas do reino. Continuaram, porém, as queixas mesmo depois d'estas providencias, e os documentos são conformes em accusar a repetição de iguaes e peiores defeitos na gerencia e fiscalisação das rendas publicas. O alvará de 7 de outubro de 1637 pouco ou nada atalhou estes males [1].

Na administração e na fiscalisação dos impostos indirectos superintendiam, alem do tribunal da alfandega, as repartições das sete casas e da casa da India, com um pessoal numeroso e largas attribuições, que tambem abrangiam o contencioso. O tribunal da alfandega governava-se pelo foral decretado em 15 de outubro de 1587 por Filippe II em 129 capitulos, e comprehendia, sujeitas á jurisdicção do seu provedor, a «Casa do Paço da Madeira», aonde se despachavam, alem dos artigos incluidos debaixo d'esta denominação, como arcos, aduelas, lenhas preciosas, o bacalhau e as fructas sêccas de fóra do paiz, como nozes, avelãs e peros da Galliza, a «Mesa dos Portos Seccos», na qual se pagavam as taxas das mercadorias entradas por elles, a «Mesa das Entradas», em que se fazia o registo dos navios e fazendas, presidida por um guarda mór, e encarregada da visita e vigilancia da carga e descarga das embarcações, a «Mesa Grande» com as mesas pequenas do despacho do sal e do consulado, a «Mesa dos Pesos», aonde se aferiam na balança os volumes que pagavam pelo peso, como o assucar, e por ultimo a «Casa dos Cinco», na qual se arrecadava o quinto das mercadorias transportadas por terra, como

[1] Carta regia de 17 de novembro de 1633 e alvará de 20 de março de 1634. Em 1628 e 1631 outras providencias tinham já tentado a reforma parcial, que dois annos depois se consummou. O alvará de 7 de outubro de 1637 adoptou providencias de pequena importancia, mais em referencia ao expediente, do que ás attribuições.

pannos da Covilhã, de Portalegre, Segovia, Toledo e outras partes, pannos de linho e ferragens. Instituições

Dois grandes armazens recolhiam as fazendas de maior preço até á saída para o consumo. As apprehendidas por tomadia tinham deposito especial com um escrivão e um guarda, e o assucar era arrumado em seis espaçosas casas exclusivamente destinadas para elle. As mercadorias, que não corriam perigo expostas ao tempo, ficavam no pateo interior. O quadro de todas estas estações compunha-se do provedor, do guarda mór, de dezoito escrivães, quatro thesoureiros, um juiz do peso, seis feitores, dois almoxarifes, quatorze guardas, seis sacadores e um medidor, pagos quasi todos pelo cofre da alfandega que, alem da folha propria, occorria directamente á satisfação de varios juros, tenças e outras despezas, entre as quaes figuravam os ordenados da magistratura e dos officiaes de justiça. No seculo XVI (1550), em que o movimento commercial de certo fôra muito mais activo, o pessoal d'esta casa fiscal acudia a todo o serviço com um provedor, um juiz, um thesoureiro, dez escrivães, dois feitores, quatro sacadores e quatorze guardas. O trabalho braçal empregava vinte carregadores effectivos, e os extraordinarios que se tornavam precisos. Em Belem assistiam um meirinho, um escrivão e quatro guardas [1].

Na repartição já n'aquella epocha denominada das «Sete casas» despachavam-se os generos de consumo da cidade, cobrando-se os direitos de portagem e siza do vinho, azeite, carne, pescado, fructa, carvão, lenha e escravos. Dividia-se em diversas mesas. Eram estas a das

[1] Fr. Nicolau de Oliveira, *Grandezas de Lisboa*, trat. VII, cap. II.— *Summario das cousas ecclesiasticas e seculares da cidade de Lisboa* «Casa da alfandega».

Instituições «casas», das «Fructas», dos «Escravos», da «Portagem», da «Imposição nova e velha», do «Real de agua», das «Carnes» e do «Pescado». A cada uma das mesas presidia um almoxarife. A escripturação corria pelas mãos de vinte e dois escrivães, auxiliados por mais cinco chamados das entradas e por quatorze feitores. Alem d'estes funccionarios havia um juiz da balança, e um chanceller com o seu escrivão. As quatro mesas da «Casa da India» exerciam cumulativamente funcções fiscaes, administrativas e contenciosas.

Na primeira ou «principal», em que tinha assento o provedor com dois escrivães, um thesoureiro e um olheiro, despachavam-se as roupas e pedrarias da Asia. Na segunda, a das «Drogas», as especiarias e artigos da India; na terceira, a da «Armada», matriculavam os soldados, que íam servir nas conquistas; finalmente, na ultima, a da «Contadoria e thesouraria», escripturavam-se e davam entrada todas as quantias produzidas pelos direitos, para serem applicadas ás consignações do cofre. O provedor vencia 202$450 reaes de ordenado, o guarda mór 30$000 com a propina de 10$000 para um escravo e 9$000 para uma arroba de especiaria, o juiz da India e Mina tinha 43$500 reaes por anno, o thesoureiro 95$000, e o guarda livros 30$000. Cada um dos sete escrivães, incumbidos dos assentos e escripturação, recebia 40$000 reaes por anno, e cada um dos dezeseis guardas 24$000. O serviço braçal occupava sessenta e cinco homens permanentes e mais quarenta na occasião da descarga das naus [1].

[1] Fr. Nicolau de Oliveira, *Grandezas de Lisboa,* trat. VII, cap. III e IV. No seculo XVI ainda as repartições fiscaes do imposto de consumo da cidade não estavam encorporadas em uma só casa, como no seculo XVII. Existiam, pois, em separado as «Tres casas de A ver do peso, Marçaria e Herdades» da «Siza da fructa», da «Siza da

Resta esboçarmos uma noticia abreviada ácerca da indole e importancia das contribuições, e da fórma por que eram administradas as receitas publicas na primeira metade do seculo XVII. A classificação dos impostos, e o modo por que se lançavam e arrecadavam em harmonia com o atrazo das idéas economicas da epocha, reproduziam ainda na maior parte, em sua diversidade multiplice e lesiva, as feições da organisação tributaria da meia idade. D. Diniz, definindo no começo do seculo XIV em que consistiam as immunidades dos territorios coutados, distribuia os encargos dos não isentos em tres categorias, que na realidade os abrangiam a todos n'aquelle periodo. Eram a *Hoste, Fossado* e *Anaduva,* serviço pessoal de peões e cavalleiros para a defeza commum; o *Fôro,* isto é, todos os outros serviços pessoaes e tributos pecuniarios, ou em generos, directos, ou indirectos, impostos sobre a terra como instrumento de producção, e sobre os valores creados pela agricultura, pelas artes fabris e pelo commercio; finalmente a *Peita,* expressão equivalente de *calumnia,* que resumia as numerosas multas penaes applicadas ao fisco, formando uma parte avultada das contribuições municipaes. Instituições

Estas bases, modificadas e alteradas nos seculos XV e XVI, ainda mais quanto aos accidentes, do que em relação aos elementos capitaes, representavam no seculo XVII um dos aspectos mais valiosos do systema fiscal. Não olvidemos, tambem, que n'aquelle seculo a nobreza e o clero continuavam a desfructar com seus bens as largas mercês e doações da corôa sem concorrerem com o povo

carne», do «Paço da madeira», da «Imposição nova e velha», da «Siza do peixe» e da «Siza do peixe do duque». *Summario das cousas ecclesiasticas e seculares da cidade de Lisboa.*

Instituições para a solução de nenhum encargo. O privilegio traçava entre as classes immunes e o geral da população uma linha divisoria, que as leis e os soberanos não ousavam transpor, mas que procuravam a pouco e pouco ir estreitando e apagando. O imposto, como observa o sr. A. Herculano em referencia á meia idade, era o marco de separação erguido para estremar o homem de trabalho das aristocracias que o exploravam. A vilania resumia-se no imposto, a fidalguia na isenção d'elle, e n'esta parte a indole intima da sociedade pouco se transformára. Havia mais privilegiados, mas não existiam menos privilegios[1].

Duas contribuições directas, uma de quota, a *jugada*, e outra de repartição, a *colheita*, feriam o trabalhador convertido em proprietario livre. Nos foraes do typo ou formula de Santarem, a distribuição das terras era sempre acompanhada da distincção ordinaria entre jugadeiros e não jugadeiros, attribuindo o pagamento do imposto predial aos primeiros e o serviço militar aos segundos. A *jugada* devia ser satisfeita até ao natal, dando o contribuinte um moio de trigo, de milho ou de cereal cultivado por cada jugo de bois. O que lavrava de parceria com um cavalleiro, não possuindo bois, não pagava. Ao trabalhador de enxada pedia o fisco uma teiga de trigo ou de milho, e ao peão a oitava parte do vinho e do linho. Já se vê, pois, que a *jugada* significava um tributo movel e proporcional em relação á extensão das propriedades, elevando-se para os grandes lavradores conforme o numero das charruas, transformando-se para os peque-

[1] Archivo Nacional, *Chancellaria de D. Diniz*, liv. III, fl. 72.— Vide A. Caetano do Amaral, *Memorias da Academia Real das Sciencias de Lisboa*, tom. VI, part. II, pag. 120, e o sr. A. Herculano, *Historia de Portugal*, tom. IV, liv. VIII, part. III, pag. 401.

nos em contribuição fixa. No linho e no vinho a quota era determinada pela abundancia, ou pela escassez da producção[1]. Nas municipalidades da Extremadura apenas penetrou o typo do foral de Santarem, ao passo que se estendeu muito pelas terras do sul. Entretanto, mesmo n'estas, e em algumas das mais importantes, como Beja, Extremoz, Silves, Castro Marim, Faro, Loulé, Tavira e outras, os foraes declaram a *jugada* abolida. Instituições

A *colheita, jantar*, ou *parada* do rei era um dos impostos mais antigos, e dos que o «Fôro velho de Castella» considera annexos ao summo imperio. Este imposto, mais geral que o da *jugada*, era pago em todos os districtos, aonde aquelle não estava estabelecido. Directo, mas não individual, e não affectando uma só classe com exclusão das outras, a *colheita*, paga collectivamente pelo concelho, repartia-se entre os seus moradores na proporção do que possuia cada um d'elles. É provavel, mas não póde affirmar-se, comtudo, que a *jugada* substituisse este imposto nos grandes municipios da primeira formula, porque á sua universalidade e ao principio absoluto, em que assentava, se juntam provas irrefragaveis de haver sido cobrado em gremios, cujo foral o não refere. Sobram nos concelhos da segunda formula, e ainda nos das outras os testemunhos para mostrarem, que era exigido, apesar das cartas constitutivas da povoação o não citarem. A fórma é que variava. Em uns municipios logo no acto da organisação se determinava a quota, com que cada um dos vizinhos devia contribuir, e a obrigação col-

[1] *Historia de Portugal*, tom. III e IV, part. III, liv. VII. A Ordenação Filippina inseriu no liv. II, tit. XXXIII o regimento para a arrecadação das jugadas, e no § 1.º declara, que o moio deve ter cincoenta e seis alqueires pela medida velha usada em Coimbra e Santarem no tempo de D. Manuel.

Instituições lectiva quasi se convertia assim em encargo individual[1]. Em outros enunciava o foral a totalidade da colheita, quando em vez de ser paga em generos, se reduzia a uma quantia certa em dinheiro. Os ricos homens e os prelados tambem recebiam dos colonos a *colheita* como fôro ou pensão.

Á medida que as victorias contra os sarracenos foram libertando o paiz dos flagellos da conquista, e que a segurança publica, a facilidade das permutações, e os outros indicios de um grau mais elevado de civilisação se manifestaram, tanto os encargos que significavam o serviço pessoal, como os que eram solvidos em generos, se modificaram por composição entre o rei e os concelhos, e uma somma fixa e annual, repartida pelos habitantes representou a sua importancia. Esta revolução na fórma do imposto e na sua administração principiou a apparecer no reinado de Sancho II. Cada vez mais acceita continuou a arreigar-se nos de Affonso III e D. Diniz, conquistando sempre terreno até se generalisar[2]. Havia para isso motivo. A transformação, não só facilitava, simplificando-a muito, a percepção dos impostos, mas era prenuncio visivel da prosperidade progressiva e material do povo, e mais um fiador valioso das condições de liberdade, que ía alcançando. Por estes contratos ou substituições, os grandes concelhos, e depois até as aldeias de pequeno vulto, conseguiram resgatar-se dos vexames da cobrança das rações, direituras, foragens, colheitas e de todos os multiplicados onus locaes, que as opprimiam, a troco de uma renda certa em oiro ou prata. Ao mesmo tempo a aristocracia burgueza, que se começava a robustecer,

[1] *Historia de Portugal*, pelo sr. A. Herculano, tom. IV, liv. VIII, part. III.

[2] Ibidem, tom. IV, liv. VIII, part. III, e tom. III, liv. VI.

comprava por este preço, embora em muitos casos superior aos encargos remidos, garantias solidas contra a prepotencia dos ricos homens e dos prestameiros, e contra os abusos dos officiaes do rei. O fisco, vendo na terra a principal e quasi a unica fonte de receita, procurava tirar d'ella o maior proveito. Instituições

Alem dos serviços pessoaes da milicia, e das jugadas e colheitas que constituiam o tributo predial de quota ou de repartição, mais rendoso, muitas contribuições locaes pesavam directamente sobre a producção agricola, ou sobre as artes dependentes d'ella. Entre ellas figuravam o *montado,* direito real pago pelos rebanhos apascentados nos termos de alguns concelhos, e o *condado,* menos commum, lançado sobre a caça, a pesca, o mel e a cêra dos enxames alpestres. Ainda não era tudo. Se muitos municipios concorriam para as despezas publicas com estes impostos e a avultada verba das multas criminaes, arrancados sempre com a desigualdade e as irregularidades proprias de uma administração ainda nos rudimentos, em outros gremios, e até em districtos inteiros sobreviviam algumas imposições anteriores á sua fundação, como, por exemplo, em Traz os Montes a *martinadega,* quota fixa solvida pelo cabeça da familia, quando a renda annual excedia um certo limite, e como em outras provincias a *almocrevaria*, recovagem ou carreira gratuita exigida dos almocreves para o serviço do rei. Libertarem-se de todas estas taxas, mediante uma somma fixa e determinada, paga aos quarteis, era um grande allivio para os contribuintes e um grande passo para o principe. Ambos lucravam muito[1].

[1] São curiosos estes contratos de substituições, que alguns escriptores pouco attentos confundiram com os diplomas de fundação de novos municipios. Em Melgaço o rei ajustou com o concelho em 1258

Instituições

Outra fonte tambem copiosa para a corôa eram as suas propriedades, ou, mais exacto, os bens do estado, constituidos nos primeiros tempos da monarchia pelas terras dos mouros vencidos, pelas terras fiscaes dos sarracenos, pelas que os particulares podiam perder por crimes, ou por motivos analogos, e pelas que o direito de *maninhadego*, ou *maneria* fazia caír no dominio real, assim como pertenciam igualmente a esse dominio os tributos fiscaes, as contribuições sobre compras e vendas, as portagens, as multas criminaes e as heranças jacentes. As terras da corôa produziam para a fazenda real como qualquer predio particular para seu dono, e a sorte dos seus cultivadores não se reputava melhor, que a dos colonos que subsistiam do dominio util, ou a dos malados que agricultavam os terrenos do clero e da nobreza. A posição dos primeiros em pouco ou nada differia da dos segundos. Os predios da corôa, em geral, reduziam-se a tres classes: a dos reguengos simplices, cujo titulo era a avoenga ou a residencia dos antepassados; a dos reguengos aforados, em que havia certa translação parcial do dominio, e aonde se affirmava de novo a hereditariedade em virtude de uma especie de adscripção voluntaria, e a dos reguengos transferidos a colonos ingenuos em tempos remotos por contratos livres. As terras usufruidas sem titulo podiam ser tiradas e aforadas de novo, e por vezes as que um colono desamparava por causa do excessivo peso dos encargos, ou de que era expulso pelos

converter na renda certa de 350 morabitinos todos os fóros, *calumnias* e *direitos*. Em Vianna, por 1:100 morabitinos, e em Vinhaes, por 600 libras. Em 1261 o concelho de Leiria dissolveu a conversão por lesiva. D. Diniz contratou com o concelho de Lamego a somma annual de 100 libras em troca da colheita. *Historia de Portugal*, tom. III, nota 8.ª *Elucidario*, verbo «Colheita».

não solver, se convertiam em herdamentos jugadeiros, ou se arrendavam aos annos por quotas de fructos e rações. Instituições

Os reis, alem d'estes bens tinham tambem os que eram propriamente patrimoniaes, herdados, comprados, ou adquiridos por doação ou por industria, e podiam dispor livremente d'elles, dando-os, vendendo-os ou alienando-os. Os da corôa, porém, inalienaveis por sua natureza, era prohibido pelas leis fundamentaes dissipa-los sob qualquer pretexto. Comtudo, as necessidades, do governo, a raridade da moeda, e as idéas religiosas da epocha influiram logo nos primeiros seculos na prodigalidade com que os soberanos distribuindo avultada parte d'elles ás igrejas e mosteiros, aos ricos homens, e ás ordens militares desfalcaram o seu cumulo. Nas epochas seguintes o predominio das classes privilegiadas, a escassez de meios pecuniarios para lhes pagar as quantias, e outras circumstancias não concorreram menos para os proprios da corôa e as contribuições municipaes serem desbaratadas pela excessiva e reprehensivel largueza, com que foram concedidos em alcaidarias, em prestamos, em jurisdicções e em muitas outras fórmas de mercês lucrativas aos senhores ecclesiasticos e seculares, não diminuindo só e estancando os mananciaes mais abundantes da receita publica, mas ferindo essencialmente os principios de harmonia e de subordinação do corpo politico [1]. D'estas diversas e variadas verbas de rendimento, mais ou menos modificadas pela legislação, pelo tempo, e pela alteração das idéas e dos

[1] Herculano, *Apontamento para a Historia dos foraes e dos bens da corôa*, no jornal o *Panorama*.—Marina, *Ensayo Historico-critico sobre la antigua legislacion y principales cuerpos legales de los reynos de Lyon y Castella, etc.*, pag. 61 a 64.—*Historia de Portugal*, pelo sr. A. Herculano, tom. III, liv. VIII, e tom. IV, liv. VI e VII.—Fr. Nicolau de Oliveira, *Grandezas de Lisboa*, trat. IX, cap. II.

Instituições costumes, se compunham as receitas dos almoxarifados no seculo XVI e na primeira metade do seculo XVII, arrecadando em rendas dos reguengos, jugadas, lezirias e paúes, termo medio por anno, dois mil e duzentos moios de trigo e mil cento e cincoenta de cevada, sem contar setecentas e setenta e sete arrobas de cera das propinas, e as quantias pagas em moeda.

Os impostos indirectos sobre importações e exportações de mercadorias estrangeiras, sobre compras e vendas por grosso e por miudo, sobre a mutação dos bens de raiz, e sobre o consumo, de origem municipal ou de preceito geral, representavam desde o seculo XV, especialmente, uma parte avultadissima dos rendimentos publicos, sem a qual a administração não poderia manter-se, nem occorrer ao augmento progressivo das despezas. Entre estes impostos sobresaía o das «sizas», sempre mal visto dos povos pela oppressão da cobrança, detestado das classes aristocraticas, porque não haviam sido exceptuadas d'elle, quando se decretára, e defendido pelos monarchas e seus vedores da fazenda como a ancora mais segura de todo o systema. Daremos uma rapida informação ácerca do modo por que foi introduzido, da maneira por que affectava os contribuintes e da fórma por que se procedia na sua arrecadação. O estabelecimento das sizas, como contribuição geral, representou um passo importante adiantado na organisação da fazenda e um progresso sensivel no sentido da igualdade de todos os subditos perante o imposto, porque d'esta vez os privilegiados foram comprehendidos no rigor da lei sem exclusão de nenhum[1].

[1] Nos capitulos dos fidalgos nas côrtes de Coimbra de 1398 figuram as queixas contra as sizas, e são claras as referencias á sua existencia no tempo de Affonso IV, Pedro I e D. Fernando. A clausula

O tributo não era novo e tinha sido ensaiado parcial e temporariamente no governo de Affonso IV, de D. Pedro I e de D. Fernando. Acclamado rei em 1385, e a braços com a guerra da independencia, D. João I alcançou que as côrtes de Coimbra de 1387 lhe concedessem sizas geraes para as despezas da resistencia nacional e para os outros encargos da administração, e que no mesmo anno, em novembro, as de Braga se obrigassem ao pagamento d'ellas dobradas. Nas côrtes de Coimbra de 1390 e nas de Evora de 1408, os povos, apesar de queixosos dos vexames da cobrança, confirmaram o sacrificio, e em 1408 restaurou el-rei com assentimento d'elles o terço das sizas quitado no principio da tregoa ajustada com o reino de Castella, applicando-o á reparação das fortalezas, origem do imposto permanente denominado depois «terças dos concelhos». Terminada a luta, e assegurada a paz, entenderam os contribuintes que tinha cessado a rasão da nova taxa, e requereram a sua abolição, allegando as extorsões a que os sujeitava; mas nem D. João I, ou D. Duarte, nem Affonso V podiam dispensar uma receita, com que acudiam ás necessidades mais urgentes, e todos os pedidos foram escusados com pretextos differentes. Na assembléa de 1481-1482 os procuradores dos concelhos renovaram a supplica, e no capitulo CXXIV encareceram os males que resultavam ao paiz da arrecadação das sizas, e particularmente dos roubos e tropelias dos exactores judeus, com os quaes os monarchas contratavam as arrematações locaes. D. João II foi mais sincero do que alguns dos seus

Instituições

mais offensiva para o clero e os nobres era a generalidade do imposto, e D. João I na sua resposta mostra, que ella fôra sempre observada nos tres reinados anteriores sem excepção de fidalgos e clerigos, e até do rei, da rainha e dos infantes. *Ordenação Affonsina*, liv. II, tit. LIX.

Instituições predecessores, e sem a menor hesitação declarou, que o imposto das sizas seria mantido como essencial á conservação do estado. Em 1498 D. Manuel, sustentando os mesmos principios, indeferiu tambem o capitulo XIII das côrtes de Lisboa, notando que o producto d'esta e de todas as rendas publicas revertia em proveito dos povos, que teriam sempre de occorrer por qualquer modo á satisfação dos encargos da administração[1].

Os regulamentos e as declarações decretadas para prevenir e annullar as fraudes, e tornar o imposto mais rendoso, apertavam cada vez mais os rigores fiscaes, e D. Manuel, colligindo em 6 de março de 1509 toda a legislação sobre o assumpto, formou d'ella quasi um verdadeiro codigo posteriormente emendado, interpretado e additado em conselho dos vedores e letrados por el-rei D. Sebastião. Cresciam entretanto os clamores contra a sua execução, e nas côrtes de 1525 os povos pediram e obtiveram de D. João III em Torres Novas, que demittisse dos exactores reaes a cobrança, transferindo-a por contrato de uma somma determinada para os concelhos, que requeressem este beneficio, os quaes não eram todos, nem talvez a maioria dos do reino. Na assembléa de Evora de 1535, dez annos depois, já arrependidos da reforma que a experiencia lhes provára ser mais oppressiva, do que os males anteriores, os procuradores do terceiro braço solicitaram a revogação dos contratos, achando menos lesiva a acção dos ministros do rei, do que a repartição concelhia do encargo calculada por certo em quantias superiores ao

[1] Côrtes de 1481-1482, Archivo Nacional, maç. 3 de côrtes, n.º 5, cap. CXXIV, e resposta de El-Rei.— Côrtes de Lisboa de 1498, cap. XIII, e resposta de El-Rei, Archivo Nacional, maç. 4 de acclamações e côrtes, n.º 4.

producto da contribuição arrecadada pelo estado. Annuiu o soberano, e a lei 17.ª das côrtes de 1535 veiu satisfazer os votos da assembléa. Mas era grande a vantagem de auferir uma renda segura, afiançada pela responsabilidade collectiva dos concelhos, e no governo de D. Sebastião, ao qual este ramo de administração mereceu um cuidado especial, o systema da arrecadação por via de rendeiros foi abolido, substituindo-o o dos «encabeçamentos», repartidas pelos moradores proporcionalmente as sommas fixadas em harmonia com o regimento promulgado para facilitar a execução do novo principio[1]. Instituições

A origem das sizas, introduzidas em Castella por Sancho IV, como tributo real, datou, segundo vimos, da epocha de D. João I; porém a sua existencia como imposto popular e concelhio remontava pelo menos a 1311, conforme affirma o chronista Fernão Lopes, citando entre outros exemplos o da villa de Setubal. A cidade de Lisboa valeu-se d'este meio principalmente para acudir no tempo de D. Fernando aos encargos da guerra e ás estreitezas do cerco posto pelos castelhanos. As sizas consistiam em 10 por cento (2 soldos por libra), sobre todos os artigos comprados, vendidos e trocados, menos pão cozido, oiro e prata, pagando o comprador 5 e o vendedor outros 5, e isto tantas vezes quantas esses artigos entrassem em venda, ou em troca. Os preços estipulados entre as partes serviam de base á contribuição nas compras e vendas, e á avaliação previa que recaía sobre as per-

[1] Regulamento das sizas de 6 de março de 1509, impresso em a mui nobre e sempre leal cidade de Lisboa em casa de Manuel Joam, anno MDLVI. — Côrtes de Torres Novas e de Evora de 1525-1535, cap. XCV, e resposta de El-Rei. — Regimento dos encabeçamentos das sizas, provisão de 13 de janeiro de 1508. — Systema ou collecção de regimentos reaes, tom. I.

Instituições mutações. O sal devia dar 10 libras por alqueire. O tributo abrangia, portanto, na sua generalidade todas as mutações de propriedade e todos os generos de consumo, e em especial os de maior uso e de primeira necessidade. Não havia transacção em que o fisco não interviesse, nem valor creado pela agricultura, pela industria, ou pelo commercio que elle não ferisse. Nos cereaes o imposto cobrava-se no momento da circulação. No vinho repartia-se entre o comprador e o vendedor, em partes iguaes, quando se negociava em grosso, e caía sómente sobre o dono quando se consumia a retalho ou atavernado.

O lavrador, ao que parece, não era collectado pelo vinho gasto em sua casa, ou bebido pelos trabalhadores occupados no amanho das fazendas. A quota da contribuição subia mais alto em Lisboa, do que nas outras localidades, e as pipas só podiam entrar na cidade por uma das cinco portas de Santo André, da Cruz, de S. Vicente, de Santo Antão e de Santa Catharina. As que saíam do reino pagavam direitos de exportação. Nas carnes a imposição affectava igualmente a venda. Dos carniceiros arrecadava-se a siza pela compra do gado e pelo talho, e dos creadores no acto da venda para o açougue. O peixe não satisfazia só o tributo ao fisco no mercado, mas até o pagava na saída por mar ou por terra das villas e logares. Finalmente, o imposto do sal recaía tambem sobre a venda, dividido em partes iguaes entre o comprador e o vendedor, mas este ultimo é que respondia pela totalidade. D. Manuel, para facilitar o abastecimento de Lisboa e da côrte, isentou de direitos de siza e de portagem as aves domesticas e as de caça, e de dizima e siza as carnes, legumes, queijos e manteiga de fóra do paiz, e, logo depois, com a idéa de captar as sympathias do clero, declarou-o exceptuado do pagamento da siza, portagem e dizima, mercê a que os

interessados se mostraram gratos. No seculo XVII, até 1640, as alterações na contribuição geral de consumo foram de pequeno vulto e só tendentes a exacerbar-lhe o rigor[1]. Instituições

As contribuições municipaes de consumo, de venda e de transito, consignadas nas cartas de foral dos concelhos, muito anteriores ao tributo das sizas, continuaram a ser arrecadadas em todo o XVI seculo, e na primeira metade do XVII, com as modificações inseridas pela reforma de D. Manuel para esclarecimento dos pontos duvidosos em relação a alguns encargos, á variação dos antigos pesos e medidas, e á moeda. Estas pautas locaes, diversas umas das outras, e muitas vezes hostis até contra determinados gremios e classes, collectavam á entrada, á saída, ou nos mercados os generos de consumo, e restringiam de proposito deliberado em muitos logares a liberdade das transacções. De ordinario estas taxas indirectas moldavam-se em tres fórmas distinctas, que eram a *portagem*, a *açougagem* e a *passagem*. A *portagem* recordava o moderno direito de barreiras, até porque, sendo as villas muradas e fortificadas, se arrancava tambem ás portas. A *açougagem* cobrava-se no sitio do consumo, na praça, ou mercado diario. A *passagem* ou *peagem*, em alguns documentos denominada *portagem*, era ás vezes direito de transito, de que apparecem fóra dos concelhos vestigios frequentes, e pesava sobre as mercadorias entradas nas terras, embora sem destino de serem vendidas n'ellas[2].

[1] Fernão Lopes, *Chronica de El-Rei D. João I*, part. II, cap. CCIII.—Regimento das sizas de 6 de março de 1509, cap. I, XXII, LVII, e cap. II, X e LVIII.—Ordenações da fazenda de 17 de outubro de 1516, cap. CCXXII.—Coelho da Rocha, *Ensaio sobre a Historia da Legislação e do Governo de Portugal*, epoc. VI, art. 3.º

[2] A. Herculano, *Historia de Portugal*, tom. IV, liv. VIII, part. III.

Instituições É inutil acrescentar, que, sendo a variedade o caracter essencial das instituições da meia idade, a *açougagem* em uns municipios era assás commum, a *passagem* não existia em outros, e a *portagem* vigorava em todos, não havendo, porém, uniformidade, nem quanto á quota do tributo, nem quanto aos generos collectados.

O principio mais seguido em relação á *portagem* consistia, pelo menos com respeito a diversos objectos, em se pagarem direitos, tanto pela entrada, como pela saída, e nas operações duplas, isto é, de importação e exportação, em serem só oneradas as mercadorias importadas. Os mercadores naturaes do concelho por meio da *soldada*, especie de avença, podiam libertar-se do vexame das barreiras, que opprimia quasi exclusivamente os de fóra do municipio. Mas não se reduziam só a isto as exacções, que entorpeciam e embaraçavam os actos de compra e venda, e, se não occorria vulgarmente a accumulação de todas no mesmo concelho, em nenhum deixavam de coexistir comtudo algumas. A *alcavala*, a *alcaidaria*, o *julgado*, e a *relegagem*, ou *relego*, appareciam com mais frequencia acompanhadas de vestigios de outras da mesma indole como as *ochavas* e fangas. As feiras captivas, semanaes, feitas em dias determinados nos armazens, ou alfandegas reaes, e sujeitas ás foragens que se queriam impôr ao mercado, completavam o quadro, mostrando até onde alcançava a perspicacia fiscal para enxertar novos tributos no tronco dos geralmente acceitos. Grandes defeitos accusavam este systema, ou, mais exa-

Os direitos de passagem são mais vezes alludidos nos foraes para os abolir, do que para os manter. Os habitantes do concelho podiam introduzir livremente os fructos de seus predios ruraes para o consumo domestico.

cto, esta especie de cahos tributario. O primeiro era o exercito de agentes e de exactores lançado contra os contribuintes, aggravando ainda o mal a pratica das arrematações, que substituiam o interesse particular ao do fisco na cobrança. O segundo derivava-se da isenção concedida aos vizinhos de muitos concelhos e aos homens e colonos dos fidalgos e clero de pagarem, privilegio de que nasciam mil fraudes e contestações. As pautas e os impostos municipaes sobre o consumo oppunham um obstaculo permanente aos progressos da lavoura e da industria e paralysavam a circulação e o commercio, colhendo-os em uma linha de postos, que, separando quasi como individualidades estranhas e adversas as povoações umas das outras, estendiam sobre todo o paiz o braço dos exactores para lhes suffocar o desenvolvimento. Na primeira metade do seculo XVII a letra e os encargos dos foraes reformados existiam ainda. A vida, a força e a inciativa é que haviam deixado ha muito aquelles corpos [1]. Instituições

[1] A *Alcavala* consistia em uns tantos dinheiros sobre a carne vendida no mercado, e por isso andava unida á *açougagem*. A *alcaidaria* era uma foragem estabelecida em favor do alcaide mór de 2 dinheiros por cada carga de peixe posta na praça. O *julgado* vinha a ser igual á *alcavala* e analogo á *alcaidaria*, porque se pagava ao magistrado jurisdicional em vez de alcaide mór. A *relegagem* tinha por objecto facilitar a venda do vinho, que o estado recebia do tributo, marcando o praso de tres mezes, do 1.º de janeiro até ao 1.º de abril, para o exclusivo do mercado real. N'este praso nenhum particular podia vender o seu genero. Esta prohibição abrangia só a producção do concelho, a de fóra entrava e vendia-se pagando um almude de relegagem por carga. Vide sobre o relego no seculo XVII a Orden. Filip., liv. II tit. XXIX. O tributo das *ochavas* era um direito sobre os generos vendidos ao alqueire, ou ao almude nas *fangas*, mercado especial de cereaes, aonde concorreriam em algumas partes fructas de casca e legumes.

Instituições

Os direitos de importação e de exportação não eram menos pesados e lesivos, e cobravam-se ás vezes sobre o mesmo artigo em muitas estações fiscaes. O commercio opprimido por elles e pelos vexames da fiscalisação mal podia respirar. Varias mercadorias pagavam 10 e em muitos casos 20 por cento do valor, comprehendendo a siza e a decima. Sobre o vinho exportado recaía a taxa da importancia de almude e meio em dinheiro por tonel na casa da Portagem. Os pannos e estofos do lã registados e sellados nos logares da producção, alem do imposto de 20 por cento (de decima e siza), não transpunham as fronteiras sem serem inscriptos e dizimados nas alfandegas dos portos seccos. As pautas feriam sem distincção á entrada e á saída os artigos fabris e os generos alimenticios. Foram exceptuados unicamente da regra os cereaes estrangeiros, que entravam livres de direitos, a cortiça despachada em Lisboa, que só pagava 5 por cento de siza, e 10 de decima, o tabuado para construcções quite de tributo e as armas fabricadas em Biscaya. Ás madeiras da America portugueza e ao pau Brazil não se pedia senão metade da siza, ou 5 por cento [1]. Ás especiarias vendidas em Lisboa não se exigia tambem senão meia siza, devendo circular depois sem novos onus ou despachos. As taxas calculavam-se sobre o valor das mercadorias avaliadas pelos feitores sobre declaração dos interessados, e a lei concedia o deposito e os pagamentos em prasos. As fazendas de Allemanha, Flandres e Inglaterra não podiam entrar por terra, e as de Castella, satisfeitos na raia 20 por cento de siza e decima, transitavam sem outro

[1] No tom. IV, liv. VI, cap. IV, V e VI se encontrarão largamente desenvolvidas todas as noticias relativas ao regimen das alfandegas desde o seculo XIV até á primeira metade do XVII.

embaraço pelo interior do reino munidas das respectivas guias[1]. Instituições.

Em 1592 (28 de novembro) creou Filippe II em Lisboa o tribunal denominado do «Consulado», instituido, diz elle, á similhança dos que existiam em outras nações, composto de homens de negocio, de um letrado accessor, de um juiz de appellação e de quatro conselheiros com seus escrivães, feitor, thesoureiro, contador, e meirinho privativos, presidido por um chefe com a designação de prior. Esta organisação fôra planeada no tempo do cardeal rei D. Henrique, e o monarcha hespanhol, ao que parece, engrandeceu o primeiro risco. A casa, ou mesa dos negocios mercantis foi investida em attribuições amplissimas, competindo-lhe o julgamento das causas entre os mercadores e seus agentes, os pleitos dependentes do tracto commercial, as duvidas sobre cambios e seguros, e todas as questões sobre fretamentos e marinhagens. D. Filippe, para prover ás despezas dos ordenados do pessoal da repartição e sustentação das armadas aprestadas contra os corsarios para segurança dos navios, lançou um novo imposto, chamado do «consulado», sobre as mercadorias aportadas a Lisboa, ou a outros pontos maritimos do reino de 3 por cento de entrada e outros 3 por cento de saída, alem dos direitos fiscaes em vigor, não exceptuando senão os ecclesiasticos, e obrigando-se a abolir a taxa de 1 por cento applicada á fortificação de S. Julião da Barra, e a auxiliar a esquadra de guarda da costa com 20:000 cruzados annuaes tirados dos seus cofres[2]. Filippe III, em 1602 achando optima a contri-

[1] Alvará de 28 de novembro de 1592, livro do registo do consulado, fl. 2.—Dissertações chronologicas, tom. IV, pag. 199 e 206.

[2] Alvará de 13 de fevereiro de 1602.—Archivo Nacional, liv. II de leis de 1595 até 1636, fl. 54.

Instituições buição, e superfluo o tribunal, que servíra para a introduzir, extinguiu em 13 de fevereiro o juizo do consulado, e mandou que as materias da sua competencia corressem perante os tribunaes ordinarios. É inutil acresçentarmos, que ao imposto escrupulosamente arrecadado se deu muitas vezes destino diverso da sua apropriação, e que os corsarios impunes nunca interromperam os roubos e saltos ás nossas costas.

Ao imposto de um real sobre cada arratel de carne e cada canada de vinho, consumidos no paiz, deu-se tambem a côr de contribuição de defeza, allegando El-Rei os immensos gastos das frotas enviadas nos ultimos annos em soccorro das conquistas e os encargos das consignações estabelecidas para o pagamento dos juros dos emprestimos. Este imposto, que abrangia as compras a retalho de dois generos de consumo quasi geral, fôra proposto pela cidade de Lisboa como o mais suave, que podia decretar-se. Para velar sobre a sua fiscalisação e cobrança, e obstar ás fraudes e descaminhos em todas as cidades e villas, o procurador da camara foi incumbido das funcções de administrador com a percentagem de 1 por cento sobre as receitas, que entregasse. Os juízes de fóra deviam todos os mezes conferir os livros dos exactores do real com as contas, e o dinheiro arrecadado em um quartel havia de entrar nos cofres dos recebedores das cidades e villas dentro de vinte dias, o mais tardar, cabendo aos provedores das comarcas a superintendencia da nova imposição[1]. O tributo sobre o «Bagaço da Azeitona», cujo regulamento saíu em 15 de outubro de 1630, consistia em o Estado, á similhança do

[1] Regimento de 31 de outubro de 1636 em 35 artigos, artigos 1.º, 2.º, 3.º, 20.º, 26.º a 29.º e 31.º

que praticára em Castella em 1629, comprar o bagaço pelo preço medio de cada moio no mercado, ou por avaliações seguidas de expropriação e em o tornar a espremer nos lagares, pagando as moeduras e indemnisando com a quarta parte do producto bruto os lavradores forçados a promptificarem novos apparelhos. O calculo aliás fallivel dos alvitristas afiançava, que do trabalho de uma vara em um dia se tirava bagaço para uma moedura nocturna[1]. Em 1631 segundo regulamento com o titulo de «Addição» dictava preceitos ainda mais rigorosos ao administrador geral e aos administradores das comarcas e dos lagares. Esta odiosa e absurda especulação do fisco não conseguiu, naturalisar-se comtudo, vencida pela resistencia passiva dos povos[2]. Instituições

As mesmas rasões, que desculparam o estabelecimento d'estes tributos, determinaram em 1631 (31 de maio) a taxa decretada com a denominação de «Meia Annata», equivalente aos modernos direitos de mercê, e igual ao valor de metade dos ordenados, direitos e emolumentos de um anno sobre todos os officios e cargos menos os ecclesiasticos e os soldos dos soldados. O regimento de 12 de setembro d'aquelle anno tornou o novo imposto extensivo ás ajudas de custo, serventias de officios e empregos de justiça, incluindo escrivães, alcaides e juizes ordinarios, licenças de renuncia de cargos em parentes, procuradores, almotacés e solicitadores. Por ultimo a

[1] Regimento para a admissão do beneficio do bagaço da azeitona applicado á real fazenda nos reinos da corôa de Portugal, datado de 15 de outubro de 1630 em 56 artigos, Trigozo.— *Collecção de Legislação,* tom. VI, doc. 30, traz appensa a fórma de obter o beneficio.

[2] Addição de 28 de julho de 1631, Trigozo.— *Collecção de Legislação,* tom. VI, doc. 33.

Instituições carta regia de 2 de dezembro de 1631 revogou a excepção feita em favor dos empregos, cujo salario não excedesse cincoenta cruzados[1]. O alvará de 4 de agosto, ordenou o estanco do sal por conta da fazenda com prohibição aos particulares de o venderem, ou comprarem por grosso, ou por miudo, adquirindo o fisco a terça parte de todo o que se lavrasse no reino pelo preço taxado em cada anno pelos seus officiaes. As instrucções para a execução foram datadas de 1 de dezembro do mesmo anno, e a mais severa observancia recommendada cuidadosamente[2]. Se a estas fontes de receita, assás onerosas, juntarmos o que se arrancava directamente da lavoura com os dizimos, primicias e oblações generalisados entre nós desde principios do seculo XII, e cuja solução regida pelo uso segundo a maxima do direito canonico variava de umas para outras parochias na quantidade e na qualidade, e se notarmos todos os direitos arrecadados por diversos titulos pelas chancellarias, pela mesa da consciencia e por varios tribunaes, acharemos que o peso de tantas contribuições aggravado sempre pelo modo violento por que eram fiscalisadas e percebidas, devia ser intoleravel em um reino desfallecido por tão repetidas perdas e consumido de forças por tão crueis e continuadas calamidades[3].

[1] Carta regia de 31 de maio de 1863. Livro da correspondencia do desembargo do paço, fl. 15. Carta regia de 9 de agosto e 12 de setembro do mesmo anno e o regimento de igual data, livro da correspondencia do desembargo do paço, fl. 92 e liv. III de leis do Archivo Nacional, fl. 179 v.

[2] Alvará de 4 de agosto de 1631, livro da correspondencia do desembargo do paço, fl. 125.

[3] João Pedro Ribeiro, *Reflexões Historicas*, part. I n.º 9, *Elucidario*, verb. *Decimas*. É assás curioso o documento inserido por Santa Rosa de Viterbo, a pag. 350-351.—De feito a constituição que

O tabaco de cheiro e de fumo constituia então monopolio do Estado. Pagava 50 reaes de direitos de entrada por arratel e 30 de direitos de moenda, e na exportação solvia a taxa de 3 por cento de consulado. Mais tarde é que principiou a offerecer pelo maior consumo base vantajosa aos calculos fiscaes [1]. Entretanto, como se ainda não bastasse esta rede de impostos, que restringia de mil maneiras as transacções, paralysava a circulação e estancava a producção em suas origens, rêde de que apontámos apenas as malhas mais fortes, o governo de Madrid não cessava de aggravar as más circumstancias economicas do paiz, amiudando os pedidos, os emprestimos forçados e as contribuições extraordinarias. Citaremos alguns dos mais notaveis mencionados pelos documentos da epocha no praso decorrido desde 1625 até 1639. Em 18 de janeiro de 1625 pediu o governo um milhão de ducados para despezas extraordinarias. Em 1631 exigiu um subsidio para a guerra do Brazil, e suspendeu ao mesmo tempo o pagamento das tenças e mercês lucrativas. Em 1636 extorquiu um donativo real. Em 1639, finalmente lançou um subsidio geral e um emprestimo para a defeza do reino. Estas incessantes e copiosas sangrias em corpo tão desfalcado apressavam a decadencia e denunciavam eminente a ultima ruina [2]. Instituições

O systema de arrendar os impostos locaes e geraes,

D. Martinho, arcebispo de Braga, fez publicar no anno de 1304 sobre o modo de serem pagas as decimas, assim reaes, como pessoaes, e as primicias lança, grande luz sobre sobre o assumpto.

[1] Alvará de 3 de agosto de 1642 sobre a abolição do estanco do tabaco.

[2] Cartas regias de 28 de maio e 1 de dezembro de 1631.—Portaria de 7 de fevereiro de 1636, decreto de 18 de janeiro de 1625 e cartas regias de 15 de fevereiro e 24 de dezembro de 1639.

Instituições carta regia de 2 de dezembro de 1631 revogou a excepção feita em favor dos empregos, cujo salario não excedesse cincoenta cruzados [1]. O alvará de 4 de agosto, ordenou o estanco do sal por conta da fazenda com prohibição aos particulares de o venderem, ou comprarem por grosso, ou por miudo, adquirindo o fisco a terça parte de todo o que se lavrasse no reino pelo preço taxado em cada anno pelos seus officiaes. As instrucções para a execução foram datadas de 1 de dezembro do mesmo anno, e a mais severa observancia recommendada cuidadosamente [2]. Se a estas fontes de receita, assás onerosas, juntarmos o que se arrancava directamente da lavoura com os dizimos, primicias e oblações generalisados entre nós desde principios do seculo XII, e cuja solução regida pelo uso segundo a maxima do direito canonico variava de umas para outras parochias na quantidade e na qualidade, e se notarmos todos os direitos arrecadados por diversos titulos pelas chancellarias, pela mesa da consciencia e por varios tribunaes, acharemos que o peso de tantas contribuições aggravado sempre pelo modo violento por que eram fiscalisadas e percebidas, devia ser intoleravel em um reino desfallecido por tão repetidas perdas e consumido de forças por tão crueis e continuadas calamidades [3].

[1] Carta regia de 31 de maio de 1863. Livro da correspondencia do desembargo do paço, fl. 15. Carta regia de 9 de agosto e 12 de setembro do mesmo anno e o regimento de igual data, livro da correspondencia do desembargo do paço, fl. 92 e liv. III de leis do Archivo Nacional, fl. 179 v.

[2] Alvará de 4 de agosto de 1631, livro da correspondencia do desembargo do paço, fl. 125.

[3] João Pedro Ribeiro, *Reflexões Historicas*, part. I n.º 9, *Elucidario*, verb. *Decimas*. É assás curioso o documento inserido por Santa Rosa de Viterbo, a pag. 350-351.—De feito a constituição que

O tabaco de cheiro e de fumo constituia então monopolio do Estado. Pagava 50 reaes de direitos de entrada por arratel e 30 de direitos de moenda, e na exportação solvia a taxa de 3 por cento de consulado. Mais tarde é que principiou a offerecer pelo maior consumo base vantajosa aos calculos fiscaes [1]. Entretanto, como se ainda não bastasse esta rede de impostos, que restringia de mil maneiras as transacções, paralysava a circulação e estancava a producção em suas origens, rêde de que apontámos apenas as malhas mais fortes, o governo de Madrid não cessava de aggravar as más circumstancias economicas do paiz, amiudando os pedidos, os emprestimos forçados e as contribuições extraordinarias. Citaremos alguns dos mais notaveis mencionados pelos documentos da epocha no praso decorrido desde 1625 até 1639. Em 18 de janeiro de 1625 pediu o governo um milhão de ducados para despezas extraordinarias. Em 1631 exigiu um subsidio para a guerra do Brazil, e suspendeu ao mesmo tempo o pagamento das tenças e mercês lucrativas. Em 1636 extorquiu um donativo real. Em 1639, finalmente lançou um subsidio geral e um emprestimo para a defeza do reino. Estas incessantes e copiosas sangrias em corpo tão desfalcado apressavam a decadencia e denunciavam eminente a ultima ruina [2]. Instituições

O systema de arrendar os impostos locaes e geraes,

D. Martinho, arcebispo de Braga, fez publicar no anno de 1304 sobre o modo de serem pagas as decimas, assim reaes, como pessoaes, e as primicias lança, grande luz sobre sobre o assumpto.

[1] Alvará de 3 de agosto de 1642 sobre a abolição do estanco do tabaco.

[2] Cartas regias de 28 de maio e 1 de dezembro de 1631.—Portaria de 7 de fevereiro de 1636, decreto de 18 de janeiro de 1625 e cartas regias de 15 de fevereiro e 24 de dezembro de 1639.

Instituições abdicando o Estado nos particulares uma das mais importantes attribuições, e reconhecendo a sua incapacidade como administrador, junto á multiplicidade das repartições e dos cofres fiscaes, não só opprimia os contribuintes, como complicava a escripturação e a contabilidade, concorrendo para animar pela impunidade os desvios e as dilapidações. O contrabando, por outra parte, cada dia mais solto e ousado, zombava da vigilancia e annullava os esforços empregados para promover o augmento dos impostos indirectos. O principio da arrematação dos tributos por quantias certas datava das primeiras epochas da monarchia e não influíra pouco para tornar ainda mais odiosos e mal vistos os judeus e depois da sua expulsão os christãos novos, os quaes, por seus avultados capitaes eram quasi sempre os rendeiros preferidos. Em 1516 o gabinete de Madrid, desenganado pelo mau exito de alguns ensaios de administração directa, suscitou de novo o preceito geral da arrematação de todas as rendas publicas, e effectivamente foram postos em praça e contratados os impostos mais importantes, como o consulado, os portos seccos e molhados, o pescado, as terças dos concelhos, os estancos do sal e das cartas de jogar, e diversos outros. As alfandegas de Lisboa eram administradas pelo governo, mas os direitos reaes de Lisboa, assim como os das outras cidades e villas do reino, corriam arrematados. Os resultados não corresponderam. Muitos rendeiros ficaram alcançados em sommas de vulto, e os fiadores pouco seguros não cobriram as perdas. Só em tres contratos, o dos portos seccos, consulado e cartas de jogar, perdeu o Estado em menos de dez annos 96 contos. A falta de uma thesouraria central bem constituida, e o uso vicioso de consignar os rendimentos dos diversos cofres ao pagamento das despezas correntes, juros, tenças, folhas dos

tribunaes, moradias e outros encargos, tornando confusa e quasi impossivel a escripturação e a fiscalisação, augmentavam as probabilidades contra o erario[1]. Instituições

As receitas publicas orçavam na sua totalidade por 1.744:000$000 reaes, entrando para esta somma os rendimentos das alfandegas e casas fiscaes com 839 contos, os dos almoxarifados com 238 contos e os das tres ordens militares com 638:000$000 reaes. A alfandega de Lisboa com as do reino rendia, termo medio, 170 contos. Em 1553 só a da capital era avaliada em 60 contos. As sete casas produziam annualmente 90 contos. As chancellarias de Lisboa e Porto 7 contos. O consulado arrendava-se por 80 contos, e os estancos das cartas, do buzio e do pau brazil por 31. Entre os almoxarifados os mais rendosos eram os do Porto e Evora, que davam mais de 11 contos, os de Beja e do Algarve, que davam 9, e os de Santarem, Portalegre e Braga, que não baixavam de 8. O maior numero oscillava entre 6 e 7 contos de renda annual. As conquistas tambem concorriam para a receita, Angola e o Congo com 26 contos, a ilha de S. Thomé com 14, a Mina com 40 emquanto não caíu em poder dos hollandezes e o archipelago de Cabo Verde com 14. A India orçava por 412. Estes algarismos é provavel, que não fossem mais exactos do que o são os dos orçamentos da actualidade na avaliação de alguns rendimentos, mas bastam para se formar idéa do que a fazenda real cobrava no continente e nas possessões ultramarinas. No anno de 1557 calculavam os

[1] Carta regia de 6 de setembro de 1616. — *Indice Chronologico*, tom. II, pag. 293. São repetidas as providencias contra o contrabando n'este periodo, e mais que tudo em 1628. — Vide *Livro de Toda a Fazenda e Real Patrimonio*, rendas do reino, pag. 20 a 27.

Instituições vedores a receita total em 326:000$000 reaes e no de 1477, no reinado de Affonso V, em 43:000$000 reaes.

Comparado, pois, o rendimento geral do reino no primeiro quartel do seculo XVII com o que se computava no principio da segunda metade do seculo XVI, vê-se que em 58 annos esse rendimento subíra a mais do quintuplo, o que não se explica só pela differença no valor da moeda, mas pela creação de novas e copiosas fontes tributarias. As despezas seguiram a mesma proporção. As alfandegas e as casas fiscaes gastavam 174 contos, incluindo o pagamento pelos seus cofres das folhas da capella real, da justiça e de outras verbas. Os almoxarifados despendiam 134 contos em juros, tenças, ordenados, moradias, fortificações e diversos encargos. As denominadas *Casas de Lisboa* consumiam 521 contos em occorrer ao soldo e provimento das armadas e tropas enviadas ás conquistas. Por ultimo, as possessões ultramarinas, comprehendendo Ceuta, Tanger e Marzagão, guarnição, administração e defeza, absorviam 563 contos. Só o Estado do Brazil consumia por anno 54. Eis em resumo o quadro. Não cabe individuarmos aqui senão as feições mais proeminentes[1].

[1] Fr. Nicolau de Oliveira, *Grandezas de Lisboa,* trat. IX, cap. I, II e III e trat. X, cap. I a V. Archivo nacional, gav. 2.ª, maç. 9, n.os 16 e 32.

# LIVRO X

---

## PARTE X

# LIVRO X

# PARTE X

## INSTITUIÇÕES E COSTUMES SOCIAES

### CAPITULO I

### CARIDADE E POLICIA SANITARIA

Estabelecimentos de beneficencia. Hospitaes. O de Todos os Santos. — Misericordias. A de Lisboa. — Serviço de saude publica na capital. — Policia medica. — Mortalidade em Lisboa. — Mendigos, vadios e ciganos. Providencias ácerca d'elles. — Preço elevado das subsistencias. — Pobreza geral.

A caridade, a mais suave e formosa manifestação da lei moral ensinada por Christo, deveu entre nós e na Europa os mais valiosos esforços na meia idade, não á acção dos poderes publicos, mas á iniciativa dos particulares, á liberalidade dos principes e aos auxilios das igrejas e mosteiros. Junto das ricas abbadias benedictinas e depois junto dos conventos das outras ordens e de alguns paços episcopaes, tudo inculca que existiam casas destinadas a recolher e a tratar os pobres. A organisação d'estes soccorros, incompleta e quasi sempre deficiente, ou irregular, segundo as idéas actuaes, se póde merecer este nome a cooperação dos elementos dispersos que a constituiam, proclamava, comtudo, a excellencia do principio evangelico — o amor de Deus e o amor do proximo.

As albergarias, fundadas pela piedade de instituidores nobres e abastados, e quasi sempre administradas conforme a vontade d'elles, abriam as portas aos peregrinos e passageiros desfallecidos, aleijados e enfermos, e acu-

Caridade e policia

diam a suas miserias com os confortos da hospitalidade. De ordinario não passavam, porém, de pequenos hospicios mantidos com esmolas e legados, que umas vezes eram um encargo e como que um appendice de rendosos morgados, e que outras dependiam das Sés e dos mosteiros, que as sustentavam com uma parte das rendas dos testamentos e doações oneradas com essa condição. O tempo ampliou as modestas proporções de algumas, e acabou com o maior numero d'ellas. Eram frequentes na mesma epocha tambem as gafarias, ou asylos de leprosos, chamadas igualmente casas de S. Lazaro. Levantadas fóra das povoações, e sequestrando os doentes de toda a communicação com os outros homens, a mão benefica da fraternidade christã mitigava-lhes os padecimentos, e amaciava-lhes, quanto possivel, o supplicio atroz da solidão, a que a sociedade os condemnava[1].

As chronicas são omissas em noticias ácerca d'este assumpto, mas os documentos dizem, comtudo, o que basta para deprehendermos, que em Portugal, á similhança da Italia, havia nos primeiros seculos da monarchia muitos d'estes hospicios e hospitaes. No governo de Affonso III, o bispo do Porto e outros prelados, queixando-se ao papa de que o rei lhes usurpava a administração e os bens dos estabelecimentos pios, mostravam bem, que esses não eram insignificantes. O zêlo dos bemfeitores não afrouxou com o correr dos annos. Os

[1] Vide *Elucidario,* verbos «Albergaria» e «Gafaria».—Cibrario, *Historia da Economia Politica na Meia Idade,* tom. I, liv. II, cap. III. Bartholomeu Domingues, senhor do solar de Carvalho, instituiu a albergaria de Santo Antonio do Cantaro. Na Guarda havia a do Mondego chamada de Cabadoudi. D. Thereza, mulher do conde Henrique, fundou as de Pena Cova e de Mesão. Eram communs as deixas em beneficio dos leprosos nos testamentos dos ricos homens.

hospitaes multiplicaram-se, e poucas seriam as terras importantes, que não possuissem um, mas em regra attendia-se mal o futuro e procedia-se sem a prudencia indispensavel para prevenir os abusos. Nos fins do seculo XV os perigos de temeridades até certo ponto desculpaveis advertiram os soberanos, e inspiraram-lhes a idéa de intervirem de mais perto na gerencia. Foi o que praticou D. João II, encorporando no hospital de Todos os Santos os principaes hospitaes de Lisboa com seus rendimentos. Foi o que D. Manuel continuou, creando a dotação denominada da «obra pia», em 1516, pela deducção de 1 por cento de todas as receitas publicas, dotação augmentada pelos seus successores[1]. Entretanto, apesar da tendencia dos monarchas para centralisarem n'esta parte a administração, algumas das casas, que existiam, conservaram-se separadas, e depois de aberto o hospital de Todos os Santos encontrâmos ainda cinco assás antigos, sem contar o de S. Lazaro, vivendo independentes de suas rendas e das esmolas das confrarias e dos fieis[2]. Caridade e policia

O bello hospital, fundado por D. João II, que lhe lançou a primeira pedra nos alicerces em 15 de maio de 1492, foi concluido por D. Manuel em 1501, occupando-se activamente nove annos na sua edificação. Formava uma cruz de quatro braços iguaes com quatro grandes

[1] Provisão de 2 de agosto de 1572 e alvará de 20 de março de 1579, ampliando a disposição do cap. CCVI da *Ordenação da Fazenda* de 1516.

[2] Estes hospitaes eram: o de Nossa Senhora das Virtudes para doentes incuraveis, o de Sant'Anna tambem para incuraveis, o dos Palmeiros para hospicio de passageiros pobres, e tres dos pescadores. Christovão Rodrigues de Oliveira, *Summario*, «Espritaes que ha na cidade».

Caridade e policia

claustros nos angulos, horta e dois tanques de agua. Um dos braços da cruz era a igreja, fronteira á praça do Rocio, subindo-se para ella por uma escadaria de pedra de vinte e um degraus. O templo, magnifico, espaçoso e decorado com opulencia, tinha entrada digna d'elle. Um portal, no estylo manuelino, com os pelicanos, emblema de el-rei D. João aos lados do baldaquino suspenso sobre a estatua coroada do monarcha, e com a divisa de D. Manuel, a esphera armilar, alçada no remate da fachada, todo coberto de lavores e arrendados custosos, justificava o conceito geral de ser uma das obras mais formosas n'este genero da architectura portugueza[1]. A administração competia no seculo XVI a tres padres da ordem de S. João Evangelista, um na qualidade de provedor, o outro na de almoxarife, e o ultimo na de veador com mando e alçada sobre os enfermeiros e o despenseiro. O edificio encerrava tres muito grandes enfermarias em cruz, a das febres para os homens, a das febres para as mulheres, e a de cirurgia para os feridos. Alem d'estas seguiam-se outras duas menores para tratamento das molestias syphiliticas de ambos os sexos. Rasgava-se por baixo d'ellas o vasto aposento, aonde se agasalhavam todos os peregrinos naturaes e estrangeiros, dando-lhes sómente agua e cama. Todas as enfermarias comprehendiam cento e tres leitos, noventa e oito de enfermos avulsos, e cinco reservados para os frades capuchos de alguns mosteiros dos arredores de Lisboa. O movimento ordi-

[1] Veja-se a estampa do portal na bella gravura do n.º 27 do jornal o *Archivo Pittoresco,* tom. IV, ann. 1861. O papa Xisto IV na bulla *Ex debito solicitudinis* auctorisou a encorporação de todos os bens no hospital de Todos os Santos «para a caritativa hospitalidade dos pobres, peregrinos, invalidos, enfermos, e outras pessoas miseraveis». Innocencio VIII confirmou-a.

nario era de cento e cincoenta doentes, e ás vezes mais, deitando-se dois na mesma cama. Caridade e policia

O quadro do serviço medico compunha-se de dois enfermeiros móres, dois medicos, tres cirurgiões, dez enfermeiros e duas enfermeiras. A casa tinha botica de partido. As dietas faziam-se em duas cozinhas separadas, a das febres e a das doenças syphiliticas. Os enfermeiros venciam 25 cruzados por anno de ordenado e ração. Os medicos e cirurgiões recebiam 150 cruzados e tinham morada paga. O sangrador ganhava trinta alqueires de trigo, e a cristaleira uma ajuda de custo. Havia visita diaria dos enfermos entrados, assistindo o provedor, os enfermeiros móres e os medicos. Capitulava-se n'ella a molestia, e os doentes, depois de confessados e sacramentados pelo cura, eram enviados para as enfermarias. O hospital de Todos os Santos recolhia tambem as creanças expostas ás suas portas, ás da Misericordia e em toda a cidade, prestando-lhes os primeiros soccorros duas amas effectivas, e sendo depois a creação feita por mulheres das aldeias vizinhas, que todos os annos na vespera do orago da casa deviam comparecer para serem pagas. Os expostos do sexo masculino, que alcançavam a idade da adolescencia, passavam a aprender algum officio manual, e as raparigas tinham dotes, e, não casando, serviam como creadas com a soldada de orphãs. Os paes podiam pedir os filhos engeitados em qualquer tempo, jurando que eram seus, e satisfazendo, se queriam, as despezas da educação. A casa dos doudos constituia outra dependencia do hospital, cujas rendas em 1550 orçavam por 10:000 cruzados (4 contos de réis). O numero dos expostos n'aquella epocha oscillava annualmente entre 400 e 500[1].

[1] Christovão Rodrigues de Oliveira, *Summario*, «O Esprital de todollos os Santos».

Caridade e policia

Na primeira metade do seculo XVII todas estas proporções haviam quasi dobrado. O desenvolvimento da casa e do serviço acompanhára em todas as relações o desenvolvimento da capital nos ultimos oitenta annos. A administração fôra confiada á Misericordia de Lisboa com o direito de nomear e despedir os empregados, e o seu provedor desempenhava as funcções de enfermeiro mór. Nos impedimentos substituia-o o thesoureiro da fazenda do hospital, que era sempre um fidalgo principal. Dez irmãos serviam por turnos mensaes, um de mordomo da capella, outro da bolsa, seis de mordomos das enfermarias, dois de mordomos dos pleitos do estabelecimento perante os tribunaes, e dois de mordomos dos expostos, ou engeitados. Estes quatro ultimos tinham exercicio annual. Tratavam dos doentes dois medicos, tres cirurgiões e sete praticantes de cirurgia, que, depois de examinados ali, tiravam carta para curarem em todo o reino. Havia vinte e tres enfermeiros e enfermeiras, sem incluir as ajudantes. O quadro abrangia ao todo entre officios maiores e menores dentro e fóra do edificio 256 pessoas. O numero das enfermarias tambem crescêra. Contavam-se nada menos de quatro para molestias cirurgicas: «S. Cosme, S. Damião, Madre de Deus e Corredor»; cinco de molestias diversas conhecidas pela designação geral de *Febres:* «S. Vicente, S. Francisco, S. Bernardino, Camarentos e Loucos»; tres de doenças syphiliticas do sexo masculino, e uma do sexo feminino; tres para mulheres: «Camarentas, Chagas e Loucas»; uma para convalescentes, e duas vagas: «S. Pedro e S. Diogo», para occorrer no verão, especialmente, á maior affluencia dos enfermos[1].

[1] Fr. Nicolau de Oliveira, *Grandezas de Lisboa*, trat. V, cap. V.

A vigilancia e a fiscalisação de todo o serviço das enfermarias corria a cargo dos mordomos, que as superintendiam, dividindo-se por cada um, segundo o trabalho, a população e a responsabilidade d'ellas. As dietas consistiam em carneiro, gallinha, pão, ovos, assucar, vinho, biscoutos e marmelada, conforme as indicações dos facultativos. O movimento annual dos doentes calculava-se, termo medio, em 3:026, dos quaes falleciam 620, e saíam curados 2:150[1]. O numero dos expostos entrados nunca baixava de 200 por anno. O tratamento dos doentes era, ao que parece, cuidadoso e caritativo. A botica recebia 600$000 reaes todos os annos pelas drogas e medicamentos fornecidos. O jantar no verão dava-se ás onze horas da manhã, e de inverno ás dez. A ceia no estio era ás quatro, e na estação invernosa ás cinco. As rações vinham repartidas em tabuleiros para os enfermos. Os medicos e cirurgiões venciam por anno 58$000 réis, os enfermeiros pela maior parte 25$000, e as enfermeiras 14$400. O hospital consumia annualmente cento quarenta e quatro moios de pão, cento oitenta e cinco cantaros de azeite, e cincoenta e seis pipas de vinho. As suas rendas montavam na totalidade a 12:727$688 reaes, e as despezas ordinarias a 8:781$201. Os medicos e cirurgiões todos os dias visitavam as enfermarias, e receitavam na presença dos mordomos. Os outros hospitaes do paiz procuravam, a pouco e pouco, e na medida de seus meios pecuniarios, approximar-se o mais possivel dos exemplos, que lhes offerecia o estabelecimento

Caridade e policia

[1] Fr. Nicolau de Oliveira, *Grandezas de Lisboa*, trat. v, cap. v. Fr. Nicolau refere estes dados estatisticos ao anno de 1616–1617, mas acrescenta que não deve espantar a quantidade de generos consumidos pelo hospital, porque o movimento dos enfermos era muito grande.

Caridade e policia

mais bem regido. Em outubro de 1601 um grande incendio abrasou parte do edificio de Todos os Santos, mas os estragos depressa foram reparados[2].

Coube á gloriosa epocha de D. Manuel a realisação de um dos mais nobres pensamentos, que a caridade christã podia inspirar. Emquanto Vasco da Gama sulcava as solidões ignoradas do oceano e descerrava as portas do oriente, abriam-se de par em par no reino as da beneficencia aos infelizes e desamparados. Fr. Miguel de Contreras, hespanhol de geração distincta e religioso trinitario, foi o instrumento predestinado de um dos maiores progressos moraes, que entre nós illustraram o alvorecer do seculo XVI. Passando a Portugal em 1481, os sermões que prégou, ungidos de verdadeira eloquencia evangelica, edificaram os fieis. Cresceu a fama dos milagres da sua palavra, concorreram as multidões a escuta-lo, e o povo começou a appellida-lo o «apostolo». Elevado á posição eminente de confessor da rainha D. Leonor, mulher de D. João II, sua humildade ainda augmentou, voltando todos os extremos para os desvalidos, soccorrendo a pobreza envergonhada, as viuvas miseraveis, os enfermos sem abrigo e as donzellas orphãs, e pedindo esmola pelas casas para acudir aos infortunios descurados pela sociedade. Este zêlo não podia deixar de produzir fru-

[1] Fr. Nicolau de Oliveira, *Grandezas de Lisboa*, trat. v, cap. v, «Das rendas do hospital — Da despeza das rendas do hospital». Ácerca dos «Engeitados» é curioso o pedido dos povos nas côrtes de Lisboa de 1498 para que os expostos não fossem entregues aos paes, ou mães, se os pedissem, senão pagando primeiro a creação; e ficando com as creanças até aos sete annos, que as pessoas estranhas, em cujo poder estivessem, não as largassem, emquanto os moços, ou moças, ou os parentes lhes não compensassem as despezas e cuidados, cap. XXVI.

Caridade e policia

ctos de benção. Commoveu-se o animo da rainha, cujo nome corre vinculado á fundação de alguns dos nossos principaes estabelecimentos pios, e coadjuvaram-o todas as classes. Mas aquella mão benefica, mesmo auxiliada, não conseguia enxugar todas as lagrimas, e muitos estrangeiros doentes, e até moribundos, recolhiam-se nos adros das igrejas debaixo das alpendradas e sob os arcos do Rocio. Este doloroso espectaculo renovou os brios e avivou os espiritos de Fr. Miguel. Subíra ao throno D. Manuel, e partíra com sua mulher para Toledo, a fim de serem jurados ambos herdeiros e successores da corôa de Castella, e ficára encarregada da regencia a rainha viuva D. Leonor. As sementes lançadas no seu coração tinham tido tempo de germinar, e o confessor, sem difficuldade, obteve d'ella o apoio e protecção, de que a grande idéa, amadurecida em suas meditações, tanto carecia para se converter em fecunda applicação. No dia 15 de agosto de 1498 foi instituida com solemnidade no claustro da Sé de Lisboa, na capella da Virgem da Piedade, a confraria de Nossa Senhora da Misericordia,[1] e o senado concedeu para asylo dos enfermos sem amparo as casas junto de Santo Antonio, aonde antigamente se faziam as audiencias da Casa do Civel.

A confraria, cujo compromisso havia sido modelado em parte pela instituição analoga, que desde 1350 existia em Florença, afiançava sob os auspicios da rainha todas as promessas da Misericordia Divina aos desgraçados, porque tornava iguaes e irmãos diante do Evangelho todos os homens. Os mais afortunados uniam-se nos laços do amor do proximo para trazerem consolação e allivio aos que padeciam. O proprietario repartia com o mendigo, o rico estendia a mão ao indigente, o fidalgo lavava os pés ao mendigo, o pae de familia cortava ao orphão

Caridade e policia

uma fatia do pão de seus filhos, levava os remedios do corpo e a esperança da alma ao alvergue dos desditosos, acompanhava os culpados sem defensores aos tribunaes e ao estrado do throno, e subia com elles, condemnados, os degraus do patibulo para lhes adoçar a affronta dos ultimos momentos. A «Misericordia», como Fr. Miguel a concebeu e soube crea-la, não desmentiu nenhum dos grandes designios do instituidor. As donzellas infelizes receberam dotes para casar, as viuvas pobres auxilio opportuno, os expostos recolhimento e educação, os enfermos agasalho e curativo, os peregrinos necessitados pousada e ajuda, os captivos resgate e transporte para a patria. Os presos, alem do sustento nas cadeias, tinham advogado para os tribunaes, e protectores para o derradeiro recurso á corôa. Os padecentes achavam conforto no oratorio e no transito para o supplicio. Finalmente os mortos sem meios de se enterrarem preces e sepultura. Eis em resumido quadro o que era ao nascer a obra piedosa do apostolo trinitario, e o que em grande parte continuou a ser em todo o seculo XVI e na primeira metade do XVII[1].

D. Manuel, regressando de Hespanha, quiz associar a sua munificencia á generosa empreza, a que sua irmã acabava de pôr os alicerces. Largo por indole em todas as aspirações, e tão mimoso da fortuna, que até os impossiveis lhe aplanava, tomou sobre si a nova construcção, e traçou-a com tanta magnificencia, que o

[1] Consultem-se sobre a instituição da «Misericordia» e do seu fundador Fr. Miguel de Contreiras o n.º 29 do jornal o *Archivo Pittoresco*, tom. IV, ann. de 1861; Christovão Rodrigues de Oliveira, *Summario de algumas cousas assim Ecclesiasticas, como Seculares, que ha na cidade de Lisboa*, a «Misericordia»; Fr. Nicolau de Oliveira, *Grandezas de Lisboa*, trat. V, cap. III.

monumento de pedra correspondeu nas proporções e na belleza á immensa elevação do monumento humanitario. Não o viu el-rei concluido, e só treze annos depois da sua morte é que foi inaugurado, em 25 de março de 1534, transferindo-se para elle a confraria ainda hospedada na capella da Sé e nas casas junto de Santo Antonio. Fr. Miguel de Contreiras tinha fallecido em 1505, e a unica recompensa do grande acto, se alguma podia cubiçar alem do exito, conferiu-lh'a a posteridade, mandando debuxar a sua imagem após setenta annos nas bandeiras da Misericordia[1]. Caridade e policia

O templo, que D. Manuel alevantou, reputava-se, depois do de Santa Maria de Belem, o mais sumptuoso da cidade. O seu portal lavrado no estylo gothico florido olhava para o oriente, e para avaliarmos bem o que seria bastará contemplarmos a porta travessa, que sobreviveu ao terremoto de 1755, e serve hoje de porta principal á parochia da «Conceição Velha». Vinte altissimas columnas de marmore, cobertas dos primores do cinzel, seis dividindo a igreja em tres amplas naves, e quatorze embebidas nas paredes, sustentavam a abobada toda formada em laçarias e artesões, alternando-se nos ornatos os emblemas da fé com as divisas do fundador. A capella mór,

[1] *Archivo Pittoresco,* tom. IV, ann. de 1861, n.º 29. Offerece a estampa do baixo relevo, que ornava o vão do portico da porta travessa da Misericordia, hoje principal da parochia da Conceição Velha. Este grupo de figuras, se como obra de arte revela pouca perfeição de esculptura, como objecto historico e archeologico é de grande valia, porque de uma parte representa o papa Alexandre VI e Fr. Miguel de Contreiras, e da outra D. Manuel, a rainha D. Maria, sua segunda mulher, e seus filhos.—Christovão Rodrigues de Oliveira, *Summario de algumas cousas assim Ecclesiasticas, como Seculares, da cidade de Lisboa,* «A Misericordia».

Caridade e policia

em talha relevada de esculptura deslumbrava a vista. Dois recolhimentos de orphãos, um hospital e espaçosas salas para a secretaria e os cartorios completavam com vastas officinas o soberbo edificio. Em 1550 a confraria recenseava perto de trezentos irmãos. Entre elles todos os annos elegia treze, um fidalgo para provedor, e seis nobres e seis mechanicos para constituirem a mesa tres vezes por semana, tratando aos domingos dos presos, ás quartas feiras dos pobres, e ás sextas da applicação das esmolas da casa. A mesa nomeava do seu gremio escrivão, thesoureiro e quatro visitadores dos doentes pobres e das viuvas desamparadas. Outros dois deviam duas vezes na semana ordenar o jantar dos presos, pão, carne e agua. Na cozinha da casa preparavam-se dietas para os enfermos e rações para os indigentes, e tinha duas boticas, uma para os pobres que tratava de portas a dentro, e outra para fornecer os remedios aos infelizes de fóra. Um medico, um cirurgião e um sangrador com ordenado fixo deviam acudir aos que os irmãos da mesa lhes designassem. A Misericordia arrecadava de esmolas, termo medio, 30:000 cruzados, havendo annos em que alcançou até o dobro.

Em 1640 a confraria das obras de misericordia não contava menos de seiscentos e vinte irmãos, incluindo trezentos nobres, sendo o primeiro o rei de Portugal desde D. Manuel, e trezentos mechanicos officiaes de officios e vinte letrados. O provedor e a mesa eram ainda eleitos e funccionavam como no seculo xvi, com pequena differença. Não podia ser admittida na irmandade pessoa, que não provasse limpeza de sangue sem quebra de parentesco judaico, ou islamita. A maior igualdade existia entre todos os confrades nos actos proprios da associação, servindo condes, marquezes e senhores ao lado dos plebeus.

O provedor, fidalgo sempre distincto, passava as cartas de guia aos pobres doentes, que se recolhiam á terra natal e aos peregrinos indigentes para serem agasalhados nas misericordias, que encontrassem no caminho. Todas as semanas mandava distribuir 5$000 réis nas quartas feiras aos mendigos que concorressem á portaria. A casa tinha vinte capellães com ordenado certo, um mestre de capella, um organista e quatro moços para ajudarem ao serviço divino. Em 1611, um dos mais escassos em rendimento, entraram nos cofres 42:839 cruzados, tendo-se no de 1606 elevado esta receita a 85:000. Em 1642 subiu a 67:000 de esmolas, rendas e juros empregados com grande acerto em acudir a todas as obrigações do instituto. Caridade e policia

Foram applicados ás dotações necessarias para sustentação do hospital de Sant'Anna, aonde havia trinta e cinco camas e duas enfermarias com trinta e dois doentes do hospital dos incuraveis, sob a invocação de Nossa Senhora do Amparo, debaixo dos arcos do Rocio, com cincoenta e nove enfermos, e o recolhimento das donzellas de Santo Antonio com treze orphãs, quatorze porcionistas e onze creanças desamparadas. N'esse anno, alem d'estas despezas certas, disseram-se por conta da casa tres mil duzentas oitenta e cinco missas, alimentaram-se na cadeia setecentos oitenta e oito presos, dos quaes os irmãos livraram quatrocentos noventa e nove, e á custa da confraria embarcaram cincoenta e oito, que saíram a cumprir degredo, alguns com mulheres e filhos, correndo ao mesmo tempo com as custas de vinte e nove appellações e de muitos processos crimes. Pagaram-se mais de 4 contos de réis de dotes ás orphãs, mais de 1 conto de réis para resgate de captivos, e soccorreram-se quinhentos e noventa pobres envergonhados, e cento quarenta e seis entrevados, visitados com esmolas sema-

Caridade e policia

naes. Havia outros visitados todos os mezes, aos quaes a casa abonava botica, medico e dietas[1].

Eram estes os serviços prestados pela confraria todos os annos em nome da caridade evangelica, e por elles grangeava a admiração e o applauso, não só dos conterraneos, mas dos estranhos, unanimes no louvor de obra tão pia. D. Manuel, que a muitos respeitos justificou por grandes acções e nobres instinctos as maravilhas do seu reinado, não contente com a protecção liberalisada ao pensamento de Fr. Miguel de Contreiras, cuidou com zêlo sincero em implantar desde logo em todas as terras principaes do reino confrarias analogas regidas por compromissos similhantes ao de Lisboa. A sua carta á camara do Porto e ás de outras villas e cidades é um dos documentos mais bellos do seu governo, e um dos mais fecundos. D'elle nasceu a instituição de todas, ou da maior parte das misericordias, tão uteis n'aquella epocha e tão efficazes nas seguintes como auxiliares dos progressos moraes. Em 1618 o gabinete de Madrid approvou e confirmou o novo compromisso proposto pelo provedor e irmãos da Misericordia de Lisboa, alterando, ampliando e melhorando o antigo estatuto de agosto de 1498[2].

1 Fr. Nicolau de Oliveira, *Grandezas de Lisboa,* trat. v, cap. III.— Impresso avulso sobre a receita e despeza da Misericordia de Lisboa em 1642, inserido na *Collecção de Legislação Portugueza* do sr. José Justino de Andrade e Silva, ann. 1613 a 1619, pag. 318 a 320. N'esse anno, alem de muitos defuntos pobres, foram sepultados de graça pela confraria duzentos e oitenta escravos. A despeza com esmolas orçava por 12:000 cruzados por anno e a dos dois hospitaes por 3:700.

2 Carta de el-rei D. Manuel á camara do Porto em 14 de março de 1499, no principio do compromisso da Misericordia d'aquella cidade.—Alvará de 19 de maio de 1618, impresso avulso em 1674. Vide *Collecção de Legislação Portugueza* do sr. José Justino de Andrade e Silva, ann. 1613 a 1619, pag. 283 e seguintes.

Lisboa, como terra maritima, pela accumulação dos seus moradores, e pelas más condições hygienicas da construcção das casas, offerecia alimento facil aos contagios e epidemias, e por vezes fôra cruelmente despovoada pelo flagello da peste. A devoção dos soberanos e dos habitantes no maior incendio do mal punha só o coração e os olhos no céu, e abraçava-se com a fé, em umas occasiões promettendo festas e novenas á Senhora do Rosario e em outras solemnisando a entrada das reliquias de S. Roque, pedidas á republica de Veneza por D. Manuel. Datam da epocha de D. João III as primeiras providencias preventivas, que, apesar de incompletas e de imperfeitas, já mostram que alguns progressos se haviam adiantado em tão importante assumpto. El-Rei, notando que na ampla bahia do Tejo fundeavam duzentos e mais baixeis mercantes, e que muitos, e em especial os do norte, navegavam de portos inficionados, ordenou, antes do anno de 1537 a primeira organisação de policia de saude, creando na igreja de S. Sebastião da Padaria, situada então no centro da capital, uma repartição composta de dois provedores, um meirinho, um escrivão e um medico, incumbidos de occorrerem a tudo o que dizia respeito a este serviço. Nos dias de sessão do senado assistia na mesa um vereador com o titulo de provedor mór.

Caridade e policia

Vinte e nove delegados dos provedores com a denominação de «Cabeças de saude» cumpriam e fiscalisavam nas freguezias as ordens da junta central, passando as guias para os enterros depois de verificados os obitos por certidão dos facultativos. Em Belem existia um posto formado de um provedor, escrivão, meirinho e dois guardas, encarregado da visita das embarcações entradas. Os capitães dos navios não podiam seguir sem primeiro lhe apresentarem os passaportes acompanhados de uma de-

Caridade e policia

claração jurada da procedencia do navio, tempo da viagem e portos em que tocára. O posto, achando que elle vinha de terra infestada de peste, expedia aviso aos provedores da cidade, e mettia logo os seus dois guardas a bordo. Uma quarentena de trinta dias era de ordinario prescripta, mas sem cortar inteiramente a communicação dos navegantes com a população, o que em grande parte annullava o seu effeito. O senado pagava os salarios dos empregados, e o governo o dos provedores, que venciam 10$000 reaes cada um. Em 1537 o alvará de 3 de dezembro comminou a pena de desterro para S. Thomé e de sequestro das fazendas aos que saíssem sem licença dos navios suspeitos, e igual castigo para as pessoas que os recolhessem sendo sabedoras da infracção. Esta organisação conservava-se ainda em pleno vigor na primeira metade do seculo XVII. Em 1627, rebentando um contagio em Malaga, adoptaram-se com certo vigor medidas até certo ponto acertadas, mandando passar por vinagre e fogo todas as cartas e papeis recebidos d'aquella localidade e das vizinhas na presença de um dos provedores da saude, e inquirir do correio mór quaes os individuos a quem antes tivessem sido distribuidas. Vedou-se por mar e por terra toda a correspondencia com Malaga, Antequera e Izeda, e prescreveu-se aos corregedores, juizes de fóra e provedores das comarcas, que negassem entrada pelas fronteiras a todos os passageiros vindos d'aquelles pontos [1].

Pertencem igualmente ao reinado de D. João III as leis promulgadas para acautelar e prevenir os abusos

[1] Fr. Nicolau de Oliveira, *Grandezas de Lisboa*, trat. V, cap. VII.—Alvará de 23 de junho de 1627 sobre providencias contra a peste de Malaga. *Collecção de Monsenhor Gordo.*—Alvará de 3 de dezembro de 1537, «Dos que vem a Lisboa de terras impedidas de peste». *Comp.* de Duarte Nunes, part. IV, liv. X.

dos empiricos e charlatães no exercicio da cirurgia e medicina. Segundo as disposições do alvará de 4 de novembro de 1545 ninguem, mesmo que fosse bacharel, podia curar senão depois de obter o grau de licenciado em artes com oito annos de curso na faculdade, seis para o bacharelado e dois para a pratica, seguindo a clinica de algum dos doutores da universidade. A multa de 50 cruzados castigava a menor infracção. Em 1566 foi modificado o rigor d'estes preceitos, concedendo-se que os estudantes approvados nos cursos theoricos e praticos da academia curassem livremente sem dependencia de exame e de auctorisação do physico mór. Em 1561 foi prohibido nos logares aonde houvesse mais de um medico e de um boticario, que o medico vendesse remedios manipulados em sua casa, ou receitasse com parceria de parentesco, ou de interesse para qualquer botica. Ácerca dos cirurgiões não eram menos severas as provisões, não podendo nenhum individuo usar da arte sem a estudar dois annos completos no hospital de Todos os Santos de Lisboa, salvo os que frequentassem as universidades de Coimbra, Salamanca e Guadalupe, os quaes, depois de examinados pelo cirurgião mór, ficariam dispensados de outra habilitação. Ao cirurgião mór competia verificar a capacidade dos alumnos, e, achando-a sufficiente, passar-lhes carta para exercerem. Os cirurgiões e sangradores convencidos de curarem sem licença eram processados e julgados pelo cirurgião mór[1].

Caridade e policia

As attribuições do physico mór definidas no seu regi-

[1] Alvarás de 4 de novembro de 1545 e de 20 de março de 1566 sobre o tempo de estudo dos medicos.—Alvará de 7 de julho de 1561 sobre parcerias de medicos e boticarios.—Alvarás de 26 de julho de 1559 e de 3 de março de 1565 sobre cirurgiões e sangradores. Duarte Nunes, part. IV.

Caridade e policia

mento datado de 25 de fevereiro de 1521, assim como as do cirurgião mór consignadas no regulamento de 12 de dezembro de 1631, alem das funcções propriamente technicas, abrangiam as de policia e de fiscalisação medicas do reino com todo o contencioso, constituindo uma especie de visiriato assás absoluto e oppressivo. Cumpria ao physico mór visitar as differentes provincias, a fim de verificar o seu estado em relação á observancia das regras de policia medica, ordenar todos os triennios a taxa do preço dos remedios, compellir os facultativos a indica-lo em suas receitas, e examinar as drogas na casa da India e na alfandega de Lisboa para rejeitar as que achasse corrompidas. Nos outros portos este exame pertencia aos corregedores das comarcas. Era ainda attribuição sua, finalmente, prohibir a concessão de cartas de cirurgia aos boticarios por incompativeis com o seu officio [1].

Ao cirurgião mór incumbiam funcções quasi analogas na sua esphera. Devia fazer tambem a visita do reino, e cohibir as infracções dos regimentos de saude na parte que lhe respeitava, conservar em um livro especial o assentamento de todos os cirurgiões habilitados, livres e de partido, applicando a pena de degredo para fóra de villa e termo aos que curassem illegalmente, e examinar com dois cirurgiões escolhidos por elle os que se propozessem para exercer a arte, uma vez que provassem saber latim e ter pratica de quatro annos no hospital da terra. A sua carta de approvação pagava um marco de prata de direitos de chancellaria. Assistido de dois bar-

[1] Regimento do Physico mór de 25 de fevereiro de 1521.—Alvará de 29 de junho de 1627 sobre taxas de remedios, e de 15 de novembro de 1623 sobre policia medica. O physico mór podia suspender, autuar e processar as pessoas encontradas em contravenção das leis em qualquer terra do reino.

beiros peritos examinava igualmente os sangradores, que justificassem dois annos de bom exercicio. Por ultimo, era examinador tambem de obstetricia e passava as licenças ás parteiras, assim como podia expedir aos curandeiros de escrofulas, chagas e feridas simples auctorisações para usarem de seus balsamos e unguentos particulares. As licenças custavam tres cruzados, e a multa dos sangradores sem titulo 2$000 reaes[1].

Caridade e policia

Entretanto, como notámos em outras partes, os estudos medicos haviam declinado muito desde o ultimo quartel do seculo XVI, e em 1604 o governo, para os reanimar, decidiu estabelecer partidos destinados ao soccorro dos alumnos pobres, dignos de incentivo pela sua vocação. Creou para isso, pois, trinta logares de porcionistas na universidade de Coimbra e dois de collegiaes em S. Pedro e S. Paulo com 20$000 reaes por anno cada um em tres pagamentos. A admissão dependia de optimas informações locaes tiradas pelo reitor e tres lentes de medicina, devendo os candidatos provar capacidade, pureza de sangue e procedimento irreprehensivel, e prestar fiança de frequentarem até final approvação todos os cursos. Os que perdessem algum, ou o interrompessem, alem da suspensão do subsidio, ficavam obrigados a restituir o que houvessem recebido. O fim d'esta instituição era habilitar sujeitos aptos para clinicos e professores. Crearam-se mais vinte pensões para boticarios com 16$000 reaes annuaes por espaço de seis annos e a condição de praticar quatro em Coimbra, ou em outra cidade. A despeza total subia a 1:600$000 reaes repartidos pelos concelhos e comarcas mais ricos, e arrecadados

[1] Regimento do cirurgião mór de 12 de dezembro de 1631. *Collecção de Regimentos Reaes*, tom. VI, pag. 343.

Caridade e policia

pelo prebendario da universidade. Apesar, comtudo, d'esta disposição benefica, e das restricções e severidades penaes, o exercicio da medicina e da cirurgia nas terras pequenas e nas aldeias corria pelas mãos dos empiricos, e das mulheres de virtude, e a rudeza popular fugia dos facultativos habilitados para os que promettiam alliviar-lhes as dores com segredos e orações, e ás vezes com sortilegios.

As razzias policiaes do physico mór e do cirurgião mór, denunciadas a tempo, raras vezes colhiam os infractores, e a cumplicidade do povo cobria do castigo os que mais abusavam da sua boa fé. O atrazo da sciencia e a ignorancia anatomica e pharmaceutica dos ministrantes habilitados tornavam alem d'isso tão nocivas e arriscadas suas prescripções, que os enfermos tremiam, não sem motivo, de caírem debaixo da ferula dos esculapios legaes. A mortalidade accusava todos os dias a sua incompetencia [1]. O numero dos medicos que exerciam clinica em Lisboa em 1551 orçava por cincoenta e sete, o dos cirurgiões por setenta e o dos boticarios por quarenta e seis. Em 1620, isto é, sessenta e nove annos depois, a capital contava sessenta physicos, ou medicos, cento cincoenta e tres barbeiros de lanceta com loja aberta, quarenta cirurgiões e quarenta e tres boticarios. Apesar d'esta facilidade de soccorros, a mortalidade accusava as más condições hygienicas e a alimentação insufficiente, ou nociva das classes populares, subindo por anno os obitos, termo medio, a cinco mil, sem contar os dos hospitaes e das galés e prisões, proporção assás elevada para

[1] Encontra-se o *Regimento dos Partidos de Medicos e Boticarios* no fim dos estatutos da universidade de 1651 e avulso nas collecções de Trigoso e Monsenhor Gordo.

uma população que não excedia cento sessenta e cinco mil almas, porque representava só por si uma perda constante e avultada, perda de certo muito maior se podessemos incluir todos os algarismos, que deveriam escapar ás imperfeitissimas estatisticas da epocha[1]. Caridade e policia

A mendicidade, pondo todas as mascaras, e cobrindo-se com todas as capas, invadia as terras principaes, e era o flagello das povoações abastadas, sobretudo das ruraes, aonde esta lepra se alastrava com menos pejo, bloqueando as portas das casas mais ricas. Nas villas e cidades os pedintes enxameavam nas portarias dos conventos, á entrada das igrejas, e pelas ruas mais concorridas. A sua destreza em simularem chagas asquerosas, aleijões e molestias repugnantes, a fim de attrahirem a compaixão, era tal que chegava a constituir uma arte, assim como a vida de mendigo constituia uma profissão lucrativa. O governo intentou oppor-se aos maiores abusos; mas a obstinação dos exploradores por um lado e a credulidade dos illudidos pelo outro, frustravam na execução as melhores disposições, e o numero dos que folgavam á custa do patrimonio dos verdadeiros pobres todos os dias augmentava. Em 1604 os excessos tocaram o extremo, e auctoridade para os cohibir publicou uma provisão bastante severa. Ninguem podia esmolar sem licença dos corregedores e dos ouvidores das comarcas, sob pena de açoutes e degredo para dez leguas de distancia da terra, aonde a infracção fosse commettida. Em todas as localidades deviam os magistrados mandar lançar pregão, citando os cegos, os velhos e os aleijados, im-

[1] Christovão Rodrigues de Oliveira, *Summario*, «Gente de officios que ha em Lisboa.—Fr. Nicolau de Oliveira, *Grandezas de Lisboa*, trat. IV, cap. VIII e VI. No hospital de Todos os Santos orçava a mortalidade por cincoenta individuos por mez.

Caridade e policia

possibilitados de trabalhar, para comparecerem em dia certo em um logar determinado, e só depois de examinados se expedia a cada um licença por seis mezes para invocar a caridade publica. A licença não podia ser renovada sem o parocho, ou o cura attestar a miseria do individuo. Estas prescripções depressa ficaram quasi em letra morta, e decorridos quatro annos, em 1608, o alvará de 25 de dezembro suscitava a sua observancia, avivando o zêlo dos juizes do crime dos bairros de Lisboa contra os pedintes, que arrancavam esmolas, não só fingindo enfermidades, mas valendo-se de caixas com imagens de santos pintadas, e de biocos hypocritas para armarem á devoção dos fieis[1].

Não menos impotentes tinham sido, e continuaram a ser, os esforços empregados para expellir do reino as quadrilhas de ciganos que pululavam por toda a parte, e especialmente nos districtos do sul e do centro, zombando do rigor das leis, que desde o primeiro quartel do seculo XVI não haviam cessado de comminar em vão penas contra os que entrassem de novo, ou insistissem nas abominações de sua existencia errante. Estes homens, conhecidos em França pela denominação de «egypcios» e de «bohemios», em Italia pela de «zingaros», e em Inglaterra pela de «gypsies», descendiam de uma raça emigrada dos paizes do Levante, que no XV seculo se espalhára pela Europa, raça exotica, tenaz na conservação da individualidade do seu typo, e incorregivel, então, como hoje, no exercicio das industrias illicitas, dos roubos furtivos e dos

[1] Provisão de 9 de janeiro de 1604, contendo o regulamento da mendicidade auctorisada.—Alvará de 25 de dezembro de 1608, art. 13.°, provocando a observancia d'elle.—Collecção Galhardo junto á lei de 25 de julho de 1760.—Carta regia de 29 de janeiro de 1619, suscitando a execução das leis vigentes contra os vadios.

contratos fraudulentos. As mulheres liam a *buena dicha*, introduziam-se nas casas e facilitavam o caminho aos seus. Os ciganos, sem crenças religiosas, mal conceituados com motivo, e não se confundindo com nenhum outro povo por allianças matrimoniaes, justificavam com seus costumes torpes e más artes a aversão geral e a aspereza com que os poderes publicos os puniam. A perseguição começou contra elles em Portugal em 1526 e em 1538, e recrudesceu em 1557 e 1592. D. João III, D. Sebastião e Filippe II, auxiliados pela inquisição, multiplicaram as diligencias para varrerem do nosso territorio aquelles acampamentos de nomadas, parecidos com os aduares dos arabes salteadores, que sempre deixavam apoz si tristes vestigios. Caridade e policia

Resistencia passiva, soffrimento, astucia e perseverança superior aos maiores obstaculos foram as armas que lhes oppozeram os proscriptos, armas invenciveis por que triumpharam por fim das leis e dos seus executores. Debalde se dictaram prasos fataes á sua saída e se decretou até a pena de morte contra os que fossem encontrados em ranchos pelas terras, a propria exageração do castigo desarmava os juizes, e o rei em 1606 era obrigado a estranhar a muitos d'elles a concessão de «cartas de vizinhança a ciganos» e o esquecimento da ordenação penal. Em 1613 succedia o mesmo, e nem os lategos dos verdugos, nem os ferros das galés alcançaram nunca desterrar do reino estas colonias de vagabundos tão audazes no furto e tão habeis na dissimulação do crime[1].

[1] Em 1838 calculava-se ainda em 4 milhões de almas a população errante dos ciganos na Asia e na Europa.—Alvará de 13 de março de 1526.—Lei 24.ª das de 26 de novembro de 1538.—Ordenação, liv. v, tit. LXIX.—Alvarás de 17 de agosto de 1557, 14 de março de 1573 e

Caridade e policia

A miseria, porém, era em grande parte verdadeira, e de anno para anno crescia mais que tudo nas provincias pela diminuição e ruina da lavoura. Lisboa disfarçava melhor a decadencia, mas os padecimentos das classes inferiores traduziam-se no augmento da mendicidade e na insufficiencia da alimentação. Se havia quem gastasse o superfluo e deslumbrasse a vista, provocando a inveja, a maioria escassamente acudia ao necessario, e a pobreza envergonhada chorava em muitas casas, aonde a fome nunca entrára, e que o aperto e a desgraça dos tempos haviam deixado sem meios. Os preços dos artigos indispensaveis subiram gradualmente, e tornavam ainda mais difficil e dolorosa a vida das familias arruinadas pela guerra maritima e pela declinação do commercio, consequencia inevitavel d'ella. Por 1552 o trigo vendia-se nos annos regulares em Lisboa a 67 reaes o alqueire, e a 4$000 o moio, o milho a 40 reaes o alqueire, e a cevada pela mesma quantia. Saíam por dia do terreiro, aonde se depositava e media o pão, 120 moios, e por anno 3:456[1]. O consumo do milho calculava-se em 5:000 moios, e o da cevada em 10:000. Os moinhos da cidade e dos arrabaldes reduziam annualmente a farinha 51:560 moios de trigo, avaliados a rasão de 6$000 reaes o moio em 327 contos de réis. Mas os annos regulares cada vez íam sendo menos frequentes. A população da capital tinha-se elevado de 100:000 almas, recenseadas na primeira metade do seculo XVI, a 165:000, ou mais, no seculo XVII (1620-1640). A revolução operada pela differença do valor nos metaes preciosos, junta a todas estas causas con-

de 28 de agosto de 1592.—Alvará de 7 de janeiro de 1606 e carta regia de 29 de janeiro de 1619.

[1] Manuscripto da Bibliotheca Nacional de Lisboa, sem titulo e referido á estatistica de Lisboa, no anno de 1552.

corria para todos os generos encarecerem, aggravando a posição dos infelizes[1]. Caridade e policia

O moio de trigo, que em 1667 valia 12$000 reaes, custava nos dez annos decorridos desde 1626 até 1636, 19$500 e 20$000 reaes. O moio de milho, que na mesma epocha se vendia na capital por 4$200 reaes, não se comprava no periodo que apontámos, por menos de 11$800. O vinho em 1552 orçava por 8$000 reaes o tonel de duas pipas, e entre a cidade, Alfama e a Mouraria gastavam-se por anno 10:080 pipas. Em 1617 uma pipa de vinho não descia de 7$000 reaes. Em 1626 a 1636 baixára muito, porque não excedia 4$250 e 5$000, mas do mais ordinario. O azeite tambem quasi que duplicára o preço. A carne igualmente. Em 1534 não passava de 5 reaes o arratel, e em 1620 quadruplicára. Em 1620 a imposição sobre o vinho rendia ao fisco 40 contos, e o real de agua 10. A siza da carne arrendava-se por 23 e a do pescado produzia 14. No açougue publico decepavam-se por anno 100:000 carneiros, 11:000 bois, 24:000 porcos e 15:000 chibatos. Os mercados da fructa, da hortaliça, das aves e do peixe eram abundantes, e vendiam pela taxa fixada pelo senado, á excepção do pescado, que era livre como pediam as circumstancias especiaes de uma industria sujeita a tão grande variedade de contingencias[2].

Esta alteração no custo dos artigos essenciaes, reagindo sobre a escassez dos salarios e sobre a apathia de todos os mananciaes de rendimento, multiplicava e exacerbava as

[1] Fr. Nicolau de Oliveira, *Grandezas de Lisboa*, trat. IV, cap. VII, e trat. V, cap. V.

[2] Ibidem, ibidem. O total dos valores representados pelo consumo annual de Lisboa em 1552 calculava-se em 640:000$000 réis. Em 1640 devia ter mais do que triplicado, apesar das restricções impostas pela pobreza geral.

Caridade e policia

crises, e fazia quasi insupportavel a condição dos que subsistiam do trabalho manual. Não corria por causas analogas menos avêssa a sorte das classes medias, que as transacções mercantis e as viagens da India e da America enriqueciam antes de manifestados com toda a intensidade os effeitos desastrosos da união a Castella. Os naufragios e apresamentos das naus da carreira, as perdas successivas de seus preciosos carregamentos, a falta de segurança maritima, não só nos mares outr'ora avassallados pela nossa bandeira, mas até nas aguas da costa de Portugal, e a estagnação do mercado das especiarias e das raridades da China e Japão, haviam convertido quasi em pobreza a antiga opulencia. As casas remediadas achavam-se indigentes, e as que vinte annos antes giravam com grossos cabedaes, fallidas de recursos, quebravam arruinadas pela guerra. As familias nobres não padeciam menos pelos motivos apontados em outro capitulo, e muitos fidalgos escondiam nos solares meio caídos das provincias a estreiteza das rendas, desterrando-se voluntariamente da côrte, e encurtando as despezas abaixo da mediania, sem com isto se desempenharem das dividas, que os opprimiam.

## CAPITULO II

### SEGURANÇA, CIVILISAÇÃO E MELHORAMENTOS

Organisação da policia em Lisboa. Crimes em diversas terras do reino. Sua impunidade. Desacatos e escandalos. — Falta de segurança. — Desafios. Inutilidade dos meios repressivos.—Atrazo da civilisação em algumas de suas manifestações. Estalagens. Correio mór. Serviço das correspondencias. Calçadas em Lisboa. Edificação de predios. Abastecimento de aguas. Tentativas para o melhorar. — Rapido esboço do aspecto da cidade. O Terreiro do Paço e o Rocio. Ruas principaes. Palacios do rei.— A navegação do Tejo nos fins do seculo XVI.

A tranquillidade do reino era mais apparente, do que real. O profundo descontentamento que lavrava, e a corrupção, não menos extensa, que dissolvia os vinculos sociaes, revelavam-se em dadas occasiões, rompendo o freio, e annullando os esforços dos poderes constituidos. As más paixões rebentavam ao menor pretexto. O governo não inspirava confiança, nem soubera alcançar o amor dos povos, e as auctoridades, constrangidas a firmarem na força quasi exclusivamente o imperio das leis, faltando-lhes muitas vezes esta, viam-se obrigadas a tolerarem os abusos privadas da acção efficaz da influencia moral. A venalidade dos empregos e das honras, a cubiça de não poucos magistrados, que administravam justiça, e a conhecida devassidão dos agentes, que os coadjuvavam, entretinham

Segurança e melhoramentos

esta anarchia mansa, o peior de todos os estados, porque denunciava a quebra do respeito e do prestigio do poder, a indifferença do espirito publico, e os progressos da gangrena social.

Em 1603 um regulamento previdente intentára acudir aos excessos, que a todas as horas do dia e da noite deshonravam ainda os logares mais frequentados da capital. O alvará de 12 de março, creando a policia urbana, e abrindo os olhos de uma vigilancia continua sobre os crimes e seus perpetradores, adiantou alguns passos no sentido de modificar o mal, mas não conseguiu vence-lo, nem podia. Mandando recensear pelo presidente, vereadores e officiaes do senado da camara nas parochias de Lisboa os moradores mais honrados, residentes n'ellas, que trabalhassem por seus officios, formou com elles o corpo dos quadrilheiros da cidade, e impoz-lhes a obrigação de servirem tres annos. Vinte vizinhos em cada freguezia deviam auxiliar á primeira voz as diligencias, armados de lanças de dezoito palmos, de chuços, ou de alabardas. Para maior facilidade das repressões foram nomeados mais dois corregedores e mais dois juizes do crime, perfazendo todos os julgadores o numero de dez, repartidos por outros tantos bairros compostos de varias freguezias. Os juizes haviam de rondar o seu bairro pelo menos duas vezes por semana, e os alcaides todas as noites. Cumpria-lhes mais devassarem os costumes dos moradores, visitarem as estalagens, e prenderem os vadios, os jogadores e as pessoas suspeitas. Aos alcaides competia aquietarem as brigas e motins, syndicarem do comportamento dos habitantes de cada rua, para serem punidos os que achassem em trato deshonesto em casa, ou fóra d'ella, e castigados os blasphemos e arruadores. Aos quadrilheiros, por ultimo, tocava a prisão dos vadios e fal-

sos mendigos do bairro, a expulsão das mulheres de má vida, e a defeza da ordem e da propriedade dos vizinhos. Um dos corregedores do crime devia percorrer todos os annos o termo da cidade[1]. Segurança e melhoramentos

Mas as melhores instituições pouco aproveitam, quando as não auxilia a coadjuvação dos subditos. Foi o que succedeu n'este caso. Doze annos depois, em 1615, as ruas e a praças de Lisboa, mesmo á luz do sol, eram ensanguentadas pelas rixas particulares e por tumultos repetidos. De noite o transito era quasi tão perigoso como nas estradas infamadas de salteadores. As esperas, as vinganças e os roubos succediam-se, assustando os habitantes, que não se atreviam a saír pelo escuro sem grandes precauções. As contendas dos fidalgos e seus delictos tocaram tal extremo, animados pela impunidade, que el-rei para os conter mandou que os julgassem na correição do crime e no juizo dos cavalleiros, e que fosse enviada para Madrid uma nota com o nome dos culpados a fim de serem excluidos de todas as graças e mercês. Não obstou esta prescripção, porém, a que pouco depois recrudescessem os odios e se renovassem nas ruas scenas violentas, em que o sangue correu por muitas vezes. Por causa de uma d'ellas entraram na cadeia do Limoeiro em 1624 tres nobres e foi posta uma guarda na casa de Gaspar de Brito Freire. No paiz ainda os crimes se desenfreavam com mais soltura. Em Elvas os bandos entre as familias dos Lobos e dos Matos tomaram proporções assustadoras

[1] Sobram os documentos para justificar o quadro que traçámos. Para se convencer d'isso consulte o leitor as cartas regias de 21 de maio de 1614, 3 de outubro de 1615, e 6 e 20 de junho de 1617, assim como as de 25 de janeiro de 1620, 18 de maio de 1624, 10 de agosto de 1627 e 13 de fevereiro de 1630 na *Collecção de Legislação* publicada pelo sr. José Justino de Andrade e Silva.

Segurança e melhoramentos

em 1627, a ponto do governo intervir para as congraçar. Na cidade da Guarda as inimisades entre senhores e cavalheiros da terra traziam a povoação tão inquieta, que o desembargo do paço consultou a urgencia de providencias, e a côrte resolveu commetter ao bispo da diocese a concordia dos desavindos, missão evangelica cujo resultado ignorâmos. Em Castello Branco assumiram as cousas mais feio aspecto ainda. Toda a comarca ardia em desavenças e arruidos, assolada por quadrilhas de malfeitores e de amotinados, que talavam as aldeias e os casaes, e, crescendo em atrevimento, ousaram arrombar até a cadeia da villa, e arrancar os presos dos ferros da justiça. Em Alcacer travou-se uma luta entre os freires das ordens militares e os ministros do arcebispo de Evora em 1630, caíndo alguns homens feridos. As dissidencias religiosas não accendiam conflictos menos perigosos, causando graves cuidados as discordias ateiadas entre os christãos novos de Santarem e Torres Novas e os que suppunham provar o zêlo e pureza de suas crenças perseguindo os descendentes dos judeus convertidos.

A religião não era mais respeitada. O terror incutido pela severidade do tribunal da fé avivára as exterioridades do culto, dera fóros de devoção exemplar á hypocrisia, mas não fortificára o exercicio das virtudes christãs, nem arreigára os sentimentos de piedade, ou a pratica dos deveres moraes. A veneração dos altares e o temor de Deus não suspendiam o braço audaz dos criminosos. As grandes festividades, em que o povo se accumulava nas igrejas, foram maculadas em muitas occasiões com homicidios, violencias e brigas. Em Lamego, em 1631, um sacerdote, que estava dizendo missa, caíu varado de uma bala no momento da elevação do calix. Em Santa Clara de Bragança, em 1633, Diogo de Figueiredo Sarmento, nas

Endoenças, estando o Sacramento exposto, ensanguentou o templo crivado de tiros de espingarda. Em Portalegre o povo accusou os judeus de haverem desacatado a imagem do Redemptor, e para o socegar mandou-se proceder a rigorosa devassa. Na igreja de S. Francisco de Extremoz e na de S. Francisco de Lisboa a noite de Endoenças correu attribulada para os frades e para os fieis, travando-se rixas e assuadas seguidas de prisões e castigos. O desacato de Santa Engracia de Lisboa, em a noite de 15 de janeiro de 1630, commoveu profundamente a população da capital, e as precipitações da justiça no processo custaram a vida a um innocente, a Fernão Lopes Soliz. Estes, e muitos outros actos de irreligião, commettidos em todo o reino, mostram o grau de desenfreamento e de scepticismo, que haviam attingido os vicios, a dissolução dos costumes e a falsa ostentação das crenças[1].

Segurança e melhoramentos

Nos logares da raia vivia-se em guerra aberta sempre e com o dedo no gatilho das clavinas e trabucos. Os particulares decidiam todas as questões pelas armas. Tanto em Lisboa, como nas provincias, parecia mais facil ferir, ou matar o adversario ou o inimigo, do que appellar para a protecção de leis sem força. Os presidentes dos tribunaes e os ministros favoreciam os culpados movidos por empenhos, ou por peitas, e a côrte de Madrid estranhou com motivo estas negligencias voluntarias, imputando-lhes a impunidade de muitos delictos. As omissões da

[1] Cartas regias de 24 de setembro de 1631, de 13 de abril de 1633, de 18 de maio de 1630, e de 20 de abril e 10 de agosto de 1633. Ácerca da tragedia a que deu origem o desacato de Santa Engracia veja-se o *Agiologio Lusitano*, o *Anno Historico*, a *Historia da Fundação do Real Convento do Louriçal*, o *Mappa de Portugal*, por João Baptista de Castro, e o jornal o *Panorama*, vol. I da 2.ª serie, anno de 1842.

Segurança e melhoramentos

em 1627, a ponto do governo intervir para as congraçar. Na cidade da Guarda as inimisades entre senhores e cavalheiros da terra traziam a povoação tão inquieta, que o desembargo do paço consultou a urgencia de providencias, e a côrte resolveu commetter ao bispo da diocese a concordia dos desavindos, missão evangelica cujo resultado ignorâmos. Em Castello Branco assumiram as cousas mais feio aspecto ainda. Toda a comarca ardia em desavenças e arruidos, assolada por quadrilhas de malfeitores e de amotinados, que talavam as aldeias e os casaes, e, crescendo em atrevimento, ousaram arrombar até a cadeia da villa, e arrancar os presos dos ferros da justiça. Em Alcacer travou-se uma luta entre os freires das ordens militares e os ministros do arcebispo de Evora em 1630, caíndo alguns homens feridos. As dissidencias religiosas não accendiam conflictos menos perigosos, causando graves cuidados as discordias ateiadas entre os christãos novos de Santarem e Torres Novas e os que suppunham provar o zêlo e pureza de suas crenças perseguindo os descendentes dos judeus convertidos.

A religião não era mais respeitada. O terror incutido pela severidade do tribunal da fé avivára as exterioridades do culto, dera fóros de devoção exemplar á hypocrisia, mas não fortificára o exercicio das virtudes christãs, nem arreigára os sentimentos de piedade, ou a pratica dos deveres moraes. A veneração dos altares e o temor de Deus não suspendiam o braço audaz dos criminosos. As grandes festividades, em que o povo se accumulava nas igrejas, foram maculadas em muitas occasiões com homicidios, violencias e brigas. Em Lamego, em 1631, um sacerdote, que estava dizendo missa, caíu varado de uma bala no momento da elevação do calix. Em Santa Clara de Bragança, em 1633, Diogo de Figueiredo Sarmento, nas

Endoenças, estando o Sacramento exposto, ensanguentou o templo crivado de tiros de espingarda. Em Portalegre o povo accusou os judeus de haverem desacatado a imagem do Redemptor, e para o socegar mandou-se proceder a rigorosa devassa. Na igreja de S. Francisco de Extremoz e na de S. Francisco de Lisboa a noite de Endoenças correu attribulada para os frades e para os fieis, travando-se rixas e assuadas seguidas de prisões e castigos. O desacato de Santa Engracia de Lisboa, em a noite de 15 de janeiro de 1630, commoveu profundamente a população da capital, e as precipitações da justiça no processo custaram a vida a um innocente, a Fernão Lopes Soliz. Estes, e muitos outros actos de irreligião, commettidos em todo o reino, mostram o grau de desenfreamento e de scepticismo, que haviam attingido os vicios, a dissolução dos costumes e a falsa ostentação das crenças[1].

Segurança e melhoramentos

Nos logares da raia vivia-se em guerra aberta sempre e com o dedo no gatilho das clavinas e trabucos. Os particulares decidiam todas as questões pelas armas. Tanto em Lisboa, como nas provincias, parecia mais facil ferir, ou matar o adversario ou o inimigo, do que appellar para a protecção de leis sem força. Os presidentes dos tribunaes e os ministros favoreciam os culpados movidos por empenhos, ou por peitas, e a côrte de Madrid estranhou com motivo estas negligencias voluntarias, imputandolhes a impunidade de muitos delictos. As omissões da

[1] Cartas regias de 24 de setembro de 1631, de 13 de abril de 1633, de 18 de maio de 1630, e de 20 de abril e 10 de agosto de 1633. Ácerca da tragedia a que deu origem o desacato de Santa Engracia veja-se o *Agiologio Lusitano*, o *Anno Historico*, a *Historia da Fundação do Real Convento do Louriçal*, o *Mappa de Portugal*, por João Baptista de Castro, e o jornal o *Panorama*, vol. I da 2.ª serie, anno de 1842.

Segurança e melhoramentos

justiça animavam a insolencia dos poderosos e enfraqueciam a acção do governo.

Nas estradas salpicadas de salteadores e de assassinos não se arriscava ninguem sem boa guarda. Manuel de Mello, pessoa estimada em Lisboa, acommettido de repente no caminho entre Extremoz e Elvas por uma quadrilha de homens disfarçados com gualteiras de rebuço, escapou com a vida salva quasi por milagre, mas trespassado de golpes. Os creados do marquez de Ferreira, em Evora, defronte do palacio de seu amo, levantaram-se contra o meirinho da cidade, e maltrataram os alcaides e seus officiaes. Enviado em alçada o corregedor do crime da côrte Gomes Leitão, pediu escusa, allegando rasões, que inculcavam receios vehementes do fidalgo, que protegia os culpados; e para a justiça cumprir a sua obrigação foi preciso que uma ordem do rei mandasse recolher o marquez de Villa Ruiva, e que o desembargador Francisco Botelho, juiz das ordens militares, entrasse com uma forte escolta. Concedêra o marquez asylo em sua casa a um criminoso homisiado, e, quando as auctoridades o buscaram, os creados espancaram-as. Na ilha da Madeira rebentaram alvorotos de tão grave caracter, que saíu de Lisboa uma commissão com poderes amplissimos. Em Torres Vedras D. Francisco de Castro, irmão do conde de Monsanto, atreveu-se contra o corregedor da comarca a desacatos de tal magnitude, que o governo, mandando lançar pregão contra elle, prometteu 4:000 cruzados a quem o entregasse. Por ultimo os furtos eram tão frequentes na capital, que se ordenaram rondas dobradas em todas as ruas[1].

[1] Cartas regias de 10 de outubro de 1615 e de 17 de maio de 1616, de 18 de dezembro de 1617 e de 30 de janeiro de 1618.

Segurança e melhoramentos

O conselho de Portugal em Madrid não olhava com indifferença para este estado, e as ordens e insinuações succediam-se, mas debalde, para excitar o cumprimento das leis. Promovendo a observancia da provisão de 1570, assignada em Cintra por D. Sebastião, modificou-a nas disposições essenciaes, e procurou torna-la mais exequivel quanto á policia das villas e cidades do reino. Na capital organisou, como apontámos, o serviço de segurança e a guarda urbana. Mas os abusos podem mais, do que os preceitos, e os abusos, quando os alentam as enfermidades sociaes, zombam dos legisladores. Os reinados de Filippe III e de Filippe IV renovaram em vão as comminações penaes, accusando ao mesmo tempo infructuosamente as reincidencias dos delictos e a fraqueza da administração, incapaz de os reprimir[1]. Outra infracção, a que a moda e os falsos brios tinham conquistado quasi os fóros de acto glorioso, era a repetição dos desafios, não só entre militares, mas entre pessoas nobres e moças, com grande perturbação da tranquillidade publica e do socego das familias. A causa mais leve servia de pretexto ás provocações, e os casos de honra achavam sempre padrinhos dispostos a auctorisarem o desaggravo á ponta da espada. A ordenação Affonsina (liv. I, tit. LXIV) limitára os reptos aos fidalgos e cavalleiros, admittíra-os só nas accusações de traição contra o rei e contra o estado, e prescrevêra as formulas e as regras d'estes combates judiciarios, derradeiros clarões dos costumes da meia idade. A ordenação Manuelina (liv. V, tit. CXIII) prohibiu a todos, naturaes ou estrangeiros, de qualquer condição, «desafiarem outros para se matarem com elles», sós, ou acompanhados, sob pena de sequestro dos bens, de perda das moradias e de degredo

[1] Alvarás de 12 de março de 1603 e de 25 de dezembro de 1608.

Segurança e melhoramentos

justiça animavam a insolencia dos poderosos e enfraqueciam a acção do governo.

Nas estradas salpicadas de salteadores e de assassinos não se arriscava ninguem sem boa guarda. Manuel de Mello, pessoa estimada em Lisboa, acommettido de repente no caminho entre Extremoz e Elvas por uma quadrilha de homens disfarçados com gualteiras de rebuço, escapou com a vida salva quasi por milagre, mas trespassado de golpes. Os creados do marquez de Ferreira, em Evora, defronte do palacio de seu amo, levantaram-se contra o meirinho da cidade, e maltrataram os alcaides e seus officiaes. Enviado em alçada o corregedor do crime da côrte Gomes Leitão, pediu escusa, allegando rasões, que inculcavam receios vehementes do fidalgo, que protegia os culpados; e para a justiça cumprir a sua obrigação foi preciso que uma ordem do rei mandasse recolher o marquez de Villa Ruiva, e que o desembargador Francisco Botelho, juiz das ordens militares, entrasse com uma forte escolta. Concedêra o marquez asylo em sua casa a um criminoso homisiado, e, quando as auctoridades o buscaram, os creados espancaram-as. Na ilha da Madeira rebentaram alvorotos de tão grave caracter, que saíu de Lisboa uma commissão com poderes amplissimos. Em Torres Vedras D. Francisco de Castro, irmão do conde de Monsanto, atreveu-se contra o corregedor da comarca a desacatos de tal magnitude, que o governo, mandando lançar pregão contra elle, prometteu 4:000 cruzados a quem o entregasse. Por ultimo os furtos eram tão frequentes na capital, que se ordenaram rondas dobradas em todas as ruas[1].

[1] Cartas regias de 10 de outubro de 1615 e de 17 de maio de 1616, de 18 de dezembro de 1617 e de 30 de janeiro de 1618.

O conselho de Portugal em Madrid não olhava com indifferença para este estado, e as ordens e insinuações succediam-se, mas debalde, para excitar o cumprimento das leis. Promovendo a observancia da provisão de 1570, assignada em Cintra por D. Sebastião, modificou-a nas disposições essenciaes, e procurou torna-la mais exequivel quanto á policia das villas e cidades do reino. Na capital organisou, como apontámos, o serviço de segurança e a guarda urbana. Mas os abusos podem mais, do que os preceitos, e os abusos, quando os alentam as enfermidades sociaes, zombam dos legisladores. Os reinados de Filippe III e de Filippe IV renovaram em vão as comminações penaes, accusando ao mesmo tempo infructuosamente as reincidencias dos delictos e a fraqueza da administração, incapaz de os reprimir [1]. Outra infracção, a que a moda e os falsos brios tinham conquistado quasi os fóros de acto glorioso, era a repetição dos desafios, não só entre militares, mas entre pessoas nobres e moças, com grande perturbação da tranquillidade publica e do socego das familias. A causa mais leve servia de pretexto ás provocações, e os casos de honra achavam sempre padrinhos dispostos a auctorisarem o desaggravo á ponta da espada. A ordenação Affonsina (liv. I, tit. LXIV) limitára os reptos aos fidalgos e cavalleiros, admittíra-os só nas accusações de traição contra o rei e contra o estado, e prescrevêra as formulas e as regras d'estes combates judiciarios, derradeiros clarões dos costumes da meia idade. A ordenação Manuelina (liv. V, tit. CXIII) prohibiu a todos, naturaes ou estrangeiros, de qualquer condição, «desafiarem outros para se matarem com elles», sós, ou acompanhados, sob pena de sequestro dos bens, de perda das moradias e de degredo

Segurança e melhoramentos

[1] Alvarás de 12 de março de 1603 e de 25 de dezembro de 1608.

Segurança e melhoramentos

para o ultramar. Em 1589 a lei de 7 de outubro, invocando o decreto do concilio tridentino sobre os desafios, suscitou o rigor da ordenação contra os que entrassem em duello, e contra os seus cumplices e padrinhos, e o alvará de 11 de agosto de 1590 tornou as penas extensivas ás pessoas, que levassem cartel, ou recado oral para combates singulares[1]. Mas a influencia das idéas e das paixões, mais poderosa do que a lei, passou por cima d'ella, e em 1608 os desafios haviam-se tornado tão frequentes, que a auctoridade quiz oppor novas barreiras á torrente, e aggravou o castigo, sujeitando o conhecimento do delicto ao juizo do corregedor do crime mais antigo com processo em termos quasi verbaes e summarios. O remedio, apesar de heroico, ao que parece, não extirpou o mal pela raiz, e os desafios atravessaram quasi sempre impunes a primeira metade do seculo XVII, e mesmo a segunda, postoque mais diminuidos pela presença do inimigo nas fronteiras, e pela consideração de ser como que uma traição arrancar da espada contra os filhos da mesma patria na occasião em que as armas do estrangeiro ameaçavam a todos[2].

A civilisação, postoque mui adiantada em relação á ruduza de eras anteriores, estava, comtudo, ainda bastante atrazada em pontos essenciaes, e especialmente em tudo o que se referia a communicações internas, facilidade das correspondencias e commodidades physicas. As estradas pessimas e mal seguras multiplicavam as distancias, em vez de as abreviarem, e poucas admittiam carros e liteiras. As viagens faziam-se quasi todas a cavallo em muares, su-

[1] *Concilio Tridentino*, sess. XXV, cap. XIX, Archivo Nacional, liv. I de leis de 1576 até 1612, fl. 194 e fl. 202.

[2] Lei de 7 de outubro de 1589.—Alvarás de 11 de agosto de 1590 e de 16 de junho de 1608.

bindo ladeiras, costeando despenhadeiros e atravessando lameiros, em que a vida e os membros dos passageiros a cada hora corriam risco imminente. As estalagens sem estrebarias, mal abrigadas e sem camas limpas extorquiam aos caminhantes preços exagerados, pagando-se do mau tratamento como se o dessem optimo. Em 1498 as côrtes de Lisboa representaram a D. Manuel, pedindo-lhe que suspendesse os privilegios ás que abusassem, e em 1538 uma lei de D. João III, procurando atalhar o mal, commettêra aos juizes de fóra e aos ordinarios a fiscalisação e policia das pousadas, devendo informar-se do estado d'ellas e do preço por que vendiam os mantimentos, e impor-lhes a taxas dos preços, visitando-as todos os mezes, a fim de saberem se estavam, ou não sufficientemente providas. No seculo XVII estas más condições não haviam melhorado, e as estalagens portuguezas, comparadas com as de França e de Italia, segundo attesta Miguel Leitão de Andrade, pareciam quasi verdadeiras pocilgas, e o viajante fatigado, em logar dos confortos de espaçosos edificios, de um trato acariciativo e de mesas lautas, só encontrava entre nós casas mui pequenas e sujas, e tudo misturado n'ellas, almocreves, camas immundas, odres de azeite e de vinho, e até sellas e albardas. O estalajadeiro, soberbo e desagradavel, não afagava, repellia os hospedes, e em algumas terras os leitos não passavam de esteiras de tabúa moídas e asquerosas, como acontecia em Mugem, Porto Pereiro e Cuja[1].

Segurança e melhoramentos

A correspondencia epistolar entre as diversas localida-

[1] *Côrtes de Lisboa de* 1498, cap. XLII.—Lei 31 das de 26 de novembro de 1538. — *Ordenação do Reino*, liv. I, tit. LXV, § 20.º, e Miguel Leitão de Andrade, *Miscellanea*, Lisboa 1629, dial. IV, pintam com vivas cores o estado das estalagens.

Segurança e melhoramentos

des constituia um monopolio lucrativo nas mãos do correio mór, que as expedia, gastando, porém, uma carta de Lisboa para Villa Real de Traz os Montes mais tempo, do que hoje pediria para ser entregue em S. Petersburgo. Doze correios a cavallo e trinta de pé constituiam o pessoal d'este serviço sem regularidade e exposto a continuadas contingencias. As remessas da correspondencia eram semanaes, e nos logares, aonde não havia correios para a capital, isto é, aonde não existiam tenentes do correio mór para tomarem conta d'ellas, podiam os provedores nos casos urgentes enviar caminheiros pagos pelas rendas dos municipios[1]. As ruas de Lisboa achavam-se quasi todas calçadas, mas na maior parte estreitas, mal assombradas e cortadas de becos e viellas. O senado contratava a prasos com seis mestres calceteiros o reparo e concerto dos empedramentos, abonando annualmente oito contos de réis para a despeza. Cada carro pagava cem reaes por carga aos empreiteiros, e sendo frete de alvenaria para construcção cincoenta reaes. De ordinario trabalhavam na cidade quarenta calceteiros. As casas edificadas sem obediencia a nenhuma regra de alinhamento e sem as menores condições de estylo architectonico, tornavam irregularissimas as ruas, e a sua estreiteza era tal, que em 1619 foi mandado consultar gravemente o desembargo do paço sobre o modo de facilitar a passagem dos coches, que em algumas pejavam inteiramente a circulação, e muitas vezes causavam desgraças. No mesmo anno prohibia o governo a construcção de novos predios fóra dos limites da cidade, e mandava melhorar os anti-

[1] Fr. Nicolau de Oliveira, *Grandezas de Lisboa*, trat. IV, cap. VIII. — Regimento para o cunho da moeda, datado do 1.º de fevereiro de 1642, art. 24.º e 25.º sobre os correios e calçadas.

gos com approvação da camara. O abastecimento de aguas potaveis, insufficiente para o uso de uma população que de anno para anno augmentava, desde os meiados do seculo xv tinha preoccupado muito os nossos monarchas. Um dos chafarizes mais abundantes era o denominado de el-rei, e o maior numero dos habitantes de Lisboa já na primeira metade do seculo xvii se fornecia d'elle. D'este antigo deposito descia até á muralha do mar o encanamento mandado construir em 1487 por Affonso V para as aguadas dos navios, mas a negligencia tinha sido tanta, que em 1517 ainda jazia descoberto, offerecendo-se Lope de Albuquerque para o telhar e resguardar. Na rua Nova erguia-se o chafariz mais notavel da capital, vulgarmente chamado dos «Cavallos» pelos corseis de bronze que o decoravam. Algumas nascentes nos suburbios e outros mananciaes mais pobres alimentavam o consumo, porém nas occasiões de secca ía-se buscar a agua em barcas á fonte da Pipa, situada na outra margem do Tejo[1].

Segurança e melhoramentos

A idéa de encanar e trazer a Lisboa a «agua livre de Bellas» é attribuida por Francisco de Hollanda a el-rei D. Manuel. Ficou apenas em projecto, comtudo, e só muitos annos depois tornou a suscitar-se no reinado de D. Sebastião, mandando o presidente e vereadores da camara medir a agua de Bellas pelo mestre das obras da cidade, Nicolau de Frias. As inquietações e sobresaltos dos ultimos annos d'aquelle governo, e as discordias civis do periodo agitado que se lhe seguiu, atalharam provavelmente a execução do plano até á entrada de Filippe II. O soberano hespanhol, desejoso de grangear o applauso dos subditos, renovou as tentativas iniciadas por seu sobrinho, e

[1] Veja-se o jornal *O Panorama*, vol. iii, anno 1839, n.º 123, e o *Archivo Pittoresco*, vol. v, anno 1862, n.º 25.

Segurança e melhoramentos

Nicolau de Frias por sua ordem repetiu as medições, que foram approvadas, e o senado lançou uma nova contribuição destinada especialmente ás despezas do aqueducto. Em 1618 já existiam em cofre mais de 600:000 cruzados, mas a camara para lisonjear a côrte consumiu esta avultada somma nos festejos, com que celebrou a entrada de Filippe III em 1619. O rei visitára, entretanto, as nascentes da «agua livre», e, recolhido a Madrid, logo no anno seguinte escreveu á camara recommendando-lhe «que procurasse dinheiro prompto para a conduzir á cidade por ter observado a falta que havia d'ella». Dois mezes depois remettia um plano de Leonardo Turriano, em que se propunham quatro diversos traçados, e no ultimo se indicava a vantagem de serem aproveitadas as ruinas do aqueducto romano, por correrem dez palmos mais altas que a estrada, e poder-se levar assim a agua aos dois pontos elevados de S. Roque e de Santo André. Mallograram-se tambem estes esforços, e nada se adiantou até aos fins do seculo XVII, talvez por sustentarem os architectos da cidade, que a nascente não chegava para o abastecimento de Lisboa, e que por isso não compensaria os gastos enormes da obra[1].

Lisboa, no ultimo quartel do XVI seculo, merecia a admiração dos estranhos pela sua posição e opulencia. Contemplando-a do rio, dir-se-íam duas cidades populosas, ligadas pelo mesmo cinto de muralhas e de torres, tão distincta se caracterisava a physionomia dos bairros antigos aninhados em volta da alcaçova e da cathedral, ou pousados nas encostas das eminencias, do aspecto das ruas e viellas enredadas no profundo valle, rasgado ao

[1] Veja-se o jornal *O Panorama*, vol. III, anno 1839, n.º 123, e o *Archivo Pittoresco*, vol. V, anno 1862, n.º 25.

sopé dos montes e parallelo ao Tejo [1]. Na primeira metade do seculo XVII os principaes lineamentos da formosa capital de D. Sebastião e de Filippe II pouco ou nada haviam mudado. A cidade baixa, no periodo de 1630 a 1640, continuava a formar a mesma rede de ruas e de becos estreitos, tortuosos, emmaranhados e immundos entre o Rocio e o Terreiro do Paço, que o padre Sande e outros auctores descrevem com traços mais, ou menos vivos. O bairro Alto, que hoje, comparado com os arruamentos riscados pelo marquez de Pombal, nos parece tão pouco bem assombrado, passava n'aquella epocha pelo mais nobre e mais bello, louvando-se muito a regularidade e largueza de suas divisões. O bairro da Lapa começára a povoar-se nos dias de Filippe III, e a rua do Alecrim datava de D. João III, depois do terremoto que subvertêra o bairro denominado «Villa Quente», e da posse da ermida de S. Roque tomada pelos jesuitas. Segurança e melhoramentos

Lisboa, ainda cercada pelos pannos de muros levantados por D. Fernando, muros rotos em muitos logares pela população comprimida, que a pouco e pouco se fôra estendendo pelos arrabaldes, contava trinta e oito portas e setenta e sete torres no circuito de suas muralhas. Quarenta parochias, cento e trinta igrejas pertencentes a mosteiros, conventos e irmandades, ostentosos palacios de fidalgos, sete hospitaes, e muitos edificios publicos justificavam o conceito de sua grandeza. Dentro d'aquelle recinto continham-se duas villas, «Villa Nova de Gibraltar» e «Villa Nova

[1] Vejam-se *O Panorama*, vol. IV, n.º 152, e o *Archivo Pittoresco*, vol. VI, n.º 10.—*Lisboa em 1584*, artigo mui rico de noticias extrahido do *Colloquio* XVI *do Diario da primeira Embaixada do Japão á Europa*, pelo padre Duarte de Sande. A povoação de Villa Quente ficava na encosta septentrional da encosta do Castello, e foi submergida pelo terremoto de 1531.

Segurança e melhoramentos

Nicolau de Frias por sua ordem repetiu as medições, que foram approvadas, e o senado lançou uma nova contribuição destinada especialmente ás despezas do aqueducto. Em 1618 já existiam em cofre mais de 600:000 cruzados, mas a camara para lisonjear a côrte consumiu esta avultada somma nos festejos, com que celebrou a entrada de Filippe III em 1619. O rei visitára, entretanto, as nascentes da «agua livre», e, recolhido a Madrid, logo no anno seguinte escreveu á camara recommendando-lhe «que procurasse dinheiro prompto para a conduzir á cidade por ter observado a falta que havia d'ella». Dois mezes depois remettia um plano de Leonardo Turriano, em que se propunham quatro diversos traçados, e no ultimo se indicava a vantagem de serem aproveitadas as ruinas do aqueducto romano, por correrem dez palmos mais altas que a estrada, e poder-se levar assim a agua aos dois pontos elevados de S. Roque e de Santo André. Mallograram-se tambem estes esforços, e nada se adiantou até aos fins do seculo XVII, talvez por sustentarem os architectos da cidade, que a nascente não chegava para o abastecimento de Lisboa, e que por isso não compensaria os gastos enormes da obra[1].

Lisboa, no ultimo quartel do XVI seculo, merecia a admiração dos estranhos pela sua posição e opulencia. Contemplando-a do rio, dir-se-íam duas cidades populosas, ligadas pelo mesmo cinto de muralhas e de torres, tão distincta se caracterisava a physionomia dos bairros antigos aninhados em volta da alcaçova e da cathedral, ou pousados nas encostas das eminencias, do aspecto das ruas e viellas enredadas no profundo valle, rasgado ao

[1] Veja-se o jornal *O Panorama*, vol. III, anno 1839, n.º 123, e o *Archivo Pittoresco*, vol. V, anno 1862, n.º 25.

sopé dos montes e parallelo ao Tejo [1]. Na primeira metade do seculo XVII os principaes lineamentos da formosa capital de D. Sebastião e de Filippe II pouco ou nada haviam mudado. A cidade baixa, no periodo de 1630 a 1640, continuava a formar a mesma rede de ruas e de becos estreitos, tortuosos, emmaranhados e immundos entre o Rocio e o Terreiro do Paço, que o padre Sande e outros auctores descrevem com traços mais, ou menos vivos. O bairro Alto, que hoje, comparado com os arruamentos riscados pelo marquez de Pombal, nos parece tão pouco bem assombrado, passava n'aquella epocha pelo mais nobre e mais bello, louvando-se muito a regularidade e largueza de suas divisões. O bairro da Lapa começára a povoar-se nos dias de Filippe III, e a rua do Alecrim datava de D. João III, depois do terremoto que subvertêra o bairro denominado «Villa Quente», e da posse da ermida de S. Roque tomada pelos jesuitas. Segurança e melhoramentos

Lisboa, ainda cercada pelos pannos de muros levantados por D. Fernando, muros rotos em muitos logares pela população comprimida, que a pouco e pouco se fôra estendendo pelos arrabaldes, contava trinta e oito portas e setenta e sete torres no circuito de suas muralhas. Quarenta parochias, cento e trinta igrejas pertencentes a mosteiros, conventos e irmandades, ostentosos palacios de fidalgos, sete hospitaes, e muitos edificios publicos justificavam o conceito de sua grandeza. Dentro d'aquelle recinto continham-se duas villas, «Villa Nova de Gibraltar» e «Villa Nova

[1] Vejam-se *O Panorama*, vol. IV, n.º 152, e o *Archivo Pittoresco*, vol. VI, n.º 10.—*Lisboa em 1584*, artigo mui rico de noticias extrahido do *Colloquio* XVI *do Diario da primeira Embaixada do Japão á Europa*, pelo padre Duarte de Sande. A povoação de Villa Quente ficava na encosta septentrional da encosta do Castello, e foi submergida pelo terremoto de 1531.

Segurança e melhoramentos

de Andrade». A origem da primeira perdia-se nas trevas do tempo. Assentada á beira do rio, fóra do lanço do sul e sueste da muralha arabe, que rodeava a cidade antes do XIV seculo, recebia no rosto os primeiros raios do sol oriental. Villa Nova de Gibraltar, a villa dos judeus, era o bairro da Esnoga. No amago da povoação, em logar elevado, a velha Sé erguia os seus dois campanarios. Ao norte, no valle enroscado a seus pés, apinhavam-se em volta da mesquita as casas do bairro dos infieis, a Mouraria. Ao sueste alastrava-se a judiaria junto da Esnoga. Em 1504, convertida em templo christão a synagoga, dictou D. Manuel o regimento da nova casa de Deus erigida sob a invocação de Nossa Senhora da Conceição. A Esnoga caiu proscripta com a raça hebrea. A judiaria desappareceu ferida pela intolerancia da unidade monarchica[1].

A Villa Nova de Andrade correu mais auspicioso o destino. A cidade, crescendo rapidamente na epocha dos descobrimentos, galgou por cima dos lanços occidentaes dos muros, devorando os terrenos, que depois se chamaram Bairro Alto, Chagas e Santa Catharina. A rua do Alecrim, principiou a orlar-se pelo lado oriental de casas na segunda metade do seculo XVI. Este chão montuoso coroava-se no alto com a muralha, que da porta de Santa Catharina alcançava até á torre junto da porta do duque de Bragança. O Thesouro Velho chamava-se então a «Cordoaria Nova», e só tomou o nome que hoje tem em 1640, porque o paço dos duques ficou servindo de thesouro da casa de Bragança. Quando os padres da companhia de Jesus fundaram em S. Roque a sua casa professa, todo aquelle sitio se achava fóra da povoação junto da quinta

[1] Veja-se o jornal *O Panorama*, vol. II da 2.ª serie, anno 1843, n.º 104, artigo do sr. A. Herculano sobre a *Conceição Velha*.

de Nicolau de Altero, a qual occupava a área aonde agora existe o Bairro Alto. A quinta dividiu-se em ruas, e estas foram-se povoando de edificios e de moradores. Todo o espaço comprehendido entre Santa Catharina (hoje Loreto) e a Esperança, e entre o mar e os Moinhos de Vento (Patriarchal Queimada), eram campos cultivados. Em 1628 esses campos estavam aforados, as ruas íam-se alinhando n'elles, e o bairro nascente appellidava-se «Villa Nova de Andrade», do nome dos senhorios do terreno[1]. Segurança e melhoramentos

O palacio real, ou paços da Ribeira, fundados por D. Manuel, e muito acrescentados em epochas posteriores occupavam primitivamente parte do lado do norte do Terreiro do Paço, no logar em que estão actualmente as secretarias do reino e da justiça. Depois alargou-se muito para o lado de oeste da praça até á margem do rio. Era edificio digno da munificencia do rei, que o levantára. O padre Sande e os escriptores, que trataram d'elle, descrevem-o quasi deslumbrados pelas sua magnificencia. Soberbos porticos, columnatas, grandes pateos, bellas varandas e eirados, salas espaçosas e ricos aposentos constituiam uma residencia propria em tudo da realeza. Filippe II mandára construir o forte, que rematava sobre a praia, guarnecido de artilheria, e do alto do qual a vista se estendia sobre o Tejo povoado de navios. Um jardim, plantado de formosas arvores, com frondosas alamedas repartidas em taboleiros de flores, offerecia agradavel recreação aos olhos e ao gosto. Junto do palacio erguia-se o edificio, que D. Manuel tinha construido para deposito do material de guerra, com uma vasta sala de armas, ornada de corpos brunidos de aço e de estatuas equestres de cavalleiros,

[1] *Archivo Pittoresco*, vol. v; Miguel Leitão de Andrade, *Miscellanea.*

Segurança e melhoramentos

e com amplos depositos de espadas, piques, lanças, arcabuzes e canhões de todos os calibres fundidos em ferro e bronze. No tempo de D. Sebastião ainda se podiam tirar d'este arsenal armas offensivas e defensivas sufficientes para um exercito de setenta mil homens. Em continuação do arsenal seguia-se a casa da India com os grandes armazens, em que se arrecadavam as mercadorias e a especiaria do oriente. O desembargo do paço, a mesa da consciencia, o conselho d'estado e o conselho da fazenda celebravam suas sessões nas salas dos paços da Ribeira[1].

Adiante d'elles, no sitio hoje denominado da «Ribeira Velha», aonde na epocha de D. Fernando eram as «Tercenas Navaes», estava o mercado principal de Lisboa, em um terreiro maior do que a praça do commercio na actualidade. Do lado do sul tinha por limite a praia. Pelo centro corriam as barracas de madeira, aonde se vendiam, para uma parte, ovos, sal e aves, para outra fructas seccas e verdes, mais longe hortaliças e legumes, e ainda alem peixe e marisco. O edificio do Terreiro do trigo, riscado e concluido no governo de D. João III, recolhia, como dissemos, os cereaes do Alemtejo e de outras provincias, merecendo o titulo de celleiro de Portugal. Era contiguo á «Casa dos contos», que, pouco mais ou menos, se erguia no local, aonde estéve a secretaria

1 *Archivo Pittoresco*, vol. VI, *Primeira Embaixada do Japão á Europa* pelo padre Duarte de Sande, colloquio XVI. O arsenal, chamado *Armazem das Armas*, obra de D. Manuel, occupava todo o lado de oeste do Terreiro do Paço, aonde hoje estão as secretarias dos negocios estrangeiros da fazenda e o thesouro. Seguiam-se em continuação a casa da India, e por cima de todos levantou-se uma galeria de salas e aposentos para habitação regia, ligada com os paços de D. Manuel por um arco, aberto aonde agora começa a rua do Arsenal.

do reino, e que pertence agora á alfandega, emquanto o Terreiro se estendia para o lado da rua hoje appellidada «Nova da Alfandega», defronte da igreja da «Conceição Velha». O Arsenal da Marinha abrangia quasi o mesmo espaço, que o Arsenal actual occupa, e denominava-se «Ribeira das Naus». Fechado em parte pelos muros da cidade, e em parte pelas obras do paço real, empregava grande pessoal no fabrico e apparelho dos navios do estado. O padre Sande cita com louvor a immensa copia de materiaes de construcção e a boa escolha e perfeição das machinas e de engenhos usados n'aquelle estabelecimento. Em 1584 calculava-se em 8:000$000 réis (20:000 cruzados) o custo de uma nau. Em 1620 um galeão, posto á véla, e provido de tudo importava em 51:000$000 réis, ou 120:000 cruzados. Trabalhavam na Ribeira das Naus ordinariamente seiscentos calafates, seiscentos e cincoenta carpinteiros de machado e trezentos homens de serviço [1]. Segurança e melhoramentos

Ao terreiro, que se rasgava defronte do paço, concorriam a pé e a cavallo os fidalgos e os burguezes, convidados mais que tudo no estio pela frescura das brisas maritimas. Carros com pipas regavam todos os dias este passeio, d'onde partiam as arterias principaes da circulação interna da cidade. A primeira, a «Rua Nova», media sessenta palmos na maior largura, fôra aberta por el-rei D. Diniz, e corria por onde hoje se estende a dos «Capellistas». Orlada de altas moradas de casas de muitos andares, recommendava-se aos estrangeiros e aos habitantes pela riqueza de suas lojas de telas de seda, velludo, damasco liso, lavrado, ou bordado, e de lanifi-

[1] *Primeira Embaixada do Japão á Europa*, colloquio XVI.— Fr. Nicolau de Oliveira, *Grandezas de Lisboa*, trat. IV, cap. V.

Segurança e melhoramentos

cios de todas as qualidades, representando valores orçados em muitos milhões de oiro. Em um ponto, resguardado com uma gradaria de ferro, costumavam juntar-se os homens de negocio, cujas transacções, apesar de mui diminuidas, eram ainda importantes com a Hespanha nas cidades de Sevilha, Burgos e Valladolid, e com a Italia por via de Genova, de Veneza e de outras praças. Seguia-se a rua «Aurea», aonde trabalhavam os ourives em obras delicadissimas e os lapidarios em pedras preciosas. Na terceira rua figuravam esculptores, cinzeladores, fundidores e latoeiros, não sendo menos visitada a dos «Confeiteiros», aonde se fabricava infinita variedade de doces e fructas cobertas para consumo e exportação.

Em outras tres ruas encontrava-se quasi uma exposição permanente de artigos de prata lisa e lavrada, de tecidos de linho e de lã, e de muitos objectos de preço pelo trabalho e pelo valor intrinseco. Por qualquer d'ellas se entrava no Rocio, praça quasi quadrada, situada no meio de Lisboa, e cercada de edificios grandiosos, entre os quaes sobresaíam o Hospital de Todos os Santos e o convento de S. Domingos, que entestava com elle, fundado por Sancho II e reconstruido por D. Manuel. Do outro lado avultavam o palacio e os jardins dos «Estaos», obra feita por D. João I para hospedaria dos embaixadores, e tida por um dos sete monumentos da cidade. A inquisição estabelecêra n'elle o seu solar desde meiados do seculo XVI. As cavallariças reaes eram contiguas. Já nas terças feiras se usava em 1584 abrir ali um vasto mercado volante, a que acudiam nobres, plebeus e até donas illustres sem apparato de creados[1].

[1] *Primeira Embaixada do Japão á Europa*, colloquio XVI. — A feira do Rocio, que depois se mudou para o campo de Sant'Anna, era a chamada da Ladra.

Os reis de Portugal n'aquella epocha tinham em Lisboa diversos paços, mas a sua residencia predilecta desde D. João III foram os da «Ribeira», os da «Alcaçova» e os de «Xabregas». Os soberanos, até aos dias de Affonso III sem palacio propriamente seu, aposentavam-se, quando vinham á cidade, aonde achavam mais commodo. O conde de Bolonha edificou os «paços de S. Bartholomeu» junto do castello e da parochia d'esta invocação, paços que no seculo XVI eram já propriedade particular. Os seus successores habitaram, porém, mais vezes os aposentos contiguos á Sé, depois convertidos em paço episcopal, e outra casa, que successivamente serviu de repartição da moeda, de palacio real com o nome de paços da Moeda ou de «Apar S. Martinho», de morada das commendadeiras de S. Thiago, e por ultimo de cadeia publica. O tribunal da supplicação reunia-se e guardava os seus cartorios em algumas salas d'elle. Os paços da Alcaçova foram construidos por el-rei D. Diniz, e muito melhorados, ou quasi renovados por D. João I, que os habitou sempre, designando os da Moeda para residencia de seu filho e herdeiro o infante D. Duarte. O palacio de S. Christovão, celebre pelas magnificas festas do casamento de D. Leonor, irmã de Affonso V, com o imperador Frederico III, pertenceu ao primeiro duque de Bragança, e em 1584 estava já na posse d'elle a familia Telles de Menezes, elevada mais tarde á grandeza com o titulo de condes de Aveiras e marquezes de Vagos. Segurança e melhoramentos

O palacio de Santos começou por uma pequena casa de campo, ligada com o convento das commendadeiras de S. Thiago. D. João II desde principe mostrou-se affeiçoado ao sitio, e, mudando as commendadeiras para o novo claustro que lhes edificou em 1490, no lado opposto, em Xabregas, transformou em paço o antigo convento e acres-

Segurança e melhoramentos

centou-o. Este palacio ficava muito fóra da cidade, cuja porta para aquella parte era a do «Corpo Santo» no logar aonde vemos hoje o largo do mesmo nome. Alem de D. João II residiram em Santos D. Manuel, D. João III e D. Sebastião[1]. O paço dos «Estaos» desde 1584, em que o Santo Officio se estabeleceu definitivamente n'elle, chamou-se o palacio da Inquisição. O de Xabregas, fundado pela rainha D. Leonor, viuva de D. João II, reverteu para a corôa por morte d'ella. Assistiram n'esta residencia, tambem reputada campestre pela distancia que a separava de Lisboa, D. João III, sua mulher D. Catharina de Austria, sendo regente do reino, e D. Sebastião, depois de assumir o governo. Os paços de Santo Eloy junto do convento dos conegos seculares de S. João Evangelista foram levantados igualmente pela rainha D. Leonor, já depois de viuva, e parece que em 1584 eram ainda propriedade da corôa[2].

A idéa de communicar directamente Lisboa com a Hespanha pela grande via fluvial do Tejo occorreu a Filippe II. Em 1580 consultou ácerca da sua execução o famoso architecto hydraulico João Baptista Antonelli. Começou o engenheiro os estudos por ordem do rei, e navegou vinte e quatro leguas de Abrantes até Alcantara, repetiu os reconhecimentos, e redigiu um relatorio de tudo datado de 20 de maio de 1581. No anno seguinte (1582) adiantou os ensaios em uma chalupa, subindo de Alcantara a Toledo, e aportando em 19 de janeiro á Veiga da Ribeira d'aquella cidade, com assombro dos morado-

[1] *Primeira Embaixada do Japão á Europa,* colloquio XVI. — Vide *Archivo Pittoresco,* vol. VI, anno 1863, n.os 13 e 14, artigo intitulado *Palacios Reaes de Lisboa em* 1584 pelo sr. I. de Vilhena Barbosa.

[2] Ibidem, ibidem.

res. A 22 atravessou a veiga até á margem opposta para evitar as presas, levando o barco em uma carreta de quatro rodas, e de tarde continuou a navegação até Aranjuez, entrou no Jarama, e pelo canal avizinhou-se de Madrid e do Pardo. De volta tornou a passar por Toledo, e a 3 de março seguiu rio abaixo até Lisboa [1]. Segurança e melhoramentos

Então D. Filippe propoz nas côrtes de Madrid a empreza de tornar o Tejo navegavel desde Toledo até Lisboa Oppozeram-se os procuradores de Toledo, mas os outros approvaram e offereceram 100:000 ducados a Antonelli para a obra. Principiou esta em 1584, e em 1587 benziam-se em Toledo sete bateis carregados de trigo, com os quaes Christovão de Roda, sobrinho de Antonelli, desceu o Tejo, gastando quinze dias na jornada até Lisboa. Em 1588 e 1589 renovaram-se as viagens. El-Rei, fallecido Antonelli, contratou com André de Udias a conclusão dos trabalhos, e alguns barqueiros de Abrantes obrigaram-se a ir a Toledo em quarenta dias. Em 1592 promulgaram-se os regulamentos, isentando de direitos as carregações e a navegação chegou a ser tão activa, que os pannos de Toledo e de Talavera vinham por agua buscar o mercado de Lisboa. O reinado de Filippe III matou este grande progresso sem se conceber porquê. Em 1641, Filippe IV intentou renovar as communicações fluviaes entre Toledo e Alcantara para obter o mais rapido transporte das munições de guerra, os engenheiros Carduchi e Martelli riscaram soberbos planos, mas nada se realisou, e todos os melhoramentos ficaram em plano.

[1] Vide *Panorama*, vol. IV, n.º 166, e Antonio de Herrera, *Cinco Libros de la Historia de Portugal en los años de 1582 y 1583.*

## CAPITULO III

### LUXO, SUPERSTIÇÕES, FESTAS OFFICIAES E RELIGIOSAS

**Corrupção dos costumes. Progressos assustadores do jogo. Manifestações exageradas do luxo. Pragmaticas. Sua inefficacia. Quadro da ruinosa opulencia dos gastos e adornos na primeira metade do seculo XVII. Miseria occulta. Venalidades. — Ignorancia quasi geral. — Superstições populares. Feiticeiros. Penas dos codigos e das constituições dos bispados contra elles. — Recreações publicas. Recepções e festejos officiaes nos seculos XVI e XVII. Romarias e funcções religiosas no seculo XVII.**

A corrupção dos costumes progredira com passos agigantados desde a segunda metade do seculo XVI. Todos queriam ostentar o que não tinham e parecer o que não eram. A sêde de deleites e as loucuras do luxo asiatico, inoculadas pela conquista da India, tinham pervertido a antiga indole, transformando os soldados em mercadores, os capitães em cortezãos, e as virtudes, que nos tinham tornado temidos e poderosos, em vicios incuraveis que de dia para dia se arraigavam mais. As leis trabalharam debalde para combater e supplantar o mal. A gangrena, mais forte do que ellas e do que a vontade dos soberanos, continuava a subir e a apoderar-se de todos os membros.

O jogo, sempre reprimido com mais ou menos severidade, havia-se generalisado por todos os graus da escala social como paixão irresistivel. Os que despendiam alem

Luxo e superstições

de suas rendas esperavam dever-lhe o equilibrio dos gastos. Os arruinados pediam-lhe a salvação. São frequentes as prescripções contra os que davam «tavolagem» em sua casa, ou se associavam para abrirem aos prodigos mais este precipicio. O jogo da bola, apesar de licito, não escapou á comminação das Ordenações de el-rei D. Manuel, que o prohibiram aos fidalgos e cavalleiros nos domingos e dias santificados antes da missa e aos officiaes mechanicos e aos homens de trabalho em toda a semana. Em 1521 os abusos cresceram a ponto de ser indispensavel decretar a multa de 300 reaes pagos da cadeia aos individuos encontrados nas varandas do paço, jogando o «tintini»[1]. Na primeira metade do seculo XVII são unanimes as queixas contra a extensão assumida por este vicio, e reconhecida por todos a impunidade dos que se entregavam a elle. Os funestos estragos, de que era causa, não assustavam só os moralistas. Os poderes publicos viam-os, e deploravam a sua impotencia para os conter.

Os jogos licitos, como a bola, o xadrez, as damas e a pella, que antes se apostavam a vintem cada partida, em 1622 levavam grossas sommas, e por caros saíam ruinosos. Havia jogo de pella ajustado a 10 dobrões o mate, e a 20, 100 reaes e mais a partida. Nas tabulas e no ganha-perde as menores entradas, que não excediam antigamente 2 vintens, e cada pedra 5 e 6 reaes custavam em 1630, 4 e 6 dobrões, e o bolo valia quantias enormes. Jogava-se em toda a parte, e os proprios magistrados não duvidavam apontar contra as pessoas, cujos pleitos haviam de julgar! Morgados empenhados, baixelas vendidas, propriedades, tenças e commendas hypotheca-

[1] *Ordenação Manuelina,* liv. V, tit. XLVIII.—Alvará de 8 de julho de 1521, liv. III da Supplicação, fl. 11 v.

das puniam os desvarios das classes aristocraticas, ao passo que a miseria, o hospital e as galés terminavam muitas vezes a triste e desenfreada carreira dos jogadores das classes medias. A avidez do fisco poz o remate aos excessos, contratando o estanco das cartas de jogar, e auctorisando os jogos em que ellas entrassem. O rendimento d'esta especulação era de 16 contos de réis, e o governo, para o arrematante, João de Olmedo, não allegar pretextos de indemnisações, e não quebrar no preço, prohibiu os dados, e quasi dispensou nas leis contra a tavolagem. É inutil, acrescentarmos que o jogo creou novos brios, e que dois annos depois invadia já os corpos de guarda do castello e do Terreiro do Paço, exigindo providencias promptas e repressivas[1]. Luxo e superstições

Outra manifestação do luxo, não menos caracteristica como symptoma de declinação, foram as exageradas despezas nos trajos, na mesa e nas exterioridades vaidosas do trato pessoal. As leis sumptuarias feriram em vão umas após outras este perigoso erro, origem do aperto e desgraça de muitas familias. Entre outras é assás curiosa a de 28 de abril de 1570 sobre os gastos demasiados, porque no seu ardor de extirpar os abusos chegou a introduzir-se nos segredos do governo interno das familias, regulando o numero de pratos, que deviam apparecer na mesa dos subditos. D. Sebastião, dominado pelo nobre desejo de restaurar a velha sobriedade portugueza, estranho á epocha em que vivia, decretava com pasmosa ingenuidade a economia domestica, suppondo concorrer com suas disposições inexequiveis para a reformação dos

[1] *Tempo de Agora*, obra composta pelo alferes Martim Affonso de Miranda, Lisboa, 1622, tom. I, dialog. IV.—Alvarás de 17 de março de 1605 e 24 de novembro de 1607 e carta regia de 17 de julho de 1629.

Luxo e superstições

costumes. Unindo os conselhos paternaes á severidade legislativa, ordenava que ninguem gastasse mais do que tivesse, antes menos, empregando as sobras em bens de raiz e em prata, e não em cousas desnecessarias. Passava depois a dispor que ninguem podesse comer mais de um assado e de um cozido, de um picado, ou cuscuz, ou arroz, sem doce algum, como manjar branco, bolos, ovos mexidos, ou outras confeitarias, e recommendando aos fidalgos e pessoas principaes, que agasalhassem e sustentassem os parentes, seguindo o uso antigo. Para limitar os dotes pedia a todos os vassallos, que casassem os filhos e as filhas com igualdade e grande moderação, e suscitava a supplica dos povos nas côrtes de Torres Novas, sem todavia auctorisar a taxa proposta por ellas. Por ultimo estabelecia, que nenhum moço fidalgo com moradia fosse elevado a escudeiro, ou a cavalleiro, senão depois de haver militado em um dos presidios de Africa, ou nas armadas da corôa, não se lhe consentindo trazer capa no serviço do paço até á idade de quinze annos[1].

D. João III, e antes d'elle varios monarchas tinham já envidado os maiores esforços para corrigirem a excessiva opulencia nos gastos, e as galas dispendiosas nos adornos pessoaes. Na epocha da regencia, na minoridade de D. Sebastião, o alvará de 22 de novembro de 1566 tambem se propoz cohibir as demasias n'este ponto, vedando os capuzes, lobas cerradas, ou abertas, e os tabardos, e declarando os creados de que podiam acompanhar qualquer pessoa. Em 1609 Filippe III, estranhando o custoso preço da tela e feitio dos trajos, e notando a inefficacia dos preceitos impostos pelas pragmaticas dos seus antecessores, tendo mandado rever a legislação sobre este

[1] Lei de 28 de abril de 1570.—Collecção de Francisco Correia desde pag. 6 até pag. 17.

assumpto, prohibiu em geral o uso dos brocados, telas de oiro, ou de prata, lavores de aljofre em seda, ou panno, passamanes de oiro, ou tecidos de fio precioso, ou bordados da India, assim como as joias esmaltadas, a não ser em cintilhos, habitos e anneis, e os bordados, barras, serrilhas, entretalhos e pospontos, e os córtes de seda imprensada, ou cinzelada. Ás pessoas, que possuiam cavallo, eram permittidos terçados, punhaes, talabartes, doirados, guiões e bandeiras. Os fidalgos e desembargadores podiam trazer barretes, gorras, pantufos, calças de golpes direitos, meias e calções de seda, ornados de espiguilhas e passamanes. Ás mulheres consentia vestidos de seda, ou de panno com barras e forros ricos, e toucados com guarnições de oiro e prata[1]. Estas prescripções, apesar de muitas excepções auctorisadas para maior facilidade da sua execução, e a despeito das graves penas impostas aos infractores pela provisão da mesma data, não alcançaram suster a torrente senão na apparencia, esmorecendo logo os rigores, e afrouxando o zêlo dos magistrados[2].

Luxo e superstições

Ás ostentações não se tornavam menos reprehensiveis nas pompas funebres e no luto, chegando a um grau tal de exageração, que varias casas ficavam arruinadas para alguns annos. Filippe II publicou a lei de 20 de julho de 1591, concebida com o intento de atalhar os excessos, e

1 Lei de 19 de novembro de 1666.—Lei de 22 de novembro de 1566.—Duarte Nunes, *Compilação*, part. IV, tit. I, lei 4, fl. 115 e 116.—Lei de 29 de outubro de 1609.—Archivo Nacional, liv. I de leis, fl. 174.

2 Lei de 29 de outubro de 1609.—Provisão da mesma data.—Provisão de 29 de janeiro de 1610 sobre o registo das cousas defezas pela pragmatica.—Carta regia de 16 de abril de 1619, prohibindo nos trajos os bordados e recamos.

Luxo e superstições

seu filho incluiu na pragmatica de 1609 alguns preceitos calculados para obter o mesmo fim. Os resultados não corresponderam, e a repetição das clausulas, tantas vezes illudidas quantas renovadas, prova o grande poder da opinião contra as restricções dos legisladores. As pragmaticas, requeridas nas côrtes de D. João III, de D. Sebastião e nas de Thomar convocadas por D. Filippe, como o remedio unico e efficaz que podia oppor-se aos gastos demasiados, alem de não curarem o mal, porque os poderosos, e á sombra d'elles os abastados e toda a classe media, zombavam abertamente das prohibições, ou descobriam modo de as annullar, causavam ao commercio e ás industrias graves perturbações, expellindo do mercado as fazendas de maior preço, e reduzindo á miseria os operarios e artifices, que subsistiam do trabalho proscripto em nome da economia domestica regulada pelo Estado. Sem entrarmos na questão da conveniencia do luxo, tão discutida, e em que os pareceres tanto variam, para se apreciar o que essas leis restrictivas da liberdade individual e da liberdade industrial significavam, basta observarmos que repentinas e sem transição feriam interesses importantes, e roubavam o pão a muitas familias. Não admira que a resistencia fosse forte, e que, auxiliada pela moda e pela vaidade, duas potencias que se não subjugam facilmente, acabassem por triumphar sempre [1].

A prova encontra-se nas paginas dos escriptores da epocha, cujas censuras mostram como a moda se ria das prisões, em que a legislação cuidava enlaça-la. Um d'elles, descrevendo em 1622 a corrupção do tempo, não

[1] Lei de 20 de julho de 1591.—Archivo Nacional, liv. I de leis de 1576 até 1612, fl. 215 v.—Vide Roscher, *Principes d'Économie Politique, traduits par Wolowski*, tom. II, liv. IV, cap. II.

hesita em affirmar, que os homens traziam a honra nas costas e o interesse no rosto, e para o persuadir traça com um lapis rapido, e muitas vezes feliz, o esboço do quadro dos costumes e dos vicios dos seus contemporaneos. Fidalgos, que possuiam 15:000 cruzados de renda, tratavam-se como principes em Lisboa, sustentando em casa entre pagens, lacaios e creados de ambos os sexos mais de cincoenta, com grande estado de cavallos e de cães de caça e de regalo. Nos seculos XV e XVI a modestia e compostura das mulheres ainda mereciam os louvores de nacionaes e estrangeiros, que elogiavam com motivo a temperança das casadas, o recolhimento das donzellas e a honestidade das viuvas, tanto nos vestidos e toucados, como nas maneiras e na companhia, de que se rodeavam. Aquellas toalhas de hollanda e de panno de linho, diz o auctor que estamos citando, aquellas sáias de fazendas de lã com sua barra, nas mais urbanas e cortezãs enfeitadas de debruns da mesma tela, os gibões de canequin, e os mais ricos de tafetá, o recato no andar, os olhos no chão, os chapins envernizados, e nas senhoras titulares e principaes os chapins de Valença, tudo inculcava logo a virtude, a simplicidade e o desprezo dos vãos ruidos do mundo. Um pagem, ou um escudeiro compunha todo o seu cortejo para saírem a fazer visitas, ou para frequentarem as igrejas, e a mais nobre para se transportar apenas tinha uma cadeirinha com suas cortinas de encerado. Os mantos eram de filele (tecido de lã de Barberia), ou de sarja, e os mais caros cortavam-se de burato, especie de cendal preto, ou de cores, e passavam de mães a filhas em morgado [1].

Luxo e superstições

[1] *Tempo de Agora*, por Martim Affonso de Miranda, part. I, pag. 57 e 163. Este livro em dialogos é uma obra curiosa e instructiva como pintura dos costumes da epocha.

Luxo e superstições

Em 1622 todas as mulheres trajavam sedas e velludos, e todas se queriam servidas e acompanhadas com despeza superior aos meios. As saias appareciam ornadas de torçaes custosos e golpeadas de mosqueta. Os alfaiates das fidalgas mais opulentas eram requestados para se encarregarem dos vestidos das que não cessavam de importunar os paes e os maridos, cegas pela loucura de quererem hombrear com a nobreza. Mulheres de homens de condição ordinaria gastavam 4$000 reaes em uma toalha para a cabeça, e usavam corpetes, ou gibões, que pareciam cossoletes pelo oiro e prata dos recamos. Chapins de 4$000 e de 5$000 réis de preço, e mantos de seda sem differença de fidalgas para mechanicas, que valiam mais do que antes importavam os dotes com que se contentavam os que as pediam para esposas. Não lhes bastando trazerem sedas sobre sedas contra o preceito das pragmaticas, prodigalisavam as pennas, a prata e o oiro em bordados de sáias, fraldelhins e outras peças, e os rubis, as perolas e os diamantes até nos chapins [1]! Contavam-se na capital mais de setecentas cadeiras (cadeirinhas), no feitio similhantes a ataudes. Custavam algumas 50$000 reaes por serem forradas de damasco, ou de brocado, e os portadores não recebiam menos de 20$000 reaes por anno. As senhoras nobres enfadadas dos coches e liteiras, preferiam este vehiculo para as visitas, e foram logo imitadas pelas da classe media [2]. Os homens não eram mais regrados, comprando vestidos e galas custosas sem olharem aos gastos. Nos gibões, calças, ferragoulos e roupetas não se viam senão sedas alastradas de passamanes tão dispendiosos, que uma casa poderia sustentar-se mezes

[1] *Tempo de Agora*, tom. I, dialog. III, pag. 163 a 165.
[2] Ibidem, tom. I, dialog. III, pag. 166 e 167.

com o que lançavam assim sem dó aos mercadores e alfaiates no meio da pobreza geral[1]. Luxo e superstições

O luxo e a falsa riqueza cresciam á proporção que a ruina do paiz se adiantava. As modas estrangeiras entravam applaudidas e succediam-se varrendo os cofres dos seus admiradores. Tudo parecia pouco e pequeno para enfeitar o moribundo, agonisante debaixo das pompas que o suffocavam. Miguel Leitão de Andrade, entre as innovações introduzidas por aquelles annos aponta tres como notaveis, as meias de seda, as obreias vermelhas para cerrar as cartas, e os melões de inverno, que o marquez de Castello Rodrigo, D. Christovão de Moura, primeiro cultivou no seu paul da Chamusca[2]. As damas deslumbravam com os adereços. Fivelas e topes ricos nos chapins, collares, luas, gargantilhas, ou afogadores de oiro, cravejados de pedras ao peito, braceletes carissimos nos pulsos, arrecadas, anneis, memorias, frasquinhos de cheiros, capotilhos, volantes, toucas, espelhos e joias para ornar a testa, consumiam grossas sommas. Os diamantes de Decan e Bisnagar, as saphiras do Pegu, as perolas de Ceylão e de Borneo, os alambres de Lubech, os camafeus da Allemanha, as zibelinas e as martas de Moscow, os arminhos da Suissa, os espelhos de Veneza e de Hollanda, as pennas de abestruz, os leques da China, as telas da Persia e de Italia, os damascos de Genova e de Florença figuravam nas lojas mais bem sortidas da rua Nova e da rua Aurea, tentando o gosto e apregoando os desvarios da geração que só curava de modas e adornos, quando em volta d'ella tudo desabava[3]. Motejava-se

[1] *Tempo de Agora*, tom. I, dialog. III, pag. 170 e 171.

[2] Miguel Leitão de Andrade, *Miscellanea*, Lisboa, 1629, dialog. IV.

[3] Padre Manuel Bernardes, *Nova Floresta*, tit. V, «Amor Divino», XXXII, pag. 177 a 180.

Luxo e superstições

do antigo recato e dos costumes sobrios como de velharias ridiculas. As mulheres saíam de casa com o valor de um morgado sobre si. Os noivos seguiam as solteiras a toda a parte, caminhavam descobertos ao lado das cadeirinhas, e fallavam-lhes de joelhos. As casadas jogavam largo como qualquer taful toda a noite, corriam as ruas sós com as amigas, trazendo o rosto coberto pelos rebuços dos mantéus, e viviam com estranhavel liberdade. No interior das casas o recheio de mobilias e curiosidades concordava com a pompa externa. Bahus e contadores esculpidos, ou embutidos com primor, bofetes e «escriptorinhos» preciosos, cadeiras torneadas, guarda-roupas para camarins, cofres de tartaruga, baixelas lisas e lavradas, apparelhos da China e do Japão, eram outros tantos pretextos para avultadas quantias se fundirem sem proveito. Os toucadores das damas constituiam um mundo abreviado de futilidades, todos enfeitados de jarras, de redomas de crystal, de bocetas ricas, de caixas de luvas e signaes para o rosto á franceza, de fitas e de releginhos esmaltados de Inglaterra. Meias de seda com grandes rendas de oiro, sapatos de ambar, baleias para desenrugar justilhos e perpoeẽns, e cabelleiras de seda e cabello completavam estes arsenaes das vaidades femininas[1]. Quando os que deviam dar o exemplo da austeridade eram os mais zelosos em escarnecer das leis, calcando-as aos pés com ostentação, como haviam as auctoridades e os magistrados de punir nos outros as culpas de que elles proprios eram réus convictos?

Não admira, sendo estes os usos e os vicios da epocha, que a venalidade, a corrupção e uma completa falta de

[1] Bernardes, *Nova Floresta*, tit. v, «Amor Divino», XXXII, pag. 177 a 180.—Miguel Leitão, *Miscellanea*, dialog. IV.

escrupulo, de decoro e de pontualidade no exercicio das funcções publicas e nas relações particulares concorressem para ainda escurecer as tintas do triste painel que estamos debuxando. É o que attestam os documentos, e o que o testemunho dos contemporaneos confirma. Fazia-se tudo por dinheiro. Uma cubiça insaciavel devorava a todos. Desde que os fidalgos tinham trocado o antigo pelote, que os cobria desde o collo até ao joelho, pelos trancelins de joias, pelos camafeus, pelas cadeias de oiro bem lançadas, pelas mangas perdidas e pelas meias de cores, a velha honra e os brios portuguezes haviam saltado pela janella. Os mais primorosos não se envergonhavam, de que lhes apontassem os actos immoraes praticados para se pavonearem nas praças vestidos de damasco avelludado, e não sentiam o menor pejo em cruzarem as portas dos mercadores e alfaiates, devendo-lhes o custo das fazendas e o feitio dos trajos. Já não trabalhavam pela gloria, e punham só os olhos na riqueza. Muitos, rodeados de legiões de pagens e de escudeiros cobertos de vistosas librés, viviam interiormente nos maiores apuros quasi sem meios para acudirem ás despezas quotidianas. Até nas barbas entrára a vaidade. Uns traziam-as largas e compridas, outros curtas á castelhana, tingindo-as os velhos para representarem de mancebos. Depois usou-se o rosto rapado, e cabelleira para encobrir as calvas, porfiando bastantes, comtudo, em encrespar com ferros quentes as longas madeixas. No meio do luxo e das bizarrias da côrte a pobreza dilatava-se e a caridade diminuia. Os homens do povo vestiam baeta, ou panno grosseiro, trajavam capotes de burel e carapuças de lã, e lutavam com a miseria [1].

Luxo e superstições

[1] *Retrato de Portugal Castelhano*, «Declamação ecclesiastica e Encomio ultimo sobre o pelote de El-Rei D. João de Boa Memoria»,

Luxo e superstições

A rudeza das provincias alimentava o fanatismo e a intolerancia, que por vezes rebentaram em conflagrações perigosas e em assuadas violentas contra os christãos novos e as familias suspeitas de pouco firmes na fé. A ignorancia era profunda. Poucos individuos aprendiam os primeiros rudimentos de leitura e de escripta mesmo na côrte. O ensino das disciplinas, que hoje constituem em parte a instrucção primaria e secundaria, achava-se quasi todo concentrado nos collegios dos padres da companhia de Jesus e nas aulas dos outros claustros, obedecia, como notámos, á tradição da auctoridade, e podia dizer-se absolutamente ecclesiastico. A igreja, ou, mais exacto, o clero regular dominava o espirito das novas gerações, encerrando-as com ciume no circulo inflexivel de suas idéas e aspirações, e apagando em nome da unidade das crenças qualquer clarão mais vivo, que de fóra viesse avivar a meia treva, em que vegetavam quasi adormecidas as intelligencias.

A nobreza, subordinada por inclinação e por interessse ao sacerdocio, cooperava com elle para supplantar a ferro e fogo, sendo preciso, a menor tentativa de resistencia, e os fidalgos mais illustres honravam-se de verem os seus nomes inscriptos nos livros do santo officio na qualidade de seus familiares, e de acceitarem, até para os actos mais intimos da vida domestica, a tutela dos mosteiros, cujos monges tinham sido seus mestres e educadores na puericia, e se tornavam seus conselheiros e arbitros na idade viril. As classes aristocraticas, pouco alumiadas em geral, não sobresaíam pela cultura do engenho, nem pela sciencia, e salvo o orgulho nobiliario, pouca vantagem levavam

por Fr. Luiz da Natividade, anno 1638, pag. 436 e seguintes.—*Tempo de Agora*, tom. I, dialog. III, pag. 57 a 63.—*Monarchia Lusitana*, part. VI, liv. XVIII, cap. XXXIV.

Luxo e superstições

ás classes medias no saber, acompanhando-as em muitos preconceitos. A religião, que todos traziam na bôca, e raros no coração, conciliava-se com a elasticidade da consciencia tolerada pelos casuistas, e com as superstições quasi gentilicas herdadas das epochas mais obscuras. Confundia-se o divino com o profano, a devoção exterior com a verdadeira piedade, e a relaxação dos costumes chegára até a ponto de se offerecerem arrhas a Deus e aos Santos pelo exito de projectos infames, ou criminosos. Os vicios mais torpes, os rasgos mais escandalosos, cobrindo-se com o véu do templo e com a sombra do confissionario, julgavam sufficiente expiação o horror da heresia e a liberalidade em favor dos ministros do altar [1].

O clero, que o Evangelho aponta como o sal da terra, nem pela palavra, nem com o exemplo combatia fructuosamente a corrupção. Nas parochias, e fóra d'ellas, o celibato clerical vingava-se dos rigores disciplinares sem observar mesmo o mais leve resguardo, e a lei apenas mandava açoutar e degradar as infelizes que, seduzidas, tinham sido muitas vezes victimas apenas dos que as perdiam em logar de as guiarem [2]. Nas *Constituições dos Bispados* encontram-se traçados por mãos insuspeitas os lineamentos do estado moral do povo e da decadencia da austeridade monastica e sacerdotal. Uma credulidade quasi infantil, que poucos procuravam esclarecer, abraçava as abusões mais ridiculas como verdades, e as pra-

[1] Sobram as provas do que dizemos. Nos documentos da epocha são repetidas as comminações contra a impunidade dos peccados escandalosos, e as allusões á relaxação dos costumes. As fogueiras da inquisição purificavam, porém, tudo aos olhos dos verdadeiros crentes.

[2] *Côrtes de Lisboa de* 1498, cap. XLIV e *Constituições dos Bispados* passim.

Luxo e superstições

ticas mais supersticiosas como actos religiosos. As crenças populares quasi que davam os fóros de dogmas ás invenções absurdas e aos embaimentos grosseiros. A despeito da celebre postura, com que a camara de Lisboa em 1385 resolvêra agradecer a Deus a victoria de Aljubarrota, as «janeiras» e as «maias» continuaram a cantar-se ás portas, os feitiços não deixaram de povoar de terrores os dias e as noites dos bons catholicos, e os maus olhados, adivinhações e conjurações diabolicas conservaram o seu terrivel imperio, apesar mesmo da vigilancia da inquisição. A *Constituição do Arcebispado de Evora,* impressa em Lisboa no anno de 1534, não só dedica um capitulo inteiro aos maleficios dos «feiticeiros», «benzedeiros» e «agoureiros», como enumera extensamente todos os sortilegios, suas formulas e as diversas especies de encantamentos, de que a imaginação popular accusava os suppostos sequazes de Satanaz.

Deprehende-se da leitura d'este venerando monumento, que as artes infernaes eram vastissimas e as habilitações de seus adeptos assás variadas. Uns operavam roubando dos logares sagrados as pedras de ara dos altares e os corporaes. Outros invocavam os espiritos malignos em circulos, ou fóra d'elles em encruzilhadas. Estes possuiam varinhas magicas (de condão), com que descobriam thesouros escondidos, ou veias de agua. Aquelles adivinhavam o futuro por meio de conjuros feitos com figuras, imagens, ou cabeças de homens mortos, trazendo comsigo dentes, ou baraços de enforcado, para fazerem damno, ou favorecerem e lançarem sortes amorosas, obrigando as pessoas mais indifferentes a quererem bem a outras [1].

[1] *Constituição do Arcebispado de Evora,* cap. xxv, «Dos Feiticeiros, Benzedeiros e Agoureiros». Vide *Constituições do Arcebispado*

Não era menos copiosa a citação das más artes imputadas aos benzedores e agoureiros, feiticeiros secundarios, menos graduados nas aulas da côrte diabolica. A *Constituição*, que estamos referindo, prohibia-lhes passarem os doentes por silva, ou machieiro, por baixo de trovisco, ou por lameiro virgem, benzerem com espada que tivesse morto homem, ou passado o Douro e Minho tres vezes, cortarem solas em figueira baforeira, ou sobro em limiar de porta, e ameaçarem imagens de santos de as lançarem á agua se não despachassem suas preces. Prohibia igualmente revolver penedos e atira-los á agua para haver chuva, darem a comer bolos para saber de algum furto, ou benzerem com palavras ignotas, com cutelos de taxas pretas, e usarem camisas fiadas e tecidas em um dia [1]. A maior parte d'estes bruxedos e agouros corria entre o povo das outras provincias e até da capital com a força de verdades incontestaveis, e o santo officio, assim como a legislação penal, processando os magicos e aggravando-lhes o castigo, concorriam ainda mais para fortificar os credulos no seu erro. Em 1516 um alvará de D. Manuel, alem das penas da Ordenação, mandava marcar os feiticeiros com ferro em brasa em ambas as faces, estigma mais cruel de certo do que a morte, porque equivalia á excommunhão social.

Luxo e superstições

As leis faziam clara distincção entre a grande e a pequena bruxaria, porque a primeira era punida com a perda da vida, assim como as invocações ao demonio e as comidas e bebidas enfeitiçadas. A segunda incorria na marca de ferro quente nas faces e em degredo perpetuo

*de Lisboa de* 25 *de agosto de* 1536, tit. xxv. «Dos Feiticeiros, Benzedeiros e Agoureiros».

[1] Ibidem, ibidem.

Luxo e superstições

para a ilha de S. Thomé, e as outras superstições, que não dependiam na opinião dos criminalistas dos seculos XVI e XVII de trato com Belzebut, corrigiam-se com pregão e açoutes nos plebeus, e degredo de dois annos para os logares de Africa nos vassallos e escudeiros [1], castigos ainda suaves de certo para réus convictos de familiaridade com o demonio, e de pacto com as potencias invisiveis. Mas o que a severidade d'estas penas applicadas a charlatães, que só deviam ser punidos como embaídores por viverem á custa da credulidade publica, provava com evidencia era o atrazo das idéas e dos conhecimentos, ao qual a Europa inteira mais, ou menos se associava, participando da mesma persuasão, e admittindo com os nossos legisladores a possibilidade dos sortilegios, maleficios e adivinhamentos. Em 1612 suscitou-se um conflicto entre os prelados ordinarios e os inquisidores sobre a jurisdicção ácerca das pessoas que curavam com psalmos, e o rei ordenou que os ordinarios decidissem se este modo de curar era licito, ou não. E em 1654 D. João IV concedeu a um soldado licença para continuar a usar da rara habilidade que possuia, de afugentar as molestias com palavras [2]. A estulta superstição dos chamados «lobishomens», ou dos individuos fadados a transformarem-se de noite em animaes, quasi que alcançou os nossos dias.

As recreações do vulgo resentiam-se do estado de infancia em que o conservavam. As romarias e festas de igreja, as farças ignobeis, e os jogos rusticos e barbaros, a que serviam sempre de complemento obrigado os fogos

[1] Alvará de 9 de agosto de 1516.—*Ordenação Filippina*, liv. v, tit. III.

[2] Carta regia de 24 de outubro de 1612.—Alvará de 15 de outubro de 1654, impresso no *Jornal de Coimbra*.

Luxo e superstições

de artificio, e que de ordinario terminavam por brigas, homicidios e actos de embriaguez, constituiam na primeira metade do seculo XVII os divertimentos principaes das multidões. Em certas epochas o transito das ruas tornava-se perigoso. Voavam de um lado ao outro as laranjadas e os arremessos, e jorros de agua inundavam os passageiros. Os bailes dos negros em Lisboa deram origem a arruidos taes, que foram prohibidos, assim como o uso de espingardas nas villas e cidades de dia, e nas outras terras depois do toque de «Ave Maria». Outra disposição do governo de Madrid, ainda mais desagradavel aos subditos, foi a que impoz uma pena relativamente grave aos que nas funcções religiosas queimassem foguetes, rodas de fogo, ou artificios iguaes. É provavel que a pretexto de manter a tranquillidade o gabinete de Filippe IV levasse em mente privar os mais inquietos de todos os meios de resistencia ao seu dominio [1]. Na policia dos costumes o governo hespanhol innovou pouco em relação a Lisboa, mas cabe-lhe a honra de haver sustentado a execução das providencias decretadas em 1570 por el-rei D. Sebastião, prescrevendo a sua observancia aos corregedores dos bairros. Algumas d'essas disposições offendiam a liberdade individual, como succedia com a que mandava que nenhum individuo, não sendo de qualidade e vida conhecida, podesse mudar a residencia de uma freguezia para outra sem certidão do parocho, que o declarasse isento de culpas de visitação; mas outras foram dictadas com grande acerto e cuidado pela moralidade publica, e entre ellas figura a que ordenava uma informação severa ácerca das mulheres, que se propunham a

[1] Alvará de 13 de fevereiro de 1604.—Carta de lei de 21 de maio de 1610 e carta regia de 30 de agosto de 1622.

Luxo e superstições

ensinar meninas, negando a licença escripta ás que pelo seu comportamento a não merecessem, e punindo com açoutes e degredo as que abrissem aula sem auctorisação[1]. Não nos parece menos digno de louvor o alvará de 2 de junho, que veiu pôr termo ao escandalo e indecencia das «mulheres solteiras» (meretrizes) viverem nas mesmas ruas, e ás vezes de paredes meias com as familias honestas[2].

Nas recepções de principes, ou de embaixadores, nos festejos reaes e nas funcções religiosas ordenadas pelas ordens monasticas, ou por devotos opulentos, o elemento popular concorria sempre, mas em posição inferior, occupando a nobreza os logares principaes, e tomando usualmente para si o primeiro papel nas funcções que representavam suas antigas proezas e virtudes. A entrada do cardeal Alexandrino (Miguel Bonello) legado do papa Pio V, offerece-nos exemplos curiosos e instructivos do modo por que na segunda metade do seculo XVI (1571) figuravam nas solemnidades publicas as diversas classes, e declara com bastante individuação a parte que a cada uma d'ellas podia caber. Á porta de Elvas encontrou o legado um formoso cortejo de mais de trezentos e cincoenta cavalleiros com D. Constantino, tio do duque de Bragança, e muitos pagens, cavalgando todos á gineta, isto é, com a perna curva, os pés em grandes estribos, que os cobriam quasi todos, e esporas sem roseta e armadas de um só bico mui agudo. Veiu depois o bispo, e seguiram-o as

1 Alvará de 2 de junho de 1570.

2 Alvará da mesma data sobre as prostitutas. Mandava-as arruar nos becos dos Assucares, nos becos e travessas, alem dos Fieis de Deus, nas travessas e rua dos Vinagreiros, na rua das Canastras, na travessa de Santa Marinha, e nas casas chamadas da Mancebia, por traz dos Estaus.

justiças da terra, corregedor, juiz, ouvidor, meirinho e alcaides, com suas vestiduras talares e varas nas mãos. Do meio d'este prestito é que o cardeal desfructou as dansas formadas em seu obsequio, homenagem do povo, voluntaria, ou forçada, que apparecia sempre em todas as recepções apparatosas desde remotas eras. A primeira dansa, a «folia», era composta de oito homens vestidos á portugueza com gaitas e pandeiros acordes e guizos nos artelhos, pulando em roda de um tambor, e entoando cantigas alegres. Volteavam, como loucos, trocando gestos e ademanes congratulatorios da boa vinda do prelado. A segunda, a «captiva», constava de oito mouros agrilhoados, que, saltando á moda da Barberia, se fingiam escravos do legado. A terceira, chamada a «gitana», trazia oito raparigas em trajos ricos e galantes de ciganas com uma grinalda, ou antes diadema de folha delgada de prata na cabeça, cheio de botões do mesmo metal, em fórma de laços, serpes e flores, dos quaes pendiam pequenos espelhinhos, ou laminas de variado lavor. Os cintos, á antiga, de velludo, as faxas de fina tela mourisca, tomadas com laçarias de oiro, saios de panno encarnado e sóccos de feltro de diversas cores completavam este gracioso vestuario. Entre ellas realçavam duas moças mascaradas de mouras com uma rapariga sustida em pé sobre os hombros, e toda coberta de oiro e de vistosas galas. Apesar d'aquelle peso bailavam com ligeireza ao som de um tambor, fazendo esvoaçar um lenço, ora na mão direita, ora na esquerda, umas vezes segurando-o debaixo do braço, e outras nas costas. Repetiram depois os mesmos momos com facas, variando infinitamente os lances de destreza. Esta dansa tambem se denominava da «pella», corrupção visivel do vocabulo latino *puella*. Em Evora novos momos e novas dansas applaudiram o enviado

Luxo e superstições

Luxo e superstições

pontificio, sobresaíndo as dos «romeiros» e dos «ciganos»[1].

As grandes festas da côrte portugueza nos casamentos de reis e principes, e em outras occasiões solemnes, já no seculo XV eram tão brilhantes e haviam tocado tão elevado grau de perfeição, que sua magnificencia no tempo de Affonso V espantou os embaixadores do imperador de Allemanha, arrancando ao cavalleiro andante Jorge Von Ehingen, depois de visitar as capitaes mais opulentas da Europa, a confissão espontanea de que o esplendor e riqueza dos jogos guerreiros da rua Nova, e os folgares e saraus dos paços reaes em paiz algum podiam ser excedidos. Não nos occupando n'este momento das justas, torneios e corridas de destreza, que constituiam a parte essencial, de certo a mais aristocratica e pomposa de todas ellas, em que consistiam estas festas tão elogiadas e concorridas de nacionaes e estrangeiros? Nas soberbas illuminações das frontarias e das salas do palacio dos reis; nos custosos pannos de Arras, que de alto a baixo cobriam suas paredes, representando, trasladados pela agulha e a lançadeira os personagens mais celebres da antiguidade, cuja existencia e aventuras os artifices calumniavam nos letreiros, que lhes saíam da bôca, nos trajos anachronicos de que os vestiam, e nas acções absurdas que lhes faziam praticar. Umas vezes era o *grão magico* Aristoteles armado de cervilheira, cota e braçaes, com a bésta armada e o virote apontado ao peito do centauro, outras era Alexandre Magno de cruz vermelha nos hom-

[1] Vide *Panorama*, vol. V, anno 1841.—Artigo *Archeologia Portugueza*. Viagem do cardeal Alexandrino, legado do Papa Pio V em 1571, extrahida do codice de 1607 da bibliotheca do Vaticano. O nome de *folia*, em italiano *loucura*, correspondia aos tregeitos e cantos mais do que joviaes dos que entravam n'ella.

Luxo e superstições

bros sobre um cavallo acobertado brandindo a lança contra um esquadrão de mouros ás portas de Jerusalem. Priamo, Ajax, Achilles, Moysés, David, Absalão, e outros gregos e hebreus illustres padeciam aleives similhantes, figurando entre monstros e arabescos, e no meio de disparates e incorrecções de desenho, que a palheta mais humilde e boçal de hoje se envergonharia de commetter[1].

Debaixo dos tectos e das abobadas artezoadas, lavradas de oiro nos penduroes e bocetes acotovelavam-se as dansas, riam pagens, atravessavam figuras dos momos, pulavam anões, ou corcovados, e tiniam os cascaveis dos maninellos e truhões. Nos momos continha-se já, postoque em embryão, o moderno drama. Encerravam de ordinario uma allegoria proxima ou remotamente ligada com os successos recentes e notaveis, e o mais interessante n'estas scenas informes eram as visualidades, apenas cortadas de algum monologo rustico, e avivadas pelos gestos e visagens de pantomimas extravagantes e exageradas, d'onde os actores tiravam o epitheto de «tre-

[1] Para se formar idéa do que eram no seculo XV estas festas, consulte-se, entre outros monumentos, o *Diario da Embaixada* de Jacob Motz e Nicolau Lanckmann de Valkestein, oradores e procuradores do imperador Frederico III para o representarem no acto do seu consorcio com a infanta D. Leonor, irmã de Affonso V. Este *Diario*, composto em latim por Valkestein e publicado pelo auctor da *Historia Genealogica da Casa Real*, em um dos tomos das «Provas», encerra curiosas particularidades sobre os costumes e a magnificencia da côrte do conquistador de Arzilla. O sr. Vilhena Barbosa estampou no tom. IV, anno de 1861, n.os 35, 36 e 40 do *Archivo Pittoresco* um extenso e animado extracto da narração do embaixador germanico. Consulte-se igualmente a *Chronica dos Valerosos e Insignes Feitos d'El-Rei D. João II*, por Garcia de Rezende, cap. CXVI a CXXXIII, não menos instructiva como pintura do fausto e opulencia da nossa côrte na ultima decada do XV seculo.

Luxo e superstições

geiteadores» por que eram conhecidos. O gosto dos principes e da nobreza não primava por delicado, e as jogralidades, chufas, allusões e bufonerias dos chocarreiros, embora muitas vezes fossem grosseiras, obscenas e aggressivas, não causavam estranheza, e até as damas se não corriam de as ouvir e animar com o seu riso. O bobo e o truhão tinham-se tornado indispensaveis nos paços dos monarchas e nos solares dos senhores como contraveneno para o tedio das longas horas de ociosidade e de enfado. Os jograes, mais elevados em condição, do que estes representantes domesticos dos «momos», «arremedilhos» e «escarneos», eram conjunctamente instrumentistas, bailarinos, cantores e até repentistas de trovas.

Em velhos manuscriptos de cantares, compostos por barões e cavalleiros distinctos, encontram-se ainda os signaes indicadores dos tonilhos para o acompanhamento do rithmo dos trovadores repetidos pelos jograes, e restam mais, ou menos confusamente desenhadas ainda nas illuminuras da epocha as fórmas dos instrumentos musicos mais usados, o adufe e as castanhetas, que marcavam o compasso ás dansas dos jograes e ás pellas, ou dansas das jogralezas, e o laude, a guitarra, a harpa, a ayabeba, a rebeca, o anafil, as charamelas e o orgão, de que se compunham então as orchestras[1]. O seculo XVI herdou mais ou menos modificados estes elementos, aperfeiçoou alguns, supprimiu outros, e, polindo e aperfeiçoando o que não poucos ainda conservavam de rude, deu-lhes verniz mais palaciano e feições menos asperas. No reinado de D. Se-

[1] Muitos dos traços d'este quadro são tirados da admiravel descripção das festas do tempo de D. João I feita pelo sr. A. Herculano no cap. XXV do seu romance historico, o *Monge de Cister*, estudado sobre os documentos da meia idade com o escrupulo que falta a muitos livros de historia.

bastião ainda se passavam pela sua chancellaria cartas de jograes a individuos habilitados para o exercicio d'esta profissão. Luxo e superstições

As festas do casamento de D. Leonor celebraram-se em julho, agosto e outubro do anno de 1451. Começaram pela entrada triumphal dos dois embaixadores do imperador, Jacob Motz e Nicolau Lanckmann de Valkestein, e pela audiencia publica de el-rei em toda a pompa do seu estado. Continuaram no dia, em que na presença da côrte o arcebispo de Lisboa lançou a benção nupcial á formosa infanta na capella real, e concluiram com as dansas, representações e torneios determinados por seu irmão para engrandecer no animo dos enviados allemães o conceito do seu poder e generosidade. Banquetes esplendidos, bofetes cobertos de velludos carmezins orlados de franjas e com as armas do reino bordadas a oiro e seda, credencias de carvalho esculpido ricamente com as prateleiras carregadas de vasos e de peças de prata de exquisito feitio e de preciosa baixella ornada de relevos e esmaltes primorosos, salas espaçosas alumiadas por grandes tocheiros de prata lavrados de bulhões e pilares, iguarias e vinhos finissimos na mesa de estado e nas outras, e por ultimo, todas as sumptuosidades que podia e sabia accumular um rei prodigo e magnifico, deslumbraram nos paços da Alcaçova a vista dos ministros de Frederico III e do luzido concurso que os rodeava.

Seguiram-se uma ceia e um sarau no palacio de S. Christovão, aonde D. Leonor se hospedou depois de recebida. O infante D. Fernando, irmão de Affonso V, entrou depois da refeição na sala com um numeroso sequito, coberto de galas de uma só côr, e entregou á nova imperatriz, sentada no throno, uma carta simulada, em que elle e os seus paladinos se figuravam attrahidos pela fama d'aquel-

Luxo e superstições

las opulentas nupcias. Logo apoz entraram outros momos representando uma horda de selvagens, e um esquadrão de guerreiros cobertos de armaduras brilhantes. No gentil mancebo, que os capitaneava, conheceu a infanta el-rei. Por fim appareceu uma cohorte de antigos germanos com os cabellos longos e crespos soltos até ás espaduas e o trajo historico, e, feito por ella um desafio cortez, travou-se no meio do sarau um combate fingido, em que a agilidade e a destreza dos cavalleiros grangearam justos applausos[1].

No dia 17 de outubro, mal raiou a luz do dia, soaram na rua Nova os instrumentos, que acompanhavam as dansas e folias dos christãos, dos mouros, dos judeus e dos ethiopes, e d'ali se encaminharam todos ao paço. Ás sete horas veiu abrir a liça com vistoso sequito Rodrigo Affonso de Mello, que servia o cargo de almirante do reino na minoridade de Lançarote Peçanha. Uma horrida figura de dragão com o collo alçado trazia em cima de si um cavalleiro, que desafiou em altos brados todos os valentes. Decorridos minutos assomaram na arena por lados oppostos duas luzidas quadrilhas com arautos e charamelas, uma governada por Affonso V e a outra pelo infante D. Fernando. Duraram cinco dias as justas, sempre variadas de novas invenções. A imperatriz distribuiu por suas mãos os premios aos vencedores. Houve ainda corridas de cannas, em que tomaram parte os fidalgos principaes e os momos populares, rivalisando todas as classes em se singularisarem pela novidade, ou pela riqueza. Os estrangeiros residentes em Lisboa, e em especial os inglezes, escocezes e flamengos, imaginaram entre outros folguedos, e executaram na rua Nova uma caçada simulada, em que saíram leões, ursos e javalis imitados com grande propriedade[2].

[1] *Diario de Valkestein*, *Archivo Pittoresco*, tom. IV, n.º 36.

[2] Ibidem, ibidem, tom. IV, n.º 40.

Trinta e nove annos depois resplandecia a cidade de Evora solemnisando o casamento do herdeiro de D. João II com a filha de Izabel a Catholica. Fôra tal a alegria causada pela noticia d'este consorcio, desterrando todos os receios de guerra entre as duas nações vizinhas, que mesmo de noite saíram as dansas e folias ao clarão das tochas, e que das ruas principaes velhos e mulheres honestas, loucos de alvoroço, vieram cantar e bailar debaixo das janellas do paço. A princeza castelhana entrou em Evora a 27 de novembro de 1490. No dia 29 reuniu el-rei a côrte em uma ceia grandiosa. A baixela e a copa ostentavam riquezas admiraveis. Apenas o soberano e os noivos se assentaram ao som dos instrumentos appareceu uma carreta tirada por dois bois grandes assados, trazendo dentro muitos carneiros inteiros tambem assados. Um moço fidalgo de pelote, gabão e carapuça de velludo branco picava a junta com uma aguilhada disfarçado em carreiro. Pavões, aves, caça, manjares e doces deliciosos espertavam o appetite dos convivas. Logo no meio do banquete entraram varias figuras representando o rei de Guiné com tres gigantes espantosos e uma retorta mourisca encerrando duzentos mascarados tintos de preto, e todos grandes bailarinos.

Luxo e superstições

As justas não foram menos ricas e apparatosas, que as de Affonso V em 1451. Precederam-as muitas representações mimicas, sobresaíndo a do «cavalleiro do cysne», que desembarcou de uma nau com vélas de tafetá branco e roxo, gaveas de brocado e cordoame de oiro e seda. A nau movia-se por machinismo, e de dentro d'ella saltaram el-rei e muitos senhores, D. João para romper o baile com a princeza e os cavalleiros com as damas. Não acabaram, porém, n'esta dansa as suspensões da noite. No intervallo entrou outro entremez não menos vistoso que

Luxo e superstições

las opulentas nupcias. Logo apoz entraram outros momos representando uma horda de selvagens, e um esquadrão de guerreiros cobertos de armaduras brilhantes. No gentil mancebo, que os capitaneava, conheceu a infanta el-rei. Por fim appareceu uma cohorte de antigos germanos com os cabellos longos e crespos soltos até ás espaduas e o trajo historico, e, feito por ella um desafio cortez, travou-se no meio do sarau um combate fingido, em que a agilidade e a destreza dos cavalleiros grangearam justos applausos[1].

No dia 17 de outubro, mal raiou a luz do dia, soaram na rua Nova os instrumentos, que acompanhavam as danças e folias dos christãos, dos mouros, dos judeus e dos ethiopes, e d'ali se encaminharam todos ao paço. Ás sete horas veiu abrir a liça com vistoso sequito Rodrigo Affonso de Mello, que servia o cargo de almirante do reino na minoridade de Lançarote Peçanha. Uma horrida figura de dragão com o collo alçado trazia em cima de si um cavalleiro, que desafiou em altos brados todos os valentes. Decorridos minutos assomaram na arena por lados oppostos duas luzidas quadrilhas com arautos e charamelas, uma governada por Affonso V e a outra pelo infante D. Fernando. Duraram cinco dias as justas, sempre variadas de novas invenções. A imperatriz distribuiu por suas mãos os premios aos vencedores. Houve ainda corridas de cannas, em que tomaram parte os fidalgos principaes e os momos populares, rivalisando todas as classes em se singularisarem pela novidade, ou pela riqueza. Os estrangeiros residentes em Lisboa, e em especial os inglezes, escocezes e flamengos, imaginaram entre outros folguedos, e executaram na rua Nova uma caçada simulada, em que saíram leões, ursos e javalis imitados com grande propriedade[2].

1 *Diario de Valkestein, Archivo Pittoresco*, tom. IV, n.º 36.

2 Ibidem, ibidem, tom. IV, n.º 40.

Trinta e nove annos depois resplandecia a cidade de Evora solemnisando o casamento do herdeiro de D. João II com a filha de Izabel a Catholica. Fôra tal a alegria causada pela noticia d'este consorcio, desterrando todos os receios de guerra entre as duas nações vizinhas, que mesmo de noite saíram as dansas e folias ao clarão das tochas, e que das ruas principaes velhos e mulheres honestas, loucos de alvoroço, vieram cantar e bailar debaixo das janellas do paço. A princeza castelhana entrou em Evora a 27 de novembro de 1490. No dia 29 reuniu el-rei a côrte em uma ceia grandiosa. A baixela e a copa ostentavam riquezas admiraveis. Apenas o soberano e os noivos se assentaram ao som dos instrumentos appareceu uma carreta tirada por dois bois grandes assados, trazendo dentro muitos carneiros inteiros tambem assados. Um moço fidalgo de pelote, gabão e carapuça de velludo branco picava a junta com uma aguilhada disfarçado em carreiro. Pavões, aves, caça, manjares e doces deliciosos espertavam o appetite dos convivas. Logo no meio do banquete entraram varias figuras representando o rei de Guinė com tres gigantes espantosos e uma retorta mourisca encerrando duzentos mascarados tintos de preto, e todos grandes bailarinos.

Luxo e superstições

As justas não foram menos ricas e apparatosas, que as de Affonso V em 1451. Precederam-as muitas representações mimicas, sobresaíndo a do «cavalleiro do cysne», que desembarcou de uma nau com vélas de tafetá branco e roxo, gaveas de brocado e cordoame de oiro e seda. A nau movia-se por machinismo, e de dentro d'ella saltaram el-rei e muitos senhores, D. João para romper o baile com a princeza e os cavalleiros com as damas. Não acabaram, porém, n'esta dansa as suspensões da noite. No intervallo entrou outro entremez não menos vistoso que

Luxo e superstições

o primeiro. Consistia em uma fortaleza entre rochas e matas virentes com dois selvagens corpulentos á entrada. Um homem de armas saíu a pelejar com elles, venceu-os, e, descerrando as portas, saíram logo por ellas muitos momos, e uma nuvem de pombos, perdizes e outras aves, que, esvoaçando soltas, se deixavam apanhar á mão[1].

Dos monologos, ou «arengas», como os denomina o chronista d'estas mimicas, nasceu em 1502, com o alvorecer do seculo XVI, o primeiro *Auto Pastoril*, composto em castelhano por Gil Vicente para celebrar as matinas do Natal, auto em que figuravam seis pessoas, e que foi representado na presença da rainha[2]. Os esplendores da côrte de D. Manuel corresponderam aos novos destinos que a fortuna do descobrimento realisado por Vasco da Gama acabava de afiançar á pequena nação. Lisboa, tornada a Veneza do occidente, Portugal sustendo nos braços um immenso imperio, o seu nome citado entre louvores e invejas na Europa, temido e respeitado nos mares da Africa e da Asia, e as sciencias e as artes cultivadas e protegidas, eram lances tão venturosos e tão pouco esperados antes, que não devemos admirar-nos, de que o rei e o povo se deixassem deslumbrar, julgando todos os commettimentos e opulencias inferiores á sua grandeza. As festas reaes d'aquelle tempo, as pompas de que se rodeava o monarcha, e o manancial que todos então suppunham inexgotavel dos thesouros que as alimentavam, fizeram na realidade unica na existencia do paiz esta epocha

[1] Garcia de Rezende, *Chronica de D. João II*, cap. CXIV, CXVI, CXVII e CXVIII, e cap. CXXIII, CXXIV, CXXV, CXXVI, CXXVII, e CXXVIII.

[2] Todos sabem que Gil Vicente compoz o seu monologo, ou *Visitação* para commemorar o feliz successo da rainha D. Maria, fallando só uma figura, e entrando todas as outras como personagens mudas para offerecerem presentes ao principe recemnascido.

tão depressa eclipsada. O reinado seguinte, sobretudo nos ultimos quinze annos, viu mais trevas, do que luz, mais ameaças de revezes, do que promessas de triumphos. O peso da luta já excedia as forças, e os apuros da fazenda cresciam de anno para anno. Assim mesmo foram notaveis as ceremonias e a magnificencia do recebimento do duque de Bragança, D. Theodozio, com sua prima co-irmã em junho de 1542, realçando a sumptuosidade do banquete e do sarau dados no paço dos Estaus. Não mereceram menor elogio as nupcias do duque de Aveiro, filho do Mestre de S. Thiago, com a filha do marquez de Villa Real D. Juliana em 1547. Mas a manifestação mais estrondosa n'este sentido do tempo de D. João III foram os torneios de Xabregas, antes de 1554, para o principe D. João, herdeiro da corôa, estrear as primeiras armas. Resta-nos uma bella e miuda descripção d'elles, escripta pelo auctor do «Palmeirim de Inglaterra» com a viveza, brio e castidade de linguagem, que recommendam tanto as formosas paginas da sua novella. As galas dos cortezãos, as soberbas decorações da liça, e a destreza e perfeição dos cavalleiros em todos os jogos e exercicios revestiram este arremedo das antigas justas de magestade singular. O principe, a despeito da idade juvenil, arrebatou a todos pelo seu garbo, louçania e vigor, conquistando sem favor o premio mais galante[1].

Luxo e superstições

Outro aspecto muito mais popular das diversões pu-

[1] Recebimento de D. Theodozio, duque de Bragança, com D. Izabel de Lencastro, sua prima co-irmã, em Lisboa a 25 de junho de 1542.—Casamento do duque de Aveiro, filho do Mestre de S. Thiago, com D. Juliana, filha do marquez de Villa Real.—Carta que Francisco de Moraes enviou á rainha de França, em que lhe escreve os torneios e festa que se fez em Xabregas em 155...—Miscellanea manuscripta em meu poder, pag. 115, 119 e 167 a 183.

Luxo e superstições

blicas nos seculos XVI e XVII eram as funcções religiosas desde a procissão de Corpus Christi até ás romarias e festas dos oragos mais venerados das parochias urbanas e ruraes, e ás invenções e riquissima ostentação das ordens em suas commemorações festivas. A procissão de «Corpus» já no seculo XIV constituia um verdadeiro espectaculo dividido em scenas, que nem todas se desculpavam com a ingenuidade dos devotos, que as traçavam e executavam, cuidando agradar a Deus. A concorrencia dos officiaes de officios e jornaleiros com suas representações allegoricas, a presença de mascaras e monstros fingidos pouco edificantes, e a longa serie de incidentes ridiculos, ou brutescos e de visualidades muitas vezes pouco reprehensiveis difficilmente podiam ser disfarçados pelo longo sequito de todos os institutos monasticos, desdobrado pelas ruas da cidade e composto de frades, cujos habitos reproduziam todas as cores tristes, bentos, agostinhos, bernardos, dominicos, franciscanos e beguinos, e pelo esquadrão luzido dos cavalleiros de Christo, do Hospital, de Aviz e de S. Thiago, precedidos dos seus mestres e commendadores[1].

O povo enchameava em todas as praças e ruas por onde havia de passar o prestito, applaudindo com vozerias a *Gato Paul* (gato montez), insignia dos pilliteiros, o «dragão» dos sapateiros, a «serpe» dos alfaiates, e o «sagitario» dos pedreiros e carpinteiros. No seculo XVI, mais polido e correcto na fé, muitas d'estas praticas pareciam já offensivas com motivo do decoro e do respeito devidos ás cousas sagradas. Na sua carta á camara do Porto em 1560 a rainha regente, D. Catharina de Austria, estranhou e prohibiu os velhos abusos auctorisados na procis-

[1] Archivo Municipal de Lisboa, livro dos Pregos.

são do Corpo de Deus, apontando entre outros o escandalo, de que em repetidas occasiões haviam sido causa innocente as seis moças formosas, filhas de officiaes mechanicos, tomadas quasi á força para figurarem Santa Maria, Santa Catharina e a sua donzella, a Magdalena, a dama de Drago e Santa Clara com duas freiras e muitos mouros em roda, vociferando chufas obscenas. A municipalidade portuense defendeu os antigos usos pela voz do seu procurador Bartholomeu de Araujo, mas a rainha insistiu, e as moças foram eliminadas, com excepção sómente de Santa Clara e de Santa Catharina. Escaparam tambem aos golpes da reforma as péllas e algumas dansas, os reis e os imperadores e os jogos honestos [1]. Luxo e superstições

As romarias e festas locaes tomavam em muitos casos grande vulto, e duravam dias, correndo as despezas com largueza e sendo assás variadas as recreações profanas a que póde dizer-se quasi que os actos religiosos serviam de pretexto. Miguel Leitão de Andrade deixou uma extensa e particularisada pintura das representações feitas em louvor da Virgem Senhora da Luz na villa do Pedrogão Grande por um devoto no primeiro quartel do seculo XVII. A festa compoz-se de muitas diversões. Procissão, musica vocal e instrumental, dansas, jogos de cannas e da argolinha, touros corridos e espectaculo theatral. O ferrador da terra recebeu ordem de ferrar de graça os cavallos, e o festeiro mandou ás estalagens que dessem a todos ração gratuita. Os musicos eram tocadores de harpa, rabequinha, charamella e trombeta. Pagou alem d'isto as «folias» e «chacotas» convidadas para avivarem a alegria. A mesa aberta para todos consumiu arrobas de

[1] *Dissertações Chronologicas*, tom. IV, pag. 156 a 158.—Livro das Posturas da Camara de Coimbra, chamado da *Correia*, fl. 96.

Luxo e superstições

vacca e de carneiro, toneis de vinho, que fazia manar de fontes, e uma infinidade de aves mansas e de caça. Nos episodios d'esta larga serie de divertimentos entravam um colloquio em nome de tres pessoas da Santissima Trindade, e a dansa das nove musas guiada por Clio e intercalada de trovas. Por meio da procissão, rica e vistosa, entreteciam as «chacotas», as «folias» e os bailados de donzellas seus passos e cantares ao som das doçainas, charamellas e cornetas. Correram-se depois touros em um pequeno terreiro, e jogaram as cannas oito cavalleiros contra oito. Representou-se por ultimo a comedia ainda não impressa de Lope da Vega, *D. Juan de Haro o la ocasion perdida,* e outra peça intitulada *O salteador fidalgo livrando o pae da morte.* Os actores eram nos primeiros papeis moços nobres, o bobo e as outras figuras vieram de varias terras. É inutil acrescentarmos, que poucas funcções d'esta especie podiam ser dadas com esta pompa, e que na maxima parte as romarias se reduziam a um arraial ao divino, animado por volteadores pagos, e por uma, ou outra «folia» assalariada, arraial em que o vinho e os brios rusticos levantavam com frequencia arruidos, que sempre custavam sangue, quando não custavam algumas vidas [1].

As festas, com que a religião da companhia de Jesus na provincia de Portugal celebrou a canonisação de Santo Ignacio de Loyola e de S. Francisco Xavier no anno de 1622 excederam em grandeza e apparato nas terras principaes do reino tudo o que até ahi excitára admiração, ou merecêra maior applauso. Em Lisboa, em Evora, em Braga, em Villa Viçosa e no Porto attrahiu o poderoso instituto por oito dias consecutivos as multidões embevecidas, va-

[1] Miguel Leitão de Andrade, *Miscellanea,* dialog. XI e XII.

riando os espectaculos e as visualidades. Em Lisboa houve procissão solemne com muitos e ricos andores desde a Sé até á Casa Professa de S. Roque, e nessa mesma noite representação da *Defeza do Castello de Pamplona* combatido por canhões vindos do armazem do duque de Aveiro. Seguiu-se um vistoso prestito, em que entravam as virtudes personificadas e varias imagens de varões illustres por santidade, passando em carros triumphaes, entre luzidos cortejos allusivos. Em Coimbra á mesma opulencia e profusão de episodios, acresceu, segundo o costume jesuitico, a apparição de um soberbo carro, armado em honra das sciencias e letras, precedido pela figura symbolica da cidade de París a cavallo, e encerrando no logar mais alto as sciencias e as artes caracterisadas com seus distinctivos, a theologia de branco, a philosophia de azul, a rhetorica de cores varias, e a grammatica de verde e morado.

**Luxo e superstições**

Em um dos dias jogaram-se as cannas ás cinco horas da tarde annunciadas pelas «folias» do Cartaxo e de Montemór e pelas «chacotas» de Leiria, Pombal e Montemór o Velho com suas trombetas bastardas e charamelas, seus jograes, ou «folgadores», e muitos mascarados, que tocavam e cantavam. Entre as dansas causou certo espanto a das andas, em que um saltador obrou prodigios. Em Evora, alem da profissão, dos alardos de estudantes, dos fogos de artificios, e de diversas invenções, o que grangeou maiores louvores aos padres foram as danças dos «Anjos», dos «Sete Dias» e a dos «Montes de Roma», admiraveis pela riqueza esmerada dos trajos e pela perfeição mimica dos passos. A representação da tragicomedia intitulada a *Tomada do Castello de Pamplona* poz o remate com suas magnificencias a estas recreações saudadas por innumero povo com vivas e brados.

Luxo e superstições

Em Braga foram terminados os festejos pelos torneios do ultimo dia do oitavario (7 de agosto), em que dez aventureiros disputaram o campo mantenedores até ás oito horas da noite, rodeando a liça muitas tochas e cobrindo de palmas os cavalleiros as acclamações de quasi tudo o que tinha valia na provincia de entre Douro e Minho[1].

[1] Relação Geral das Festas que fez a Religião da Companhia de Jesus na provincia de Portugal na canonisação dos gloriosos Santos Ignacio de Loyola, seu fundador, e S. Francisco Xavier Apostolo da India oriental, no anno de 1622, Lisboa, por Pedro Craesbeeck impressor de El-Rei, anno de 1623.

# CAPITULO IV

## CONCLUSÃO

Lançados os ultimos traços do estado economico e social da monarchia no momento, em que findou a dominação da casa de Austria, e subiu ao throno a dynastia portugueza de Bragança, cumpre-nos reduzir os lineamentos esboçados a um quadro, embora incompleto, avivando, apesar da imperfeição do pincel e da deficiencia dos subsidios, as feições mais proeminentes da epocha.

Do passado glorioso, de que um seculo de distancia a separava apenas, só a saudade sobrevivia. Das grandezas de D. Manuel e D. João III restavam só as ruinas alastradas pelas remotas regiões por onde as nossas conquistas se haviam dilatado. Da raça privilegiada, que a austera escola de D. João II educára para edificar tão longe o maior imperio, dos homens fortes, que tinham avassallado os mares, ennobrecido a patria e engastado na corôa de seus reis os mais invejados florões, sómente a fama apregoava os nomes sobre os baluartes derrocados das fortalezas da Africa e da Asia. Aos esplendores da primeira metade do seculo XVI succedêra a escuridão das primeiras decadas do seculo XVII. Milicia, marinha, colonias, instituições, esforço guerreiro, iniciativas fecundas

Conclusão e desenvolvimento moral, tudo diminuíra e se acanhára, minado pela mais funda e incuravel degeneração, tudo estava alluido e vacillava. A materia matára o espirito, e os homens da decadencia, muito pequenos para imitadores dos avós, vingavam-se da inferioridade, forjando planos chimericos, bordando de europeis a mortalha da patria, e alguns até escrevendo-lhe por suprema irrisão epitaphios gongoricos sobre a campa.

Acordaram d'este somno doloroso os mais briosos pungidos pela dor, irados pelo resentimento das affrontas, ou coagidos pelo receio do ostracismo, de que os ameaçavam as ordens de Madrid, e bastou um leve impulso para o governo estranho, odiado e sem raizes, baquear. Os paes, em 1581, esquecidos da sorte do paiz e do futuro dos filhos, estipularam nas côrtes de Thomar as condições da sua adhesão, proclamando o rei catholico. Filippe III víra em Lisboa, submissos e reverentes em volta do seu throno, os fidalgos mais orgulhosos. Em 1637 os povos sublevados em Evora e em diversas terras do Alemtejo e do Algarve em vão supplicaram o auxilio da nobreza, que facilmente podia converter os tumultos n'uma insurreição geral. A nobreza cruzou os braços, e deixou passar o cortejo lugubre das alçadas e dos verdugos. A familia de Bragança, se Olivares não perturbasse os ocios opulentos do seu chefe, é assás duvidoso que se atrevesse a arriscar em um lance temerario os fructos da munificencia de tantos soberanos. Só depois de posto o dilemma pela incapacidade do ministro de Filippe IV entre a corôa e uma quéda terrivel e estrondosa, é que o duque D. João se lançou nos braços da fortuna, optando pela corôa.

Os factos são unanimes nos seus depoimentos. Não carregámos as tintas, nem exagerámos a expressão da physionomia social. Reproduzimos a verdade como ella se nos

manifestou. Nos sessenta annos, decorridos desde 1580 até 1640, não encontrámos senão revezes, infortunios, desmoronamentos e declinação, e, imparciaes com a rasão e com a historia, não attribuimos as culpas de todos os males á dominação estrangeira, porque achámos as sementes, ou as raizes d'elles em tempos anteriores escondidas debaixo das pompas, já mais apparentes, do que reaes, das falsas prosperidades com que nos suicidámos. O patriotismo sincero não carece de calumniar as cinzas dos adversarios. Os reinados dos tres soberanos hespanhoes ainda foram mais funestos a Portugal pelos erros da sua politica externa, do que pelos abusos da sua administração interna. A ambição da casa de Austria arruinou a Hespanha e as corôas dependentes d'ella pela tenacidade dos propositos conquistadores, pela infelicidade das emprezas guerreiras, e pelo justo desforço das nações assustadas com o proposito da realisação da monarchia universal. Filippe II, senhor dos mares depois da união de Portugal, e senhor das vastas possessões dos dois estados na Africa, na Asia e na America, intentou subjugar a Inglaterra com a invencivel armada, e aniquilar a liberdade e o commercio dos Paizes Baixos com o peso dos exercitos e a exclusão de todos os mercados, aonde a sua bandeira fluctuava. A Gran-Bretanha triumphou, e a Hollanda, expulsa dos nossos portos, foi directamente ás Indias buscar os productos, que lhe negavamos na Europa. Conclusão

Dentro de poucos annos as esquadras das duas potencias assoberbavam o oceano, e suas armas, combatendo-nos em toda a parte, castigavam a louca esperança dos que nos haviam fadado invenciveis desde que nos entregassemos á Hespanha. Sós, neutros e pacificos teriamos demorado seguramente a desmembração. Ligados á casa de Austria pelo vinculo pessoal, e, cumplices involunta-

Conclusão rios quasi sempre dos seus designios, expiámos com a monarchia castelhana, e ainda mais do que ella, a ousadia de suas aspirações. Nem a Hespanha, nem Portugal podiam já no seculo XVII com o immenso imperio de alem mar, que antes dividiam, e que em 1580 o colosso iberico encorporou em seus dominios. A Hespanha em guerra com os paizes mais bellicosos da Europa sentia-se ferida nos orgãos vitaes, e procurava encobrir a lesão assumindo novas responsabilidades e travando lutas desproporcionadas. Portugal, destinado pela Providencia para iniciador da communicação dos povos mais apartados, e para ser um dos agentes mais activos da civilisação, tornando-se conquistador, abusou do prestigio do nome e da victoria, e contrahiu nas delicias do oriente a enfermidade mortal, de que os gregos e os romanos tinham adoecido tantos seculos antes d'elle.

Os testemunhos contemporaneos, conformes na censura dos vicios, confessam extinctas as antigas virtudes, e amortecidos os brios, que haviam feito o nome portuguez tão illustre. Fallava-se ainda de trabalhos, mas só para fugir d'elles; sonhava-se ainda com a gloria, porém já se não abraçava senão a sua sombra. As nossas naus encolhiam as vélas diante das inimigas, resgatavam-se a peso de oiro do dever de pelejar, ou escondiam-se no Tejo, receiosas dos cruzeiros que insultavam a bandeira portugueza mesmo á bôca da barra de Lisboa. As conquistas levaram-nos tudo sem exceptuar a rigidez dos costumes e o culto immaculado da honra. A emigração forçada ou voluntaria para os presidios da India despovoava as provincias e destruia a lavoura. A corrupção asiatica, inoculada nas veias da metropole, depressa a gangrenou, decepando-lhe o vigor. Em vez das realidades, que a haviam tornado poderosa e temida, apparencias mentidas

illudiam apenas os menos perspicazes. Cada anno abria mais largo e mais fundo o abysmo debaixo dos pés das gerações successivamente abastardeadas, e o turpor, nuncio fatal da morte, ia-as tomando umas após outras. Em 1580, quando Filippe II subiu ao throno, mais de dois terços d'esta via dolorosa estavam andados. Os acontecimentos acceleraram a ruina final, mas quasi todos a reputavam inevitavel desde longos annos. Conclusão

Todas as forças, cujo equilibrio e saude robustecem a compleição das nações, estavam minadas. Nenhum elemento solido e vivaz existia intacto. A paralysia era geral, e poucos confiavam que podesse haver remedio. Uma apathia profunda gelava os animos e esmorecia as crenças. A catastrophe de Alcacer parecia ter sepultado com o rei e a flor da nobreza o corpo e o espirito da monarchia. Os mais altivos, inclinando-se diante da vontade de Filippe II, allegaram, para se desculparem, os decretos da Providencia e a necessidade imperiosa de buscar o porto depois da tormenta. Os outros, o maior numero, sem allegarem nada, rebateram por mercês tangiveis as cedulas e as promessas de D. Christovão de Moura e do duque de Ossuna. Esta apagada tristeza durou sessenta annos. Ao cabo d'elles, o reino, despertando do lethargo, abraçou-se com a independencia, que fôra para o povo no captiveiro a saudade de todas as horas, e quiz tornar a ser Portugal. O preço da emancipação custou-lhe largos sacrificios, muitas lagrimas e muito sangue. Era a justa expiação do passado e a necessaria propiciação do porvir.

A revolução de 1640 rebentou de um rasgo sublime de desespero. A paciencia e o soffrimento estavam estancados. Todas as classes padeciam, e, correndo a vista em volta de si, não descobriam senão desastres, miserias e prenuncios de um porvir mais sombrio ainda. O povo

Conclusão gemia carregado de impostos, desfallecido, e dizimado pelos recrutamentos para os terços de Castella e para as companhias de soccorro das colonias. A fidalguia, affrontada no orgulho nobiliario e nas ambições legitimas, detestava em Miguel de Vasconcellos o inimigo conhecido da sua raça, o instrumento e o açoute da politica aggressiva do conde duque. Separada dos negocios, e desviada dos officios e dos elevados cargos, que servíra sempre, queixava-se de que o gabinete de Madrid só a conhecesse para lhe extorquir avultadas sommas por meios artificiosos, ou violentos, deprimindo-a na representação pessoal, na influencia e nos interesses. A idéa insensata de a desterrar de golpe para os campos de batalha da Catalunha, foi a ultima gota de fel no calix que trasbordava. Entre a ruina e a morte fóra da patria com as armas na mão alguns preferiram acabar, ao menos, pelejando pela conservação dos fóros ultrajados. O clero, offendido, vendo suas immunidades desacatadas, e o seu rico patrimonio quasi saqueado pelas exigencias de repetidos subsidios, opprimido e desconsiderado, convenceu-se de que só lhe restava um caminho unico de salvação, e, unido com a aristocracia e com o povo, nos pulpitos, nos confissionarios, nos livros e nas cadeiras do ensino declarou guerra sem quartel á dynastia estrangeira, accusada de incompativel com a igreja depois da sua impia perseguição aos bens e ás pessoas dos ministros da Deus.

O duque de Bragança, finalmente, alvo nos ultimos tempos das suspeitas e da má vontade da côrte, rodeado por ella de ciladas, nem podia já dissimular aos outros os perigos que o apertavam. Mais do que neutro nos tumultos de Evora, não acudíra pelo paiz, quando o chamava cheio de afflicção. Colhia agora os fructos d'esta indifferença. Olivares, temendo n'elle o unico chefe possivel da resis-

tencia nacional, não cessava de excogitar pretextos para o arrancar da calculada obscuridade de Villa Viçosa, e para o confundir, curvado perante a omnipotencia de Filippe IV, com os outros titulos da Hespanha. Avisado de que a jornada de Catalunha significaria para elle um degredo, ou talvez uma prisão perpetua, o terror da ameaça venceu no animo do duque todos os outros terrores, e, deixando-se arrastar pelos mais intrepidos da nobreza, cerrou os olhos, e arriscou-se. Quando os abriu achou-se rei acclamado por toda a nação, mas rei sem tropas, sem thesouro, e sem armadas, rei, que o exercito formado contra a rebellião dos catalães em alguns dias de marcha podia precipitar do throno sobre o tablado de um patibulo. A decadencia da monarchia justificava as maiores apprehensões, e mesmo um coração mais firme e um caracter menos egoista teriam despertado sobresaltados, vendo ante si a realidade triste e innegavel na hora em que as hesitações, ou qualquer capitulação honrosa não eram já possiveis. Conclusão

D. João IV não nascêra dotado das qualidades, que excitam e inflammam o enthusiasmo. Não pertencia á familia dos heroes. Acima de tudo prezava a tranquillidade, o socego, e os commodos domesticos, e de bom grado cederia a corôa, se ella não fosse a fiadora da segurança da sua vida e da sua posição. Sabia que a nobreza estava dividida, que parte era abertamente addicta a Castella, e que da outra parte, fiel só nas palavras, grande numero de fidalgos desconfiados do successo e receiosos do castigo, se mostravam descontentes, vendo-se collocados na alternativa desagradavel de sustentarem o acto do 1.º de dezembro, ou de se aviltarem com a suprema infamia de covardes, ou de traidores. A conspiração do arcebispo de Braga e do marquez de Villa Real exprimia os sentimen-

Conclusão tos secretos de muitos d'estes cortezãos quasi á força do novo rei, porque o serviam meio coactos, com os olhos em Madrid, e meditando o modo de negociarem o perdão da obediencia apparente. A revolução fôra um lance tão repentino, que a nenhum dera tempo para calcular. A torrente tomou os mais d'elles desprecatados, e arrojou-os inquietos e indecisos aos pés da dynastia nacional. A reflexão corrigiu o impeto, e não poucos maldiziam occultamente a D. Miguel de Almada, a D. Antonio Tello, e a João Pinto Ribeiro, arrependidos, mas tarde, de se haverem embarcado para um naufragio, a seu ver, inevitavel.

As circumstancias não podiam ser mais criticas. Quasi todas as probabilidades pareciam apostadas contra o pequeno reino, que, mais ousado, do que prudente, se atrevêra a romper o jugo. A Hespanha, apesar de abatida e de mal governada, ainda aos olhos da Europa figurava valer mais, do que valia talvez, e contava sobejas forças para prevalecer, se as empregasse acertadamente. Não era sem rasão, pois, que D. João IV e os que apreciavam as cousas de mais perto estremeciam. A guerra promettia ser longa, trabalhosa e arriscada. As praças de armas principaes desmanteladas, ou meio em ruinas, exigiam reparações para cobrirem a extensa fronteira por todos os lados aberta ás entradas dos inimigos. Não havia exercito, e para o organisar faltavam soldados, armamentos e munições. Uma paz tão dilatada tornára o povo imbelle e amigo do repouso. Os arsenaes estavam vazios. Carecia-se de tudo, e a urgencia do perigo recommendava que se inventasse quasi tudo. A somma de sacrificios, que as necessidades da defeza impunham, devia assustar os mais audaciosos, especialmente considerando que o paiz acabava de saír de um largo somno, e que a vontade e a iniciativa, paralysadas, não estavam bem despertas ainda, e que

a exaltação do triumpho enganava as multidões, pintando-lhes o futuro com as mais risonhas cores. As resistencias nacionaes são a pedra de toque dos povos dignos d'este nome; mas, por isso mesmo, suppõem n'elles faculdades elevadas de esforço, de perseverança, de abnegação e de heroismo. Era para temer, que uma nação quebrantada nos brios, dissolvida por intima e profunda corrupção, e desfalcada dos melhores recursos, se não achasse com o vigor preciso para as ostentar, e se deixasse vencer do desalento com o primeiro desastre, trepidando entre a quéda e a continuação da luta apenas esta lhe apparecesse rodeada do seu cortejo de privações, miserias e padecimentos. Conclusão

Estas reflexões eram confirmadas pelos factos. O estado do paiz, mesmo com um regimen pacifico, requeria cuidados extraordinarios e grande zêlo para se restaurar. Os males, como notámos, não se derivavam só dos sessenta annos da dominação estrangeira. Os maiores vinham de mais longe. Tinham nascido no segundo quartel do seculo XVI, na epocha em que a unidade monarchica mais resplandecêra, coroada de victorias, e quasi arbitra da Europa pelo monopolio do commercio oriental. Os erros, que havia a remediar, os herpes que deviam extirpar-se, tinham viciado as instituições na origem e na applicação, e enlaçavam as raizes na existencia e nos interesses de todas as classes. A monarchia portugueza renascêra, mas para ser a monarchia de 1385, ou a de 1570? A monarchia de D. João I, ou a de D. Sebastião? A que se fundava no consenso e apoio dos subditos, ou a que, senhora dos homens e das cousas, affirmava como dogma a infallibilidade do governo pessoal? D. João IV mostrou-se inclinado a não separar a sua causa da causa do povo, e os principios proclamados nas côrtes de 1641 sustentaram a

Conclusão coherencia dos dois direitos mais contrarios e oppostos, o direito divino e a soberania nacional, a legitimidade e o suffragio popular. O perigo passou, e os successores do monarcha levantado nos escudos do paiz depressa esqueceram o segundo principio, base do pacto, para só invocarem o primeiro. Pouco mais tarde *a sciencia certa* dos soberanos dispensou os conselhos da nação, e de todos os poderes, mais ou menos limitados, que existiam, sobreviveu só um, o poder real[1].

A guerra estava ás portas, e o novo rei carecia de recrutar as legiões, que haviam de repellir a invasão. Precisava armar e municiar as tropas, guarnecer e apparelhar as esquadras, acudir ás conquistas da Asia, e salvar o Brazil, já então a joia das nossas possessões, da occupação dos hollandezes. Estes esforços requeriam summa diligencia, a cooperação sincera de todos, e o patriotismo dos factos em vez do patriotismo vazio das palavras. Eram necessarios soldados e tributos, e o reino, exhaurido de braços e de cabedaes, só por um rasgo de abnegação admiravel no presente e de confiança sublime nos futuros destinos podia responder com os meios indispensaveis para manter a independencia. Seus filhos mais robustos achavam-se ausentes na India e na America, disputando a posse dos presidios e do territorio, ou engrossavam nos Paizes Baixos as fileiras dos exercitos hespanhoes. Tratando das forças productivas inculcámos a sua attenuação e os motivos d'ella. A população, da qual haviam de saír os novos terços, não augmentára quasi nada desde 1570 até 1640. Em 1580 talvez não excedesse um milhão cento e oitenta mil almas, em 1636

[1] São assás curiosos os documentos e os escriptos da epocha sobre a conciliação do direito divino com o direito de resistencia, deposição e eleição dos soberanos reconhecido aos povos.

não passaria de um milhão, trezentas mil, e em 1640 os calculos fiscaes, sempre exagerados, não ousavam eleva-la em grosso a mais de dois milhões [1]. As fontes da producção e da riqueza não corriam, ou apenas davam signaes de vida. A falta de braços deixava os campos incultos e as artes desamparadas. A carestia das subsistencias, consequencia das colheitas escassas, apressava a emigração dos mais válidos e industriosos, que íam buscar fóra o trabalho e a remuneração, que a patria lhes não podia offerecer. O *deficit* dos cereaes, já tão sensivel na primeira metade do seculo XVI, continuava a exigir o emprego de grossas quantias na compra dos supprimentos indispensaveis. No seculo XVII o quadro não era menos triste. Os maninhos e baldios abrangiam quasi dois terços da area absoluta do territorio, e o desequilibrio entre a producção e o consumo causava graves preoccupações ao governo. A declinação das artes fabris concordava com o estado deploravel da lavoura, e talvez fosse mais longe ainda. Não se tinham introduzido industrias novas, e as que tinham existido sempre vegetavam enfezadas e rachiticas, saindo do paiz grande numero de operarios e de mestres por não acharem occupação. Era immensa a decadencia em todas as manifestações do trabalho. O territorio despovoava-se, os campos enredavam-se de mato, a propriedade accumulava-se em mãos estereis, e familias inteiras de obreiros agricolas e de manufactores

Conclusão

[1] D. João III gastava annualmente perto de 500:000 cruzados em abastecer o paiz de trigo, o que em uma população de um milhão duzentas vinte e seis mil almas suppõe approximadamente a importação media de 5:000 moios (41:400 hectolitros) sem contar os cereaes entrados pela raia. Os capitulos das côrtes de 1525 a 1535 e das de 1562 revelam bem a escassez da producção n'aquelle tempo.

Conclusão morriam de fome, emquanto o trigo de fóra soccorria por alto preço os nossos celleiros, e as mercadorias estrangeiras enchiam os armazens e pejavam os mercados [1]. O commercio, arruinado, todos os dias assignalava a sua estagnação, encurtando as operações. As fallencias succediam-se, os capitaes assustados retiravam-se, e os lucros mui diminuidos desde as guerras com a Gran-Bretanha e a Hollanda nem compensavam a quarta parte das perdas em navios e fazendas, que a luta custava todos os annos á praça de Lisboa [2].

D'esta situação precaria, d'este definhamento geral, accusado em todos os symptomas, é que tinha de nascer a nova situação creada pela gravidade do perigo. O paiz, que se insurgíra por não poder supportar já o peso dos tributos de sangue e de dinheiro, ía ser obrigado a augmentar consideravelmente o imposto, elevando-o ás proporções pedidas pelas exigencias da guerra, e a formar em todas as provincias exercitos sufficientes para se medirem sem inferioridade notavel com os contrarios. As côrtes de 1641 não desmaiaram perante as responsabilidades da obrigação da defeza, e o rei, abraçando-se com o povo n'aquelle momento supremo, conheceu que podia contar com elle. O paiz rasgou as veias sem hesitar e subsidiou as armas empregadas em sustentar a dynastia da sua escolha e a independencia. Os alistamentos voluntarios e o recrutamento, ordenados em larga escala, se não foram concorridos com enthusiasmo, não encon-

[1] Vejam-se os cap. I e II da part. VI, liv. VI, tom. IV da nossa *Historia*, em que desenvolvemos com largueza os traços contrahidos aqui para resumo dos resultados geraes.

[2] Vejam-se os cap. III, IV e V do liv. VI, tom. IV da nossa *Historia*. Todas as testemunhas são conformes em affirmar a quasi completa estagnação me꞉ antil.

traram repugnancias fortes, nem opposições decisivas. Conclusão
Mas o adversario mais funesto de Portugal nos primeiros dias da emancipação era o estado de prostração a que chegára, e a sua ignorancia quasi completa das cousas militares. Não só todas as forças estavam esgotadas, como os antigos brios e a indole aventurosa se haviam transformado na ociosidade. As tentativas do desditoso D. Sebastião, para reanimar os instinctos bellicosos da nação, não passaram de um impulso transitorio sem acção sobre os costumes do paiz.

A supplica das côrtes de Thomar em 1581, pedindo a abolição das ordenanças e a das caudelarias explica as verdadeiras tendencias, e dispensa quaesquer commentarios. A politica insidiosa de Filippe II applaudiu então as queixas dos novos subditos. Consummada a união, as armas, os exercicios guerreiros, e os cavallos de guerra só podiam servir de estimulo a tentações perigosas nos portuguezes. Reduzida a escola marcial á guarnição das praças de Barberia e á guarda das fortalezas da India, o reino, fechando os olhos, deixou-se adormecer no torpor, de que os povos raras vezes acordam livres. Se nas lutas da Asia e da America cabos e soldados illustres provaram, que a raça dos grandes capitães não acabára, essa gloria fugitiva sumiu-se depressa, offuscada pelos infortunios. Sem armadas, depois de tão poderosa no mar, sem generaes e sem tropas, depois de tão louvadas façanhas, a velha monarchia, sacudindo o jugo, desafiava quasi desarmada, o vulto ainda colossal da sua irreconciliavel oppressora. Forçada a crear de repente esquadras, exercitos e officiaes, não vacillou, e a fortuna coroou-lhe a temeridade feliz. A marinha, se é possivel, estava ainda mais decadente, do que a milicia de terra. Não havia navios, nem constructores, e faltavam capitães, mestres,

Conclusão pilotos e marinheiros. Tudo parecia aniquilado, e para o restaurar apenas restava livre o rendimento do imposto do consulado. Póde muito, comtudo, uma vontade decidida. Em poucos mezes apparelhou-se nas aguas do Tejo uma armada de vinte vélas, e por um acaso providencial a India enviou a tempo o almirante mais apto para a commandar.

Os perigos, postoque mais remotos, não apertavam com menor intensidade nas vastas possessões sujeitas ao dominio da corôa portugueza. Desde que os inglezes e hollandezes romperam as hostilidades contra nós, a fortuna voltou-nos as costas, e as circumstancias, já difficeis, aggravaram-se. Os alliados, que nos seguiam violentados, separaram-se, e os tributarios saudaram os estrangeiros como libertadores. As nossas forças pequenas para occupação tão extensa, enfraquecidas e disseminadas, rechassando novos e aguerridos contendores, succumbiram muitas vezes, e o espectaculo das derrotas de soldados reputados invenciveis reanimou os tibios. A corrupção, o esquecimento dos deveres, e a quebra da disciplina tinham afrouxado o vigor da espada portugueza. Os lances arriscados já não tentavam os audazes, as armas caíam das mãos aos mais mimosos, e mesmo pequenas fadigas excediam o soffrimento do maior numero. Lutavamos ainda, e com arrojo de certo em muitos combates, mas a confiança no triumpho, a aureola emfim das grandes eras haviam desapparecido para sempre. O imperio ultramarino, desde que perdeu a superioridade maritima, condição essencial da sua firmeza e duração, assentado em alicerces frageis, começou a alluir-se. Atrazados em tudo, despertámos já tarde para conhecermos a inferioridade da nossa tactica e dos nossos meios de guerra, e para nos inclinarmos quasi com sombrio fatalismo

debaixo da mão da adversidade. Os instrumentos mais Conclusão activos da quéda foram as esquadras hollandezas, mas na falta d'ellas seriam as inglezas, ou as francezas. A nossa força residia nas muralhas de pau das naus e galeões. Destruida ella ou attenuada, soltou-se peça por peça a velha armadura do monopolio mercantil, e o colosso, desconjuntado e ferido por muitos lados a um tempo, esvaíu-se pelos membros mutilados. Vendo-o desabar em partes, olhámos com terror para o precipicio que suas ruinas íam alargando a nossos pés, e não acreditámos que o valor e os sacrificios ainda podessem salva-lo. Os tempos heroicos estavam findos, e os dias de prosa nunca prevaleceram contra a tendencia dos acontecimentos. A nossa missão terminára, e a triste persuasão d'esta verdade pelejava com mais exito contra nós, do que o braço dos inimigos.

Succede que uma nação prostrada por calamidades subitas ou por infortunios crueis e immerecidos se recobre, repare os estragos padecidos, e pela energia da vontade, pela recta applicação de todas as faculdades, torne a occupar dentro em pouco o logar eminente, de que successos infelizes momentaneamente a precipitaram. N'este caso o espirito vence a materia e a attenuação das forças physicas cede á acção das forças moraes, desenvolvidas com acerto pelas iniciativas mais poderosas que se conhecem, as da sciencia, da capacidade pratica, e da moralidade. Portugal, desgraçadamente, sentindo-se apoucado e desfallecido, não podia em 1580 ter esperança de renascer em segunda juventude. Sua velhice precoce fôra apressada pelas mesmas causas que em igual, senão mais adiantado grau de civilisação interna mataram outros povos fadados, como elle, a espantarem o mundo com a lição da sua grandeza e da sua ruina.

Conclusão Quando principiaram os dias da tristeza, nada do que tornára o reino poderoso e temido existia quasi. Consumíra em ambições estereis todo o vigor, e, vencido no orgulho e no poder, passou de repente da summa confiança á profunda descrença. As letras, um dos mais preciosos ornamentos da sua corôa, apagaram-se com a mesma rapidez, com que se encerrou o livro de oiro da lenda heroica de seus feitos. A fé em Deus e em si, que obrára prodigios, amortecida pelo egoismo e pela cubiça, desamparou as gerações, que a renegavam, para se ir sentar junto da urna, em que jaziam as cinzas dos homens que ella sagrára heroes pela espada, ou do tumulo venerado dos que tinham perecido apostolos e martyres da lei de Christo. O quadro da decadencia moral e intellectual não é menos doloroso e instructivo, do que a pintura da quéda do poder politico e militar.

As missões religiosas acompanharam desde os primeiros passos as expedições portuguezas, e a palavra de Deus não ganhou menos dominios á corôa pelo amor e a persuasão, do que o impeto dos soldados a ferro e fogo. No seculo XVI a cruz dominava o edificio gigantesco do nosso imperio ultramarino, e nos sertões da Africa, nas florestas da America, e nas cidades mais ricas do oriente, ao lado, e muitas vezes adiante dos conquistadores caminhavam os missionarios, os nuncios do futuro, arvorando na mão o ramo de paz. Milhões de homens escutaram a sua voz, os templos catholicos ergueram-se a par dos pagodes e das mesquitas, e a igreja rural alçou o campanario sobranceiro ás flexas dos arvoredos das aldeias na America e das cubatas africanas. Expozemos concisamente os progressos e os serviços prestados pelas ordens monasticas n'esta manifestação sublime, e com a mesma imparcialidade apontámos os trilhos viciosos por onde

Conclusão

mais tarde resvalaram os que, esquecidos dos preceitos do mestre, em vez de plantarem a vinha do Senhor, cultivaram para si a grossura da terra. Na primeira metade do seculo XVII a molestia tocava o seu auge. Os institutos mais estimados pela sua paciencia e austeridade, deixando-se arrastar pela corrente mundana, e cumplices nos males que deviam debellar, tinham convertido as armas espirituaes em instrumentos de poderio e de vingança. As missões, que haviam sido antes, e ainda eram uma grande força moral, porque constituiam uma das poucas bases solidas, em que o estado ultramarino se firmava, eclipsados o esplendor e a fragrancia das primitivas virtudes, serviam de theatro ao pugilato das emulações e invejas, de mercado aonde a cubiça e a avareza disputavam, e de escandalo aos idolatras, pasmados da nudez repugnante dos vicios e paixões dos que lhe haviam sido inculcados como luz da consciencia e exemplares da vida. Chegadas as cousas a este extremo, e começando a caír os primeiros lanços do imperio, grande foi o prestigio da doutrina para a cruz não baquear tambem, e para o facho da lei evangelica se não extinguir no meio das trevas da corrupção. A fé christã, mais poderosa, do que os assaltos da incredulidade, e do que os effeitos deploraveis da indifferença e da desmoralisação, foi na catastrophe d'aquelle tremendo naufragio a unica tábua de salvação.

A instrucção e o desenvolvimento intellectual, exprimindo não só o grau de cultura de um povo, mas a verdadeira significação das crenças, das idéas e dos sentimentos que o animam, representam no seu complexo a parte mais activa da grande influencia exercida pelas forças moraes sobre as sociedades. Considerada por este aspecto, a decadencia do paiz não nos apparece menos visivel e profunda. A direcção exclusiva e retrograda

Conclusão dada aos estudos na universidade e nas aulas dos claustros determinára dentro de um periodo, relativamente curto, primeiro o atrazo, e depois a completa declinação das letras. Quando o impulso vigoroso das providencias e reformas dictadas na primeira metade do seculo XVI se amorteceu e extinguiu, pararam de todo os progressos, apagaram-se as intelligencias privilegiadas, e calaram-se todas as manifestações notaveis do engenho, suffocadas pelas mordaças da inquisição e dos indices expurgatorios, e mutiladas ou degeneradas pelo monopolio do ensino confiado aos jesuitas e ás outras ordens religiosas. A intolerancia, que nas missões do ultramar revelára o ciume e a ambição da companhia de Jesus, caracterisou-se com mais ardor ainda, se é possivel, na violencia com que disputou no reino o predominio absoluto á academia e a todas as corporações, prevalecendo-se do valimento com os soberanos, da docilidade dos ministros, e até dos grandes infortunios nacionaes para consolidar a sua obra muitas vezes tenebrosa. N'esta parte não a accusou sem motivo o marquez de Pombal. Podia invocar o testemunho dos factos.

Outra culpa mais grave da sociedade foi o modo por que usou dos amplos poderes que alcançára, gloriando-se de fechar cuidadosamente todas as entradas ás innovações, de immobilisar as sciencias, e de cegar com a veneração quasi pueril das antigas praxes as novas gerações, em vez de as esclarecer. Arbitra do bem e do mal, optou pelo mal, não por erro de entendimento, mas por calculo artificioso. Affirmou o principio da auctoridade nas letras contra a liberdade das opiniões, e manteve-o com o mesmo rigor, com que sempre o sustentou na esphera politica e theocratica, excluindo, como suspeitos, os que a não seguiam, ou os que lhe resistiam, multipli-

Conclusão

cando em seus indices o numero dos livros prohibidos, e proscrevendo todas as obras que rompiam com as tradições e o respeito consuetudinario votado em suas escolas aos auctores incensados como oraculos, apesar de decrepitos, ou de expulsos de todos os seminarios illustrados da Europa. O resultado foi condensar-se a pouco e pouco a obscuridade, e desapparecerem uma após outra as iniciativas fecundas, baixando successivamente o nivel da instrucção, cujas feições clericaes cada anno se foram accentuando mais. O justo castigo do governo e do paiz pela abdicação voluntaria de se curvarem á dictadura de um instituto, com rasão accusado de aproveitar todos os elementos em beneficio do proprio engrandecimento, não se demorou. Portugal, sequestrado da communhão scientifica dos povos cultos, viu-os todos adiante de si, sorrindo do paralytico caído quasi em segunda infancia, que uma tutela sem escrupulos amarrava á columna do passado. Na primeira metade do seculo XVII os ruinosos effeitos d'este systema ainda se encobriam em parte, mas a preversão do gosto, a apathia intellectual, e a impotencia invadiam tudo a passos largos. As unicas carreiras abertas aos estudiosos—a ecclesiastica, a juridica, a medica e a do magisterio ainda apuravam alguns homens distinctos, mas o commum dos theologos, dos magistrados, dos facultativos, dos professores e dos humanistas estava longe de recordar a merecida reputação dos sabios e dos escriptores que tinham illustrado os reinados de D. Manuel, de D. João III, e de D. Sebastião.

Quebrantadas as forças productivas, e pervertidas as influencias moraes, as forças sociaes haviam de acompanhar necessariamente os outros elementos organicos na sua decomposição. Assim aconteceu. O clero, a aristocracia, a realeza e as instituições conservavam apenas o

Conclusão nome e as apparencias do que haviam sido, e do que deviam ser, porque a realidade ha muito que deixára de existir, tanto para os homens como para as cousas. O sophisma e a corrupção tinham envenenado tudo, e quando se buscava ver a verdade encontrava-se a ficção. A igreja, que nas epochas atribuladas da formação da monarchia e da luta com os sarracenos, fôra na meia idade a unica luz e o unico freio moral, a igreja atravessando as idades perdêra a pouco e pouco na opulencia as virtudes dos dias de provação, trocando pelas pompas e delicias de uma existencia quasi mundana a abnegação christã e as estreitezas monasticas. Os filhos dos claustros, cortezãos, politicos, alvitristas, e intrigantes na maior parte, frequentavam as salas dos principes, aconselhavam os reis e os ministros, propunham arbitrios fiscaes, e encareciam ou desmanchavam reputações. Dos deveres do sacerdocio e das regras monasticas tratavam menos, e da direcção espiritual das consciencias pouco ou quasi nada no sentido rigoroso da palavra. O pulpito, o confessionario, as aulas, o habito e os votos eram para elles meios e não fins. Valiam-se d'esses poderes para affirmarem a propria auctoridade. Casuistas relaxados, moralistas flexiveis, e professores negligentes viam engrossar a torrente dos vicios e não empregavam nenhum esforço efficaz para susterem a sociedade, que se despenhava. O amor das riquezas, o orgulho, a falta de vocação sincera e a ambição foram as tentações fataes a que cederam. O clero, esquecido de que o seu reino não era d'este mundo, estendia a mão aos que devia condemnar, e felicitava-se de ser mais do seculo, do que do templo.

A inquisição gravava por outro lado o seu cunho sinistro na indole do paiz e em algumas decadas conseguira transforma-lo. Portugal salvou a unidade de cren-

ças, e as novidades hereticas não passaram a fronteira. Conclusão
Mas por que preço? Os affectos mais santos e os sentimentos elevados, obliteradas as antigas noções de honra e de virtude, vacillavam ao mais leve aceno dos ministros do tribunal da fé, e vendo o seu livel tremendo passar por cima de todas as classes sem perdoar ás mais altas, e ferir sem respeito o engenho, a gloria, e até as idades mais juvenis sem distincção de sexos, tomados de terror profundo descriam de si, e quasi que até de Deus. Em nome da pureza da lei os inquisidores demoliram a familia e com ella a sociedade civil e tornaram a moral, o dever e a lealdade cousas convencionaes. Os paes perderam a confiança nos filhos, os maridos nas mulheres, e os irmãos nos irmãos. O receio da delação adejava sobre todas as casas e a arma perfida da calumnia e dos falsos testemunhos pendia de um cabello como a espada de Damocles sobre todas as cabeças. Á raça dos homens fortes, que immortalisára a patria, succederam as gerações que acclamaram Filippe II, e que em Thomar cuidaram só da segurança dos interesses proprios. Não nos espantemos. O fogo da expiação devota, ateiado havia seculo e meio pelo santo officio, não abrasava só nas chammas os christãos novos e as heresias. Primeiro do que tudo reduzíra a cinzas um após outro os ramos frondosos da arvore, que a meia idade legára á renascença coberta de fructos e de flores.

Se o clero, eivado dos males da epocha, longe de ser um elemento de organisação e de moralidade, concorria com os exemplos e as irregularidades para a ruina commum, a nobreza, tornada aulica e ociosa, nem servia de apoio á monarchia, nem de base conservadora á ordem social. Mutilada nos brios, e nos instinctos e quasi annullada como influencia politica desde o reinado de D. Ma-

Conclusão nuel, sem a unidade de idéas e de propositos, e sem os verdadeiros interesses e ambições de classe, trocára o culto fervoroso da honra e as ousadas esperanças do passado pelo quinhão de poder e de grandeza, com que os reis a souberam adormecer. O governo pessoal, generoso com ella em tudo o que não significava quebra de auctoridade, divisão ou restricção do mando supremo, captou-lhe a obediencia, lisonjeando-lhe o orgulho com exterioridades pomposas. Os fidalgos, attrahidos pelo sol da côrte, deixaram os solares e as quintas para acudirem á capital seguros de medrarem mais n'um dia diante dos olhos do soberano, do que em muitos annos degradados, como diziam, no recanto esquecido de uma provincia. Nos fins do seculo XVI a maioria lutava com a estreiteza dos meios, e a funesta expedição de 1578 acabou de a prostrar lançando-a de todo nas garras da usura. Os commandos das frotas e das naus da India, os governos e as capitanias do oriente haviam sustido á beira do precipicio não poucas familias, cujas propriedades hypothecadas nos rendimentos deviam unicamente ao systema vincular o não passarem para outras mãos. Na Asia viam quasi todos os fidalgos do tempo de D. Manuel e D. João III a terra promettida, aonde podiam ir ganhar thesouros e gloria, e d'onde confiavam voltar acrescentados em fama, riquezas e importancia pessoal.

A India a poucos negou o seio, e com o maior numero mostrou-se liberal. Mas perfida nos mimos, inoculou-lhes a peçonha, de que mesmo os mais austeros só a custo se livravam. A avareza, os delirios do mando despotico, a venalidade e devassidão ignobeis foram os laços, em que a vencida prendeu os conquistadores, corrompendo-os, e por via d'elles ao reino todo. O enfraquecimento da aristocracia augmentou na proporção dos erros, da pre-

versão dos costumes e da abdicação voluntaria das velhas tradições nobiliarias. Na primeira metade do seculo XVII a classe privilegiada, entregue á vida cortezã, ou ás carreiras aventurosas, não só não constituiu uma força, como se converteu em embaraço grave para os governos pela pobreza mal disfarçada de bastantes fidalgos, pela accumulação esteril de immensos predios ruraes nos morgados de muitos, e pela avidez com que todos disputavam os cargos, as mercês lucrativas e as doações de bens da corôa e ordens, essenciaes para sustentarem as apparencias de uma representação decente. Depois da união de Portugal a Castella a ausencia da côrte e a necessidade de requerer as graças em Madrid com largo sacrificio da fazenda e do decoro, roubando-lhes o serviço e assistencia do paço e os favores directos dos monarchas, começaram a despertar no seu animo a saudade dos reis naturaes e as memorias da independencia immolada ás promessas de Filippe II e ao ciume da elevação da casa de Bragança ao throno. Quando o conde duque, depois, rompendo com a nobreza de Portugal, a opprimiu, como opprimia a de Hespanha, esta saudade, ainda vaga, avivou-se, e avultando á medida que o valido amiudava as offensas e as extorsões converteu-se em desejo ardente de liberdade e de emancipação. Os resentimentos aguilhoaram as impaciencias, os actos do ministro esgotaram o soffrimento, e a necessidade irremissivel de escolher entre a patria e o desterro deshonroso decidiu, como dissemos, os mais intrepidos a proclamarem a liberdade da patria. Filippe IV, se Olivares fosse o duque de Lerma, provavelmente conservaria a corôa de Portugal. Conclusão

A instituição monarchica, privada dos esteios naturaes e concentrando todos os poderes, demolíra a pouco e pouco todas as fórmas defensivas das antigas liberdades, e

Conclusão reduzíra todos os elementos de governo á expressão absoluta do poder pessoal. Quando o principe absorve as forças vivas e resume na sua individualidade os destinos da nação, a monarchia é elle só, tudo se elimina ou desapparece debaixo do seu manto, e a corôa responde pelo bem e pelo mal, engrandecida com os triumphos, ou humilhada com os desastres. D. Manuel e D. João III reinaram nos dias de prosperidade. D. Sebastião sentou-se em um throno já coberto de nuvens tempestuosas. A catastrophe de 1578 só apressou o funesto desenlace preparado nos ultimos trinta annos, e com o principe caíu o reino, porque a vida, o espirito e a energia politica e social se consubstanciavam pura e exclusivamente na acção da corôa, e porque fóra d'ella nenhuma força organica existia capaz de suster a monarchia desamparada e de salvar a nação perdido o rei. Filippe II sabia reinar. Queria e podia governar. Mas o poder em suas mãos era mais um ariete assestado pela ambição contra a segurança e a independencia dos outros imperios, do que um instrumento reparador, ou um principio activo de reconstrucção. Portugal, victima das lutas intentadas em defeza dos interesses da casa de Austria, não deveu ao soberano mais habil d'aquella dynastia nenhum esforço efficaz para melhorar as condições do seu estado. Filippe III e Filippe IV, tutelados por ministros inferiores ás responsabilidades da epocha, aggravando os erros de Carlos V e de seu filho, provocaram a animadversão da Europa, a resistencia dos vassallos e a completa ruina da monarchia.

O pensamento do duque de Lerma e do conde de Olivares era a conservação do valimento, a ampliação da prerogativa real para abusarem d'ella illimitadamente, graças á tacita abdicação dos soberanos, e a repressão de todas as opposições internas, que podessem de algum modo

inquietar o mando exercido despoticamente. Os resultados não se demoraram. A expulsão dos mouriscos em nome da unidade religiosa roubou á Hespanha os braços mais industriosos. A negação altiva e systematica dos fóros de povos ciosos de suas immunidades determinou a sublevação da Catalunha, a revolução de Portugal, e depois os tumultos de Napoles. O freio da obediencia passiva rompeu-se desde que a infallibilidade do governo pessoal deixára de ser um artigo de fé na opinião dos subditos. Annullado o clero, extincta a influencia da nobreza e eclipsado o prestigio da corôa, a dissolução necessariamente havia de progredir e progrediu sem encontrar obstaculo na resistencia das forças sociaes mutiladas ou destruidas. A rebellião e a guerra civil puniram a incapacidade da politica interior. As derrotas e o abatimento castigaram a cegueira e os desvarios da politica externa. Tudo se tornára falso, fragil e artificial, e por isso nas horas de adversidade tudo faltou ás mãos ineptas, que tentavam a obra impossivel de restaurar o passado no meio do terremoto de uma transformação dolorosa, mas inevitavel. Conclusão

O cortejo de funccionarios, de que a centralisação monarchica se rodeou, cresceu de anno para anno, e a má escolha d'elle, a par da insufficiencia dos ordenados, introduziu depois o flagello mais cruel e destruidor de todos, a corrupção na administração da justiça. A extrema subdivisão dos juizos, dos tribunaes e das jurisdicções complicava os serviços publicos, opprimia as partes, e devorava a substancia do estado e dos particulares. Os exemplos de venalidade, e as espoliações nascidas d'elles e apontadas pelo povo, não os ignoravam tambem as auctoridades superiores. O fôro cortado de ciladas e prevertido nas maximas e tendencias era uma verdadeira voragem, aonde podiam subverter-se de um momento para outro a honra,

Conclusão o socego e a fortuna das familias. A magistratura instituida para os defender e resalvar, perdida a integridade e o conceito, não se envergonhava de tolerar, que muitos juizes, como publicanos, mercadejassem nos atrios dos tribunaes apregoando com suas luxuosas ostentações os fructos da immoralidade. Envenenadas as duas fontes mais preciosas da existencia social, a que manava do templo de Deus e a que brotava do tempo da justiça, e condensando-se cada vez mais as trevas por toda a parte, os poderes publicos e todas as classes em vão buscavam com anciedade o ponto, em que poderia firmar-se a alavanca para arrancar a pedra angular da degeneração. Tudo fugia debaixo dos pés. Tudo enganava as esperanças. Os vicios mais hediondos ou ruinosos, a lepra da mendicidade e a expressão mais deploravel e triste do fanatismo, as superstições e a credulidade estulta completavam o quadro sombrio da agonia da sociedade. Chegada a este ponto só lhe restava acabar de se decompor e desapparecer de todo encorporada como provincia obscura na monarchia hespanhola, ou envidar as forças, que ainda alcançára conservar em um esforço supremo; e, começando pela emancipação politica, renovar successivamente todos os elementos attenuados da vida social e nacional. Vamos ver agora até aonde a restauração de 1640 levou esta dupla e ardua empreza, e como concebeu e cumpriu os deveres impostos por ella.

# DOCUMENTOS ILLUSTRATIVOS

# DOCUMENTOS ILLUSTRATIVOS

## I

### CARTA DE D. FRANCISCO DE ALMEIDA REFERIDA NO CAPITULO IV DO LIVRO VII D'ESTE VOLUME

Transcrevemos como documento comprobativo, o juizo formado por D. Francisco de Almeida ácerca do estado da India portugueza no anno de 1508, na carta escripta pelo primeiro vice-rei a D. Manuel, inserta na obra das *Lendas da India* por Gaspar Correia, tomo I, p. II, pag. 897-923.

É um quadro severo, mas veridico e completo da physionomia moral e guerreira do imperio nascente da Asia. Não admira, que os males já tão fundos se aggravassem com o tempo, e que produzissem os resultados que Diogo do Couto no *Soldado pratico* e outros escriptores desenharam com tanto vigor. A carta de D. Francisco é extensa, mas tão copiosa de noticias e de particularidades, que de certo se não levará a mal, que a demos como provavelmente saíu da penna do seu auctor.

«Muyto alto, e muyto poderoso Rey meu senhor.

«Grande paixão he pera mym escreuer a Vossa Alteza, porque nom posso deixar de tocar cousas que cortão minha alma, as quaes tinha determinado deitar da memoria quanto em mym fosse, por vos melhor poder seruir, como são todos os meus desejos; e fazia fundamento que as cousas de cá vos escreuia Gaspar Pereira, que

he muyto fiel e verdadeiro seruidor, e homem de mór marca que os chronistas; e me parecia que acertaua nysso huma fidalguia que Vossa Alteza me auia de gabar; e inda lhe certefico que era doente de Gonçalo Fernandes, que as cousas de Napoles nom escreuia á Raynha, mas tinha dysso cargo outro Gaspar Pereira, pudera ser nom tal como este. Os dias que Nosso Senhor quiser que cá estê farey inteiramente o que me Vossa Alteza manda, e nom o que me defende, postoque nysso vá contra vossa alma, honra, e fazenda.

«Meu filho he morto, como a Deos aprouve e meus peccados merecerão. Matarãono Venezeanos, e Mouros do Soldão, como poderá saber por esse homem que ahy foy tomado; da qual cousa ficarão os Mouros d'estas partes muy fauorecidos e com esperança de grande secorro, e pareceme que nom podemos escusar de este anno nos vermos com elles de verdade, que será cousa que eu mais desejo, porque me parece, com ajuda de Nosso Senhor, que os auemos de somir todos nesse mar, que nom tornem delles nouas a sua terra; e se Nosso Senhor fôr seruido que nysso acabem meus dias, alcançarey o mór descanso que busco, que he ver meu filho na gloria, onde nos Nosso Senhor leuará por sua misericordia, pois morremos por elle e por vós. E porque neste cartipacio nom torne mais a esta materia, faço saber a Vossa Alteza que se os Mouros este anno nom poderem comnosco, como espero em Nosso Senhor que será, nem lhe vier tamanha armada como elles esperão, que será por elles nom terem tempo depois de lhe darem esta desauenturada noua; porque pera o outro ano aja por certo que se ajuntarão contra vossas gentes muyto grandes poderes, por mar e por terra, porque de Malaca até Ormuz ha mais Mouros que no reino de Fez, e de Tunes, todos daneficados de nós.

«Á feitura d'esta, que são vinte de Nouembro, tenho nouas de Lourenço de Brito, que lhe mandára dizer Timoja de muytas naos d'armada que vem da costa d'além, d'estas gentes a que chamão Rumes; e assy me escreuerão que em Dio se fazião naos e galés da propia marca das nossas; porém quantas quer que ellas sejão, eu sairey d'aquy em fim de Dezembro, e hiloshey buscar a Dio, e farm'ha Nosso Senhor mercê achar o mar cheo delles, porque com estes poucos vossos criados, em que está toda vossa força, desarmados, e alejados de feridas, e descontentes dos setenta por cento que lhe lá fazem de quarto e vintena, elles e eu mostraremos o que ha em nós.

«Mandey desfazer o nauio de Felippe Rodrigues, e de Gonçalo

de Paiua, e d'Antão Vaz, e de Lucas d'Afonseca, e de Jan'Homem, e de Lopo Chanoqua, que já o outro ano nom puderão nauegar se nom fôra o muyto adubio que lhe mandey fazer, e tambem porque eramos tão poucos, que repartidos polos outros nauios ainda ficámos mal marinhados.

«Anda já no mar Pero Barreto por Capitão mór, e com elle Manuel Teles, Antonio do Campo, e o nauio de Afonso Lopes, que os mandey muyto bem concertar, que vierão d'Ormuz muyto daneficados; e tambem anda com elles Pero Cão em huma carauella que cá fiz, e Felippe Rodrigues da Espera, que este ano pûs a monte, e concertey de nouo; e Aluaro Paçanha, e Luis Preto em duas carauellas, que fiz muyto bem armadas, e Simão Rodrigues no bargantym, e as galés, que tambem corregi, em que anda Diogo Pires, e Payo Rodrigues de Sousa, a qual armada me anda esperando sobre Calecut, até me hir ajuntar com elles; e Nuno Vaz Pereira, que mandey a Ceylão, e Diogo de Faria, que tornarão em Outubro, prazendo a Nosso Senhor, antes que d'aquy parta a frota.

«O Comendador Fernão Soares neste Mayo passado veo demandar esta costa, que era boca d'inuerno, com tamanho temporal que nom pôde al fazer senão colherse detrás do cabo de Camorym; de que fuy logo auisado, e que nom podia vir a Cochym senão em Outubro. Cuidey que era Afonso de Alboquerque que vinha d'Ormuz; fiz logo prestes huma carauella carregada de mantimentos, e hum grosso estrem com huma ancora de forma. Arrecearão muytos a hida da carauella, porque era já inuerno, e aceitou a hida Gracia de Sousa, postoque era muy perigosa, e o leuou Nosso Senhor a saluamento, e achou que era o comendador que estaua em muyta necessidade, ao que lhe a carauella deu muyto remedio, e com cartas que escreuy ao Rey da terra, que lhe mandasse vender o que ouvessem mester, estiuerão á sua vontade; onde tambem enuernou Gracia de Sousa. Trazia a nao muitos homens feridos, e alguns mortos, de huma nao de Mouros que abalroou no golfam, com que pelejou até noite, e nom fizerão tão pouco quando se della liurarão.

«N'este anno me forão dadas cartas de Vossa Alteza per Felippe de Crasto, e Jorge de Mello, e Fernão Soares, ás quaes hirey respondendo, com protestação que se alguma cousa disser que Vossa Alteza venha em despraser, he que o digo por vosso seruiço.

«Em huma me escreue Vossa Alteza que nom crea cousas que me digão, e que de mym lhe disserão mal. Non me dera tanta paixão se vira que volo disserão e nom mo escreuieys, porque parece

que nom tendes de mym verdadeiro conhecimento. Certifico a Vossa Alteza que inda que esses males, e outros piores, ouvira dizer de alguma pessoa, que lhe nom tiuera por ysso má vontade, porque as obras julgão a pessoa, nas quaes espero minha saluação; e mais sey que se mormura de pessoas que eu nom são dino de desatar a correa do seu sapato; que de Nosso Senhor disseram que era feiticeiro. D'este capitulo nom tenho mór aggrauo, que do Comendador, e Dom Rodrigo, que tão mal o entenderão que vos falarão n'ysso, e escreuerãomo cá; e polo que Vossa Alteza em mym toca, como polo vosso seruiço, lhe bejo as reaes mãos, mas por nenhuma d'estas cousas nom era necessario; e Vossa Alteza em algum tempo saberá d'ysto a certeza, e achará que lhe falo toda' verdade.

«Eu tinha escrito a Vossa Alteza o porque nom deixára vender as briuias do Corregedor, e que se elle se aggrauasse com razão, que de minha fazenda lhas mandasse pagar. Agora vejo vosso mandado em contrairo, polo que logo as mandey entregar a seu procurador, e pois assy quereys vá minh'alma com a vossa, porque eu certefico a Vossa Alteza que os Judeus de cá nom o erão senão d'ouvida: com algumas mentiras, que a molher de Gaspar sabia, em sua ley ás cegas os fazia crer; mas agora pola doutrina d'estas briuias são letrados enteiros.

«O lacre, que Vossa Alteza diz que lhe mande, será marauilha auerse, porque estas naos partem cedo, e as naos que o trazem de Pegú, e Martabão, vem tarde: espero por boa soma d'elle, porque o tenho mandado trazer. Mercê me fará Vossa Alteza em mym ter confiança, que os cousas que de cá nom mando nom he por esquecimento, nem mingoa de boa diligencia, que bem entendemos cá quão boas são lá, mas os Mouros per muytas partes andão estrovando as cousas de vosso seruiço.

«E assy Vossa Alteza me manda que a pimenta vá limpa e sequa. Sey que se contentou da que leuou Tristão da Cunha, e muyto mais da que agora vai; prazerá Nosso Senhor que sempre assy será. E porque Vossa Alteza me mandou que o pezo se fizesse com nossas balanças e pezos, eu o tenho acabado muyto com vontade d'ElRey de Cochym, e dos mercadores, com bons izames e alealdação, e achámos que péza o bár de Cochym tres quintaes e trinta arrateis do pezo velho, e vos custa o quintal mil e quinze réis, o muyto; e dasse tal auiamento que com duas balanças até vespora pesarão mil quintaes. Trago á carga paraos grandes com gente da terra, por nom quebrantar tanto a gente do mar, que tem muytos

trabalhos no corregimento das naos, que se aquy nom chegassem tão daneficadas em vinte dias lhe daria carga, e parterião.

«Este Janeiro mandey noteficar com pregões que todos trouxessem pimenta, e que logo lha pagarião na mão; de que os Mouros ouverão pezar, porque são elles regatões della, que os donos da pimenta são Gentios, e a vendem aos Mouros fiada a troco de mercadorias; e fiz ysto porque cuidassem elles que tinhamos nós grandes thesouros, e muyta certeza de virem muytas naos, de que se seguio que trazem agora os Gentios a pimenta. Ontem veo huma Iraua, que he gente baixa antre elles, e trouxe pimenta, de que leuou na mão quinhentos cruzados, e seu cobre, que foy cousa bem nova antre estas gentes. Esta he a maneira por onde os Mouros se podem lançar da India, que será quando Nosso Senhor quizer.

«E assy me diz Vossa Alteza que ouve prazer da tomada de Quiloa, e Bombaça. Assy he de crer, pois a obra era vossa, mas eu nom cuidaua que me daria achaques polo pouco que pera vós se arrecadou; mas póde ser que mereci o açoute que me Deos deu, dos muytos juramentos e sobejas deligencias que nysso mandey fazer. Certo he que se me nom obrigára vosso mandado, que era fazer Angediua, e o principal a carregação, eu me deixara estar devagar em Bombaça carregando as naos de riqueza; mas nom passára á India, assy como o fazem as vossas armadas, e os Capitães deitão a culpa aos pilotos. E o proueito que me dahy veo já o Vossa Alteza lá saberá por quem leuou as nouas; mas dizem cá que moteja Vossa Alteza lá com quem cá achâmos os furtos nas mãos, que nom é bom exemplo pera os que pelejão, e nom furtão.

«Assy me diz e manda a maneira que hey de ter no pagamento d'esta gente, e defende que se nom tome o direito da carga. Porque as cousas estão cá como Vossa Alteza nom cuida, nom soube a maneira que nysso tiuesse ; porque se comprisse vosso mandado ao pé da letra por ysso merecia castigo, porque está certo que destroia vosso seruiço. Então ajuntey vossos Capitães, e criados, e officiaes, e acordámos que compria a vosso seruiço o que lá vai feito, porque pera tamanha necessidade, como cá vai, a prata das Igrejas e dinheiro dos orfãos seria justo tomarse, quanto mais o dinheiro da carga, em que Vossa Alteza faz mercê a quem dá lugar.

«Assy me manda Vossa Alteza que vossas despezas faça com toda prouisão. Quando verdadeiramente acabar de mym a verdade pesarlheha de me ter escrito a mór parte d'estas cousas. E assy me diz na mesma carta que nom guardey seus segredos. Nom me lem-

bra que os nunqua soubesse vossos. Sey que ysto dirá Vossa Alteza por aggrauos de Lourenço de Brito, que elle quá dizia de praça. Mostreylhe como vinha, porque das mercês que Vossa Alteza faz he bem que vos dêm as graças, e tambem de vós se agrauem, que tudo podeys emendar; que será grande desseruiço vosso aggrauaremse de mym, porque seria causa que com minha imisade vos nom seruissem fielmente. Ou o deria Vossa Alteza por Pero Fernandes Tinoquo, a que mostrey em pratica o capitulo de vosso regimento, porque era elle homem de má lingoa, e escandalisaua a gente com lhe dizer que eu nom compria vossos mandados; ou o diz Vossa Alteza por Vasco Gomez d'Abreu, e João da Noua, que se aggrauauão, e dizião que vinhão por Capitães geraes, e eu lhe mostrey a maneira em que vinhão.

«Assy me manda Vossa Alteza que se paguem primeyro os mareantes, e que se ponha a ditta carta na feitoria pera cá non allegar inorancia. Assy o fiz, que logo a lá mandey. Des agora digo a Vossa Alteza que todalas cousas que de lá vem feitas são muy fóra de proposito, e muyto bem acertadas.

«Assy me manda Vossa Alteza os pagamentos que fiz na tomada de Quiloa, e Bombaça, porque teue dysso contentamento, e das outras cousas que cá fizemos da guerra. Taes foram ellas que nom se deuia Vossa Alteza de esquecer dos galardões, e mercês, que merecem os que dahy ficarão alejados, e descontentes polos eu nom poder satisfazer. Os aguardecimentos que Vossa Alteza por ysso manda a meu filho, e a vossos criados, Deos seja louvado, que elle, e a mór parte delles já vos nom hão mester: espero na misericordia de Nosso Senhor, em que ponho toda a esperança, que elle nola dará.

«Assy me manda Vossa Alteza que lhe escreua os pagamentos e despezas que são feitas depois que cá somos nesta terra. Se agora tomasse essa occupação nom entenderia em outras cousas que mais releuão. As cartas mandey a vossos officiaes que volas escreuão, pois elles as fizerão; sómente digo que nom he vosso seruiço mandardesme que estas cousas vos escreua, porque eu tenho a mór cousa que ha no mundo antre as mãos pera nella entender, e abastarmehia pera todo o tempo da carregação entender nos aggrauos, e males, que fazem os vossos Capitães á gente em suas naos, e assy aos que estão na costa d'alem, que todos me pedem justiça, e eu nom lha faço, porque nom digão que sou mais castigador das cousas que Vossa Alteza.

«Em outra carta me diz Vossa Alteza que lhe nom escreuy da carta que fiz ao Rey de Quiloa, e que a fiz sem condições. Bem parece que vos nom lêm minhas cartas, de que eu cá tenho o treslado, e Gaspar Pereira era presente que eu enuiey a Vossa Alteza toda a fórma della: e se a mandardes ler achareys que sem a quebrardes lhe podeys metter todolos tributos que quiserdes; que por elle, e a terra, assy ficar destroida, pareceo bem a todos nom lhos pedir, porque os elle nom podia pagar, que os Reys de quá são fracos pera pagar. Agora lhe mandey que pagasse a metade de todos seus direitos, e será muyto se chegarem a cem cruzados. E o tributo que Vossa Alteza diz que o outro Rey vos pagaua, bem deue ter sabido que elle veo, sobre vossa verdade, falar com o almirante dentro ao batel, a qual lhe o almirante nom guardou, e o nom leixou sayr do batel até que se nom resgatou por aquillo a que chamou tributo, e o Rey lhe deixou em penhor Mafamede Arcome, que agora fizemos Rey, porque lhe queria mal porque lhe aconselhou que se fiasse do almirante; o qual Mafamede Arcome foy mettido sob a tilha do batel, e outros com elle, donde nom sayrão até que nom pagou. Nom cuido que peco em dizer este mal do almirante, porque vós mo fazeys dizer, e cumpre a vosso seruiço dizeruos as verdades, e Vossa Alteza todas as saber.

«Assy me declara Vossa Alteza as mercês que me tem feitas, pelo que lhe bejo as reaes mãos, mas segundo as cousas de lá vem, eu sey bem quanto he o que de cá leuarey se for viuo, e ácerca das joyas que posso tomar lá saberá Vossa Alteza as que tomo, e as que os outros tomão.

«Em outro capitulo fala Vossa Alteza nos ordenados que tem os officiaes. Eu nysso nom boli, porque me pareceo espantosa cousa tirarlhe eu o que lhe vossos Capitães pozerão, tendouos elles bem servido; e mais porque suas fazendas, e dos Capitães, lá hião a vosso poder, pareceo-me mais onesto que vossos officiaes lá o competissem, que eu cá com elles andar em contendas.

«Tambem me toca ácerca dos escravos que puz em soldo. Já muytos são defuntos com seus donos seruindo. Eu o fiz com justos respeitos do bem de vosso seruiço. Os respeitos porque Vossa Alteza os desfez nom sey quaes forão.

«Assy me castiga ácerca dos perdões que cá dey. Eu os daua pelo poder da vossa carta, que mo concedia assy como Vossa Real pessoa, assy na justiça, como na fazenda. Os que fiz foy polas obras que vi, e trabalhos tão suados, dinos de mercê. D'aquy o nom fa-

rey mais, pois me tiraes o poder que me déstes, polos seruiços que vos fiz, e o de Mello, que está na ilha de San Tomé, perdoa degredos pera sempre.

«Assy me culpa dos soldos que pago d'antemão. He verdade que o fiz a Dom Aluaro, porque nom tinha com que carregar, e he pessoa de merecimento. Lembro a Vossa Alteza que he homem de sete mil réis de moradia, e tem tanto soldo e quintaladas como quem nada tem; e fiz conta que lá hia a fazenda, e que Vossa Alteza mandaria nysso o que fosse seu seruiço, pois todos somos vossos; e fôra bem que vos lembrára a este proposito que á gente de cá se deuem dous, e tres annos de soldo, e que morrem de feridas e trabalhos, e eu os sostenho e conforto no vosso seruiço á custa do meu sangue, e ás vezes com o meu dinheiro, e neste emprestido entrou Lourenço de Brito e Manuel Paçanha.

«Nos vossos Capitães que acrecentey soldo, e quintaladas, foy porque quando Vossa Alteza ordenou huns a sete, e outros a cinco mil, foy porque os Capitães erão escudeiros, ainda que os outros nom eram de Lacerda, e depois se seguio mudaremse cá por capitães de carauellas Pero Barreto, Nuno Vaz Pereira, e outros fidalgos. Pareceome erro andarem em ruins nauios, e pelejarem melhor que os escudeiros das naos, e auerem menos ordenados. D'aquy o nom farey mais, pois me tiraes o poder.

«Na culpa dos trespassamentos que mando fazer, e dou licença, dos officios, e vendas, o consentia porque os passauão a outros que erão mais sufficientes pera os cargos, e porque nom custauão mais huns que outros, que todos eram vossos criados, senão quando elles os engeitauão; e meu regimento me nom comprehendia, porque em tudo me daes que faça o que me bem parecer.

«Diz Vossa Alteza das mercadorias defesas, que mandey pagar em Angediua. Ouve noticia d'algumas que vinhão nas naos, e porque era sobre tamanhos seruiços, ouve que nom era boa fazenda pera Vossa Alteza leuar penas; então mandey apregoar que as descobrissem, e as entregassem ao feitor, em que lhas mandey pagar e creo que foy pouca cousa. Lá hirá agora a fazenda de Ruy de Mendanha, que he dessas. Apostarey que lha mande Vossa Alteza tomar, porque nom he razão, pois tanta perdeo em vosso seruiço por culpa dos vossos Capitães.

«Quanto á paz de Coulão, eu lha aceitey porque muytas vezes me rogarão com ella, e nom porque aly me parecesse proueitosa a vosso seruiço; sómente o fiz porque sabia que Vossa Alteza folga-

ria com ysso. E os mercadores de lá contratão com os d'aquy, que todos são parentes e irmãos, e o fazem todos com dessimulações, porque ElRey de Cochym lhe pêsa muyto com ysso, e nom por querer mal a vosso seruiço, mas porque quer bem a seu proueito e honra de sua terra; e fiz eu o que nom entendia, porque conheço a desconfiança d'esta gente. Escusada he outra carregação fóra d'aquy, porque em Cochym ha pimenta que nunqua de Portugal virão naos que acabem de leuar, e as outras especiarias, e ricas drogas, virião a esta costa, e aquy a Cochim, mas nom ousão per induzimento dos Mouros que lhe mettem medo. Eu tenho mandado a Malaca, e áquellas partes cartas, e seguros, e comtudo nom vem.

«Ácerca da fortaleza lá em Coulão, quantas mais fortalezas tiuerdes mais fraco será vosso poder: toda vossa força seja no mar, porque se nelle nom formos poderosos, o que Nosso Senhor defenda, tudo logo será contra nós, e se o Rey de Cochym quizesse ser desleal, logo seria destroido, porque as guerras passadas erão com bêstas, agora a temos com Venezeanos, e Turquos do Soldão.

«Quanto ao rio de Cochym já escreui a Vossa Álteza que em Cranganor seria bom um castello forte, em huma trauessa de hum rio que vai para Calecut, porque lhe tolherá que nom passe lá hum alqueire de pimenta. Entendamos com o que temos no mar, que são estes nouos inimigos, que espero na misericordia de Deos que se lembrará de nós, que tudo o mais he pouca cousa. Saiba certo que em quanto no mar fordes poderoso tereys a India por vossa, e se ysto nom tiuerdes no mar pouco vos prestará fortaleza na terra. E no lançar dos Mouros da terra bem lhe achey o caminho, mas he longa a historia, que se fará quando Nosso Senhor quizer e for seruido.

«Quanto á pimenta e drogas que vão a Leuante, saiba Vossa Alteza que nom vão d'esta costa, senão de Malaca, e Çamatra, e Pedir, onde nace muyta pimenta longa, e redonda; e muyto bem sey per onde passa, e em que tempo. Atégora nom pude mandar tolher a passagem, porque nom tenho o principal.

«Quanto a me mandar que entenda nas cousas de Malaca, se Vossa Alteza fosse bem informado de mym, e do que cá faço, escusareys mo lembrar. Destruamos estas gentes nouas, e assentemos as velhas, e naturaes d'esta terra e costa, e depois vamos ver terras nouas, e tudo se lá fará quanto cá for o campo nosso, que elles nos rogarão com ellas; porque daquy a Malaca he monção apartada, e tempos limitados, aduersos huns dos outros.

«Quanto ás cousas d'Ormuz lá verá Vossa Alteza como ficão, e o estado em que as deixou Affonso d'Alboquerque, que perdoe Deos a Tristão da Cunha porque o nom trouxe á India, que todo vosso seruiço fôra acabado, e souberão elles na costa d'alem que estauamos cá todos em guerra, e esquecerãose dysso.

«Ácerca das cousas do mar Roxo, de que diz que o nom auisey, mal posso eu dar conselho do que nom sey, e o que agora entendo he que desemparaes o de cá por mandardes lá, porque 'armada que ao Estreito ha de hir ha d'entrar com leuantes, que são em Dezembro e Janeiro, e tornar em Março com os ponentes, e se lá quizer enuernar estará até Agosto, e estarão em muyto risco de os tomarem.

«Culpame Vossa Alteza que vos nom escreuy o porque nom mandey o Tinoco a Narsinga. Parece que ou daes minhas cartas a quem volas nega, ou com vossos grandes cuidados se vos passão da memoria. Manday, Senhor, saber como ysso lá anda, porque eu darey testemunhas que volo escreuy, e Gaspar Pereira me deu o treslado das cartas que lá forão, e me disse que em seus cartipacios volo muyto escreueu; e per conselho de todos o nom mandey.

«Culpame Vossa Alteza que o nom auiso das cousas de cá. Todo o necessario lhe tenho meudamente escrito, afóra o que vay no tombo de Gaspar Pereira. O castello de Cochym he feito de pedra e cal, assy como o dirão esses que de cá vão; tem a parta pera o rio, onde tem viração de melhores ares que os paços de Sintra.

«Culpame Vossa Alteza que vos nom escreuo os nauios que cá faço, e a repartição que faço delles. Eu cuidaua que Gaspar Pereira volo escreuia. Parece que se occupou em outras cousas, e esquecerãolhe est'outras, mas atrás digo os que fiz, e desfiz; e pois 'armada em que me mandaes hir nom vem, com os que tenho hiremos buscar estas gentes a Dio, e será de nós o que Nosso Senhor for servido.

«Já Vossa Alteza per minha carta terá sabido que fiz o castello de Cananor, e desfiz Angediua. Com o castello de Cananor os Mouros se muyto agastarão. Se Vossa Alteza had'entender nas cousas da India de verdade, nom he seu seruiço entender em outros guerreijões, e se cada dia se lá ha de armar uma enuenção, sem enformação do que cá vai, perdersevosha tudo em pouco tempo. Isto digo a Vossa Alteza por meu descargo, postoque sey que vos ha de desprazer, e lho escreuo por nom ficar comigo a culpa.

«E per Diogo Mendes Correa, e Tristão da Cunha, lhe dou toda

'enformação de Calecut, se elles nom mudarem a embaixada, como fez aos Capitães da outra costa, que per minha crença, que leuaua, lhe disse que se fossem a Çacotorá, e eu mandaualhe dizer per conselho do mesmo Tristão da Cunha, que inda que Vossa Alteza mandasse a alguma parte, que o nom fizessem, mas que se viessem cá que compria a vosso seruiço.

«O aljofar, e perolas, que manda que lhe enuie, nom as posso auer, que as ha em Ceylão e Caille, que são as fontes dellas: compralashia do meu sangue, e do meu dinheiro, que o tenho porque vós mo daes. Os sinabafos, porcellanas, e cousas d'estas jaez, são mais longe. Se meus pecados me cá tiuerem mais tempo, trabalharey por auer tudo. As escravas, que me diz que lhe mande, tomãose de prezas, que as gentias d'estas terras são pretas, e mancebas do mundo como chegão a dez annos.

«Çofala he tão grande cousa como lá dizião: eu vola tinha granjeada com Nuno Vaz nella, e Vossa Alteza mandou o que foy vossa vontade. A fortaleza e feitoria que em Moçambique mandastes fazer nom era vosso seruiço, porque os que hy estiuessem resgatando em Angoja tem praçaria com os de Çofala. Ouve esta enformação dos que lá estauão; saibao Vossa Alteza, e achará que lhe falo verdade. E nom prouejo Çofala com Capitão, que elle ha bem mester, nem dou regimento aos de Moçambique do que fação, nem Capitão, porque quando de cá chegasse o que eu mandasse chegaria o que Vossa Alteza enuiasse, que o botaria desonradamente fóra, e minha obra ficaria embalde. Bem he que venhão vossos Capitães ordenados como em Moçambique nom tenhão quatro bandeiras na gauea, e que saibão a maneira que hão de ter com o Capitão ou alcaide que hy estiuer. Polas cousas que hy passarão, os nauios grandes, nem pequenos, nom vierão cá ter.

«Do lemite das licensas dos escrauos eu nom passo nada, mais que aquillo que me requerem vossos Capitães, que lhe são necessarios pera leuarem as naos a Portugal, porque elles nom trazem gente, nem amarras, nem aparelhos, nem mantimentos, nem as cousas que lhe são necessarias. Leuão os escrauos que me parece que são necessarios, pera lhe nom morrer a gente com o trabalho, como Vossa Alteza verá per Tristão da Cunha, que a sua nao partio de cá com cem escrauos; bem verá os que lá chegarão. Nom são chegados cá os officiaes, nem os outros prouimentos, e tudo he porque os vossos officiaes de Lisboa dizem que vos forrão dinheiro em despedir as armadas em Abril.

«O erro que fiz nos que perdoey o regimento de Vossa Alteza nom mo defendia, e vossa carta me outorgaua o poder que os perdoasse, e em todalas outras cousas de justiça e fazenda, como vossa propria pessoa. A mór parte dos que perdoey erão vossos criados, que já agora hão mester perdão de Deos. Nom perdoarey mais nenhum; e por meu descargo digo a Vossa Alteza que nom mandeys cá degradados, porque he mais seruiço de Deos auerem lá a pena de seus delitos; nem mandeys outros homens que constrangidamente estêm quá. Vossa Alteza entenderá bem o porque o digo.

«Quanto ao auiso que teue d'armada que fazião os Turcos pera quá, fôra seruiço de Deos e vosso socorrerdes com gente, e com a prata das Igrejas, e se disser com vossa real pessoa, ainda direy como quem mais vos ama que quem o contrario disser.

«Vossa Alteza terá sabido que depois que cá estou as naos dos mercadores tratey propriamente como as vossas, e alguma cousa melhor, porque o auia por bem de vosso seruiço, polo que era justa razão que nos trabalhos ellas ajudem as vossas; e digo ysto porque agora mandey hir nellas alguns doentes e alejados da guerra, e poserãono por aggrauo, e fizerãome por ysso requerimentos, que he cousa asaz desonesta, nom podendo elles tornar a Portugal, se os eu cá nom prouesse dos almazens.

«Cá nos veo certeza que Vossa Alteza nos manda hir a todolos officiaes que quá estamos, por termos acabados os tres annos pera que viemos ordenados. Dom Aluaro por ysso me pedio licença, e por saber o que Vossa Alteza mandaua a Dom Pedro meu sobrinho, eu lha dey, postoque muyto me pesou, porque sua companhia me era cá muyto boa pera vosso seruiço, e meu descanso. Se cá ouvera mór armada nom o mandára tão singelo, porque vos tem muyto bem seruido, e he dos quilates que Vossa Alteza sabe.

«Pois que Vossa Alteza manda que das cousas que faço seja escriptor, cousa que a mym sempre me pareceo mal dos homens de bem, falohey, com protestação que o erro que nysso ouver nom he per minha culpa. Depois que Tristão da Cunha de cá partio se passou o que atrás he escrito, de que os Mouros estão fauorecidos, e com tanta esperança, quanta lhe Nosso Senhor tornará em confusão, e desesperação pera elles. A mór parte de vossa gente, com asaz medo e desconfiança, por verem os desfauores que lhe de lá vem, e nom lhe pagarem seu ordenado, estão descontentes, que darião as quintaladas por que os deixassem hir d'este trabalho; cá lhe disserão da maneira que hão de ficar depois de minha hida, e

derão vosso feito por perdido, e se minha embarcação chegára, os principaes, e todos, tinhão assentado fazeremme grandes requerimentos de vossa parte que me nom fosse; o que o tempo atalhou. Nosso Senhor sabe o porque o digo a Vossa Alteza, porque se eu for viuo quando me chegarem vossos mandados, por mais requerimentos que me fação, os hey de comprir ao pé da letra, porque as cousas que tocão em fieldade são tão delicadas, que por nenhuma cousa d'este mundo os homens de preço se deuem pôr em desputa. Por ysso, Senhor, volo declaro por meu descargo, e digo que mandeys cá hum homem de muyto grande preço por Visorey, e por mais se mais puder ser; zeloso da verdade, cheo de riqueza. Nom lhe limiteys estas pouquidades de vossa fazenda de que me reprendeis, nem mandeys nada de lá sem auer primeyro o conselho de qua, e confiai tudo do vosso Visorey, e agardeceilhe o que acertar, e dailhe a pena do que errar. Nom sey que vos aproueitará chegarem vossas armadas ao Toro, nem a Çuez, se cá na India vos tomarem as naos da carregação, e destroirem as fortalezas; e se vos dizem que hir ao Estreito atalha que nom venhão pera cá armadas, em Dio estão Venezeanos, e Mouros do Soldão, fazendo naos e galés com que nós auemos de pelejar, e tem abastança de tudo o que lhe cumpre, e a nós mingoa.

«Jorge Barreto fiz Capitão de Cochym até vir quem Vossa Altezg manda, porque assy mo encarregastes por vossa carta. De sua pessoa som tão contente que tudo lhe encarregaria; e nom metti aquy Manuel Paçanha, que por ser forte de condição me disserão todos vossos officiaes que por ysso largarião os officios, se elle fosse Capitão, e toda outra gente nom estiuera com elle, por cousas que direy a Vossa Alteza quando a Deos aprouver. Dizem que vem Pero Ferreira pera Cananor por Capitão. Eu o tenho por homem fiel e esforçado, mas Cananor ha mester homem de grande marca, porque nos inuernos sempre ahy enuernão muytos fidalgos. Estes capitulos nom vão bem ordenados, porque tenho muyta occupação no esprito, mais do que Vossa Alteza cuida.

«Eu escreui a Vossa Alteza que Quiloa se despouoara porque Pero Ferreira a nom soube conseruar; agora dizem que mandays pera ahy o filho do Pestana por Capitão, e a Vossa Alteza compre ter aly hum homem que tenha tantas barbas brancas como eu.

«Vossa Alteza he assy obrigado ao Rey de Melinde como sabe, e pera bom exemplo deue ser de Vossa Alteza muy honrado, e fauorecido com mercês, pois tanto repairo e bom gazalhado tem feito,

e faz a vossas armadas, e gente que hy vem ter; em pago do qual vossos Capitães se desordenão tanto na seguridade que achão na terra, que lhe fazem tantos males, que já o Rey aly nom estiuera se de cá o nom sostiuesse com cartas, e palauras vãs, de que nunqua lhe vem o fruito. Dizem que mandaes ahy por feitor Sancho de Pedrosa. De duas será huma: ou os Mouros volo matarão com os que com elle estiuerem, ou o Rey se despouoará da terra; e as razões dysto Dom Aluaro as dará a Vossa Alteza.

«Vossa Alteza manda muytas cartas de recomendados pera vossos criados; elles cuidão que trazem nellas capitanias, e feitorias, e porque logo lhas nom dão se mostrão aggrauados. Será bom que mereção primeyro, porque nom sey que esperança terão os de cá, vendo que daes lá o que elles tem ganhado com seu sangue.

«Poderá ser que cuida Vossa Alteza que deixo de carregar meu ordenado estes annos passados por nom folgar com dinheiro. Eu nom som tão virtuoso, mas façoo porque veja a vossa gente que trabalho por vosso seruiço em vosso proueito, e nom estimo minha perda, e que tomo pera mym e nego pera elles, que seria muyto descredito pera as razões e escusas que lhe de mym dou quando me requerem suas carregações: polo que tem em mym aquella confiança que muyto compre a vosso seruiço; e comtudo seu trabalho he tanto, e com a vista de suas desconfianças porque vêm o que de lá vem, que poucos ha que nom dessem seus vencimentos porque os deixassem hir; em maneira que o anno passado, quando meu filho que foy estaua em Chaul, se fez huma conjuração antre mais de cincoenta homens do mar, pera se passarem aos Mouros, e ysto sem mais outra causa que as razões que digo, porque os Mouros lhe dão grandes soldos, e muytas larguesas de condenação de suas almas. Ouve meu filho dysto auiso, e com modos manhosos os atalhou, que nom ouve effeito seu proposito, e os segurou até que veo aquella peleja, de que se seguio o que eu mereci a Deos. Outros fizerão outro ajuntamento, pera tambem se passarem pera os Mouros, estando Gracia de Sousa com Fernão Soares no cabo de Comorym. Foylhe dado auiso, prendeo o principal, que troux' em ferros. Digo a Vossa Alteza estas cousas porque saibaes que vossa gente cá ha de andar contente de bons pagamentos aos de baixa sorte, e aos outros com bons galardões, e seus seruiços gratificados, porque se assy nom for perdereys todo vosso seruiço.

«Dizem cá que mandaes que Afonso d'Alboquerque fique neste meu cargo pera gouernar estas cousas: será bom perguntardes aos

que de cá vão, que altos nem baixos ficarão com elle. Nysto, Senhor, provede com tempo, porque os Capitães, e vossos criados forão com elle em tanto desuairo, que os prendeo e enjuriou, dizem elles que por lhe requererem as cousas de vosso serviço; polo que depois de Ormuz aleuantado, como Vossa Alteza saberá, Afonso Lopes da Costa, Manuel Teles, Antonio do Campo, se vierão em minha busca com requerimentos por escrito, a que elle nom quis responder; e taes apontamentos me derão que os nom pude culpar, nem condenar Afonso d'Alboquerque. Chegarão em tempo de necessidade, mettios em vosso seruiço: trabalharey por saber a verdade, porque da que soube enuio a Vossa Alteza por inquirições. Afonso Lopes vai em alguma culpa: lá o ouvirá Vossa Alteza de sua justiça, e se Afonso d'Alboquerque vier, tambem farey o que me requerer com justiça. Tambem João da Noua, e Francisco de Tauora, muyto se queixão de seu mao trato. Eu nysto nom ousei de entender, porque Vossa Alteza manda de lá o que lhe apraz.

«Porque temos certa noua destas armadas que se ajuntão contra nós com todos os Mouros desta costa até Ormuz, pareceo bem a todos tomar a nao Belem pera Jorge de Mello andar nella assy como vem, pera o que elle, inflamado no amor de vosso seruiço, muyto folgou, esquecido do pouco proueito, e muyto perigo em que auia d'entrar. Frol de la mar concertey, pera eu nella andar com João da Noua, Capitão della, assy como o era.

«Cinco criados meus me vierão cá buscar. Nom vierão assentados em soldo e quintaladas; mandeyos assentar no lugar d'outros, que me cá morrerão. Faço dysto lembrança a Vossa Alteza, porque, se o nom ouver por bem, mande que se desconte no meu.

«Antonio Raposo veo aquy de Çofala, que lá fora escriuão, e trouxe tanto ouro, que me conueo entender o que me dizião. Mandey sobre ysso fazer deligencias, e acheylhe o ouro, e culpas que a Vossa Alteza enuio, com toda sua fazenda socrestada; nem me quis entremetter a julgalo, porque o Visorey que nom póde perdoar, nom deue condenar. Vossa Alteza faça lá sua justiça.

«Este ano mandey fazer huns poucos de laudés, fortes e bons pera guerra, e maneaues pera os mareantes, que hé piedade ver vossa gente pelejar nua, e com boa vontade. E porque já vou entendendo alguma cousa da India, digo que se a vossa armada no mar for poderosa, como prazerá a Nosso Senhor que sempre seja, aueremos trigo em abastança, a vinte e cinco reis o alqueire, comprado o troco de mercadorias em Chaul; arroz de graça, e comprandose por

mercadorias se achará muyto, e custará o fardo a cento e vinte reis, que tem quatro alqueires e meo; mas Deos nos dá sempre tanto das prezas, que se vende o sobejo, e fica auondança pera as armadas, e partimos com as naos da carregação. Tambem aueremos breu em abastança até quatro centos reis o quintal; linho em abastança, e mais barato que lá: temos cordoaria com todos seus petrechos, e cairo em abastança.

«Senhor, nom he vosso seruiço que os mestres venhão por feitores das naos, porque nom podem entregar, e receber, e dar auiamento no corregimento das naos, e tomandolhe conta perderão suas fazendas. Ao menos melhor seria que o fossem os pilotos, que chegando ao porto desemparão a nao, e andão folgando em terra até que tornão a partir. Se estas cousas os vossos officiaes as bem gouernassem de lá, em hum só mez se carregarião aquy quantas naos d'esse Reyno viessem.

«Manda Vossa Alteza cá Juiz do pezo, que he hum officio sem corpo, porque no inuerno se toma a pimenta a troco de mercadorias, a tempo que o feitor anda tão ocioso que vai á Igreja, ou anda ao monte; e quando vem a pimenta a vai receber hum escriuão, e pesãona os pesadores que ElRey pera isso ordenou, que por pouco que os o feitor contente, nom deixarão erguer a balança do chão meo dedo, e o vosso Juiz do pezo nom sey que nysto póde aproueitar que bom seja pera vosso seruiço.

«Tem Vossa Alteza nesta feitoria cobre que se nom gastará em cinco annos, e vermelhão sem numero, chumbo muyto mais, azougue que nom ha casas em que caiba: panos de lã todos apodrecem; escrelatas se gastão poucas, alguma cousa menos do preço que lá custão; ha muytos espelhos, ocolos, chapeos, sellas ginetas, que he muy certa mercadoria pera cá. Nom creo que os vossos officiaes de Lisboa cá mandassem estas sobegidões se dysso lhe nom viesse proueito, e por ysso nom aguardão que lhe vá recado dos officiaes da India, ou pera melhor, do vosso Visorey, e nom vos causarião tanta perda. Dous annos ha que compramos cá a mão do papel a cem réis, que elles cá mandão vender, e pera as vossas feitorios nom mandão nenhum.

«Vossa Alteza me manda a maneira como se paguem os soldos e desembargos, e que se carreguem as naos: eu rogo a Deus que me encaminhe o entendimento como todas estas cousas acerte assy como he vossa vontade, porque comprilas como de lá vem ordenadas, com os aueços que ellas cá tem, quem as acertasse faria milagres

em vida. Saiba Vossa Alteza que eu hey de tapar, se puder, os buracos per que se nos mais vai o vento. He bem que saibaes que todos vossos criados, e gente que cá tendes, estão em muita desconfiança de nunqua serem pagos do que lhe deuem; e mais vendo que mandaes de lá officiaes pera os cargos, que elles merecem per geração, e aleijões de feridas; e Vossa Alteza tão esquecido dysto, que lhe quebranta os corações e vontades, e desejão de hir viuer a outras terras, e com quanto eu pude remendar deuersehão cem mil cruzados até Janeiro deste anno de 508.

«Vossa Alteza deue auer bom conselho sobre esta historia, porque se quereys suster a India aueys de pagar á gente, ou que venha de lá desenganada que lhe pagarão quando lá tornar, porque dos que lá vão póde Vossa Alteza saber a desconfiança em que ficão os de cá, e as más cousas que falão, que eu faço que as nom sey; e ysto só porque lhe nom pagão, e vendo vir de lá feitos officiaes quem cá nunqua trabalhou, que são escandalos que causão andar esta gente sem corações.

«Em huma carta, que me deu Aluaro Barreto, Vossa Alteza me faz aquella honra que eu a Deos nom mereço, e nella manda que assy o diga a vossos criados, o que assy fiz, e seus espiritos ficarãoa leuantados. Polo que elles, e todos, bejamos as reaes mãos a Vossa Alteza; mas nom fique em esquecido o effeito de tão reaes palavras por que nom fique em dobro o escandalo, porque os que vos cá seruem nom carecem de galardão, e se o de vós nom ouverem neste mundo, auelohão de Deos no outro.

«Mandey que os mareantes de minha companhia carregassem seus vencimentos, e assy a todos, nas outras quatro carregações, que se acabão em Março quatro annos; e o dinheiro do desembargo, que me Vossa Alteza mandou, por nom crecer tanto minha diuida. E pera o ano nom poderião carregar os que comigo quisessem hir, prazendo a Deos, e por ysso carreguey ysso que lá vai, e tomámos o risco em todalas naos deste ano, nouas e velhas, porque todos dysso forão contentes, com publicações que dysso mandey fazer; e se eu nestas carregações cuidey por mao entendimento, lá mande Vossa Alteza o que for seu seruiço.

«De Ceylão tenho já enformado Vossa Alteza per homens que lá forão, e estes que agora de lá vierão assy acharão a terra assentada, e o padrão em pé, como o pôz meu filho. Dito tenho a Vossa Alteza que será boa aly huma fortaleza, porque todalas nauegações que correm da parte do sul, que he de todas as partes de Malaca,

Çamatra, Pedir, Benguala, Pegú, nom podem passar pera' banda do norte arredados d'esta ilha de Ceylão, mas forçosamente pera naüegarem certos hão d'auer a vista d'ella, e podiãolhe tolher esta naüegação mea duzia de naüios; e se podia fazer a fortaleza sem perigo em huma ponta que faz sobre o porto, como Cananor, em que está hum poço d'agoa real. Prazerá Deus que nos encaminhará que a façamos em acrecentamento de vosso seruiço.

«Se o corrigimento de vossos naos nom fosse tanto partirião d'a-aquy todas em Novembro. Manday, Senhor, que volas correjão de verdade, porque dizem cá que se vos gabão os vossos officiaes que corregem as naos com menos custo que as armadas passadas; o que certefico a Vossa Alteza que vos causão perda anoucada, por caso do mao corrigimento; que ysto ganhão os mercadores dobrado, pelo bom corrigimento de suas naos. E mande Vossa Alteza que partão em Fevereiro a mais tardar, porque bem vedes o jogo que vos tem feito o partirem as naos de lá tarde; e perguntai a vossos officiaes qual he mór perda, se gastar e perder hum mês e dous dos soldos d'armada, que elles dizem que vos aproueitão em deter a partida das naos em Lisboa, ou se he mór perda hum ano que as naos ficão em Moçambique, porque chegão tarde; de que elles darão conta a Deos, da gente que ahy morre ao desemparo, de que eu nom tenho a culpa.

«Eu pus em conselho, (nom porque me parecesse bem, senão por me nom pôrem esta culpa) se dariamos em Calecut agora quando passassemos, e foy per todos assentado o que la vai: e sem duvida fora cousa errada, porque por a costa ser muyto má na desembarcação nós lhe puderamos a elles fazer pouco damno, e elles a nós muyto mal, e tambem são elles muytos, e nós poucos, e a vossa gente desarmada, e muyta doente, e os sãos com os espiritos cansados, descontentes, vendose alejados, desfalecidos do sangue, da idade, da vida, e Vossa Alteza dysto tão esquecido, que daes aos de lá o que elles ganhão cá. Polo que passaremos de longe, e hiremos até Dio em busca destas gentes, e lá faremos o que nos Deos ajudar, por seu seruiço e vosso; e deixarey guarda na costa pera as naos de Meca. Pareceme que são obrigado a vosso seruiço dizeruos que Dom Aluaro he muyto homem para encarregardes d'este meu officio; e nom me engano, porque volo digo sem nenhuma afeição, sómente amar vosso serviço, e desencarregar minha obrigação na verdade.

«Nenhum trabalho dos meus sinto tanto como o que tenho com

os vossos capitães da carregação, que andão tão engodados no mercadejar do vender e comprar, que com muyto trabalho meu os faço que vão estar, e guardar vossas naos, e ajudem dar auiamento ao carregar, pois nellas lhe fazeys tanta mercê. Hão ysto por muyto aggrauo, e dizem de mym com palauras muy desacatadas, e dinas de castigo. Hindo pera a nao de Ruy da Cunha o derradeiro parao de pimenta, que leuaua cem quintaes, por máo auiamento dos marinheiros, que o logo nom descarregarão, se perdeo. Pareceme razão nesta perda entrarmos todos ás valias, pois temos carregação em toda 'frota; e se ysto lá nom parecer justiça, e quizerem tudo carregar ao capitão, folgarey que antes se carregue tudo sobre mym, porque melhor he perder a fazenda n'este mundo que leuala para o outro, porque eu tenho della menos necessidade, mercês a Deos, e a Vossa Alteza que ma dá, e nom será bem perdela Ruy da Cunha, que he fidalgo proue, e tem gastado dous quartés da vida, e está no derradeiro como eu; mas elle tem filhos, e eu não, que hum *que tenia lo perdi.*

«A muytos dey licença que se fossem, porque com afincamentos mo pedirão. Pareceome bem darlhas, porque são elles mais inclinados pera vos servirem lá que cá; certamente eu nom som a causa dysto. Guadelajara mandey que se fosse, por sua má disposição, que lhe causou a guerra e trabalho de Cananor, onde tanto vos seruio, como todos vos dirão, e tão largamente gastou o seu com os vossos criados; polo que he dinō de mercê, e por toda a que lhe fizer lhe bejarei as reaes mãos.

«João da Nova recebeo agrauos na mudança que Vossa Alteza fez do seu officio, e faloume em puridade: lembre a Vossa Alteza que o comprou per seo dinheiro, e que ha quatro annos que vos cá serue, e deu a conta de sy que testemunhão grandes feridas, de que tem os signaes, e com muytos trabalhos. Afonso d'Alboquerque, que com elle teue grandes differenças, me escreueo que vos tinha muyto bem servido. Assy que a mercê lhe seja em acrecentamento do seu proueito e honra, que por ysso bejarei as reaes mãos a Vossa Alteza.

«Hum dos paraos, que trazia á carregação, que carregaua tresentos quintaes, porque era bom pera nosso officio mandeyo concertar para o leuar. Tirarãolhe hum forro, que trazia ao pram, acharãolhe debaixo quatro quintaes de pimenta. Escreuo ysto a Vossa Alteza porque saiba que as quebras nom vão do pezo; mas furtãona os marinheiro que a leuão, que estão na nau: o que tudo he por culpa

dos vossos capitães, a que eu por vezes descobria este cenho perante vossos officiaes, pelo que elles dão bem pouco, porque toda 'sua occupação he em seu interesse, e não em vosso seruiço. Torno a lembrar a Vossa Alteza que nunqua sereys bem servido em quanto vossos officiaes de justiça, e fazenda, forem tratantes mercadores.

«Oje cinco de Dezembro, estando já em Cananor com toda' frota chegou Afonso d'Alboquerque d'Ormuz, e com elle Martim Coelho, e D. Antonio seu sobrinho, em navios; elle no Cirne, que trazia á força de bomba, e ficaua atrás Francisco de Tavora no Rey Grande. Pera o ano, a Deos prazendo, leuarey Frol de la mar, e o Crine, que mandarey concertar e carregar. Afonso d'Alboquerque foy de mym recebido como compria, presente Lourenço de Brito, Fernão Soares, Ruy da Cunha, Antonio de Sintra, que ao presente ante mym escreue; onde em presença de todos lhe pús em escolha o que de sua pessoa queria fazer, porque hir em minha companhia nom era razão, por vir muyto cançado, pera o que se me convidou: se queria ficar n'este Cananor, porque Lourenço de Brito, por vos servir desejaua muyto hir comigo, ou se hir a Cochym; o que elle antes escolheo pera seu descanço. Mandey lá que o aposentassem em minhas pousadas, e lhe fizessem toda 'honra e prazer. E porque n'estas cousas, que hão de vir, vai muyto a vosso seruiço, como já tereys sabido, he necessario pera comprimento de minha obrigação auisaruos d'ante mão, ainda-que seja prejuizo d'alguem. Bem sey que nom peco nysto, pois sois meu Rey, e Deos na terra. Afonso d'Alboquerque vem muy desamado da gente. Dizem delle cousas de que se homem espanta: a verdade Vossa Alteza a saberá quando a bem perguntar. Sua hida a Ormuz fôra bem escuzada, pois nom auia de fazer proueito, e fizera cá muyto, se a mym o enuiareys. Todos os que cá estão dizem publicamente que quando Nosso Senhor ordenar que me vá, que elles que nom ficarão, e que se elle os constranger que se hirão pera os Mouros. Polo que eu tenho visto, e bem entendido, crea Vossa Alteza que assy o farão, sómente se forem alguns que nouamente vierem do Reyno, ou que tiuerem cargos, polos nom perderem; o que assy será em toda' gente d'armas, e do mar; mas quando ysso for, eu direy e mandarey á gente o que for vosso seruiço, com todo meu poder, pera que fiquem os que vierem, pera se poderem hir os que cá andão, porque então auerá cinco anos que cursão em vosso seruiço, com tão perigosa e trabalhosa vida, e mortas as vontades polo que elles vêm que de lá mandaes.

«Dom Afonso ficaua em Çacotorá doente, e assy quasi toda' gente, e muyta fome, porque tinhão guerra com a gente da Ilha, e mortos muytos homens, o que assy sempre será em quanto aly estiuer fortaleza; perdôe Deos a quem fez tão má cousa pera vosso seruiço. Faço fundamento que tanto que tornar de Dio, se for viuo, lhe mandarey hum nauio carregado de mantimentos. A todos estes fidalgos parece bem mandála desfazer, mas aconselharãome que o nom fizesse sem mo Vossa Alteza mandar primeyro. Bem sey que nom faço eu nisto como quem eu som, mas nom me quero tanto atreuer em mym. Torno a dizer a Vossa Alteza que mandeys logo cá pessoa pera este meu cargo, que tenha muytos escudeiros, e gaste cá quanto lhe derdes, e mais se mais tiuer, porque sendo d'outra maneira pondes em grande balanço vosso real seruiço.

«Este ano, com 'ajuda de Nosso Senhor, Vossa Alteza estê descansado, porque eu espero na sua misericordia que se estes cães estão em parte onde lhes possamos chegar, nom ficará delles quem leue nouas a sua terra, e tambem nom leixarey de meter alguma manha com ElRey de Cambaya, pera vêr, se os nom puder colher no mar, se mos quer entregar, e por ysso lhe outorgarey a paz, e me esquecerey do que me os seus deuem da voda de meu filho, porque a paz com Dio será muy boa pera vosso seruiço, pera bem de vossas mercadorias e roupas de Çofala; mas isto ha de ser com destroição d'estes Rumes no mar, porque sejamos estimados na terra. Nom entendi nada nas cousas de Afonso d'Alboquerque, nem dos seus Capitães, porque Vossa Alteza o julgue lá como fôr seu seruiço, do que creo que elle lhe mandará grande abastança de papés. Lá vai Coje Beirame, armenio, que aquy veo ter comigo, que nas cousas d'Ormuz trabalhou fielmente, e por ysso perdeo muyto do seu que lá tinha. A grandeza que Vossa Alteza com elle fizer acrecenta muyto em seu crédito e estado.

«Estando já recolhido á minha nao, com a gente embarcada pera partir, querendo çarrar esta carta, veo Afonso d'Alboquerque a mym, trazendo comsigo Fernão Soares, e Ruy da Cunha, e Antonio de Sintra, escriuão, e outros que testemunhassem em suas cousas, e me apresentou a carta de Vossa Alteza, que trouxe quando veo, em que mandaes que quando me eu for elle fique com todolos poderes, e na mesma carta mandaes, que morrendo eu, o que me socedesse no gouerno assy lho entregasse a elle; e per esta cabeça, e per conta que lhe de mym dey do que me Vossa Alteza escreuia que me fosse na nao Sam João, e a elle entregasse meu officio, por isso mo veo

requerer de face a face que lho entregasse. Certo he que se me lembrarão aggrauos, e me esquecerão as mercês que me tendes feitas, e criação, exprouara de lho entregar, com que nom tiuéreys mais armada, nem gente, e eu ficára liure dos perigos em que me vou meter; mas nom veo a nao em que me mandaes que vá, e nestas que estão aquy carregadas eu nom podia hir, que já em Cochym me ficaua meu fato, e fora passageiro mal entrouxado, do que Vossa Alteza se deuera doer de mym, e por ysso com humildade, e docemonte, lhe respondi a estas cousas outras que bem declarão a vontade que tenho ás cousas de vosso seruiço, com declaração, que se pera o ano minha embarcação nom viesse, eu lh' entregaria o dito officio, e me hiria em outra qualquer nao, em que pudesse leuar meu fato, e criados, e nosso mantimento, e agoa.

«E nom aja Vossa Alteza por muyto ysto de Afonso d'Alboquerque porque o fez com muytas atiçações de contendores, que tenho por vos seruir, que se reuelarão contra mym com aluoroço de nouidades, com esperança de lho elle pagar quando dominar; e elle, inflamado com semelhantes opiniões, então me pedio que lhe désse esta armada per me hir vingar a morte de meu filho, e que eu ficasse aguardando por ysso.

«Se o eu mal nom entendo, obrigado era a Vossa Alteza a me dizer que mandaueys dous expeitantes pera minha morte, porque de qualquer maneira eu viera assy leuemente como vim, e eu os tratára muy amigauelmente; porque como he verdade que eu presumi que Manuel Paçanha era hum delles, logo o tratey com móres honras do que o fizera se nada soubera, que mo dixe o coração.

«Porque Afonso d'Alboquerque de todo nom ficasse triste, eu escreui ao feitor Gaspar Pereira que de meus ordenados lhe pagasse a elle aquilo que lhe Vossa Alteza ordenaua quando seruisse seu cargo; porque me pareceo que seus protestos a este fim os fez. E dysto nom quero paga, porque Vossa Alteza me faz mercês que me sobejão pera este mundo, em que Deos prospere seu estado, como no outro tenha mór gloria[1].»

[1] Não damos as variantes, com que o nosso erudito collega o sr. Rodrigo José de Lima Felner escrupulosamente esclareceu o texto d'esta carta. Seguimos a leitura que elle preferiu, por nos parecer tambem a nós mais clara e segura, do que a da copia do manuscripto da academia real das sciencias, da qual se extrahiu o documento publicado no tomo II dos *Annaes das sciencias e letras* de abril e maio de 1858.

## II

### CARTA NOTAVEL DE MARTIM AFFONSO DE SOUSA, GOVERNADOR DA INDIA, REFERIDA NO CAPITULO IV DO LIVRO VII D'ESTE VOLUME

«Despois de ter escrito a Vossa Senhoria me fez Deos cá tantas mercês, que vos affirmo que me faz estar tremendo, porque sei muy bem, que lhe não mereço nenhuma dellas; mas elle faz como quem he. E porque a ordem do negocio Diogo da Sylveira e outros vola dirão, não digo aqui senão o sumario das cousas. Cá estavão dous senhores em grandes differenças: Hidalcão e Acedacão levantado que queria que fosse Hidalcão o Meale senhor de Belegate, que estava em Goa: ambos tinham grande necessidade de my; tardey em me determinar, porque estava esperando quem levava a melhor. Já não são de huns primores de acudir á p.te mais fraca. Apertaram comigo tanto, que não pude al fazer senão descubrilla logo e mostrar o que tinha na mão. Determiney-me pollo Hidalcão, que parecia ter mais justiça e mais firme; ainda que vos certifico que da outra avia tantas razões e contrarios, que me foi necess.o socorrer-me a missas e devassões. Mas afim assentei com o Hidalcão, o qual me deu para Elrei nosso Senhor as terras firmes d'aqui, que rendem quarenta e sinco mil pardaos de juro e erdade com grandes prometimentos e doações e solenidades, e alem disso me mandou setenta mil pardaos p.a ajuda das armadas del Rey nosso Senhor e vinte mil pera my, a saber: dez mii pera uma joia de minha molher e dez mil pera um banquete: e isto feito ficava-nos o outro por contrario. Vem Deos e mata-o d'ahi a seis dias e fica o Hidalcão por senhor pacifico de tudo. E não contente com isto veo-se a my hum mouro que era muyto privado do Acedacão e meu amigo da outra vez que cá andey, e desta que tem recebido de my muyto boas obras: dis-

se-me que pois seu senhor era morto, que não queria outro senhor senão a my, e que me queria entregar quinhentos mil pardaos que tinha de seu senhor, dos quays mando tresentos mil a Elrey nosso senhor pera ajuda do casamento do senhor Iffante. Porem destes tomey trinta mil pera my, que he o dizimo que lá mando a minha molher; porque em razão está que tenha alguma parte disso pois o podera ter todo; que eu podera ter tomado este dinheyro sem o ninguem saber, e que o souberão, tiverão muy pouca justiça contra my: que isto não o derão a Elrey nosso Senhor, nem o ganhey com sua gente, nem com sua armada, nem aventurou a isto nada senão a amisade que este mouro tinha comigo, que antes se quiz descobrir a my que a outrem.... Beijo as mãos a Vossa Senhoria. Goa a 23 de dezembro de 1544. Livros do conde da Castanheira — Livro 2.º Noticias extrahidas dos Apontamentos de fr. Luiz de Sousa na sua obra intitulada *Annaes de Elrey D. João Terceiro*, pag. 413, Memorias e Documentos.»

# INDICE

## LIVRO VII—ESTADO SOCIAL DA MONARCHIA

### PARTE VII—FORÇAS OFFENSIVAS E DEFENSIVAS

#### CAPITULO I—MILICIA DE TERRA

Antiga organisação militar do paiz.—Suas epochas notaveis.—Ordenanças creadas por D. Sebastião em 1570.—Repugnancias, que encontraram, e causas d'ellas.—Escola marcial dos portuguezes.—Superioridade das armas hespanholas e sua influencia.—Formação do terço de infanteria como unidade tactica.—Primeiros terços da corôa de Portugal.—As patentes na milicia do seculo XVII.—Armas diversas de que ella se compunha.—Cavallaria pesada e cavallaria ligeira.—Arcabuzeiros montados.—Dragões.—Os postos e suas preeminencias.—Artilheria.—Mauricio de Nassau e Gustavo Adolpho.—Administração militar.—Ordens de batalha mais usadas.—Promoções.—Fardamentos.—Disciplina.—Estado de fraqueza do paiz.—Providencias para o seu armamento e defeza.—Soldos.—Encargos da milicia.......... 7

#### CAPITULO II—MARINHA DE GUERRA

Progressos da marinha portugueza até Affonso V. Passagem do cabo da Boa Esperança.—Grandezas navaes dos reinados de D. Manuel e D. João III. Esquadras de guarda costa. Convenção de 1552.—Perdas sensiveis. Governo de D. Sebastião.—União de Portugal. Filippe II. Esperanças illudidas.

A invencivel armada. Declinação rapida nos reinados de Filippe III e Filippe IV. Hostilidades dos hollandezes e inglezes. Superioridade maritima das duas nações. Rasão d'ella.—Serviço da nobreza nas armadas. Commandos. Systema errado da côrte de Madrid na direcção das forças navaes de Portugal. Offensas aos brios nacionaes.—Expedição da Bahia. Naufragio da armada em 1626. Derrota do conde da Torre. Abatimento completo da marinha e do commercio. Causas principaes. Mau estado das construcções navaes. Pejamento dos navios. Armamento naval. Naus, carracas, galeões e galés. Opiniões de Thomé Cano.—Soldos e pagas. Decadencia visivel da marinha e sua inferioridade. Defeza das praças do litoral ........ 39

CAPITULO III—POSSESSÕES ULTRAMARINAS DA AFRICA E DA AMERICA

Importancia dos descobrimentos dos portuguezes no seculo XV. O infante D. Henrique. Rasões da sua perseverança. Opiniões dos geographos antigos e da meia idade sobre a navegação do Atlantico.—Gil Eannes.—Sagres. Novos progressos nos dias do infante e nos reinados de Affonso V e D. João II.—Pensamento religioso, politico e commercial das navegações portuguezas. Systema de colonisação geralmente seguido.—As ilhas da Madeira e Porto Santo.—O archipelago de Cabo Verde.—As terras de Guiné.—O resgate da Mina.—As ilhas de S. Thomé e Principe.—Descobrimento do Congo. Occupação da costa de Angola e Benguella.—Hostilidades e conquistas dos hollandezes. Estado decadente e precario das possessões da Africa occidental.—O Brazil e suas capitanias. Desenvolvimento da riqueza de algumas. Atrazo de outras. Causas geraes de paralysação... 89

CAPITULO IV—POSSESSÕES ULTRAMARINAS DA ASIA

Causas remotas da declinação do Estado da India. Idades da conquista. Erros e corrupção logo nos primeiros annos d'ella.—Systema de occupação. D. Francisco de Almeida e Affonso de Albuquerque.—Degeneração dos caracteres e dos antigos costumes guerreiros. Enfraquecimento da milicia de

mar e terra. Suas rasões.—Luxo e avidez da magistratura. Venalidade e delapidações das outras classes.—Os presidios de Africa desamparados por D. João III.—Estado das praças do litoral da Barberia no seculo XVII.—Extorsões dos capitães das fortalezas na India. Soltura de costumes. Incestos, roubos, rixas e homicidios.—Martim Affonso de Sousa, Antonio de Faria e Diogo Soares. Impunidade dos attentados felizes.—Decadencia de Goa...................... 127

## LIVRO VIII

### PARTE VIII—FORÇAS MORAES

#### CAPITULO I—MISSÕES NA AFRICA E NA AMERICA

A idéa religiosa uma das causas dos descobrimentos. Introducção do christianismo no archipelago e terra firme de Cabo Verde e na ilha de S. Thomé. Os reinos do Congo e de Angola. Serviços e ambição da companhia de Jesus.—Africa oriental. Jesuitas. Missionarios da ordem de S. Domingos.—O Brazil. Entrada dos primeiros padres na armada de Thomé de Sousa. Collegio da Bahia. Missões. Catechese e organisação das aldeias de indios.—Questões sobre a liberdade dos gentios. Providencias governativas. Fins particulares da sociedade.—Superstições e costumes dos africanos. Pouco fructo das missões entre elles.—Systema seguido pelos missionarios no Brazil. Docilidade dos indios. Profunda corrupção da sociedade. Rasões d'ella e suas consequencias...... 159

#### CAPITULO II—MISSÕES NA INDIA, CHINA E JAPÃO

Caracter civilisador das missões. Habilitações dos missionarios. Zêlo dos nossos monarchas pela propagação da fé.—As ordens religiosas na India. Os franciscanos, os dominicanos e os jesuitas.—Rapidos progressos da companhia no oriente. Virtudes e serviços apostolicos de S. Francisco Xavier.—Distribuição das missões pelas ordens religiosas.—Discordias dos franciscanos. Sua importancia na historia do christianismo da Asia. Creação da provincia de S. Thomé. Rela-

A invencivel armada. Declinação rapida nos reinados de Filippe III e Filippe IV. Hostilidades dos hollandezes e inglezes. Superioridade maritima das duas nações. Rasão d'ella.—Serviço da nobreza nas armadas. Commandos. Systema errado da côrte de Madrid na direcção das forças navaes de Portugal. Offensas aos brios nacionaes.—Expedição da Bahia. Naufragio da armada em 1626. Derrota do conde da Torre. Abatimento completo da marinha e do commercio. Causas principaes. Mau estado das construcções navaes. Pejamento dos navios. Armamento naval. Naus, carracas, galeões e galés. Opiniões de Thomé Cano.—Soldos e pagas. Decadencia visivel da marinha e sua inferioridade. Defeza das praças do litoral........................... 39

CAPITULO III—POSSESSÕES ULTRAMARINAS DA AFRICA E DA AMERICA

Importancia dos descobrimentos dos portuguezes no seculo XV. O infante D. Henrique. Rasões da sua perseverança. Opiniões dos geographos antigos e da meia idade sobre a navegação do Atlantico.—Gil Eannes.—Sagres. Novos progressos nos dias do infante e nos reinados de Affonso V e D. João II.—Pensamento religioso, politico e commercial das navegações portuguezas. Systema de colonisação geralmente seguido.—As ilhas da Madeira e Porto Santo.—O archipelago de Cabo Verde.—As terras de Guiné.—O resgate da Mina.—As ilhas de S. Thomé e Principe.—Descobrimento do Congo. Occupação da costa de Angola e Benguella.—Hostilidades e conquistas dos hollandezes. Estado decadente e precario das possessões da Africa occidental.—O Brazil e suas capitanias. Desenvolvimento da riqueza de algumas. Atrazo de outras. Causas geraes de paralysação... 89

CAPITULO IV—POSSESSÕES ULTRAMARINAS DA ASIA

Causas remotas da declinação do Estado da India. Idades da conquista. Erros e corrupção logo nos primeiros annos d'ella.—Systema de occupação. D. Francisco de Almeida e Affonso de Albuquerque.—Degeneração dos caracteres e dos antigos costumes guerreiros. Enfraquecimento da milicia de

mar e terra. Suas rasões.—Luxo e avidez da magistratura. Venalidade e delapidações das outras classes.—Os presidios de Africa desamparados por D. João III.—Estado das praças do litoral da Barberia no seculo XVII.—Extorsões dos capitães das fortalezas na India. Soltura de costumes. Incestos, roubos, rixas e homicidios.—Martim Affonso de Sousa, Antonio de Faria e Diogo Soares. Impunidade dos attentados felizes.—Decadencia de Goa...................... 127

## LIVRO VIII

### PARTE VIII—FORÇAS MORAES

#### CAPITULO I—MISSÕES NA AFRICA E NA AMERICA

A idéa religiosa uma das causas dos descobrimentos. Introducção do christianismo no archipelago e terra firme de Cabo Verde e na ilha de S. Thomé. Os reinos do Congo e de Angola. Serviços e ambição da companhia de Jesus.—Africa oriental. Jesuitas. Missionarios da ordem de S. Domingos.—O Brazil. Entrada dos primeiros padres na armada de Thomé de Sousa. Collegio da Bahia. Missões. Catechese e organisação das aldeias de indios.—Questões sobre a liberdade dos gentios. Providencias governativas. Fins particulares da sociedade.—Superstições e costumes dos africanos. Pouco fructo das missões entre elles.—Systema seguido pelos missionarios no Brazil. Docilidade dos indios. Profunda corrupção da sociedade. Rasões d'ella e suas consequencias...... 159

#### CAPITULO II—MISSÕES NA INDIA, CHINA E JAPÃO

Caracter civilisador das missões. Habilitações dos missionarios. Zêlo dos nossos monarchas pela propagação da fé.—As ordens religiosas na India. Os franciscanos, os dominicanos e os jesuitas.—Rapidos progressos da companhia no oriente. Virtudes e serviços apostolicos de S. Francisco Xavier.—Distribuição das missões pelas ordens religiosas.—Discordias dos franciscanos. Sua importancia na historia do christianismo da Asia. Creação da provincia de S. Thomé. Rela-

xação da antiga disciplina. — Estado das outras religiões. Systema reprehensivel das conversões forçadas. Immoralidade geral. — Erros dos jesuitas. Methodos usados nas missões orientaes. Resultados. — Politica exclusiva no Japão e na China. Pessimas consequencias. — As christandades da India e o seu numero. Excessos da companhia de Jesus. Abusos das outras ordens. Escandalos nos pulpitos. Corrupção do clero secular .............................. 189

CAPITULO III — INSTRUCÇÃO PUBLICA

Imputação injusta do atrazo intellectual do reino ao governo hespanhol. — O ensino quasi exclusivamente ecclesiastico. Ignorancia. — A universidade de Lisboa. Os reinados de D. Manuel e de D. João III. Transferencia dos estudos para Coimbra. Lentes nacionaes e estrangeiros. — A ordem de S. Domingos. Esplendor da universidade reformada. — A companhia de Jesus em Portugal. Opposição contra ella. Favores da côrte. Invasão dos estudos pela sociedade. — As universidades de Coimbra e de Evora no seculo XVI e na primeira metade do XVII. Faculdades e cadeiras. Regras disciplinares. — Estado da instrucção. Frequencia das aulas. Indole do ensino. Effeitos da influencia jesuitica............ 217

CAPITULO IV — ESTADO DAS SCIENCIAS E DAS LETRAS

Corrupção do gosto. Imitação classica servil. Decadencia das sciencias. A theologia, o direito civil e canonico, e a medicina. As humanidades. — Estado litterario. — A epocha de D. João I. O seculo de D. Manuel. Sua cultura adiantada. — Gil Vicente e Bernardim Ribeiro. — A epopeia nacional. Luiz de Camões. — Estacionamento precursor da decadencia. — As sciencias na primeira metade do seculo XVII. Varões eminentes. Invasão do gongorismo. — Poemas heroicos posteriores aos «Lusiadas». Poesia bucolica. Rodrigues Lobo. Poesia dramatica. Sua esterilidade. Tragicomedias latinas. Pateos das comedias. Estudos historicos. Brandão e Couto. Prosadores distinctos.................................. 247

# LIVRO IX

## PARTE IX—FORÇAS SOCIAES

### CAPITULO I—O CLERO

Importancia do estado ecclesiastico. Lutas nos primeiros seculos da monarchia entre a corôa e o clero.—A curia romana. Concordatas de el-rei D. Diniz.—Politica dos soberanos do seculo XVI. Sua intima alliança com a igreja. Novos privilegios. Subsidios ecclesiasticos. Promessas de Filippe II ácerca dos bens do clero.—Violencias de Olivares. Grande accumulação de propriedades ecclesiasticas nos seculos XVI e XVII.—Roma e seus collectores.—Odio provocado pela administração do conde duque. Effeitos da excessiva riqueza do clero secular e regular.—Conventos de freiras. Occupações mundanas dos frades. A inquisição e sua influencia sobre o caracter e os destinos do povo.................... 307

### CAPITULO II—A NOBREZA

Suas relações com a corôa. Condições de existencia. Ausencia do systema feudal na sociedade portugueza. D. Diniz, D. Fernando e D. João I.—Serviço militar dos fidalgos e cavalleiros.—Governo de Affonso V.—Alliança de D. João II com as classes medias. Luta e resistencia da aristocracia. Victoria da auctoridade monarchica.—D. Manuel. Reconciliação da corôa com a nobreza. Os descobrimentos e as conquistas.—Reinados de D. João III e D. Sebastião. O poder pessoal.—Effeitos da unidade monarchica. Corrupção dos costumes. Degeneração do caracter. Catastrophe de 1578. Ruina das familias nobres. Côrtes de Thomar. Pedidos dos fidalgos. Politica errada da Hespanha com elles.................... 337

### CAPITULO III—O REI, AS CORTES E OS AUXILIARES DO GOVERNO

Revolução operada nas instituições politicas pelos progressos da unidade monarchica.—O poder real. As côrtes. O prin-

cipio da hereditariedade da corôa. — Parlamentos nacionaes. Epocha da entrada n'elles do estado popular. Caracter e attribuições das côrtes. Causas do enfraquecimento de suas prerogativas. — Fórma da eleição e da legalisação dos poderes dos procuradores na segunda metade do seculo XVI e na primeira do XVII. Opposição secreta do poder real ao desenvolvimento da representação nacional. — Novos principios proclamados em 1641. Formalidades nas deliberações dos estados e relações d'elles entre si e com a corôa. — O conselho politico dos monarchas nos seculos XV e XVI. Creação do conselho d'estado. Filippe II. Fundação do conselho de Portugal em Madrid. Pessoal d'elle. Funcções. Reformas por que passou. O conselho d'estado quasi annullado em Lisboa. Causas da desorganisação da administração superior. — Escrivães da puridade. Secretarias d'estado. Attribuições especiaes d'estes cargos e a sua influencia. Secretarios. Divisão dos negocios pelas secretarias.......................... 373

CAPITULO IV — INSTITUIÇÕES ADMINISTRATIVAS, JUDICIAES E DE FAZENDA

Divisão administrativa, judicial e ecclesiastica do reino em 1641. — Varios elementos de que nasceram as instituições. — As antigas correições e a reforma de D. João III. — As municipalidades e os cargos dos concelhos. Os provedores e os contadores das comarcas. — Tribunaes superiores. O desembargo do paço, a casa da supplicação, a relação do Porto, a chancellaria mór e a mesa da consciencia e ordens. — Tribunaes menores. Juizos da alfandega, da casa da India, do civel e do crime de Lisboa. Effeitos da subdivisão das jurisdicções. Insufficiencia dos ordenados. Corrupção dos julgadores e dos officiaes de justiça. — Augmento dos vencimentos e inutilidade d'elle. Consulta do conselho de Portugal em 1612. — Estado da jurisprudencia e do fôro. — Systema da administração da fazenda. Causas da sua complicação. — Conselho da fazenda. Casa dos contos. Antigas vedorias. Contadores e recebedores das comarcas. Tentativas de reforma nas repartições superiores. — Impostos indirectos e sua administração. Tribunal da alfandega. Sete casas. Casa da India. — Noticia das contribuições no seculo XVII. Dire-

ctas. Jugadas e colheitas. Indirectas. Sizas. Tributos municipaes de venda, consumo e transito. Novos impostos. Consulado. Real sobre a carne e o vinho. Meia annata. Beneficio do bagaço da azeitona. — Systema da arrematação das rendas publicas. — Receitas e despezas .................... 441

## LIVRO X

### PARTE X — INSTITUIÇÕES E COSTUMES SOCIAES

#### CAPITULO I — CARIDADE E POLICIA SANITARIA

Estabelecimentos de beneficencia. Hospitaes. O de Todos os Santos. — Misericordias. A de Lisboa. — Serviço de saude publica na capital. — Policia medica. — Mortalidade em Lisboa. — Mendigos, vadios e ciganos. Providencias ácerca d'elles. — Preço elevado das subsistencias. — Pobreza geral..... 475

#### CAPITULO II — SEGURANÇA, CIVILISAÇÃO E MELHORAMENTOS

Organisação da policia em Lisboa. Crimes em diversas terras do reino. Sua impunidade. Desacatos e escandalos. — Falta de segurança. — Desafios. Inutilidade dos meios repressivos. — Atrazo da civilisação em algumas de suas manifestações. Estalagens. Correio mór. Serviço das correspondencias. Calçadas em Lisboa. Edificação de predios. Abastecimento de aguas. Tentativas para o melhorar. — Rapido esboço do aspecto da cidade. O Terreiro do Paço e o Rocio. Ruas principaes. Palacios do rei. — A navegação do Tejo nos fins do seculo XVI .................................... 501

#### CAPITULO III — LUXO, SUPERSTIÇÕES, FESTAS OFFICIAES E RELIGIOSAS

Corrupção dos costumes. Progressos assustadores do jogo. Manifestações exageradas do luxo. Pragmaticas. Sua inefficacia. Quadro da ruinosa opulencia dos gastos e adornos na primeira metade do seculo XVII. Miseria occulta. Venalidades. — Ignorancia quasi geral. — Superstições populares. Feiticeiros.

Penas dos codigos e das constituições dos bispados contra elles.—Recreações publicas. Recepções e festejos officiaes nos seculos XVI e XVII. Romarias e funcções religiosas no seculo XVII........................................ 523

CAPITULO IV

Conclusão........................................ 555

---

## DOCUMENTOS ILLUSTRATIVOS

I. Carta de D. Francisco de Almeida, referida no capitulo IV do livro VII d'este volume........................................ 583
II. Carta notavel de Martim Affonso de Sousa, governador da India, referida no capitulo IV do livro VII d'este volume ... 605

# ERRATAS

| PAG. | LIN. | ONDE SE LÊ | LEIA-SE |
|---|---|---|---|
| 99 | 22 | em 3 de dezembro de 1460 | em 13 de novembro de 1460 |
| 125 | 9 | e ao cabo de longos esforços | e Portugal ao cabo de longos esforços |
| 125 | 10 | Portugal conservou intacta | conservou intacta |
| 130 | 9 | o Hydelkal e o Achem | o Idalkan e o Achem |
| 130 | 14 | e o Hydelkan humilhados | e o Idalkan humilhados |
| 130 | 29 | contra o Hydelkan em Goa | contra o Idalkan em Goa. |
| 265 | 18 | o ensino, os homens | o ensino dos homens |
| 270 | 16 | e nas theorias nauticas | e nas theorias maritimas |
| 283 | 5 | cegar-se a escuridão | cegar-se de escuridão |
| 459 | 9 | repartidas | repartidos |
| 476 | 6 | as sustentavam | os sustentavam |
| 486 | 15 | tinha duas | havia duas |
| 497 | 18 | porque triumpharam | com que triumpharam |
| 526 | 27 | de que podiam acompanhar | de que podia acompanhar-se |
| 560 | 26 | da Deus | de Deus |

HUTM